DIÁRIO OFICIAL

CADERNO
EXECUTIVO
SEÇÃO 1

Volume 136 . Número 109 . São Paulo, quinta-feira, 11 de junho de 2026

SUMÁRIO

CASA CIVIL 2
CASA MILITAR 2
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 4
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 24
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 24
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS 28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 30
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 30
SECRETARIA DE ESPORTES 45
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 48
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL 51
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA 58
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 60
SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS 67
SECRETARIA DA SAÚDE 72
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 74
MINISTÉRIO PÚBLICO 77
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO 110
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA 112

Tarcísio de Freitas
Governador

Felicio Ramuth
Vice-Governador

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo CEP 05650-000
Web. saopaulo.sp.gov.br
Tel. 2193-8000

/governosp

Prodesp

SECRETARIAS

Casa Civil
Secretário: Nerylson Lima da Silva
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Gestão e Governo Digital
Secretário: Caio Mario Paes de Andrade
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8933

Justiça e Cidadania
Secretário: Arthur Luis Pinho de Lima
Pátio do Colégio 148/184 Centro
CEP 01016-040 Tel. 3291-2600

Segurança Pública
Secretário: Osvaldo Nico Gonçalves
Rua Libero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 Tel. 3291-6500

Fazenda e Planejamento
Secretário: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 Tel. 3243-3400

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretário: Marcos da Costa
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
Barra Funda
CEP 01156-001 Tel. 5212-3700

Saúde
Secretário: Eleuses Vieira de Paiva
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar 188
Cerq. César
CEP 05403-000 Tel. 3066-8000

Cultura, Economia e Indústria Criativas
Secretária: Marilia Marton Correa
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 Tel. 3339-8000

Esportes
Secretária: Ana Claudia Carletto
Praça Antonio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 Tel. 3241-5822

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretária: : Natália Resende Andrade Ávila
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345
Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 Tel. 3133-3369

Transportes Metropolitanos
Secretário: Marco Antonio Assalve
Rua Boa Vista 175 bloco A 10º ao 15º andar
Centro
CEP 01014-001 Tel. 3291-7800

Parcerias em Investimentos
Secretário: Rafael Antonio Cren Benini
Rua Iaiá 126 Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8000

Controladoria Geral do Estado
Controlador Geral do Estado: Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda
Avenida Rangel Pestana 300 18º andar Sé
CEP 01017-911 Tel. 4389-3039

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Paulo Cesar Montagner
Rua da Reitoria, 121 Cidade Universitária Zeferino Vaz Barão Geraldo Campinas
CEP 13083-872 Tel. (19) 3521-4720

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Paulo Sérgio de Oliveira e Costa
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 Tel. 3119-9000

Governo e Relações Institucionais
Secretário: Roberto Ribeiro Carneiro
Av. Morumbi 4.500, Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8000

Comunicação
Secretária: Lais Vita Merces Souza
Av. Morumbi 4.500, térreo Morumbi
CEP 05650-905 Tel. 2193-8520

Desenvolvimento Social
Secretária: Andrezza Rosalém
Rua Boa Vista 170 Centro
CEP 01014-00 Tel. 2763-8040

Administração Penitenciária
Secretário: Marcello Streifinger
Rua Libero Badaró, 600 Centro
CEP 01008-000 Tel. 3206-4700

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Geraldo Melo Filho
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 Tel. 5067-0000

Educação
Secretário: Renato Feder
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 Tel. 0800 7700012

Políticas para a Mulher
Secretária: Adriana Sampaio Liporoni
Rua Iaiá 126, 10º andar Itaim Bibi
CEP 04542-060 Tel. 3702-8052

Desenvolvimento Econômico
Secretário: Jorge Luiz Lima
Av. Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6500

Desenvolvimento Urbano e Habitação
Secretário: Marcelo Cardinale Branco
Rua Boa Vista 170 10º ao 16º andar Centro
CEP 01014-930 Tel. 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Inês Maria dos Santos Coimbra
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 Tel. 3372-6401 /6402/6404

Turismo e Viagens
Secretária: Ana Maria Figueiredo Biselli Aidar
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-010 Tel. 3204-2855

Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário: Vahan Agopyan
Avenida Escola Politécnica 82 Jaguaré
CEP 05350-000 Tel. 3718-6612

Universidade de São Paulo
Reitor: Aluisio Augusto Cotrim Segurado
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 Tel. 3091-3116 / 3232

Universidade Estadual Paulista
Reitora: Maysa Furlan
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 Tel. 5627-0235

Defensoria Pública do Estado
Defensora Pública-Geral do Estado: Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-000 Tel. 3105-9040

Prodesp

Diretor Presidente
Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro
Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Almeida Fernandez Soto

Diretor de Operações
Ricardo Cezar de Moura Jucá

Diretor Jurídico, de Governança e Gestão
André Luiz Sucupira Antonio

Diretor de Serviços ao Cidadão
Carlos Henrique Netto Vaz

Diretor de Relacionamento com Clientes
Thiago Waltz Alves

MATRIZ

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP
CEP 06760-900
t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 003.00001505/2026-54
Interessado: Casa Militar e Defesa Civil
Assunto: Aprovo a relação de convenente.

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 68.320, de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 66.855, de 15 de junho de 2022, APROVO a indicação de convenente constante do quadro abaixo, com a descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Redenção da Serra	Construção de travessia em aduelas na Rodovia Major Gabriel Ortiz Monteiro, bairro Paineira, sobre o Córrego dos Venâncios	513.456,45

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 003.00001377/2026-49
Interessado: Casa Militar e Defesa Civil
Assunto: Aprovo a relação de convenente.

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 68.320, de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 66.855, de 15 de junho de 2022, APROVO a indicação de convenente constante do quadro abaixo, com a descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Piquerobi	Construção de travessia em aduelas na estrada PQB-050, KM 01	427.637,15

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 003.00001491/2026-79
Interessado: Casa Militar e Defesa Civil
Assunto: Aprovo a relação de convenente.

À vista da manifestação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para os efeitos do Decreto nº 57.905, de 23 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 68.320, de 26 de janeiro de 2024, e em conformidade com o Decreto nº 66.855, de 15 de junho de 2022, APROVO a indicação de convenente constante do quadro abaixo, com a descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Cajuru	Construção de travessia em aduelas na estrada Cajuru – Santo Antônio	290.422,16

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 015.00315159/2026-03
Interessados: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e IRENE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA
Assunto: Ocupação da zeladoria da E.E. Vila Magini II, no Município de Mauá

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer Referencial da AGI/PGE nº 3/2026, AUTORIZO Irene de Almeida Frutuoso da Rosa, RG 55.910.982-9, servidora pública do Município de Mauá, a residir nas dependências da zeladoria da Escola Estadual Vila Magini II, situada na Avenida Washington Luiz, nº 3559, Vila Magini, no referido Município, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, bem como as recomendações assinaladas no aludido parecer.

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 028.00001347/2026-27
Interessado: CERIMONIAL, DO GABINETE DO GOVERNADOR
Assunto: Autorização para o pagamento de diárias.

À vista dos elementos que instruem os autos e considerando a absoluta necessidade da realização de serviços, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, que Carla Mota Dias, RG 21.232.650-8, perceba, a título de diárias acima do limite regulamentar, a quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua retribuição mensal, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a sua retribuição mensal, para o deslocamento aos Municípios de Franca e Barretos, em atendimento às demandas da autoridade indicada nos autos, no mês de maio de 2026, com a previsão total de 5 (cinco) diárias.

NERYLSON LIMA DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 001.00005932/2026-68
Interessado: COORDENADORIA DE TRANSPORTES
Assunto: Autorização para o pagamento de diárias.

À vista dos elementos que instruem os autos e considerando a absoluta necessidade da realização de serviços, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 48.292, de 2 de dezembro de 2003, que Lauro de Souza Lima, RG 10.309.721-1, perceba, a título de diárias acima do limite regulamentar, a quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua retribuição mensal, respeitado o valor correspondente a 1 (uma) vez a sua retribuição mensal, para o deslocamento ao Município de São José dos Campos, em atendimento às demandas da autoridade indicada nos autos, no mês de maio de 2026, com a previsão total de 1 (uma) diária.

NERYLSON LIMA DA SILVA

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

DESPACHO Nº 116/630/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001443/2026-81- Município deMartinópolis– Termo de Convênio n.º CMil-039/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados àrecuperação e a implantação da rede de esgoto na rua José Teodoro.

O valor do presente convênio é de R$ 554.697,10 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 505.712,21 (quinhentos e cinco mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 48.984,89 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº 117/630/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001445/2026-70- Município deMeridiano– Termo de Convênio n.º CMil-037/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados àconstrução de travessia em aduelas Estrada Municipal MDN-381 sobre o córrego Maravilha. O valor do presente convênio é de R$ 569.304,37 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 540.839,15 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos)que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 28.465,22 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº 118/630/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001382/2026-51- Município dePacaembu– Termo de Convênio n.º CMil-040/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados àconstrução de ponte em estrutura mista de aço e concreto armado, sobre o córrego Pacaembu, bairro Monte Líbano. O valor do presente convênio é de R$ 2.486.774,17 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 2.362.435,46 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 124.338,71 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até11/06/2027podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº 119/630/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00000782/2026-40- Município dePresidente Prudente– Termo de Convênio n.º CMil-033/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados àconstrução de travessia em aduelas em concreto armado na estrada municipal Boiadeira PSP-050. O valor do presente convênio é de R$ 773.521,29(setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 773.521,29 (setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar.

O presente convênio vigorará até11/06/2027podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº 124/630/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001309/2026-80- Município deOuroeste – Termo de Convênio n.º CMil-042/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados àconstrução de travessia em aduelas de concreto armado seção 4,00 x 3,00m, linha simples de comprimento 7,00m, no Córrego da Cumbuca.

O valor do presente convênio é de R$ 388.250,23 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 368.837,72 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 19.412,51 (dezenove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº CMIL 120/630/2026 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - GUZOLÂNDIA

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001445/2026-70 - Município de Guzolândia – Termo de Convênio n.º CMil-035/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte em concreto armado, com dimensões de 11,40m de comprimento e 6,00, de largura, localizada na estrada rural GUZ-115. O valor do presente convênio é de R$ 569.343,08 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 540.875,93 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 28.467,15 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº CMIL 121/630/2026 , DE 10 DE JUNHO DE 2026

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001444/2026-25 - Município de Iacri – Termo de Convênio n.º CMil-041/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia em aduelas córrego Irineu Buller de Almeida. O valor do presente convênio é de R$ 607.174,27 (seiscentos e sete mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 559.727,72 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 47.446,55 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº CMIL 122/630/2026 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - IGARAPAVA

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001485/2026-11 - Município de Igarapava – Termo de Convênio n.º CMil-043/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte em estrutura mista de aço e concreto armado, sobre o córrego Aliança.

O valor do presente convênio é de R$ 941.476,22 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 814.210,77 (oitocentos e catorze mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 127.265,45 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

DESPACHO Nº CMIL 123/630/2026 , DE 10 DE JUNHO DE 2026 - JERIQUARA

CASA MILITAR
Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil
Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo nº C MIL 003.00001445/2026-70 - Município de Jeriquara – Termo de Convênio n.º CMil-036/630/2026 – Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de travessia em aduelas - Estrada Rural JRQ-198 - Rodovia Vicinal Eliphio Peres Quireza (interligação entre Jeriquara-Ituverava) e Rodovia José Rosendo da Silva (interligação entre Jeriquara-Buritizal). O valor do presente convênio é de R$ 874.762,42 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), cabendo à COORDENADORIA a transferência da quantia de R$ 831.024,30 (oitocentos e trinta e um mil, vinte e quatro reais e trinta centavos) que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R$ 43.738,12 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos) de responsabilidade do MUNICÍPIO.

O presente convênio vigorará até 11/06/2027 podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA CGE-SGC Nº 05/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Designa os Monitores e Mentores do Projeto Conexão CGE da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º do Decreto Estadual nº 69.183, de 18 de dezembro de 2024, e

Considerando o artigo 10 da Resolução CGE nº 10, de 02 de abril de 2026, o qual orienta que a designação de servidores para atividades de monitoria e mentoria seja formalizada por meio de Portaria do Subsecretário de Gestão Corporativa, devendo constar no respectivo processo administrativo de acompanhamento,

DECIDE:

Artigo 1º - Os Monitores do Projeto Conexão CGE, a que se refere o artigo 7º, §1º da Resolução CGE nº 10, de 02 de abril de 2026, serão constituídos pelos seguintes membros:

I – Da Subsecretaria de Gestão Corporativa:

a) Claudia Santana Lemos, portadora do RG nº MG-10.701.271;

b) Eduardo Ricardo Pereira Silva, portador do CIN nº 314.067.118-02;

c) José Vandeilson da Silva, portador do RG nº 33.850.145-9;

d) Susy Missae Saiki, portadora do RG nº 27.475.302-9.

II - Da Auditoria Geral do Estado:

a) Adriana Adas Fares, portadora do CIN nº 134.511.888-05;

b) Ana Saeko Suto, portadora do RG nº 10.757.775-6;

c) Claudia Finatti, portadora do CIN nº 126.128.708-81;

d) Dilma da Costa, portadora do RG nº MG-8.085.419;

e) Dirlei Kojima, portadora do RG nº 23.429.458-9;

f) Flavia Ribeiro Soares de Morais, portadora do RG nº 19.265.930-3;

g) Lincoln Xavier de Brito, portador do RG nº 22.678.778-3;

h) Marcia Uemura Tomisawa, portadora do RG nº 19.643.283-2;

i) Marcos Antonio Dos Santos Feitosa, portador do CIN nº 262.966.538-08;

j) Melissa Kawamura Habe, portadora do RG nº 27.426.127-3;

k) Michele de Souza Dias, portadora do RG nº 24.335.977-9;

l) Patricia Ribeiro de Moura, portadora do RG nº 25.029.359-6;

m) Sandra Rietjens, portadora do RG nº 14.267.692-5;

n) Vitor Nozuma, portador do RG nº 33.786.316-7;

o) William Medeiros Aidar, portador do RG nº 25.313.320-8;

p) Yuri José Duarte de Barbosa, portador do RG nº 33.840.126-X.

III - Da Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado:

a) Andrea Delmiro Oliveira, portadora do RG nº 42.734.637-X;

b) Cristina Kuniyoshi, portadora do RG nº 18.687.160-0;

c) Manuella Soares Ramalho, portadora do CIN nº 035.340.844-11;

d) Marcia Justino da Costa, portadora do CIN nº 134.964.528-11.

IV - Da Corregedoria Geral do Estado:

a) Adriana Damiani Correia Campos Vaz, portadora do RG nº 21.971.449-6;

b) Cristiane Mayumi Arakaki, portadora do RG nº 41.761.631-4;

c) Júlio César Campos Ferreira, portador do RG nº 30.333.339-X

d) Karin Andrade Zeppellini, portadora do RG nº 20.216.309-X;

e) Maria Helena Barbieri Maganini, portadora do RG nº 13.277.031-3;

f) Otavio Antônio Ferreira, portador do RG nº MG-17.551.926;

g) Paula Julieta Jorge De Oliveira, portadora do RG nº 22.248.839-6;

h) Ricardo Nogueira Damasceno, portador do RG nº 17.748.707-0;

i) Tania Cristina de Souza, portadora do CIN nº 075.481.078-03.

V - Da Ouvidoria Geral do Estado:

a) Antônio Carlos Santa Izabel, portador do RG nº 10.779.732-X;

b) Simone Gonzaga, portadora do RG nº 22.586.213-X.

VI - Da Subsecretaria de Combate à Corrupção:

a) Alessandra Curriel, portadora do RG nº 22.945.747-2;

b) Helena Pchevuzinske, portadora do CIN nº 031.191.258-30;

c) Ronaldo dos Santos Souza, portador do RG nº 34.556.787-0;

d) Vânia Celi Bossan, portadora do RG nº 11.943.739-9.

Artigo 2º - Os Mentores do Projeto Conexão CGE, a que se refere o artigo 8º, §1º da Resolução CGE nº 10, de 02 de abril de 2026, serão constituídos pelos seguintes membros:

I – Da Subsecretaria de Gestão Corporativa:

a) Carla Fernanda Pissini Aidar, portadora do RG nº 28.891.602-5;

b) Débora Cristina Rocha Oliveira, portadora do RG nº 26.513.526-6;

c) Gustavo D'Ambrosio Arounian, portador do RG nº 16.447.468-7;

d) Roberto Baptista Junior, portador do CIN nº 490.578.471-91;

e) Vlademir Pinto Gonçalves Macedo, portador do CIN nº 185.912.108-08;

f) Wesley de Oliveira Silva, portador do RG nº 35.507.854-5.

II - Da Auditoria Geral do Estado:

a) Adriana Adas Fares, portadora do CIN nº 134.511.888-05;

b) Ana Saeko Suto, portadora do RG nº 10.757.775-6;

c) Camila Hitomi Maehata Iyda, portadora do RG nº 35.853.049-0;

d) Cinthya Alessandra da Silva, portadora do CIN nº 273.822.558-67;

e) Dilma da Costa, portadora do RG nº MG-8.085.419;

f) Dirlei Kojima, portador do RG nº 23.429.458-9;

g) Eduardo Fukunaga, portador do CIN nº 170.233.108-35;

h) Flavia Ribeiro Soares de Morais, portadora do RG nº 19.265.930-3;

i) Lincoln Xavier de Brito, portador do RG nº 22.678.778-3;

j) Marcia Uemura Tomisawa, portadora do RG nº 19.643.283-2;

k) Marcos Antonio Dos Santos Feitosa, portador do CIN nº 262.966.538-08;

l) Melissa Kawamura Habe, portadora do RG nº 27.426.127-3;

m) Michele de Souza Dias, portadora do RG nº 24.335.977-9;

n) Patricia Ribeiro de Moura, portadora do RG nº 25.029.359-6;

o) Paulo Eduardo Ritter Rydlewski, portador do RG nº 44.290.729-1;

p) Sandra Rietjens, portadora do RG nº 14.267.692-5;

q) Suzana Mitie Munakata, portadora do RG nº 29.157.406-3;

r) Vitor Nozuma, portador do RG nº 33.786.316-7;

s) William Medeiros Aidar, portador do RG nº 25.313.320-8;

t) Yuri José Duarte de Barbosa, portador do RG nº 33.840.126-X.

III - Da Subsecretaria de Integridade Pública e Privada do Estado:

a) Adriana Lamas Lopes, portadora do RG nº 24.994.983-0;

b) Douglas Roberto Emiliani, portador do RG nº 25.664.367-2;

c) Karina Kuroda, portadora do RG nº 28.028.028-2;

d) Liane Tirotti Giacon Del Bianco, portadora do RG nº 26.843.513-3;

e) Luis Antonio de Biagio Silva, portador do RG nº 18.101.268-6;

f) Mayumi Cristina Murakami Hayashida, portadora do RG nº 32.944.400-1.

IV - Da Corregedoria Geral do Estado

a) Adriana Damiani Correia Campos Vaz, portadora do G nº 21.971.449-6;

b) Ana Lucia de Paula Cintra, portadora do RG nº 22.282.987-4;

c) Augusto Jun Tanaka, portador do RG nº 8.982.388-6;

d) Daniele Maria Fazzio Fernandes, portadora do RG nº 21.172.549-3;

e) Donizete Dias dos Santos, portador do RG nº 16.471.908-8;

f) Juliana Lopes Palmiro da Silva, portadora do RG nº 46.027.157-X;

g) Júlio Cesar Aguera de Oliveira, portador do RG nº 33.785.488-9;

h) Luciana Neves Carvalho, portadora do RG nº 30.911.009-9;

i) Paulo Jesus de Miranda, portador do RG nº 18.253.772-9;

j) Renata Helena Passini, portadora do RG nº 27.598.901-X;

k) Renato da Cruz, portador do RG nº 32.486.243-X;

l) Ricardo Nogueira Damasceno, portador do RG nº 17.748.707-0.

V - Da Ouvidoria Geral do Estado:

a) Renan Rodrigues Costa, portador do RG nº 40.581.176-7;

b) Simone Silva Queiroz, portadora do RG nº 29.599.554-3

c) Teresa Cristina Ballarini Pereira, portador do RG nº 10.401.646-2.

VI - Da Subsecretaria de Combate à Corrupção:

a) Alexandre Guerrero Mendes, portador do RG nº 18.816.809-6;

b) Cláudia de Oliveira Valadão, portadora do CIN nº 128.827.098-46;

c) Herbert Gonçalves Espuny, portador do CIN nº 014.413.288-58;

d) Leandro Reis Fanucci Bueno, portador do RG nº 22.530.528-8;

e) Luiz Roberto Kamide, portador do RG nº PR-1.257.824-5.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 009.00000584/2026-17)

DANIEL DA SILVA LIMA

Subsecretário de Gestão Corporativa

CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE LENIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

PORTARIA

Aditamento da Portaria Inaugural nº (0075894316), de 28/07/2026.

O DIRETOR DE LENIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Controlador Geral do Estado, nos termos da Resolução CGE nº 22, de 15 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto estadual nº 69.588, de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Corregedor Alexandre Lucas Veltroni, pelo Corregedor Renato da Cruz, na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria Inaugural nº (0075894316), de 28/07/2026, publicada no DOE de 29/07/2025 (0076328932), referente ao Processo nº 009.00001674/2025-44.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante constituída na seguinte conformidade com os Corregedores Renato da Cruz e Maria Fernanda Segantin Prestupa, atuantes na Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – CPAR, da Diretoria de Leniência e Responsabilização de Pessoas Jurídicas - DLAC, da Corregedoria Geral do Estado – CRGE, desta Controladoria Geral do Estado - CGE-SP, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO ALVES FREITAS

Diretor de Leniência e Responsabilização de Pessoas Jurídicas

(REPUBLICADa POR INCORREÇÃO)

PORTARIA DO DIRETOR DE LENIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Aditamento da Portaria Inaugural nº 0083673538), de 29/09/2025.

O DIRETOR DE LENIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Controlador Geral do Estado, nos termos da Resolução CGE nº 22, de 15 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto estadual nº 69.588, de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Corregedor Alexandre Lucas Veltroni, pelo Corregedor Renato da Cruz, na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria Inaugural nº 0083673538), de 29/09/2025, publicada no DOE de 30/08/2025 (0084158705), referente ao Processo nº 009.00002374/2025-82.

Art. 2º - Fica a Comissão Processante constituída na seguinte conformidade com os Corregedores Renato da Cruz e Renê Fernando Cardoso, atuantes nesta Controladoria Geral do Estado - CGE-SP, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO ALVES FREITAS

Diretor de Leniência e Responsabilização de Pessoas Jurídicas

(REPUBLICADa por INCORREÇÃO)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 31, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o Cadastro Fiscal Positivo, de que tratam os artigos 31 e 32 da Lei nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e dá providências correlatas.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99, VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, II, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 32 da Lei nº 17.843, de 7 de novembro de 2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Cadastro Fiscal Positivo de pessoas jurídicas com débitos inscritos em dívida ativa, a que se referem os artigos 31 e 32 da Lei nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, fica instituído no âmbito da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, nos termos desta resolução.

Parágrafo único - O Cadastro Fiscal Positivo tem os seguintes objetivos:

I - criar condições para a construção permanente de um ambiente de confiança entre os contribuintes e a advocacia pública;

II - garantir a previsibilidade das suas ações em face dos contribuintes inscritos no referido cadastro;

III - criar condições para a solução consensual dos conflitos tributários, com incentivo à redução da litigiosidade;

IV - reduzir os custos de conformidade em relação aos créditos inscritos em dívida ativa e à situação fiscal do contribuinte, a partir de informações fiscais;

V - tornar mais eficientes a gestão de risco dos contribuintes inscritos no referido cadastro e a realização de negócios jurídicos processuais;

VI - melhorar a compreensão das atividades empresariais e dos gargalos fiscais.

Artigo 2º - A fruição das vantagens decorrentes da inclusão no Cadastro Fiscal Positivo fica condicionada ao cumprimento dos requisitos e procedimentos previstos nesta resolução.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA A INCLUSÃO NO CADASTRO FISCAL POSITIVO

Artigo 3º - As pessoas jurídicas com débitos inscritos em dívida ativa serão incluídas no Cadastro Fiscal Positivo mediante o preenchimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I - mais do que 80% (oitenta por cento) do valor atualizado de seus débitos garantidos de forma válida;

II - mais do que 80% (oitenta por cento) do valor atualizado de seus débitos parcelados.

§ 1º - Consideram-se garantias válidas para os fins do inciso I o depósito judicial, o seguro garantia, a fiança bancária e a penhora de imóveis, desde que atendidos os requisitos previstos em portaria do Subprocurador Geral do Contencioso Tributário-Fiscal.

§ 2º - Os contribuintes em inadimplência sistemática, os integrantes de grupos econômicos reconhecidos judicialmente e os devedores solidários não serão incluídos no Cadastro Fiscal Positivo.

Artigo 4º - Para a inclusão no Cadastro Fiscal Positivo, a Procuradoria Geral do Estado poderá exigir dos contribuintes:

I - o cumprimento de deveres de transparência, colaboração e cooperação com a Procuradoria Geral do Estado em processos judiciais e administrativos;

II - a comprovação de indicadores econômico-financeiros que evidenciem a possibilidade de manutenção da conformidade fiscal.

Parágrafo único - Os deveres previstos no inciso I poderão ser consolidados em Negócio Jurídico Processual, que estabelecerá as condições e os comportamentos processuais necessários ao controle de regularidade fiscal de grande volume de débitos.

CAPÍTULO III

DA INCLUSÃO, DA MANUTENÇÃO E DA EXCLUSÃO NO CADASTRO FISCAL POSITIVO

Artigo 5º - A inclusão no Cadastro Fiscal Positivo ocorrerá:

I - a pedido do contribuinte, mediante formulário eletrônico autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); ou

II - de ofício, observados os critérios objetivos previstos nesta resolução.

Parágrafo único - O pedido de inclusão no Cadastro Fiscal Positivo deverá ser instruído com informações e documentos previamente relacionados em formulário eletrônico, os quais serão utilizados para atualização da base cadastral no Sistema da Dívida Ativa, admitida a solicitação de complementação.

Artigo 6º - A manutenção das pessoas jurídicas no Cadastro Fiscal Positivo será avaliada a cada início de trimestre, mediante a conferência da base de dados do Sistema da Dívida Ativa.

Artigo 7º - O nome e o CNPJ das pessoas jurídicas incluídas no Cadastro Fiscal Positivo serão divulgados no sítio eletrônico www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

Parágrafo único - A divulgação a que se refere o "caput" poderá ser dispensada a pedido do contribuinte.

Artigo 8º - A exclusão do Cadastro Fiscal Positivo ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - não atendimento ou perda dos requisitos previstos no artigo 3º desta resolução;

II - avaliação negativa e motivada da Procuradoria Geral do Estado acerca do cumprimento dos deveres de boa-fé, transparência, colaboração e cooperação, bem como dos indicadores econômico-financeiros dos contribuintes previstos nos incisos do artigo 4° desta resolução;

III - inscrição de novos débitos em dívida ativa sem o correspondente parcelamento ou garantia;

IV - ausência de pagamento ou parcelamento dos débitos após 30 (trinta) dias de trânsito em julgado em ação antiexacional.

Parágrafo único - O contribuinte cuja a inclusão no Cadastro Fiscal Positivo ocorreu a pedido deverá ser notificado de sua exclusão.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS DO CONTRIBUINTE INSCRITO NO CADASTRO FISCAL POSITIVO

Artigo 9º - O contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal Positivo poderá ter acesso, em relação aos débitos inscritos em dívida ativa, às seguintes vantagens:

I - canais de atendimentos diferenciados, inclusive para pedidos de análise de garantias, emissão de certidão de regularidade fiscal, propostas de transação e esclarecimentos correlatos;

II - flexibilização das regras de aceitação ou substituição de garantias;

III - excussão de garantias em execução fiscal somente após o trânsito em julgado da discussão judicial relativa ao título executado;

IV - prioridade na análise de propostas de transação individual e de negócios jurídicos processuais;

V - maior prazo de validade da certidão de regularidade fiscal;

VI - suspensão, por prazo certo e determinado, dos meios de cobrança administrativa e judicial, sempre que se fizer necessário aguardar a prática ou a conclusão de ato, diligência ou procedimento que possam favorecer a conformidade fiscal dos contribuintes.

Parágrafo único - As vantagens previstas neste artigo não constituem direito subjetivo e dependem de avaliação concreta quanto à recuperabilidade do crédito, ao histórico de comportamento dos

contribuintes e ao interesse público, observadas as diretrizes fixadas na Lei nº 17.843, de 2023.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS E DOS PRAZOS

Artigo 10 - Os pedidos de inclusão no Cadastro Fiscal Positivo deverão ser formulados em processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e apreciados no prazo de até 30 (trinta) trinta dias úteis, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - O contribuinte poderá ser notificado para apresentar informações complementares no prazo de 15 (quinze) dias úteis, hipótese em que a contagem do prazo previsto no "caput" reiniciar-se-á a partir da nova manifestação do interessado.

Artigo 11 - As decisões proferidas no âmbito do Cadastro Fiscal Positivo são passíveis de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º - As razões de recurso deverão ser instruídas com os documentos e informações necessárias à reanálise da respectiva decisão.

§ 2º - Caso a decisão não seja reconsiderada, o recurso administrativo será encaminhado à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal, que decidirá em caráter definitivo no prazo de 30 (trinta dias) úteis, prorrogável por igual período.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 12 - A inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal Positivo não suspende, por si só, a exigibilidade dos créditos inscritos em dívida ativa ou o andamento das respectivas execuções fiscais.

Artigo 13 - A Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal poderá expedir normas complementares a esta resolução.

Artigo 14 - Nos 3 (três) primeiros meses de vigência desta resolução, considerando os critérios previstos no artigo 3º, serão incluídos no Cadastro Fiscal Positivo apenas os 50 (cinquenta) contribuintes com os maiores percentuais de débitos parcelados.

Artigo 15 - Esta resolução entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
Procuradora Geral do Estado

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PORTARIA SUBG-CONS 13/2026

Portaria SubG-Con nº 13, de 10 de junho de 2026

Designando, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e do artigo 2º da Resolução Conjunta PGE/IMESC-1, de 01-08-2025, a Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e Cidadania para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica do Instituto de Medicina Social e Criminologia de São Paulo - IMESC, no período de 12.06.2026 a 26.06.2026.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO/ABERTURA

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que estão abertas inscrições para participação na exibição e debate do filme **"Um presente à prova de futuro"**, promovido pelo Núcleo de Estudos do PGE Sustentabilidade em parceria com o Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 19 de junho de 2026, das 14h às 16h30, no auditório do Centro de Estudos, situado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via Microsoft-Teams, conforme programação:

PROGRAMAÇÃO
Data: 19/06/2026
Título: Exibição e debate do filme "Um presente à prova de futuro"
14h00: Início da Sessão
15h30: Mesa de debates
Participantes: Sylvio Rocha (produtor do filme) e Natasha Keber (DEA/SEMIL-SP)
Mediação: Carlos Caram (PGE Sustentável)
16h30: Encerramento

Ficam **CONVOCADOS** para participação **PRESENCIAL** os Procuradores abaixo:

1. ANSELMO PRIETO ALVAREZ
2. BEATRIZ COUTO TANCREDO
3. CARLOS CARAN CALIL
4. CARLOS OGAWA COLONTÔNIO
5. DANIEL PESSOA SCHON
6. DANIEL SMOLENTZOV
7. EMANUEL FONSECA LIMA
8. FERNANDA DE ANDRADE FREIRE LIMA
9. JOSÉ AIRES DE ASSIS NETO
10. LUCAS SOARES DE OLIVEIRA
11. MIRIAN GONÇALVES DILGUERIAN
12. RITA KELCH
13. TATIANE GONÇALVES DA COSTA
14. VICTOR VALADARES BESERRA FIGUEIREDO

Ficam **CONVOCADOS** para participação **VIRTUAL** os Procuradores abaixo:

1. ENZO MILANO SILVA
2. HENRIQUE ADRIANO DE MACENA MARQUES
3. PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORÊNCIO

O evento será realizado no dia **19 de junho de 2026, das 14h às 16h30**, são disponibilizadas para os Procuradores do Estado, Servidores da PGE e Público Externo 100 (cem) vagas presenciais e 200 (duzentas) vagas virtuais.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 16 de junho de 2026, às 14h, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do **site da ESPGE/SP**, Consulta Cursos.

LINK DO SITE: https://www.portal.pge.sp.gov.br/ceespge/area-restrita/login

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE **COMUNICA** que foram recebidas no total 31 (trinta e uma) inscrições, para participar da "2ª Rodada de Debates de Artigos do PGE-Reg.", promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizado no dia 10 de junho de 2026, das 15h00 às 17h00, na sala do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Pamplona, 227 – 1º andar, Bela Vista, São Paulo/SP e via Microsoft-Teams, segue abaixo relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

1. ADRIANA BARONE
2. AMANDA DE MORAES MODOTTI
3. FERNANDO FREIRE VASCONCELOS
4. GENILVA OLIVEIRA SILVA
5. GISELE NOVACK DIANA
6. LAENA TIEKO CORREA ATADAINE
7. NATALIE MEIMEI DE ASSIS FERREIRA
8. PATRICK SANTANA DE OLIVEIRA
9. PEDRO AFONSO FERREIRA
10. STÉFHANY RIBEIRO SILVA

INSCRIÇÕES VIRTUAIS DEFERIDAS:

1. BRUNO FONSECA DE ANDRADE
2. CARLA CRISTINA DO AMARAL VASCONCELOS
3. CAUÊ MOTA NUNES
4. CELIA APARECIDA BELIZARIO
5. CHRISTIANE STEFANI PERES
6. CIBELE MALU DE SOUZA
7. EMERSON BRAGA DE SOUZA
8. GABRIEL SATO SPARAPAN
9. JAQUELINE RIBEIRO MACHADO
10. JULIANA DE SANTANA FIGUEIREDO
11. LETICIA LIMA DE SOUZA
12. LUZIA CRISTINA DE CASTRO
13. MARIA ISABEL CAPELAS DE PAIVA
14. MARIANA GIACON SANTA ROSA FRANCA
15. MIRLANE ANTONIA SANTOS SALLES
16. PAULA LUTFALLA MACHADO LELLIS
17. QUITERIO GRIGORIO SILVA
18. ROBSON DE AQUINO SANTOS
19. SAMUEL ALIPIO CORTINHAL LOPES DE OLIVEIRA
20. VITOR CARMONA FERREIRA
21. WILSON FERREIRA BARBOSA

CENTRO DE ESTÁGIOS

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO COMITÊ ORGANIZADOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

CREDENCIANDO:

Como estagiários da Procuradoria Geral do Estado, nos termos das Leis federais nº 8.906,de 4 de julho de 1994, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução PGE nº 21, de 26 de março de 2025, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 14, de 23 de maio de 2024, à bolsa de 41,12% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000, à conta Código Local 400102 (Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares), do orçamento vigente, os estudantes de Direito:

Com atuação na **Procuradoria Regional de Santos**:

NOME	RG
Gabriel Franco e Almeida	52.707.995-9
Graziele de Aguiar Salvador	56.649.788-8
Marcelly da Silva Alves	55.086.663-2
Maria Eduarda Jesus Tambasco Addario	39.226.038-4
Maria Victoria Soares Rodrigues dos Santos	58.319.969-0

Com atuação na **Procuradoria Regional de Taubaté**:

NOME	RG
Luciano Paiva de Moura	26.439.251-6
Luiz Fillipe Ferreira de Paula	54.379.378-3

Com atuação na **Procuradoria Regional de Campinas**:

NOME	RG
Amarildo Tomaz dos Santos	23.679.196-5
Daniela Lima Albano de Oliveira	56.146.065-6
Larah Guidi Theodoro	461.172.188-42
Maria Leticia Barbosa Lisboa	66.346.539-4
Miguel Zancopé Ariceto	56.980.191-6
Pedro Daniel Perenha Fambrini	464.327.818-84

Com atuação na **Procuradoria Regional de Ribeirão Preto**:

NOME	RG
Veronica Rego de Moraes	48.680.277-2

Com atuação na **Procuradoria Regional de São José do Rio Preto**:

NOME	RG
Alexandre Henrique Mafetan Gutierre	48.768.687-1
Lucas Henrique Brogna Castro	55.241.378-1
Sandro Pascuale de Souza Nascimento	54.306.147-4
Sophia Brandão dos Santos	52.840.975-X
Tamirys Balbino Veloso	47.727.520-5
Thauany Michelli Nunes da Silva	52.922.764-2
Yasmim Borges Vieira	53.605.963-9

Com atuação na **Procuradoria Regional de Araçatuba**:

NOME	RG
Francine Ferreira Vaz	33.854.188-3
Paulo André de Oliveira Varela	40.321.209-1

Com atuação na **Procuradoria Regional de São Carlos**:

NOME	RG
Erica Betania Guedes Borelli	67.939.477-1
Thayna Said Pereira Moghrabi	58.519.412-9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

PORTARIA HCTPTAU Nº 19/2026, DE 10 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing para este Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira de Taubaté/SP", CONTRATADA através do Contrato 001/2026, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023..

O chefe de Departamento substituto deste Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté/SP, e a contratada PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.101.609/0001-33, mediante Termo de Contrato nº 001/2026**,** do Processo SEI! nº 006.00180147/2026-52, tendo por objeto a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, conforme abaixo relacionado:

I – **EMPRESA CONTRATADA:**

· PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA. - CNPJ: 06.101.609/0001-33

- **GESTOR :** Mariana Franchim Veloso, R.G. 46.004.673-1, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

- **FISCAL TÉCNICO :** Douglas de Souza Morais , R.G. 54.395.556-4, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

- **FISCAL ADMINISTRATIVO :** Jennyfer Melo Viana Morais, RG nº 47.313.323-4, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência N° 07/2026 (0107954678), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

VI - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VII - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VIII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à chefia da Seção de Finanças e Suprimentos deste Hospital de Custodia e Tratamento Psiquiátrico "Dr. Arnaldo Amado Ferreira" de Taubaté/SP para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XI - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência N° 07/2026 (0107954678), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Execução"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência N° 07/2026 (0107954678), sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único dos artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DESPACHO DO COORDENADOR, DE 9-06-2026

À vista dos elementos de convicção constantes dos autos e nos termos da manifestação e propositura da Assessoria desta Coordenadoria Regional, exarada através da Informação ASS-PENAL: nº 417/2026, a qual ratifico, e no uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 274 da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, **DETERMINO** a instauração de **SINDICÂNCIA** em desfavor de: **W. Z. B.**, **R.G. n.º26.XXX.XXX-X**, Policial Penal, por suposto descumprimento dos deveres funcionais descritos no artigo 241, incisos III, IX e XIII, da Lei Estadual n°. 10.261/68, estando sujeito às penalidades previstas nos incisos de I a III do Artigo 251, do mesmo diploma legal, aplicáveis ao servidor no momento do suposto cometimento do ilícito.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

DECISÃO SOBRE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA EM EDITAL DE LICITAÇÃO

Vistos e analisados os autos do presente procedimento sob o número SEI 006.00209806/2025-69, que versa sobre inexecução total na entrega do bem à Administração, conforme descrito na Nota de Empenho 2024NE00790, pelo fornecedor **TCM METAIS LTDA., CNPJ 55.472.700/0001-70**, e com base no Parecer Conclusivo da Servidora Responsável pelo procedimento (0093485608) e no Parecer Referenciaal CJ/SAP nº 08/2025 (0093485608), os quais acolho, tomando-os como motivação para decidir, e com fundamento na **Lei Complementar nº 1.416, de 2024**, **Decreto nº 69.228, de 2024 Resolução SAP nº 128, de 2024**, em cumprimento ao que determina a Resolução SAP 181/2004. Resolvo

I- Constato a **ausência** da Defesa Prévia por parte do fornecedor que, após tentativas frustradas de notificação via e-mail e via posta, em razão da mudança de endereço do fornecedor sem a devida atualização cadastral, foi notificado via Diário Oficial do Estado de São Paulo (0090064008). Transcorrido o prazo legal a empresa manteve-se inerte; não apresentou elementos capazes de ilidir as penalidades cabíveis. **Decido**:

II - **APLICAR**, a sanção de multa em decorrência da inexecução total na obrigação assumida com a Administração, pelo fornecedor **TCM METAIS LTDA., CNPJ 55.472.700/0001-70,** no valor de **R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais)**, com fulcro no item 5.1 do Termo de Referência e item 12 do Edital 29/2024 (do Pregão Eletrônico 90012/2024), tendo como base de cálculo 30% calculado sobre o saldo financeiro não realizado da Nota de Empenho, com fulcro no art. 8º, inciso II da Resolução SAP 49/2024 c/c art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- A referida multa deverá ser recolhida por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) sob o código 673-7 (Indenizações e Restituições) Banco do Brasil S.A, com o número do CNPJ da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Decisão, com fulcro no artigo 7º da Resolução SAP 06/2007, devendo a empresa encaminhar o comprovante da guia de recolhimento ao Departamento de Administração, alertando que a Secretaria da Administração Penitenciária não envia guia DARE para o recolhimento.

IV - Em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, fica franqueada vista dos autos para, se lhe aprouver, apresentar defesa no prazo de 15 dias, contar da publicação ou ciência desta decisão.

COMPLEXO PENAL II DE FRANCO DA ROCHA

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PD (S) PAGAS -CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2° DA LEI ESTADUAL 7.857/92

Relação de pagamentos efetuados no mês de maio de 2026, UG 380219 , liquidante, número da PD, data de pagamento, favorecido e valor, respectivamente.

04MAI2026 A3420 01MAI2026 2026PD00326 12.039.966/0001-11 3.973,54

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3421 01MAI2026 2026PD00332 12.039.966/0001-11 5.134,24

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3422 01MAI2026 2026PD00334 12.039.966/0001-11 130,05

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3423 01MAI2026 2026PD00406 12.039.966/0001-11 411,30

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3424 01MAI2026 2026PD00407 12.039.966/0001-11 2.251,94

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3425 01MAI2026 2026PD00409 12.039.966/0001-11 778,09

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3426 01MAI2026 2026PD00410 12.039.966/0001-11 8.303,05

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3924 01MAI2026 2026PD00408 12.039.966/0001-11 132,75

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
04MAI2026 A3925 01MAI2026 2026PD00411 12.039.966/0001-11 135,34

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
05MAI2026 A4612 05MAI2026 2026PD00456 177.113.778-94 96,81

LUCIANE DE OLIVEIRA
05MAI2026 A4613 05MAI2026 2026PD00457 177.404.938-48 96,81

ALESSIA FERREIRA FERNANDES
06MAI2026 A5691 06MAI2026 2026PD00467 142.390.798-10 96,81

RENATO DE CARVALHO
06MAI2026 A5692 06MAI2026 2026PD00469 142.390.798-10 96,81

RENATO DE CARVALHO
06MAI2026 A5693 06MAI2026 2026PD00470 199.971.178-59 96,81

CRISTIANO MOTA CIRQUEIRA
06MAI2026 A5694 06MAI2026 2026PD00471 142.390.798-10 96,81

RENATO DE CARVALHO
06MAI2026 A5695 06MAI2026 2026PD00472 177.399.528-69 430,29

JOSE CARLOS DE JESUS VIANA
06MAI2026 A5696 06MAI2026 2026PD00473 216.473.238-35 553,24

CHESTER GONCALVES DA CUNHA
06MAI2026 A5697 06MAI2026 2026PD00474 177.399.528-69 96,81

JOSE CARLOS DE JESUS VIANA
06MAI2026 A5698 06MAI2026 2026PD00475 271.387.468-81 96,81

PAULO ROBERTO RECCO
06MAI2026 A5699 06MAI2026 2026PD00476 215.843.168-70 580,90

ROGER DE SOUZA OLIVEIRA
06MAI2026 A5700 06MAI2026 2026PD00477 382.023.138-21 161,36

BRUNO APARECIDO DA SILVA
06MAI2026 A5701 06MAI2026 2026PD00478 271.387.468-81 53,78

PAULO ROBERTO RECCO
06MAI2026 A5702 06MAI2026 2026PD00479 205.962.618-88 53,78

ALEX SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
06MAI2026 A5703 06MAI2026 2026PD00480 264.668.268-99 96,81

LUCIANO MOREIRA GALVAO
06MAI2026 A5704 06MAI2026 2026PD00481 382.023.138-21 53,78

BRUNO APARECIDO DA SILVA
06MAI2026 A5705 06MAI2026 2026PD00482 223.487.828-47 430,29

JOSÉ RAFAEL DE SOUZA NETO
06MAI2026 A5706 06MAI2026 2026PD00483 216.473.238-35 553,24

CHESTER GONCALVES DA CUNHA
06MAI2026 A5707 06MAI2026 2026PD00484 215.843.168-70 96,81

ROGER DE SOUZA OLIVEIRA
06MAI2026 A5708 06MAI2026 2026PD00485 271.387.468-81 430,29

PAULO ROBERTO RECCO
06MAI2026 A5709 06MAI2026 2026PD00486 177.399.528-69 96,81

JOSE CARLOS DE JESUS VIANA
06MAI2026 A6097 06MAI2026 2026PD00339 54.534.289/0001-58 800,00

QUALITY DETETIZAÇÃO LTDA
06MAI2026 A6281 06MAI2026 2026PD00495 246.195.658-81 500,00

ELIANA FERREIRA DE MEDEIROS
07MAI2026 A7191 07MAI2026 2026PD00361 05.455.436/0001-99 1.980,77

A. G. PALIS LTDA ME
07MAI2026 A7192 07MAI2026 2026PD00487 168.161.048-54 96,81

UBRIRACY JOSÉ CORREA LEITE
07MAI2026 A7193 07MAI2026 2026PD00488 030.452.578-28 124,48

FRANCINO MENESES FILHO
07MAI2026 A7194 07MAI2026 2026PD00489 215.965.468-08 96,81

RODRIGO DONIZETTI TICANICO
07MAI2026 A7195 07MAI2026 2026PD00490 428.175.068-12 193,63

KAIQUE ROCHA SOARES
07MAI2026 A7196 07MAI2026 2026PD00491 217.981.118-70 193,63

ELLY AUGUSTO GABRIEL
07MAI2026 A7197 07MAI2026 2026PD00492 075.221.998-75 96,81

HELDER PARENTE GARCIA
07MAI2026 A7198 07MAI2026 2026PD00493 075.221.998-75 53,78

HELDER PARENTE GARCIA
07MAI2026 A7199 07MAI2026 2026PD00494 428.175.068-12 53,78

KAIQUE ROCHA SOARES
07MAI2026 A7200 07MAI2026 2026PD00496 030.452.578-28 3.000,00

FRANCINO MENESES FILHO
08MAI2026 A8001 11MAI2026 2026PD00466 02.558.157/0001-62 1.560,98

TELEFONICA BRASIL S.A.
11MAI2026 B0573 10MAI2026 2026PD00351 44.984.168/0001-54 10.601,40

SERPA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO
11MAI2026 B0574 09MAI2026 2026PD00353 46.171.340/0001-86 5.084,30

AMPLA COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTD
11MAI2026 B0575 09MAI2026 2026PD00354 53.192.305/0001-09 145,00

MHF INOX IMPORT E COM DE PARAFUSOS E FIX
11MAI2026 B0576 09MAI2026 2026PD00359 45.697.163/0001-03 75,00

45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR
11MAI2026 B0577 09MAI2026 2026PD00360 14.459.158/0001-39 3.420,00

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
11MAI2026 B0578 09MAI2026 2026PD00362 14.459.158/0001-39 899,50

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
12MAI2026 B1370 12MAI2026 2026PD00505 395.987.598-30 677,72

HENRIQUE KOTO AMORIM BEZERRA
13MAI2026 B2397 13MAI2026 2026PD00506 199.196.058-16 193,63

MARCONI MAGALHAES DA SILVA
13MAI2026 B2398 13MAI2026 2026PD00507 309.245.398-01 96,81

DANGELO SOUZA DE OLIVEIRA
13MAI2026 B2399 13MAI2026 2026PD00508 430.590.858-11 96,81

ADEILSON DE MORAES GALINDO
13MAI2026 B2400 13MAI2026 2026PD00509 255.062.068-28 161,36

REGINALDO DE ARRUDA SANTOS
13MAI2026 B2401 13MAI2026 2026PD00510 264.668.268-99 96,81

LUCIANO MOREIRA GALVAO
13MAI2026 B2402 13MAI2026 2026PD00511 215.843.168-70 96,81

ROGER DE SOUZA OLIVEIRA
13MAI2026 B2403 13MAI2026 2026PD00512 215.843.168-70 677,72

ROGER DE SOUZA OLIVEIRA
13MAI2026 B2404 13MAI2026 2026PD00513 215.843.168-70 96,81

ROGER DE SOUZA OLIVEIRA
13MAI2026 B2405 13MAI2026 2026PD00514 442.626.288-76 677,72

PAULO CESAR DOS SANTOS CARLOTA
13MAI2026 B2406 13MAI2026 2026PD00515 264.668.268-99 96,81

LUCIANO MOREIRA GALVAO
13MAI2026 B2407 13MAI2026 2026PD00516 264.668.268-99 96,81

LUCIANO MOREIRA GALVAO
13MAI2026 B2408 13MAI2026 2026PD00517 199.971.178-59 53,78

CRISTIANO MOTA CIRQUEIRA
13MAI2026 B2409 13MAI2026 2026PD00518 199.971.178-59 193,63

CRISTIANO MOTA CIRQUEIRA
13MAI2026 B2410 13MAI2026 2026PD00519 271.387.468-81 53,78

PAULO ROBERTO RECCO
13MAI2026 B2411 13MAI2026 2026PD00520 382.023.138-21 193,63

BRUNO APARECIDO DA SILVA
13MAI2026 B2412 13MAI2026 2026PD00521 287.921.698-21 53,78

ROBSON DE OLIVEIRA PRETO
13MAI2026 B2413 13MAI2026 2026PD00522 177.399.528-69 161,36
JOSE CARLOS DE JESUS VIANA
13MAI2026 B2414 13MAI2026 2026PD00523 177.404.938-48 96,81
ALESSIA FERREIRA FERNANDES
13MAI2026 B2996 13MAI2026 2026PD00524 01.527.405/0001-45 144,00
W & M PUBLICA$#ES LTDA
15MAI2026 B5867 18MAI2026 2026PD00454 02.328.280/0001-97 38.090,88
ELEKTRO REDES S.A.
18MAI2026 B6257 16MAI2026 2026PD00412 12.039.966/0001-11 932,38
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
18MAI2026 B6258 17MAI2026 2026PD00450 24.077.447/0001-27 2.738,74
FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA
18MAI2026 B7133 16MAI2026 2026PD00461 12.039.966/0001-11 866,14
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
18MAI2026 B7134 16MAI2026 2026PD00462 12.039.966/0001-11 6.235,93
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
18MAI2026 B7135 16MAI2026 2026PD00464 12.039.966/0001-11 484,76
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
18MAI2026 B7136 16MAI2026 2026PD00465 12.039.966/0001-11 6.320,05
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT
18MAI2026 B7137 16MAI2026 2026PD00530 113.508.298-70 124,48
CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
18MAI2026 B7138 16MAI2026 2026PD00531 113.508.298-70 103,73
CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
18MAI2026 B7139 16MAI2026 2026PD00532 113.508.298-70 124,48
CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
18MAI2026 B7140 16MAI2026 2026PD00533 113.508.298-70 124,48
CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
18MAI2026 B7141 16MAI2026 2026PD00534 341.229.058-00 103,73
RODRIGO CARDOSO DE VASCONCELOS
18MAI2026 B7142 16MAI2026 2026PD00535 113.663.358-80 124,48
JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
18MAI2026 B7143 16MAI2026 2026PD00536 113.663.358-80 103,73
JOELMA APARECIDA DOS SANTOS
18MAI2026 B7144 16MAI2026 2026PD00537 030.452.578-28 103,73
FRANCINO MENESES FILHO
19MAI2026 B8306 19MAI2026 2026PD00445 51.345.506/0001-73 1.557,16
LINO BATISTA LTDA
19MAI2026 B8307 19MAI2026 2026PD00538 216.473.238-35 8.000,00
CHESTER GONÇALVES DA CUNHA
19MAI2026 B8308 19MAI2026 2026PD00539 216.473.238-35 9.000,00
CHESTER GONÇALVES DA CUNHA
19MAI2026 B8309 19MAI2026 2026PD00546 177.404.938-48 96,81
ALESSIA FERREIRA FERNANDES
19MAI2026 B8310 19MAI2026 2026PD00547 177.404.938-48 96,81
ALESSIA FERREIRA FERNANDES
19MAI2026 B8311 19MAI2026 2026PD00548 250.190.738-81 2.000,00

SIMONE APARECIDA DE ABREU LIMA
20MAI2026 B9244 20MAI2026 2026PD00446 51.345.506/0001-73 533,70
LINO BATISTA LTDA
20MAI2026 B9245 20MAI2026 2026PD00447 13.338.681/0001-44 1.802,11
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA EPP
20MAI2026 B9246 20MAI2026 2026PD00549 54.170.142/0001-26 1.294,80
PLENNA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
21MAI2026 B9544 21MAI2026 2026PD00417 05.293.074/0001-87 8.280,39
VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
22MAI2026 C2136 23MAI2026 2026PD00453 43.776.517/0001-80 470.058,24
SABESP - CIA DO SANEAMENTO BASICO DO EST.
22MAI2026 C2137 22MAI2026 2026PD00555 39.425.550/0001-98 1.675,00
THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS
25MAI2026 C2453 26MAI2026 2026PD00448 40.432.544/0001-47 102,18
CLARO S.A.
25MAI2026 C2643 23MAI2026 2026PD00551 39.941.932/0001-74 3.398,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCACÃO DE MÁQUIN
25MAI2026 C3427 23MAI2026 2026PD00556 218.194.318-43 124,48
FABIO JOSE POLIDO
25MAI2026 C3428 23MAI2026 2026PD00557 218.194.318-43 103,73
FABIO JOSE POLIDO
25MAI2026 C3429 23MAI2026 2026PD00558 218.194.318-43 124,48
FABIO JOSE POLIDO
25MAI2026 C3430 23MAI2026 2026PD00559 218.194.318-43 124,48
FABIO JOSE POLIDO
25MAI2026 C3431 23MAI2026 2026PD00560 218.194.318-43 124,48
FABIO JOSE POLIDO
25MAI2026 C3432 23MAI2026 2026PD00562 313.387.428-41 103,73
ELISANGELA DO REGO E SILVA
25MAI2026 C3433 23MAI2026 2026PD00563 177.113.778-94 96,81
LUCIANE DE OLIVEIRA
25MAI2026 C3434 23MAI2026 2026PD00564 177.113.778-94 96,81
LUCIANE DE OLIVEIRA
25MAI2026 C3435 23MAI2026 2026PD00565 177.113.778-94 96,81
LUCIANE DE OLIVEIRA
25MAI2026 C3436 23MAI2026 2026PD00566 177.113.778-94 96,81
LUCIANE DE OLIVEIRA
25MAI2026 C3437 23MAI2026 2026PD00567 177.404.938-48 96,81
ALESSIA FERREIRA FERNANDES
26MAI2026 C4241 26MAI2026 2026PD00568 205.962.618-88 96,81

ALEX SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
27MAI2026 C4407 28MAI2026 2026PD00455 02.328.280/0001-97 20.630,57
ELEKTRO REDES S.A.
27MAI2026 C5213 27MAI2026 2026PD00443 01.527.405/0001-45 288,00
W & M PUBLICA$#ES LTDA
27MAI2026 C5214 27MAI2026 2026PD00451 34.498.141/0001-06 15.831,81
TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTD
28MAI2026 C6375 28MAI2026 2026PD00573 264.668.268-99 53,78

LUCIANO MOREIRA GALVAO
28MAI2026 C6376 28MAI2026 2026PD00574 264.668.268-99 96,81

LUCIANO MOREIRA GALVAO
28MAI2026 C6377 28MAI2026 2026PD00575 215.843.168-70 53,78
ROGER DE SOUZA OLIVEIRA
28MAI2026 C6378 28MAI2026 2026PD00576 215.843.168-70 96,81
ROGER DE SOUZA OLIVEIRA

28MAI2026 C6379 28MAI2026 2026PD00577 271.387.468-81 516,35
PAULO ROBERTO RECCO
28MAI2026 C6380 28MAI2026 2026PD00578 271.387.468-81 96,81
PAULO ROBERTO RECCO
28MAI2026 C6381 28MAI2026 2026PD00579 271.387.468-81 677,72
PAULO ROBERTO RECCO
28MAI2026 C6382 28MAI2026 2026PD00580 271.387.468-81 193,63
PAULO ROBERTO RECCO
28MAI2026 C6383 28MAI2026 2026PD00581 271.387.468-81 677,72
PAULO ROBERTO RECCO
28MAI2026 C6384 28MAI2026 2026PD00582 199.971.178-59 96,81
CRISTIANO MOTA CIRQUEIRA
28MAI2026 C6385 28MAI2026 2026PD00583 199.971.178-59 96,81
CRISTIANO MOTA CIRQUEIRA
28MAI2026 C6386 28MAI2026 2026PD00584 382.023.138-21 96,81
BRUNO APARECIDO DA SILVA
28MAI2026 C6387 28MAI2026 2026PD00585 105.632.408-22 96,81
HAILTON BRENES SATIRIO
28MAI2026 C6388 28MAI2026 2026PD00586 309.245.398-01 96,81
DANGELO SOUZA DE OLIVEIRA
28MAI2026 C6389 28MAI2026 2026PD00587 177.399.528-69 96,81
JOSE CARLOS DE JESUS VIANA
28MAI2026 C6390 28MAI2026 2026PD00588 177.399.528-69 96,81
JOSE CARLOS DE JESUS VIANA
28MAI2026 C6391 28MAI2026 2026PD00589 287.921.698-21 96,81
ROBSON DE OLIVEIRA PRETO
28MAI2026 C6392 28MAI2026 2026PD00590 287.921.698-21 53,78
ROBSON DE OLIVEIRA PRETO
28MAI2026 C6393 28MAI2026 2026PD00591 287.921.698-21 193,63
ROBSON DE OLIVEIRA PRETO
28MAI2026 C6394 28MAI2026 2026PD00592 287.921.698-21 96,81
ROBSON DE OLIVEIRA PRETO
28MAI2026 C6395 28MAI2026 2026PD00593 428.175.068-12 96,81
KAIQUE ROCHA SOARES
28MAI2026 C6396 28MAI2026 2026PD00594 246.195.658-81 1.500,00
ELIANA FERREIRA DE MEDEIROS
28MAI2026 C6778 29MAI2026 2026PD00449 46.523.080/0001-60 7.758,00
PREF. MUN. DE FRANCO DA ROCHA
29MAI2026 C7421 29MAI2026 2026PD00452 03.015.231/0001-67 1.390,00
INTERTUBO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA.
07MAI2026 02093 07MAI2026 2026PD00337 40.191.237/0001-11 137,57
ZM TRANSPORTES EIRELI
13MAI2026 02230 13MAI2026 2026PD00403 59.066.486/0001-03 460,00
L7 SUPRIMENTOS LTDA
13MAI2026 02231 13MAI2026 2026PD00413 44.982.273/0001-54 176,00
F DUTRA DA SILVA SOLUÇÕES DE NEGOCIOS LTD
14MAI2026 02266 15MAI2026 2026PD00338 46.523.080/0001-60 7,63
PREF. MUN. DE FRANCO DA ROCHA
14MAI2026 02267 15MAI2026 2026PD00500 46.523.080/0001-60 4,14
PREF. MUN. DE FRANCO DA ROCHA
18MAI2026 02325 16MAI2026 2026PD00414 01.634.429/0001-01 447,30
J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
25MAI2026 02445 24MAI2026 2026PD00459 42.441.595/0001-60 9.535,19
VITALMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26MAI2026 02461 26MAI2026 2026PD00458 08.580.826/0001-89 474,00
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAG. EIRELI-EPP
27MAI2026 02482 27MAI2026 2026PD00572 100.698.128-45 3.000,00
LILIAN MARA MATIAS CIPRIANO
28MAI2026 02504 28MAI2026 2026PD00460 28.933.805/0001-07 8.506,68
INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
28MAI2026 02505 28MAI2026 2026PD00502 28.933.805/0001-07 727,72
INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUNDIAÍ

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM JORNAL - PREGÃO 90001/2026

PORTARIA 380249 Nº 23/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE ALTA ABRANGÊNCIA – PREGÃO 90001/2026, contratada através da nota de empenho sob o nº 2026NE00213 em cumprimento ao disposto do artigo 117 daLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Centro de Detenção "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto Estadual nº 68.742 de 5 de agosto de 2024 e no disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato

decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração

Penitenciária, por intermédio da Centro de Detenção "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí e a Jornal Gazeta Sp Ltda Epp **CNPJ/CPF: 04.735.364/0001-70** mediante *nota de empenho sob o nº 2026NE00213,* Processo SEI! nº *006.00074250/2026-64* tendo por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE ALTA ABRANGÊNCIA.*

I - **GESTOR TITULAR:** Luis Felipe Facião, R.G: 40.171.978-9, Policial Penal;

II - **GESTOR SUPLENTE:** Lúcia Helena Pereira Souza, RG 35.341.599-6; Policial Penal;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Bruno Aparecido Toscano do Nascimento R.G: 41.775.473-5, Policial Penal;

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Ana Paula Garcia, RG 32.172.504-9 Policial Penal;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Philip Leandro Passos da Cunha, R.G: 6.559.018-2, Policial Penal.

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Fabrício Mendes de Souza, R.G: 53.478.747-2, Oficial Administrativo;

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 14/2026 e contrato de empenho 2026NE00213, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir

o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de

Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive

quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à

prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas,

devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente

À Seção de Administração do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor

dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais

estabelecidas no Termo de Termo de Referência 14/2026 e contrato de empenho 2026NE00213, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Termo de Referência 14/2026 e contrato de empenho 2026NE00213, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, na data da assinatura digital.

Alexandre Apolinário de Oliveira

Autoridade Competente

Centro de Detenção "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí

VIDEO PORTEIRO E FUSIVEL RETARDADO - DISPENSA DIRETA - 11/2026

PORTARIA 380249 Nº 24/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA (VÍDEO PORTEIRO E FUSÍVEL) contratada através das notas de empenho sob o nº 2026NE00241 e 2026NE00242 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Centro de Detenção "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 68.742 de 5 de agosto de 2024 e no disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Centro de Detenção "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí e a Eletrizel Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda

CNPJ/CPF: 01.010.810/0001-91 mediante *notas de empenho sob o nº 2026NE00241 e 2026NE00242,* Processo SEI! nº 006.00165556/2026-29 tendo por objeto *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA (VÍDEO PORTEIRO E FUSÍVEL).*

I - **GESTOR TITULAR:**Lúcia Helena Pereira Souza, RG 35.341.599-6; Policial Penal;

II - **GESTOR SUPLENTE:** Luis Felipe Facião, R.G: 40.171.978-9, Policial Penal;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Bruno Aparecido Toscano do Nascimento R.G: 41.775.473-5, Policial Penal;

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Philip Leandro Passos da Cunha, R.G: 6.559.018-2, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Ana Paula Garcia, RG 32.172.504-9 Policial Penal;

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Fabrício Mendes de Souza, R.G: 53.478.747-2, Oficial Administrativo;

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 16/2026 e contratos de empenho *2026NE00241 e 2026NE00242* , sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente À Seção de Administração do Centro de Detenção Provisória de Jundiaí para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Termo de Referência 16/2026 e contratos de empenho *2026NE00241 e 2026NE00242*, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Termo de Referência 16/2026 e contrato de empenho *2026NE00241 e 2026NE00242*, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiaí, na data da assinatura digital.

Alexandre Apolinário de Oliveira

Autoridade Competente

Centro de Detenção "Marcos Antonio Alves Bezerra" de Jundiaí

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

SERVIÇO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA D.A. Nº 0110287243/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de serviço de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos Centros de Ressocialização de Bragança Paulista e Atibaia, CONTRATADA através Da NOTAS DE EMPENHO 2026NE00975 e 2026NE00976, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral e a CONTRATADA **TRINSET PEST CONTROL LTDA**, **- CNPJ: 58.864.300/0001-07,** mediante **NOTA DE EMPENHO nº** 2026NE00975 e 2026NE00976, Processo SEI nº 006.00170004/2026-32, tendo por objeto o Serviço de Dedetização e Limpeza de caixa d'água dos Centros de Ressocialização de Bragança Paulista e Atibaia**:**

BRAGANÇA PAULISTA

I - **GESTOR TITULAR:** Célio Aparecido Gomes, R.G. 24.XXX.XXX-3, Diretor de Segurança e Disciplina; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Solange Elias da Costa e Silva, R.G. 10.XXX.XXX-3, Chefe de Divisão.

ATIBAIA

I - **GESTOR TITULAR:** Carlos Ricardo Olmedo, R.G. 21.XXX.XXX-7, Oficial Operacional; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Aline Maria de Moraes, R.G. 33.XXX.XXX-3, Chefe de Seção.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

BRAGANÇA PAULISTA

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Luciano Aranha de Oliveira, R.G. 26.XXX.XX7-X, Policial Penal; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Priscilla Lemos Bertuchi, R.G. 27.XXX.XXX-9, Chefe de Seção de Administração.

ATIBAIA

l – **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Tennysson Carlos dos Santos, R.G. 27.XXX.XXX-6, Policial Penal; e

ll - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Carlos Roberto de Freitas, R.G. 21.XXX.XXX-8, Chefe de Núcleo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

BRAGANÇA PAULISTA

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Luciano Aranha de Oliveira, R.G. 26.XXX.XX7-X, Policial Penal; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Priscilla Lemos Bertuchi, R.G. 27.XXX.XXX-9, Chefe de Seção de Administração.

ATIBAIA

l – **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Tennysson Carlos dos Santos, R.G. 27.XXX.XXX-6, Policial Penal; e

ll - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Carlos Roberto de Freitas, R.G. 21.XXX.XXX-8, Chefe de Núcleo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

l - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Nº 36/2026 e Nota de Empenho 2026NE00975 E 2026NE00976, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

ll - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

lll - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

lV- Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V- Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

Vl- Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

Vll- Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

Vlll- Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

lX- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X- Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente ao Serviço de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

XI- Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecida no Termo de Referência Nº 36/2026 e Nota de Empenho 2026NE00975 E 2026NE00976, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

l - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Nº 36/2026 e Nota de Empenho 2026NE00975 E 2026NE00976, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

ll - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

lll - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

lV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Taubaté, na data da assinatura digital.
Matheus de Souza Borges
Chefe de Divisão Divisão de Administração
Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 380216 Nº 064/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA 380216 Nº 064/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de ***Aquisição de Materiais para Segurança****, no* Centro De Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru*, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O **Chefe de Departamento do Estabelecimento Penal - Centro De Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual **nº 69.228, de 15 de dezembro de 2023 e** artigo 307 da Resolução SAP-128/2024, alterada pela Resolução SAP-015/2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a **Secretaria da Administração Penitenciária**, por intermédio do **Centro De Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru**, e as **CONTRATADAS:** EFETIVA SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.245.982/0001-40 e GWC IND., IMPORT. E DISTRIB. DE ELETRONIC, CNPJ 49.329.140/0001-05, mediante **Notas de Empenho nº** 2026NE00620, 2026NE00621**, Processo SEI nº 006.00230416/2026-39**, tendo por objeto **Aquisição de materiais de segurança**, *com entrega única:*

I - GESTOR TITULAR: LEANDRO BENEDETTI SALVADOR, RG 36.596.005-6, OFICIAL ADMINISTRATIVO.

II - GESTOR SUPLENTE: GENILZA CORREIA MONCADA, RG. 28.479.614-1, POLICIAL PENAL;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I – FISCAL TÉCNICO TITULAR: GLEDSON GONÇALVES DA SILVA, RG 26.607.830-8, DIRETOR DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA;

II – FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: MICHAEL DE OLIVEIRA, RG 22.009.155-9, POLICIAL PENAL;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: NÁDIA DE OLIVEIRA GARCIA RUIZ, RG. 42.119.506-X, CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO;

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: CARLOS GOMES, RG. 30.441.990-4, POLICIAL PENAL;

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA 18/2026** e **Notas de Empenho nº** 2026NE00544, 2026NE00545 e 2026NE00546**,** sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X- Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA 20/2026,** sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA 20/2026**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bauru, na data da assinatura digital.
PÉRICLES FIORI DE SOUZA
Chefe de Departamento
Centro De Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru

PENITENCIÁRIA NELSON MARCONDES DO AMARAL DE AVARÉ II

PORTARIA PNMA Nº 220, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução contratual relativa à aquisição de materiais de higiene e limpeza na Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, CONTRATADAS por meio das Notas de Empenho nºs 2026NE00709 e 2026NE00710, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) Chefe de Departamento da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, e as CONTRATADAS: OSWALDO DOS SANTOS FLORENCIO, CNPJ nº 45.341.795/0001-30 - 2026NE00709 e ESSENCIAL TOTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 66.073.613/0001-67 - 2026NE00710, mediante as *Notas de Empenho nºs* 2026NE00709 e 2026NE00710, Processo SEI nº 006.00198424/2026-83, tendo por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza:

I. GESTOR TITULAR: THIAGO CRUZ, R.G. 34.234.247-2, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina; e

II. GESTOR SUPLENTE: EUGÊNIO MEDEIROS, R.G. 12.124.396-5, Policial Penal.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS/ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I. FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO TITULAR: REGINALDO PEREIRA DA COSTA, R.G. 27.374.541-4, Diretor do Núcleo de Inclusão; e

II. FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUPLENTE: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS, R.G. 26.409.656-3, Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina.

Artigo 3º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº** 32/2026, e nas *Notas de Empenho nºs* 2026NE00709 e 2026NE00710, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V. Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI. Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII. Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII. Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizado pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho

na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX. Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **Seção de Finanças e Suprimentos** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 4º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº** 32/2026, e nas *Notas de Empenho nºs* 2026NE00709 e 2026NE00710, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III. Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV. O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V. Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência nº** 32/2026, e nas *Notas de Empenho nºs* 2026NE00709 e 2026NE00710, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II. Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III. Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 6º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Avaré, na data da assinatura digital.
JOEL LOPES DA SILVA
Chefe de Departamento
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" Avaré.

PORTARIA PNMA Nº 222/2026, DE 10 JUNHO DE 2026

[

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução da contratação de serviços de manutenção mecânica de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra para os veículos da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP, contratadas através das Notas de Empenho nº **2026NE00711, 2026NE00712, 2026NE00713, 2026NE00714, 2026NE00715, 2026NE00716, 2026NE00717, 2026NE00718, 2026NE00719 e 2026NE00720,** em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O(a) **CHEFE DE DEPARTAMENTO** da **PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ-SP**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual **nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024 alterado pelo Decreto nº 69.306 de 10 de janeiro de 2025** e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** das contratações decorrentes dos compromissos celebrados entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP,** e as empresas abaixo relacionadas, mediante as respectivas Notas de Empenho, **Processo SEI nº 006.00251261/2026-74,** tendo por objeto a contratação de serviços de manutenção mecânica de veículos, com fornecimento de peças e mão de obra para os veículos desta Unidade Prisional:

a) - LANDI & MARTINS LTDA-ME, CNPJ nº 08.712.590/0001-97, Notas de Empenho nº 2026NE00711 e 2026NE00712;

b) - MOACIR MARTINS DE SOUZA-ME, CNPJ nº 57.850.224/0001-00, Notas de Empenho nº 2026NE00713 e 2026NE00719;

c) - MANDURI PNEUS LTDA, CNPJ nº 64.776.909/0001-19, Notas de Empenho nº 2026NE00714, 2026NE00715, 2026NE00718 e 2026NE00720;

d) - TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 09.327.102/0001-90, Notas de Empenho nº 2026NE00716 e 2026NE00717.

I - GESTOR TITULAR: EVANIL GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 44.050.462-4, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Conservação; e

II - GESTOR SUPLENTE: THIAGO CRUZ, RG nº 34.234.247-2, Diretor de Centro de Segurança e Disciplina.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS e ADMINISTRATIVOS das contratações supramencionadas:

I - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO TITULAR: RODRIGO VILLELA AGUILAR, RG nº 25.176.037-6, Diretor do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária; e

II - FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO SUPLENTE: JULIANO FRANCISCO, RG nº 43.193.717-5, Policial Penal.

Artigo 3º - Compete aos **GESTORES** das contratações as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência nº 041/2026 e respectivas Notas de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução contratual;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas;

III - Fornecer às contratadas todos os dados e informações necessários à execução do objeto;

IV - Acompanhar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, verificando quantidades, especificações, qualidade e conformidade com as exigências do Termo de Referência;

V - Orientar as contratadas quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados por seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários de acesso às dependências da Unidade Prisional;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Competente as irregularidades passíveis de penalidade;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, ao pagamento, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções e extinção contratual;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos serviços executados e materiais fornecidos, com menção ao desempenho contratual e eventuais penalidades aplicadas;

IX - Encaminhar à Seção de Finanças e Suprimentos a documentação necessária à liquidação e pagamento das despesas.

Artigo 4º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS e ADMINISTRATIVOS** das contratações as atribuições definidas no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições estabelecidas no Termo de Referência nº 041/2026 e respectivas Notas de Empenho;

II - Zelar pela fiel execução dos serviços contratados, especialmente quanto à qualidade dos serviços mecânicos prestados e das peças fornecidas;

III - Acompanhar a execução dos serviços e fornecimento de peças, verificando sua conformidade com as especificações técnicas contratadas;

IV - Informar ao Gestor, a qualquer tempo, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência;

V - Comunicar às contratadas eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades identificadas durante a execução contratual;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato o Atestado de Recebimento contendo informações sobre a execução do objeto e eventual descumprimento das obrigações contratuais;

VII - Quando necessário e requisitado pelo Gestor, elaborar minutas de termos aditivos e demais documentos necessários à instrução processual;

VIII - Elaborar memória de cálculo para aplicação de eventuais penalidades contratuais, quando cabível.

Artigo 5º - Os servidores designados como **GESTORES e FISCAIS** atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos que ocupam.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, na data da assinatura digital.
JOEL LOPES DA SILVA
Chefe de Departamento
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 26B/2026-CEPRC

Dispõe sobre a convocação de Oficial Operacional para prestação de serviços conforme especifica.

O Coordenador de Execução Penal da Região Central do Estado, no uso da competência atribuída pelo Decreto nº 69.228 de 23 de dezembro de 2024, pela Resolução SAP nº 128 de 26 de dezembro de 2024, Resolução SAP nº 129 de 27 de dezembro de 2024 e Resolução do Secretário da Casa Civil de 31 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONVOCAR, em caráter excepcional e de missão, com prejuízo de suas atribuições nas respectivas unidades de classificação, mas sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, os Policiais Penais abaixo relacionados para prestar serviços de automação e manutenção em geral, nas datas e locais especificados abaixo.

I – No período de 01 a 03 de junho de 2026

Na Penitenciária de Limeira

Edcarlos Santos Carvalho, RG 23.786.457-5, CPF 170.408.968-93, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "Dr. Antônio de Souza Neto" de Sorocaba;

Júlio César Figueiredo Gandin, RG 23.965.904-1, CPF 189.272.338-75, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Marcos Roberto Rodrigues, RG 22.656.881-7, CPF 119.149.998-78, Policial Penal, lotado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

Carlos Eduardo Cleto Ferreira, RG 29.172.370-6, CPF 272.701.358-27, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Danilo Rodrigo Silveira Rodrigues, RG 34.240.335-7, CPF 217.932.138-44, Policial Penal, lotado na Penitenciária II de Guareí.

Na Penitenciária de Mogi Guaçu

Adão Aparecido Souza Rolim, RG 26.506.378-4, CPF 177.199.108-93, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Mairinque;

Claudiomar dos Santos Rocha, RG 41.036.484-8, CPF 230.185.988-65, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana;

Donizete Aparecido de Medeiros, RG 29.068.467-5, CPF 150.484.938-85, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

No Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana

Anderson Carron Ferreira, RG 40.291.514-8, CPF 341.619.288-58, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

André Luiz da Silva Peniche, RG 45.223.902-3, CPF 318.189.408-76, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

Cristiano Luís Dotto, RG 21.989.829-7, CPF 245.784.008-24, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina.

II – No período de 08 a 12 de junho de 2026

Na Penitenciária de Limeira

Adão Aparecido Souza Rolim, RG 26.506.378-4, CPF 177.199.108-93, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Mairinque;

Carlos Eduardo Cleto Ferreira, RG 29.172.370-6, CPF 272.701.358-27, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Danilo Rodrigo Silveira Rodrigues, RG 34.240.335-7, CPF 217.932.138-44, Policial Penal, lotado na Penitenciária II de Guareí;

Donizete Aparecido de Medeiros, RG 29.068.467-5, CPF 150.484.938-85, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Edcarlos Santos Carvalho, RG 23.786.457-5, CPF 170.408.968-93, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "Dr. Antônio de Souza Neto" de Sorocaba;

Júlio César Figueiredo Gandin, RG 23.965.904-1, CPF 189.272.338-75, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Marcos Roberto Rodrigues, RG 22.656.881-7, CPF 119.149.998-78, Policial Penal, lotado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Odail Antônio Delfino Martins, RG 23.506.153-0, CPF 138.982.388-14, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

André Luiz da Silva Peniche, RG 45.223.902-3, CPF 318.189.408-76, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

Claudiomar dos Santos Rocha, RG 41.036.484-8, CPF 230.185.988-65, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana;

Cristiano Luís Dotto, RG 21.989.829-7, CPF 245.784.008-24, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina.

III – No período de 15 a 19 de junho de 2026

Na Penitenciária de Limeira

Adão Aparecido Souza Rolim, RG 26.506.378-4, CPF 177.199.108-93, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Mairinque;

Anderson Carron Ferreira, RG 40.291.514-8, CPF 341.619.288-58, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

André Luiz da Silva Peniche, RG 45.223.902-3, CPF 318.189.408-76, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

Carlos Eduardo Cleto Ferreira, RG 29.172.370-6, CPF 272.701.358-27, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Cristiano Luís Dotto, RG 21.989.829-7, CPF 245.784.008-24, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina;

Danilo Rodrigo Silveira Rodrigues, RG 34.240.335-7, CPF 217.932.138-44, Policial Penal, lotado na Penitenciária II de Guareí;

Donizete Aparecido de Medeiros, RG 29.068.467-5, CPF 150.484.938-85, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Edcarlos Santos Carvalho, RG 23.786.457-5, CPF 170.408.968-93, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "Dr. Antônio de Souza Neto" de Sorocaba;

Júlio César Figueiredo Gandin, RG 23.965.904-1, CPF 189.272.338-75, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Marcos Roberto Rodrigues, RG 22.656.881-7, CPF 119.149.998-78, Policial Penal, lotado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Odail Antônio Delfino Martins, RG 23.506.153-0, CPF 138.982.388-14, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

Claudiomar dos Santos Rocha, RG 41.036.484-8, CPF 230.185.988-65, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana.

IV – No período de 22 a 26 de junho de 2026

Na Penitenciária de Limeira

André Luiz da Silva Peniche, RG 45.223.902-3, CPF 318.189.408-76, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

Carlos Eduardo Cleto Ferreira, RG 29.172.370-6, CPF 272.701.358-27, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Danilo Rodrigo Silveira Rodrigues, RG 34.240.335-7, CPF 217.932.138-44, Policial Penal, lotado na Penitenciária II de Guareí.

Na Penitenciária de Piracicaba

Adão Aparecido Souza Rolim, RG 26.506.378-4, CPF 177.199.108-93, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Mairinque;

Anderson Carron Ferreira, RG 40.291.514-8, CPF 341.619.288-58, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto;

Cristiano Luís Dotto, RG 21.989.829-7, CPF 245.784.008-24, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina;

Donizete Aparecido de Medeiros, RG 29.068.467-5, CPF 150.484.938-85, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Edcarlos Santos Carvalho, RG 23.786.457-5, CPF 170.408.968-93, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "Dr. Antônio de Souza Neto" de Sorocaba;

Júlio César Figueiredo Gandin, RG 23.965.904-1, CPF 189.272.338-75, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Marcos Roberto Rodrigues, RG 22.656.881-7, CPF 119.149.998-78, Policial Penal, lotado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga;

Odail Antônio Delfino Martins, RG 23.506.153-0, CPF 138.982.388-14, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

Claudiomar dos Santos Rocha, RG 41.036.484-8, CPF 230.185.988-65, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana.

V – No período de 29 a 30 de junho de 2026

Na Penitenciária de Piracicaba

Adão Aparecido Souza Rolim, RG 26.506.378-4, CPF 177.199.108-93, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Mairinque.

Anderson Carron Ferreira, RG 40.291.514-8, CPF 341.619.288-58, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto.

André Luiz da Silva Peniche, RG 45.223.902-3, CPF 318.189.408-76, Policial Penal, lotado na Penitenciária I de Capela do Alto.

Carlos Eduardo Cleto Ferreira, RG 29.172.370-6, CPF 272.701.358-27, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de ltapetininga.

Cristiano Luís Dotto, RG 21.989.829-7, CPF 245.784.008-24, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina.

Danilo Rodrigo Silveira Rodrigues, RG 34.240.335-7, CPF 217.932.138-44, Policial Penal, lotado na Penitenciária II de Guareí.

Donizete Aparecido de Medeiros, RG 29.068.467-5, CPF 150.484.938-85, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Edcarlos Santos Carvalho, RG 23.786.457-5, CPF 170.408.968-93, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "Dr. Antônio de Souza Neto" de Sorocaba.

Júlio César Figueiredo Gandin, RG 23.965.904-1, CPF 189.272.338-75, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Marcos Roberto Rodrigues, RG 22.656.881-7, CPF 119.149.998-78, Policial Penal, lotado na Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Odail Antônio Delfino Martins, RG 23.506.153-0, CPF 138.982.388-14, Policial Penal, lotado na Penitenciária II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Na Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim

Claudiomar dos Santos Rocha, RG 41.036.484-8, CPF 230.185.988-65, Policial Penal, lotado no Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana.

Artigo 2º – Fica responsável pela coordenação operacional e administrativa, em caráter excepcional e de missão, durante o período desta convocação, sem prejuízo de suas atribuições, vencimentos e demais vantagens do cargo, o Policial Penal Cristiano Rosa Matarazzo, Chefe de Divisão de Complexo da Penitenciária "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapetininga.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Artigo 4º – Cumpra-se.

LUIZ FERNANDO BOTEON

Coordenador de Execução Penal da Região Central do Estado

COMPLEXO PENAL DE GUAREÍ

PORTARIA Nº CPG-035/2026, DE 10-06-2026

Constitui a Subcomissão de Avaliação de Documentos de Acesso do Complexo Penal de Guareí, nos termos que dispõe o Artigo 1º da Resolução SAP-167 de 06-10-2020

O Chefe de Departamento do Complexo Penal de Guareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 307 da Resolução SAP-128/2024, e considerando o que dispõe o Decreto Estadual 29.838/1989, e na Resolução SAP-167/2020, que "institui a criação de Subcomissões de Avaliação de Documentos e Acesso nas Unidades Prisionais da Pasta"

Resolve:

Artigo 1º Designar para, sem prejuízos de seus cargos e funções, os servidores a seguir relacionados, como integrantes da Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso - "Subcada" deste Complexo Penal: Valderi Aparecido Lopes Vieira; RG: 42.948.932-8, Chefe dos Serviços de Administração; Valter Takeda; RG: 8.850.529-7, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística e Lucas Takeda, RG. 58.948.775-9, Oficial Administrativo;

Artigo 2º - A "Subcada" a que se refere o Artigo 1º, deverá atuar de forma a garantir a gestão eficaz de toda a massa documental produzida e acumulada no Complexo Penal de Guareí, assegurando para que sejam devidamente observados e cumpridos os prazos para a guarda e eliminação de documentos, observada a legislação aplicável;

Artigo 3º - A "Subcada" poderá, caso necessário, solicitar auxílio da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, de outros servidores deste Complexo Penal, com conhecimento e experiência relacionados a gestão de documentos, visando atendimento das demandas relacionadas;

Artigo 4º - Dê ciência aos designados;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES DE AMERICANA

CENTRO ADMINISTRATIVO

PORTARIA GESTOR N° 66 DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução do processo de elaboração do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB) do Centro de Detenção Provisória de Americana, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento, do Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 7º da Lei Federal 14133/2021, e no disposto no artigo 3º do Decreto Estadual 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Centro de Detenção Provisória de Americana, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, Processo SEI 006.00230917/2026-15, tendo por objeto elaboração do AVCB desta unidade prisional:

I - GESTOR TITULAR: Demétrio Fraga Rios e Silva, R.G: 26.894.742-9 , Oficial Administrativo;

II - GESTOR SUPLENTE: Orivaldo Martinez Munhoz, RG. 15.273.573-2, Oficial Operacional.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Fernando Wagner Tetzlaff, R.G.: 15.125.371 , Oficial Administrativo;

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Jonatas Ravel Ferreira Tovani, R.G.: 454964717, Policial Penal;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Marcelo de Sousa Santos, R.G. 194675099, Policial Penal; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Losangeles Conceição Silva Leão, R.G.: 522763583, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 33/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

VI - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VII - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VIII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Administração para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

XI - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 33/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o "Atestado de Recebimento", contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Nº 33/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Americana, 09 de junho de 2026.
Elizeu Santos de Oliveira
Chefe de Departamento

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL I DE PACAEMBU

PENITENCIÁRIA OZIAS LÚCIO DOS SANTOS DE PACAEMBU

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

RELAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE MAIO/2026

Relação de pagamentos efetuados no período de 01 a 31 de maio de 2026, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 7857/92, respectivamente: Processo, Nome do Credor, Importância, Data de Pagamento e Número de Ordem Bancária:

20251297627	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	467,40	04/05/2026	A2249
20251297627	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	3.379,20	04/05/2026	A2250
20251297627	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	2.534,40	04/05/2026	A2251
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	161,36	04/05/2026	A2252
20260046911	DIONE VEGA DA CRUZ	322,72	04/05/2026	A2253
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	677,72	04/05/2026	A2254
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	161,36	04/05/2026	A2255
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	161,36	04/05/2026	A2256
20260046911	JOAO MARCIO BRAMBILA	138,31	04/05/2026	A2257
20260046911	JULIANO APARECIDO DE JESUS	107,57	04/05/2026	A2258
20260046911	ROGERIO CASTILHO	107,57	04/05/2026	A2259
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	107,57	04/05/2026	A2260
20260046911	WELINTON MENEGASSI	107,57	04/05/2026	A2261
20250487986	MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	2.250,61	04/05/2026	A3214
20251346294	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	395,20	04/05/2026	A3215
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.346,50	04/05/2026	A3216
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.346,50	04/05/2026	A3217
20240615302	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	154,87	04/05/2026	A3218
20250799956	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIO	1.553,46	04/05/2026	A3219
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	899,08	04/05/2026	A3220
20251319653	MICHELE RALO BICALHO	43.086,68	04/05/2026	A3221

20251321179	V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.980,20	04/05/2026	A3222
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	04/05/2026	A3223
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.934,01	04/05/2026	A3224
20251319653	MICHELE RALO BICALHO	46.436,00	04/05/2026	A3225
20251321179	V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA	1.630,20	04/05/2026	A3226
20251321179	DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LT	10.568,24	04/05/2026	A3227
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	5.396,95	04/05/2026	A3228
20251009491	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIO	20.440,65	04/05/2026	A3229
20250487903	OB PORTUS ENGENHARIA LTDA	9.156,92	04/05/2026	A3230
20230070845	OB PORTUS ENGENHARIA LTDA	17.394,75	04/05/2026	A3231
20250487931	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	1.470,26	04/05/2026	A3232
20250487931	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	1.474,21	04/05/2026	A3233
20240615302	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	6.133,71	04/05/2026	A3234
20240615302	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	512,58	04/05/2026	A3235
20260245021	60.565.300 ANDRE WILLIAM DREHMER	1.996,00	04/05/2026	A3882
20250799956	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIO	29.244,40	04/05/2026	A3883
20251184113	CIA ULTRAGAZ S/A	4.055,84	04/05/2026	A3884
20251184113	CIA ULTRAGAZ S/A	5.794,06	04/05/2026	A3885
20260193659	RS SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	3.190,00	05/05/2026	A4334
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	677,72	05/05/2026	A4335
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	677,72	05/05/2026	A4336
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	161,36	05/05/2026	A4337
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	53,78	05/05/2026	A4338
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	107,57	05/05/2026	A4339
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	107,57	05/05/2026	A4340
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	80,68	05/05/2026	A4341
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	677,72	05/05/2026	A4342
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	80,68	05/05/2026	A4343
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	80,68	05/05/2026	A4344
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	107,57	05/05/2026	A4345
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	80,68	05/05/2026	A4346
20260046911	DANILO OLIVEIRA DE MELO	322,72	05/05/2026	A4347
20260046911	DANILO OLIVEIRA DE MELO	80,68	05/05/2026	A4348
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	564,77	05/05/2026	A4349
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	80,68	05/05/2026	A4350
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	53,78	05/05/2026	A4351
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	161,36	05/05/2026	A4352
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	107,57	05/05/2026	A4353
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4354
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	677,72	05/05/2026	A4355
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4356
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4357
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	53,78	05/05/2026	A4358
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4359
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4360
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4361
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	161,36	05/05/2026	A4362
20260046911	DIONE ELTON DOS SANTOS	677,72	05/05/2026	A4362
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	80,68	05/05/2026	A4363
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	107,57	05/05/2026	A4364
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	107,57	05/05/2026	A4365
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	107,57	05/05/2026	A4366
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	161,36	05/05/2026	A4367
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	161,36	05/05/2026	A4368
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	80,68	05/05/2026	A4369
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	107,57	05/05/2026	A4370
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	80,68	05/05/2026	A4371
20260046911	LEANDRO APARECIDO BRITO SILVA	107,57	05/05/2026	A4372
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	677,72	05/05/2026	A4373
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	80,68	05/05/2026	A4374
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	677,72	05/05/2026	A4375
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	80,68	05/05/2026	A4376
20260046911	RICARDO CASTILHO	161,36	05/05/2026	A4377
20260046911	RICARDO CASTILHO	107,57	05/05/2026	A4378
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	161,36	05/05/2026	A4379
20260413706	ANA PAULA SILVA DE FARIA	900,00	05/05/2026	A4829
20260181845	MARLENE VIEIRA DE BRITO	1.180,00	05/05/2026	A4830
20260414542	MARLENE VIEIRA DE BRITO	2.240,00	05/05/2026	A4831
20260135486	ISOPRO ISOLACAO E ACESSORIOS IND. LTDA- EPP	700,50	06/05/2026	A6022
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	06/05/2026	A6023
20251319653	IND. E COM. DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - EPP	7.083,96	06/05/2026	A6024
20251321301	JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA	10.452,05	06/05/2026	A6025
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.252,64	06/05/2026	A6026
20260114744	ROBERTA MARTON DE OLIVEIRA SOUSA	1.000,00	06/05/2026	A6027
20240738222	ELEKTRO REDES S.A.	53.438,84	07/05/2026	A7558
20260135486	SANTA MARIA MAT.P/CONSTRUCAO LTDA	64,00	07/05/2026	A7559
20260135486	J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA - ME.	170,00	07/05/2026	A7560
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	545,38	07/05/2026	A7561
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	1.307,12	07/05/2026	A7562
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	2.627,40	07/05/2026	A7563
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	1.120,39	07/05/2026	A7564
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	1.990,60	07/05/2026	A7565
20251321179	DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LT	6.589,96	07/05/2026	A7566
20260135486	LPF CUBAS E METAIS LTDA	140,88	07/05/2026	A7567
20250477111	ELEKTRO REDES S.A.	37.594,48	08/05/2026	A7993
20251321179	MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	582,92	08/05/2026	A8454
20251321179	MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	1.057,16	08/05/2026	A8455
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.934,01	08/05/2026	A8456
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.848,05	08/05/2026	A8457
20251346294	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	494,00	08/05/2026	A8458
20251321179	MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	1.057,16	08/05/2026	A8459
20251319653	LIRIA PRIME ALIMENTOS LTDA	15.304,76	08/05/2026	A8460
20260135486	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	900,07	08/05/2026	A8461
20260263904	REGINALDO APARECIDO SOLIS - EPP.	792,50	08/05/2026	A8462
20260263904	LINCOLN NOGUEIRA MADEIRA BARCELOS	2.025,00	08/05/2026	A8463
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	53,78	08/05/2026	A8464
20260046911	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8465
20260046911	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	53,78	08/05/2026	A8466
20260046911	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	80,68	08/05/2026	A8467
20260046911	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	677,72	08/05/2026	A8468
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	53,78	08/05/2026	A8469
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	161,36	08/05/2026	A8470
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	677,72	08/05/2026	A8471
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	80,68	08/05/2026	A8472
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	53,78	08/05/2026	A8473
20260046911	CLESIO NOGUEIRA DE LIMA	80,68	08/05/2026	A8474
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	80,68	08/05/2026	A8475
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	08/05/2026	A8476
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	08/05/2026	A8477
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	08/05/2026	A8478
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	161,36	08/05/2026	A8479
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	53,78	08/05/2026	A8480
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	161,36	08/05/2026	A8481
20260046911	DIOGO FRANCISCO DE SANTANA	107,57	08/05/2026	A8482
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	161,36	08/05/2026	A8483
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	53,78	08/05/2026	A8484
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	161,36	08/05/2026	A8485
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8486
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8487
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8488
20260046911	EMERSON ARTUR DA SILVA	161,36	08/05/2026	A8489
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8490
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8491
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	161,36	08/05/2026	A8492
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	80,68	08/05/2026	A8493
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	53,78	08/05/2026	A8494
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	80,68	08/05/2026	A8495
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	53,78	08/05/2026	A8496
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	53,78	08/05/2026	A8497
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	161,36	08/05/2026	A8498
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	107,57	08/05/2026	A8499
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	107,57	08/05/2026	A8500
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	161,36	08/05/2026	A8501

20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	161,36	08/05/2026	A8502
20260046911	REGIS SOARES BONFIM	677,72	08/05/2026	A8503
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	161,36	08/05/2026	A8504
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	107,57	08/05/2026	A8505
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	53,78	08/05/2026	A8506
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	161,36	08/05/2026	A8507
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	161,36	08/05/2026	A8508
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	107,57	08/05/2026	A8509
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA	107,57	08/05/2026	A8510
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	80,68	08/05/2026	A8511
20260046911	WILTON ONICHI	107,57	08/05/2026	A8512
20260046911	WILTON ONICHI	107,57	08/05/2026	A8513
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	53,78	08/05/2026	A8514
20260046911	ANDRE DA SILVA BARBOSA	107,57	08/05/2026	A8515
20260046911	ANDRE DA SILVA BARBOSA	161,36	08/05/2026	A8516
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	107,57	08/05/2026	A8517
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	107,57	08/05/2026	A8518
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	80,68	08/05/2026	A8519
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	53,78	08/05/2026	A8520
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	107,57	08/05/2026	A8521
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	161,36	08/05/2026	A8522
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	107,57	08/05/2026	A8523
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	107,57	08/05/2026	A8524
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	107,57	08/05/2026	A8525
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	161,36	08/05/2026	A8526
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	107,57	08/05/2026	A8527
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	53,78	08/05/2026	A8528
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	53,78	08/05/2026	A8529
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	53,78	08/05/2026	A8530
20260046911	CAUDINEI BOMFIM VIEIRA	161,36	08/05/2026	A8531
20260046911	DANILO AUGUSTO BARBUDO	107,57	08/05/2026	A8532
20260046911	DOUGLAS ABILIO DOS SANTOS	161,36	08/05/2026	A8533
20260046911	DOUGLAS ABILIO DOS SANTOS	107,57	08/05/2026	A8534
20260046911	DOUGLAS ABILIO DOS SANTOS	107,57	08/05/2026	A8535
20260046911	FABIO AUGUSTO BROCA	80,68	08/05/2026	A8536
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	53,78	08/05/2026	A8537
20260046911	JOSE CARLOS BISPO FILHO	161,36	08/05/2026	A8538
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	161,36	08/05/2026	A8539
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	53,78	08/05/2026	A8540
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	161,36	08/05/2026	A8541
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	161,36	08/05/2026	A8542
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	161,36	08/05/2026	A8543
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8544
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8545
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	107,57	08/05/2026	A8546
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	80,68	08/05/2026	A8547
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	161,36	08/05/2026	A8548
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	161,36	08/05/2026	A8549
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	80,68	08/05/2026	A8550
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	53,78	08/05/2026	A8551
20260046911	ODAIR DE LIMA	161,36	08/05/2026	A8552
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	161,36	08/05/2026	A8553
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	53,78	08/05/2026	A8554
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	80,68	08/05/2026	A8555
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	53,78	08/05/2026	A8556
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	564,77	08/05/2026	A8557
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	107,57	08/05/2026	A8558
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	107,57	08/05/2026	A8559
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	161,36	08/05/2026	A8560
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	161,36	08/05/2026	A8561
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	80,68	08/05/2026	A8562
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	53,78	08/05/2026	A8563
20260132199	ATO SOLUÇAO AMBIENTAL LTDA ME	1.903,01	08/05/2026	02102
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.487,29	11/05/2026	A9654
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	11/05/2026	A9655
20251321179	NUTRINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.455,50	11/05/2026	A9656
20251321301	VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	8.959,00	11/05/2026	A9657
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	11/05/2026	A9658
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	4.693,00	11/05/2026	A9659
20251321179	ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME	10.981,22	11/05/2026	A9660
20251321179	ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA - ME	145,73	11/05/2026	A9661
20251321301	JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA	4.081,43	11/05/2026	A9662
20251319653	IND. E COM. DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - EPP	57.742,18	11/05/2026	A9663
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	161,36	11/05/2026	A9664
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	11/05/2026	A9665
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	53,78	11/05/2026	A9666
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	107,57	11/05/2026	A9667
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	80,68	11/05/2026	A9668
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	53,78	11/05/2026	A9669
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	107,57	11/05/2026	A9670
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	161,36	11/05/2026	A9671
20260046911	DOUGLAS ABILIO DOS SANTOS	107,57	11/05/2026	A9672
20260046911	ELIAS MARQUES DA SILVA	677,72	11/05/2026	A9673
20260046911	FABIO AUGUSTO BROCA	161,36	11/05/2026	A9674
20260046911	FABIO AUGUSTO BROCA	161,36	11/05/2026	A9675
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	107,57	11/05/2026	A9676
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	80,68	11/05/2026	A9677
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	80,68	11/05/2026	A9678
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	80,68	11/05/2026	A9679
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	161,36	11/05/2026	A9680
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	107,57	11/05/2026	A9681
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	161,36	11/05/2026	A9682
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	53,78	11/05/2026	A9683
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	107,57	11/05/2026	A9684
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	53,78	11/05/2026	A9685
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	80,68	11/05/2026	A9686
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	107,57	11/05/2026	A9687
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	80,68	11/05/2026	A9688
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	11/05/2026	A9689
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	161,36	11/05/2026	A9690
20260046911	LINDOMAR MARTINS DA CRUZ	107,57	11/05/2026	A9691
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	107,57	11/05/2026	A9692
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	80,68	11/05/2026	A9693
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	107,57	11/05/2026	A9694
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	161,36	11/05/2026	A9695
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	161,36	11/05/2026	A9696
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	107,57	11/05/2026	A9697
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	53,78	11/05/2026	A9698
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	161,36	11/05/2026	A9699
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	53,78	11/05/2026	A9700
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	11/05/2026	A9701
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	11/05/2026	A9702
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	161,36	11/05/2026	A9703
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	11/05/2026	A9704
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	11/05/2026	A9705
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	53,78	11/05/2026	A9706
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	11/05/2026	A9707
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	161,36	11/05/2026	A9708
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	107,57	11/05/2026	A9709
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	53,78	11/05/2026	A9710
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	107,57	11/05/2026	A9711
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	11/05/2026	A9712
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	11/05/2026	A9713
20260193659	BMJ SUPRIMENTOS GERAIS LTDA	2.140,00	11/05/2026	B0505
20260135486	SANTA MARIA MAT.P/CONSTRUCAO LTDA	1.627,00	11/05/2026	B0506
20260193659	MATHEUS HENRIQUE PAES	1.224,00	11/05/2026	B0507
20260193659	RESERVA SOLUçõES EM EQUIPAMENTOS TATICOS	469,90	11/05/2026	B0508
20251297627	ANTONIO CARLOS FABEL	2.982,75	11/05/2026	B0509
20260044721	VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.	13.980,90	11/05/2026	B0510
20251184113	CIA ULTRAGAZ S/A	7.900,99	11/05/2026	B0511
20251184113	CIA ULTRAGAZ S/A	5.372,67	11/05/2026	B0512
20260147291	KLEBER BUENODE GODOY	600,00	11/05/2026	B0739

20260416909	ANA PAULA SILVA DE FARIA	4.350,00	11/05/2026	B0740
20260114001	RENATA CRISTINA LOURENÇO FERNANDES DA SILVA	500,00	11/05/2026	02157
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	12/05/2026	B1062
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	12/05/2026	B1063
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	161,36	12/05/2026	B1064
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	161,36	12/05/2026	B1065
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	161,36	12/05/2026	B1066
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	107,57	12/05/2026	B1067
20260046911	CARLOS HENRIQUE ZERBINI JUNIOR	107,57	12/05/2026	B1068
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	53,78	12/05/2026	B1069
20260046911	DOUGLAS ABILIO DOS SANTOS	107,57	12/05/2026	B1070
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	53,78	12/05/2026	B1071
20260046911	FERNANDO ROGERIO VITORIANO	80,68	12/05/2026	B1072
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	107,57	12/05/2026	B1073
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	107,57	12/05/2026	B1074
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	107,57	12/05/2026	B1075
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	80,68	12/05/2026	B1076
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	107,57	12/05/2026	B1077
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	12/05/2026	B1078
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	12/05/2026	B1079
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	12/05/2026	B1080
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	12/05/2026	B1081
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	12/05/2026	B1082
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	12/05/2026	B1083
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	53,78	12/05/2026	B1084
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	53,78	12/05/2026	B1085
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	80,68	12/05/2026	B1086
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	80,68	12/05/2026	B1087
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	12/05/2026	B1088
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	12/05/2026	B1089
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	12/05/2026	B1090
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	12/05/2026	B1091
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	107,57	12/05/2026	B1092
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	107,57	12/05/2026	B1093
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	161,36	12/05/2026	B1094
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	161,36	12/05/2026	B1095
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	107,57	12/05/2026	B1096
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	107,57	12/05/2026	B1097
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	677,72	12/05/2026	B1098
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	677,72	12/05/2026	B1099
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	53,78	12/05/2026	B1100
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	53,78	12/05/2026	B1101
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	12/05/2026	B1102
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	12/05/2026	B1103
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	12/05/2026	B1104
20260046911	PEDRO EMAR CAZELA	107,57	12/05/2026	B1105
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	107,57	12/05/2026	B1106
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	107,57	12/05/2026	B1107
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	161,36	12/05/2026	B1108
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	161,36	12/05/2026	B1109
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1110
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1111
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1112
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1113
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1114
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1115
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1116
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	12/05/2026	B1117
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	161,36	12/05/2026	B1118
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	161,36	12/05/2026	B1119
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	107,57	12/05/2026	B1120
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	107,57	12/05/2026	B1121
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	53,78	12/05/2026	B1122
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	53,78	12/05/2026	B1123
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	12/05/2026	B1124
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	12/05/2026	B1125
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	12/05/2026	B1126
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	12/05/2026	B1127
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	12/05/2026	B1128
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	12/05/2026	B1129
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	80,68	12/05/2026	B1130
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	80,68	12/05/2026	B1131
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1132
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1133
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1134
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1135
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	107,57	12/05/2026	B1136
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	107,57	12/05/2026	B1137
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1138
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1139
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1140
20260046911	WELLINGTON DE BARROS	161,36	12/05/2026	B1141
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	161,36	12/05/2026	B1142
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	161,36	12/05/2026	B1143
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	107,57	12/05/2026	B1144
20260046911	ANDRE DA SILVA BARBOSA	161,36	12/05/2026	B1145
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	161,36	12/05/2026	B1146
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	161,36	12/05/2026	B1147
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	53,78	12/05/2026	B1148
20260046911	ANTONIO MARCOS S NASCIMENTO	677,72	12/05/2026	B1149
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	107,57	12/05/2026	B1150
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	161,36	12/05/2026	B1151
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	161,36	12/05/2026	B1152
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	107,57	12/05/2026	B1153
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	161,36	12/05/2026	B1154
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	161,36	12/05/2026	B1155
20260046911	EMERSON ARTUR DA SILVA	107,57	12/05/2026	B1156
20260046911	EVANDRO GUEDES NOVAIS	677,72	12/05/2026	B1157
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	107,57	12/05/2026	B1158
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	53,78	12/05/2026	B1159
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	161,36	12/05/2026	B1160
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	161,36	12/05/2026	B1161
20260046911	GUILHERME CESAR TALES MILETO GRECO	677,72	12/05/2026	B1162
20260046911	GUILHERME CESAR TALES MILETO GRECO	80,68	12/05/2026	B1163
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	107,57	12/05/2026	B1164
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	107,57	12/05/2026	B1165
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	80,68	12/05/2026	B1166
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	107,57	12/05/2026	B1167
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	161,36	12/05/2026	B1168
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	53,78	12/05/2026	B1169
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	161,36	12/05/2026	B1170
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	161,36	12/05/2026	B1171
20260046911	KLEBER BUENO DE GODOY	80,68	12/05/2026	B1172
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	161,36	12/05/2026	B1173
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	53,78	12/05/2026	B1174
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	53,78	12/05/2026	B1175
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	161,36	12/05/2026	B1176
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	107,57	12/05/2026	B1177
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	53,78	12/05/2026	B1178
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	53,78	12/05/2026	B1179
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	53,78	12/05/2026	B1180
20260046911	ODAIR DE LIMA	161,36	12/05/2026	B1181
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	161,36	12/05/2026	B1182
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	107,57	12/05/2026	B1183
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	161,36	12/05/2026	B1184
20260046911	REGIS SOARES BONFIM	677,72	12/05/2026	B1185
20260046911	REGIS SOARES BONFIM	80,68	12/05/2026	B1186
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	677,72	12/05/2026	B1187
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	53,78	12/05/2026	B1188
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	107,57	12/05/2026	B1189
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	161,36	12/05/2026	B1190
20260046911	WILTON ONICHI	107,57	12/05/2026	B1191

20260046911	ADILSON JOSE RIBEIRO	107,57	13/05/2026	B2077
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	80,68	13/05/2026	B2078
20260046911	ANDRE DA SILVA BARBOSA	107,57	13/05/2026	B2079
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	161,36	13/05/2026	B2080
20260046911	BRUNO JORGE SILVA	107,57	13/05/2026	B2081
20260046911	DANIEL VITTORETTI DOS SANTOS	80,68	13/05/2026	B2082
20260046911	EMERSON LEITE DA SILVA	107,57	13/05/2026	B2083
20260046911	EMERSON NAVARRO VIZU	69,15	13/05/2026	B2084
20260046911	FABIO HENRIQUE RONCA RIBEIRO LEITE	53,78	13/05/2026	B2085
20260046911	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA	107,57	13/05/2026	B2086
20260046911	FERNANDO PATARO	107,57	13/05/2026	B2087
20260046911	FERNANDO PATARO	107,57	13/05/2026	B2088
20260046911	FERNANDO PATARO	107,57	13/05/2026	B2089
20260046911	FERNANDO PATARO	161,36	13/05/2026	B2090
20260046911	FERNANDO ROGERIO VITORIANO	80,68	13/05/2026	B2091
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	53,78	13/05/2026	B2092
20260046911	GILBERTO VLADIMIR CLAPIS	107,57	13/05/2026	B2093
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	677,72	13/05/2026	B2094
20260046911	JOAO MARCIO BRAMBILA	138,31	13/05/2026	B2095
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	161,36	13/05/2026	B2096
20260046911	JOAO VITOR SILVA SANTOS	677,72	13/05/2026	B2097
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	107,57	13/05/2026	B2098
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	53,78	13/05/2026	B2099
20260046911	JOSE CARLOS BISPO FILHO	161,36	13/05/2026	B2100
20260046911	JULIANO APARECIDO DE JESUS	107,57	13/05/2026	B2101
20260046911	LEANDRO APARECIDO BRITO SILVA	677,72	13/05/2026	B2102
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	161,36	13/05/2026	B2103
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	80,68	13/05/2026	B2104
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	677,72	13/05/2026	B2105
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	107,57	13/05/2026	B2106
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	107,57	13/05/2026	B2107
20260046911	MARCELO UEDA	107,57	13/05/2026	B2108
20260046911	MARCELO UEDA	80,68	13/05/2026	B2109
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	677,72	13/05/2026	B2110
20260046911	MARCIO MARINHO SANCHES DE SOUZA	69,15	13/05/2026	B2111
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	80,68	13/05/2026	B2112
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	107,57	13/05/2026	B2113
20260046911	MARCOS MOÇO	138,31	13/05/2026	B2114
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	161,36	13/05/2026	B2115
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	161,36	13/05/2026	B2116
20260046911	NELSON DA SILVA CARREIRA JUNIOR	107,57	13/05/2026	B2117
20260046911	RICARDO CASTILHO	161,36	13/05/2026	B2118
20260046911	RICARDO CASTILHO	53,78	13/05/2026	B2119
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	13/05/2026	B2120
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	13/05/2026	B2121
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	80,68	13/05/2026	B2122
20260046911	SANTILLE PEROSSO DE MORAES	69,15	13/05/2026	B2123
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	107,57	13/05/2026	B2124
20260046911	WILLIAN LOPES DO NASCIMENTO	677,72	13/05/2026	B2125
20260046911	WILTON ONICHI	80,68	13/05/2026	B2126
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	107,57	13/05/2026	B2127
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	107,57	13/05/2026	B2128
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	107,57	13/05/2026	B2129
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	107,57	13/05/2026	B2130
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	161,36	13/05/2026	B2131
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	53,78	13/05/2026	B2132
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	161,36	13/05/2026	B2133
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	107,57	13/05/2026	B2134
20260046911	CAUDINEI BOMFIM VIEIRA	161,36	13/05/2026	B2135
20260046911	CLESIO NOGUEIRA DE LIMA	53,78	13/05/2026	B2136
20260046911	CLESIO NOGUEIRA DE LIMA	107,57	13/05/2026	B2137
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	161,36	13/05/2026	B2138
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	161,36	13/05/2026	B2139
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	80,68	13/05/2026	B2140
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	107,57	13/05/2026	B2141
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	161,36	13/05/2026	B2142
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	53,78	13/05/2026	B2143
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	107,57	13/05/2026	B2144
20260046911	FABIO CARLOS MACEDO	677,72	13/05/2026	B2145
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	161,36	13/05/2026	B2146
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	161,36	13/05/2026	B2147
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	107,57	13/05/2026	B2148
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	107,57	13/05/2026	B2149
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	161,36	13/05/2026	B2150
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	107,57	13/05/2026	B2151
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	107,57	13/05/2026	B2152
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	80,68	13/05/2026	B2153
20260046911	KLEBER BUENO DE GODOY	161,36	13/05/2026	B2154
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	80,68	13/05/2026	B2155
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	53,78	13/05/2026	B2156
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	80,68	13/05/2026	B2157
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	161,36	13/05/2026	B2158
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	107,57	13/05/2026	B2159
20260046911	ODAIR DE LIMA	80,68	13/05/2026	B2160
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	107,57	13/05/2026	B2161
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	161,36	13/05/2026	B2162
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	53,78	13/05/2026	B2163
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	161,36	13/05/2026	B2164
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	161,36	13/05/2026	B2165
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	80,68	13/05/2026	B2166
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	161,36	13/05/2026	B2167
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	53,78	13/05/2026	B2168
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	107,57	13/05/2026	B2169
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	161,36	13/05/2026	B2170
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	53,78	13/05/2026	B2171
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	80,68	13/05/2026	B2172
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	161,36	13/05/2026	B2173
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	53,78	13/05/2026	B2174
20260046911	WILTON ONICHI	107,57	13/05/2026	B2175
20260046911	WILTON ONICHI	161,36	13/05/2026	B2176
20260135486	F.A. COMERCIAL LTDA	1.991,00	13/05/2026	B2899
20260263904	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	2.700,00	13/05/2026	B2900
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.252,64	13/05/2026	B2901
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	13/05/2026	B2902
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	1.334,79	13/05/2026	B2903
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	1.075,93	13/05/2026	B2904
20260135486	RICCI MATERIAIS CONSTRUÇÃO ADAMANTINA LTDA	4.155,00	13/05/2026	B2905
20260046911	ADRIANO SERAFIM DE SOUZA	161,36	14/05/2026	B3736
20260046911	ADRIANO SERAFIM DE SOUZA	161,36	14/05/2026	B3737
20260046911	CARLOS EDUARDO PINHEIRO CERQUEIRA	580,90	14/05/2026	B3738
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	53,78	14/05/2026	B3739
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	2.627,40	14/05/2026	B4495
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.934,01	14/05/2026	B4496
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.805,08	14/05/2026	B4497
20251321179	CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA	13.938,21	14/05/2026	B4498
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	1.990,60	14/05/2026	B4499
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	1.120,39	15/05/2026	B5062
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	652,08	15/05/2026	B5063
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.487,29	15/05/2026	B5064
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	15/05/2026	B5065
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	1.307,12	15/05/2026	B5066
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	978,12	15/05/2026	B5067
20260070597	PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUBLICIDADE	123,25	15/05/2026	B5068
20251321179	CF FOODS LTDA ME	38.902,50	15/05/2026	B5069
20251229331	SIS COMéRCIO DE MATERIAIS E EQUIP. LTDA	2.779,95	15/05/2026	B5070
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	80,68	15/05/2026	B5071
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	107,57	15/05/2026	B5072
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	80,68	15/05/2026	B5073
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	677,72	15/05/2026	B5074
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	53,78	15/05/2026	B5075
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	107,57	15/05/2026	B5076
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	677,72	15/05/2026	B5077

20260046911	CéSAR COSTA DIAS	107,57	15/05/2026	B5078
20260046911	CLODOMIR DOS PRAZERES	871,36	15/05/2026	B5079
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	80,68	15/05/2026	B5080
20260046911	DANILO OLIVEIRA DE MELO	677,72	15/05/2026	B5081
20260046911	DANILO OLIVEIRA DE MELO	677,72	15/05/2026	B5082
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	80,68	15/05/2026	B5083
20260046911	DIONE ELTON DOS SANTOS	677,72	15/05/2026	B5084
20260046911	EDGARD AUGUSTO SANTANA	677,72	15/05/2026	B5085
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	53,78	15/05/2026	B5086
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	161,36	15/05/2026	B5087
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	53,78	15/05/2026	B5088
20260046911	GUILHERME CESAR TALES MILETO GRECO	677,72	15/05/2026	B5089
20260046911	HELIOMAR EVANDRO SARTI	80,68	15/05/2026	B5090
20260046911	HELIOMAR EVANDRO SARTI	53,78	15/05/2026	B5091
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	107,57	15/05/2026	B5092
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	107,57	15/05/2026	B5093
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	161,36	15/05/2026	B5094
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	161,36	15/05/2026	B5095
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	53,78	15/05/2026	B5096
20260046911	JOSE CARLOS BISPO FILHO	80,68	15/05/2026	B5097
20260046911	JOSE CARLOS BISPO FILHO	161,36	15/05/2026	B5098
20260046911	LINDOMAR MARTINS DA CRUZ	80,68	15/05/2026	B5099
20260046911	LINDOMAR MARTINS DA CRUZ	107,57	15/05/2026	B5100
20260046911	LINDOMAR MARTINS DA CRUZ	53,78	15/05/2026	B5101
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	107,57	15/05/2026	B5102
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	80,68	15/05/2026	B5103
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	53,78	15/05/2026	B5104
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	80,68	15/05/2026	B5105
20260046911	MATHEUS LOPES DA COSTA CORREA	677,72	15/05/2026	B5106
20260046911	ODAIR DE LIMA	161,36	15/05/2026	B5107
20260046911	RICARDO CASTILHO	53,78	15/05/2026	B5108
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	15/05/2026	B5109
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	15/05/2026	B5110
20260046911	ROGERIO FRANSCISCO	107,57	15/05/2026	B5111
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	161,36	15/05/2026	B5112
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	107,57	15/05/2026	B5113
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	161,36	15/05/2026	B5114
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	161,36	15/05/2026	B5115
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	80,68	15/05/2026	B5116
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	53,78	15/05/2026	B5117
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	53,78	15/05/2026	B5118
20260046911	WILTON ONICHI	107,57	15/05/2026	B5119
20250799956	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIO	2.029,26	18/05/2026	B6152
20240615302	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	747,59	18/05/2026	B6153
20251297627	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	409,50	18/05/2026	B6154
20260263904	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2.532,00	18/05/2026	B6155
20260263904	ELLIAN DANIEL SABINO JUNCA	6.800,00	18/05/2026	B6156
20251297627	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	3.379,20	18/05/2026	B6157
20251297627	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	2.534,40	18/05/2026	B6158
20250799956	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIO	26.993,19	18/05/2026	B6159
20251184113	CIA ULTRAGAZ S/A	8.427,72	18/05/2026	B6160
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	1.269,58	18/05/2026	B6838
20251346294	LEANDRO DOMINATO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.259,20	18/05/2026	B6839
20251346294	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	592,80	18/05/2026	B6840
20251319653	MICHELE RALO BICALHO	28.133,20	18/05/2026	B6841
20251319653	MICHELE RALO BICALHO	25.156,36	18/05/2026	B6842
20251321179	ATACADO DOIS AMIGOS LTDA	704,00	18/05/2026	B6843
20251346294	LEANDRO DOMINATO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	982,57	18/05/2026	B6844
20251346294	COOPERATIVA DOS PROD AGROP DE DRACENA	395,20	18/05/2026	B6845
20251321179	ATACADO DOIS AMIGOS LTDA	2.187,00	18/05/2026	B6846
20251321179	V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.717,00	18/05/2026	B6847
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	5.396,95	18/05/2026	B6848
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	5.083,85	18/05/2026	B6849
20251321179	PREVIATO COMERCIO ATACADISTA GERAL LTDA	1.705,00	18/05/2026	B6850
20251321179	PREVIATO COMERCIO ATACADISTA GERAL LTDA	2.269,20	18/05/2026	B6851
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.252,64	18/05/2026	B6852
20251321179	V V B COMERCIO ATACADISTA LTDA	2.717,00	18/05/2026	B6853
20251319653	MICHELE RALO BICALHO	6.112,16	18/05/2026	B6854
20240615302	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	2.738,82	18/05/2026	B6855
20240615302	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	1.131,86	18/05/2026	B6856
20260046911	SILVIO ALCIDES DIAS JUNIOR	161,36	18/05/2026	B6857
20250487879	TELEFONICA BRASIL S.A.	6,66	19/05/2026	B7653
20240591425	TELEFONICA BRASIL S.A.	0,89	19/05/2026	B7654
20240591425	TELEFONICA BRASIL S.A.	7,88	19/05/2026	B7655
20250487931	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	1.207,09	19/05/2026	B7866
20250487931	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LT	736,75	19/05/2026	B7867
20260046911	ADILSON CASTRO NEVES	53,78	19/05/2026	B7868
20260046911	ADILSON CASTRO NEVES	677,72	19/05/2026	B7869
20260046911	ALERSON SOUZA BRANDAO	107,57	19/05/2026	B7870
20260046911	ALERSON SOUZA BRANDAO	53,78	19/05/2026	B7871
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	80,68	19/05/2026	B7872
20260046911	ANTONIO MARCOS S NASCIMENTO	80,68	19/05/2026	B7873
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	53,78	19/05/2026	B7874
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	53,78	19/05/2026	B7875
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	107,57	19/05/2026	B7876
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	161,36	19/05/2026	B7877
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	80,68	19/05/2026	B7878
20260046911	CLAUDIO ALEX PEREZ SILVERIO	107,57	19/05/2026	B7879
20260046911	CLAUDIO ALEX PEREZ SILVERIO	677,72	19/05/2026	B7880
20260046911	CLAUDIO ALEX PEREZ SILVERIO	107,57	19/05/2026	B7881
20260046911	CLAUDIO ALEX PEREZ SILVERIO	107,57	19/05/2026	B7882
20260046911	CLAUDIO ALEX PEREZ SILVERIO	107,57	19/05/2026	B7883
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	53,78	19/05/2026	B7884
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	107,57	19/05/2026	B7885
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	107,57	19/05/2026	B7886
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	80,68	19/05/2026	B7887
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	161,36	19/05/2026	B7888
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	80,68	19/05/2026	B7889
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	161,36	19/05/2026	B7890
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	53,78	19/05/2026	B7891
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	161,36	19/05/2026	B7892
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	161,36	19/05/2026	B7893
20260046911	LEANDRO DANTAS DOS SANTOS	677,72	19/05/2026	B7894
20260046911	LUCAS SILVA GÉA	53,78	19/05/2026	B7895
20260046911	LUCIANO SPADACIO CUNHA	107,57	19/05/2026	B7896
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	80,68	19/05/2026	B7897
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	19/05/2026	B7898
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	19/05/2026	B7899
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	161,36	19/05/2026	B7900
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	19/05/2026	B7901
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	107,57	19/05/2026	B7902
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	53,78	19/05/2026	B7903
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	161,36	19/05/2026	B7904
20260046911	NIVALDO BARRETO JUNIOR	107,57	19/05/2026	B7905
20260046911	NIVALDO BARRETO JUNIOR	107,57	19/05/2026	B7906
20260046911	NIVALDO BARRETO JUNIOR	107,57	19/05/2026	B7907
20260046911	NIVALDO BARRETO JUNIOR	107,57	19/05/2026	B7908
20260046911	NIVALDO BARRETO JUNIOR	677,72	19/05/2026	B7909
20260046911	ODAIR DE LIMA	80,68	19/05/2026	B7910
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	80,68	19/05/2026	B7911
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	161,36	19/05/2026	B7912
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	53,78	19/05/2026	B7913
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	53,78	19/05/2026	B7914
20260046911	VICTOR YUITIRO TANOUE	677,72	19/05/2026	B7915
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	19/05/2026	B7916
20260046911	WILTON ONICHI	53,78	19/05/2026	B7917
20260046911	ADILSON JOSE RIBEIRO	107,57	19/05/2026	B7918
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	161,36	19/05/2026	B7919
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	107,57	19/05/2026	B7920
20260046911	ALERSON SOUZA BRANDAO	53,78	19/05/2026	B7921
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	53,78	19/05/2026	B7922
20260046911	AMARILDO JOSE GUARATO	107,57	19/05/2026	B7923

20260046911	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7924
20260046911	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7925
20260046911	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7926
20260046911	BRUNO JORGE SILVA	107,57	19/05/2026	B7927
20260046911	DANIEL VITTORETTI DOS SANTOS	107,57	19/05/2026	B7928
20260046911	DOUGLAS ABILIO DOS SANTOS	677,72	19/05/2026	B7929
20260046911	EVAMAR GOMES FRANCISCO	107,57	19/05/2026	B7930
20260046911	EVAMAR GOMES FRANCISCO	107,57	19/05/2026	B7931
20260046911	EVAMAR GOMES FRANCISCO	107,57	19/05/2026	B7932
20260046911	FERNANDO PATARO	107,57	19/05/2026	B7933
20260046911	IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA MORICHITA	103,73	19/05/2026	B7934
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	161,36	19/05/2026	B7935
20260046911	JOAO MARCIO BRAMBILA	138,31	19/05/2026	B7936
20260046911	JOSE AUGUSTO C NASCIMENTO	161,36	19/05/2026	B7937
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	107,57	19/05/2026	B7938
20260046911	LUCIANO SPADACIO CUNHA	107,57	19/05/2026	B7939
20260046911	MARCIO SIMAO DA SILVA	107,57	19/05/2026	B7940
20260046911	MARCOS UMBERTO CAETANO	107,57	19/05/2026	B7941
20260046911	MARCOS UMBERTO CAETANO	107,57	19/05/2026	B7942
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	107,57	19/05/2026	B7943
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	107,57	19/05/2026	B7944
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	80,68	19/05/2026	B7945
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	53,78	19/05/2026	B7946
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	53,78	19/05/2026	B7947
20260046911	SONIA REGINA DA SILVA	103,73	19/05/2026	B7948
20260046911	VINICIUS LEANDRO MOREIRA MARTINS	107,57	19/05/2026	B7949
20260046911	VINICIUS LEANDRO MOREIRA MARTINS	107,57	19/05/2026	B7950
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	19/05/2026	B7951
20260046911	DENILSON JOSE LEITE	161,36	19/05/2026	B7952
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	107,57	19/05/2026	B7953
20260046911	VINICIUS LEANDRO MOREIRA MARTINS	107,57	19/05/2026	B7954
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	107,57	19/05/2026	B7955
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	53,78	19/05/2026	B7956
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	80,68	19/05/2026	B7957
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	80,68	19/05/2026	B7958
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	53,78	19/05/2026	B7959
20260046911	CLESIO NOGUEIRA DE LIMA	107,57	19/05/2026	B7960
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	53,78	19/05/2026	B7961
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7962
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7963
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7964
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7965
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	19/05/2026	B7966
20260046911	DANILO AUGUSTO BARBUDO	107,57	19/05/2026	B7967
20260046911	DANILO AUGUSTO BARBUDO	107,57	19/05/2026	B7968
20260046911	DANILO AUGUSTO BARBUDO	107,57	19/05/2026	B7969
20260046911	DANILO AUGUSTO BARBUDO	677,72	19/05/2026	B7970
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	80,68	19/05/2026	B7971
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7972
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7973
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7974
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7975
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7976
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7977
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	107,57	19/05/2026	B7978
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	161,36	19/05/2026	B7979
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	107,57	19/05/2026	B7980
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	53,78	19/05/2026	B7981
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	161,36	19/05/2026	B7982
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	107,57	19/05/2026	B7983
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	107,57	19/05/2026	B7984
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	53,78	19/05/2026	B7985
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	107,57	19/05/2026	B7986
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	107,57	19/05/2026	B7987
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	107,57	19/05/2026	B7988
20260046911	JOSE AUGUSTO C NASCIMENTO	53,78	19/05/2026	B7989
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	53,78	19/05/2026	B7990
20260046911	KLEBER BUENO DE GODOY	53,78	19/05/2026	B7991
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	107,57	19/05/2026	B7992
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	107,57	19/05/2026	B7993
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B7994
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B7995
20260046911	RICARDO CASTILHO	53,78	19/05/2026	B7996
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	80,68	19/05/2026	B7997
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	80,68	19/05/2026	B7998
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	53,78	19/05/2026	B7999
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	107,57	19/05/2026	B8000
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	107,57	19/05/2026	B8001
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	19/05/2026	B8002
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	19/05/2026	B8003
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	161,36	19/05/2026	B8004
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	107,57	19/05/2026	B8005
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	19/05/2026	B8006
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	19/05/2026	B8007
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	19/05/2026	B8008
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	107,57	19/05/2026	B8009
20260046911	ALEXANDRE PASSARINI	80,68	19/05/2026	B8010
20260046911	ANDRE GASPARINI PADOVAN	677,72	19/05/2026	B8011
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	161,36	19/05/2026	B8012
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	677,72	19/05/2026	B8013
20260046911	CLESIO NOGUEIRA DE LIMA	80,68	19/05/2026	B8014
20260046911	CLESIO NOGUEIRA DE LIMA	107,57	19/05/2026	B8015
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	80,68	19/05/2026	B8016
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	80,68	19/05/2026	B8017
20260046911	GUILHERME CESAR TALES MILETO GRECO	53,78	19/05/2026	B8018
20260046911	JOSE AUGUSTO C NASCIMENTO	161,36	19/05/2026	B8019
20260046911	JOSE AUGUSTO C NASCIMENTO	53,78	19/05/2026	B8020
20260046911	JOSE AUGUSTO C NASCIMENTO	161,36	19/05/2026	B8021
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B8022
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	161,36	19/05/2026	B8023
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	80,68	19/05/2026	B8024
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B8025
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B8026
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	107,57	19/05/2026	B8027
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	107,57	19/05/2026	B8028
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	80,68	19/05/2026	B8029
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	53,78	19/05/2026	B8030
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	161,36	19/05/2026	B8031
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B8032
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	107,57	19/05/2026	B8033
20260046911	ANDRE DA SILVA BARBOSA	161,36	19/05/2026	B8034
20260046911	ANDRE DA SILVA BARBOSA	107,57	19/05/2026	B8035
20260046911	DANILO AUGUSTO BARBUDO	677,72	19/05/2026	B8036
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	80,68	19/05/2026	B8037
20260295739	ROBERTA MARTON DE OLIVEIRA SOUSA	1.950,00	19/05/2026	B8038
20260117924	KLEBER BUENO DE GODOY	1.500,00	19/05/2026	B8527
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	20/05/2026	B9037
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	20/05/2026	B9038
20260046911	ALERSON SOUZA BRANDAO	677,72	20/05/2026	B9039
20260046911	ALERSON SOUZA BRANDAO	107,57	20/05/2026	B9040
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	161,36	20/05/2026	B9041
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	53,78	20/05/2026	B9042
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	107,57	20/05/2026	B9043
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	107,57	20/05/2026	B9044
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	107,57	20/05/2026	B9045
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	53,78	20/05/2026	B9046
20260046911	CARLOS ROGERIO RODRIGUES PINHEIRO	53,78	20/05/2026	B9047
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	80,68	20/05/2026	B9048
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	107,57	20/05/2026	B9049
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	107,57	20/05/2026	B9050
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	53,78	20/05/2026	B9051
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	53,78	20/05/2026	B9052

20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	107,57	20/05/2026	B9053
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	107,57	20/05/2026	B9054
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	107,57	20/05/2026	B9055
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	107,57	20/05/2026	B9056
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	107,57	20/05/2026	B9057
20260046911	SIGMAR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	107,57	20/05/2026	B9058
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	107,57	20/05/2026	B9059
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	107,57	20/05/2026	B9060
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	161,36	20/05/2026	B9061
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	53,78	20/05/2026	B9062
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	107,57	20/05/2026	B9063
20260046911	ANDRE LUIZ CORREIA DA SILVA	107,57	20/05/2026	B9064
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	80,68	20/05/2026	B9065
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	80,68	20/05/2026	B9066
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	107,57	20/05/2026	B9067
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	107,57	20/05/2026	B9068
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	107,57	20/05/2026	B9069
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	107,57	20/05/2026	B9070
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	53,78	20/05/2026	B9071
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	107,57	20/05/2026	B9072
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	107,57	20/05/2026	B9073
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	107,57	20/05/2026	B9074
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	53,78	20/05/2026	B9075
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	80,68	20/05/2026	B9076
20260046911	BRUNO PARUSSOLO RIIZZI	161,36	20/05/2026	B9077
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	107,57	20/05/2026	B9078
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	107,57	20/05/2026	B9079
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	53,78	20/05/2026	B9080
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	80,68	20/05/2026	B9081
20260046911	CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA BELEM	161,36	20/05/2026	B9082
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	80,68	20/05/2026	B9083
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	80,68	20/05/2026	B9084
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	80,68	20/05/2026	B9085
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	161,36	20/05/2026	B9086
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	53,78	20/05/2026	B9087
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	161,36	20/05/2026	B9088
20260046911	LEANDRO APARECIDO BRITO SILVA	107,57	20/05/2026	B9089
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	107,57	20/05/2026	B9090
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	80,68	20/05/2026	B9091
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	53,78	20/05/2026	B9092
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	80,68	20/05/2026	B9093
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	53,78	20/05/2026	B9094
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	53,78	20/05/2026	B9095
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	161,36	20/05/2026	B9096
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	161,36	20/05/2026	B9097
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	53,78	20/05/2026	B9098
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	107,57	20/05/2026	B9099
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	107,57	20/05/2026	B9100
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	161,36	20/05/2026	B9101
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	107,57	20/05/2026	B9102
20260046911	FERNANDO ROGERIO VITORIANO	53,78	20/05/2026	B9103
20260109806	ANA ANGELICA ANDREOTTI RICCI	3.000,00	20/05/2026	02349
20260046911	DENILSON JOSE LEITE	53,78	21/05/2026	C0738
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0739
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0740
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	161,36	21/05/2026	C0741
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0742
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0743
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0744
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0745
20260046911	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA SILVA	107,57	21/05/2026	C0746
20260046911	JOAO MARCIO BRAMBILA	69,15	21/05/2026	C0747
20260046911	WILTON ONICHI	80,68	21/05/2026	C0748
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	107,57	21/05/2026	C0749
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	161,36	21/05/2026	C0750
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	107,57	21/05/2026	C0751
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	107,57	21/05/2026	C0752
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	53,78	21/05/2026	C0753
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	2.627,40	22/05/2026	C1324
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	1.990,60	22/05/2026	C1325
20251321179	ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	2.943,75	22/05/2026	C1326
20251321179	ECCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	3.925,00	22/05/2026	C1327
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	890,19	22/05/2026	C1328
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	2.041,45	22/05/2026	C1329
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	2.366,75	22/05/2026	C1330
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.487,29	22/05/2026	C1331
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	22/05/2026	C1332
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1333
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	103,73	22/05/2026	C1334
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	138,31	22/05/2026	C1335
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	103,73	22/05/2026	C1336
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	207,46	22/05/2026	C1337
20260046911	CAMILA MITIKO KAIAHARA ISHIZAKI	69,15	22/05/2026	C1338
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	207,46	22/05/2026	C1339
20260046911	EDGARD AUGUSTO SANTANA	69,15	22/05/2026	C1340
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	103,73	22/05/2026	C1341
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	69,15	22/05/2026	C1342
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1343
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1344
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1345
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1346
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1347
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1348
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1349
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	22/05/2026	C1350
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	871,36	22/05/2026	C1351
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	138,31	22/05/2026	C1352
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	103,73	22/05/2026	C1353
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	207,46	22/05/2026	C1354
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	207,46	22/05/2026	C1355
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	207,46	22/05/2026	C1356
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	871,36	22/05/2026	C1357
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	138,31	22/05/2026	C1358
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	207,46	22/05/2026	C1359
20260046911	MARCELO EDUARDO DA SILVA	207,46	22/05/2026	C1360
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	161,36	22/05/2026	C1361
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	207,46	22/05/2026	C1362
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	103,73	22/05/2026	C1363
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	103,73	22/05/2026	C1364
20260046911	MATHEUS LOPES DA COSTA CORREA	871,36	22/05/2026	C1365
20260046911	ODAIR DE LIMA	138,31	22/05/2026	C1366
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	138,31	22/05/2026	C1367
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	207,46	22/05/2026	C1368
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	207,46	22/05/2026	C1369
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	207,46	22/05/2026	C1370
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	138,31	22/05/2026	C1371
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	138,31	22/05/2026	C1372
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	207,46	22/05/2026	C1373
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	138,31	22/05/2026	C1374
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	138,31	22/05/2026	C1375
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	207,46	22/05/2026	C1376
20260046911	RICARDO DE CAIRES RTERRENGHI	207,46	22/05/2026	C1377
20260046911	SIDMAR APARECIDO TIMOTEO	69,15	22/05/2026	C1378
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	871,36	22/05/2026	C1379
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	207,46	22/05/2026	C1380
20260046911	WANDERLEY JOSE ESPOLADOR	69,15	22/05/2026	C1381
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	207,46	22/05/2026	C1382
20260046911	ADILSON CASTRO NEVES	103,73	22/05/2026	C1383
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	207,46	22/05/2026	C1384
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	138,31	22/05/2026	C1385
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	138,31	22/05/2026	C1386
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	69,15	22/05/2026	C1387

20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	138,31	22/05/2026	C1388
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	207,46	22/05/2026	C1389
20260046911	ANTONIO MARCOS S NASCIMENTO	69,15	22/05/2026	C1390
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	103,73	22/05/2026	C1391
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	138,31	22/05/2026	C1392
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	107,57	22/05/2026	C1393
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	53,78	22/05/2026	C1394
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	138,31	22/05/2026	C1395
20260046911	FELIPE MOREIRA ROBLES	103,73	22/05/2026	C1396
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	138,31	22/05/2026	C1397
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	138,31	22/05/2026	C1398
20260046911	IZIDIO JOSÉ DA SILVA	138,31	22/05/2026	C1399
20260046911	JAIR APARECIDO DE BRITO	138,31	22/05/2026	C1400
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	207,46	22/05/2026	C1401
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	161,36	22/05/2026	C1402
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	138,31	22/05/2026	C1403
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	207,46	22/05/2026	C1404
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	207,46	22/05/2026	C1405
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	207,46	22/05/2026	C1406
20260046911	LEONARDO SANTOS CRUZ	69,15	22/05/2026	C1407
20260046911	LINDOMAR MARTINS DA CRUZ	138,31	22/05/2026	C1408
20260046911	LINDOMAR MARTINS DA CRUZ	138,31	22/05/2026	C1409
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	207,46	22/05/2026	C1410
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	207,46	22/05/2026	C1411
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	207,46	22/05/2026	C1412
20260046911	RICARDO CASTILHO	69,15	22/05/2026	C1413
20260046911	RICARDO CASTILHO	207,46	22/05/2026	C1414
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	138,31	22/05/2026	C1415
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	69,15	22/05/2026	C1416
20260046911	WESLLEY DIAS VIANA	103,73	22/05/2026	C1417
20260046911	ELIESER AMBROSIO	69,15	22/05/2026	C1418
20260046911	JOAO RICARDO NONATO PARRA	69,15	22/05/2026	C1419
20260046911	REGIANE CRISTINA CALDEIRA DE SANTANA	69,15	22/05/2026	C1420
20260263904	MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.106,00	22/05/2026	C2018
20260263904	FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA	9.182,47	22/05/2026	C2019
20250487879	CLARO S.A.	6,98	25/05/2026	C2416
20240591425	CLARO S.A.	102,18	25/05/2026	C2417
20260235893	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	5.898,60	25/05/2026	C2576
20260070597	PHABRICA DE PROD. SERV. DE PROPAG. E PUBL	123,25	25/05/2026	C2577
20260135486	MARCELO SOUSA GONÇALVES	801,02	25/05/2026	C2578
20260263904	EXITO PRODUTOS TEXTEIS LTDA	2.835,00	25/05/2026	C2579
20260294858	LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	4.644,00	25/05/2026	C2580
20260135486	KAENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	289,00	25/05/2026	C2581
20260263904	JETA LICITAÇOES LTDA	3.096,00	25/05/2026	C2582
20260263904	MEIRE FERREIRA GARCIA CINTRA	480,00	25/05/2026	C2583
20260294858	ISLA COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E RODAS	2.766,40	25/05/2026	C2584
20251184113	CIA ULTRAGAZ S/A	5.952,08	25/05/2026	C2585
20251297627	SILVIA KARINE GONZAGA DA SILVA	300,30	25/05/2026	C3126
20251319653	FONTALOG LTDA	21.327,91	25/05/2026	C3127
20251319653	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP	26.557,44	25/05/2026	C3128
20251319653	FONTALOG LTDA	44.093,65	25/05/2026	C3129
20251319653	DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP	15.175,68	25/05/2026	C3130
20251321301	LARGAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.943,52	25/05/2026	C3131
20251321301	LARGAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7.281,56	25/05/2026	C3132
20251321301	DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI	6.030,75	25/05/2026	C3133
20251321301	DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI	8.055,36	25/05/2026	C3134
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.934,01	25/05/2026	C3135
20251346294	LEANDRO DOMINATO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.536,83	25/05/2026	C3136
20251346294	LEANDRO DOMINATO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.536,83	25/05/2026	C3137
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4.039,83	25/05/2026	C3138
20251321179	FS COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS LTDA	7.800,00	25/05/2026	C3139
20251321179	FS COMERCIO DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS LTDA	7.725,00	25/05/2026	C3140
20251321179	BEBITO ALIMENTOS LTDA	2.156,00	25/05/2026	C3141
20251321179	BEBITO ALIMENTOS LTDA	1.617,00	25/05/2026	C3142
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	5.396,95	25/05/2026	C3143
20251319653	LIRIA PRIME ALIMENTOS LTDA	6.292,92	25/05/2026	C3144
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	25/05/2026	C3145
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,10	25/05/2026	C3146
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	871,36	25/05/2026	C3147
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	69,15	25/05/2026	C3148
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	138,31	25/05/2026	C3149
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	871,36	25/05/2026	C3150
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	25/05/2026	C3151
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	25/05/2026	C3152
20260046911	FELIPE MUNIZ GRANDINI DE ALMEIDA	138,31	25/05/2026	C3153
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	69,15	25/05/2026	C3154
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	207,46	25/05/2026	C3155
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	207,46	25/05/2026	C3156
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	871,36	25/05/2026	C3157
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	138,31	25/05/2026	C3158
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	871,36	25/05/2026	C3159
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	138,31	25/05/2026	C3160
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	69,15	25/05/2026	C3161
20260046911	BRUNO CESAR FELIPE DE ARAUJO	138,31	25/05/2026	C3162
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	138,31	25/05/2026	C3163
20260046911	CéSAR COSTA DIAS	103,73	25/05/2026	C3164
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	103,73	25/05/2026	C3165
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	138,31	25/05/2026	C3166
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	138,31	25/05/2026	C3167
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	138,31	25/05/2026	C3168
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	69,15	25/05/2026	C3169
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	103,73	25/05/2026	C3170
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	69,15	25/05/2026	C3171
20260046911	JOSE APARECIDO DE LIMA	871,36	25/05/2026	C3172
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	69,15	25/05/2026	C3173
20260046911	MARCIO BARBOSA DA SILVA	138,31	25/05/2026	C3174
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	138,31	25/05/2026	C3175
20260046911	MATEUS GERALDO DO NASCIMENTO	103,73	25/05/2026	C3176
20260046911	ODAIR DE LIMA	69,15	25/05/2026	C3177
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	103,73	25/05/2026	C3178
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	138,31	25/05/2026	C3179
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	107,57	25/05/2026	C3180
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	138,31	25/05/2026	C3181
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	138,31	25/05/2026	C3182
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	138,31	25/05/2026	C3183
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	103,73	25/05/2026	C3184
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	138,31	25/05/2026	C3185
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	103,73	25/05/2026	C3186
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	69,15	25/05/2026	C3187
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	138,31	25/05/2026	C3188
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	138,31	25/05/2026	C3189
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	138,31	25/05/2026	C3190
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	871,36	25/05/2026	C3191
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	138,31	25/05/2026	C3192
20260046911	JAIR CARDOSO DOS SANTOS	138,31	25/05/2026	C3193
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	138,31	25/05/2026	C3194
20260046911	ADRIANA DE CASSIA DA SILVA	69,15	25/05/2026	C3195
20260046911	JOAO PEDROZO JUNIOR	871,36	25/05/2026	C3196
20260046911	CAUDINEI BOMFIM VIEIRA	871,36	25/05/2026	C3197
20260046911	CAUDINEI BOMFIM VIEIRA	207,46	25/05/2026	C3198
20260046911	DIEGO ANDREOZZI	69,15	25/05/2026	C3199
20260046911	JOSE CARLOS BISPO FILHO	69,15	25/05/2026	C3200
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	207,46	25/05/2026	C3201
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	103,73	25/05/2026	C3202
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	103,73	25/05/2026	C3203
20260046911	JOSE AUGUSTO C NASCIMENTO	207,46	25/05/2026	C3204
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	69,15	25/05/2026	C3205
20260046911	VALDENICE LEITE DA SILVA	69,15	26/05/2026	C4076
20260046911	SIRLEI APARECIDA PASSARELLI RIBEIRO	69,15	26/05/2026	C4077
20260046911	ELICIO DOS SANTOS	69,15	26/05/2026	C4078
20260046911	GUILHERME CESAR TALES MILETO GRECO	207,46	26/05/2026	C4079
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	138,31	26/05/2026	C4080

20260046911	KLEBER SOARES LEAL	69,15	26/05/2026	C4081
20260046911	MARCOS MOÇO	207,46	26/05/2026	C4082
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	138,31	26/05/2026	C4083
20260046911	ROSIMEIRE HUNGARO	69,15	26/05/2026	C4084
20260046911	MARCIAL JUNIOR DOS SANTOS CRISTOFANO	46,10	26/05/2026	C4085
20260046911	RAFAEL SOUZA DO AMARAL	30,74	26/05/2026	C4086
20260046911	CICERO DA SILVA SOUZA	2.129,99	26/05/2026	C4087
20260046911	MARCOS ANTONIO DA SILVA NEVES	138,31	26/05/2026	C4088
20251321179	MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.	7.012,82	27/05/2026	C4752
20251321179	MINEIRAO DISTRIBUIDORA LTDA.	5.964,75	27/05/2026	C4753
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.252,64	27/05/2026	C4754
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	27/05/2026	C4755
20251321301	JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA	10.444,39	27/05/2026	C4756
20251321179	ALEX PIRES DE OLIVEIRA	1.230,00	27/05/2026	C4757
20251321179	ALEX PIRES DE OLIVEIRA	2.460,00	27/05/2026	C4758
20251321301	JT. COMERCIO E LOGISTICA LTDA	10.624,21	27/05/2026	C4759
20251319653	IND. E COM. DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - EPP	17.628,88	27/05/2026	C4760
20251319653	IND. E COM. DE CARNES NUTRIFRIGO LTDA - EPP	15.975,96	27/05/2026	C4761
20260046911	ADILSON CASTRO NEVES	103,73	27/05/2026	C4762
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	69,15	27/05/2026	C4763
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	138,31	27/05/2026	C4764
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	207,46	27/05/2026	C4765
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	138,31	27/05/2026	C4766
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	138,31	27/05/2026	C4767
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	207,46	27/05/2026	C4768
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	207,46	27/05/2026	C4769
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	138,31	27/05/2026	C4770
20260046911	ALAN EDUARDO XAVIER	138,31	27/05/2026	C4771
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	871,36	27/05/2026	C4772
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4773
20260046911	ALTAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	207,46	27/05/2026	C4774
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	138,31	27/05/2026	C4775
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	103,73	27/05/2026	C4776
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	69,15	27/05/2026	C4777
20260046911	EDGARD AUGUSTO SANTANA	103,73	27/05/2026	C4778
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4779
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4780
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4781
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4782
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4783
20260046911	ELTON RICARDO DA SILVA	871,36	27/05/2026	C4784
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	138,31	27/05/2026	C4785
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	207,46	27/05/2026	C4786
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	138,31	27/05/2026	C4787
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	207,46	27/05/2026	C4788
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	138,31	27/05/2026	C4789
20260046911	JOAO PAULO DE LIMA PRADO	138,31	27/05/2026	C4790
20260046911	JOAO PAULO PALACINI FREITAS	103,73	27/05/2026	C4791
20260046911	JOAO PAULO PALACINI FREITAS	103,73	27/05/2026	C4792
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	207,46	27/05/2026	C4793
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	207,46	27/05/2026	C4794
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	69,15	27/05/2026	C4795
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	138,31	27/05/2026	C4796
20260046911	JOSE RENATO MARTINS	69,15	27/05/2026	C4797
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	138,31	27/05/2026	C4798
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	138,31	27/05/2026	C4799
20260046911	MARCOS ADRIANO FARIAS	138,31	27/05/2026	C4800
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	138,31	27/05/2026	C4801
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	138,31	27/05/2026	C4802
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	138,31	27/05/2026	C4803
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	138,31	27/05/2026	C4804
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	207,46	27/05/2026	C4805
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	103,73	27/05/2026	C4806
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	103,73	27/05/2026	C4807
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	207,46	27/05/2026	C4808
20260046911	RICARDO CASTILHO	103,73	27/05/2026	C4809
20260046911	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	207,46	27/05/2026	C4810
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	69,15	27/05/2026	C4811
20251321179	PILAR CEREAIS LTDA. - ME	14.058,00	28/05/2026	C6026
20251321179	MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	4.651,50	28/05/2026	C6027
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.934,01	28/05/2026	C6028
20251297627	VALDECIR DA SILVA	455,00	28/05/2026	C6029
20251297627	VALERIA JACINTO DOS SANTOS	417,60	28/05/2026	C6030
20251321179	MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	1.691,46	28/05/2026	C6031
20251321179	MSP DOS SANTOS ARACATUBA LTDA	186,53	28/05/2026	C6032
20251321179	PILAR CEREAIS LTDA. - ME	12.015,31	28/05/2026	C6033
20260132199	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU	61,92	28/05/2026	02485
20250487903	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU	424,46	29/05/2026	C6815
20230070845	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU	806,31	29/05/2026	C6816
20251346294	LEANDRO DOMINATO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.469,65	29/05/2026	C7244
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	3.022,00	29/05/2026	C7245
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.805,08	29/05/2026	C7246
20251319653	L.A COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	19.266,00	29/05/2026	C7247
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	936,62	29/05/2026	C7248
20251321179	GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	467,50	29/05/2026	C7249
20251321179	PREVIATO COMERCIO ATACADISTA GERAL LTDA	24,80	29/05/2026	C7250
20251346294	E.N. BIFFE ARAÇATUBA ME	454,48	29/05/2026	C7251
20251321179	DLSL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LT	12.850,42	29/05/2026	C7252
20251346294	E.N. BIFFE ARAÇATUBA ME	2.833,58	29/05/2026	C7253
20251346294	CUSTODIO HORTIFRUTI TRANSPORTES LTDA	1.470,64	29/05/2026	C7254
20251346294	LEANDRO DOMINATO COM HORTIFRUTIGRANJEIRO	1.469,65	29/05/2026	C7255
20251321179	CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS LTDA	20.051,46	29/05/2026	C7256
20251346294	MS RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIG	5.189,96	29/05/2026	C7257
20251346294	PAVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.836,55	29/05/2026	C7258
20251321179	GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA	3.948,60	29/05/2026	C7259
20251319653	L.A COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	37.050,00	29/05/2026	C7260
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	5.382,80	29/05/2026	C7261
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	3.754,40	29/05/2026	C7262
20260135486	J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA - ME.	2.475,85	29/05/2026	C7263
20260263904	CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	1.900,00	29/05/2026	C7264
20260263904	CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	735,00	29/05/2026	C7265
20260263904	CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	200,00	29/05/2026	C7266
20260263904	CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	3.250,00	29/05/2026	C7267
20260135486	CASA CLEAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA	8.640,00	29/05/2026	C7268
20260135486	ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVIÇOS	1.012,50	29/05/2026	C7269
20251346294	KENIA KAZUE AKUTAGAWA -TUPA ME	0,40	29/05/2026	C7270
20251321301	DTG COMÉRCIO DE LATICINIOS LTDA	2.487,29	29/05/2026	C7271
20251297627	LUCIANA DOS SANTOS MORAES	63,70	29/05/2026	C7979
20260046911	EMERSON NAVARRO VIZU	193,64	29/05/2026	C7980
20260046911	CAUDINEI BOMFIM VIEIRA	138,31	29/05/2026	C7981
20260046911	THIEGO MARTINS AZEVEDO	138,31	29/05/2026	C7982
20260046911	THIEGO MARTINS AZEVEDO	138,31	29/05/2026	C7983
20260046911	ALERSON SOUZA BRANDAO	138,31	29/05/2026	C7984
20260046911	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	69,15	29/05/2026	C7985
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	69,15	29/05/2026	C7986
20260046911	ANDERSON CARLOS DE ANGELO	69,15	29/05/2026	C7987
20260046911	ANDRE LUIZ PERES COBO	103,73	29/05/2026	C7988
20260046911	ANTONIO JOSE PAIXÃO	103,73	29/05/2026	C7989
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	138,31	29/05/2026	C7990
20260046911	CAUDINEI BOMFIM VIEIRA	138,31	29/05/2026	C7991
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	138,31	29/05/2026	C7992
20260046911	DANIEL PASSOS TERRIN	207,46	29/05/2026	C7993
20260046911	DANILO OLIVEIRA DE MELO	138,31	29/05/2026	C7994
20260046911	DANILO OLIVEIRA DE MELO	103,73	29/05/2026	C7995
20260046911	DENILSON JOSE LEITE	69,15	29/05/2026	C7996
20260046911	FERNANDO HENRIQUE FARIAS	103,73	29/05/2026	C7997
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	80,68	29/05/2026	C7998
20260046911	GEMERSON APARECIDO DA SILVA	69,15	29/05/2026	C7999
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	69,15	29/05/2026	C8000
20260046911	HELIO CRISTIANO BARROS CHICALÉ	69,15	29/05/2026	C8001
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	103,73	29/05/2026	C8002
20260046911	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8003

20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	138,31	29/05/2026	C8004
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	107,57	29/05/2026	C8005
20260046911	JONAS FIORANI HERNANDES	138,31	29/05/2026	C8006
20260046911	JOSE CARLOS B FILHO	207,46	29/05/2026	C8007
20260046911	JOSE CARLOS BISPO FILHO	103,73	29/05/2026	C8008
20260046911	JOSE ODAIR DOS SANTOS	69,15	29/05/2026	C8009
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	207,46	29/05/2026	C8010
20260046911	LIGIO PASTOR DE LIMA	69,15	29/05/2026	C8011
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	138,31	29/05/2026	C8012
20260046911	MARCIO SOUZA DA SILVA	103,73	29/05/2026	C8013
20260046911	MATEUS DA SILVA SANTOS	103,73	29/05/2026	C8014
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	871,36	29/05/2026	C8015
20260046911	MAURO LUCIO DE OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8016
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	138,31	29/05/2026	C8017
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	69,15	29/05/2026	C8018
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	69,15	29/05/2026	C8019
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	138,31	29/05/2026	C8020
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	871,36	29/05/2026	C8021
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	138,31	29/05/2026	C8022
20260046911	MURILO TREVISAN SILVA	103,73	29/05/2026	C8023
20260046911	ODAIR DE LIMA	103,73	29/05/2026	C8024
20260046911	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	138,31	29/05/2026	C8025
20260046911	REGIS SOARES BONFIM	207,46	29/05/2026	C8026
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	207,46	29/05/2026	C8027
20260046911	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	207,46	29/05/2026	C8028
20260046911	THIEGO MARTINS AZEVEDO	871,36	29/05/2026	C8029
20260046911	THIEGO MARTINS AZEVEDO	103,73	29/05/2026	C8030
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	207,46	29/05/2026	C8031
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	138,31	29/05/2026	C8032
20260046911	WESLEI DIEGO FERRARI	138,31	29/05/2026	C8033
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	69,15	29/05/2026	C8034
20260046911	ADILSON ANTONIO DE JESUS ALMEIDA	69,15	29/05/2026	C8035
20260046911	ADOLFO HENRIQUE LIMA MOREIRA	161,36	29/05/2026	C8036
20260046911	ADOLFO HENRIQUE LIMA MOREIRA	69,15	29/05/2026	C8037
20260046911	ADOLFO HENRIQUE LIMA MOREIRA	69,15	29/05/2026	C8038
20260046911	ADOLFO HENRIQUE LIMA MOREIRA	207,46	29/05/2026	C8039
20260046911	ADOLFO HENRIQUE LIMA MOREIRA	69,15	29/05/2026	C8040
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	138,31	29/05/2026	C8041
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	207,46	29/05/2026	C8042
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	207,46	29/05/2026	C8043
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	138,31	29/05/2026	C8044
20260046911	CARLOS AUGUSTO SANTANDER	138,31	29/05/2026	C8045
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	138,31	29/05/2026	C8046
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	107,57	29/05/2026	C8047
20260046911	CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA	138,31	29/05/2026	C8048
20260046911	EDGARD AUGUSTO SANTANA	103,73	29/05/2026	C8049
20260046911	EVAMAR GOMES FRANCISCO	138,31	29/05/2026	C8050
20260046911	EVAMAR GOMES FRANCISCO	69,15	29/05/2026	C8051
20260046911	EVAMAR GOMES FRANCISCO	746,88	29/05/2026	C8052
20260046911	FABIO CARLOS MACEDO	871,36	29/05/2026	C8053
20260046911	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	103,73	29/05/2026	C8054
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8055
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8056
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8057
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	103,73	29/05/2026	C8058
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	138,31	29/05/2026	C8059
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	138,31	29/05/2026	C8060
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	138,31	29/05/2026	C8061
20260046911	JECKSON CORREIA DOS SANTOS	138,31	29/05/2026	C8062
20260046911	JOEL HENRIQUE TARIFA DA SILVA	69,15	29/05/2026	C8063
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	69,15	29/05/2026	C8064
20260046911	JOSE HENRIQUE FIRMINO LOPES	103,73	29/05/2026	C8065
20260046911	KLEBER BUENO DE GODOY	103,73	29/05/2026	C8066
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	207,46	29/05/2026	C8067
20260046911	KLEBER SOARES LEAL	207,46	29/05/2026	C8068
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	107,57	29/05/2026	C8069
20260046911	MATHEUS ALTINO JESUS BEZERRA	207,46	29/05/2026	C8070
20260046911	MATHEUS ALTINO JESUS BEZERRA	207,46	29/05/2026	C8071
20260046911	MATHEUS ALTINO JESUS BEZERRA	138,31	29/05/2026	C8072
20260046911	MATHEUS ALTINO JESUS BEZERRA	138,31	29/05/2026	C8073
20260046911	MATHEUS ALTINO JESUS BEZERRA	207,46	29/05/2026	C8074
20260046911	MATHEUS ALTINO JESUS BEZERRA	103,73	29/05/2026	C8075
20260046911	MAURO SERGIO BARBOSA MARINS	138,31	29/05/2026	C8076
20260046911	OSEAS DE SOUZA GENUINO	207,46	29/05/2026	C8077
20260046911	PAULO SERGIO BENTO	103,73	29/05/2026	C8078
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	69,15	29/05/2026	C8079
20260046911	RAFAEL HENRIQUE FERRARI SANTOS	69,15	29/05/2026	C8080
20260046911	SIDMAR APARECIDO TIMOTEO	103,73	29/05/2026	C8081
20260046911	SIDMAR APARECIDO TIMOTEO	138,31	29/05/2026	C8082
20260046911	SIDMAR APARECIDO TIMOTEO	103,73	29/05/2026	C8083
20260046911	ANDERSON RIBEIRO PUERTA	69,15	29/05/2026	C8084
20260046911	DENILSON JOSE LEITE	207,46	29/05/2026	C8085
20260046911	DENIS ALESSANDRO DE SOUZA	69,15	29/05/2026	C8086
20260046911	DOUGLAS BONINI CEZAR	138,31	29/05/2026	C8087
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8088
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8089
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8090
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8091
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8092
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8093
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8094
20260046911	FERNANDO PATARO	138,31	29/05/2026	C8095
20260046911	GILMAR DA SILVA FLORENCIO	103,73	29/05/2026	C8096
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8097
20260046911	IVANILTON RODRIGUES OLIVEIRA	138,31	29/05/2026	C8098
20260046911	JOAO MARCIO BRAMBILA	138,31	29/05/2026	C8099
20260046911	LUCAS SORIANO DA SILVEIRA	138,31	29/05/2026	C8100
20260046911	MARLON DE OLIVEIRA SOUZA	69,15	29/05/2026	C8101
20260046911	RICARDO CASTILHO	103,73	29/05/2026	C8102
20260046911	RODRIGO CARDOSO MENEGUELI	138,31	29/05/2026	C8103
20260046911	WAGNER DE LIMA SPERETA	103,73	29/05/2026	C8104
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	207,46	29/05/2026	C8105
20260046911	WESLEI CASSIO MORENO	103,73	29/05/2026	C8106
20260046911	MARCOS ANTONIO DA SILVA NEVES	871,36	29/05/2026	C8107

PUBLICAÇÃO DESIGNAÇÃO EQUIPE-GESTOR/FISCAL

PORTARIA 380163 Nº395/2026 de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Aquisição de material para pintura externa e outros para uso neste complexo, CONTRATADA através das notas de empenhos: nº 2026NE10590, 2026NE10591, 2026NE10592, 2026NE10593, 2026NE10594, 2026NE10595,2026NE10596,2026NE10597,2026NE10598 e 2026NE10641 , em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento do Complexo Penal I, Penitenciária ("Ozias Lúcio dos Santos" de Pacaembu e Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.288 de 23 de dezembro de 2024, Resolução SAP 128 de 26 de dezembro e Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025. e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio do Complexo Penal I de Pacaembu e as Contratadas:

DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA - CNPJ: 04.708.626/0001-08, ROBERTO LEMOS VAZ COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 54.027.667/0001-07, GGV COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.236.131/0001-57, RICCI MATERIAIS DE CONSTRUCAO ADAMANTINA LTDA - CNPJ: 21.879.483/0001-16,J MARIN SAMPAIO & CIA LTDA - CNPJ: 18.088.379/0001-07, TINTAS SS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 63.075.900/0001-18 , SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 49.848.880/0001-40, MARCELO SOUSA GONCALVES- CNPJ: 44.883.034/0001-47, 60.988.534 EVERTON CANDIDO LOPES - CNPJ: 60.988.534/0001-08, mediante Notas de Empenhos: 2026NE10590, 2026NE10591, 2026NE10592, 2026NE10593, 2026NE10594, 2026NE10595,2026NE10596,2026NE10597,2026NE10598 e 2026NE10641 , Processo SEI nº 006.00182039/2026-14 , tendo por objeto Aquisição de material para pintura externa e outros para uso neste complexo:

I - **GESTOR TITULAR:**ALTEVIR ALVES DE CARVALHO, RG. 30.397.868-5,, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional; e

II - **GESTOR SUPLENTE:** IVANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA, RG: 26.160.202-0, Policial Penal;

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** SIMONE CRISTINA UTRABO , RG. 42.842.751-5 – Chefe de Nucleo de Infraestrura e Logistica; e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** ELIANE SANCHES AGUIAR LUZETE, RG. 42.843.732-1, Oficial Administrativo;

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** FERNANDO ROGERIO VITORIANO, RG: 22.358.616-X, Policial Penal; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** KLEBER BUENO DE GODOY, RG:25.190.591-3, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e Notas de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e Notas de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência, e Notas de Empenho, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMPLEXO PENAL DE TUPI PAULISTA

PORTARIA Nº 210/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Portaria 210/2026

A Sra. ADRIANA ALKMIN PEREIRA DOMINGUES, Chefe de Departamento de Complexo Penal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, com fundamento nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3° e § do artigo 8°, da Lei 14.133/2021 de acordo com artigo 3º do Decreto Estadual n° 68.220/2023, sem prejuízos de suas atividades, cargos ou funções, os servidores abaixo relacionados, como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, respectivamente, no Processo nº SEI Nº 06.00218567/2026-19 - Código Único 20260421117, Dispensa de Licitação na forma Eletrônica:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Tania Cristina Sanches Cereali, RG. 25.192.153-0, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos;

SUBSTITUTO: Ivan Carlos Toledo Costa, RG. 28.009.339-1, Chefe de Serviço de Administração;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: MERY HELEN PARIZOTTO MONTANHERI, CPF.: 408.281.608-99 , Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; ADILSON CESAR MARTINS, CPF.: 117.269.358-76, Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional e Shirlei Alves Pereira Silva , RG 25.774.787-4, Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo-Subst.;

Esclareço que compete a mim, Ordenador de Despesas, Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG 26.810.130-9, Diretora Técnica III, subscrever o Edital.

Cumpra-se.

Anexo(s):

SEI_0110452513_Portaria nº 210.2026 - comissão licitação.pdf

PENITENCIÁRIA DE ASSIS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA DE GESTÃO E EXECUÇÃO FISCAL

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Aquisição de Gêneros Alimrntícios a Penitenciária de Assis, CONTRATADA através do Pregão Eletrônico 90023/2025, Processo SEI 006.00493267/2025-36 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Penitenciária de Assis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE ASSIS, e as CONTRATADAS no processo em questão, mediante CONTRATOS DEVIDAMENTE ASSINADOS, Processo SEI nº 006.00493267/2025-36, tendo por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios - Janeiro a Abril-2026 para a Penitenciária de Assis:

I - GESTOR TITULAR: MARLI RODRIGUES DA SILVA SANTANA, RG nº 24.508.982-2, Chefe da Seção de Administração;

II - GESTOR SUPLENTE: VIVIANE VAZ PEREIRA DE CARVALHO, RG24.139.013-8, Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: MARCOS HENRIQUE MATOS HOBBI, RG nº 33.816.667-6, Policial Penal.

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LUIS ANTONIO SILVEIRA FRANCO, CPF nº 058.423.998-06, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: ABIATAR BATISTA DA SILVA OLIVEIRA, RG nº 27.896.891-0, Policial Penal; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: CARLOS ROGERIO ORESTE , RG nº 30.187.488-8, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

VIII - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

IX - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos FISCAIS TÉCNICOS do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 12/2025, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como GESTORES e FISCAIS do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assis, na data da assinatura digital.
MARCIO RODRIGO CAMOLESI
Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINÓPOLIS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA 380162 Nº 189/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA 380162 Nº 189/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026

*Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Serviço Apoio Operacional em Informática, Certificado Digital da **Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis**, CONTRATADA através do **Nota de Empenho nº 2026NE00485**, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal da Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTORES do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS, e a CONTRATADA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ/CPF: 62.577.929/0001-35, mediante NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00485, Processo SEI! nº 006.00106843/2026-05, tendo por objeto Serviço de Apoio Operacional em Informática, Certificado Digital da Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis:

I - GESTOR TITULAR: Alessandro Aguilera Leite, R.G. 26.251.107-1, Oficial Administrativo; e

II - GESTOR SUPLENTE: Mário Antonio Félix de Oliveira, R.G. 26.547.925-3, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS TÉCNICOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: Marcelo Alexandre Lopes, R.G. 23.987.153-4, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística; e

II - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Mirna de Oliveira Tardim, R.G. 13.981.547-01, Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como FISCAIS ADMINISTRATIVOS do contrato supramencionado:

I - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Willian Ricardo Tudisco, R.G. 29.476.909-2, Chefe de Seção de Apoio Técnico e Administrativo; e

II - FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Flávio Eduardo Vanzeli, R.G. 29.605.539-6, Policial Penal.

Artigo 4º - Compete aos GESTORES do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 14/2026, e 2026NE00485, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso.

V - Providenciar a autorização para entrada, utilização e guarda de materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto no estabelecimento prisional, conforme estabelecido no Termo de Referência, orientando os servidores da Administração, quanto aos procedimentos que deverão ser adotados para registro e controle;

VI - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VII - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VIII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos (quando for o caso), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

XI - Realizar, a qualquer tempo, vistoria nos serviços contratados, assegurando-se do cumprimento das normas previstas no edital e no contrato. Caso sejam identificados procedimentos ou materiais em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, adotar as providências necessárias para solicitar sua imediata correção.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 14/2026, e 2026NE00485, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade legal das atividades executadas, a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade, bem como a habilitação dos profissionais envolvidos, conforme o caso, e garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no primeiro dia útil do mês subsequente, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto no período avaliado, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência Termo de referência 14/2026, e 2026NE00485, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas de apostilamentos de reajustes de preços bem como dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa da medição do período;

IV - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PENITENCIÁRIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

Portaria PPTA nº 58/2026, 10 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de agentes de contratação, de pregoeiro, de equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

O Senhor PAULO DA SILVA, Chefe de Departamento da Penitenciária de Paraguaçu Paulista, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) – UGE 380203, no uso das suas atribuições legais, conforme Resolução SAP de 30/01/2025.

1. Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no § 3° do artigo 8°, da Lei 14.133/2021.

2. Considerando o disposto no artigo 7º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, o qual determina que o pregoeiro e equipe de apoio tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível.

3. Considerando o disposto no § 5º, art. 8º, da Lei 14.133/2021.

4. Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual n° 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta o § 3° do artigo 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para disciplinar a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

5. Considerando que o agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

6. Considerando que em licitação na modalidade Pregão, o agente de contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de Pregoeiros da UASG – UGE 380203 - Penitenciária de Paraguaçu Paulista, referente ao Pregão nº 90008/2026 - PPTA, Processo SEI nº 006.00239445/2026-66: Marco Antonio Zanotti, RS nº 14.661.354, Policial Penal e Gilzia Dias Payão Guido, RS nº 14.801.243, Chefe da Seção de Finanças e Suprimentos.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Equipe de Apoio da UASG – UGE 380203 - Penitenciária de Paraguaçu Paulista, referente ao Pregão nº 90008/2026 - PPTA, Processo SEI nº 006.00239445/2026-66: Graziela Gomes da Silva, RS nº 14.891.463, Policial Penal e Sandra Mara Paganin de Rossi, RS nº 7.609.292, Oficial Administrativo.

Art. 3º. Os servidores indicados como Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

PAULO DA SILVA

Chefe de Departamento

PENITENCIÁRIA DE PRACINHA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO Nº 127/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de contrato para aquisição, montagem e instalação de Central Telefônico PABX destinados a Penitenciária de Pracinha*, CONTRATADA através das Notas de Empenhos 2026NE00570 e 2026NE00571 em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O Senhor Daniel Henrique Vidal, Chefe de Departamento da Penitenciária de Pracinha, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e Decreto nº 68.220/2023 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da PENITENCIÁRIA DE PRACINHA, e a CONTRATADA MARCO XAVIER SOARES- EPP, CNPJ nº 30.392.343/0001-00, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00570 e 2026NE00571, Processo SEI 006.00186647/2026-06, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição, montagem e instalação de Central Telefônica PABX destinado a Penitenciária de Pracinha:

I - **GESTOR TITULAR:** Rosemari de Lourdes Pernomian, RG. 16.209.643-4, Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística, e

II - **GESTOR SUPLENTE:** Dulce Mary Ghedini, RG. 18.978.931-1, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Alexandre Magna Andrela , RG. 25.877.022-3, Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação profissional, e

II - **FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Tatiana de Souza Augostinele – RG. 41.036.739-4 - Oficial Administrativo.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

I - **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Luciana da Silva Dias Goto, R.G. 20.150.113-2, Oficial Administrativo; e

II - **FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Adriana Regina Santos Bocardo, RG: 32.700.735-7 - Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo.

Artigo 4º - Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência nº 21/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Diretoria de Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 21/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência 21/2026, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados com o **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pracinha, 10 de junho de 2026.

DANIEL HENRIQUE VIDAL

Chefe de Departamento

PENITENCIÁRIA MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA - PRESIDENTE VENCESLAU II

PORTARIA PMHGP Nº 103/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA PMHGP Nº 103/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução ***da aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios)*** *para a Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, CONTRATADA através de* ***Termo de Contrato****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O CHEFE DE DEPARTAMENTO da PENITENCIÁRIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **resolve**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **gestores** do(s) contrato(s) decorrente(s) do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, e a(s) contratada(s):

· CAFÉ RAINHA DA SERRA LTDA, CNPJ 34.473.095/0001-82, mediante termo de contrato nº 066/2026.

· CONSILL COMÉRCIO, CNPJ 52.855.300/0001-56, mediante termo de contrato nº 067/2026.

· DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SAO CARLOS LTDA, CNPJ 23.082.998/0001-16, mediante termo de contrato nº 068/2026.

· FAST MAX FOOD PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 35.678.685/0001-04, mediante termo de contrato nº 069/2026.

· GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ 57.812.230/0001-72, mediante termo de contrato nº 070/2026.

· KMS ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 63.675.456/0001-71, mediante termo de contrato nº 071/2026.

· MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 45.916.973/0001-03, mediante termo de contrato nº 072/2026.

· N.A. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 44.441.407/0001-20, mediante termo de contrato nº 073/2026.

· VVB COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ 50.269.854/0001-46, mediante termo de contrato nº 074/2026.

· AMIGÃO ATACADO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, CNPJ 41.551.240/0001-61, mediante termo de contrato nº 075/2026.

Processo SEI! nº 006.00121111/2026-37, tendo por objeto a *aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios)*.

I - **gestor titular:** EDMÁRCIO BILA, R.G. 30.771.473-1, Chefe de Seção de Intervenção Rápida

II - **gestor suplente:** JEAN GOES DE SOUZA, R.G. 48.145.210-2, Policial Penal

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais técnicos** do(s) contrato(s) supramencionado:

I - **fiscal técnico titular**: BENEDITO CARLOS MENDONÇA SILVEIRA, R.G. 25.191.203-6, Policial Penal.

II - **fiscal técnico suplente**: EDNALDO SANTANA COLETE, RG 35.038.424-1, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais administrativos** do contrato supramencionado:

I - **fiscal administrativo titular:** AMAURY BERALDO DE ALMEIDA, R.G. 26.318.094-3

II - **fiscal administrativo suplente**: CRISTIANA FERREIRA LOBATO SILVA, R.G. 27.814.731-8

Artigo 4º - Compete aos **gestores** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência** 016/2026, e termos de contrato 066 à 075/2026 do processo SEI 006.00121111/2026-37, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **fiscais técnicos** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **016/2026**, e **termos de contrato 066 à 075/2026 do processo SEI 006.00121111/2026-37**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **fiscais administrativos** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **016/2026**, e **termos de contrato 066 à 075/2026 do processo SEI 006.00121111/2026-37**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **gestores** e **fiscais** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.

EDICARLOS RODRIGUES ALVES

Chefe de Departamento

Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

PORTARIA PMHGP Nº 090/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução ***da aquisição de materiais de consumo de bens diversos*** *para a Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, CONTRATADA através de* ***Notas de Empenho****, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023.*

O CHEFE DE DEPARTAMENTO da PENITENCIÁRIA "MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA" DE PRESIDENTE VENCESLAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **resolve**:

Artigo 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **gestores** do(s) contrato(s) decorrente(s) do compromisso celebrado entre a Secretaria da Administração Penitenciária, por intermédio da Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau, e a(s) contratada(s):

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.496.174/0001-92, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00699.

FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 19.827.002/0001-87, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00700 -2026NE00701.

RIO PRETO PRIME NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 25.136.495/0001-01, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00702.

COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI, CNPJ: 08.103.754/0001-89, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00703.

CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL EPP, CNPJ: 18.249.454/0001-66, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00704.

WALLACE AVANCINI SOUZA, CNPJ: 54.883.299/0001-07, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00705.

RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.018.023/0001-24, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00706.

AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, CNPJ: 27.875.589/0001-28, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00707.

KRIM CENTER ATACADISTA LTDA, CNPJ: 64.873.775/0001-54, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00708.

LE BUREAU – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 52.622.557/0001-68, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00709.

TINTAS S S COMERCIAL LTDA, CNPJ: 63.075.900/0001-18, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00710.

SANCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 65.811.708/0001-78, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00711.

ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00712.

ANVAX COMPANY LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00713.

MADRUCÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.067.560/0001-21, mediante Nota de Empenho nº 2026NE00726.

Processo SEI! nº 006.00212048/2026-47, tendo por objeto a *aquisição de materiais de consumo de bens diversos*:

I - **Gestor titular:** EDMÁRCIO BILA, R.G. 30.771.473-1, Policial Penal e

II - **Gestor suplente:** PATRICIA DA SILVA, RG 45.801.586-6, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais técnicos** do(s) contrato(s) supramencionado:

I - **Fiscal Técnico titular**: BENEDITO CARLOS MENDONÇA SILVEIRA, RG 25.191.203-6, Policial Penal e

II - **Fiscal Técnico suplente**: EDNALDO SANTANA COLETE, RG 35.038.424-1, Policial Penal.

Artigo 3º - Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **fiscais administrativos** do contrato supramencionado:

I - **Fiscal Administrativo titular:** EMILENE PATRICIA CARAVANTE SANCHES, RG 27.570.577-8, Oficial Administrativo e

II - **Fiscal Administrativo suplente**: RITA DE CASSIA BENITES, RG 40.769.781-0, Oficial Administrativo;

Artigo 4º - Compete aos **gestores** do contrato as atribuições definidas no artigo 16 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no **Termo de Referência** 15/2026, e Nota de Empenho 2026NE00699, 2026NE00700, 2026NE00701, 2026NE00702, 2026NE00703, 2026NE00704, 2026NE00705, 2026NE00706, 2026NE00707, 2026NE00708, 2026NE00709, 2026NE00710, 2026NE00711, 2026NE00712, 2026NE00713 e 2026NE00726, do processo SEI 006.00212048/2026-47, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III - Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

IV - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

V - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;

VI - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;

VII - Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;

IX - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à Chefia da Seção de Finanças e Suprimentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **fiscais técnicos** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **15/2026**, **e** Nota de Empenho 2026NE00699, 2026NE00700, 2026NE00701, 2026NE00702, 2026NE00703, 2026NE00704, 2026NE00705, 2026NE00706, 2026NE00707, 2026NE00708, 2026NE00709, 2026NE00710, 2026NE00711, 2026NE00712, 2026NE00713 e 2026NE00726, do processo SEI 006.00212048/2026-47, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;

III - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades, especificações e a qualidade dos produtos, além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);

V - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros, identificando eventuais responsáveis por infrações ou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;

VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o **"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registro de eventual inexecução das obrigações contratuais, conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **fiscais administrativos** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

I - Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **15/2026**, e Nota de Empenho 2026NE00699, 2026NE00700, 2026NE00701, 2026NE00702, 2026NE00703, 2026NE00704, 2026NE00705, 2026NE00706, 2026NE00707, 2026NE00708, 2026NE00709, 2026NE00710, 2026NE00711, 2026NE00712, 2026NE00713 e 2026NE00726, do processo SEI 006.00212048/2026-47, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;

II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato, elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **gestores** e **fiscais** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Venceslau, na data da assinatura digital.

EDICARLOS RODRIGUES ALVES

Chefe de Departamento

Penitenciária "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

COMPLEXO PENAL DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 165/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA CPRIBRE Nº 165/2026, DE 11 DE MAIO DE2026.

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução de Aquisição de Torneiras, no Complexo Penal de Ribeirão Preto, CONTRATADA através da Nota de Empenho nº 2026NE02416, em cumprimento ao disposto do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c.c. os artigos 15ª 20 do Decreto Estadual nº 68.220 de 15 de dezembro de 2023.

O(a) Chefe de Departamento do Complexo Penal de Ribeirão Preto da , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,c.c.os artigos 15 a 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023,e inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que preceitua que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração

especialmente designado, e ainda, amparado no inciso II do artigo 241 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, Lei Estadual nº 10.261/68, **RESOLVE**:

Artigo 1º- Designar os servidores relacionados abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como **GESTORES** do contrato decorrente do compromisso celebrado entre a Secretariada Administração Penitenciária, por intermédio do **COMPLEXO PENAL DE RIBEIRÃO PRETO**, e a CONTRATADA **CONSERMAS COMÉRCIO DE MATERAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP , CNPJ/CPF: 26.420.698/0001-98,** mediante **NOTA DE EMPENHO nº 2026NE02416**, Processo SEI! nº **006.00116542/2026-81**, tendo por objeto a aquisição de Torneiras**:**

1. -**GESTOR TITULAR:** Sandro Alberto Colucci, R.G 18.490.086-4, Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística;
2. –**GESTOR SUPLENTE:** Edison de Jesus Firmino Junior, R.G. 24.530.738-2, Policial Penal;

Artigo 2º- Designar, com observância da legislação vigente, para atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato supramencionado:

1. -**FISCAL TÉCNICO TITULAR:** Marcos Ferreira Costa,

R.G. 66.922.107-7, Policial Penal; e

1. -**FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:** Renato José Bonfanti,

R.G. 12.142.265-3 Policial Penal.

Artigo 3º- Designar, com observância da legislação vigente, para atuar em como **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato supramencionado:

1. –**FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:** Telma Elisa Batista Lara

R.G34.164.493-6, Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos; e

1. –**FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:** Willian Magnus Macedo, R.G .47.688.633-8, Polcial Penal.

Artigo 4º- Compete aos **GESTORES** do contrato as atribuições definidas no artigo 16, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

1. Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **nº 13/2026**, e Nota de Empenho nº **2026NE02416**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais; II - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais

assumidas;

1. –Fornecerá CONTRATADA todos os dados e informações

necessários à execução do objeto do contrato;

1. - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades,especificações e a qualidade dos produtos,além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;
2. - Orientar à CONTRATADA quanto aos procedimentos de segurança que deverão ser observados pelos seus funcionários, inclusive quanto aos locais e horários que terão acesso e/ou permanência nas instalações penais;
3. - Comunicar formalmente à Autoridade Contratante as irregularidades passíveis de penalidade, para apuração de possíveis irregularidades contratuais praticadas pela empresa CONTRATADA;
4. –Coordenar os atos de fiscalização técnica e administrativa, e os atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção do contrato;
5. - Emitir documento comprobatório do recebimento dos materiais realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
6. - Enviar, no prazo estabelecido, a documentação pertinente à **Seção de Finanças e Suprimentos** para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 5º - Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 17, do Decreto nº 68.220/2023, e ainda:

1. –Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **nº 13/2026** e Nota de Empenho nº **2026NE02416**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais;
2. - Zelar pela fiel execução dos trabalhos, sobretudo no que concerne à qualidade do objeto contratado;
3. - Acompanhar a entrega do objeto contratado, verificando as quantidades,especificações e a qualidade dos produtos,além de garantir o cumprimento de quaisquer obrigações futuras previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, se for o caso;
4. - O fiscal técnico do contrato informará ao Gestor do Contrato, a qualquer tempo, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, §§ 2º e 3º);
5. - Comunicar à CONTRATADA eventuais ocorrências e sinistros,identificando eventuais responsáveis por infrações sou penalidades decorrentes da execução do contrato à CONTRATADA, encaminhando as informações necessárias ao Gestor do Contrato;
6. - Encaminhar ao Gestor do Contrato, no prazo estabelecido no instrumento de contrato, o**"Atestado de Recebimento"**, contendo informações sobre a execução do objeto, bem como o registo de eventual inexecução das obrigações contratuais,conforme modelo estabelecido pelo Gestor do Contrato.

Artigo 6º - Compete aos **FISCAIS ADMINISTRATIVOS** do contrato as atribuições definidas no artigo 18 do Decreto nº 68.220/2023,e ainda:

1. –Conhecer integralmente o teor das condições contratuais estabelecidas no Termo de Referência **nº 13/2026**, e Nota de Empenho **nº 2026NE02416**, sendo responsável pelo acompanhamento da execução das atividades contratuais; II - Quando necessário e requisitado pelo gestor do contrato,

elaborar as minutas dos termos aditivos contratuais, na forma da Lei para análise da Autoridade Contratante, com as motivações e documentações necessárias;

III - Elaborar a memória de cálculo para a aplicação de eventuais multas contratuais, quando aplicável, e encaminhá-la ao Gestor do Contrato juntamente com a remessa do Atestado de Recebimento.

Artigo 7º - Os servidores designados como **GESTORES** e **FISCAIS** do contrato atuarão sem prejuízos às atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo público que ocupam.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMUNICADO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICADO - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA - SGC nº 90001/2026
Nº Processo: 007.00017202/2026-41
Objeto: **Aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios para captação, gravação e produção de conteúdos institucionais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.**
Total de Itens Licitados: 11 (onze)
Valor total da licitação de **R$ 35.089,20 (trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).**
Horário: das 09h00 às 17h00
Endereço: Praça Ramos de Azevedo, 254 - Centro
Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/46384400000149-1-000220/2026
Entrega das Propostas: a partir de 11/06/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 16/06/2026 às 17h00 no site: www.gov.br/compras.

DIVISÃO DE APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS

PORTARIA DA Nº 22 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual

O **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**, da Subsecretaria de Gestão Corporativa, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar os servidores adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato DA nº **12/2026,** firmado com a Empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES** LTDA– CNPJ: 25.521.683/0001-53, conforme constam nos autos do Processo 00700012243/2026-41**,** para a Contratação de equipamentos, maquinários e veículos.

I – Driele Souza Galvão, RG 457.656.018-20 -Titular

II – Ana Paula Rodrigues da Silva, RG 284.345.888-97 - Suplente

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pela Divisão de Apoio à Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Diretoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo SEI nº 00700012243/2026-41).

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 096/2026

Nº do Processo: 163.00001841/2025-56
Interessado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS E JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Gestão administrativa lote 04, Assent. Estrela Dalva, município de Mirante do Paranapanema/SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP n° 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o **FALECIMENTO** do (a) (o) beneficiário (a) José Pereira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.279.936 SSP/SP e CPF nº 779.432.288-04 e os documentos acostados ao processo SEI 163.00001841/2025-56, **REVOGA** o Termo de Permissão de Uso nº 0039-0001/2017 e **determina** a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural nº 04 do Assentamento Estrela Dalva, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em favor da beneficiária supérstite, Maria de Lourdes dos Santos Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG/CPF nº 283.601.628-08 SSP/SP, que continua explorando o lote regularmente.

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 106/2026

Nº do Processo: 163.00001708/2025-08
Interessado: MEIRE LUCIA DE FARIAS E CICERO BEZERRA DA SILVA
Assunto: Gestão administrativa lote 96, Assent. São Bento II, município de Mirante do Paranapanema/SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP n° 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o **FALECIMENTO** da beneficiária Meire Lucia de Farias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.311.909-SSP/SP e CPF nº 035.804.328-00 e os documentos acostados ao processo SEI 163.00001708/2025-08, **determina** a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural nº 96 do Assentamento São Bento, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em favor do beneficiário supérstite, Cicero Bezerra da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 65.894.754-0-SSP/SP e CPF nº 470.408.824-34, que continua (m) explorando o lote regularmente.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu ao seu Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças - CGAF e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público ADRIANA GABRIELE DE LIMA FERREIRA, portador do R.G.: 43.129.606-6, inscrito no C.P.F.: 368.388.798-24, no cargo de CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO para ser o FISCAL do contrato nº 407/2023, Processo SEI 136.00012620/2023-79 firmado com a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, na ETEC DE MAIRINQUE, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ARMANDO NATAL MAURICIO

Coordenador GERAL

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 5171, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a Comissão de Prevenção à Corrupção (CPC) no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os normativos instituídos pela Controladoria Geral do Estado de São Paulo e os desafios cada vez maiores para o enfrentamento da corrupção, a qual deve ser percebida em sua complexidade e multidimensionalidade, e que requerem a construção de estratégias de enfrentamento no sentido de encontrar equilíbrio para fortalecer os três pilares do combate à corrupção: prevenção, controle e repressão.

Considerando a adesão ao Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC), bem como, a necessidade de atender às recomendações contidas no Roteiro de Atuação disponibilizado pelo referido programa, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Prevenção à Corrupção (CPC) do Centro Paula Souza, destinada a fortalecer as ações de combate à corrupção e a tornar mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação das áreas administrativas e unidades de ensino do CEETEPS.

Artigo 2º - A CPC tem como objetivos principais:

I – Realizar o levantamento, a identificação e a inserção de evidências referentes as iniciativas e boas práticas de prevenção e combate à fraude e corrupção na plataforma de autosserviço e-Prevenção do Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC);

II – Promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do CEETEPS no combate à corrupção, fomentando a otimização dos processos de trabalho;

III – Estabelecer articulação institucional com outros órgãos e instituições de controle e gestores de políticas públicas de enfrentamento da corrupção, a fim de buscar e consolidar informações que favoreçam a atuação coordenada do CEETEPS;

IV – Propor à Presidência medidas normativas, ações e projetos, voltados à consecução dos objetivos e fortalecimento da governança, conforme o Plano Estratégico do CEETEPS.

Artigo 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Prevenção à Corrupção (CPC), sob a coordenação do primeiro e suplência do segundo:

I. José Carlos Gomes de Oliveira, R.M.: 4.331.

II. Francisco Gilberto Matias de Oliveira, R.M.:20.154.

III. Adriano Di Gregorio, R.M.: 3.468
IV. Diogenes Nielson Júnior, R.M.: 226.
V. João Eduardo Ferreira, R.M.: 16.345.
VI. Juan Bernardo Mauricio Paz-Soldán Raad, R.M.: 88.435.
VII. Juliana Pereira de Souza, R.M.: 17.900.
VIII. Otávio Jorge de Moraes Júnior, R.M.: 52.476.

Artigo 4º - Os membros desta Comissão exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o CEETEPS.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria CEETEPS – GDS nº 3246, de 06 de maio de 2022.

(Processo SEI: 136.00076658/2026-12)

Clóvis de Souza Dias
Presidente

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE REDESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE REDESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Geral.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 136.00047072/2026-41, objeto: Utensílios de Cozinha, Ata de Registro de Preço nº 019/2025, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:
EDGAR FERMINO LIMA
CPF 223.140.048-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

b. Substituto do Gestor do contrato:
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA
CPF 089.853.318-09
Serviço de Gestão de Aquisição e Recebíveis

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.
Data e local.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO
Coordenador Geral
Coordenadoria Geral de Administração e Finanças

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Quadro Permanente	006 - ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	JOÃO ROQUE CARVALHO FERNANDES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	006 - ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	OSMAR ROGERIO CAMARGO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	010 - ETEC LAURO GOMES	EVELIN FELICIANO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	010 - ETEC LAURO GOMES	VICENTE DE PAULO NUNES MOURA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	011 - ETEC JORGE STREET	LUCIANO MENDES DE BARROS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	011 - ETEC JORGE STREET	NAIDE DOS SANTOS FERREIRA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	014 - ETEC JÚLIO DE MESQUITA	VANESSA DOS SANTOS PIVA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Quadro Permanente	014 - ETEC JÚLIO DE MESQUITA	DENIS DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	015 - ETEC PRESIDENTE VARGAS	MICHELLE MAYUMI DA SILVA RAMOS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	015 - ETEC PRESIDENTE VARGAS	BERNADETE RAMOS FONSECA	AUXILIAR DE APOIO
Titular	Quadro Permanente	016 - ETEC FERNANDO PRESTES	LICINIO BASTOS NETO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	016 - ETEC FERNANDO PRESTES	DARLI PAULUCCI	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	018 - ETEC DE SÃO PAULO	FÁBIO D´OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	018 - ETEC DE SÃO PAULO	ROBSON ROBERTO TEIXEIRA ARAUJO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA	DARLIANE SANTOS BOTELHO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA	ALIANDRA RISSI MORATA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	023 - ETEC ALBERT EINSTEIN	MARCELO ROMANO CACERES	SUPERINTENDENTE
Substituto	Comissionado	023 - ETEC ALBERT EINSTEIN	PAULO VINICIUS DE SANTI	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES	LETICIA MARIA PRADA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	024 - ETEC PREF. ALBERTO FERES	ANDREZA FERNANDA LONGO SENTINELLA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	025 - ETEC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA RIBAS	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	025 - ETEC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO	MATHEUS HENRIQUE NUNES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	027 - ETEC AMIN JUNDI	RODRIGO DA SILVA STECCA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	027 - ETEC AMIN JUNDI	ALINE JACOB ORLANDO SANTANA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	MYRIANE CAETANO MATOS MALHEIRO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	028 - ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES	FERNANDA MORETTI DOS SANTOS	Assistente Técnico II
Titular	Comissionado	032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	EVALDO PASSONI DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Substituto	Comissionado	032 - ETEC PROF. DR. ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	MEDLEY DA SILVA GARCIA	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	034 - ETEC PROF. APRÍGIO GONZAGA	MÔNICA GARGANO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	034 - ETEC PROF. APRÍGIO GONZAGA	NATALIA PAULINO FERREIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA	THIAGO DA SILVA LIMA	AUXILIAR DOCENTE
Substituto	Comissionado	035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	KAREN BARLETTO DE CASTRO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	MAURA LÚCIA COSTA GONÇALVES DE LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	TAISLENE APARECIDA TONDATI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	LUCAS VINICIUS DA SILVA FIDIOCA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO	CRISTIANE REGINA AMOR DE SANTANA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Comissionado	038 - ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO	PRISCILA APARECIDA NUNES	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	HOLANDO AUGUSTO DALAVALE	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	MAGDA DA SILVA OLIVEIRA	CHEFE DE SERVIÇO
titular	Comissionado	041- ETEC PROFESSOR BASILIDES DE GODOY	IDALECIO LANZA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	041- ETEC PROFESSOR BASILIDES DE GODOY	ADIEL DE FARIAS MANZOTTI	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Titular	Comissionado	042 - ETEC BENEDITO STORANI	ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	042 - ETEC BENEDITO STORANI	MAIARA DURANTE PEREIRA	ANALISTA DE SUPORTE E GESTÃO
Titular	Quadro Permanente	044 - ETEC PROF. MARCOS U. DOS SANTOS PENCEL	GABRIELLE VALLIM DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	044 - ETEC PROF. MARCOS U. DOS SANTOS PENCEL	ANA ELISA RIBEIRO VIEIRA CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ANDREASSA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Quadro Permanente	045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS	RENATO FELIPE GOMES BEZERRA ALVES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	046 - ETEC PROF. CARMELINO CORRÊA JUNIOR	TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	046- ETEC PROFESSOR CARMELINO CORRÊA JUNIOR	MARIA DE FATIMA LESPINASSI ZENI	SUPERINTENDENTE
Titular	Quadro Permanente	048- ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	CELI ISABEL PEREIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	048- ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	ADRIANO GRECCO	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	050 - ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR	VÂNIA DE ARAÚJO ASSIS MARANHO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	050 - ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR	HUMBERTO ANDRE CAMPOLIM SANTOS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	051 - ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO	EBERTON NUNES DE CAMARGO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	051 - ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO	CLAUDINEIA BENEDITA DE OLIVEIRA TORRES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	052 - ETEC PROFª. CARMELINA BARBOSA	CÉLIA APARECIDA VALETA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	052 - ETEC PROFª. CARMELINA BARBOSA	NEIVA DA SILVA MORAES ROSSETI	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	053 - ETEC PROF. EDSON GALVÃO	JANETE COELHO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	053 - ETEC PROF. EDSON GALVÃO	HILEIA MACHADO DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	GEORGE MAICHEL GOMES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Comissionado	056 - ETEC CEL. FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	RODRIGO FORTI	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	058 - ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO)	LINO GALDINO DA SILVA NETO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	058 - ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO)	VITOR HUGO PAULINO DE FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	060 - ETEC FRANCISCO GARCIA	ISABEL CRISTINA MARCIANO MELCHIADES	AGENTENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	060 - ETEC FRANCISCO GARCIA	ROSANA CASTELLI SIMÕES	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	062 - ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	CARMELITA PARRA VELLO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	062 - ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	CAMILA MUFALO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO	EDSON NICOLAU VARGAS	CHEFE DE SERVIÇO

		SILVEIRA		
Substituto	Comissionado	064 - ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO SILVEIRA	MARCIA CUNHA DE CARVALHO NUNES FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	067 - ETEC JOÃO BELARMINO	APARECIDA ROSA DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	067 - ETEC JOÃO BELARMINO	ENEIDE MARIA BONALDO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	RENATA GARCIA BRUNO	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Comissionado	068 - ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	MARCELLE HOMEM DE MELO MONTEIRO	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	071 - ETEC DR. JOSÉ COURY	RINALDO ANTONIO TARANTO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	071 - ETEC DR. JOSÉ COURY	MARCOS ANTONIO CEREZER ZERIO	AUXILIAR DE DOCENTE
Titular	Quadro Permanente	073 - ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	PATRICIA DA COSTA MARTHA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	073 - ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	WILLIANS PIZOLATO	SUPERINTENDENTE
Titular	Comissionado	075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	ELLEN FLÁVIA ZANINI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	MARI SANDRA SAGIONETTI	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	MARIA DO CARMO DA SILVA CONTI	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	076 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	MARISA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	077 - ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	ROSALBA MARILISA DE PAULA FERNANDES FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Substituto	Quadro Permanente	077 - ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	RAYLA DE AGUIAR SABADINI	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	082 - ETEC MACHADO DE ASSIS	RAISSA NATALI CARDOSO LANDIM	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	082 - ETEC MACHADO DE ASSIS	SILVIO LEAL DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE
Titular	Quadro Permanente	087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU	MONICA DOS SANTOS SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	087 - ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU	LUCIENI CASSIANE MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	089 - ETEC ENGº AGR. NARCISO DE MEDEIROS	ADILSON CORREA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	089 - ETEC ENGº AGR. NARCISO DE MEDEIROS	THIAGO FOGACA TEIXEIRA CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA	MARIA DO CARMO BARROCHELLO YAMAGUTI LIMA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA	RODRIGO GARCIA HASHIGUCHI	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	091 - ETEC PAULINO BOTELHO	FABIANA APARECIDA RAPELLI MORETTI	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	091 - ETEC PAULINO BOTELHO	DIRLEI MARTINS FRANCO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Titular	Comissionado	093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS C. DE BARROS	PAULO DE OLIVEIRA MESSIAS	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS C. DE BARROS	DAIANE ADRIANO PERALTA COSTA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	094 - ETEC PEDRO BADRAN	DENI PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	094 - ETEC PEDRO BADRAN	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	FABIO ROBERTO DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	TALITA DA SILVA ARAUJO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	EDER BATISTA DE ANDRADE	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	097 - ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	BHAYAN ONOFRE NUNES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO	CLEBER BARBOSA MONCAO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO	DEISE APARECIDA CAPOIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI	SIMONE CARINE BONIFACIO GARCIA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI	RAPHAEL DIAS PEREIRA	AUXILIAR DE DOCENTE
Titular	Quadro Permanente	100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	JOSE ROBSON RODRIGUES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	100 - ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	FELIPE RELA BAPTISTELLA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	101 - ETEC SALES GOMES	ALESSANDRA VIEIRA DE CAMARGO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	101 - ETEC SALES GOMES	DANIELA BRAGA PAULINO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO MENDES	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	102 - ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	FRANCINE DE SOUZA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	THIAGO LAUREANO STANKEVICIUS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	103 - ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	FILIPE TELLA GUERRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN	ENILDO SANTANA CORREIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN	RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO	LUCIANA INACIO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	108 - ETEC CEL. RAPHAEL BRANDÃO	MIRIÃN CAROLINE SANCHES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH	ALEXANDRE MARCHI	DIRETOR DA UNIDADE
Substituto	Comissionado	110 - ETEC DEP. SALIM SEDEH	FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	DIRETOR DE SERVIÇO
Titular	Quadro Permanente	116 - ETEC DE SÃO ROQUE	DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA RISSI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	116 - ETEC DE SÃO ROQUE	KATIA KATSUMI KITAMURA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	118 - ETEC DE GUAIANAZES	JAILSON DA CRUZ SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	118 - ETEC DE GUAIANAZES	JANETE TORNEZI	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
Titular	Comissionado	134 - ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	REGINALDO CESAR IZELLI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	134 - ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO	JULIANA MARIA CAETANO	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Comissionado	136 - ETEC PROF. MASSUYUKI KAWANO	ALESSANDRA ALVES BAREA	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	138 - ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	FABIO RODRIGO DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	138 - ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	LEANDRO BORDIGNON ULIANA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	139 - ETEC TTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG	LARISSA FERNANDA GATES PINHEIRO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	139 - ETEC TTE. AVIADOR GUSTAVO KLUG	GUILHERME NUNES DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	140 - ETEC PROFª TEREZINHA M. DOS SANTOS	KAILLAINY KETLEY RODRIGUES TAVARES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	140 - ETEC PROFª TEREZINHA M. DOS SANTOS	GLACIELE LEME GARBELOTTI	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	141 - ETEC PROFª MARIA CRISTINA MEDEIROS	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA LOURENCIO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	141 - ETEC PROFª MARIA CRISTINA MEDEIROS	JOSE CARLOS ARCANJO JUNIOR	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	ERASMO GONCALVES DE CASTRO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	CINTYA DOMINGUES DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	145 - ETEC FAUSTO MAZZOLA	GUSTAVO RODRIGUES DORTH	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	145 - ETEC FAUSTO MAZZOLA	ADILSON GREDORIO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	149 - ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN	NATANAEL MENDES DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	149 - ETEC PROF. ANDRÉ BOGASIAN	YHASMIN SOUSA VIRIATO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA	MILENE SCHIAVON DE OLIVEIRA VAZ	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	150 - ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA	JOAO BATISTA GONCALVES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	151 - ETEC PROF. IDIO ZUCCHI	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	151 - ETEC PROF. IDIO ZUCCHI	ANA PAULA LIMA FARIA BERENGUEL	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Titular	Quadro Permanente	152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	MARIA RITA FERREIRA DE MELO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	152 - ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	RAFAEL BRAZ GOUVEIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	154 - ETEC DRª. MARIA AUGUSTA SARAIVA	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	154 - ETEC DRª. MARIA AUGUSTA SARAIVA	MORGANA GABRIELA TITO PASSOS	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
titular	Quadro Permanente	156 - ETEC PROFª. NAIR LUCCAS RIBEIRO	LUIS FERNANDO COSTA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	156 - ETEC PROFª. NAIR LUCCAS RIBEIRO	ODIRLEI CARVALHO TROIANI	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

Titular	Quadro Permanente	158 - ETEC DE ITANHAÉM	DÉBORA CRAVO DA SILVA MORAIS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	158 - ETEC DE ITANHAÉM	LUCYMILIA DE CAMPOS RODRIGUES PAJARO TAVARES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	161 - ETEC DE IBITINGA	SAMUEL DE FREITAS LORENZATO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	161 - ETEC DE IBITINGA	WILLIAN DE AMORIM CAMARGO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	169 - ETEC ITAQUERA I	ERICA DE CASSIA DE AZEVEDO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	169 - ETEC ITAQUERA I	THIAGO TEIXEIRA DE PAULA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	170 - ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	MARIA SOCORRO NOGUEIRA FILHA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	170 - ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	LUCIMEIRE SILVA DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	185 - ETEC DE VILA FORMOSA	LAADE ANTONIO DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	185 - ETEC DE VILA FORMOSA	JUAN CARLOS GIMENES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	186 - ETEC TEREZA APARECIDA C. N. DE OLIVEIRA	TALITA PRIMO TRINDADE	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	186 - ETEC TEREZA APARECIDA C. N. DE OLIVEIRA	LUIZ MIGUEL SILVA ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	187 - ETEC PROFª ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	SILNEI DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	187 - ETEC PROFª ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	MATHEUS PONTANI SOARES	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II
Titular	Quadro Permanente	188 - ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	FELIPE CONTINI	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Substituto	Quadro Permanente	188 - ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	190 - ETEC DE SUZANO	GUSTAVO HENRIQUE MORIBE	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	190 - ETEC DE SUZANO	ANDERSON ROBERTO TRINCA LIMA JÚNIOR	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	191 - ETEC GINO REZAGHI	ANDRÉA LEMI SOUZA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	191 - ETEC GINO REZAGHI	ALESSON NUNES DE SOUZA	SUPERINTENDENTE
Titular	Comissionado	193 - ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO	MARILENE DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	193 - ETEC DEP. ARY DE CAMARGO PEDROSO	GUILHERME LUIS COLETTI	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	195 - ETEC PROFª ILZA NASCIMENTO PINTUS	JOAO VICTOR TOFOLI	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	195 - ETEC PROFª ILZA NASCIMENTO PINTUS	GILMARA APARECIDA SILVA SOUZA GOUVEA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	200 - ETEC TAKASHI MORITA	MAURICIO DA SILVA PEREIRA CRUZ	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	200 - ETEC TAKASHI MORITA	PAULO HENRIQUE DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	202 - ETEC PROF. JADYR SALLES	GUSTAVO LOURENÇO SECHERINI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	202 - ETEC PROF. JADYR SALLES	MARIELE MONIQUE HONORATO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	203 - ETEC DE PIEDADE	FERNANDA BATISTA LEMES VIEIRA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	203 - ETEC DE PIEDADE	CATIA REGINA BATISTA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	SANDRO LUIZ MACCHIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI	CAIO ROCHA RIPOLI DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	GIOVANA DE MELO OLIVEIRA CASTRO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	206 - ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	IZAIAS BATISTA VIEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	207 - ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	THAMIRES SANTANA RIBEIRO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	207 - ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	GABRIEL VICTOR SEPÚLVIDA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	208 - ETEC DE TIQUATIRA	MIGUEL ANGELO ZARATE VIEIRA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	208 - ETEC DE TIQUATIRA	FABIANA DIRCE RODRIGUES ALENCAR	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	211 - ETEC DA ZONA LESTE	PATRICK MORENO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Substituto	Comissionado	211 - ETEC DA ZONA LESTE	EIDINEA DA SILVA FUJIMOTO	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	213 - ETEC DE CARAGUATATUBA	JOSE HENRIQUE ARAUJO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	213 - ETEC DE CARAGUATATUBA	TIAGO DE SOUZA BELO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	220 - ETEC PARQUE BELÉM	ANTONIO MARTINS PEREIRA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	220 - ETEC PARQUE BELÉM	ROBERTO DA COSTA NETO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	221 - ETEC DE JARDIM ÂNGELA	ADRIANA ANGÉLICA FRANCISCO	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	221 - ETEC DE JARDIM ÂNGELA	EMERSON DE FARIA E SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	222 - ETEC DE COTIA	EMERSON RISSI	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	222 - ETEC DE COTIA	LUCAS MOTA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	MARCELO DADONA DO NASCIMENTO	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	224 - ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	JAMILE DE MOURA BARRETO	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Titular	Quadro Permanente	225 - ETEC RAPOSO TAVARES	JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	225 - ETEC RAPOSO TAVARES	MARCOS CORTEZ BARBOSA	DIRETOR DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	227 - ETEC DE SÃO MATEUS	PRISCILA IRIS TAMURA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	227 - ETEC DE SÃO MATEUS	CAMILA DE SANTANA CORREIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	228 - ETEC JARAGUÁ	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	228 - ETEC JARAGUÁ	ANDRE BONIFACIO CURVELO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	229 - ETEC PAULISTANO	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	229 - ETEC PAULISTANO	ANTÔNIO CARLOS MULLER	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	227 - ETEC DE SÃO MATEUS	PRISCILA IRIS TAMURA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	227 - ETEC DE SÃO MATEUS	CAMILA DE SANTANA CORREIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	228 - ETEC JARAGUÁ	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	228 - ETEC JARAGUÁ	ANDRE BONIFACIO CURVELO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	229 - ETEC PAULISTANO	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	229 - ETEC PAULISTANO	ANTÔNIO CARLOS MULLER	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA	CRISTIANE APARECIDA TORRES	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA	BRUNO HENRIQUE PEREIRA SALVIANO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	235 - ETEC DE MAIRINQUE	ADRIANA GABRIELE DE LIMA FERREIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	235 - ETEC DE MAIRINQUE	LUIZA MORAES BOVO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	CAIO DE CAMPOS NERIS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	236 - ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	ARNALDO PEREIRA DE FREITAS	CHEFE DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA	FRANKLIN PEDRO GUTIERRES QUEIROZ DIAS	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA	ROSANA NOVAES MONDADORI	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA	MAIRA PAOLA DINIZ AMORIM OLIVEIRA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	240 - ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA	PRISCILA SOUZA MORAES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	243 - ETEC DE ITARARÉ	KARINA RAMOS BATISTA SOUZA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	243 - ETEC DE ITARARÉ	JULIENE QUEIROZ DE LIMA PAIVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN	ELIONAI ROSA DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN	FABIANA FERREIRA MORENO	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA	FRANCIELLE COSTA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	246 - ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA	JULIANA DE CARVALHO PINTO NICOLOSI	DIRETOR DE SERVIÇO
Titular	Comissionado	247 - ETEC DO MANDAQUI	MARCOS ANTONIO TEPEDINO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	247 - ETEC DO MANDAQUI	DANIELE RIBEIRO ALVES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	REGINA EUGENIO PASSOS DE FRANÇA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	249 - ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	LINCOLN NASCIMENTO BARBOSA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	253 - ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	SAULO GOES FERREIRA DE PONTES	AGENTE TÉCNICO E

				ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	253 - ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	GIULIANA STRUMIELLO DARAIA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	260 - ETEC SANTA IFIGÊNIA	LUCINÉIA SILVA	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	260 - ETEC SANTA IFIGÊNIA	BRUNO PONTES CARDOSO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	261 - ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	RHYAN PATRICK CANGELAR BASTOS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA	RODRIGO DO NASCIMENTO CARVALHO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA	RENATO DE OLIVEIRA VONA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	264 - ETEC ARMANDO PANNUNZIO	ALINE GAETE SEWAYBRICKER CAMARGO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	264 - ETEC ARMANDO PANNUNZIO	MARIANE FRANCO ROCHA GARCIA	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	267 - ETEC DOS ESPORTES - CURT W. O. BAUMGART	LUANGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Substituto	Comissionado	267 - ETEC DOS ESPORTES - CURT W. O. BAUMGART	ROSANA SARAIVA FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Titular	Quadro Permanente	268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN	ARTHUR ANDRADE GUIMARAES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	268 - ETEC PREF. BRAZ PASCHOALIN	LARISSA FELISDORO DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	271 - ETEC DE MAIRIPORÃ	FRANCISCA JOYCIARA DELPRAT SOUSA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Comissionado	271 - ETEC DE MAIRIPORÃ	JUREMA DE PAULA TEZZEI	ASSISTENTE TÉCNICO II
Titular	Comissionado	277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	MATEUS MONTANARI ESCATOLIM	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	DANILO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	279 - ETEC DE CAIEIRAS	RAQUEL PASTRO DE MORAES	DIRETOR DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	279 - ETEC DE CAIEIRAS	GABRIELY SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	281 - ETEC DE APIAÍ	PEDRO HENRIQUE DIAS DA SILVA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	281 - ETEC DE APIAÍ	VANIA DE ALMEIDA SANTOS GONCALVES	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	VANDO APARECIDO MONTEIRO	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	MILLENA DA SILVA FEITOZA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	289 - ETEC DE PORTO FELIZ	ANA JULIA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	289 - ETEC DE PORTO FELIZ	VITÓRIA SOFIA ROCHA ARAÚJO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Quadro Permanente	295 - ETEC GUARULHOS	MAYARA MARINA FRANCO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Quadro Permanente	295 - ETEC GUARULHOS	GUILHERME MATIAS DE MACEDO	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	300 – ETEC JOSÉ MIGUEL SOARES	JUCELIA VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	300 – ETEC JOSÉ MIGUEL SOARES	HANNAH ELYSA SANTOS ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Titular	Comissionado	304 - ETEC DE GUAIRA	ALINE CRISTINA DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO
Substituto	Quadro Permanente	304 - ETEC DE GUAIRA	GILBERTO MARTINS	ASISTENTE TÉCNICO II
Titular	Quadro Permanente	306 - ETEC DE BRAGANÇA PAULISTA	MARCIA CARDOSO DIAS	AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Substituto	Comissionado	306 - ETEC DE BRAGANÇA PAULISTA	FERNANDA BORTOLETO MICHETTIMUNIZ DE FARIA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DE DESIGNAÇÃO

Despachos do Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), DE 10-6-2026

DESIGNANDO

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Guarulhos - Guarulhos - 167, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 257/03/2026, Processo nº 136.00030558/2026-40, publicado no DOE de 31/03/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de Itaquera - Professor Miguel Reale - São Paulo -257. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 551/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual de Campo Limpo Paulista - Campo Limpo Paulista - 201, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 231/04/2026, Processo nº 136.00030059/2026-52, publicado no DOE de 25/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual de Francisco Morato - Francisco Morato - 231. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 552/2026 - CGGP)

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - 21, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 121/03/2026, Processo nº 136.00061036/2026-90, publicado no DOE de 12/05/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto - 121. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 553/2026 - CGGP)

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - 21, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 121/04/2026, Processo nº 136.00061037/2026-34, publicado no DOE de 12/05/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto -121. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 554/2026 - CGGP)

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - 21, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 121/05/2026, Processo nº 136.00062588/2026-15, publicado no DOE de 12/05/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto -121. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 555/2026 - CGGP)

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Ourinhos - Ourinhos - 21, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura nº 121/06/2026, Processo nº 136.00062589/2026-60, publicado no DOE de 12/05/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto - São José do Rio Preto -121. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 556/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Professora Maria Cristina Medeiros - Ribeirão Pires - 141, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 010/13/2026, Processo nº 136.00011711/2026-30, publicado no DOE de 12/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Lauro Gomes - São Bernardo do Campo -10. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 557/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Professora Maria Cristina Medeiros - Ribeirão Pires - 141, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 010/14/2026, Processo nº 136.00011712/2026-84, publicado no DOE de 12/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Lauro Gomes - São Bernardo do Campo -10. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 558/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Professor Francisco Dos Santos - São Simão - 57, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Auxiliar de Docente para Função de Auxiliar de Docentes, veiculado pelo Edital de Abertura nº 237/01/2026, Processo nº 136.00048389/2026-02, publicado no DOE de 17/04/2026, destinado a Escola Técnica Estadual de Santa Rosa do Viterbo - Santa Rosa de Viterbo - 237. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 559/2026 - CGGP)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SCEIC Nº 05, DE 10 JUNHO DE 2026

Altera a Resolução SCEIC nº 03, de 05 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

A SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada a designação da Coordenação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, prevista no inciso I do artigo 1º da Resolução SCEIC nº 03, de 05 de fevereiro de 2026, mediante substituição do servidor anteriormente designado, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

"I – Diego Ribeiro Prado, RG nº 45.185.324-6, do Setor de Gestão Documental, a quem caberá a Coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos;"

Artigo 2º - Fica designado Josias José Batista, RG nº 22.549.736-0, da Divisão de Administração Financeira, como suplente da Coordenação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SCEIC nº 03, de 05 de fevereiro de 2026.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SCEIC nº 27, de 30 de agosto de 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES, Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, artigo 15 º, inciso XIII do Decreto Estadual nº 69.507, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO os fatos que chegaram ao conhecimento deste Gabinete;

RESOLVE, com fulcro no artigo 62 e seguintes, da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998:

Artigo 1º – Instaurar procedimento de Apuração Preliminar, para apurar conduta de servidor da Coordenadoria de Museus - Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural.

Artigo 2º – Designar, para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes Servidores desta Pasta:

I - **MARIA ROSANGELA XAVIER DE AZEVEDO REIS,** Assessor II, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 33.588.327-8

II - **ALEXANDRE MACARONI NARDY**, Assistente Técnico II, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 49.504.457-X; e

III - **CAMILA SANTOS**, Assistente IV, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 38.279.986-0.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Daniel Scheiblich Rodrigues

Subsecretário de Gestão Corporativa

DIRETORIA DE FOMENTO À CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

COORDENADORIA DE FOMENTO INDIRETO

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/2026

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/2026

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Eduardo S L G Srur Produção Cultural Ltda

Projeto: Retratos Plásticos

Código: 56448

Valor: R$ 599.500,00

Proponente: Museu De Arte De São Paulo Assis Chateaubriand - Masp

Projeto: Plano Anual De Atividades Masp 2026 2027

Código: 56396

Valor: R$ 2.000.000,00

CINEMA - AUDIOVISUAL

Proponente: Paralela Filmes Ltda

Projeto: Pessoas Com Deficiência E Empregabilidade

Código: 56045

Valor: R$ 496.862,19

Proponente: Bela Filmes Produções Ltda Me

Projeto: Espólio

Código: 56344

Valor: R$ 250.000,00

Proponente: Artefilms Audiovisuais Ltda Me

Projeto: Encosta

Código: 56380

Valor: R$ 1.000.000,00

CULTURA POPULAR

Proponente: Beatriz Carvalho Do Nascimento

Projeto: Candieiro Incendeia 2026

Código: 56249

Valor: R$ 60.000,00

EVENTOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA

Proponente: Associação Educarte De Bariri
Projeto: Projeto Mirim Não Deixe O Samba Morrer
Código: 56431
Valor: R$ 200.000,00
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: Felipe Brito Barbieri
Projeto: Derua: Festival De Teatro De Rua De Porto Feliz
Código: 56325
Valor: R$ 163.168,50
Proponente: Associação As Teatrais
Projeto: Mostra Infantil 2026
Código: 56532
Valor: R$ 494.890,00
Proponente: Fernando Aparecido Do Espirito Santo 37981174899
Projeto: Tudo Nosso Festival Quinta Edição
Código: 56254
Valor: R$ 250.000,00
MÚSICA
Proponente: Sintonize Produção E Consultoria Ltda
Projeto: Fmcb 9 Festival De Música Contemporânea Brasileira
Código: 56219
Valor: R$ 946.790,90
Proponente: Coletivo Digital - Associação Para A Democratização E O Acesso A Sociedade Da Informação
Projeto: Mudernage A Vingaça De Corruba
Código: 56046
Valor: R$ 436.000,00
Proponente: Instituto Alvorada Cultural
Projeto: Coral Jovem Alvorada: Formação E Circulação
Código: 56412
Valor: R$ 237.545,00
PROJETOS ESPECIAIS: CURSOS E FORMAÇÕES
Proponente: Vanda Ligia
Projeto: Teatro Inclusivo
Código: 56244
Valor: R$ 100.000,00
Proponente: Associação De Arte E Cultura De Ribeirão Preto
Projeto: Ritmados
Código: 56678
Valor: R$ 246.433,00
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: Jamim Cultural Ltda.
Projeto: Contos Que Curam Segunda Edição
Código: 56382
Valor: R$ 240.525,30
Proponente: Soraia Costa Da Silva Ramos Me
Projeto: Capoeira Doces Lições Ano 7
Código: 56288
Valor: R$ 250.000,00
TEATRO
Proponente: Diogo Henrique Marrega Produções E Eventos
Projeto: Natal Iluminado 2026
Código: 56518
Valor: R$ 917.050,00
Proponente: Farjalla Producoes Artisticas Ltda
Projeto: Bete Balanço
Código: 56472
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Art And Company Entertainment Ltda
Projeto: Lungs
Código: 56568
Valor: R$ 601.040,00
Proponente: Movicena Produçoes Artísticas Ltda
Projeto: Rent
Código: 56411
Valor: R$ 1.000.000,00
Proponente: Lilian Ferreira Lopes
Projeto: Vem Pra Action Ii
Código: 56642
Valor: R$ 80.000,00
A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Travessia Produções Artísticas Ltda-Me
Projeto: Universo Singular 2
Código: 56185
Proponente: Cp. Negócios E Comunicacao Ltda
Projeto: Mulheres Da Terra
Código: 56399
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Paulo Krastin Dias De Carvalho Castro
Projeto: Laboratório De Robótica No Centro Histórico
Código: 56338
Proponente: Th-Produção De Projetos Culturais E Esportivos Ltda
Projeto: Horizontes Do Saber
Código: 56363
Proponente: Luciano Nunes
Projeto: Projeto Olhar Com Lente
Código: 56374
CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: Eduardo Abramovay Produções Artisticas Ltda
Projeto: Rodas Do Invisível
Código: 56011
Proponente: Latinamerica Entretenimento Ltda.
Projeto: Agroland
Código: 56304
CULTURA POPULAR
Proponente: Instituto Academia De Cultura
Projeto: Cosmogonias
Código: 56153
Proponente: Associação São José Do Rio Preto Viva O Centro
Projeto: Natal De Luz Rio Preto Viva O Centro
Código: 56613
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: Associação Cultura Inglesa São Paulo
Projeto: Cultura Inglesa Festival Sp
Código: 55641
Proponente: Na Rua Sem Wi Fi
Projeto: Na Rua Sem Wi Fi
Código: 56581
LITERATURA
Proponente: Instituto De Desenvolvimento Econômico E Social Afonso Schmidt
Projeto: Projeto Cubatão Caminhos Da História
Código: 56470
Proponente: Andressa Souza Alves
Projeto: As Vozes Dentro De Mim
Código: 56148
MÚSICA
Proponente: Ricardo Kalili
Projeto: O Som É Nosso
Código: 56305
Proponente: Associação Musical De Ribeirão Preto
Projeto: Música Sinfônica Para Todos Ii
Código: 56676
Proponente: Marcio Donato Orefice
Projeto: O Rock Voltou!
Código: 56627
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Associação Espaço De Ações Comunitários
Projeto: Aeac: Cultura E Cidadania Em Movimento
Código: 55811
PROJETOS ESPECIAIS: CURSOS E FORMAÇÕES
Proponente: Castelo Cultural Ltda - Me
Projeto: Segurança Em Cena: Cultura E Conscientização Com A Nr1
Código: 56269
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: 5five Comunicação & Cultura
Projeto: Art E Design Lab Ii
Código: 56194
TEATRO
Proponente: Gerson Lobo Andrade De Souza Júnior 02226886451 Mei
Projeto: Desatinos
Código: 56165
Proponente: Tmgf Realizações
Projeto: Toda Mamãe É Noel Circulação
Código: 55874
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Centro De Acolhida E Cultura Casa 1
Projeto: Plano Anual Centro Cultural Casa 1 2027
Código: 56299
CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: Abrolhos Produções Ltda
Projeto: Um Casamento
Código: 55995
Proponente: Tx Conteúdo E Entretenimento
Projeto: Maurina, Marina, Maureen; Até Dizer Chega!
Código: 56147
Proponente: Coquinho Filmes Ltda
Projeto: Nova Cosmetrópolis
Código: 56461
Proponente: Lc De Carvalho Produções
Projeto: Não O Sabem, Mas Fazem
Código: 56334
Proponente: Canal Azul Produções Culturais
Projeto: Guarani 1978 A Glória Do Interior
Código: 56423
EVENTOS CARNAVALESCOS E ESCOLAS DE SAMBA
Proponente: Bm9 Produções E Eventos Ltda
Projeto: Carnaval Bloco Vou De Táxi
Código: 56484
FESTIVAIS, MOSTRAS E EVENTOS
Proponente: Punch Entretenimento E Eventos Ltda
Projeto: Sexta Básica
Código: 56216
Proponente: Maira Gama Produções Ltda
Projeto: Alma Latina
Código: 56533
Proponente: Deva
Projeto: Turnê Holi: Festival Internacional De Música Indiana E Festival Das Cores
Código: 56478
Proponente: Direção Cultura Produções Ltda Epp
Projeto: O Fantástico Corpo Humano
Código: 56599
Proponente: Quer Caminhar Comigo Ltda
Projeto: Festival Da Lua
Código: 56329
LITERATURA
Proponente: Tática Marketing Esportivo Ltda
Projeto: Mundo Da Lua
Código: 56670
MÚSICA
Proponente: Ideas Produções Artísticas
Projeto: Cantando 50 Anos De Histórias Com Michael Sullivan
Código: 56371
Proponente: Cesar Rodrigo Pedrozo
Projeto: 25 Anos De Carreira: Diego E Ramon
Código: 56444
Proponente: Reação Sonora Gravadora E Produtora Unipessoal Ltda
Projeto: Casa Nova
Código: 56429
Proponente: Jfp Eventos Ltda-Me
Projeto: Beaba Do Sertão
Código: 56714
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
Proponente: Micael De Oliveira Chaves 31875055894
Projeto: Choro Em Formação: Concertos Didáticos E Acesso Ao Patrimônio Cultural
Código: 56458
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
Proponente: Organização Social Identidade Periférica
Projeto: Cultura E Dignidade: Ampliação E Conexão De Saberes No Espaço Identidade Periférica
Código: 56168
PROJETOS ESPECIAIS: CURSOS E FORMAÇÕES
Proponente: Espaço Sentir Pensar Escola De Musica Ltda
Projeto: Projeto Orquestra Popular
Código: 56439
TEATRO
Proponente: Jleite Produções Ltda
Projeto: Gala Dali
Código: 56438
Proponente: 52.000.011 Jose Arnaldo De Paula Junior
Projeto: Diversus Juvenil: Formação Inclusiva Em Teatro Musical.
Código: 56489
A CAP decidiu REPROVAR por PERDA DO PRAZO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES os projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Fatumbi Publicidade Ltda
Projeto: Imaginação Artificial
Código: 55957
CINEMA - AUDIOVISUAL
Proponente: 47662698 Danilo De Oliveira Pessoa
Projeto: Curta Anima: Mostra De Cinema De Animaçao
Código: 56295
PROJETOS ESPECIAIS: PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES
Proponente: Umaum Cultura De Transformaç
Projeto: Ici Inventario Das Coisas Invisíveis
Código: 55670
A CAP decidiu APROVAR o pedido de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Businessland Entretenimento S.A.
Projeto: Toy Story Infinito E Além
Código: 56311
CINEMA
Proponente: Brazucah Produções Culturais Ltda Me
Projeto: Cinesolar 7a Edição
Código: 53643
FESTIVAIS E EVENTOS
Proponente: Camila De Cassia Silva Dias De Assis 35146489807
Projeto: Natal Criança 2024
Código: 49432
MÚSICA
Proponente: Klaus Helfer Carvalho
Projeto: Novos Acordes
Código: 50643
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES: PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: A Taba Livros Ltda
Projeto: A Taba Na Escola
Código: 48932
TEATRO
Proponente: Rodrigo Cardoso De Souza Lopes
Projeto: Uma Ilha Fora Do Mapa
Código: 49788
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
CINEMA
Proponente: Big Bonsai Brasilis Produções Artísticas Culturais E Cinematográficas Ltda.
Projeto: Sig
Código: 52745
A CAP decidiu APROVAR as seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados à Sra. Secretária da Pasta, para análise e aprovação final:
LITERATURA
Proponente: Adriana Lopes Pereira
Projeto: Piquerobi, o Herói Silenciado: Uma História da Colonização Brasileira
Código: 51460
Valor: R$ 21.803,64
Para
Proponente: Instituto Olho Mágico
Projeto: Piquerobi, o Herói Silenciado: Uma História da Colonização Brasileira
Código: 55854
A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, poderão ser conhecidos, através do sistema do ProAC ICMS ou via e-mail, os pareceres da Comissão quanto às decisões aqui elencadas.
Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, contados a partir da data de recebimento, via e-mail, do comunicado de conclusão da análise, para entrar com recurso. Em casos de solicitação de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.
Não atendidos os prazos acima mencionados, o projeto ou a solicitação de alteração será cancelado.
Havendo dúvidas, os proponentes poderão entrar em contato pelo e-mail: proacicms_cap@sp.gov.br.
São Paulo, 09 de junho de 2026.

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS INCENTIVADOS

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Nº do Processo: 010.00009954/2023-45

Interessado: DNIZE CASTRO
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, APROVAR a Prestação de Contas do Projeto Projeto "SEMPRE EM MOVIMENTO CIRCULAÇÃO" - CÓDIGO 46199, em atenção ao Artigo 59 Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC - CPI, 09 de junho de 2026.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

DESPACHO DA COORDENADORIA DE PROJETOS INCENTIVADOS

Nº do Processo: 010.00011398/2023-77
Interessado: CRISTIANO LEMOS SOARES
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas, APROVAR a Prestação de Contas do Projeto Projeto "RESGATE DE SONHOS" - CÓDIGO 31649, em atenção ao Artigo 59 Inciso I, da Resolução SCEIC 01/2024.

Publique-se.

DFCEIC - CPI, 09 de junho de 2026.

Coordenadoria de Projetos Incentivados

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Nº do Processo: 011.00001278/2026-86
Assunto: Recebimento de Diária acima do limite mensal, conforme Decreto 48.292 de 02/12/2003
À vista das justificativas apresentadas e com fundamento no Decreto 48.292/2003, AUTORIZO, em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta por cento) da retribuição mensal, respeitado o valor máximo correspondente a 1 (uma) vez a referida retribuição, à servidora Núbia Aparecida da Silva, referente ao mês de maio de 2026, conforme dados a seguir:
· Nome: Nubia Aparecida da Silva
· Cargo: Assistente Técnico II
· RG: 18.316.025-3
· Localidades: Barra Bonita, Jaú, Bariri, Novo Horizonte, Catanduva, Nova Granada e Potirendaba, nos dias 25 e 26/05.
· Motivo: Realização de vistorias destinadas à apuração das adequações de infraestrutura dos PATs, com o objetivo de avaliar, preliminarmente, as condições físicas, técnicas e de recursos humanos das unidades.
· Número de diárias previsto: 02 (duas).
Jorge Luiz de Lima
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO SDE Nº 044/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

RESOLUÇÃO SDE Nº 044/2026

Altera a Resolução SDE nº 073/2025, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria firmada entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, em substituição aos anteriormente indicados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução de parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e o Instituto Inovação Sustentável:
I – Laura Dias Arnaldo;
II – Cintia Dantas de Miranda Fernandes;
III – Renata de Souza Leite.
Artigo 2°: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Data da assinatura: 09/06/2026
JORGE LUIZ DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Anexo(s):
Resolucao Numerada.pdf

SUBSECRETARIA DE COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REGIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
Considerando a necessidade de adequação dos servidores designados para gestão das parcerias celebradas no âmbito do Programa SP Produz, tendo em vista as competências previstas pelo Decreto nº 69.332/2025, e considerando o disposto no § 2º da Cláusula Terceira – Do Gestor da Parceria, do Termo de Fomento SDE/CDRT Nº 27/2024 (0051377101), designo a servidora Vitória Sanchez - Assistente IV, como gestora da parceria para o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do supracitado ajuste.
Data da assinatura: 03/06/2026
JÚLIA DA MOTTA
Subsecretária de Competitividade e Desenvolvimento Econômico e Regional

Anexo(s):
Termo.pdf

SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E EMPREGABILIDADE

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
À vista dos elementos instrutórios constantes neste processo, em especial o Documento SEI nº 0106347468, e considerando o disposto no § 2º da Cláusula Terceira – *Do Gestor da Parceria*, do Termo de Fomento DPQP nº 03/2025, acolho a solicitação de alteração do gestor da parceria firmada entre esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE e a Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania, e designo a servidora Thaíssa Bispo Souza, Assistente Técnico IV, para o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do ajuste.
Data da assinatura: 15/05/2026
RODRIGO RAMOS NOGUEIRA DA SILVEIRA
SUBSECRETÁRIO
SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E EMPREGABILIDADE

Anexo(s):
Termo de apostilamento.pdf

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEDS Nº 14/2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação de proposta de doação, sem encargos, de bens móveis, serviços ou direitos, responsável pela condução de processo de manifestação de interesse.
A Secretária de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor Henrique da Silva Coffani, RG 46.768.467-4, pela servidora Barbara Pereira Luque, RG 47.494.951-5, na composição da Comissão de Avaliação de propostas de doação, sem encargos, de bens móveis, serviços ou direitos, responsável pela condução do processo de manifestação de interesse, designada pela Resolução SEDS nº 30, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

TERMO DE DOAÇÃO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA
SEÇÃO DE SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO
Processo:SEI 012.00008877/2025-11 (SEDS nº 2434942/2019 – 2187/2018)
Doador: Secretaria de Desenvolvimento Social
Donatário: SOCIEDADE ESPIRITA LEGIONÁRIAS DO BEM – município de Franca
Valor doado: R$ 23.476,95 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Objeto de doação: Doação do equipamento: 03 cadeiras para Auto e 01 veículos – código RENAVAN 1247427703.
Finalidade da doação: a doação decorrente de Emenda Parlamentar para fins de uso assistencial.
Parecer referencial CJ/SEDS nº 17/2024
Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.
UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas
080001
Data: 10/06/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2026PD00582	472,15
080288	2026PD00585	34,75
Total		506,90
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080291	2026PD00874	723,87
Total		723,87
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080316	2026PD02099	172,83
Total		172,83
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2026PD01207	1.330,73
Total		1.330,73
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080318	2026PD00880	84,00
Total		84,00
Total Geral		2.818,33

UGF 080050 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SÃO PAULO
PDS a serem pagas
080050
Data: 10/06/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080264	2026PD00413	70.942,34
080264	2026PD00418	49.815,13
Total		120.757,47
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080265	2026PD00365	1.597,61
080265	2026PD00394	30,70
Total		1.628,31
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080267	2026PD00614	3.211,68
Total		3.211,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2026PD00559	54,71
080268	2026PD00574	176,89
080268	2026PD00583	12,21
Total		243,81
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2026PD00757	73,92
080275	2026PD00758	119,85
080275	2026PD00759	108,20
080275	2026PD00760	37,63
080275	2026PD00764	187,01
080275	2026PD00765	74,67
080275	2026PD00767	180,09
080275	2026PD00768	69,83
080275	2026PD00774	89,81
080275	2026PD00775	88,63
080275	2026PD00776	37,63
080275	2026PD00777	111,13
080275	2026PD00778	85,55
080275	2026PD00779	37,63
080275	2026PD00780	155,57
080275	2026PD00781	66,64
080275	2026PD00782	60,37
080275	2026PD00783	142,61
080275	2026PD00784	44,57
080275	2026PD00785	37,63
080275	2026PD00786	310,94
080275	2026PD00787	184,17
080275	2026PD00788	170,05
080275	2026PD00805	7.400,16
080275	2026PD00814	5.226,39
Total		15.100,68
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080279	2026PD00687	231,22
Total		231,22
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2026PD00705	7.071,46
080281	2026PD00709	5.621,70
080281	2026PD00711	5.813,36
080281	2026PD00713	505,14
Total		19.011,66
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080282	2026PD00839	9.701,80
080282	2026PD00852	4.679,25
Total		14.381,05
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080283	2026PD00864	1.113,84

Total		1.113,84
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080284	2026PD00504	161,58
Total		161,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080288	2026PD00589	6.337,61
080288	2026PD00590	2.575,22
080288	2026PD00592	8.266,63
080288	2026PD00595	6.596,70
080288	2026PD00597	884,43
080288	2026PD00598	334,61
080288	2026PD00715	2.800,31
Total		27.795,51
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080300	2026PD01144	13.807,07
Total		13.807,07
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080303	2026PD00827	3.704,16
Total		3.704,16
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080314	2026PD01617	655,13
Total		655,13
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080325	2026PD01492	170,21
Total		170,21
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080333	2026PD01001	304,64
Total		304,64
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080334	2026PD00577	10,91
080334	2026PD00579	10,91
080334	2026PD00596	10,91
080334	2026PD00606	10,91
080334	2026PD00670	281,18
Total		324,82
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080335	2026PD01180	250,83
080335	2026PD01209	62,46
Total		313,29
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080338	2026PD01205	356,24
Total		356,24
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080268	2026PD00631	40,88
Total		40,88
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080263	2026PD00389	673,85
Total		673,85
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080312	2026PD01221	50,33
Total		50,33
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080295	2026PD01386	91,53
Total		91,53
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080261	2026PD00361	814,48
Total		814,48
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080275	2026PD00815	950,09
080275	2026PD00816	1.767,86
080275	2026PD00817	3.280,56
080275	2026PD00818	468,91
Total		6.467,42
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080281	2026PD00852	1.520,39
Total		1.520,39
Total Geral		232.931,25

UGF 080040 - FDO.MANUT.DESENV.ENS.FUND.VALOR.MAGIST.FUNDEB
PDS a serem pagas
080040
Data: 10/06/2026

UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080274	2026PD00669	1.307,46
Total		1.307,46
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080298	2026PD00820	6.189,47
080298	2026PD00821	49.919,74
080298	2026PD00822	109.707,38
Total		165.816,59
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080304	2026PD01234	37.800,34
080304	2026PD01303	73.660,52
Total		111.460,86
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080340	2026PD01055	6.352,58
Total		6.352,58
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080341	2026PD01008	4.695,01
Total		4.695,01
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080342	2026PD00794	34.075,17
Total		34.075,17
UG Liquidante	Número da Pd	Valor
080347	2026PD01110	3.764,76
Total		3.764,76
Total Geral		327.472,43

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, **HOMOLOGA** os Pareceres abaixo relacionados:

1) Parecer CEE 155/2026 - Aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Projetos Mecânicos, oferecido pela FATEC Mogi Mirim, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2) Parecer CEE 156/2026 - Aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manufatura Avançada, oferecido pela FATEC São Bernardo do Campo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de dois anos.

3) Parecer CEE 157/2026 - Aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de quatro anos.

4) Parecer CEE 158/2026 - Aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC Lins, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

5) Parecer CEE 159/2026 - Aprova, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, oferecido pela FATEC Franca, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas semestrais, noturno, pelo prazo de quatro anos.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA DE 10/06/2026 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 10 de junho de 2026:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO – INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Anderson Ribeiro Correia	CEESP-PRC-2021/00005 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ourinhos - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais
Consª Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2021/00137 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Carapicuíba - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado
Consª Juliana Velho	CEESP-PRC-2023/00325 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ferraz de Vasconcelos - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2022/00011 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Tatuí - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial

DELIBERAÇÕES DA 2990ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 10/06/2026

PARECERES APROVADOS EM 03/06/2026 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017

-

CEESP-PRC-2021/00264 _ USP / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba

Parecer CEE 163/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências dos Alimentos, oferecido pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" / Piracicaba, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

CEESP-PRC-2021/00390 _ Centro Universitário de Santa Fé do Sul

Parecer CEE 164/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Agronômica, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

-

DELIBERAÇÕES DA 2990ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 10/06/2026

-

CEESP-PRC-2025/00101 _ Escolas Padre Anchieta / Jundiaí

Parecer CEE 165/2026 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá

Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, vigente à época da solicitação, da Escolas Padre Anchieta, localizada à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100/129, Bairro Vianelo, Jundiaí-SP.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a oferta de 200 vagas distribuidas em 04 turmas de 50 alunos cada uma, por 03 (três) anos.

2.3 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviado para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da supervisão de ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à URE Jundiaí, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

-

CEESP-PRC-2026/00009 _ Academia Internacional de Cinema

Parecer CEE 166/2026 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento no § 1º do artigo 16 da Deliberação CEE 207/2022, autoriza-se, em caráter excepcional, Melyssa Pinheiro da Silva - CPF 262.295.868-43, a emitir parecer técnico nos cursos de Técnico em Direção Cinematográfica e Técnico em Atuação para Cinema e TV, ambos inseridos no Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design pertencentes a Academia Internacional de Cinema.

2.2 Dê-se ciência deste Parecer à Academia Internacional de Cinema, Rua Gabriel dos Santos, 142, Santa Cecília, São Paulo - Capital.

-

015.00969751/2025-31 _ Colégio Alem – Rio Claro / SP

Parecer CEE 167/2026 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, responda-se ao Colégio Alem e à URE Limeira.

-

CEESP-PRC-2025/00164 _ Faculdade Gennari e Peartree / Pederneiras

Parecer CEE 168/2026 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Amadeu Moura Bego

Deliberação: 2.1 Indefere-se, com base neste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 223/2024, o pedido de Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Transtorno do Espectro Autista - TEA, na modalidade EaD, da Faculdade Gennari e Peartree / Pederneiras.

-

015.00201321/2026-07 _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Nuporanga

Parecer CEE 169/2026 _ da Comissão de Planejamento, relatado pelos Conss Décio Lencioni Machado, Mauro de Salles Aguiar e Claudio Kassab

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e do Artigo 2º, Inciso III, da Lei Estadual 10.403/71, a Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração de Convênio do Programa Ação de Parceria Educacional Estado / Município para o atendimento do Ensino Fundamental, nos termos do Decreto 51.673/2007, da Lei 14.113/2020 e do Decreto 66.173/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Nuporanga.

2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento das normas do FUNDEB, em especial àquelas que se referem à aplicação dos recursos repassados, bem como o acompanhamento do Plano de Trabalho, objeto do Convênio.

2.3 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SEDUC 20/2026, e em especial, às relativas ao afastamento de pessoal junto ao município conveniado.

2.4 Destacamos a necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC atualizado.

2.5 Ressalte-se que a orientação aqui firmada com validade de 01 (um) ano e/ou durante a vigência dos respectivos ajustes deve ser aplicada única e exclusivamente aos processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao presente, qual seja, celebração de convênios com Municípios, objetivando a continuidade do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental, e que estejam de acordo com a legislação pertinente e desde que atendidas todas as recomendações.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 218/2026

Portaria CEE-GP 218, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 238/2025, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas José Vitório Sacilotto e João Carlos Correia, acompanhados da Supervisora de Ensino Denise Fujihara Piccoli, da URE Piracicaba, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento do Grau Técnico Unidade Piracicaba com Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00200.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 219/2026

Portaria CEE-GP 219, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Demetrius Saraiva Gomes e William Machado Emiliano para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da Universidade Municipal de São Cetano do Sul, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2020/00240.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 220/2026

Portaria CEE-GP 220, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Gilmárcio Zimmerman Martins e Marise Conceição Bastos Stevanato para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Farmácia, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Centro, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2021/00257.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 06/2017.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 221/2026

Portaria CEE-GP 221, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Milton Pelegrini e Rogério Eduardo Rodrigues Bazi para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social: Rádio, Televisão e Internet, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2022/00120.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 16/2002.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 222/2026

Portaria CEE-GP 222, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Antônio Wagner Forti e Samuel Ribeiro Tavares para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da FATEC Cotia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2023/00103.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 223/2026

Portaria CEE-GP 223, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/93, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Alexandre César Rodrigues da Silva e Paulo Roberto Schroeder para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Engenharia Elétrica, da Escola De Engenharia de Piracicaba, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00220.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 02/2019.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 224/2026

Portaria CEE-GP 224, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/93, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Nilson Rogério da Silva e Rita de Cássia Letto Montilha para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, solicitado pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00217.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 06/2002.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 225/2026

Portaria CEE-GP 225, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Especialistas Demetrius Saraiva Gomes e José Luís Gomes da Silva para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Logística Integrada, da FATEC Sumaré, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00047.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 226/2026

Portaria CEE-GP 226, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Especialistas Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino e Silmara Cristiane Gomes para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC Registro, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00050.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCST).

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 227/2026

Portaria CEE-GP 227, de 10/06/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/93, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 10/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Belmiro do Nascimento João e Daniel Francisco Nagao Menezes para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Bacharelado em Negócios Internacionais, solicitado pela Escola de Engenharia de Piracicaba, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2026/00089.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 05/2021.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO DO EST. DE SP - PAULO RENATO COSTA SOUZA

PROGRAMA MULTIPLICA SP #COORDENADORES

Portaria EFAPE nº 11 de 09-06-2026

Estabelece diretrizes e regras do Programa Multiplica SP #Coordenadores de que trata a Resolução SEDUC nº 90, de 06 de junho de 2025.

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE, expede a presente Portaria:

Seção I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - O Programa Multiplica SP #Coordenadores destina-se, exclusivamente, aos profissionais designados na função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral que atuam nas unidades escolares da rede pública estadual paulista e tem como finalidade desenvolver competências e habilidades relacionadas à liderança e gestão pedagógica, por meio da formação entre pares.

Artigo 2º - São objetivos específicos do Programa Multiplica #Coordenadores:

I - Promover um conjunto de ações formativas de trabalho colaborativo, propiciando a troca de experiência e o compartilhamento de saberes entre pares, que atuam na mesma etapa de ensino;

II - Oferecer edições contínuas para o aprimoramento das práticas de liderança e gestão pedagógica, com vistas à melhoria das ações desenvolvidas na escola, impactando na aprendizagem dos estudantes de acordo com as etapas de ensino: Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio;

III - Potencializar a formação continuada em serviço de Coordenadores da rede pública estadual de ensino do Estado de São Paulo;

IV - Ofertar formação continuada em serviço autorizada, homologada e certificada pela EFAPE.

Parágrafo único – A etapa de ensino de que tratam os incisos I e II deste artigo e os respectivos temas constam discriminados na Tabela 1 do ANEXO, desta Portaria.

Artigo 3º - O conjunto de ações formativas de que trata o inciso I do Artigo 2º, desta Portaria, dar-se-á em dois níveis:

I - Ação formativa para os Coordenadores Multiplicadores e Coordenadores Cursistas Líderes, a qual será mediada pelo Formador EFAPE Multiplica;

II - Ação formativa para os Coordenadores Cursistas, a qual será mediada pelos Coordenadores Multiplicadores;

§1º - As ações descritas nos incisos deste artigo, dar-se-ão na seguinte conformidade:

1 - Por meio de pautas formativas contínuas, sequenciais e com possibilidade de desdobramento, conforme a temática abordada e ajustadas ao contexto do público participante da ação formativa;

2 - No formato remoto, de forma síncrona, podendo ocorrer encontros presenciais, para os quais os participantes serão convocados;

3 - Os participantes do Programa poderão ser agrupados conforme o regime da escola de sua atuação, sendo essas pertencentes ao Programa Ensino Integral - PEI ou as escolas estaduais de tempo parcial.

§2º - O artigo 4º desta Portaria traz o detalhamento sobre os atores envolvidos no Programa, tais como o Formador EFAPE Multiplica, Coordenador Multiplicador, Coordenador Cursista Líder e Coordenador Cursista.

Seção II

Atores envolvidos e respectivas atribuições

Artigo 4º - O Programa Multiplica SP #Coordenadores, coordenado pela EFAPE, contará com a participação dos seguintes atores:

I – Formador EFAPE Multiplica: profissional que atua na Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, responsável pela formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelo Coordenador Multiplicador;

II - Coordenador Multiplicador: profissional que atua na função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, responsável pela formação, orientação, mediação e acompanhamento das ações realizadas pelo Coordenador Cursista;

III - Coordenador Cursista Líder: profissional que atua na função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, indicado pela URE para substituir pontualmente o Coordenador Multiplicador nas ausências legais ou em casos de desligamento do Coordenador Multiplicador no decorrer do Programa.

IV - Coordenador Cursista: profissional que atua na função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, participante das formações mediadas pelo Coordenador Multiplicador;

§1º- Os servidores que participarem do Programa Multiplica SP #Coordenadores, não poderão participar simultaneamente do Curso Escola de Gestão, independentemente se possuem ou não acúmulo de cargo, em razão da incompatibilidade de carga horária e do volume de atividades do curso.

§2º – O servidor com segundo cargo ingressante, atuante em sala de aula, deve priorizar a sua participação do Programa Multiplica SP #Professores.

§3º - O servidor ingressante designado na função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral pode participar do Programa Multiplica SP #Coordenadores mas, durante o seu estágio probatório, seja como Cursista ou Multiplicador, será considerada para sua Avaliação Especial de Desempenho a Trilha de Gestão Educacional (inciso III, §1º, Artigo 8º) conforme Resolução SEDUC 115, de 11 de dezembro de 2024.

§4º – Para o servidor não ingressante com dois cargos, atuando como professor e coordenador, só será permitida a participação com apenas um dos perfis.

Artigo 5º – São atribuições específicas do Formador EFAPE Multiplica:

I – Produzir materiais de apoio e orientações para o bom desenvolvimento do Programa;

II - Elaborar as pautas formativas a partir de temas relevantes para a gestão pedagógica;

III – Promover a formação entre pares a partir dos temas abordados nas pautas formativas, com os Coordenadores Cursistas Líderes e Coordenadores Multiplicadores;

IV – Realizar as ações de formação continuada presencial e/ou de modo remoto e síncrono, com a câmera aberta, visando à plena identificação e participação;

V – Orientar os Coordenadores Multiplicadores sobre a dinâmica das ações de formação continuada e acompanhar o desenvolvimento das atividades;

VI – Responder às solicitações e dúvidas referentes ao Programa Multiplica SP #Coordenadores, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE;

VII – Acompanhar e monitorar, de maneira assíncrona, a frequência e o aproveitamento dos Coordenadores Multiplicadores;

VIII – Articular com a Célula de Acompanhamento e *Feedback* Formativo – CAFF, ações de acompanhamento, a fim de aprimorar o desenvolvimento das atividades dos Coordenadores Multiplicadores;

IX – Primar pelo desenvolvimento adequado do Programa Multiplica SP #Coordenadores;

X - Indicar, quando necessário, a reenturmação e remanejamento de Coordenadores Cursistas, Coordenadores Cursistas Líderes e/ou Multiplicadores;

XI - Mediar e auxiliar os envolvidos no Programa Multiplica SP #Coordenadores, quanto à utilização do acesso à plataforma virtual;

XII – Monitorar e validar o cumprimento das horas-aulas dos Coordenadores Multiplicadores;

XIII - Atuar de maneira estratégica na articulação entre Coordenador Multiplicador e Coordenador Cursista Líder.

XIV - Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

Artigo 6º – São atribuições específicas do Coordenador Multiplicador:

I – Participar atentamente das ações formativas presenciais e remotas, interagindo com o Formador EFAPE Multiplica e os demais Coordenadores Multiplicadores, sempre que oportuno;

II – Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores;

III - Promover a formação entre pares, por meio de tutoria, durante as aulas síncronas junto aos Coordenadores Cursistas orientando sobre a dinâmica das ações e acompanhando o desenvolvimento das atividades;

IV - Mediar didática e pedagogicamente as ações de formação continuada de modo remoto e as atividades tendo como referência o conteúdo específico das pautas formativas;

V - Utilizar a câmera aberta durante as formações para mediação didática e pedagógica das ações de formação continuada, promovendo a participação ativa e plena identificação dos cursistas;

VI - Zelar pelo atendimento às normas da boa conduta presentes no edital, com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício a aprendizagem e troca de experiências;

VII - Gravar os encontros formativos para fins de acompanhamento e monitoramento do Programa, além de possibilitar, em caso de excepcionalidade, posterior acesso assíncrono;

VIII - Responder às dúvidas e dificuldades relacionadas ao uso das ferramentas tecnológicas e/ou pedagógicas dos Coordenadores Cursistas e emitir devolutivas das atividades, durante as formações síncronas;

IX - Monitorar e registrar a frequência dos Coordenadores Cursistas, realizando ações de engajamento e busca ativa, sempre que necessário;

X - Disponibilizar aos Coordenadores Cursistas, por meio da plataforma virtual da turma, os materiais de apoio dos encontros formativos, mantendo-a organizada e atualizada;

XI - Atender e responder às solicitações do Formador EFAPE Multiplica dentro do prazo solicitado;

XII - Comunicar ao Formador EFAPE Multiplica por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE, sobre qualquer impedimento em manter as atividades formativas e sobre a desistência do Coordenador Cursista;

XIII - Comunicar ao Formador EFAPE Multiplica seu período de férias e/ou licença/afastamentos igual ou inferior a 15 (quinze) dias ou permanentemente, este último para fins de desligamento do Programa;

XIV - Informar, com antecedência, a indisponibilidade de realizar os encontros formativos, sinalizando a data/horário previsto, em decorrência de ausência médica, prevista ou não, feriado/ponto facultativo e/ou conselho de classe/ano/série/termo e possível suspensão de atividades escolares em casos extraordinários, dentre outros;

XV - Realizar as demais atividades discriminadas em Edital.

XVI - Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

§1º O Coordenador Multiplicador que ficar indisponível para realizar os encontros formativos, de que trata o inciso XIV deste artigo, ainda que substituído, terá o registro de sua ausência e não receberá retribuição em decorrência do serviço não prestado.

§2º - Em caso de impedimento da participação nas formações de que trata o inciso I deste artigo, o Coordenador Multiplicador deverá comunicar formalmente a sua ausência ao Formador EFAPE, estando ciente de que será justificada, mas não abonada.

§3º O Coordenador Multiplicador que não atender ao disposto no inciso XVI desse artigo será formalmente advertido, sendo imediatamente desligado do Programa na segunda notificação de advertência.

Artigo 7º – São atribuições específicas do Coordenador Cursista Líder:

I – Substituir o Coordenador Multiplicador, quando este se ausentar das suas respectivas formações ou em caso de seu desligamento no decorrer do Programa;

II - Participar atentamente das ações formativas remotas e síncronas , interagindo com o Formador EFAPE Multiplica e com os demais Coordenadores, sempre que oportuno;

III - Cumprir, durante o período de substituição, com as atribuições contidas no artigo 6º desta Portaria;

IV – Registrar a frequência dos Coordenadores Cursistas da turma que substituir e enviar ao Formador EFAPE Multiplica e ao Coordenador Multiplicador da turma;

V – Reportar ao Formador EFAPE Multiplica e ao Coordenador Multiplicador, após a substituição, o desenvolvimento da formação, bem como qualquer ocorrência que tenha surgido;

VI - Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

§1º - Em caso de impedimento da participação nas formações de que trata o inciso II deste artigo, o Coordenador Cursista Líder deverá comunicar formalmente a sua ausência ao Formador EFAPE, estando ciente de que será justificada, mas não abonada.

§2º - O Coordenador Cursista Líder que não atender ao disposto no inciso VI desse artigo será formalmente advertido, sendo imediatamente desligado do Programa na segunda notificação de advertência.

Artigo 8º – São atribuições específicas do Coordenador Cursista:

I - Participar atentamente das formações síncronas, interagindo com o Coordenador Multiplicador e os demais Coordenadores Cursistas, com a câmera aberta, conforme previsto em cronograma, bem como realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos;

II – Zelar por sua frequência e aproveitamento.

III - Certificar-se, com a devida antecedência, do funcionamento dos equipamentos a serem utilizados durante a formação;

IV – Atender ao cronograma e participar das atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos;

V - Comunicar aos Coordenadores Multiplicadores as dúvidas e possíveis problemas que surgirem ao longo da formação;

VI - Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores;

VII - Comunicar e oficializar ao Coordenador Multiplicador e a EFAPE qualquer impedimento de manter as atividades formativas, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE.

VIII - Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

§1º - Em caso de impedimento da participação nas formações de que trata o inciso I deste artigo, o Coordenador Cursista deverá comunicar formalmente a sua ausência ao Coordenador Multiplicador, estando ciente de que será justificada, mas não abonada.

§2º - O Coordenador Cursista que não atender ao disposto no inciso VIII desse artigo será formalmente advertido, sendo imediatamente desligado do Programa na segunda notificação de advertência.

Seção III

Requisitos para participação

Artigo 9º – A Participação do Coordenador no Programa Multiplica SP #Coordenadores está condicionada ao exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral.

Artigo 10 – Poderá atuar como Coordenador Multiplicador o Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral indicado pelo Dirigente Regional de Ensino, no âmbito de sua jurisdição e mediante atendimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I – Ter disponibilidade para atuar, recebendo e ministrando formação, no Programa Multiplica SP #Coordenadores;

II - Não estar em procedimento de aposentadoria;

III – Apresentar postura de liderança, comprometimento, responsabilidade e engajamento;

IV – Manifestar interesse para desempenhar e cumprir as atribuições inerentes ao Coordenador Multiplicador.

§1º- A indicação de que trata o *caput* deste artigo deverá estar em consonância com as orientações fornecidas pela EFAPE, mediante o número de vagas disponíveis.

§2º - O Coordenador Multiplicador que atuar de modo satisfatório na formação entre pares poderá, mediante interesse, avaliação e anuência, ser reconduzido para a próxima edição do Programa, conforme o regramento vigente.

§3º - A atuação dos Coordenadores de que tratam o *caput* desse artigo está condicionada à regularidade no CADIN Estadual e inscrição no SIAFEM.

Artigo 11 - Poderá atuar como Coordenador Cursista Líder o Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral indicado pela URE, mediante atendimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I – Ter disponibilidade para atuar, recebendo e ministrando formação, no Programa Multiplica SP #Coordenadores;

II - Não estar em procedimento de aposentadoria;

III – Apresentar postura de liderança, comprometimento, responsabilidade e engajamento;

IV – Manifestar interesse para desempenhar e cumprir as atribuições inerentes ao Coordenador Cursista Líder e ao Coordenador Multiplicador.

V - Estar disposto e disponível para assumir uma turma no decorrer na Edição vigente.

Artigo 12– Os interessados em participar do Programa como Coordenador Cursista poderão realizar a adesão por meio da plataforma SED mediante disponibilidade de vagas e atendimento dos seguintes requisitos cumulativos:

I – Estar designado como Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;

II - Ter disponibilidade para participar do Programa Multiplica SP #Coordenadores, no horário escolhido, dentre os disponibilizados pela EFAPE;

III – Não estar em procedimento de aposentadoria;

IV – Atender aos requisitos estipulados no Regulamento do Curso.

§1º - A participação do Coordenador como Cursista de unidades escolares com módulo de 1 (um) Coordenador de Gestão Escolar / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral dependerá de análise e prévia autorização da direção da escola.

§2º - A participação do Coordenador como Cursista de unidades escolares com módulo acima de 2 (dois) Coordenadores de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral poderá ocorrer desde que a formação seja realizada em turmas e horários distintos, sendo vedada a ausência do profissional da unidade escolar em razão do Programa.

Seção IV

Realização das atividades e turmas

Artigo 13 – O Coordenador Cursista, Cursista líder e Multiplicador, conforme Tabelas 2, 2.1 e 3 do ANEXO desta Portaria, respectivamente, deverá dispor de:

I - Coordenador Cursista: 2 (duas) horas–aula semanais para participar de formação remota e síncrona;

II - Coordenador Cursista Líder:

a. 2 (duas) horas-aula quinzenais para participar de formação remota e síncrona, realizada pelo Formador EFAPE Multiplica e

b. 3 (três) horas-aula semanais para substituir o Coordenador Multiplicador, se necessário, nos termos dos incisos I e III do Artigo 8º, desta Portaria;

III – Coordenador Multiplicador:

a. 2 (duas) horas-aula, quinzenalmente, de formação síncrona ministrada pelo Formador EFAPE Multiplica, o que inclui a organização dos materiais e teste dos equipamentos a serem utilizados durante a formação;

b. 3 (três) horas-aula, semanalmente, para estudo e planejamento das formações e acompanhamento dos cursistas;

c. 2 (duas) horas-aula, semanalmente, para ministrar a formação síncrona para os Coordenadores Cursistas, o que inclui a organização dos materiais e teste dos equipamentos a serem utilizados durante a formação.

Parágrafo único. Dentro do horário de estudo e planejamento das formações de que trata o inciso II deste artigo, o Coordenador Multiplicador receberá feedbacks formativos de até 30 (trinta) minutos, a serem realizados em horário preestabelecido pela CAFF, podendo ocorrer dentro da jornada de trabalho ou em horário diverso.

Artigo 14 - As formações ministradas pelo Coordenador Multiplicador devem:

I - Ocorrer entre terça-feira e quinta-feira, de acordo com o calendário escolar;

II - Cumprir com o horário a partir das 08h30 até às 16h30, independente se a unidade escolar for de tempo parcial ou Programa Ensino Integral – PEI;

Parágrafo único. Para cada Coordenador Multiplicador será atribuída 1 (uma) turma de Coordenadores Cursistas.

Artigo 15 – A realização das atividades do Programa Multiplica SP #Coordenadores, de que trata o Artigo 14, deverá ser cumprida durante a jornada regular de trabalho, considerando o disposto na Tabela 3 do ANEXO, desta Portaria.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor de Escola/Diretor Escolar organizar as demandas internas com vistas a garantir a funcionalidade da unidade escolar durante a participação do Coordenador Multiplicador e/ou Coordenador Cursista relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores.

Artigo 16 - As horas semanais de que tratam as alíneas “b” e “c”, inciso III, do Artigo 13 se equivalem a 5 (cinco) horas semanais e serão retribuídas nos termos do Artigo 20 e seguintes desta Portaria, devendo o

Coordenador Multiplicador compensar as horas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

Artigo 17 - É vedada ao Cursista e ao Multiplicador a participação ou realização de atividades do Programa Multiplica em ambiente ou espaço inadequado ao estudo e/ou durante o período de deslocamento físico.

Seção V

Do desligamento

Artigo 18 – O Coordenador Multiplicador ou o Coordenador Cursista Líder poderão ser desligados do Programa Multiplica SP #Coordenador, nas seguintes situações:

I - Descumprimento de normas do Programa Multiplica SP #Coordenadores, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

II – Desempenho insatisfatório frente às ações do Programa Multiplica SP #Coordenadores;

III - Afastamentos ou licenças, por período ou soma de períodos, superior a 15 (quinze) dias, exceto licença-gestante e paternidade;

IV - Não atendimento de convocação para realização de atividades de formação continuada, de forma injustificada;

V - Não comparecimento nas formações que ministra por período maior que 2 (duas) semanas consecutivas, de forma injustificada;

VI - Eventual encerramento de turma(s) em decorrência da falta ou remanejamento de Coordenadores Cursistas inscritos no Programa;

VII - A pedido, mediante formalização com 1 (uma) semana de antecedência, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE;

VIII - Não atendimento ao disposto no inciso XVI do Artigo 6º e no inciso VI do Artigo 7º desta Portaria;

.

IX - Ter cessada a designação para atender a função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;

X - Não comparecimento às formações ministradas pelo Formador EFAPE Multiplica, por período maior que 2 (duas) formações, de forma injustificada.

XI - Inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido a não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado.

XII – Falta de regularização no CADIN Estadual, após 30 (trinta) dias do aviso formal realizado pela EFAPE.

§1º – As ausências decorrentes dos incisos II, III, IV e IX deste artigo serão avaliadas pela EFAPE, desde que apresentadas as justificativas por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE, em até 2 (dois) dias da data de não comparecimento.

§2º – O Coordenador Multiplicador desligado do Programa Multiplica SP #Coordenadores poderá ser substituído pelo Coordenador Cursista Líder, preferencialmente da etapa de ensino.

§3º - Na falta do Coordenador Cursista Líder da mesma etapa de ensino, outro será indicado pela EFAPE para substituir o Coordenador Multiplicador desligado do Programa.

§4º - O Coordenador Multiplicador desligado em decorrência dos incisos I, III, IV, VII e IX deste artigo ficará impedido de participar como Coordenador Multiplicador pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da edição em que foi desligado.

§5º O Coordenador Multiplicador e o Coordenador Cursista Líder desligados da edição vigente não ganhará certificação ou pontuação para fins de classificação no processo de atribuição.

Artigo 19 – O Coordenador Cursista poderá ser desligado do Programa Multiplica SP #Coordenador nas seguintes situações:

I – Descumprimento das normas do Programa Multiplica SP #Coordenadores assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

II - Não comparecimento à primeira formação ministrada pelo Coordenador Multiplicador, de forma injustificada;

II - Não comparecimento às demais formações no decorrer do Programa, por período maior que 2 (duas) semanas consecutivas, de forma injustificada.

IV - Ter cessada a designação para atender a função de Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;

IV - Não atendimento ao disposto no inciso VIII do Artigo 8º desta Portaria.

Parágrafo único. O Coordenador Cursista desligado da edição vigente não ganhará certificação ou pontuação para fins de classificação no processo de atribuição.

Seção VI

Da retribuição dos serviços prestados pelo Coordenador Multiplicador

Artigo 20– O Coordenador de Gestão Pedagógica / Coordenador de Gestão Pedagógica Geral que atuar como Coordenador Multiplicador será retribuído pela prestação de serviço de tutoria sob forma de hora-aula, nos termos do inciso III do artigo 2º do Decreto nº 57.487, de 4 de novembro de 2011, atualizado pelo Decreto 62.109 de 15 de julho de 2015, mediante o atendimento das seguintes condições cumulativas:

I – Garantia de regularidade junto ao CADIN Estadual;

II – Fornecimento de dados bancários, do Banco do Brasil, para cadastro no SIAFEM.

§1º - O Coordenador Multiplicador com irregularidade junto ao CADIN Estadual ficará impedido de receber o pagamento até a sua efetiva regularização e comunicação formal à EFAPE.

§2º - A conta corrente do Banco do Brasil de que trata o inciso II deste artigo deverá ser de titularidade única, sendo vedada conta salário, poupança e/ou conjunta.

Artigo 21– Mediante ateste dos serviços prestados pelos Coordenadores Multiplicadores, que diz respeito ao cumprimento de horas-aula e autorização do ordenador de despesa EFAPE, a DIORF terá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento.

Artigo 22- O pagamento ao Coordenador Multiplicador será por meio de ordem bancária em conta corrente do Banco do Brasil, fornecida nos termos do inciso II, §2º, do Artigo 20, desta Portaria.

§1º - Os valores recebidos pelo Coordenador Multiplicador deverão ser declarados no imposto de renda anual, podendo incidir tributação de acordo com a Tabela Progressiva da Receita Federal.

§2º - Em caso de prestação de serviço concomitante ao Programa Multiplica SP #Coordenadores, que tenha como fundamente legal o Decreto nº 57.487, de 04 de novembro de 2011 e atualizações, será observado o limite total de 40 (quarenta) horas-aula per capita.

§3º - O pagamento de eventuais horas-aula excedentes de que trata o §1º, deste artigo, será efetuado nos meses subsequentes, respeitado o exercício/ano orçamentário vigente.

Seção VII

Da Autorização, Homologação, Certificação, Monitoramento e Avaliação

Artigo 23- A autorização, homologação e certificação serão realizadas pela EFAPE mediante frequência e aproveitamento discriminados em regulamento específico do Programa Multiplica SP #Coordenadores e dar-se-ão em conformidade com a Resolução SEDUC nº 170, de 22 de dezembro de 2025, e Portaria da Subsecretaria EFAPE nº 04, de 29 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – As formações recebidas no Programa Multiplica SP #Coordenadores serão consideradas para obtenção de evolução funcional e poderão ser utilizadas como pontuação para fins de classificação em processo de atribuição de aula, desde que cumpridos os requisitos exigidos em regulamento do curso.

Artigo 24– O monitoramento e a avaliação do Coordenador Multiplicador, do Coordenador Cursista Líder e do Coordenador Cursista ocorrerão sob orientações da EFAPE.

§1º - A EFAPE contará com a Célula de Acompanhamento e Feedback Formativo - CAFF para o acompanhamento contínuo dos participantes das ações do Programa Multiplica SP #Coordenadores.

§2º - As ações da CAFF visam alcançar os objetivos da formação e o desenvolvimento dos multiplicadores por meio da escuta ativa, do diálogo formativo e de estratégias para incentivar a participação dos cursistas.

Artigo 25 – A certificação dos Coordenadores Multiplicadores, Cursistas Líderes e Cursistas se dará mediante os seguintes requisitos cumulativos:

I. Frequência de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros síncronos realizados;

II. Entrega do Portfólio e participação no Fórum dos encontros formativos.

§1º Para a frequência ser computada pelo sistema, o Coordenador deverá acessar os encontros formativos utilizando o e-mail @professor próprio, caso contrário será registrada a falta.

§2º - Serão permitidas até 02 (duas) faltas de qualquer natureza, na Edição vigente do Programa, que poderão ser justificadas, mas não serão abonadas.

Seção VIII

Disposições Gerais

Artigo 26- Para fins de operacionalização do Programa Multiplica SP #Coordenadores, serão observados os dados constantes na Secretaria Escolar Digital (SED), sendo a atualização destes de inteira responsabilidade do participante.

Artigo 27- Caberá a EFAPE divulgar normas complementares, por meio de Edital e Regulamento do Curso.

Parágrafo único - Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e deliberados pela EFAPE e, quando couber, pela Subsecretaria Pedagógica (SUPED) e Diretoria de Pessoa (DIPES).

Artigo 28– O atendimento da demanda dependerá da disponibilidade orçamentária.

Artigo 29- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Tabela 1 – Correspondência da atuação e tema de que tratam o parágrafo único do Artigo 2º

ATUAÇÃO	ETAPA DE ENSINO - TEMA
Coordenador de escola de Fundamental I	Anos Iniciais - Gestão de Coordenadores
Coordenador de escola de Fundamental I e Fundamental II	Anos Iniciais - Gestão de Coordenadores OU Anos Finais - Gestão de Coordenadores
Coordenador de escola de Fundamental II	Anos Finais - Gestão de Coordenadores
Coordenador de escola de Ensino Médio e Fundamental II	Anos Finais - Gestão de Coordenadores OU Ensino Médio - Gestão de Coordenadores
Coordenador de escola de Ensino Médio	Ensino Médio - Gestão de Coordenadores

Tabela 2 - Atuação do Coordenador Cursista de que trata o inciso I do Artigo 13

Atividade	Frequência	Disponibilidade (em hora-aula)	Momento / Período das formações
Recebe a formação remota e síncrona pelo Coordenador Multiplicador	Semanal	2	Entre as 8h30 até as 16h30 independente se a unidade escolar for de tempo parcial ou Programa Ensino Integral – PEI.

Tabela 2.1 - Atuação do Coordenador Cursista Líder de que trata o inciso II do Artigo 13

Atividade	Frequência	Disponibilidade (em hora-aula)	Momento / Período das formações /
Recebe a formação remota e síncrona pelo Formador EFAPE Multiplica	Quinzenal	2	Entre as 8h30 até as 16h30 independente se a unidade escolar for de tempo parcial ou Programa Ensino Integral – PEI.
Apoio na comunicação e substitui o Coordenador multiplicador, se necessário, nos termos dos incisos I e III do Artigo 7º desta Portaria	Semanal	3	

Tabela 3 - Atuação do Coordenador Multiplicador de que trata o inciso III do Artigo 13

Atividade	Frequência	Disponibilidade (em hora-aula)	Em que momento / período das formações	Quantidade de horas a serem compensadas (sob supervisão do Diretor de escola)	Retribuição / Quantidade de horas-aula semanais a serem pagas
Recebe a Formação do Formador EFAPE Multiplica	Quinzenal	2	Durante a jornada de trabalho - entre 8h30 e 16h30, independente se a unidade escolar for de tempo parcial ou Programa Ensino Integral – PEI.	0	Não
Estuda e planeja as formações e acompanha os cursistas	Semanal	3		04h10	Sim / 5 horas-aula semanais
Ministra a formação para o Coordenador Cursista	Semanal	2			

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO

PORTARIAS DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09/06/2026

Declarando regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a Deliberação CEE nº. 18/86, a vida escolar de:

· **Ricardo Fernandes Moreira, R.G. 23.092.229-6/SP**, concluinte do Curso Supletivo de 1º Grau – Modalidade Suplência II, no ano de 1994, na Escola Perdizes (Ex – Colégio das Nações), tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.2; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· Ricardo Fernandes Moreira, R.G. 23.092.229-6/SP, concluinte do Curso de Ensino Médio – Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2001, na Escola Perdizes (Ex – Colégio das Nações), tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· **Aelson Firmino de Assis, R.G. 5.773.623-6/SP**, concluinte do Curso de 1º Grau – Modalidade Supletivo, no ano de 1979, no Colégio Riachuelo, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.2; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· **Aelson Firmino de Assis, R.G. 5.773.623-6/SP**, concluinte do Curso de 2º Grau – Modalidade Suplência, no ano de 1980, no Colégio Riachuelo, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· **Simone Beloti de Freitas, R.G. 27.022.965-6/SP**, concluinte do Curso de 1º, no ano de 1989, no Colégio Piratininga, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.2; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· **Simone Beloti de Freitas, R.G. 27.022.965-6/SP**, concluinte do Curso de 2º Grau – Habilitação Profissional Parcial de Auxiliar de Atividades Escolares, no ano de 1993, no Colégio Piratininga, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· **Thiago Duarte Kuroda, R.G. 29.128.493-0/SP**, concluinte do Curso de Ensino Médio, no ano de 2002, no Colégio Piratininga, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· Rodrigo Rafael Ximenes RG 28.842.765-8, RG 34.195.165/SP, concluinte do Curso de Ensino Médio – Modalidade: Curso Supletivo de Qualificação Profissional IV em nível de 2º Garu, no ano de 1988, no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

· Maria Cecilia de Araújo Domingues, RG 15.584.193-2/SP, concluinte do Curso de Ensino Médio – Modalidade: Técnico em Transações Imobiliárias, no ano de 2001, no Instituto Educacional e Empresarial XV de Novembro, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO-OESTE

PORTARIA DA COORDENADORA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO OESTE , DE 10 DE JUNHO DE 2026

Convocação;

Convocando os Mantenedores /Responsáveis pela Semente Escola Experimental Ltda-Me, Sra.Andrea Parasmo Pereira(Sócia-Adm.) e o Sr.Alexandre Rey Pereira(Sócio-Adm.), a comparecer na sede URE Centro Oeste no dia 11/06/2026 às 10 hs, sito a Avenida Portugal, Nº859 - Brooklin - São Paulo/SP. No prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação, para esclarecer assunto relativo ao seu interesse.

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO OESTE

Portaria da Coordenadora de Unidade Regional de Ensino Centro Oeste

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28.02.2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE 23, de 18.04.2013, republicada no D.O. de 20.04.2013, a ocupação do servidor indicado, da dependência de Zeladoria da Unidade Escolar descrita abaixo:

E.E. Fernão Dias Paes, por Danusa Genari dos Santos, RG: 20.714.984-7, Agente de Organização Escolar, Órgão de lotação, o mesmo, Processo 015.00373952/2026-19.

As responsabilidades da ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente de Ensino. A presente autorização terá validade por 2 anos, a partir da publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO LESTE 3

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DE ENSINO Nº 360, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Leste 3, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, expede a presente Portaria de conclusão de estágio supervisionado dos licenciandos a seguir mencionados:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109/2020, da Deliberação CEE-195/2021 e do Parecer CEE-69/2021, as horas de estágio supervisionado realizado de forma presencial junto a unidade escolar abaixo indicada, conforme Atestado de Conclusão das Horas de Estágio Supervisionado expedido pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar.

JULIANA SOARES SILVA, RG 48.024.726-2, realizou Estágio Supervisionado na E.E. Professora Sumie Iwata, totalizando100 horas no período de 28/04/2026 a 21/05/2026 no ensino fundamental - anos iniciais.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 1

ALTERAÇÃO PORTARIA DESIGNAÇÃO DE GESTOR

ALTERAÇÃO PORTARIA DIRIGENTE DE 23/04/2026, PUBLICADO DOE 24/04/2026

Designando, como gestora Fabiana Eusébio de Mello, CPF 267.076.078-39, Chefe de Serviço, a partir de 08/06/2026, em atendimento ao disposto no artigo 92 do Decreto nº 64.187 de 19 de abril de 2019, e em atendimento aos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, proceder ao acompanhamento dos contratos nº 040/25 & 039/25, celebrado entre a Unidade Regional de Ensino Região Norte 1 e as empresa VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA & KI DELÍCIA SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita nos respectivos CNPJ nº 05.599.283/0001-53 & 13.050.985/0001-01, referente à contratação para Prestação De Serviços Contínuos De Alimentação Escolar – Manipulação de Merenda, conforme Processo SEI 015.00383564/2025-65.

PORTARIA Nº 11 DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a **cessação** da ocupação nas dependências da zeladoria da EE **Prof. Francisco Faria Neto**, pela Senhora **Keylane Mascarenhas da Silva,** RG **49.xxx.xxx-6**, cargo **Professor de Educação Básica II**, da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº **015.00751929/2025-99** e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 12 DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado(a) Sra. Vanessa Martins de Lima Gomes**,** RG 29.XXX.XXX-1, **cargo Professor de Educação Básica I** da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da **EE. Prof. Joaquim Silvado,** Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº **015.00371569/2026-26,** e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 13 DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado(a) Sra Ana Claudia Borges**,** RG **29.XXX.XXX-9**, **cargo de Professor de Educação Básica II** da Secretaria Estadual da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da **EE. Marilena Piumbato Chaparro,** Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 015.00404553/2026-15**,** e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO NORTE 2

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2 conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR, em caráter **EXTEMPORÂNEO**, o **Plano Escolar** para o ano letivo de **2025** da seguinte escola:

COLÉGIO RAIO DO SOL

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2 conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelos estabelecimentos, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o **Plano Escolar para o ano letivo de 2026,** das seguintes escolas:

COLÉGIO HÉLIO DE SOUZA
COLÉGIO PASSIONISTA SÃO PAULO DA CRUZ
COLÉGIO GUIMARÃES BARBOSA
COLÉGIO 14 DE JULHO
COLÉGIO MONTE SINAI

RETIFICAÇÃO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

RETIFICANDO, Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino nº 345, publicada no DOE de 19/11/2025, Caderno Executivo, Atos Normativos, página 27.

Onde se lê: Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de Denominação, antes HIGH LINE SCHOOL, para HIGH LINE AMERICAN SCHOOL, CIE: 134594, mantido por RRA Associação Educacional, CNPJ: 38.347.923/0005-10, sito à Avenida Nova Cantareira, 2.724, Tucuruvi - São Paulo/SP.

Leia-se: Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de Denominação, antes HIGH LINE SCHOOL, para HIGH LINE AMERICAN SCHOOL, CIE: 134594, mantido por RRA Associação Educacional, CNPJ: 38.347.923/0006-00, sito à Avenida Nova Cantareira, 2.724, Tucuruvi - São Paulo/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 1

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº: 293 DE 01-06-2026

Dispõe sobre Aprovação de Plano Escolar 2026

Homologando, nos termos do Decreto 69.655/2025 e da Resolução SEDUC nº108/2025, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 (LDB) e suas alterações; Lei Estadual nº 10.403/1971 (CEE); Deliberação CEE nº 10/1997, e à vista do parecer conclusivo do supervisor de ensino responsável pelo estabelecimento de ensino no **Processo SEI** 015.00273810/2026-52 o **Plano Escolar 2026** do **Colégio Rede Decisão – Unidade Vila Mascote**, **CIE 7070**, localizado à Rua Jorge Duprat Figueiredo, no 304 - Vila Paulista, CEP: 04361-000, São Paulo, SP.

PORTARIAS DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº:296 DE 08/06/2026

Dispõe sobre o Encerramento das Atividades de Prédio em Extensão

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino SUL 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal nº: 9.394/1996, da Deliberação CEE nº: 38/2016, alterada pela Deliberação CEE nº:148/2016, Resolução SS nº: 493/94, Resolução SEDUC nº:130/2025, demais normas vigentes, e à vista do Parecer Final e Favorável da Comissão de Supervisores, de acordo com o **Processo SEI: 015.**00205076/2026-07, expede a presente portaria:

Artigo 1º- Ficam **Encerradas as Atividades do** Prédio em Extensão localizado à Rua São Pedro Fourier, 189, Vila Suzana, CEP: 05641-120, São Paulo, SP do Estabelecimento de Ensino **Integration School, CIE:455313,** com sede à Rua Professor Hilário Veiga de Carvalho, 138, Vila Suzana, CEP: 05641-070, São Paulo, SP, mantido por Integration School Fundamental Ltda, CNPJ. 58156690/0001-52, autorizado a funcionar por Portaria do Dirigente Regional da DER SUL1, publicada no DOE de 12/02/2011, página 28.

Artigo 2º- O estabelecimento de Ensino Integration School, CIE:455313, com sede à Rua Professor Hilário Veiga de Carvalho, 138, Vila Suzana, CEP 05641-070, São Paulo, SP, continuará a oferecer em seu único endereço (sede) os seguintes cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais , já anteriormente autorizados.

Artigo 3º- A Unidade Regional de Ensino Sul-1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dispõe sobre Autorização de Mudança de Endereço

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino SUL 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal nº: 9.394/1996, da Deliberação CEE nº: 38/2016, alterada pela Deliberação CEE nº:148/2016, Resolução SS nº: 493/94, Resolução SEDUC nº:130/2025, demais normas vigentes, e à vista do Parecer Final e Favorável da Comissão de Supervisores, de acordo com o **Processo SEI: 015.** 00205076/2026-07, expede a presente portaria:

Artigo 1º- Fica autorizada a **Mudança de Endereço** do estabelecimento de ensino **Integration School, CIE:455313,** mantido por Integration School Fundamental Ltda, CNPJ. 58156690/0001-52, autorizado por Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional da DER SUL1, publicada no DOE de 12/02/2011, página 28, em virtude do encerramento do prédio em Extensão da Rua São Pedro Fourier, 189, Vila Suzana, CEP: 05641-120, São Paulo, SP, para funcionar somente na Rua Professor Hilário Veiga de Carvalho, 138, Vila Suzana, CEP: 05641-070, São Paulo, SP.

Artigo 2º- O Estabelecimento de Ensino Integration School, CIE:455313, continuará a oferecer em seu único endereço (sede) os seguintes cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, já anteriormente autorizados.

Artigo 3º- A Unidade Regional de Ensino Sul-1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos a partir do 1º dia Letivo de 2026.

Dispõe sobre Ampliação de Prédio Escolar

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino - Unidade Regional de Ensino SUL 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.655/2025, com fundamento na Lei Federal nº: 9.394/1996, da Deliberação CEE nº: 38/2016, alterada pela Deliberação CEE nº:148/2016, Resolução SS nº: 493/94, Resolução SEDUC nº:130/2025, demais normas vigentes, e à vista do Parecer Final e Favorável da Comissão de Supervisores, de acordo com o **Processo SEI: 015.**00205076/2026-07 , expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica Autorizada a **Ampliação do Prédio Escolar** do Estabelecimento de Ensino **Integration School CIE 455313**, localizado na Rua Prof. Hilário Veiga de Carvalho, 138, Vila Suzana, CEP:05641-070, São Paulo, SP, mantido por Integration School Fundamental Ltda, CNPJ. 58156690/0001-52, autorizada a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região Sul 1 de 11/02/2011, publicada no D.O.E de 12/02/2011, página 28.

Artigo 2º- A Ampliação do Ambiente Escolar foi devidamente registrada na Planta atualizada, demonstrando a redistribuição dos ambientes e adequação dos espaços pedagógicos e administrativos às exigências legais e na descrição sumária elencada no Processo SEI, em conformidade ao Parecer Favorável da Comissão.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 4º- A Unidade Regional de Ensino Sul-1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos a partir do 1º dia Letivo de 2026.

Dispõe sobre Aprovação Alterações Regimentais

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da URE - Unidade Regional de Ensino SUL 1, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 69.655/2025 e Resolução SEDUC nº: 108/2025, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, alterada pela Lei Federal 11.274/2006, Lei Federal 11.114/2005, Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Parecer CNE/CEB nº 18/2005, Indicação CEE nº 61/2006, Deliberação CEE 10/97 e Indicações CEE 09/97 e 13/97, Indicação CEE nº:144/2016, e demais normas vigentes, à vista do parecer favorável do Supervisor de Ensino de 19/01/2026, homologado pelo Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino - **Processo SEI: 015.00205076/2026-07**, expede a presente Portaria:

Artigo 1°- Ficam Aprovadas as **Alterações Regimentais** no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino **Integration School, CIE 455313**, localizado na Rua Prof. Hilário Veiga de Carvalho, 138, Vila Suzana, CEP:05641-070, São Paulo, SP, mantido por Integration School Fundamental Ltda, **CNPJ. 58156690/0001-52**.

Artigo 2°- As Alterações de que tratam o artigo 1° desta Portaria referem-se aos artigos: Artigos: 1º e 2º; do regimento escolar anteriormente aprovado no DOE publicado em 17/03/2016.

Artigo 3º- A URE SUL 1- Unidade Regional de Ensino Sul 1 responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4°- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com seus efeitos a partir do 1º dia Letivo de 2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E.E.
Ana Luiza Florence Borges Profª
EDITAL Nº 14/2026

O dirigente da Unidade Regional de Ensino – URE, Região SUL 3, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Diretor de Escola, mediante designação nas Unidades Escolares, no âmbito da Unidade Regional de Ensino e de sua área de competência, nos termos da Resolução SEDUC nº 4/2024, posteriormente alterada pela Resolução SEDUC nº 12/2025, da Lei Complementar nº 836/1997, atualizada até a Lei Complementar nº 1.374/2022, e demais normas aplicáveis.

I – DAS VAGAS

1.1. Será ofertada 1 vaga para designação na função de Diretor Escolar, E.E. Ana Luiza Florence Borges Profª no âmbito da URE, cujo preenchimento será realizado em conformidade com os requisitos e etapas estabelecidos neste edital.

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente processo seletivo tem por objetivo identificar profissionais que apresentem perfil e competências adequadas para o exercício da função de Diretor Escolar, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

2.2. A condução do processo seletivo será realizada pela SEDUC, em articulação com a URE, cabendo ao dirigente da unidade a decisão final quanto à designação dos candidatos selecionados.

2.3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.2– Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”

3.3 – Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

3.4 Diretor de Escola, nos termos do Anexo IV da Lei Complementar nº1374 de de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.

3.1.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.6 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

3.7 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

3.8 - Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso 2. Comprovante (certificado) deverá ser encaminhado por e-mail institucional para nayra.simoes@educacao.sp.gov.br

1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em docência escolar e conhecimentos de gestão escolar para o exercício da função de Diretor Escolar, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

a) coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;

b) direção de unidade escolar;

c) supervisão de ensino ou supervisão educacional;

d) mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§ 3º - Não poderão participar do processo seletivo servidores que estejam afastados de suas funções em decorrência de procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 4/2024 e suas alterações relativas à avaliação de desempenho de Diretor de Escola Diretor Escolar.

IV– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrição: período de 11/06/2026 a 17/06/2026. (via link)

II – análise pela URE: período de 18/06/2026 a 19/06/2026.

III – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC: período previsto a partir de 22/06/2026.

IV – entrevista final e verificação de perfil. Período previsto a partir de 06/07/2026.

4.2 – Etapa 1 – Inscrição

4.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em: https://forms.office.com/r/CZ226nVd1y?origin=lprLink

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC.

4.2.2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.

4.2.3. No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.

4.2.4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o dia 17/06/2026, para fins de atualização cadastral.

4.2.5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: nayra.simoes@educacao.sp.gov.br

4.3 – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino

4.3.1. Encerrado o período de inscrições, a Unidade Regional de Ensino realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.

4.3.2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas.

4.3.3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4.3.4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4 – Etapa 3 – Avaliação pela SEDUC

4.4.1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.

4.4.2. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.

4.4.3. O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.

4.4.4. Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao dirigente da URE uma lista de candidatos recomendados.

4.5 – Etapa 4 – Entrevista Final e Verificação de Perfil

4.5.1. Serão convocados para entrevista final com o dirigente da URE, exclusivamente, os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.

4.5.2. Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da URE, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.

4.5.3. O dirigente da URE poderá realizar verificação de referências profissionais.

4.5.4. Após a conclusão das entrevistas, o dirigente da URE selecionará o candidato a ser designado para a função.

4.5.5. Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

V – DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da URE.

5.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados para designação imediata poderão compor banco de talentos, com validade de até seis meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

VI – DA DESIGNAÇÃO

6.1. O candidato selecionado será designado para a função de Diretor Escolar, mediante ato do dirigente da URE, observada a legislação vigente.

6.2. O candidato perderá o direito à designação caso:

I – Não compareça na data estabelecida para a formalização da designação; II – não manifeste interesse ou não aceite as condições para o exercício da função.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7.2. O não comparecimento a quaisquer das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicações e convocações referentes ao presente processo seletivo.

7.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo dirigente da URE, observada a legislação vigente.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL, DE 10-6-2026

PORTARIA DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O COORDENADOR-GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação CEE nº 21/2001 e na Indicação CEE nº 15/2001, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e nas alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24, bem como no inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e à vista da documentação constante no Processo SEI nº 015.00424202/2026-12, de 27/05/2026,

DECLARA:

Artigo 1º – Os estudos realizados por CESAR ALEXANDER FERNANDEZ PUERTAS (RNM F-057523-5, com validade até 14/10/2029, CPF nº 706.686.352-66), nascido em 25/09/1996, na Venezuela, junto à instituição educacional "C. E. Mercedes de Perez Freites", naquele país, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Artigo 2º – A presente Portaria produz efeitos legais para fins de prosseguimento de estudos.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL, DE 10-6-2026

Designando Comissão de Supervisão

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Sul 3, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30-06-2025, na Resolução SEDUC nº 108, de 28-07-2025, nas Deliberações CEE nºs 138/2016 (alterada pela Deliberação CEE nº 148/2018), 10/97, 144/2016, na Indicação CEE nº 9/97, no Parecer CEE nº 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00458155/2026-19, de 09-06-2026, resolve:

Artigo 1º – Designar as Supervisoras de Ensino Celma Lima Flores, RG nº 27.869.228-X, e Maria de Jesus Souza Santos, RG nº 17.547.624, para comporem Comissão de Supervisão.

Artigo 2º – A comissão deverá proceder à análise da documentação e emitir parecer conclusivo sobre o pedido de autorização para utilização de espaços readequados: laboratórios de Química e Física, laboratório livre, nova cozinha experimental e sala de Artes, da Escola Pinheiro, situada à Avenida Matias Beck, nº 437, Jardim Primavera, São Paulo/SP, mantida pela Escola de 1º e 2º Graus e Transportes de Alunos Pinheiro Ltda., CNPJ nº 60.461.811/0001-11.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL, DE 10-6-2026

Designando Comissão de Supervisão

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Sul 3, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30-06-2025, na Resolução SEDUC nº 108, de 28-07-2025, nas Deliberações CEE n.º 138/2016 (alterada pela Deliberação CEE nº 148/2018), 10/97 e 144/2016, na Indicação CEE nº 9/97, no Parecer CEE nº 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 015.00458476/2026-13, de 29-05-2026, resolve:

Artigo 1º – Designar os Supervisores de Ensino GISELIA MOREIRA FALCONE RG: 20.497.712-5, e Luiz Claudio Leocadio, RG nº 10.542.166, para comporem Comissão de Supervisão.

Artigo 2º – A comissão deverá proceder à análise da documentação e emitir parecer conclusivo sobre o pedido de alteração regimental do Colégio A. Einstein, situado à Rua Guaiuba, 268 – Interlagos – CEP 04810-110 – São Paulo/SP, mantido pelo Centro de Estudos Modernos Cursos Preparatórios Ltda., inscrito no CNPJ nº 43.184.696/0001-66.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAPICUÍBA

PORTARIA, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Portaria do Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino nº 31, de 09/06/2026

Dispõe sobre Processo de Solicitação de Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001; da Lei Federal, LDB nº 9394/96, em especial pelo § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24; nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06/07/1971 e à vista da documentação protocolada SEI Nº 015.00065696/2024-27, que os estudos realizados por Thais Gabriely Avalos Rafael RG. 50.385.751-8, NASC. 03/08/2006, em Carapicuíba, São Paulo, na Unidade Edu cativa Boqueron, em Villa Montes, Bolívia, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino referente à Conclusão do Fundamental.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE DIADEMA

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/06/2026

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino de Diadema, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Instituto Anderson Varejão, CONVOCA os docentes da disciplina de Educação Física relacionados abaixo para participarem da Clínica de Capacitação Técnica e Tática de Basquetebol.

1. Objetivo

Promover o aperfeiçoamento metodológico dos professores da rede estadual, com foco na pedagogia do esporte, fundamentos técnicos e estratégias de jogo, visando à preparação para os Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP).

2. Docentes Convocados

Nº	Nome	RG/CIN
1	Carlos Alberto de Oliveira Ferreira	037.226.758-04
2	Ronald Leonel Alves de Deus	30.748.760-X
3	Daniela Cristina Ribeiro	24.284.227-6
4	José Alberto da Costa	17.769.634-5
5	Fernandes Felipe do Nascimento	25.841.740-7
6	Tais de Assis Reis	48.357.254-8
7	Tiago Nobrega Takizava	42.906.215-1
8	Marcos Aurelio Rocha	152.153.358-00
9	Daniela Jordão Monteiro	34.470.102-5
10	José Dionisio de Castro	9.337.385-5
11	Emily Pimenta Lopes Dudu de Almeida	37.664.266-X
12	Victor Caetano Rodrigues	34.651.674-2
13	Ivanilson Estevam da Silva	35.840.772-2
14	Luciene da Consolação Teixeira Diezel	37.694.166-2

3. Informações de Realização

- **Data:** 30 de junho e 1º de julho de 2026
- **Horário:** das 8h às 17h
- **Local:** SESC Consolação
- **Endereço:** Rua Doutor Vila Nova, nº 245 – Vila Buarque – São Paulo/SP

4. Orientações aos Participantes

- Os docentes deverão comparecer com traje esportivo adequado para as atividades práticas em quadra.
- É obrigatória a assinatura da lista de presença em ambos os períodos para emissão do certificado de participação.

5. Despesas de Diárias e Transporte

As despesas com diárias e transporte serão de responsabilidade da Unidade Regional de Ensino.

Caso deseje, também posso formatar esse texto no padrão de DOE/Boletim da URE Diadema, com linguagem administrativa mais formal.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Portaria da Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino de 10 de junho de 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional, da Unidade Regional de Ensino – Diadema, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, nas Deliberações CEE 10/97, 138/2016 e 143/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado de forma extemporânea, de acordo com o Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2026 da seguinte escola: Escolar da Escola Monteiro Lobato, CNPJ: 43.902.238/0001-15, com razão social - Escola Monteiro Lobato LTDA situada Rua São João, 312 - Jardim Remanso -Diadema – SP - CEP: 09910-580.

Artigo 2º - Unidade Regional de Ensino - Diadema responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARULHOS SUL

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DE ENSINO Nº 242 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 319 a portaria de autorização de novo curso expedida em 11/12/2023 à vista do Processo SEI nº 015.00028822/2024-62, expede a portaria.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração Integrado o Ensino médio, Eixo Tecnológico: Gestão Negócios, com 1020 horas teórico-prático, na EE Dom Paulo Rolim Loureiro, situada à Av. domingos Fanganiello, nº 251 – Ponte Grande – Guarulhos – SP – CEP 07032-060, mantida pela Secretaria de Educação do estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar em Administração pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão Negócios, na EE Dom Paulo Rolim Loureiro, situada à Av. domingos Fanganiello, nº 251 – Ponte Grande – Guarulhos – SP – CEP 07032-060, mantida pela Secretaria de Educação do estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DE ENSINO Nº 262 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 327 a portaria de autorização de novo curso expedida em 11/12/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00474641/2023-23,expede a portaria.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração Integrado o Ensino médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios com 1020 horas teórico-prático, na EE José Alves de Cerqueira Cesar, situada à Av. São Luis nº 484 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP 07072 - 000, mantida pela Secretaria de Educação do estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com saída intermediária de Auxiliar em Administração, na EE José Alves de Cerqueira Cesar, situada à Av. São Luis nº 484 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP 07072 - 000, mantida pela Secretaria de Educação do estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DE ENSINO Nº 780 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 1340 a portaria de autorização de novo curso expedida em 13/12/2024 à vista do Processo SEI nº 015.00462674/2024-10, expede a portaria.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento em Sistemas Integrado o Ensino médio, Eixo Tecnológico, com 1200 horas teórico-prático, na EE Ary Gomes, situada à Rua Alegre 213 – Vila São Rafael – CEP 07053-100 - Guarulhos - SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento em Sistemas com saída intermediária de Auxiliar em Desenvolvimento em Sistemas pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na EE Ary Gomes, situada à Rua Alegre 213 – Vila São Rafael – CEP 07053-100 - Guarulhos - SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DE ENSINO Nº 798 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 1393 a portaria de autorização de novo curso expedida em 31/12/2024 à vista do Processo SEI nº 015.00821194/2024-97, expede a portaria.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração Integrado o Ensino médio, Eixo Tecnológico: Gestão Negócios, com 1000 horas teórico-prático, na EE Cid Augusto Guelli, situada na Rua Braga, 312 - Vila Jardim Anny, Guarulhos - SP, CEP 07262-321, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração com saída intermediária de Auxiliar em Administração pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão Negócios, na EE Cid Augusto Guelli, situada na Rua Braga, 312 - Vila Jardim Anny, Guarulhos - SP, CEP 07262-321, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE DE ENSINO Nº 814 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 1364 a portaria de autorização de novo curso expedida em 31/12/2024 à vista do Processo SEI nº 015.00837088/2024-25, expede a portaria.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística Integrado o Ensino médio, Eixo Tecnológico: Gestão Negócios, com 1000 horas teórico-prático, na EE Professor José Roberto Friebolin, situada à Rua Bahia, nº 381 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP: 07072-200, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Logística com saída intermediária de Auxiliar em Logística pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão Negócios, na EE Professor José Roberto Friebolin, situada à Rua Bahia, nº 381 – Vila Rosália – Guarulhos – SP – CEP: 07072-200, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL Nº 812 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 1383 a portaria de autorização de novo curso expedida em 30/12/2024 à vista do Processo SEI nº 015.00860545/2024-85, expede a portaria.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento em Sistemas Integrado o Ensino médio, Eixo Tecnológico, com 1200 horas teórico-prático, na EE Professora Alice Chuery, situada à Rua Antonio Camargo, nº 130 - Jardim São Jorge - Guarulhos - SP - CEP: 07114-360, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento em Sistemas com saída intermediária de Auxiliar em Desenvolvimento em Sistemas pertencente ao Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na EE Professora Alice Chuery, situada à Rua Antonio Camargo, nº 130 - Jardim São Jorge - Guarulhos - SP - CEP: 07114-360, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

PORTARIA UREGSU Nº811, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA UREGSU Nº811, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Constitui a inclusão de Supervisor de Ensino para compor Comissão de Supervisores de Ensino para análise de Apuração Preliminar.

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Guarulhos Sul, no uso de sua competência, conforme Decreto n°69.665/2025 e as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei n. °10.261/68, alterados pela Lei Complementar n° 942/2003, DESIGNA o(a) servidor(a) Maria Angélica Onoda, RG 8.352.210, SUPERVISOR DE ENSINO, para compor a Comissão referente a Portaria URE-GSU n°655, de 05 de maio de 2026, publicado na Edição de 06 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos, para proceder a análise da Apuração Preliminar, conforme determinação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 158 DE 09/06/2026

RETIFICANDO: Portaria da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino de Itapevi nº 149 de 01/06/2026, publicada em DOE de 03/06/2026.

Onde se lê: Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação expedida pela IPVCE "Félix Varela Morales", município de Melena del Sur, na província de Havana/ Cuba, em 08 de junho de 2005, que os estudos realizados por YANIRIS MIRANDA PEDROSO, F567196-R, nascida em 25/12/1987, em Cuba, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino para a conclusão do Ensino Médio.

Leia-se: Declarando, nos termos da Deliberação CEE nº 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal nº 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação expedida pela IPVCE "Félix Varela Morales", município de Melena del Sur, na província de Havana/ Cuba, em 08 de julho de 2005, que os estudos realizados por YANIRIS MIRANDA PEDROSO, F567196-R, nascida em 25/12/1987, em Cuba, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino para a conclusão do Ensino Médio.

Itapevi, 09 de junho de 2026.

Milena Rodrigues Furtado Garzesi.

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região Itapevi.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPEVI Nº 159 DE 10/06/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Itapevi, com fundamento no item 6.1 da indicação CEE nº 08/86 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/86, e Resolução 307/86, regulariza a vida escolar da aluna BRUNO SANTOS PEREIRA, RG 43.498. 387-6/SP, referente a conclusão do Ensino Médio, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, em conformidade com os itens 3.1.2, 4.1, 4.3 da Indicação CEE nº 08/86.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 102/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 10/06/2026
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
Dispõe sobre Equivalência de Estudos no Ensino Médio

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, Declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 24 e , nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI Nº.: 015.00457888/2026-28 de 09/06/2026, que os estudos realizados no exterior por.:

MAILIS GUTIERREZ CASTILLO – RNM.: B590762W, nascida em 29/12/1983, natural de.:PROVINCIA DE SANTIAGO DE CUBA, mediante estudos realizados em CUBA com término nos anos de 2004-2005, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO MÉDIO.

PORTARIA Nº 103/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 10/06/2026
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
Dispõe sobre Equivalência de Estudos no Ensino Médio

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, Declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 24 e , nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI Nº.: 015.00456468/2026-24 de 09/06/2026, que os estudos realizados no exterior por.:

JEAN ULRICK LOUIS – RNM.: F860436-A, nascida em 10/06/1988, natural de.:CROIX-DES-BOUQUETS/HAITI, mediante estudos realizados em HAITI com término no ano de 2015, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO MÉDIO.

PORTARIA Nº 104/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MAUÁ DE 10/06/2026
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
Dispõe sobre Equivalência de Estudos no Ensino Médio

O Coordenador Geral Regional de Ensino de Mauá, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 69.665 de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108 de 28/07/2025, Declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001, Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 24 e , nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, e à vista da documentação apresentada no Processo SEI Nº.: 015.00437566/2026-62 de 01/06/2026, que os estudos realizados no exterior por.:

JENNIFER RODRIGUEZ GUTIERREZ – RNM.: B570952-2, nascida em 31/12/2002, natural de.:PROVINCIA DE SANTIAGO DE CUBA, mediante estudos realizados em CUBA com término nos anos de 2019-2020, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do ENSINO MÉDIO.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Aprovação do Regimento Escolar
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na LDBN 9394/96 e Deliberação CEE nº 10/97, Deliberação CEE nº 138/2016, Deliberação CEE nº 144/2016, Deliberação CEE nº 203/2021 e demais normas vigentes e à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores de Ensino - Processo SEI nº 015.00928599/2025-36, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do(a) Colégio Máximo (CIE 10318), situado(a) na Rua Ari Barroso, 267 e 275, Presidente Altino, Osasco, Estado de São Paulo, mantido(a) por Colégio Educacional Máximo Ltda, inscrito sob o CNPJ nº 35.355.290/0001-70, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30/10/2024, publicada no DOE de 31/10/2024.

Artigo 2º - A Unidade Regional de Ensino de Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ano letivo de 2026.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Homologação do Plano Escolar
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00272093/2026-41 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Instituto São Pio X, localizado(a) na Rua Madre Joana Zonca, 528, Quitaúna, Osasco/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Homologação do Plano Escolar
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00258554/2026-73 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento,

expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Colégio Integrado de Osasco, localizado(a) na Rua Miosótis, 101, e na Avenida das Flores, 500, Jardim das Flores, Osasco/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Homologação do Plano Escolar
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00276799/2026-82 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Escola de Educação Básica – FITO, localizado(a) na Rua Camélia, 26, Jardim das Flores, Osasco/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Homologação do Plano Escolar
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00270643/2026-98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Colégio da Polícia Militar, localizado(a) na Rua Jequié, 120, Quitaúna, Osasco/SP.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Homologação do Plano Escolar
PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Osasco, conforme o Decreto nº 69.665/2025, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13/97, Processo SEI nº 015.00258948/2026-21 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2026 do(a) Sistema Educacional de Osasco, localizado(a) na Avenida das Flores, 500, Jardim das Flores, Osasco/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 105/2026 DE 10-06-2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal LDB 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Deliberações 138/2016 e CEE 207/2022 e à vista do Parecer do supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00448103/2026-26, expede a presente portaria, para homologar o Plano Escolar de 2026, do Colégio Dom Bosco Unidade V, localizado a Rua das Figueiras 2080, Bairro Campestre, Santo André-SP, com os cursos de Berçário, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 107/2026 DE 10-06-2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal LDB 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Deliberações 138/2016 e CEE 207/2022 e à vista do Parecer do supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00292147/2026-95, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar de 2026, do Méthodo – Núcleo de Desenvolvimento Educacional para Pessoas Especiais, localizado a Rua Cruzeiro do Sul 425, Vila Pires, Santo André - SP, com os cursos de Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) e EJA anos iniciais(1º ao 5º ano).

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 108 DE 10-06-2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Lei Federal LDB 9394/96, na Indicação CEE 09/97, Deliberações 138/2016 e CEE 207/2022 e à vista do Parecer do supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, constante no SEI 015.00212269/2026-14, expede a presente portaria, para homologar o Plano Escolar de 2026, do Colégio Fernanda Paradelo, localizado a Av. Nevada 129,Parque Oratório, Santo André-SP, com os cursos de Educação Infantil e Educação Fundamental (anos iniciais).

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA, Nº 106 DE 10-06-2026

O Diretor do Instituto Polígono de Ensino - Unidade Glicério, no uso de suas competências e com fundamento na Deliberação CEE 18/1986, nos subitens 5.3 e 6.2 da Indicação CEE 8/1986 e Res. SE 307/1986, torna sem efeito a Portaria de Anulação de Atos Escolares, publicada no D.O.E de 19-11-2025, e restabelece a eficácia de estudos realizados pela aluna Ana Paula Macena Monteiro, RG 3.707.019/PE do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, por ter suprido a falha em sua escolaridade apresentando os seguintes documentos comprobatórios: Certificado de Conclusão do Ensino Médio em 2025 na CEC Educacional, conforme o determinado pela Unidade Regional de Ensino de Santo André.

PORTARIA 109/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, com fundamento no Decreto 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria de autorização de novo curso expedida em de 18-12-2024 publicada no D.O.E de 19-12-2024 a vista do SEI 015.00780592/2024-46, e onde se lê: Artigo 1º- Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Ciências de Dados, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com carga horária de 1200 horas teórico-práticas, modalidade Integrado, na EE 08 de Abril, situada a Rua das Hortências 678, Jardim do Estádio, Santo André-SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso. leia-se: Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica , no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Ciências de Dados, com saída intermediaria de Auxiliar em Ciências de Dados pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação na EE 08 de Abril, situada a Rua das Hortências 678, Jardim do Estádio, Santo André-SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 27/03/2026

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 11, expedida em 26/02/2026, à vista do Processo SEI nº 015.00655945/2025-51.

Artigo 1° - No Caput da Portaria, onde se lê:

"O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 34, expedida em 11/14/2025, à vista do Processo SEI nº 015.00655945/2025-51."

leia-se:

"O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº 34, expedida em 14/11/2025, à vista do Processo SEI nº 015.00655945/2025-51."

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TABOÃO DA SERRA

RP - AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE PARA PARTICIPANTES DA OMASP/2026

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO TABOÃO DA SERRA
Portaria de Designação do Gestor de contrato

A Coordenadora Geral- Dirigente Regional de Ensino de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de acompanhamento, gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados por esta Unidade Regional de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edila Correia da Cruz, RG: 34.xxx.xx3-1ocupante do cargo de Professora Especialista em Currículo, para exercer a função de Gestora do Contrato 1574/26, e Co_Gestora a servidora Sara Veloso Aguila, RG: 43.xxx.xx2-9, ocupante do cargo de Professora Especialista em Currículo, celebrado entre a Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra e a empresa F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.621.493/0001-51, cujo objeto consiste em Aquisição de Kit lanche pata participantes da OMASP/2026.

Art.2º Compete ao Gestor do contrato acompanhar a execução contratual, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais e exercer as atribuições previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O Gestor deverá comunicar á autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do contrato, propondo as medidas cabíveis para saneamento das irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos durante toda a vigência do contrato e de suas eventuais prorrogações.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ADAMANTINA

DISPÕE SOBRE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino 205/2026
Republicada por conter incorreção

A Chefe de Departamento, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Adamantina, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6.7.1971, e à vista da documentação apresentada, Processo SEI 015.00410833/2026-54 que os estudos realizados por Renata Castro Capuci, portadora do RG 2.424.785 SSP/MS e do CPF 059.867.301-60, nascida em 22/03/2001, natural de Dourados- MS, no Estabelecimento de Ensino COLOMAplus, anos finais 2- TSO (Ensino Secundário Técnico), Tervuursesteenweg 2, CEP 2800, Mechelen, Bélgica, no período de 04/09/2018 a 06/09/2019 é equivalente ao nível de conclusão do Ensino Médio conforme o Sistema Brasileiro de Ensino.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
Chefe de Departamento/ Dirigente Regional de Ensino
URE_Adamantina

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 232 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 0015.00346844/2023-21.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas e Curso Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico - Recursos Naturais com 1.200 horas teórico-práticas na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes Prof.ª. situado à Rua Tiradentes, nº852, Centro, CEP 17.930-037, em Tupi Paulista S/P mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes Prof.ª. situado à Rua Tiradentes, nº852, Centro, CEP 17.930-037, em Tupi Paulista S/P, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 233 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 0015.00346844/2023-21.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas e Curso Técnico em Agronégocio, Eixo Tecnológico - Recursos Naturais com 1.200 horas teórico-práticas na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes Profª. situado à Rua Tiradentes, nº852, Centro, CEP 17.930-037, em Tupi Paulista S/P mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Agronegócio, com saída intermediária de Auxiliar em Agronegócio, pertencente ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes Profª. situado à Rua Tiradentes, nº852, Centro, CEP 17.930-037, em Tupi Paulista S/P mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensin

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 234 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00782510/2024-06.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Lúcio Antunes Dom, situado à Avenida Pege Raposo Lopes, 612, Ginásio, Panorama/SP mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Lúcio Antunes Dom, situado à Avenida Pege Raposo Lopes, 612, Ginásio, Panorama/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o

disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 235 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00803113/2024-77.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Ferdinandom Ienny, situado à Av. Rio de Janeiro nº 892, Ouro Verde - SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Ferdinandom Ienny, situado à Av. Rio de Janeiro nº 892, Ouro Verde - SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 236 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00795050/2024-78.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. 9 de Julho, sito à Rua 8 de dezembro, nº 719 – Jardim Vera Cruz – Dracena/SP mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Agronegócio, com saída intermediária de Auxiliar em Agronegócio, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na E.E. 9 de Julho, sito à Rua 8 de dezembro, nº 719 – Jardim Vera Cruz – Dracena/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 238 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00785590/2024-43.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. José Firpo, Av. Internacional, 1270, Município de Lucélia, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso..

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. José Firpo, Av. Internacional, 1270, Município de Lucélia S/P, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 239 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 0015.00346844/2023-21.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. João Brásio, situado à Rua Paulo de Arruda Mendes, nº 2.597, bairro Marrecas, município de Panorama/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. João Brásio, situado à Rua Paulo de Arruda Mendes, nº 2.597, bairro Marrecas, município de Panorama/SP mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 240 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00858905/2025-60.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. José Edson Moysés, Professor, situado à Rua Alberto Galeti, 29, bairro Centro, município de Irapuru/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Agronegócio, com saída intermediária de Auxiliar em Agronegócio, pertencente ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, na E.E. José Edson Moysés, Professor, situado à Rua Alberto Galeti, 29, bairro Centro, município de Irapuru/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 241 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00835874/2025-79.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico – Saúde, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes, situado à Rua Tiradentes, 852, bairro Centro, município de Tupi Paulista/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Farmácia, com saída intermediária de Auxiliar em Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Saúde, na E.E. Léa Aparecida Vieira Guedes, situado à Rua Tiradentes, 852, bairro Centro, município de Tupi Paulista/SP mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 242 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00833578/2025-33.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Osvaldo Martins, situado à Rua Octávio Pontelli,39, bairro Vila Ana, município de Osvaldo Cruz/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Osvaldo Martins, situado à Rua Octávio Pontelli,39, bairro Vila Ana, município de Osvaldo Cruz/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 243 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00825041/2025-08.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Helen Keller, situado à Rua Mário Oliveero,122, bairro Vila Cicma, município de Adamanmtina/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Agronegócio, com saída intermediária de Auxiliar em Agronegócio, pertencente ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, na E.E. Helen Keller, situado à Rua Mário Oliveiro,122, bairro Vila Cicma, município de Adamanmtina/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 244 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00860578/2025-14.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administarção, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Benjamin Constant, situado à Avenida Max Wirth,550, bairro Centro, município de Osvaldo Cruz/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Benjamin Constant, situado à Avenida Max Wirth,550, bairro Centro, município de Osvaldo Cruz/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 245 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00859809/2025-39.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1000 horas teórico-práticas na E.E. Orlando Guirado Braga, situado à Avenida Paulista s/n, bairro Centro, município de Paulicéia/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Vendas, com saída intermediária de Auxiliar em Vendas, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Orlando Guirado Braga, situado à Avenida Paulista s/n, bairro Centro, município de Paulicéia/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 246 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00858947/2025-09.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Idene Rodrigues dos Santos, Professor, situado à Avenida Campo Sales, 889, bairro Centro, município de Junqueirópolis/SP, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Agronegócio, com saída intermediária de Auxiliar em Agronegócio, pertencente ao Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, na E.E. Idene Rodrigues dos Santos, Professor, situado à Avenida Campo Sales, 889, bairro Centro, município de Junqueirópolis/SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 247 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00350935/2023-61.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1020 horas teórico-práticas e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Prof. Idene Rodrigues dos Santos, situado na Av. Campos Salles, 899, Bairro, Centro Município, Junqueirópolis /SP mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Administração, com saída intermediária de Auxiliar administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, na E.E. Prof. Idene Rodrigues dos Santos, situado na Av. Campos Salles, 899, Bairro, Centro Município, Junqueirópolis /SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 248 DE 10/06/2026

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de EnsinoAdamantina, com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 10 de novembro de 2023, expedida em 10/11/2023, à vista do Processo SEI nº 015.00350935/2023-61.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Fica autorizado o Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Administração, Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, com 1020 horas teórico-práticas e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação com 1200 horas teórico-práticas na E.E. Prof. Idene Rodrigues dos Santos, situado na Av. Campos Salles, 899, Bairro, Centro Município, Junqueirópolis /SP mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com saída intermediária de Auxiliar em Desenvolvimento de Sistemas, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na E.E. Prof. Idene Rodrigues dos Santos, situado na Av. Campos Salles, 899, Bairro, Centro Município, Junqueirópolis /SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Adamantina, na data da assinatura digital
Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

CLASSIFICAÇÃO FINAL VAGA A.O.E ¿ EE PROFª MARIA LUCIA PADOVANI DE OLIVEIRA - 2.11.13

Unidade Regional de Ensino de Americana

CLASSIFICAÇÃO FINAL VAGA A.O.E – EE PROFª MARIA LUCIA PADOVANI DE OLIVEIRA

Portaria do Diretor de Escola, de 10/06/2026

O Diretor da EE Professora Maria Lucia Padovani de Oliveira, com fundamento no Edital de 26/12/2025 – "Banco de Talentos para contratação temporária de Agente de Organização Escolar –AOE", publicado na mesma data, expede a presente Portaria para tornar público a CLASSIFICAÇÃO Final do mês junho de 2026.

Segundo Cronograma publicado em 09/01/2026, os candidatos podem interpor recurso junto à unidade escolar referente à classificação prévia de 09 e 10/06/2026

CLASSIFICAÇÃO	Nome completo candidato	RG/CIN	NOTA FINAL
1º	Carla Simone Sanches Grejo Troguilho	23.222.087-6	13,000
2º	Michelle Renata Fabiani	40.899.391-1	12,500
3º	Leonardo Gonçalves Lima	62.037.721-5	12,500
4º	Andréia Pereira Nunes de Araújo	45.783.264-2	12,000
5º	Luciana Cristina Santaclara Sanada	24.168.571-0	12,000
6º	Eduarda Mancin Souza	505349698 60	12,000
7º	Carla Barros Santos	39.371.345-3	11,000
8º	Karine Viana Marques da Silva	44.541.860-6	10,500
9º	Denize Assumpção Ferreira de Camargo	48.210.285-8	10,500

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRGENTE REGIONAL DE ENSINO - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS - 1.0.1

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AMERICANA

Portaria do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino de 10-06-2026

Dispõe sobre Equivalência de estudos do Ensino Fundamental

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados no Institution Nossirel Lherisson em Jacmel, Haiti , por Michael Domond, CPF:168.776.578-29, nascido em 10-02-2008, em Jacmel, Haiti são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em nível de conclusão de Ensino Fundamental para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00459874/2026-49

Declarando à vista da documentação apresentada e nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9394/1996 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 06/07/1971, que os estudos realizados na École Sainte Claire d'Assise em Marchand-Dessalines , Haiti, por Rebecca Ysnael Cereal,RNM:B528294-4, nascido em 26-05-2008, em Marchand-Dessalines, Haiti, são equivalentes aos cumpridos no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, em nível de conclusão de Ensino Fundamental para fins de prosseguimento de estudos. Processo SEI: 015.00460173/2026-52

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ARARAQUARA

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Unidade Regional de Ensino Araraquara

Portaria do Coordenador Dirigente Regional de Ensino de 10-06-2026

Convocando, nos termos do artigo 9º e Artigo 13, da Resolução SEDUC 170, de 22/12/25, o(a) VICE-DIRETOR(A), PONTO FOCAL do CONVIVA, das Unidade Escolares de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, para participar da Formação Presencial: "Práticas Meditativas em Âmbito Escolar" que será realizada conforme segue: Data: 12/06/2026 (Sexta-Feira); Horário: Das 8h às 16h; Local: SESC - Espaço de Tecnologias e Artes, Rua Castro Alves, nº 1315, Quitandinha, CEP 14800-140, Araraquara (SP)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE AVARÉ

PROCESSO SEI Nº 015.00326606/2026-41 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE 10/06/2026

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Trata-se de processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinado a contratação centralizada de prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, jurisdicionadas às Unidade Regional de Ensino Avaré.

Após a análise da documentação constante dos autos, comunica-se a divulgação da classificação da empresa deste presente processo de dispensa de licitação em caráter emergencial.

Assim, concluída a etapa de classificação da empresa, inicia-se o prazo para apresentação das razões do recurso que deverá ser apresentada em momento único, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de SP, sendo das 09h00 do dia 11/06/2026 até às 09h00 do dia 12/06/2026, devendo eletrônico: ava.secomse@educacao.sp.gov.br

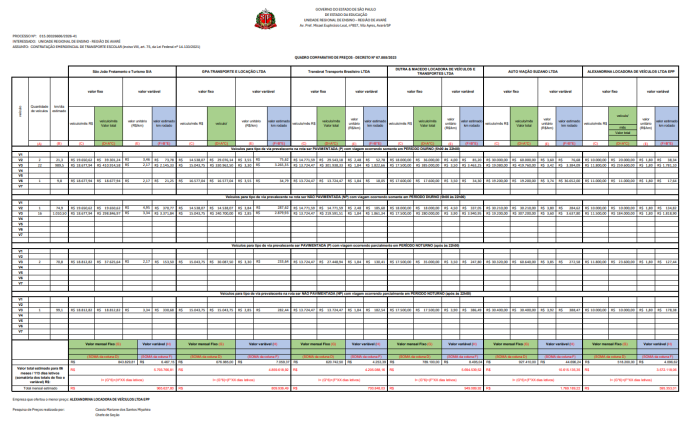

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

A Direção da Escola Estadual E.E. JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA, localizada no município de SEVERÍNIA, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Barretos, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE nº 52, de 09/08/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 99, de 12/11/2024, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual E.E. JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA disponibiliza através deste edital um total de 01 vaga para contratação de Agente de Organização Escolar.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;

d) ter concluído o Ensino Médio;

e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;

f) ter sido aprovado no processo seletivo;

g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;

h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições do AOE compreendem atividades de organização escolar, execução de ações na secretaria escolar e atendimento aos alunos e à comunidade escolar, conforme disposto no inciso I do artigo 2º

e no artigo 3º da Resolução SE nº 52, de 9 de agosto de 2011, e suas alterações, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) desenvolver atividades relacionadas à organização escolar, inclusive ações na secretaria escolar e atendimento à comunidade escolar;

b) controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e nos momentos de entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de convivência e comportamento;

c) informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências relevantes;

d) acompanhar, apoiar e prestar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP, desde que atendida a qualificação compatível, nos termos da Resolução SEDUC nº 142, de 14 de novembro de 2025

VI – DA INSRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de 16 a 18 de junho de 2026 através de ficha de inscrição na E.E. JOSÉ MARCELINO DE ALMEIDA,

Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar todos os documentos contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/diretor Escolar.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial no dia 19/06/2026 pelo Diretor da Unidade Escolar.

VIX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e

b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a contratação de candidatos que:

a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;

b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BAURU

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor da E.E. PROF. LUIZ BRAGA, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Bauru, com fundamento nos itens 4.1 e 5.1 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante MARIA CLARA SANTANA, RG. 68.405.805-4/SP, referentes aos 1º e 2º anos, dos Anos Iniciais (Ensino Fundamental).

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA DE 12 DE MAIO DE 2026

O Diretor da E.E. PROF. LUIZ BRAGA, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Bauru, com fundamento nos itens 4.1 e 5.1 da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante MARIA VALENTINA SANTANA, RG 68.405.871-6/SP, referentes aos 1º e 2º anos, dos Anos Iniciais (Ensino Fundamental).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências, torna nulo, por inautenticidade, nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria CITEM de 25.09.2020, o documento Diploma, referente ao "curso de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem - Área de Saúde", data de conclusão em 18 de dezembro de 2004, em nome de FERNANDA DE PAULA ANDRADE BASTOS, RG nº 40.898.428 - 4/SP, pretensamente expedido em 21/01/2008, pela Escola BIOTEC no município de Atibaia.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

PORTARIA, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 107, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Nicolle Corrêa Ferreira RG 58.929.040-X, nascida em 30/10/2005,São Paulo, Brasil, mediante estudos realizados no exterior através da Bingham High School no USA, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL – DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 108, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Jannette Alfonso Oliveira, RNM B167546-C, nascida a 06/11/1989, na cidade de Dez de outubro, La Habana, Cuba, mediante estudos realizados no exterior através da ESFA Giraldo Córdova Cardin, na cidade de Habana em Cuba, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI

PORTARIA DO COORDENADOR-DIRIGENTE REGIONAL DA UNIDADE DE CAPIVARI Nº 335, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade de Capivari, no uso de suas competências legais, CONVOCA para participarem da Reunião de Trabalho os Diretores Escolares das unidades escolares, a realizar-se na data, no local e no horário abaixo relacionados:

Data: 25/06/2026

Local: Unidade Regional de Ensino – URE CAPIVARI - SALA 16 - Rua Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP

Horário: das 9h às 18h

Assunto: Reunião Formativa e Liderança

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CARAGUATATUBA

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 127, DE 09-06-2026

Dispõe sobre a homologação do Plano Escolar 2026

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2026, do Colégio Esfera, CIE 9589, situado à Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, 481 – Centro, Caraguatatuba, São Paulo, referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 128, DE 09-06-2026

Dispõe sobre a homologação do Plano Escolar 2026

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2025, do Colégio Dominique, CIE 137583, situado à Rua do Gerânios, 10 – Jardim Carolina, Ubatuba, São Paulo, referente aos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FRANCA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Franca, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC 108, de 28 de julho de 2025, e à vista do que consta no Processo 015.00326988/2026-11 expede a presente Portaria: que designa os Supervisores de Ensino: Juliano Cesar Aparecido Sanches, RG 30.125.848-X, Aurélio Luís da Silva, RG 12.995.375 e Sirlei Ferreira Camargo Carvalho, RG 12.995.246-1, para sem prejuízo das funções que exercem e sob a presidência do primeiro compor Comissão que procederá a análise da solicitação de encerramento definitivo das atividades escolares da EPTEC - CENTRO EDUCACIONAL, código CIE 431965, situada à Rua Frederico Moura, nº 1407 – Bairro Cidade Nova – CEP 14401-150 Franca/SP, mantida por F.A.S DE MELO SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – CNPJ. nº 37.030.206/0001-74.

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 702, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre implementação de Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recurso itinerante.

A Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Franca, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025 e pela Resolução SEDUC 108, de 28 de julho de 2025, com fundamento na Política de Educação Especial do Estado de São Paulo, Decreto nº 67.635/2023, na Resolução SEDUC nº 129/2025 e demais normas vigentes e à vista do Processo SEI nº 015.00248704/2026-31, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento do *Atendimento Educacional Especializado, em Sala de Recurso*, na modalidade de *itinerância*, que entrará em vigor a partir do ano letivo de 2026, na Escola Estadual Adalgisa de São José Gualtieri, código CIE: 903395, situada na Rua Padre Alonso Ferreira Carvalho,2300 – Parque Progresso, CEP : 14403-164 no município de Franca, estado de São Paulo, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e administrada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, responsável pela administração da unidade escolar se responsabilizará pela manutenção dos recursos humanos e materiais necessários para o atendimento em epígrafe.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Franca, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologando os anexos 2026.

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98, processo SEI nº 015.00418914/2026-01 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento os ANEXOS 2026 AO PLANO GESTÃO ESCOLAR (Quadriênio 2023-2026) da Escola Estadual do município de Franca– SP: E.E. David Carneiro Ewbank.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Homologando os anexos 2026

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98, processo SEI nº 015.00428168/2026-55 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento os *Anexos 2026 do* Plano de Gestão/Plano Escolar (Quadriênio 2025-2028) da Escola Particular do município de Franca– SP: Afeto e Cia - Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 79, DE 10-06-2026

A Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Guaratinguetá com fundamento no Decreto nº 69.665, de 30 de junho de 2025, na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria nº198, de 182/12/2024, expedida em 20/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00769310/2024-50.

Artigo 1º – No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com carga horária de 1200 horas, junto a EE Gabriel Prestes, Código CIE: 12944, situada na Rua Duque de Caxias, 189, Centro, CEP 12600-040, Lorena, SP. leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Farmácia, com saída intermediária de Auxiliar em Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na EE Gabriel Prestes, Código CIE: 12944, situada na Rua Duque de Caxias, 189, Centro, CEP 12600-040, Lorena, SP, mantida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

(Republicada novamente por conter incorreções)

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, Nº 96, DE 10-06-2026

Dispõe sobre Autorização para Instalação e Funcionamento sob forma de extensão de Classes Descentralizadas

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Guaratinguetá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 69.665/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, na Deliberação CEE 06/99, Indicação CEE 08/99 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI: 015.00671842/2025-39, expede a presente Portaria:

Artigo1º- Fica autorizada a instalação e funcionamento, sob forma de extensão, de classes descentralizadas, sito a Rua Geraldo Nunes, nº 304, Bairro São Manoel, Guaratinguetá, destinadas ao atendimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, vinculadas a EMEF Prof.ª Alcina Soares Novaes, CIE 218613, situada a Rua Princesa Isabel, nº 1030, Cohab Bandeirantes, Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Fica aprovado o Projeto Educacional das referidas classes.

Artigo 3º- O Projeto Educacional perderá sua validade se não for implantado em dois anos.

Artigo 4º- Esta Autorização e o Projeto Educacional terão validade por um período máximo de quatro anos, a partir de sua implantação.

Artigo 5º - Os responsáveis pela Unidade Vinculadora ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Planos de Cursos às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 6º - A Unidade Regional de Ensino – Região de Guaratinguetá, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações mantidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/6/2026

Homologando , com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor Educacional responsável, o Plano Escolar da escola:

Escola Educativa, CIE 121526, Município Itatiba

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/6/2026

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor Educacional responsável, o Plano Escolar 2026 da seguinte escola:

APAE de Itatiba(Escola de Educação Especial Professora Neyde Carvalho dos Santos Silva), código CIE 145415

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/6/2026

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor Educacional responsável, o Plano Escolar da escola:

Colégio Campos Elíseos - CIE 4036

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/6/2026

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/07, Indicação CEE 13/97, e a vista do Parecer Conclusivo do Supervisor Educacional responsável, o Plano Escolar da escola:

Elite Memorial Jundiaí - CIE165451

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LIMEIRA

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE 10/06/2026

CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS

O Coordenador de Unidade Regional de Ensino de Limeira, convalida, conforme as competências que lhe são conferidas pelo DECRETO N° 68.742, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 e RESOLUÇÃO SEDUC N° 108, DE 28 DE JULHO DE 2025, com fundamento na Deliberação CEE 122/2013 e Indicação CEE 123/2013, a Convalidação de Estudos, no período explicitados abaixo:

Pedro Henrique Miranda Costa - RA: 126509198-5 (6° Ano B manhã) - 23/07/2025 até 19/12/2025

Vitória Gabrielly Lago Cintra - RA: 114209434-0 (8°Ano B manhã) – 20/02/2025 até 19/12/2025

Sarah Karoline Costa - RA: 110243266-0 (1° A Ensino Médio Ciências Humanas manhã) – 27/04/2025 até 19/12/2025

Nicoly Carollini Cardona Bispo -RA: 111342993-8 (2°A Ensino Médio Ciências Humanas manhã) 10/02/2025 até 19/12/2025

Milena dos Santos Alves -RA: 121866151-3 (1°Ano B tarde) – 01/07/2025 até 19/12/2025, no ano letivo supracitado, conforme Processo SEI Nº 015.00442242/2-26-46 de 08/06/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - EQUIVALENCIA DE ESTUDO

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE 10/06/2026

EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, no uso de suas competências, declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo realizados 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada por Yelitza Josefina Sarabia Hernandez, RNM: F 533668-D, nascida em 02/11/1992, na cidade de Barcelona , no país Venezuela, mediante estudos realizados na Venezuela concluídos em 2010, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00339850/2026-74)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino – Limeira, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Venezuela, por ANGEL ALEJANDRO HIDALGO MIJANOWIC, RNM 573708-3 nascido em 18/08/1994, na Venezuelano, concluídos em 2011, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00441937/2026-19)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, no uso de suas competências declara, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por JOSE GRASMIN URBINA CARDENAS, CPF 710.472.872-42, Registro Nacional Migratório (RNM) F436357-M, natural da Venezuela, nascido em 16/01/1995, mediante estudos concluídos na Venezuela, em 2010, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do Ensino Médio.

(PRC 015.00412370/2026-65)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e indicação CEE nº 15/2001, Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alínea "b" e "c", inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Juan Kevin Salili Tancara,, CPF 161.301.408-27 nascido em 07/04/2022 na Argentina, no período de 2012 a 2017 na Argentina, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino em nível de conclusão do Ensino Médio.

(PRC 015.00441968/2026-61)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira , no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Nicolas Eirenhut Grezzana, brasileiro, solteiro, RG 59.066.616-2, na Huberdasher's Knights Academy, em Londres, concluídos em 2022 tornam equivalentes, ao Sistema Brasileiro de Ensino, o nível de conclusão de EF/Ensino Médio. (PRC 015.00446576/2026-99)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo realizados 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, Alex Benjamim Benavides Nicolas RG/RNM: B354852C, nascido em 17/06/2006 no Peru, no período de 14/03/2018 a 20/12/2022 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00412431/2026-94)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados na Venezuela por, JESUS EDUARDO CORDERO ESCOBAR, CPF 014.276.589-94, nascido em 15/09/1997, na Venezuela, concluídos em 2014, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio. (PRC 015.00451593/2026-48)

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL DE 10/06/2026

REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 3.2, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar da estudante ARIANA MORAES DEGANE, RG 41.359.391-5, nascida em 21/08/1988, referente ao Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar da aluna. (PRC 015.00422901/2026-28)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante, PEDRO GUSTAVO DE FRANÇA, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC 015.00442501/2026-39)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante, ÍTALO RAFAEL DANTAS DA SILVA, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC 015.00442561/2026-51)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.2, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante CAIO FABIANO MILANI JÚNIOR, referente ao Ensino Fundamental tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC 015.00442341/2026-28)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante, DENILSON MARTINS MOREL referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno.

(PRC 015.00442371/2026-34)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante, WESLEY DIAS DO PRADO, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno.

(PRC 015.00442545/2026-69)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante, WASHINGTON DA COSTA SANTOS, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC 015.00442530/2026-09)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante, MAICON DE JESUS MAIA referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno.

(PRC 015.00442473/2026-50)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante GIANCARLO DA SILVA MATOS, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC015.00442403/2026-00)

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.2, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante MAICON HENRIQUE AMBROSIO, referente ao Ensino Fundamental tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC 015.00442450/2026-45)

O Coordenador Geral da Região de Limeira, com fundamento nos itens 3.1.1, 4.1,4.3 e 6.1.2 da Indicação CEE 08/1986, e nos termos da Deliberação CEE 18/1986, Resolução SE 307/1986, declara regularizada a vida escolar do estudante SAMUEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, referente ao Ensino Médio tendo em vista o princípio de recuperação implícita e tempo decorrido, observado na vida escolar do aluno. (PRC015.00442423/2026-72)

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS

PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS Nº 50 DE 10/06/2026

Dispõe sobre autorização de Curso.

O Coordenador - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Lins, com fundamento no Decreto nº 69.665 de 30 de Junho de 2025, na Resolução SEDUC nº130/2025, na Resolução SEDUC nº 35/2023, alterada pela Resolução SEDUC nº 78/2024, na Portaria Conjunta COPED/CISE, de 06 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 115 de autorização de novo curso, expedida em 16/12/2024, à vista do Processo SEI nº 015.00771885/2024-32.

Artigo 1º- No Artigo 1º da Portaria, onde se lê:

Artigo 1º- Fica autorizado o funcionamento do curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com carga horária de 1000 horas teórico-práticas, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, na EE José Belmiro Rocha, CIE 26396, situada na Rua Regente Feijó, nº 333, Centro, CEP 16480-000, Guaimbê- SP, autorizada pelo Decreto de 13/07/2024 e mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e aprovado o seu Plano de Curso.

Leia-se:

"Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica no Itinerário de Formação Técnica Profissional, com oferta do Curso Técnico em Habilitação Profissional de Técnico em Administração, com saída intermediária em Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão em Negócios na EE José Belmiro Rocha, CIE 26396, situada na Rua Regente Feijó, nº 333, Centro, CEP 16480-000, Guaimbê-SP, mantida pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A carga horária da habilitação técnica observará o disposto no respectivo Plano de Curso, nos termos da Resolução de Matrizes Curriculares publicada anualmente pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo."

Artigo 2º- Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º- A Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino de Lins, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria RETIFICA o Artigo 1º referente a de número 115 de 16/12/2024, publicada em 17/12/2024, sobrepondo-a.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PIRAJU

PROCESSO SELETIVO QAE

PROCESSO SELETIVO BANCO DE TALENTOS AOE AVD 2026
Chefe de Departamento de 08-06-2026

A Chefe de Departamento da URE Piraju, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de **Agente de Organização Escolar (AOE) com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial**, conforme inciso XXVII, da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC 52/2011, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual no 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual no 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual no 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE no 52, de 09/08/2011, alterada pela Resolução SEDUC no 99, de 12/11/2024, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar no 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar no 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual EE Luiz Gonzaga Lança, em Taguai, disponibiliza através deste edital um total de 01 vagas para contratação de Agente de Organização Escolar com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1o, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;

d) ter concluído o Ensino Médio;

e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;

f) ter sido aprovado no processo seletivo;

g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;

h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual no 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual no 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições do AOE compreendem atividades de organização escolar, execução de ações na secretaria escolar e atendimento aos alunos e à comunidade escolar, conforme disposto no inciso I do artigo 2o e no artigo 3o da Resolução SE no 52, de 9 de agosto de 2011, e suas alterações, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) desenvolver atividades relacionadas à organização escolar, inclusive ações na secretaria escolar e atendimento à comunidade escolar;

b) controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e nos momentos de entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de convivência e comportamento;

c) informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências relevantes;

d) acompanhar, apoiar e prestar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP, desde que atendida a qualificação compatível, nos termos da Resolução SEDUC no 142, de 14 de novembro de 2025.

VI – DA INSRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de (10 a 12 de JUNHO de 2026) através do comparecimento presencial na sede da unidade escolar e preencher a ficha de manifestação de interesse em participar do processo de seleção da unidade escolar.

Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar todos os documentos contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/diretor Escolar.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial definido pelo Diretor da Unidade Escolar.

IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos. A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.o 10.741, de 1o de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e

b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA

O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3o grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;

b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO SELETIVO QAE

PROCESSO SELETIVO BANCO DE TALENTOS AOE AVD 2026
Chefe de Departamento de 10-06-2026

A Chefe de Departamento da URE Piraju, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de **Agente de Organização Escolar (AOE) com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial**, conforme inciso XXVII, da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC 52/2011, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de Agente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, para atuação nesta unidade escolar, bem como à formação de cadastro reserva.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual no 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual no 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual no 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, observando competências e habilidades, nos termos da Resolução SE no 52, de 09/08/2011, alterada pela Resolução SEDUC no 99, de 12/11/2024, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 26/12/2025, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar no 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar no 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual EE Cel Nhonho Braga, em Piraju, disponibiliza através deste edital um total de 01 vaga para contratação de Agente de Organização Escolar com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá às seguintes exigências na contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade, nos termos do artigo 12, § 1o, da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, em dia com as obrigações militares;

d) ter concluído o Ensino Médio;

e) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal;

f) ter sido aprovado no processo seletivo;

g) apresentar aptidão física e mental para o exercício da função;

h) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

i) conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual no 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual no 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições do AOE compreendem atividades de organização escolar, execução de ações na secretaria escolar e atendimento aos alunos e à comunidade escolar, conforme disposto no inciso I do artigo 2o e no artigo 3o da Resolução SE no 52, de 9 de agosto de 2011, e suas alterações, compreendendo, entre outras, as seguintes atividades:

a) desenvolver atividades relacionadas à organização escolar, inclusive ações na secretaria escolar e atendimento à comunidade escolar;

b) controlar a movimentação dos alunos no recinto da escola, em suas imediações e nos momentos de entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de convivência e comportamento;

c) informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências relevantes;

d) acompanhar, apoiar e prestar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme diretrizes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP, desde que atendida a qualificação compatível, nos termos da Resolução SEDUC no 142, de 14 de novembro de 2025.

VI – DA INSRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de (10 a 12 de JUNHO de 2026) através do comparecimento presencial na sede da unidade escolar e preencher a ficha de manifestação de interesse em participar do processo de seleção da unidade escolar.

Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de todos os documentos comprobatórios atualizados mencionados no Capítulo VII deste edital, para conferência da documentação apresentada e cômputo da pontuação correspondente.

VII – DOS DOCUMENTOS

Na entrevista o candidato a contratação deverá apresentar todos os documentos contidos neste edital para conferência do Diretor de Escola/diretor Escolar.

VIII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial definido pelo Diretor da Unidade Escolar.

IX - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52, de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos. A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos neste edital. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.o 10.741, de 1o de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e

b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

X – DO RESULTADO E CADASTRO RESERVA

O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Final no Diário Oficial.

Os não convocados permanecerão em cadastro reserva até o prazo de validade do edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XI – DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação.

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da classificação.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

Compete ao Diretor Escolar/Diretor de Escola a decisão dos recursos impetrados, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Somente serão aceitos os recursos interpostos protocolados pessoalmente junto a unidade escolar.

A decisão do recurso será dada a conhecer, conforme o caso, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3o grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;

b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE REGISTRO

PORTARIA HOMOLOGAÇÃO PLANO ESCOLAR

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 27, de 10/06/2026

Dispõe sobre Homologação de Plano Escolar

Homologando, nos termos do Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/96 e demais normas vigentes, à vista do Protocolo SEI 015.00299586/2026-29, e de acordo com o Parecer Conclusivo da Supervisora de Ensino responsável pela Unidade Escolar, o Plano Escolar 2026 da EEBP Fundação Bradesco – Registro/SP.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 09/06/2026

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 09/06/2026

Dispõe sobre Suspensão Temporária de curso

Portaria nº. 216, de 09 de junho de 2026.

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SEDUC nº. 130/2025 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº. 015.00419592/2026-17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino, à vista do qual Aprovo à Suspensão Temporária de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, do ITEC – INSTITUTO TÉCNICO CRESCER MAIS, Cód. CIE 120262, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 1438, em Ribeirão Preto/SP, pelo prazo improrrogável de até 02 (dois) anos, compreendido entre 25/05/2026 e 25/05/2028, nos termos do artigo 19 da Deliberação CEE nº 138/2016.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 09/06/2026

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 09/06/2026

Dispõe sobre Aprovação do novo Plano de Curso

Portaria nº. 215, de 09 de junho de 2026.

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e Resolução SEDUC nº. 130/2025 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº. 015.00436840/2026-86, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Acolho o Parecer da Supervisão de Ensino, à vista do qual Aprovo à aprovação do novo Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária 1.800 horas, da escola "Centro Interescolar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo " código CIE 252232, em Ribeirão Preto, pelo prazo de cinco anos.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º – A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DA COORDENADORA GERAL DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - 09/06/2026

Portaria da Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino de 09/06/2026

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

Portaria nº. 214, de 09 de junho de 2026

A Coordenadora Geral Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, de acordo com o Parecer da Supervisão de Ensino, DECLARA Regularizada a Vida Escolar do estudante Christian Cesar Leal, RA: 47.982.727-8, relativo progressão parcial no 8º ano do Ensino Fundamental e na 1ª série do Ensino Médio, cursados na E.E. Professor Domingos João Baptista Spinelli, com fundamento na Lei Federal nº 9394/1996 e Resolução SEDUC nº 65/2022. (SEI nº. 015.00402217/2026-20).

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 70, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional da região de Santo Anastácio, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00457704/2026-20 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados os Curso Técnicos de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico Vendas, Eixo 1, com 1000 horas de carga horária, na EE Prof. Oswaldo Ranazzi, situada à Rua Oswaldo Cruz 1300, município de Santo Anastácio, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 72, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional da região de Santo Anastácio, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00457704/2026-20 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados os Curso Técnicos de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico Vendas, Eixo 1, com 1000 horas de carga horária, na EE Prof. Antônio Marinho de Carvalho Filho, situada à Rua Euclides da Cunha 32, município de Presidente Venceslau, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 73, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional da região de Santo Anastácio, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00457704/2026-20 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados os Curso Técnicos de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico em Administração, ambos do Eixo 1 e com 1000 horas de carga horária, na EE Dra. Isabel Campos, situada à Rua Pirapora 115, município de Presidente Venceslau, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

PORTARIA DA CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 90, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional da região de Santo Anastácio, conforme o Decreto 64.187/2019 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021, na Resolução SEDUC 35/2023, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEI n° 015.00457704/2026-20 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados os Curso Técnicos de Nível Médio com habilitação profissional de Técnico Vendas, ambos do Eixo 1 e com 1000 horas de carga horária, na EE Dra. Isabel Campos, situada à Rua Pirapora 115, município de Presidente Venceslau, mantido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, e aprovado o seu Plano de Curso.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter o Plano de Curso adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de Santo Anastácio, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE DE ENSINO DE SÃO CARLOS, 10/06/2026

A Coordenadora - Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por JOSUÉ ANTÓNIO JERÓNIMO CPF: 128.742.071-01, no Instituto Politécnico de Arte - CEARTE nº 9011 , Camama/Belas, Luanda, Angola, nos anos de 2021 a 2024, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do Ensino Médio. A presente equivalência é válida para todos os fins legais, inclusive para o prosseguimento de estudos em instituições de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

PORTARIA DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIÃO DE SÃO CARLOS, 10/06/2026

A Coordenadora - Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por LUCAS WAMBASTER SANTOS, RG: 59.819.751-5, CPF: 347.061.708-26, na escola Katy High School , Katy, Texas, Estados Unidos, nos anos de 2018 a 2021, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do Ensino Médio. A presente equivalência é válida para todos os fins legais, inclusive para o prosseguimento de estudos em instituições de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

PORTARIA DA COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora - Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por AIMERINDO SASSOMA NAMBI CAMBISSA, RNM: N3642966-3, CPF: 128.855.351-05, no Instituto Politécnico do Cachiungo, Huambo, Angola, nos anos de 2022 a 2025, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do Ensino Médio. A presente equivalência é válida para todos os fins legais, inclusive para o prosseguimento de estudos em instituições de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

PORTARIA DA COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora - Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por ERWIN JOSÉ GUARISMA CORASPE, RNM: F721741-V, CPF: 711.761.242-85 , na escola UEN Ramon Ignacio Lizardi, localizada em Heres, Bolivar, Venezuela nos anos de 2002 a 2006, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do Ensino Médio. A presente equivalência é válida para todos os fins legais, inclusive para o prosseguimento de estudos em instituições de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

PORTARIA DA COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora - Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por MOREL VARLEY NGUIMBI MIGUELY, RNM: B318836E, CPF 124.772.251-11, na escola Lycée et Collège Jean-Baptiste Adiwa , Lambaréné, Gabão , nos anos de 2019 a 2022, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do Ensino Médio. A presente equivalência é válida para todos os fins legais, inclusive para o prosseguimento de estudos em instituições de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

PORTARIA DA COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora - Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº10.403 de 06/07/1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por EVA SANTANA FERREIRA, RNM: B396958-0, CPF: 106.707.188-15, na escola Complexo Escolar Simão Gonçalves Tôco nº1222, Golfe, Luanda, Angola nos anos de 2014 a 2016, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino para a conclusão do Ensino Médio. A presente equivalência é válida para todos os fins legais, inclusive para o prosseguimento de estudos em instituições de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA DA COORDENADORA-DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 10/06/2026

Portaria da Coordenadora-Dirigente Regional de Ensino, de 10/06/2026

Convocando, nos termos do Artigo 13 da Resolução SE nº 170, de 22-12-2025, os docentes, a seguir, com aulas atribuídas de Educação Física, em Unidades Escolares Estaduais vinculadas à URE – São João da Boa Vista, para a Orientação Técnica: "Xadrez", conforme segue:

Data: 17/06/2026

Horário: 8h às 17h.

Local: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas.

Endereço: R. do Servidor Municipal, 200 - Parque Itália, Campinas - SP, 13036-195.

Profissionais Convocados:

Adalberto dos Santos Oliveira Junior - R.G. 45.243.829-9
Alexandre Zanetti - R.G.18.024.041-9
Ana Carolina de Lima Risso - R.G. 40.525.334-5
André Luis Dehn - R.G. 41.455.564-8
Carlos Rithielly Silva - R.G. 41.399.910-5
Claudia Emidio Eugenio - R.G. 41.834.650 - 1
Cloves Reis da Fonseca - R.G. 27.023.668-5
Eduardo Augusto Siquelli - R.G. 53.150.068-8
Eduardo de Oliveira Alves - R.G. 35.018.878-6
Emerson Borges de Sousa - R.G. 34.027.399-9
Emily de Moura de Barros - CIN. 442.331.428-20
Fernanda Cesar Pereira - R.G. 23.612.531-X
Fernando José de Souza - R.G. 16.421.056-8
Jonatas Alves Ribeiro - R.G. 49.926.092-2
José Antonio Carvalho de Souza - R.G.16.864.131-8
José Ricardo Rodrigues Lopes - R.G. 17.294.008-4
Leandro Alves Ferreira - R.G. 33.687.393-1
Lilian Ramos Pereira Aleixo - R.G. 40.379.335-X
Luciana de Souza - R.G. 18.900.183-5
Luiz Antonio Donizetti de Almeida - R.G. 29.801.864-0
Maria Carolina de Oliveira - R.G. 34.442.769-9
Maria Carolina Gaeta - R.G. 40.514.717-X
Paula Andreza Ribeiro - R.G. 41.989.756-2
Renata Rosalin - R.G. 47.933.666-0
Willian Thiago Rodrigues - R.G. 29.756.790-1
Zilda Aparecida Tavares - R.G. 43.075.107-2

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 09-06-2026

Dispõe sobre Mudança de Denominação

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e pela Resolução SE 130/2025, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e suas alterações e à vista do que consta no Processo SEI 015.00936538/2025-42, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de denominação do estabelecimento de ensino Centro Pedagógico Casa dos Pandavas – Escola de Educação Infantil e Primeiro Grau, Código CIE 139282, localizado à Estrada Sebastião Motta dos Santos, 2551, Bairro do Sousa, Monteiro Lobato/SP, mantido por INSTITUTO PANDAVAS NUCLEO DE EDUCACAO, CULTURA E ACOES SOCIOAMBIENTAIS, CNPJ 10.510.836/0001-90, autorizado por Portaria do Diretor Técnico de 20/01/1986, publicada no DOE de 23/01/1986, página 10, para Centro Pedagógico Casa dos Pandavas.

Artigo 2° - A Unidade Regional de Ensino – São José dos Campos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE

ENCERRAMENTO DE CURSO

Unidade Regional de Ensino de São Vicente

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/06/2026

Dispõe sobre o encerramento de curso em Eletrotécnica

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de São Vicente, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, bem como pelo Parecer do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino, à vista do Processo SEI nº 015.00341725/2026-24, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades relacionadas ao Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, com as seguintes cargas horárias: módulo de 41 semanas, com 1.230 horas; módulo de 43 semanas, com 1.257 horas; e módulo de 20 semanas, com 1.200 horas; bem como à Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar em Eletrotécnica, com as seguintes cargas horárias: módulo de 41 semanas, com 820 horas; módulo de 43 semanas, com 870 horas; e módulo de 20 semanas, com 750 horas, oferecido pela FORTEC Escola Técnica Unidade II, Código CIE 119748, situada à Rua Indaiá, nº 119, Vila Guilhermina, CEP 11.701-440, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo, mantida por FORTEQ Assessoria e Treinamento Educacional Ltda., CNPJ nº 33.040.964/0001-12, autorizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 12/04/2021, publicada no DOE de 13/04/2021, página 31.

Artigo 2º - O acervo do referido curso ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar, no mesmo endereço.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Reinaldo Claudino de Holanda

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

ENCERRAMENTO DE CURSO

Unidade Regional de Ensino de São Vicente

PORTARIA DO COORDENADOR GERAL - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 10/06/2026

Dispõe sobre o encerramento de curso em Segurança do Trabalho

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de São Vicente, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 69.665, de 30/06/2025 e Resolução SEDUC nº 108/2025, com fundamento na Resolução SEDUC nº 130/2025, na Deliberação CEE nº 138/2016, alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016 e demais normas vigentes, bem como pelo Parecer do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino, à vista do Processo SEI nº 015.00341725/2026-24, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades relacionadas ao Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança; módulo 41 semanas, com carga horária de 1.298 horas; módulo 43 semanas, com carga horária de 1225 horas e módulo 20 semanas, com carga horária de 1.200 horas, oferecido pela FORTEC Escola Técnica Unidade II, Código CIE 119748, situada à Rua Indaiá, nº 119, Vila Guilhermina, CEP 11.701-440, no município de Praia Grande, Estado de São Paulo, mantida por FORTEQ Assessoria e Treinamento Educacional Ltda., CNPJ nº 33.040.964/0001-12, autorizada por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 05/10/2020, publicada no DOE de 06/10/2020, página 39.

Artigo 2º - O acervo do referido curso ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar, no mesmo endereço.

Artigo 3º - A Unidade Regional de Ensino de São Vicente, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Reinaldo Claudino de Holanda

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

PORTARIA, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Coordenador Geral-Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 14.133/2021, resolve:

Processo SEI: 015.00323833/2026-15;

Contrato Nº: 03/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação - Emergencial;

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino e/ou instituições educacionais especializadas credenciadas com esta pasta, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino Região de São Vicente;

Contratante: Unidade Regional de Ensino Região de São Vicente;

CNPJ: 46.384.111.0070-71

Contratada: Still Transportes Ltda.;

Data estimada de assinatura do contrato: 10/07/2026

Vigência: 06 meses

Valor total: R$ 392.324,92;

Programa de Trabalho: 12782081557400000

Fonte de Recurso: 154010001;

Elemento de despesa: 339033

Fica designado, de acordo com o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, para proceder ao acompanhamento do processo SEI: 015.00323833/2026-15, como gestor e fiscal do contrato, os servidores: Carlos Emilio de Abreu Bettencourt, CPF: 097.736.478-03, Assistente Técnico - SECOMSE, e Eduardo de Oliveira Chagas, CPF: 127.753.838-74, Assistente Técnico - SECOMSE.

SECRETARIA DE ESPORTES

CHEFIA DE GABINETE

LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE

COMUNICADO DE ENTREGA DE CERTIFICADOS - CID

COMUNICADO OFICIAL

EMISSÃO E RETIRADA DO CID

A Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, por meio do Núcleo de Gerenciamento e Análise de Projetos (NGAP), informa que os Certificados de Incentivo ao Desporto (CID) dos projetos aprovados pela Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (LPIE) estarão disponíveis para retirada a partir do dia 15 de junho de 2026.

O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, por ordem de chegada, na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Antônio Prado, nº 9, 7º andar, Centro, São Paulo.

A retirada do documento deverá ser feita pelo representante legal da entidade beneficiada, mediante apresentação de documento oficial com foto. Também será permitida a retirada por procurador devidamente autorizado, desde que apresente procuração com firma reconhecida em cartório, além de documento de identificação.

Após a retirada do certificado, os projetos serão habilitados para iniciar a captação de recursos junto ao sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz-SP). O processo de integração e liberação ocorre em até 48 horas úteis após a retirada física do CID.

A Secretaria de Esportes reforça a importância do cumprimento dos procedimentos estabelecidos para garantir a regularidade do processo e o início da fase de captação de recursos dos projetos contemplados.

Serviço

Retirada do Certificado de Incentivo ao Desporto (CID)

Data de início: 15 de junho de 2026

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo

Endereço: Rua Antônio Prado, nº 9, 7º andar – Centro – São Paulo/SP

Próximos Passos (Captação de Recursos):

Os projetos que tiverem seus certificados retirados serão devidamente habilitados para a captação de recursos junto ao sistema da Secretaria da Fazenda e Planejamento (SEFAZ). O prazo para essa integração e liberação no sistema é de até 48 horas úteis após a retirada física do CID.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

Núcleo de Gerenciamento e Análise de Projetos - NGAP

Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo

RESULTADO E RETIFICAÇÕES DAS ANÁLISES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ¿ CAAP ¿ LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE

RETIFICAÇÕES E RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Presidente da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP, no uso de suas atribuições, torna públicas as retificações e o resultado das análises das informações complementares apresentadas pelos proponentes em resposta às diligências de projetos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Edição de 4 de maio de 2026, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos.

Onde se lê: Processo 016.00009705/2025-52 Proponente TRAIL CLUBE VERDE ROSSO Projeto GRID DE LARGADA – ANO 4 Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 773.280,00.

Leia-se: Parecer da CAAP REPROVADO R$ 0,00.

Onde se lê: Processo 016.00009560/2025-90 Proponente ADVENTURE CLUB ASSOCIAÇÃO DOS ESPORTISTAS DE CORRIDA DE AVENTURA Projeto CIRCUITO DAS SERRAS E DESAFIO TERRA E ÁGUA Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 1.045.861,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 1.047.861,00.

Onde se lê: Processo 016.00010131/2025-65 Proponente ASSOCIAÇÃO JUDÔ DE BASTOS PROJETO JUDÔ DE BASTOS – ANO I Parecer da CAAP REPROVADO R$ 0,00.

Leia-se: Processo 016.00010131/2025-65 Proponente PAULINIA FUTEBOL UNIVERSITARIO PROJETO PAULINIA FUTEBOL SUB 15 Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 237.698,63.

Onde se lê: Processo 016.00009948/2025-91 Proponente Bandeirante Esporte Clube Projeto Leões do Futuro – Formando Atletas, Construindo Campeões Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 662.659,70.

Leia-se: Parecer da CAAP REPROVADO R$ 0,00.

Onde se lê: Processo 016.00009942/2025-13 Proponente Bandeirante Esporte Clube Projeto Leõezinhos do Futuro – Onde Nascem os Sonhos e Crescem os Talentos Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 288.380,00.

Leia-se: Parecer da CAAP REPROVADO R$ 0,00.

Onde se lê Processo 016.00009971/2025-85 Proponente ABMS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULHERES SKATEBOARD - PROJETO PRO TOUR STU SP Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 844.782,80.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 836.782,80.

Onde se lê Processo 016.00009404/2025-29 Proponente AÇÃO CONCRETA ONG ESPORTIVA E CULTURAL - PROJETO ECO RUN 9 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 729.712,50.

Leia-se: Parecer da CAAPAPROVADO COM GLOSAS R$ 719.713,50.

Onde se lê Processo 016.00009401/2025-95 Proponente AÇÃO CONCRETA ONG ESPORTIVA E CULTURAL - PROJETO ECO RUN 8 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 729.712,50.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 719.713,50.

Onde se lê Processo 016.00009374/2025-51 Proponente AÇÃO CONCRETA ONG ESPORTIVA E CULTURAL - PROJETO ECO RUN 7 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 729.712,50.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 719.713,50.

Onde se lê Processo 016.00010072/2025-25 Proponente ADV-VALE TAUBATÉ - PROJETO GOALBALL DO FOMENTO AO RENDIMENTO Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 391.691,68.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 360.023,68.

Onde se lê Processo 016.00009487/2025-56 Proponente APAE CORDEIRÓPOLIS - PROJETO BEM VIVER, UM DIREITO DE TODOS FASE VI Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 239.142,35

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 217.142,35.

Onde se lê Processo 016.00008574/2025-96 Proponente ASS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL SKATE - PROJETO MANOBRA DO BEM VI Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 441.644,24.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 403.244,24.

Onde se lê Processo 016.00007011/2025-81 Proponente ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - PROJETO AMOR DE MÃE SAÚDE E BEM-ESTAR - 2ª EDIÇÃO - Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS - R$ 128.036,80.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 74.996,80.

Onde se lê Processo 016.00007010/2025-36 Proponente ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - PROJETO AMOR DE MÃE ESPORTE A.M.E - 7ª EDIÇÃO - Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 192.560,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 139.520,00.

Onde se lê Processo 016.00009828/2025-93 Proponente ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS LITORAL NORTE - AESRAD -LN - PROJETO LIGEIRINHOS – CORRIDA INFANTIL Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 353.830,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 345.730,00.

Onde se lê Processo 016.00009827/2025-49 Proponente ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS LITORAL NORTE - AESRAD -LN - PROJETO A RAINHA DA MONTANHA Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 802.280,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 770.780,00.

Onde se lê Processo 016.00009829/2025-38 Proponente ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES RADICAIS LITORAL NORTE - AESRAD -LN - PROJETO VIBE – VOLTA DE ILHABELA Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 380.903,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 362.903,00.

Onde se lê Processo 016.00010099/2025-18 Proponente ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ KYOEI DE SUZANO - PROJETO A PROSPERIDADE COMPARTILHADA Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 300.169,40.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 261.769,40.

Onde se lê Processo 016.00009958/2025-26 Proponente ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS STO ANDRE - APAE SANTO ANDRE - PROJETO JOGA JUNTO: INCLUSÃO E MOVIMENTO COM A APAE Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 163.928,58.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 157.928,58.

Onde se lê Processo 016.00010030/2025-94 Proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MOGI DAS CRUZES - PROJETO FESTIVAL DE BASQUETE DE MOGI DAS CRUZES 2026 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 510.765,00.

Leia-se Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 500.765,00.

Onde se lê Processo 016.00010111/2025-94 Proponente ASSOCIACAO EMAUS - PROJETO JOVENS ESPORTISTAS - DOM BOSCO - LPIE ANO IV Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 309.807,20.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 271.307,20.

Onde se lê Processo 016.00009983/2025-18 Proponente ASSOCIACAO EMAUS - PROJETO JOVENS ESPORTISTAS -EMAUS - LPIE ANO V Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 463.004,38.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 424.504,38.

Onde se lê Processo 016.00009119/2025-16 Proponente ASSOCIAÇÃO PELA CIDADANIA, ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO – ACECE - PROJETO ACECE FUTURE DE TENNIS Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 363.490,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 349.490,00;

Onde se lê Processo 016.00009980/2025-76 Proponente ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU - AVB - PROJETO FUTEBOL SUB 20 ANO 4 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 406.336,78.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 382.336,78;

Onde se lê Processo 016.00009460/2025-63 Proponente ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU - AVB - PROJETO FUTEBOL SUB 15 E 17 ANO 4 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 710.536,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 686.536,00.

Onde se lê Processo 016.00009920/2025-53 Proponente CLUB ATHLETICO PAULISTANO - PROJETO JUDÔ PAULISTANO RENDIMENTO Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 922.394,29.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 862.394,29.

Onde se lê Processo 016.00010126/2025-52 Proponente INSTITUTO EDUCACIONAL CULTURAL DE ESPORTES E LAZER LINO BARROS - PROJETO FORMANDO PARA O FUTURO Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 388.873,79.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 340.873,79.

Onde se lê Processo 016.00009271/2025-91 Proponente INSTITUTO ISERBEM - PROJETO UP NIGHT RUN 8 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 726.843,60.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 722.843,60.

Onde se lê Processo 016.00009016/2025-48 Proponente INSTITUTO ISERBEM - PROJETO UP NIGHT RUN 7 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 726.843,60.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 722.843,60.

Onde se lê Processo 016.00010058/2025-21 Proponente INSTITUTO REDE TENIS BRASIL - PROJETO MASSIFICAÇÃO MARIA ESTHER BUENO Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 530.997,50.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 488.240,00.

Onde se lê Processo 016.00009677/2025-73 Proponente INSTITUTO SEMPRE AMIGOS - PROJETO BEACH TENNIS PARA TODOS Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 439.986,00.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 409.986,00.

Onde se lê Processo 016.00007522/2025-01 Proponente INSTITUTO SEMPRE AMIGOS - PROJETO TÊNIS PARA TODOS Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 524.110,80.

Leia-se Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 494.110,80.

Onde se lê Processo 016.00010060/2025-09 Proponente INSTITUTO TENIS + SÃO CARLOS - PROJETO POTÊNCIA TENIS + Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 738.520,63.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 678.040,63.

Onde se lê Processo 016.00010137/2025-32 Proponente INSTITUTO VOANDO ALTO - IVA - PROJETO TRAMPOLIM EM AÇÃO SP Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 234.987,67.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 234.468,17.

Onde se lê Processo 016.00007487/2025-11 Proponente LAR BATISTA DE CRIANÇAS - PROJETO ESCOLA DE FUTEBOL CAMISA 10 - 8ª EDIÇÃO Parecer da CAAP APROVADO NA ÍNTEGRA R$ 182.140,92.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 143.740,92.

Onde se lê Processo 016.00009565/2025-12 Proponente RBR ESPORTES E CULTURA - ASSOCIACAO DE FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS - PROJETO GIRL POWER RUN 9 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 701.526,20.

Leia-se: Parecer da CAAP APROCADO COM GLOSAS R$ 695.526,20.

Onde se lê Processo 016.00009558/2025-11 Proponente RBR ESPORTES E CULTURA - ASSOCIACAO DE FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS - PROJETO GIRL POWER RUN 8 Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 701.526,20.

Leia-se: Parecer da CAAP APROVADO COM GLOSAS R$ 695.526,20.

RESULTADO DOS PARECERES CAAP DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SEI	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PARECER CAAP	VALOR APROVADO
016.00009819/2025-01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESTRELA DALVA	EXPERIENCE RUN 3	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009960/2025-03	ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DE BASTOS	JUDÔ BASTOS	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009918/2025-84	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATENEU MANSOR	CIRCUITO SÃO PAULO DE JUDÔ - ANO V	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009695/2025-55	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATENEU MANSOR	CIRCUITO ABERTO DE TÊNIS JUVENIL SP - ANO IX	APROVADO COM GLOSAS	R$ 380.800,00
016.00009656/2025-58	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATENEU MANSOR	CIRCUITO SÃO PAULO DE JUDÔ - ANO IV	APROVADO COM GLOSAS	R$ 395.720,00
016.00010038/2025-51	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA COMPANHIA CHERNOBYL DE PAINTBALL	TIRO CERTO, SALTO PARA O PAINTBALL DE ALTO NÍVEL	REPROVADO	R$ 0,00
016.00003448/2026-26	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HUNGARO	FAZER VALER	APROVADO NA INTEGRA	R$ 350.200,00
016.00010129/2025-96	ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS	ACAMP EQUIPE DE TIRO COM ARCO	REPROVADO	R$ 0,00
016.00010057/2025-87	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TAUBATÉ E VALE DO PARAÍBA – ADV VALE	CIRCUITO FAMILY RUNNING	REPROVADO	R$ 0,00
016.00010150/2025-91	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GIDON	AGARRE SUA CHANCE	APROVADO NA INTEGRA	R$ 235.926,58
016.00009970/2025-31	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANKALP	FUTURO SEM LIMITES: CONSTRUINDO CARREIRAS NO PARABADMINTON	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009957/2025-81	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	RENASCER FUTEBOL	APROVADO NA INTEGRA	R$ 185.883,72
016.00009888/2025-14	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE NOVO HORIZONTE - APNH	BOLA NA REDE – ANO IX	APROVADO NA INTEGRA	R$ 330.590,00
016.00009716/2025-32	ASSOCIAÇÃO SAMAÚMA	TAUBATÉ FUT 7	APROVADO NA INTEGRA	R$ 244.175,67
016.00010139/2025-21	RIO PARDO	CATE	NA INTEGRA	97,60
016.00010143/2025-90	INSTITUTO CONSTRUA - MULHERES QUE CONSTROEM	PROJETO CORRENDO JUNTOS PINDAMONHANGABA	APROVADO NA INTEGRA	R$ 739.809,20
016.00010116/2025-17	INSTITUTO CONSTRUA - MULHERES QUE CONSTROEM	PROJETO GUERREIRAS DE PINDA	APROVADO COM GLOSAS	R$ 453.394,55
016.00010118/2025-14	INSTITUTO EDUCACIONAL, CULTURAL, DE ESPORTE E LAZER LINO BARROS	ELIFIGHT	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009974/2025-19	INSTITUTO SOCIAL O CAMINHO DA VIDA	CRAQUES DE MOGI – FUTEBOL DE AMPUTADOS	APROVADO NA INTEGRA	R$ 305.306,40
016.00009692/2025-11	INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE	TODOS PELA NATAÇÃO: SÓ PARA ELAS	APROVADO COM GLOSAS	R$ 527.739,39
016.00010140/2025-56	ITR - INSTITUTO RESILIENCIA CRIANDO OPORTUNIDADES ATRAVES DO ESPORTE, EDUCACAO E CULTURA A CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	CIRCUITO DE TÊNIS SP	APROVADO NA INTEGRA	R$ 653.562,80
016.00010136/2025-98	ITR - INSTITUTO RESILIENCIA CRIANDO OPORTUNIDADES ATRAVES DO ESPORTE, EDUCACAO E CULTURA A CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS	ETAPA DE TÊNIS PAULISTA	APROVADO NA INTEGRA	R$ 653.562,80
016.00003563/2026-09	INSTITUTO MÃO DUPLA	ESPORTE JOVEM - 2027	APROVADO NA INTEGRA	R$ 723.700,00
016.00003560/2026-67	INSTITUTO MÃO DUPLA	COPA JIU-JITSU - 2027	APROVADO NA INTEGRA	R$ 558.160,00
016.00003558/2026-98	INSTITUTO MÃO DUPLA	CUP FJU 2027	APROVADO NA INTEGRA	R$ 770.750,00
016.00010120/2025-85	LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALAO	PROJETO FUTURO EM QUADRA	APROVADO COM GLOSAS	R$ 451.022,50
016.00009884/2025-28	SERV DE ATEND.A MULHER A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS DE PEDREIRA	APROVADO NA INTEGRA	R$ 432.463,00
016.00009867/2025-91	SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA	FESTIVAL CANTAREIRA DE FUTEBOL	REPROVADO	R$ 0,00

EXTRATO DE DESPACHOS ¿ RECURSOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DESPACHOS – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, e após análise das razões apresentadas no recurso administrativo interposto em face do resultado emitido pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos (CAAP);

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 55.636, de 2010, e no item 2 da alínea "c" do inciso II do artigo 22 do Decreto Estadual nº 56.637, de 2011;

DECIDE:

SEI	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	DECISÃO DO RECURSO	PARECER	VALOR APROVADO PÓS RECURSO
016.00009579/2025-36	AÇÃO SOCIAL DE AMPARO - ASA	HOCKEY SEM BARREIRAS	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 532.045,92
016.00009582/2025-50	ALCER - ASSOCIACAO DE LAZER CULTURAL E ESPORTIVA RIO-PRETENSE	1° CORRIDA DE RUA DA SAÚDE INCLUSIVA	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 396.326,00
016.00009986/	ASSOCIACAO AMANDO O PROXIMO	PROJETO FORÇA E DISCIPLINA – JUDÔ AAP NOVA ESPERANÇA	DEFERIMENTO PARCIAL	APROVADO	R$ 268.980,14

2025-43			DO PEDIDO		
016.00009999/2025-12	ASSOCIACAO ATHLETICO RIOPRETENSE	PROJETO EXPERIENCE - SUB 17	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 252.925,71
016.00010039/2025-03	ASSOCIACAO ATLETICA ESPORTE E VIDA DE BAURU	PROJETO VIRANDO O JOGO	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 268.763,76
016.00009699/2025-33	ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR	PROJETO BEM ESTAR ANO II	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009944/2025-11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA	VIDA NOVA EM AÇÃO - DESAFIO LPTR – LOUCOS POR TRAIL RUN	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 216.296,70
016.00007812/2025-46	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO ESPORTE - ACE	TORNEIO INTERNACIONAL DE BEACH TENNIS	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 765.275,00
016.00007811/2025-00	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO ESPORTE - ACE	COPA DO MUNDO DE BEACH TENNIS	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 753.100,00
016.00009789/2025-24	ASSOCIAÇÃO CAMISA 9	PROJETO CAMISA 9 – FASE IV	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 139.585,03
016.00009772/2025-77	ASSOCIACAO CANGUERA FUTEBOL CLUBE - ESPORTE E CULTURA	PROJETO CANGUERA JIU JITSU – ANO I	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 300.879,60
016.00010059/2025-76	ASSOCIACAO CANGUERA FUTEBOL CLUBE - ESPORTE E CULTURA	SÃO ROQUE CUP 2027	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 433.437,20
016.00010017/2025-35	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA DE OURO	PROJETO CRIANÇA DE OURO FUTEBOL	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 463.234,00
016.00009448/2025-59	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE ARARAQUARA	SONHANDO ALTO XI	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 616.574,02
016.00009506/2025-44	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA E CULTURAL ESTRELA DO BONFIM	ESPORTE E CIDADANIA FASE V	DERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 398.230,00
016.00009500/2025-77	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA E CULTURAL ESTRELA DO BONFIM	EDUCANDO PARA O ESPORTE ANO XIII	DERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 284.806,91
016.00009513/2025-46	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA E CULTURAL ESTRELA DO BONFIM	PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA FASE III	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 277.806,91
016.00009887/2025-61	ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO AMERICANENSE	NATAÇÃO AMERICANA NADANDO MELHOR - TEMPORADA 2	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009577/2025-47	ASSOCIACAO DESPORTIVA BRASIL FUTURO	BRASIL FUTURO FUTSAL MENORES ANO III	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 323.884,79
016.00009712/2025-54	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE INTEGRAÇÃO NAURÚ	NAURÚ SOCIAL II	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 347.211,00
016.00009450/2025-28	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUBATÉ FUTEBOL FEMININO	TAUBATÉ FUTEBOL FEMININO ANO 5	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 445.900,00
016.00009407/2025-62	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE	MULTISPORT	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 342.787,00
016.00009873/2025-48	ASSOCIACAO ESPORTIVA,CULTURAL E SOCIAL PEGADA DA CORUJA	PEGADA DA CORUJA FUTEBOL SOCIAL	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 863.350,00
016.00010028/2025-15	ASSOCIAÇÃO JUDÔ DE BASTOS	PROJETO JUDÔ DE BASTOS – ANO I	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 356.960,00
016.00006384/2025-34	ASSOCIAÇÃO MEMPODERA	ESPORTE DO FUTURO	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 1.318.032,00
016.00009632/2025-07	ASSOCIAÇÃO OPERAÇÃO ALEGRIA- AOA	OPERAÇÃO ALEGRIA NA QUADRA ANO 5	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 335.832,25
016.00009781/2025-68	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE INTEGRAÇÃO NAURÚ	NAURU RENDIMENTO III	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 627.294,00
016.00009557/2025-76	ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER -APREL	VEM PRO PLAY	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 593.401,00
016.00009559/2025-65	ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE RECREAÇÃO, ESPORTE E LAZER -APREL	VEM PRO GAME	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 593.401,00
016.00010000/2025-88	ASSOCIAÇÃO PORTO FERRÃO ATLÉTICO CLUBE	PROJETO PORTO FERRÃO – BONS DE BOLA	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO DE RECURSOS	APROVADO	R$ 337.598,00
016.00009554/2025-32	ASSOCIAÇÃO RACING	CAMINHOS SEGUROS V	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 468.464,00
016.00009607/2025-15	ASSOCIAÇÃO TERRA DE CICLISMO	4ª CÃORRIDA E CÃOMINHADA ATC	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 307.340,53
016.00009927/2025-75	CONFEDERAÇÃO BASILEIRA DE RUGBY	RUGBY DE BASE ALTO RENDIMENTO 3 – NÚCLEO VALE DO PARAÍBA	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 504.553,40
016.00010004/2025-66	CONFEDERAÇÃO BASILEIRA DE RUGBY	VEM PRO RUGBY 7	DERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 481.238,94
016.00010133/2025-54	CONFEDERAÇÃO BASILEIRA DE RUGBY	DESAFIO INTERNACIONAL DE RUGBY FEMININO XV ANO 4	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 769.820,00
016.00007783/2025-12	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SOCCER SOCIETY	EM BUSCA DE UMA ESTRELA	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 555.671,20
016.00009372/2025-61	ESCOLA DE GOLEIROS CAMISA 1	PROJETO ESCOLA DE GOLEIROS - ANO 9	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 331.349,00
016.00009985/2025-07	GARÇA ATLÉTICO CLUBE	PROJETO GARÇA ATLÉTICO CLUBE – SUB 15	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 313.690,00
016.00010011/2025-68	GREMIO DESPORTIVO PRUDENTE	PROJETO DESPERTANDO TALENTOS GREMIO PRUDENTE SUB 20 – ANO VI	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 321.730,00
016.00010008/2025-44	GREMIO DESPORTIVO PRUDENTE	PROJETO DESPERTANDO TALENTOS SUB 17 – ANO V	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 250.230,00
016.00010005/2025-19	GREMIO DESPORTIVO PRUDENTE	PROJETO DESPERTANDO TALENTOS GREMIO PRUDENTE SUB 15 – ANO V	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 225.320,00
016.00010085/2025-02	I.V.V.I. - INSTITUTO VALORIZAÇÃO DA VIDA DE ITUVERAVA	ESPORTE E VIDA: PREVENÇÃO EM MOVIMENTO	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 304.776,42
016.00009718/2025-21	INSTITUTO ARANY MARCHETTI	IDADE EM MOVIMENTO	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009719/2025-76	INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES	ESCOLA DE ESPORTES – UNIDADE 2	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 723.490,30
016.00009923/2025-97	INSTITUTO CHUÍ DE ESPORTES	GOLS A ALMA SP	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 703.887,04
016.00010088/2025-38	INSTITUTO CRESCER NO ESPORTE	PROJETO ESPORTE EDUCACIONAL COMO FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AUTOCONSCIÊNCIA	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 303.717,60
016.00009721/2025-45	INSTITUTO FUTUROS CRAQUES IFC	DRIBLE CERTO NO MUNDO	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 540.667,90
016.00009707/2025-41	INSTITUTO FUTUROS CRAQUES IFC	CENTRO DE TREINAMENTO 3X3 (PÓLOS EDUCACIONAIS)	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 506.645,00
016.00009724/2025-89	INSTITUTO FUTUROS CRAQUES IFC	CIRCUITO NEO RUNNING	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 480.000,00
016.00010024/2025-37	INSTITUTO GARRA DE ESPORTES	3X3 AÇÃO E MOVIMENTO	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 303.103,80
016.00009591/2025-41	INSTITUTO JOVEM PROMESSA	PROJETO EDUCANDO PARA A VIDA FASE VII	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 398.061,00
016.00009538/2025-40	INSTITUTO JOVEM PROMESSA	PROJETO JOVEM TALENTO FASE V	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 327.319,00
016.00009534/2025-61	INSTITUTO JOVEM PROMESSA	ATLETAS DO FUTURO FASE IV	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 298.935,40
016.00009547/2025-31	INSTITUTO JOVENS DE OURO	PROJETO ESPORTE E VIDA ANO IX	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 668.743,00
016.00009544/2025-05	INSTITUTO JOVENS DE OURO	PROJETO ESPORTE PARA TODOS ANO IX	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 537.990,50
016.00009587/2025-82	INSTITUTO JOVENS DE OURO	PROJETO JOVENS DO FUTURO ANO XI	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 347.848,00
016.00010122/2025-74	INSTITUTO MUDA BRASIL	ESPORTE E SAÚDE NA COMUNIDADE FASE 3	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	REPROVADO	R$ 0,00
016.00009774/2025-66	INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL	ARTES MARCIAIS - DIVERSIDADE EM AÇÃO	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 1.151.073,00
016.00009163/2025-18	INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL	CORRIDA KIDS OLGA KOS - ENERGIA E INCLUSÃO	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 543.428,00
016.00009883/2025-83	INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL	JOGO LIMPO - FUTSAL E INCLUSÃO	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 497.640,00
016.00010	INSTITUTO REDE TENIS	EQUIPE DE TREINAMENTO REDE	DEFERIMENTO	APROVADO	R$ 355.200

110/2025-40	BRASIL	TÊNIS BRASIL	PARCIAL DO PEDIDO		,00
016.00009860/2025-79	INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE	TODOS PELO SURF - SÓ PARA ELAS	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 765.973,79
016.00010142/2025-45	JOHNSON CLUBE DO BRASIL	PASSOS QUE TRANSFORMAM	INDEFERIMENTO DO PEDIDO	APROVADO COM GLOSAS	R$ 370.656,28
016.00010131/2025-65	PAULINIA FUTEBOL UNIVERSITARIO	PAULINIA FUTEBOL SUB 15	DEFERIMENTO INTEGRAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 237.698,63
016.00008078/2025-32	PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS	PROJETO AJUDO AMIGOS DO JUDO ANO 6	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 124.785,20
016.00009548/2025-85	SERVIÇO SOCIAL MARIA PEREGRINA - SESMAP	ESPORTE EM AÇÃO - JUDÔ II	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 156.732,50
016.00009702/2025-19	TRAIL CLUBE VERDE ROSSO	SINAL VERDE – ANO 3	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 845.310,00
016.00009705/2025-52	TRAIL CLUBE VERDE ROSSO	GRID DE LARGADA – ANO 4	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 752.280,00
016.00009704/2025-16	TRAIL CLUBE VERDE ROSSO	PIT STOP – ANO 4	DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO	APROVADO	R$ 540.920,00

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA CONJUNTA SRE/STE 04, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019, que institui Tabelas de Conversão de Códigos de Receita em Códigos Orçamentários/Extraorçamentários, Contábeis e Fonte de Recursos.

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL** e o **SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL**, no âmbito de suas respectivas atribuições, expedem a seguinte portaria conjunta:

Artigo 1º - Ficam acrescentadas as linhas indicadas no Anexo I desta portaria à Tabela VII da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BERGAMASCO SILVA

Subsecretário da Receita Estadual

FABIANO MAIA PEREIRA

Subsecretário do Tesouro Estadual

ANEXO I

Linhas acrescentadas à Tabela VII da Portaria Conjunta CAT/CAF 01/19, de 2 de agosto de 2019:

TABELA VII

TABELA DE CÓDIGOS INTERNOS DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

“

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO
053-0	FUNSET Retido - Multa Estadual - DETRAN - Outros
243-4	FUNSET Não Retido, a Recolher - Multa Estadual - DETRAN - Outros

” (NR).

DIRETORIA GERAL EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DELEGACIAS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA

NOTIFICAÇÃO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [INDEFERIDOS-ICMS]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos do Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante consulta ao sistema do respectivo protocolo, a saber, junto aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br ou SIPET). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI | Nome

011032-20260508-151906234-12 | GILMAR DIAS
011032-20260512-172211643-25 | SAMUEL LOUREIRO VOLTARELLI
011032-20260513-154437118-77 | ARLEY DE OLIVEIRA
011032-20260606-120402420-41 | diego queiroz dos santos
011032-20260606-150859203-47 | ANTONIO APARECIDO DE ANDRADE
011032-20260608-191847441-11 | JORGE PEREIRA SANTIAGO
011032-20260608-195943236-62 | DENIS COSTA DE OLIVEIRA
011032-20260608-212225841-48 | Beatriz Santos De Freitas
012032-20260514-105826013-93 | REGINA MARIA BRANCACCIO
012032-20260514-174349730-73 | FERNANDO SANTOS DE SOUZA
012032-20260515-133223184-52 | JOSE ROBERTO DA SILVA
012032-20260515-152050795-16 | Thais Nichita Gois
012032-20260529-160511002-28 | AMILTON RIBEIRO
012032-20260529-165321820-13 | RAIMUNDO PAIVA DA NOBREGA
012032-20260529-170022841-54 | MARIA DE LOURDES DE CARVALHO SARAIVA
012032-20260605-162953313-81 | Kaique Leonardo Panza
012032-20260605-182606746-87 | clerton jeffeson sousa machado
012032-20260608-095105660-53 | VALQUIRIA APARECIDA CARDOZO COCA LOPES
012032-20260608-142530823-17 | CLAUDIO DIAS VARGES
012032-20260608-151904589-69 | SIVALDO DE ABREU COSTA
012032-20260609-084927326-18 | LEANDRO FARIAS DA SILVA CRUZ
013032-20260507-181420478-13 | VANIA MARIA MOURA DE SANTA INEZ
013032-20260511-172446776-21 | SILVIA CRISTINA MEYER
013032-20260511-181157027-44 | ADRIANO CESAR JACOB
013032-20260514-094807012-51 | DANIELA APARECIDA DE SOUZA
013032-20260514-094934130-32 | FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO
013032-20260514-103056420-56 | MARIANGELA DI GIUDA ASSELTA
013032-20260514-104832766-55 | Elice Prado de Oliveira
013032-20260514-165308363-54 | ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS FILHO
013032-20260515-131118881-19 | MIGUEL RIBEIRO BITTENCOURT
013032-20260515-142824147-14 | FLAVIO GOMES DE ARAUJO
013032-20260515-144227640-81 | HELIO SILVA SOUZA
013032-20260515-185737167-92 | ANTONIO JOSE DA SILVA
013032-20260518-142607929-88 | OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
013032-20260518-154523065-52 | PAULO AUGUSTO CARDOSO OLIVEIRA
013032-20260518-171513370-99 | LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ
013032-20260519-143549814-11 | Andrea Borba
013032-20260519-144459734-12 | SONIA MARIA RODRIGUES NISHIMURA
013032-20260519-144701873-26 | MARIA DO SOCORRO LOPES PEDRA
013032-20260519-215004592-29 | JOSE VALDIR COSTA
013032-20260521-125917579-31 | EDNILSON DA SILVA SOARES
013032-20260521-155011435-33 | GILMAR MARTINS IRMÒO
013032-20260522-133937273-89 | Roberto Carlos Soares Sobrinho
013032-20260526-002302237-11 | LUCINDA GUTIERRES ALVES
013032-20260526-125617912-54 | MARY SHINTANI
013032-20260526-154021244-58 | PAULINO TEIXEIRA DA SILVEIRA JUNIOR
013032-20260605-101322989-38 | Julimar da Silva Monteiro
013032-20260605-170325748-59 | MICHEL KILSON SAMPAIO
013032-20260608-150111378-36 | SIDNEY ANTONIO RALA
013032-20260608-182701630-22 | MURILO SCHITOSI CASTILHO OZAKI
013032-20260608-221815803-53 | ELAINE RIBEIRO COSTA
020032-20260511-172645116-14 | ELZA REGINA CAMPOS GONZALEZ
020032-20260513-161140433-41 | GIRLENE RODRIGUES LEMOS
020032-20260514-084424029-18 | Severino Firmino da Silva
020032-20260514-124953427-23 | DANILO OLIVEIRA FONTES
020032-20260514-130041976-62 | DENIS CAVALHEIRO
030032-20260513-133632634-16 | MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE ANDRADE
030032-20260514-130838583-19 | VALTER CESAR LONGUINHO
030032-20260514-215635140-48 | Miguel Carlos Simões
030032-20260515-041033547-17 | MIRIAM DOS SANTOS
030032-20260515-160638507-11 | Tomas Cardoso de Miranda
030032-20260516-085655305-14 | VITÜRIAMATOS CAMPOS
030032-20260607-224805051-92 | Jocelma Nascimento
030032-20260608-151339454-29 | VITOR BETTIN BARCI UBIRAJARA
030032-20260608-162333538-48 | ANA CRISTINA AGUIAR
040032-20260513-102950091-99 | SILVANA DE FATIMA TAVANTE
040032-20260513-233952256-15 | LAURO BRAGA
040032-20260527-163137493-91 | MOACIR BARBOSA DA SILVA
040032-20260606-071509504-81 | Renaldo Jeremias de Goes
040032-20260606-154716498-54 | SDNEY FRANCO
040032-20260608-100155010-84 | EDJAIR DE MELO BARBOSA
050032-20260507-171643895-24 | MARIA DE FATIMAPIROLA PESTANA
050032-20260507-200758273-15 | OSIRIS DE SOUSA FERRAZ FILHO
050032-20260508-083052484-83 | MAURICIO DA SILVA JUNIOR
050032-20260508-090440190-65 | RITA MARIA TORQUATO FERNANDES BULHÒO
050032-20260508-112504332-74 | Gabriel Cezar de Oliveira
050032-20260508-131505814-24 | OBERDAN JORGE DE CARVALHO
050032-20260511-184850624-43 | Ana Elidia Souza Moraes
050032-20260512-141621794-19 | EDNA MARA PERUZZO
050032-20260512-144133971-99 | CEZAR HOMIAK
050032-20260512-171205995-18 | ELISABETE LEMOS DE CARVALHO RIBEIRO
050032-20260513-110552138-24 | PAULO ANTONIO IZIDORO
050032-20260513-121100754-97 | EVANDRO TAMPELINI GOULART
050032-20260514-212411977-96 | Luzia de Lourdes Silva Dias de Souza
050032-20260515-092812063-96 | MIGUEL BEGATIPINHEIRO
050032-20260515-101419777-88 | ANGELA REGINA FREITAS ROCHA
050032-20260515-123031088-98 | MARIA GORETH BRANDAO MENDES
050032-20260518-185217271-61 | DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
050032-20260527-162850627-14 | RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA GOMES
050032-20260527-184917163-17 | DALVA DE MEDEIROS FELISBINO BRISTOT
050032-20260528-112328801-16 | ðder de Oliveira Diogo
050032-20260606-163456653-95 | MILTON FERNANDES CASTRO
050032-20260607-221152956-56 | JOAQUIM BRAGA FILHO
050032-20260608-091108758-12 | Geraldo Ferreira da Silva
050032-20260608-112641754-27 | Moacir Barcelo da Costa
050032-20260608-190751319-18 | DENILSON SANTOS
060032-20260511-083234228-94 | CELIA MELON RAGGIO
060032-20260514-072239917-26 | PALOMA SILVA PEREIRA NAGASAKO
060032-20260514-083144328-28 | PAULO FRANCISCO PIOVEZANA
060032-20260514-174051792-33 | FABIANA VAZ LOBO CANESCHI
060032-20260518-103459400-31 | JOSE SEBASTIAO VITORINO
060032-20260521-151546580-98 | MILTON JOSð CATALANI
060032-20260521-181606961-11 | FERNANDO ALMEIDA SANTOS
060032-20260522-073435312-13 | RAFAEL APARECIDO FREITAS POMINI
060032-20260609-082331879-87 | LUIS CARLOS DINIZ BUCH
070032-20260430-142447857-11 | RENATO WILLIAM DA SILVA RAMOS
070032-20260605-170931155-34 | MARIA ALVES DE SOUZA MOLINA
070032-20260608-142925809-89 | RENATA MARIA ZOEZELLA CORREA
080032-20260514-083626760-35 | SONIA REGINA MEQUI MARTON
080032-20260514-144209623-84 | WAGNER GERALDO BISELLI JUNIOR
080032-20260514-144243042-11 | VERONICA DA SILVA ALVES
080032-20260514-163350506-81 | WILSON CARDOSO
080032-20260515-135244302-93 | ANTONIO APARECIDAO BISSOLI
080032-20260515-160846648-25 | BRUNO MENEZES SCURA
080032-20260608-222829656-37 | GISELE PRISCILA DE OLIVEIRA
090032-20260525-145215405-18 | BRUNA RANIEL VIEIRA PINTO CABRA
090032-20260527-115913955-67 | ALESSANDRA MESTRIENER DETOMINI
090032-20260527-174703649-76 | MARIAFERNANDA PENTEADO ZAGO
090032-20260528-140313398-72 | FRANCISCA ZENAIDE MORAIS DE MEDEIROS
090032-20260529-101800653-72 | MILTON ROQUE BERNARDO
090032-20260605-123805833-38 | JOSE FRANCISCO DE PAULA
100032-20260514-093226092-97 | MARIA ROZENI SEBASTIAO NASCIMENTO
100032-20260518-105403117-68 | OSCAR YAMADA
100032-20260526-174626089-49 | Maria Lucia Leite Ishii
100032-20260529-140806141-75 | ELIANA GENTILE DOS SANTOS
100032-20260531-195123532-14 | Aurea Quirino Trevisan
100032-20260608-113816786-12 | AUREA DA PENHA SORITA ZANETTI
110032-20260511-171601249-14 | RENATA IARA SANCHEZ RIBEIRO MOSQUERA LUCAS
110032-20260511-214847439-31 | TANIA MARIA MIGLIARI
110032-20260515-150544445-12 | Izaura Rodrigues Gonçalves Alvds
110032-20260521-165415161-71 | LUIS PAULO LOPES
110032-20260522-124212704-67 | SIDENEI CARVALHO DE LIMA
110032-20260522-172626224-15 | MARCIA SUELI PINHEIRO BELLINI
110032-20260522-182002610-21 | EDSON GOMES TORRENTI
110032-20260525-124638316-67 | Felipe Gama Guerreiro
110032-20260525-164524020-21 | JOSE CARLOS ALEXANDRE CASCALES
110032-20260526-164757435-44 | VERA CRISTINA PEREIRA GUAZELI GARCIA
110032-20260528-100622525-87 | REGINA MARIA DOS SANTOS
110032-20260528-160833109-86 | FLORA NORIE AKASHI
110032-20260529-161355866-71 | BENEDITO ALVES FERNANDES FILHO
110032-20260529-162057262-17 | PEDRO DE OLIVEIRA ROS
110032-20260601-102318235-56 | ALEXANDRA CRISTINA FERRARO CARLOS
110032-20260608-094027374-78 | Izaura Rodrigues Gonçalves Alves
120032-20260511-113031911-16 | THAIS GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO
120032-20260512-082635965-21 | FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA
120032-20260514-155547489-67 | MATEUS FELIX BULGARELI
120032-20260517-162436355-76 | HELIO TOLENTINO DE MATOS
120032-20260518-074956749-16 | GERALDO SILVERIO DE SOUSA
120032-20260518-100859067-33 | MARIA DE LOURDES SOUSA NOGUEIRA
120032-20260518-144130319-92 | Marisa Diniz Graça
120032-20260518-160311064-98 | Sonia Maria Nunes de Sousa
120032-20260519-080918595-55 | JOAO PEDRO JULIOS DOS SANTOS
120032-20260527-133629793-16 | Ivoni Eyng Junior
120032-20260527-180253172-31 | CATHARINA KELLY CASTRO CORREA
120032-20260527-204419096-61 | JULIA NAVARRO BRITO
120032-20260528-130251392-84 | VALIRA GRABNER BOCK
120032-20260605-085531269-99 | CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA
120032-20260605-100957401-19 | ELIZABETH MARIA CORREA TELLES
120032-20260605-104635449-11 | LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
120032-20260605-123357101-44 | RODINEI TADEU DE OLIVEIRA JARDIM
120032-20260607-141753467-24 | tais soraia bradna
130032-20260511-172548601-27 | Viviane Nascimento Braga de Almeida
130032-20260512-174746204-99 | MARIA JOSE MARTINS CAVALCANTE
130032-20260513-165517743-14 | DOUGLAS DE TOLEDO SANTANA
130032-20260513-170328981-26 | ALCIR ANDRADE MAGATON
130032-20260606-182620138-96 | Fernando Roberto de Oliveria
130032-20260608-155410413-83 | JOSE MARCIO DA SILVA
140032-20260514-164016756-97 | EDMILSON MACARIO MACIEL
140032-20260514-164925296-23 | JOAO ADILSON PEIXINHO DA SILVA
140032-20260515-172430058-17 | PATRICIA BRASIL
140032-20260515-175542990-98 | LUCIO FERREIRA LOPES
140032-20260518-142331738-71 | ALESSANDRO MILANI
140032-20260521-094718698-76 | ANTONIA DA CONCEICAO AUGUSTO
140032-20260522-174847149-29 | RUTH APPARECIDA BOCONCELLO DE SOUZA
140032-20260608-114850441-88 | ANTONIO CORREIA SOBRINHO
150032-20260515-102653452-13 | Aparecida Nice Botelho da Silva Rama
150032-20260606-084257349-12 | MARCELO FRANCISCO DE FREITAS
150032-20260608-083723519-57 | LEONILDO BATISTA RIBEIRO
160032-20260513-161324952-61 | MONICA ARANTES DE OLIVEIRA
160032-20260605-101722707-72 | RAMON RODRIGUES CARDOSO
160032-20260606-103157563-82 | SIMONE MERGULHANO DA SILVA

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [INDEFERIDOS-IPVA]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo

Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/) ou SIPET (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/), a saber, a mesma origem de entrada do pedido inicial e sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI | Placa | Nome

011032-20260507-113339503-82 | UGC8B23 | WILLIAN LUIZ GALBIATE

011032-20260529-144724063-88 | UEI2D32 | Natália Das Neves Santos Silva

011032-20260602-111216770-67 | UGD5A64 | Edivaldo de Jesus Guedes Junior

011032-20260605-150326819-63 | NSG9B75 | MICAELA RODRIGUES FRAGA

011032-20260607-220025463-41 | QUQ5D01 | gustavo ultramari ferreira

012032-20260605-125146767-47 | FYA8106 | Maria José Vilar da Silva Lima

013032-20260508-150954778-19 | TJP9I88 | Alvaro José Silveira

013032-20260520-202416348-11 | PZP1D59 | Cornelio Motta dos Santos

013032-20260601-162335220-25 | UPL8B18 | EDGAR BENUTO FRASTRONE

013032-20260609-095505520-57 | STR9H84 | Marina Loureiro Ribeiro

020032-20260506-120435010-77 | UGE3A44 | ROSIMEIRE FERREIRA CHAVES DORETTO

020032-20260526-093635949-64 | CDZ3E87 | RUI GOMES ASSUNCAO

030032-20260602-163645102-13 | UPA3H45 | MARIA CAROLINA CAMBUI ACCURSO

030032-20260603-180719133-83 | EZY3A68 | ELEUTERIO CARTAGENA FILHO

030032-20260605-145303846-56 | UQJ9H71 | Maria Auxiliadora Francisquini

030032-20260608-103939111-79 | FCD4D69 | Fabiola Gonçalves de Castro

030032-20260609-172939608-16 | UDT6G87 | ALINE CRISTIANE DA SILVA GOMES

030032-20260609-193953426-71 | DUP1873 | João Miguel Lima Mochel

040032-20260427-141550842-16 | FJW8J09 | JHONATAS GOMES DA SILVA

040032-20260508-190044067-99 | GEO7G27 | VERA LUCIA VIEIRA PAULA DE ALMEIDA

040032-20260604-093502226-11 | PYP2H12 | MIGUEL BATISTA DOS SANTOS MALDONADO

050032-20260505-094620154-63 | UGO1D04 | SALETE APARECIDA DOS REIS MORTAIO

050032-20260506-092516402-43 | TKA2E73 | LEANDRO GONCALEZ SA

050032-20260529-164217330-13 | UPX7F53 | Hugo Lourenço Gomes de Oliveira

060032-20260506-175917864-77 | EIQ7H66 | Rogério Belarmino da silva

060032-20260527-153025658-89 | UQW4J28 | CILENE APARECIDA LUCIANO

060032-20260602-115709683-17 | UQF5H58 | HEITOR MIGUEL DE ANDRADE

060032-20260604-120803560-47 | TJB1C55 | Isabel cristina Rocha ingizza

060032-20260608-174703475-47 | SVW8E70 | LUCAS ROSATI SARTORI

060032-20260609-142353526-94 | GEH1689 | RENATO DE JESUS NEVES

070032-20260601-212840492-93 | LRB5C05 | Carlos Fernandes Fragoso

070032-20260602-151741621-91 | GDI0608 | Kleber Amorim Gotzo

070032-20260608-084025881-99 | UPA7H99 | MARISTELA DA COSTA NOGUEIRA

070032-20260609-064014520-49 | FRC3H74 | ALCEU EMILIO DE ALMEIDA

070032-20260609-161906728-64 | FWY4J37 | Roberto Mastellari

080032-20260602-161843832-19 | URG3B17 | ADEVALCI RIBEIRO

080032-20260605-123224694-11 | EHP2A38 | JANAINA SURNOGNE NUNES

100032-20260526-161152584-29 | UQF3E20 | Filomena zampieri christofano

110032-20260505-094126666-17 | EGA3C71 | Luciane Ribeiro Aparecido

110032-20260525-165206547-54 | SUS0B71 | SIRLEI DE FATIMA SANCHES

110032-20260605-104537424-15 | SFE8A44 | JOSE INOCENCIO CAMARGO LIMA JUNIOR

110032-20260605-144348986-76 | BWG7B10 | DANIELA MARZOLA

120032-20260511-184432937-23 | UGI6J75 | LUCAS AUGUSTO TRINDADE LOURENáO

120032-20260603-172019202-28 | UGQ9J84 | Adriano Fujimori da Costa

120032-20260607-161615375-98 | EZZ3I56 | Vanderlei Jerônimo da Silva

120032-20260607-231355062-91 | UEB5E58 | Helio De Araujo

120032-20260609-163314045-68 | UDG7C00 | Roberto Pinto

130032-20260605-225003609-68 | EUA0D81 | Paulo Henrique Gonçalves Alves

130032-20260609-121546394-11 | FOW6F58 | CAIO SENCHE ZACARIAS CUNHA

140032-20260510-184022256-25 | ENG5H11 | Caroline Nóbrega de Almeida

140032-20260602-104406890-91 | URS6E10 | CARLOS ROGERIO ALBUQUERQUE PINTO

140032-20260608-232725482-47 | GDE6D74 | ELYSANGELA ALVES IDALINO

150032-20260605-122058923-11 | BZR7C15 | JOSE ANTONIO GRAZIOLLI

160032-20260530-133417665-51 | FOA5B18 | Erlando Dantas Ribeiro

160032-20260603-154359481-86 | URJ2A88 | MIGUEL DINIZ ASSUNáÒO

160032-20260605-142946260-35 | FHI5I28 | Leandro Acácio Timborelli

160032-20260608-205335588-83 | UDO3G97 | cintia cristina de moraes silva

011032-20260311-091514447-12 | SUQ5G23 | EDILSON DE OLIVEIRA FAGUNDES

011032-20260605-144124776-21 | AAA0000 | FRANKLIN SCHIAVINATTI

011032-20260607-191352525-49 | GHA2322 | ANTONIO MARQUES FILHO

011032-20260609-082141231-81 | UOV7G74 | CARLOS BARRETO

012032-20260415-132902015-67 | GIB6H43 | CAIQUE GARCIA PINTO

012032-20260609-215153644-32 || RICARDO NASCIMENTO DA SILVA

013032-20260312-151436325-91 | UGP5J47 | CLEITON RONE DA CRUZ REZENDE

013032-20260604-161607699-11 | URV4H92 | GIVALDO ALVES DA SILVA

013032-20260605-163836840-89 | EJK1039 | KAIQUE LUAN NOGUEIRA DA CONCEICAO

013032-20260607-204221479-45 | DVV1C13 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

013032-20260607-204647183-85 | DKH3G84 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

013032-20260607-215054102-13 | ELY7C28 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

013032-20260607-215731558-32 | EXZ2E64 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

013032-20260607-220236740-95 | FQQ3C04 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

013032-20260607-221340839-11 | TKD9I92 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

013032-20260607-221912646-57 | GBM5B56 | CESAR ALEXANDRE DE FRANCA

030032-20260209-165239172-48 | OOK5J96 | JPSS TRANSPORTE DE TURISMO LTDA

030032-20260603-130847498-49 | FRL6E92 | MICHELLE TAVARES DOS SANTOS

030032-20260606-203405930-93 | DSZ1678 | JOSE DE LIMA MARQUES

040032-20260605-113706850-91 | EWV1165 | JF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

040032-20260607-154239670-73 | GID3G73 | OSNI GOMES

050032-20251211-141801985-21 | GHR7G44 | TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA

050032-20251219-195805742-36 | FSI8J92 | VIAGEM COM REQUINTE TRANSPORTE E LOCACAO DE VEICU

050032-20260413-181807748-11 | UEB9C88 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA

050032-20260508-115122548-47 | DMV6F29 | RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA

050032-20260508-201938067-12 | PHF1C57 | NATAN RODRIGUES LEITE

050032-20260608-152455784-75 | DWE7E81 | DANIELE EDVIRGES CAMPOS MAGALHAES

060032-20260205-142430253-59 | FFN8D53 | PAULO NOVAIS TRANSPORTE COLETIVO LTDA

060032-20260603-083555096-51 | FMI5J75 | LARCIR BAZAN

060032-20260605-132115460-29 | FCI3B90 | ANTONIO DE OLIVEIRA VIANA

070032-20260224-131515628-25 | UGD0I06 | GRECCO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

070032-20260224-133333456-14 | UDT0F33 | GRECCO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

080032-20251229-171618176-41 | CZB1D93 | EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

080032-20251229-171618176-41 | EJZ4B27 | EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

080032-20251229-171618176-41 | EJZ5E62 | EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

080032-20251229-171618176-41 | NYW6B54 | EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

080032-20251229-171618176-41 | NYX3G61 | EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA

080032-20260609-145002938-92 || ESCRITORIO CONTABIL XII DE OUTUBRO

110032-20260605-103722388-91 | BET5I44 | JOSE INOCENCIO CAMARGO LIMA JUNIOR

120032-20260506-123607780-86 | FBY3B68 | VANIA GOMES DA SILVA

120032-20260605-112925774-86 | GIG5J56 | Cleiton Alves Gomes

120032-20260605-121902488-28 | FXS4G45 | PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS

130032-20251229-142552641-13 | FQK1F93 | BRU VANS LOCADORA DE VANS LTDA

130032-20251229-142552641-13 | GAM9B59 | BRU VANS LOCADORA DE VANS LTDA

130032-20260305-112943909-28 | NTX6B27 | SOFIA TRANSPORTES E LOCADORA LTDA

130032-20260606-122559246-52 | EBS3F05 | RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS

130032-20260608-145116012-22 | JAG2F71 | VANDERLEI FREHLICH

130032-20260608-202606459-73 || GLAUCO BITTENCOURT AGUIAR

140032-20260505-143155887-94 | SGJ1F90 | SHIFT MOBILIDADE LTDA

140032-20260609-155312121-19 || CAROLINE CALIXTO BARBOSA

150032-20251229-172313124-11 | BTO4B16 | CARLOS EDUARDO PENTEADO BRAGA LTDA

150032-20251229-172313124-11 | FKL0B84 | CARLOS EDUARDO PENTEADO BRAGA LTDA

150032-20251229-172313124-11 | LLL8I75 | CARLOS EDUARDO PENTEADO BRAGA LTDA

160032-20260319-135945102-14 | HKW5C21 | EDMARCOS JOSE ALBERICO TRANSPORTE E LOCACAO

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [RECURSOS-IPVA]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os RECURSOS relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto 70.087/2025, Decreto 70090/2025, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br, se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). Da decisão, não cabe novo recurso.

Protocolo SIVEI | Placa | Nome

011032-20250926-133615701-95 | DUV6H04 | DARCI SOUZA DOS REIS

011032-20251028-102500900-67 | TKC6D45 | ISABEL CODO MARTIN SARAUZA

011032-20251028-102500900-67 | TKC6D45 | ISABEL CODO MARTIN SARAUZA

011032-20251107-160945330-54 | UGE7B40 | Erika Camara Gomes Mielli

011032-20251107-160945330-54 | UGE7B40 | Erika Camara Gomes Mielli

011032-20260428-052457768-61 | SHF4G77 | RODRIGO PASTORE

011032-20260428-052457768-61 | SHF4G77 | RODRIGO PASTORE

011032-20260525-091256246-38 | FBW0354 | CRISTIANY BARROS CALHEIROS

012032-20260309-165205687-57 | EPN9535 | Marcelo Pereira do Nascimento

012032-20260309-165205687-57 | EPN9535 | Marcelo Pereira do Nascimento

012032-20260415-102223110-71 | UGS3I33 | THIAGO ROMANO LUZ

012032-20260508-124750209-72 | UGM8E46 | KARINA TARDEU MORAES CAMARGO

012032-20260508-124750209-72 | UGM8E46 | KARINA TARDEU MORAES CAMARGO

020032-20260511-112605592-31 | EGH9F02 | ERICA DA SILVA LIMA

020032-20260529-110615144-18 | UOO2A08 | DINORA APARECIDA DE BARROS VILLELA

050032-20260503-203243500-56 | EBK4D73 | PAMELA SANTOS DO NASCIMENTO

060032-20260505-135232096-87 | QSZ1G17 | SOLANGE APARECIDA PELIZZARI

070032-20260513-093428191-16 | EDH9I86 | AFONSO HENRIQUE CERILIANI DOMINGUES

130032-20260320-153400514-38 | EFP1330 | EBION PEREIRA DA COSTA

130032-20260320-153400514-38 | EFP1330 | EBION PEREIRA DA COSTA

130032-20260506-132228166-27 | EDX4353 | Elaine Ferreira de Matos dos Santos

140032-20260306-195243644-88 | FDL1816 | VALDIR SEBASTIAO DA SILVA

140032-20260306-195243644-88 | FDL1816 | VALDIR SEBASTIAO DA SILVA

140032-20260403-193956462-25 | GEA7G80 | Alex Souza de Souza

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO [LANÇAMENTO-IPVA]

O(s) contribuinte(s) ou responsável(is) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, via sistema SIPET,no endereço eletrônico https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet, ou juntamente a Posto Fiscal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme Resoluções SF.

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é valido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome | CPF/CNPJ | Placa do Veículo | Nº Controle | REVANAM | Exercício | IPVA | Multa

STAR ENERGY LTDA | 36689544000150 | EJV9A25 | 310359739 | 163094292 | 2026 | 2256.94 | 208.54

BANCO BRADESCO SA | 60746948000112 | EBX9394 | 310359740 | 963388088 | 2021 | 1063.16 | 212.63

BANCO BRADESCO SA | 60746948000112 | EBX9394 | 310359740 | 963388088 | 2022 | 1168.04 | 233.6

BANCO BRADESCO SA | 60746948000112 | EBX9394 | 310359740 | 963388088 | 2023 | 1255.72 | 251.14

BANCO BRADESCO SA | 60746948000112 | EBX9394 | 310359740 | 963388088 | 2024 | 1469.6 | 293.91

BANCO BRADESCO SA | 60746948000112 | EBX9394 | 310359740 | 963388088 | 2025 | 1542.52 | 308.5

BANCO BRADESCO SA | 60746948000112 | EBX9394 | 310359740 | 963388088 | 2026 | 1581.08 | 316.21

BANCO PAN SA | 59285411000113 | QNJ4762 | 310359752 | 1135300035 | 2022 | 1592.84 | 318.56

BANCO PAN SA | 59285411000113 | QNJ4762 | 310359752 | 1135300035 | 2023 | 1771.72 | 354.34

BANCO PAN SA | 59285411000113 | QNJ4762 | 310359752 | 1135300035 | 2024 | 1641.96 | 328.39

BANCO PAN SA | 59285411000113 | QNJ4762 | 310359752 | 1135300035 | 2025 | 1538.28 | 307.65

BANCO PAN SA | 59285411000113 | QNJ4762 | 310359752 | 1135300035 | 2026 | 1443.4 | 288.67

MARCIAL BISPO DE CARVALHO | 00076887634104 | HSD9791 | 310359764 | 840900546 | 2022 | 710.64 | 142.12

MARCIAL BISPO DE CARVALHO | 00076887634104 | HSD9791 | 310359764 | 840900546 | 2023 | 770.36 | 154.07

MARCIAL BISPO DE CARVALHO | 00076887634104 | HSD9791 | 310359764 | 840900546 | 2024 | 787.72 | 157.54

AZZOLIN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO | 05821179000161 | EOF3632 | 310359776 | 460551566 | 2026 | 1307.42 | 261.48

AZZOLIN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO | 05821179000161 | EDD5920 | 310359788 | 990781704 | 2026 | 493.9 | 98.77
MATHEUS GIANINI MARIANO | 00036170663804 | FJF2467 | 310359790 | 554015072 | 2026 | 150.24 | 5.94
CASSIO GOMES LIMA | 00033613771888 | PZA0A46 | 310359806 | 1108555257 | 2026 | 1532.12 | 306.42
IGOR ALEXANDRE DA SILVA | 00042577897863 | EHF3A24 | 310359818 | 209343885 | 2026 | 145.23 | 5.75
MUNICIPIO NOVA CRIXAS | 00236968000111 | FEC5333 | 310359820 | 487388259 | 2022 | 2785.52 | 557.1
MUNICIPIO NOVA CRIXAS | 00236968000111 | FEC5333 | 310359820 | 487388259 | 2023 | 3140.28 | 628.05
MUNICIPIO NOVA CRIXAS | 00236968000111 | FEC5333 | 310359820 | 487388259 | 2024 | 2719.88 | 543.97
MUNICIPIO NOVA CRIXAS | 00236968000111 | FEC5333 | 310359820 | 487388259 | 2025 | 2663.72 | 532.74
MUNICIPIO NOVA CRIXAS | 00236968000111 | FEC5333 | 310359820 | 487388259 | 2026 | 3413.52 | 682.7
LUCIANA CRISTINASACCHI FERREIRA ME | 22121550000100 | DWQ9091 | 310359831 | 937072109 | 2026 | 1021.28 | 204.25
FLAVIA ROSANE DA SILVA DE MORAES | 00040644467800 | EQB6510 | 310359843 | 209045370 | 2022 | 1086.24 | 217.24
FLAVIA ROSANE DA SILVA DE MORAES | 00040644467800 | EQB6510 | 310359843 | 209045370 | 2023 | 1091.64 | 218.32
JOSE ELIAS SANTOS | 00011655771515 | ALM6131 | 310359855 | 820606502 | 2022 | 490.28 | 98.05
JOSE ELIAS SANTOS | 00011655771515 | ALM6131 | 310359855 | 820606502 | 2023 | 556.88 | 111.37
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EZB8389 | 310359867 | 469227915 | 2021 | 1896.76 | 379.35
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EZB8389 | 310359867 | 469227915 | 2022 | 2260.4 | 452.07
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EZB8389 | 310359867 | 469227915 | 2023 | 2519.36 | 503.87
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EZB8389 | 310359867 | 469227915 | 2024 | 2372.6 | 474.51
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EZB8389 | 310359867 | 469227915 | 2025 | 2398.32 | 479.66
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EZB8389 | 310359867 | 469227915 | 2026 | 2422.56 | 484.51
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAW8576 | 310359879 | 460738216 | 2021 | 807.64 | 161.52
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAW8576 | 310359879 | 460738216 | 2022 | 1040.4 | 208.07
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAW8576 | 310359879 | 460738216 | 2023 | 1178.88 | 235.77
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAW8576 | 310359879 | 460738216 | 2024 | 1163.48 | 232.69
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAW8576 | 310359879 | 460738216 | 2025 | 1189.56 | 237.91
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAW8576 | 310359879 | 460738216 | 2026 | 1180.36 | 236.07
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAG8831 | 310359880 | 455854297 | 2021 | 1722.72 | 344.54
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAG8831 | 310359880 | 455854297 | 2022 | 2207.84 | 441.56
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAG8831 | 310359880 | 455854297 | 2023 | 2429.6 | 485.91
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAG8831 | 310359880 | 455854297 | 2024 | 2294.52 | 458.9
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAG8831 | 310359880 | 455854297 | 2025 | 2311.24 | 462.24
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | FAG8831 | 310359880 | 455854297 | 2026 | 1878.6 | 375.71
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EXB7670 | 310359892 | 343633957 | 2021 | 78.22 | 15.64
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EXB7670 | 310359892 | 343633957 | 2022 | 101.32 | 20.26
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EXB7670 | 310359892 | 343633957 | 2023 | 118.42 | 23.68
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EXB7670 | 310359892 | 343633957 | 2024 | 121.98 | 24.39
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EXB7670 | 310359892 | 343633957 | 2025 | 130.28 | 26.05
ESPÜLIO DE FRANCISCO HERMES DE LIRA | 00018717933862 | EXB7670 | 310359892 | 343633957 | 2026 | 140.78 | 28.15
IGOR ALEXANDRE DA SILVA | 00042577897863 | EAX0823 | 310359909 | 150484267 | 2026 | 522.63 | 20.69
NAYHARA ALINE DA SILVA | 00042933588897 | DBN5067 | 310359910 | 836441435 | 2022 | 524.44 | 104.88
NAYHARA ALINE DA SILVA | 00042933588897 | DBN5067 | 310359910 | 836441435 | 2023 | 541.64 | 108.32
NAYHARA ALINE DA SILVA | 00042933588897 | DBN5067 | 310359910 | 836441435 | 2024 | 525.44 | 105.08
PATRICIA MILENA SANTOS DE AMORIM | 00007412063154 | QPK7C30 | 310359922 | 1169631930 | 2026 | 1385.97 | 160.07
LUCELIA RAMOS DE MELO | 00015236703808 | CSI3751 | 310359934 | 964848236 | 2024 | 446.6 | 89.31
LUCELIA RAMOS DE MELO | 00015236703808 | CSI3751 | 310359934 | 964848236 | 2025 | 442 | 88.39
LUCELIA RAMOS DE MELO | 00015236703808 | CSI3751 | 310359934 | 964848236 | 2026 | 551.34 | 110.26
EDER DE ALMEIDA | 45613590000166 | HKN5F12 | 310359946 | 274289628 | 2026 | 642.45 | 23.32
JOSE ROBERTO FILHO SOARES ANCHIETA | 00087590719153 | DTH3490 | 310359958 | 882800396 | 2025 | 126.46 | 25.29
JHONNY LIMA DOS SANTOS | 00037380647881 | EHZ3D40 | 310359960 | 268106002 | 2021 | 78.98 | 15.79
MACILENE BRITO ROCHA | 00013511949840 | ERJ5107 | 310359971 | 218196857 | 2023 | 854.32 | 170.86
THIAGO GARCIA FERREIRA | 00035142423801 | EGN1233 | 310359983 | 328816264 | 2023 | 849.28 | 169.85
THIAGO GARCIA FERREIRA | 00035142423801 | EGN1233 | 310359983 | 328816264 | 2025 | 881.24 | 176.24
THIAGO GARCIA FERREIRA | 00035142423801 | EGN1233 | 310359983 | 328816264 | 2026 | 953.84 | 190.76
GF COMERCIO E INFORMATICA LTDA | 10968896000150 | EIH2987 | 310359995 | 182268772 | 2025 | 767.68 | 153.53
GF COMERCIO E INFORMATICA LTDA | 10968896000150 | EIH2987 | 310359995 | 182268772 | 2026 | 787.92 | 157.58
PL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA | 03643520000100 | EJF8099 | 310360006 | 135122902 | 2026 | 748.84 | 149.76
FABIO RODRIGO VICENSOTTO FACHADAS | 08878257000152 | ERP3188 | 310360018 | 397383444 | 2022 | 677.52 | 135.5
FABIO RODRIGO VICENSOTTO FACHADAS | 08878257000152 | ERP3188 | 310360018 | 397383444 | 2023 | 616.88 | 123.37
FABIO RODRIGO VICENSOTTO FACHADAS | 08878257000152 | ERP3188 | 310360018 | 397383444 | 2024 | 612 | 122.39
FABIO RODRIGO VICENSOTTO FACHADAS | 08878257000152 | ERP3188 | 310360018 | 397383444 | 2025 | 567.64 | 113.52
FABIO RODRIGO VICENSOTTO FACHADAS | 08878257000152 | ERP3188 | 310360018 | 397383444 | 2026 | 625.52 | 125.1
CRISTIANE SOARES ROSA MARCIANO | 00038958046813 | FDK3J82 | 310360020 | 1047744381 | 2023 | 3428.52 | 685.7
CRISTIANE SOARES ROSA MARCIANO | 00038958046813 | FDK3J82 | 310360020 | 1047744381 | 2024 | 3121.48 | 624.29
CRISTIANE SOARES ROSA MARCIANO | 00038958046813 | FDK3J82 | 310360020 | 1047744381 | 2025 | 2904.92 | 580.98
LEONISIO DE SOUSA REGO MENESES | 00014940202895 | DSW1279 | 310360031 | 907384994 | 2023 | 806.56 | 161.31
LEONISIO DE SOUSA REGO MENESES | 00014940202895 | DSW1279 | 310360031 | 907384994 | 2026 | 836.32 | 167.26
NELSON LINARES | 00020641460830 | DVK7321 | 310360043 | 904850854 | 2023 | 765.88 | 153.17
BBD LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 07652489000125 | EBU3349 | 310360055 | 963090550 | 2023 | 686.88 | 137.37
BBD LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 07652489000125 | EBU3349 | 310360055 | 963090550 | 2025 | 739.48 | 147.89
FELIPE CAETANO PARDO | 00035038050875 | EDW3932 | 310360067 | 977580709 | 2023 | 686.88 | 137.37
FELIPE CAETANO PARDO | 00035038050875 | EDW3932 | 310360067 | 977580709 | 2025 | 739.48 | 147.89
FELIPE CAETANO PARDO | 00035038050875 | EDW3932 | 310360067 | 977580709 | 2026 | 637.44 | 127.48
ANTONIO CARLOS PRANDO | 00069939829868 | ETH9950 | 310360079 | 281454639 | 2022 | 683.68 | 136.73
ANTONIO CARLOS PRANDO | 00069939829868 | ETH9950 | 310360079 | 281454639 | 2024 | 773.32 | 154.66
ANTONIO CARLOS PRANDO | 00069939829868 | ETH9950 | 310360079 | 281454639 | 2026 | 904.12 | 180.82
RENE J R SOUZA FERRAGENS | 12467781000108 | DTS3475 | 310360080 | 932529399 | 2022 | 699.76 | 139.95
RENE J R SOUZA FERRAGENS | 12467781000108 | DTS3475 | 310360080 | 932529399 | 2023 | 770.48 | 154.09
RENE J R SOUZA FERRAGENS | 12467781000108 | DTS3475 | 310360080 | 932529399 | 2024 | 666.54 | 133.3
RENE J R SOUZA FERRAGENS | 12467781000108 | DTS3475 | 310360080 | 932529399 | 2025 | 776.06 | 155.21
RENE J R SOUZA FERRAGENS | 12467781000108 | DTS3475 | 310360080 | 932529399 | 2026 | 1186.24 | 237.24
EVANDRO DE OLIVEIRA | 00015933745855 | NOU8384 | 310360092 | 323687334 | 2023 | 2732 | 546.39
EVANDRO DE OLIVEIRA | 00015933745855 | NOU8384 | 310360092 | 323687334 | 2024 | 2460.72 | 492.14
EVANDRO DE OLIVEIRA | 00015933745855 | NOU8384 | 310360092 | 323687334 | 2025 | 2271.08 | 454.21
EVANDRO DE OLIVEIRA | 00015933745855 | NOU8384 | 310360092 | 323687334 | 2026 | 2483.64 | 496.72
JAMIL DE SOUZA TERRA | 00026746045811 | DXD4582 | 310360109 | 948247282 | 2022 | 516.92 | 103.38
JAMIL DE SOUZA TERRA | 00026746045811 | DXD4582 | 310360109 | 948247282 | 2023 | 562.64 | 112.52
JAMIL DE SOUZA TERRA | 00026746045811 | DXD4582 | 310360109 | 948247282 | 2024 | 537.92 | 107.58
JAMIL DE SOUZA TERRA | 00026746045811 | DXD4582 | 310360109 | 948247282 | 2025 | 529.56 | 105.91
JAMIL DE SOUZA TERRA | 00026746045811 | DXD4582 | 310360109 | 948247282 | 2026 | 535.68 | 107.13
KOMEC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTD | 00896405000150 | LON9486 | 310360110 | 799882348 | 2021 | 891.73 | 178.34
LOURDES GARCIA | 00014564480804 | DYO4119 | 310360122 | 914580833 | 2022 | 70 | 13.99
LOURDES GARCIA | 00014564480804 | DYO4119 | 310360122 | 914580833 | 2023 | 81.82 | 16.36
LOURDES GARCIA | 00014564480804 | DYO4119 | 310360122 | 914580833 | 2024 | 88.06 | 17.61
LOURDES GARCIA | 00014564480804 | DYO4119 | 310360122 | 914580833 | 2025 | 94.06 | 18.81
LOURDES GARCIA | 00014564480804 | DYO4119 | 310360122 | 914580833 | 2026 | 106.04 | 21.2
EDENIR DOS SANTOS BOTELHO | 00021918000840 | FNE6480 | 310360134 | 1031824240 | 2023 | 1018.72 | 203.74
EDENIR DOS SANTOS BOTELHO | 00021918000840 | FNE6480 | 310360134 | 1031824240 | 2024 | 914.64 | 182.92
EDENIR DOS SANTOS BOTELHO | 00021918000840 | FNE6480 | 310360134 | 1031824240 | 2026 | 931.68 | 186.33
CAROLINE GRACE OLIVEIRA GUEDES | 00003633129600 | FDK3J82 | 310360146 | 1047744381 | 2026 | 2977.56 | 595.51
FAGNER EDUARDO DA SILVA CARDOSO | 00042858439869 | EHO3960 | 310360158 | 271174587 | 2024 | 118.26 | 23.65
FAGNER EDUARDO DA SILVA CARDOSO | 00042858439869 | EHO3960 | 310360158 | 271174587 | 2026 | 141.36 | 28.27
APARECIDA DO NASCIMENTO DIAS | 00004802414811 | EAX5883 | 310360160 | 963566059 | 2022 | 628.24 | 125.64
CELSO PAULO FOSCARINI | 00060782030106 | NRN1H32 | 310360171 | 338510508 | 2023 | 849.28 | 169.85
ISABEL DE FREITAS QUADROS | 00015960167875 | ETI4934 | 310360183 | 256310351 | 2023 | 790.52 | 158.1
CARVALHO CONS COML TRANSP LTDA | 01321419000108 | DPB8963 | 310360195 | 143583328 | 2026 | 1312.46 | 262.49
JEOVANIO MONTEIRO SANTOS JUNIOR | 00052407066898 | ANY5G47 | 310360201 | 891158170 | 2025 | 549.32 | 109.86

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE IPVA -INSPETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE IPVA - [SIPET/SEI]

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados da decisão dos pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) e Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre veículos, tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008, Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013 (e suas regulamentações e atualizações). Se decisão de Primeira Instância Administrativa, o notificado tem o prazo de 30 dias para ingressar com recurso quanto à parte indeferida. Se decisão em nível de Recurso, não é cabível novo recurso. Em havendo imposto pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão acessar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei, se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (https://sei.sp.gov.br), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Nível de decisão | Teor da decisão | Assunto | Protocolo | Placa | Nome do Contribuinte

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00164439/2023-30 | GIU6D65 | THAIS DE MORAES NOVOLETTI

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00173028/2023-35 | GIN7B14 | CASSIO ANTONIO DOS SANTOS

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00164939/2023-71 | GAN4E02 | RENATA PIERUCCINI

Recurso | Parcialmente Deferido | IPVA Geral | 017.00167706/2023-21 | FYC7C63 | MARIA OLIMPIA GALATI TRALDI

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00175383/2023-49 | GIZ5J36 | GERALDO JACINTO DA SILVA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00173795/2023-44 | FRF3J76 | ADEMIR BIRCHE ROSA

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00093201/2026-65 | FOF1G41 | LULOG LOG E LOCACOES LTDA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00167378/2023-62 | EQL6247 | STEPHANIE EVANGELISTA DA SILVA

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00095249/2026-16 | ESL2067 | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00173017/2023-55 | BYX6G03 | SONIA MARIA DE CAMPOS

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00166623/2023-14 | FVC6D51 | SILVIO DOS ANJOS CANGUEIRO

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00104126/2024-11 | FBL3A89 | MARCO ANTONIO MARAFON

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00175804/2023-31 | FFY4E41 | Fabiana Morales De Souza

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00097544/2026-07 | FQW9B67 | MARCIO JOSE DA SILVA

1a Instância | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00096050/2026-05 | GCH0H95 | PAULO HENRIQUE MORAIS DA SILVA

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00256851/2024-66 | TJU8A02 | ADEMIR SANCHEZ

Recurso | Indeferimento | IPVA Geral | 017.00171066/2023-53 | GER3H03 | VICTOR FERMIANO JUNIOR

POSTO FISCAL DA CAPITAL - TATUAPÉ

NOTIFICAÇÃO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

NOTIFICAÇÃO POSTO FISCAL DO TATUAPÉ

Nº do Processo: 017.00231613/2024-48

Interessado: ANDERSON ALCANTARA DA SILVA

Assunto: #SIPET - Desbloqueio de crédito NFP - 011228-20241010-194511388-59

Notificamos de que, analisado o expediente em referência, o Chefe do Posto Fiscal -Tatuapé da Delegacia Tributária da Capital - I, proferiu o despacho que segue em anexo, com a exigência do recolhimento de DARE no valor de R$ 102,94 (cento e dois reais e noventa e quatro centavos), observando-se que:

- Fica concedido o prazo de 30 dias, do recebimento desta notificação, para a apresentação do comprovante de pagamento do DARE ou do pedido de recurso através do SIPET, utilizando o assunto: "Resposta a notificação relacionada ao Programa Nota Fiscal Paulista"
- Caso queira que o DARE seja reemitido, em virtude do prazo que consta dele ter expirado, poderá ser solicitado sua reemissão para vencimento até o prazo de 30 dias do recebimento da notificação. Tal solicitação deverá ser feita através do e-mail do atendimento: atendimento_drtc1tatuape@fazenda.sp.gov.br.
- Decorrido o prazo sem que nenhumas das duas providências tenham sido tomadas, poderá resultar na inscrição do interessado no CADIN- Estadual e Dívida Ativa.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

DECISÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Tributário da Capital - DTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Processo Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 23/06/2023, da Inscrição Estadual 121.838.315.118 de Comercial Peter Rolf de Produtos Têxteis Ltda, CNPJ 51.163.762/0001-40, com endereço declarado ao Fisco como sendo à R. Quitanduba, 136, Caxingui, São Paulo, SP, CEP 05.516-030.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 23/06/2023.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00057004/2026-82 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã de recurso à Diretoria Geral Executiva da Administração Tributária - DEAT.

DECISÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Tributário da Capital - DTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Processo Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 27/02/2024, da Inscrição Estadual 135.409.110.119 de Rooze Voz Ltda, CNPJ 54.081.553/0001-45, com endereço declarado ao Fisco como sendo à Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 155, Jardim Esmeralda, São Paulo, SP, CEP 05.588-000.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 27/02/2024.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00060175/2026-99 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã de recurso à Diretoria Geral Executiva da Administração Tributária - DEAT.

DETERMINAÇÃO DA NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Tributário da Capital - DTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de NULA, com efeitos a partir de 22/08/2023, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

SUPREMACOMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA., Inscrição Estadual 124.867.111.115 e CNPJ 51.913.882/0001-17, com endereço declarado ao fisco como situado na avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 6, Jardim Esmeralda, São Paulo, SP, CEP 05588-000.

São considerados INIDONEOS todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 22/08/2023.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo 017.00021055/2026-76 aguardará prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico http://senhafacil.com.br/agendamento - de recurso ao Coordenador de Fiscalização-CFIS.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA - DT-9

DECISÃO

O Delegado Tributário de Araçatuba, nos autos do Processo SEI **017.00179296/2025-22**, determinou o enquadramento como **NULA** da Inscrição Estadual - IE **170.183.833.114,** a partir de **10/12/2023** (data da suposta transferência de Franca-SP para Andradina-SP), atribuída ao contribuinte **50.233.698 GUILHERME HENRIQUE BATISTA VERONEZ**, CNPJ 50.233.698/0001-63, com endereço atual declarado no Cadesp, a partir de 10/12/2023, na Rua Fernando Prado, 317, Jardim Santa Cecília, CEP 16902-015, Andradina-SP, em razão de simulação de existência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição, hipótese prevista no inciso I, c/c § 1º, item 1, b, do artigo 30 do Decreto no 45.490/00 (RICMS), e haver emitido notas fiscais - Item 3.3 do Roteiro 2.10 do MTF.

A presente divulgação de inidoneidade se dá em cumprimento ao art. 18, § 2º, da Portaria CAT 95/2006 e torna **INIDÔNEOS** TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PELO ESTABELECIMENTO, DESDE **10/12/2023**.

Desta decisão, cabe recurso ao Diretor Geral Executivo da Administração Tributária - DEAT, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 19 daquela mesma Portaria.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - DT-12

COMUNICADO Nº 001/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Delegado Tributário de São Bernardo do Campo, com fundamento na Lei nº 16.416, de 11-05-2017 e na Portaria CAT nº 102, de 16-10-2017, em decisão proferida nos autos do processo administrativo de protocolo SEI 149.00002714/2023-18, DETERMINOU o enquadramento da situação da Inscrição Estadual (IE) nº 286.186.270.117, atribuída à pessoa jurídica SUPER POSTO 902 LTDA, CNPJ 13.899.660/0001-06, com endereço na Avenida Prestes Maia, nº 902, Centro, Diadema/SP, como "INAPTA" a partir de 10/06/2025, em razão da constatação, pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, de fraude metrológica na revenda varejista de combustíveis. Em decorrência de tal decisão administrativa, ficam os sócios da empresa na data da ação do IPEM, dia 09/01/2020, SILVIO TAKEO MORITA, CPF 131.922.628-00, e SERGIO PRADO, CPF 067.066.028-09, penalizados com impedimento de exercer o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da cassação, dia, 10/06/2025, nos termos do artigo 3º da Lei nº 16.416/2017 e do artigo 5º da Portaria CAT 102/2017. Conforme previsto no artigo 4º da Portaria CAT 102/2017, os interessados poderão apresentar recurso contra a referida decisão, sem efeito suspensivo, ao Diretor Executivo da Administração Tributária - DEAT, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado.

DELEGACIA REGIONAL DE ARARAQUARA - DT-15

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DA NULIDADE (PCN) DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Tributário de Araraquara comunica a decisão abaixo e informa que o processo citado estará sob custódia e disponível para consulta, pelos representantes legais da empresa indicada, no Posto Fiscal de vinculação da respectiva Inscrição Estadual (consulte a vinculação no sítio eletrônico da internet https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Localize-Nossas-Unidades.aspx).

587.538.475.112 - Fica INSTAURADO, nos termos da Portaria CAT 95/2006, mediante o processo 017.00104064/2026-00, o Procedimento Administrativo de Constatação da Nulidade da Inscrição Estadual 587.538.475.112 atribuída à empresa MAGAZINE DENTE DE LEITE LTDA, cadastrada no CNPJ 58.889.480/0001-73, que consta como estabelecida no endereço declarado AVENIDA M 29, 1914, complemento SALA 02 - JARDIM CHERVEZON, CEP: 13.505-410, RIO CLARO/SP. O motivo da instauração deve-se à necessidade de aprofundar as investigações oriundas de relatório fiscal elaborado pela Fiscalização Tributária. O prazo para manifestação e apresentação de defesa é de 15 dias contados da data desta publicação.

DECISÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DA NULIDADE (PCN) DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Delegado Tributário de Araraquara comunica a decisão abaixo e informa que o processo citado estará sob custódia e disponível para consulta, pelos representantes legais da empresa indicada, no Posto Fiscal de vinculação da respectiva Inscrição Estadual (consulte a vinculação no sítio eletrônico da internet https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Localize-Nossas-Unidades.aspx).

344.263.046.116 - Pelos motivos apurados no curso do processo 017.00063879/2026-13, nos termos da Portaria CAT 95/2006, determino a NULIDADE desde 01/09/2025 da Inscrição Estadual 344.263.046.116 atribuída à empresa RENAN FERREIRA D AVILA ATACADO, cadastrada no CNPJ 62.491.158/0001-69, que consta como estabelecida no endereço declarado RUA DOS TUCANOS, 120 - JARDIM SILVESTRE, CEP: 14.947-350, IBITINGA/SP. Ficam, também, declarados inidôneos todos os documentos fiscais emitidos desde 01/09/2025. O prazo para apresentação de recurso é de 30 dias contados da data desta publicação.

DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JUNDIAÍ - DT-16

CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

O Chefe do Posto Fiscal de Mogi Guaçu, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, comunica que à vista da constatação de inatividade, formalizada por meio de "Termo Circunstanciado - Não Localização de Estabelecimento", determinou a CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL atribuída ao estabelecimento do contribuinte abaixo relacionado, a partir da data indicada, com aplicação das disposições constantes nos artigos 25, 31, §, 1, e 184, inciso I, do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto 45.490/00).

O processo aguardará, no Posto Fiscal de Mogi Guaçu, situado na Rua Dr. Sílvio de Camargo, 91, Jardim Carmen Lídia II, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado para interposição de recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário de Jundiaí, conforme artigo 13 da referida Portaria:

Contribuinte: NEALP EMBALAGENS LTDA
Inscrição Estadual: 374.176.053.113
CNPJ: 55.886.221/0001-09
Endereço: RUA ANTONIO PUGGINA, 350, VILA ESPERANCA, ITAPIRA / SP
Data da inatividade: 13/06/2025
Processo SEI: 017.00101228/2026-39

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SGGD Nº 26, DE 08-06-2026

Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, como medida para a realização de reforma e de readequação dos espaços físicos internos das unidades que ocupam o Edifício Palácio Clovis Ribeiro, localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 300 - Sé.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017, e na Resolução SPG nº 54, de 06 de dezembro de 2017,

Resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica autorizado aos servidores lotados na Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo exercerem as suas atividades na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral, nos termos e condições estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo será concedida até 31 de dezembro de 2026, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo a critério da Administração, até que se ultimem a reforma e a readequação dos espaços físicos internos das unidades da Secretaria de Gestão e Governo Digital no Edifício Palácio Clovis Ribeiro, localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 300 – Sé.

§2º - Para fins desta Resolução, teletrabalho é a modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor ou empregado público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas da sua unidade de lotação e em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço público, por meio da utilização de tecnologias de informação e comunicação.

§3º - Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, por sua própria natureza, constituem trabalho externo.

§4º - O regime de teletrabalho não pode prejudicar o atendimento à Administração e ao público, bem como as demais atividades para as quais a atuação presencial seja necessária para atender atividades consideradas essenciais.

§5º - O disposto nesta Resolução não autoriza o fechamento ou a suspensão de atividades de unidades ou órgãos da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

§6º - Poderá ser realizada a modalidade presencial em local determinado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, conforme o caso.

§ 7º - Poderão aderir ao regime de teletrabalho 100% (cem por cento) dos servidores lotados nas unidades localizadas na Rangel Pestana, da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - modalidade de teletrabalho:

a) em regime de execução parcial: situação laboral em que apenas parte da jornada de trabalho do servidor ocorre em local determinado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital;

b) em regime de execução integral: situação laboral em que a jornada de trabalho do servidor ocorre em local diverso das dependências físicas da unidade à qual esteja vinculado;

II - modalidade presencial: situação laboral em que a totalidade da jornada de trabalho do servidor é exercida em repartição pública determinada pela Secretaria de Gestão e Governo Digital;

Parágrafo único - Não se enquadram na definição de teletrabalho, em regime de execução parcial ou integral, as atividades que, por sua própria natureza, constituem trabalho externo.

CAPÍTULO II

Da Participação das Unidades

Artigo 3º - Nas unidades participantes do teletrabalho, o gestor é responsável por coordenar e dimensionar a equipe para a realização das atividades na forma presencial, se for o caso, e em teletrabalho, considerando suas características específicas da unidade, cabendo-lhe:

I - definir e controlar as atividades a serem desempenhadas em modalidade de teletrabalho, orientando os respectivos servidores, podendo haver ajustes e repactuação a qualquer momento;

I. selecionar, entre aqueles que formularam requerimento, os servidores públicos que exercerão as atribuições em teletrabalho na forma parcial ou integral;

II. decidir sobre a frequência de comparecimento ao órgão ou unidade de lotação, observado o artigo 9º, inciso VII, do Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017;

Parágrafo único - As chefias imediatas de cada unidade indicarão, para fins do disposto no inciso II deste artigo, entre os servidores que lhe são subordinados e interessados em aderir ao teletrabalho, aqueles que considera mais aptos para o teletrabalho parcial ou integral, segundo os critérios relativos ao perfil profissional ligado à organização, autonomia, orientação para resultados e controle de qualidade.

CAPÍTULO III

Da Participação aos Servidores

Artigo 4º - Nas unidades participantes do teletrabalho, a adesão dos servidores é facultativa e será requerida pelo interessado mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição – Teletrabalho, nos termos do Anexo I desta resolução, observadas as disposições do Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017.

Parágrafo único - O pedido de adesão ao regime de teletrabalho será dirigido à Chefia respectiva, que poderá:

I - deferir o pedido, por meio do Termo de Anuência Teletrabalho, constante do Subanexo I do Anexo II – Termo de Adesão desta resolução;

II - indeferir o pedido, nas seguintes hipóteses:

1. quando não preenchidos os requisitos desta resolução;

2. quando circunstâncias fáticas indicarem ser inviável o exercício das atribuições do cargo fora da sede da Unidade ou Órgão em que está classificado ou designado;

3. quando houver recomendação de unidade Superior da Secretaria de Gestão e Governo Digital em sentido contrário.

Artigo 5º - A adesão do servidor na modalidade de teletrabalho não constitui direito do servidor, ainda que a unidade o adote, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Artigo 6º - É assegurada prioridade para a realização de teletrabalho, quando possível, aos servidores:

I - com deficiência ou mobilidade reduzida, ou que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente na mesma condição;

II - gestantes e lactantes.

Artigo 7º - A jornada laboral na modalidade teletrabalho deverá ser cumprida nos termos do § 3° do artigo 1º do Decreto 62.648/2017, de 27 de junho de 2017.

CAPÍTULO IV

Da Frequência dos Servidores Teletrabalhistas

Artigo 8º- O servidor teletrabalhista deverá comparecer presencialmente a sua unidade ou órgão de lotação quando solicitado pelo gestor, podendo este determinar uma frequência de comparecimento presencial, se assim entender conveniente para o atendimento do interesse público, observado o disposto no Decreto 62.648/2017, de 27 de junho de 2017.

Artigo 9º - O servidor teletrabalhista, nos dias definidos para trabalho remoto, poderá, excepcionalmente, prestar serviços em local determinado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital, mediante prévia formalização e autorização do gestor da respectiva unidade.

Artigo 10 - A produtividade do servidor teletrabalhista será demonstrada com o cumprimento das tarefas e atividades pactuadas entre o servidor e seu superior imediato, conforme metas estabelecidas no Subanexo I - Termo de Anuência Teletrabalho, do Anexo II, e registradas em ferramenta específica de acompanhamento e controle.

Artigo 11 - O acompanhamento da produtividade, de que trata o artigo 10 desta Resolução, e da frequência do servidor em teletrabalho será realizado semanalmente pelo gestor da unidade, conforme o artigo 11 do Decreto nº 62.648, de 27 de junho de 2017.

Artigo 12 - O ateste pelo gestor da unidade quanto à execução e a entrega de todas as tarefas e atividades pactuadas com o servidor teletrabalhista equivalerá ao atingimento das metas e ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, inclusive para fins de comprovação da frequência.

§1° - As tarefas e atividades pactuadas com o servidor teletrabalhista deverão ser equivalentes à jornada de trabalho que lhe foi estipulada por Lei.

§2° - As tarefas e atividades realizadas serão registradas no Termo de Acompanhamento, conforme modelo constante do Subanexo II do Anexo II - Termo de Adesão desta resolução.

§3° - O ateste do Termo de Acompanhamento pelo gestor da unidade de que trata o § 2º deste artigo equivale à jornada de trabalho estipulada por Lei, ficando o servidor eximido de preencher a folha de ponto.

§4° - O ateste e o Termo de Acompanhamento deverão ser encaminhados ao órgão setorial de recursos humanos observando o prazo de 3 (três) dias úteis após o encerramento de cada mês.

Artigo 13 - O servidor teletrabalhista deverá comunicar ao gestor o motivo de eventual não cumprimento das metas, a fim de justificar sua frequência e sua jornada de trabalho.

Parágrafo único - Cabe ao superior imediato acolher ou não a justificativa aventada pelo servidor teletrabalhista sobre o descumprimento das metas, podendo tomar as seguintes providências:

I - determinar o lançamento de faltas injustificadas no período correspondente, nos casos de justificativa não aceita ou de ausência de justificativa, cujo cômputo será proporcional à meta não atendida;

II - determinar a exclusão do teletrabalho, nos casos de reincidência ou de casos graves.

CAPÍTULO V

Dos Deveres do Servidor Teletrabalhista e do Gestor

Artigo 14 - São deveres do servidor teletrabalhista:

I - cumprir as metas estabelecidas no Subanexo I - Termo de Anuência Teletrabalho, do Anexo II;

II - atender a convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Gestão e Governo Digital, sempre que formalizada pelos seus superiores;

III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, bem como utilizar os aplicativos de comunicação fornecidos pela Secretaria de Gestão e Governo Digital;

IV - consultar durante o horário de trabalho seu correio eletrônico institucional;

V - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - retirar processos e demais documentos das dependências da Secretaria de Gestão e Governo Digital, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

VII - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos digitais sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

VIII - prestar contas ao superior imediato, semanalmente, das tarefas e atividades realizadas e registrá-las no Termo de Acompanhamento.

IX - comparecer ao seu órgão ou entidade de lotação, quando solicitado pelo gestor, para reunião com superiores e cumprimento de eventuais obrigações presenciais, observado o disposto no inciso VII do art. 9° do Decreto 62.648/2017, de 27 de junho de 2017.

§1° - As tarefas e atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para a realização das atividades e cumprimento das metas estabelecidas.

§2° - Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o servidor será excluído do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§3° - O servidor ou empregado público excluído do teletrabalho, nos termos do §2º deste artigo, somente poderá participar novamente desta modalidade após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data de seu retorno às dependências físicas do órgão ou entidade.

Artigo 15 - O servidor teletrabalhista deverá manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como ficar responsável por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo a telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica ou similar, cujas exigências e requisitos estarão discriminados no Termo de Adesão.

Artigo 16 - O servidor em regime de teletrabalho poderá recorrer ao serviço de Suporte Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI para a solução de problemas relacionados ao acesso e ao funcionamento dos sistemas institucionais, observados os horários de funcionamento do suporte da Pasta.

Artigo 17 - Compete ao gestor da unidade participante do teletrabalho:

I – dar anuência à participação do servidor ao programa do teletrabalho segundo os critérios relativos ao perfil profissional ligado à organização, autonomia, orientação para resultados e controle de qualidade, observadas as disposições do Decreto 62.648/2017, de 27 de junho de 2017;

II – apresentar ao servidor o Subanexo I - Termo de Anuência Teletrabalho, do Anexo II, que definirá as metas a serem cumpridas e pactuar os mecanismos de controle de sua produtividade indicados no artigo 12 desta resolução;

III - orientar o servidor sobre as normas gerais do teletrabalho, sobretudo os aspectos relacionados a ergonomia, requisitos de informática e ferramentas de comunicação, entre outros;

IV - acompanhar semanalmente o trabalho, a adaptação, a execução das tarefas e a qualidade das atividades executadas pelo servidor em regime de teletrabalho;

V - atestar mensalmente o cumprimento das tarefas e atividades de seus servidores, ficando inteiramente responsável pelas informações fornecidas, inclusive quanto à sua integridade e veracidade;

VI - manter atualizado o quadro dos servidores da unidade;

VII - controlar e coordenar a retirada e a devolução de processos e documentos físicos pelo servidor participante do teletrabalho;

VIII - reunir-se presencialmente, na unidade ou órgão, ou virtualmente, a critério da chefia, com os servidores ou empregados públicos em teletrabalho, para acompanhamento das atividades realizadas, observado o disposto no inciso VI do art. 8° do Decreto 62.648, de 27 de junho de 2017;

IX - a responsabilidade sobre os Subanexo I - Termo de Anuência Teletrabalho, do Anexo II, de Acompanhamento e de Desligamento.

X - colher informações analíticas sobre a experiência de teletrabalho, como forma de subsidiar a discussão sobre a extensão do teletrabalho em momento ulterior, se for o caso.

CAPÍTULO VI

Do Desligamento do Teletrabalho

Artigo 18 - O desligamento da unidade ocorrerá:

I - a pedido da própria unidade, a qualquer tempo;

II - por descumprimento dos deveres elencados no artigo 17 desta resolução;

III - por interesse da Administração.

§1º- O desligamento da unidade implica no desligamento de todos os seus servidores do programa de teletrabalho.

§2º - No caso previsto no inciso II, a unidade somente poderá participar novamente do programa de teletrabalho após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contado da data de seu desligamento.

Artigo 19 - O desligamento do servidor ocorrerá:

I - a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

II - por iniciativa do gestor da unidade, devendo o servidor retornar ao regime presencial em prazo estabelecido pelo gestor;

III - nos casos de desligamento da unidade em que está lotado, previstos no artigo 18;

IV - nos casos de descumprimento dos deveres elencados no artigo 14.

§1º - No caso do inciso I deste artigo, o servidor deverá proceder à solicitação por meio do Termo de Desligamento, conforme modelo constante do Anexo III desta resolução, e nos casos previstos nos demais incisos, deverá tomar ciência do seu desligamento também por meio do Anexo III.

§2º - No caso do inciso I deste artigo, o gestor da unidade do servidor autorizará o retorno deste às atividades presenciais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, necessários para adoção de eventuais providências por parte do órgão setorial de recursos humanos da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

§3º - No caso previsto no inciso IV deste artigo, o servidor somente poderá aderir novamente ao teletrabalho após o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de seu retorno às dependências físicas da Secretaria de Gestão e Governo Digital.

§4º - No caso previsto no inciso II deste artigo, quando se tratar de empregado público pertencente aos quadros especiais em extinção criados pelos Decretos nº 61.964, de 16 de maio de 2016 ou nº 62.531, de 3 de abril de 2017, obedecerá o prazo de transição mínimo de 15 (quinze) dias.

Artigo 20 - Nas ausências, nos afastamentos e nas licenças de servidor com atuação em regime presencial que possam prejudicar ou comprometer as atividades da unidade, o servidor em regime de teletrabalho poderá ser convocado para retornar ao trabalho presencial no período correspondente.

Parágrafo único - A convocação do servidor compete ao gestor da unidade, que deverá comunicar às áreas competentes a suspensão temporária da jornada de trabalho em regime de teletrabalho.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Artigo 21 - Os servidores integrantes do programa de teletrabalho não farão jus ao pagamento de qualquer adicional decorrente especificamente dessa atividade, inclusive em caráter de serviço extraordinário, ou pelo alcance ou pela superação de metas previamente estipuladas, bem como ao pagamento de despesas de locomoção ou diárias.

Parágrafo único - O servidor que exerce suas atividades na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial fará jus ao pagamento proporcional do benefício de auxílio transporte.

Artigo 22 - O Subanexo I - Termo de Anuência Teletrabalho, do Anexo II, de Acompanhamento e de Desligamento deverá ser apresentado ao setorial de recursos humanos da Secretaria de Gestão e Governo Digital no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação desta resolução.

Artigo 23 - O órgão setorial de recursos humanos da Secretaria de Gestão e Governo Digital será responsável no que couber pela implementação desta Resolução.

Artigo 24 – Fica revogada a Resolução SGGD nº 30, de 3 de setembro de 2024.

Artigo 25 - Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2026.

CAIO MÁRIO PAES DE ANDRADE

Secretário de Gestão e Governo Digital

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TELETRABALHO

DADOS DO SERVIDOR	
Nome	
RG	
Cargo / Função	
Unidade	
Coordenadoria	
Endereço do Teletrabalho	
E-mail Pessoal	
E-mail Institucional	
(DDD) + Telefone	
(DDD) + Celular	
(DDD) + WhatsApp	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos no Decreto 62.648, de 27-06-2017, comprometendo-me a cumprir todas as disposições citadas na Resolução SGGD nº 26, de 08-06-2026 estando ainda ciente de que o seu descumprimento implica em desligamento automático por parte da administração.

ASSINATURA DO SERVIDOR	
Cidade e data	
Assinatura	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

SUBANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome	
RG	
Cargo / Emp. Público	
Unidade	
Coordenadoria	
Superior Imediato	
Superior Mediato	

DISPOSIÇÕES GERAIS
Considera-se como teletrabalho, no presente TERMO DE ANUÊNCIA, a modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas do seu órgão de lotação;
DA MODALIDADE DE TELETRABALHO
I – Conforme acordado entre servidor e gestor, opta–se pelo modelo de teletrabalho (PARCIAL ou INTEGRAL): (PARCIAL: indicar os dias ou carga horária semanal que será cumprida em teletrabalho) (INTEGRAL, indicar a periodicidade em que o servidor deve comparecer no órgão de lotação) II – O servidor deverá permanecer acessível no horário de trabalho das _____ h às _____h nos dias de teletrabalho.
DOS DIREITOS DO SERVIDOR EM TELETRABALHO
I – Os efeitos jurídicos das atividades realizadas em regime de teletrabalho equiparam-se àqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta, nas dependências do órgão ou entidade de lotação. II - Realizar as tarefas nos períodos que lhe forem mais convenientes, respeitados os prazos de entrega estabelecidos pelo gestor de sua unidade.
DOS DEVERES DO SERVIDOR EM TELETRABALHO
I – cumprir as metas de produtividade estabelecidas neste TERMO DE ANUÊNCIA. II – desempenhar suas atribuições no município em que estiver localizada a repartição pública em que estiver lotado, ou em localidade com distância nunca superior a 100 (cem) quilômetros desse município. III - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que determinado pelos seus superiores; IV – estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos; V – consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional; VI – manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade; VIII – preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
DAS TAREFAS PACTUADAS, METAS E PRAZOS DE ENTREGA
(Descrever as atividades que o servidor deverá realizar em teletrabalho, estabelecendo metas e prazos para seu cumprimento).
DO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS
I - O não cumprimento das metas e respectivos prazos de entrega, sem justificativa fundamentada, implicará em falta injustificada. II – O cômputo das faltas injustificadas será feito na seguinte conformidade: (especificar a forma de cálculo – proporcionalizar)
DAS ESTRUTURAS FÍSICAS E TECNOLÓGICAS
I - Compete ao servidor em teletrabalho responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho conforme especificações abaixo: a) possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao teletrabalho; b) a mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura; c) quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as seguintes especificações de computador, softwares, periféricos, acesso à Internet: (Indicar as especificações para que o servidor em teletrabalho possa realizar satisfatoriamente suas atividades fora do órgão de lotação).
OUTRAS DISPOSIÇÕES
I - Este Termo de Anuência estabelece os requisitos mínimos e as características necessárias das estruturas físicas e tecnológicas para realização do teletrabalho, na/o (nome da unidade e do órgão). II - Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho. III - Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.
DA VIGÊNCIA
O teletrabalho terá duração de ___ meses, com início em ___ de _____ de 20___ e término em ___ de _____ de 20___, podendo ser prorrogado a critério da Administração. DECLARAÇÃO Eu, _____(nome do servidor), _____ (cargo), RG n° _____, lotado na _____, da Secretaria _____, DECLARO EXPRESSAMENTE: I - conhecer e estar de acordo com o completo teor deste Termo de Anuência; II - conhecer o inteiro teor do Decreto 62.648, de 27-06- 2017; III - conhecer o inteiro teor da Resolução SGGD nº 26, de 08 de Junho de 2026; IV - que fui informado pelo gestor da unidade sobre as características do teletrabalho e seu respectivo regramento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho; V - não estar em estágio probatório; VI - não realizar atividades de atendimento ao público; VII - não ter sofrido penalidades disciplinares previstas nos incisos I a III do artigo 251 da Lei

10.261, de 28-10-1968, nos 5 (cinco) anos anteriores à indicação; VIII - que não faço jus ao recebimento do Auxílio-Transporte, de que trata a Lei Federal 13.194, de 24-10-2001, nos dias de cumprimento de jornada em teletrabalho.
ASSINATURA / DENOMINAÇÃO DO CARGO

Cidade e data	
Servidor Denominação do Cargo	
Superior Imediato Denominação do Cargo	
Superior Mediato Denominação do Cargo	
Representante do órgão setorial de recursos humanos Denominação do Cargo	

SUBANEXO II
TERMO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS TELETRABALHO
PLANEJAMENTO / ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO

Entidade	
Unidade	
Nome	
RG	
Cargo / Emp. Público	
Quantidade Trabalho Pactuado	
Prazo	
Situação Acompanhamento / Detalhamento da situação	
Frequência	
Início	
Fim	
Providências caso não atestar o cumprimento das metas	

Legenda do campo situação:
(A) Meta concluída
(B) Meta não concluída – concessão de novo prazo
(C) Meta não concluída
(D) Prazo suspenso

Observações Servidor - Superior Imediato - Gestor da Unidade Ciente, em: ___/___/_____	
ASSINATURA / DENOMINAÇÃO DO CARGO	
Cidade e Data	
Servidor Denominação do Cargo	
Superior Imediato Denominação do Cargo	
Superior Mediato Denominação do Cargo	
Representante do órgão setorial de recursos humanos Denominação do Cargo	

ANEXO III
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO TELETRABALHO

DADOS DO SERVIDOR	
Nome	
RG	
Cargo / Emp. Público	
Unidade	
Coordenadoria	
Superior Imediato	
Gestor da Unidade	

DESLIGAMENTO	
Vigência	
( )	a pedido do servidor (nos termos do inciso I, do artigo 12 do Decreto 62.648, de 27-06-2017);
( )	a pedido do gestor da unidade (nos termos do inciso II, do artigo 12 do Decreto 62.648, de 27-06-2017);
( )	pelo não atingimento das metas e/ou não cumprimento das regras estabelecidas pela Administração (nos termos do artigo 9º do Decreto 62.648, de 27-06-2017);
( )	pela finalização ou descontinuidade do teletrabalho.
Obs:	

ASSINATURA / DENOMINAÇÃO DO CARGO	
Cidade e Data	
Servidor	
Superior Imediato	
Superior Mediato	
Representante do órgão setorial de recursos humanos	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE INGRESSO, LICENÇAS, READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA DECISÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
MINISTERIO PUBLICO

NATHALIE RODRIGUES DE SOUZA - RG 156***343 - NI 1533910 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1191/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO

CLARA IELPO MEIRELLES MACHADO - RG 246***01 - NI 1533945 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1177/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIEL MANSANO PIRES - RG 557***611 - NI 1533991 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1189/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOYCE JILLIAN DA SILVA SALOMAO - RG 520***372 - NI 1534286 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1188/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO - RG 556***469 - NI 1534268 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1187/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

THIERRY GUSTAVO LEME DA SILVA - RG 380***79863 - NI 1533881 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1182/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VICTOR CASTRO BONATI - RG 505***597 - NI 1534220 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1186/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VINICIUS RODRIGUES SANTOS ALVES - RG 467***351 - NI 1531791 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1184/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VITORIA DOS SANTOS AMARAL - RG 398***588 - NI 1509980 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1179/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

YARA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS LINO - RG 562***604 - NI 1534329 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1183/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

RAFAEL IGNACIO ESTRADA MEJIA - RG 538***741 - NI 1533879 - PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR - CSCF 1180/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

MARIA GABRIELLA DA SILVA ARAUJO - RG 202***0269 - NI 1534122 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1190/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RENATA MOTA MACIEL - RG 561***007 - NI 1533630 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1185/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

RODRIGO ESAKI TAMURA - RG 284***589 - NI 1534132 - PROFESSOR DOUTOR - CSCF 1178/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

RENATA DE OLIVEIRA CARREON - RG 434***747 - NI 1533252 - PROFESSOR DOUTOR I - CSCF 1181/2026 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12125, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00283524/2026-88, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, a Entidade de medicina de tráfego e psicologia do trânsito CAC-CLINICA DE AVALIACAO PARA CONDUTORES-CNH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.928.936/0001-09, com endereço de atendimento na AVENIDA SAUDADE, 308 - TUCURA - 13806093 - Mogi Mirim, para atuar na realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria. Art. 2º A Entidade de medicina de tráfego e psicologia do trânsito credenciada deverá seguir estritamente os seguintes normativos: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Revogar, em virtude da alteração de informações essenciais ao credenciamento, a PORTARIA DETRAN-SP N° 11924, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, que credenciou a empresa anteriormente. Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12126, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00283013/2026-66, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa S.P. PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.134.980/0001-25, com endereço de funcionamento na AVENIDA PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 4908 - JARDIM INDEPENDENCIA - 03294100 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12127, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00276787/2026-31, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa M A DE CARVALHO COMERCIO DE PECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.306/0001-05, com endereço de funcionamento na RUA LUIZ DE MORAES REGO, 233 - JARDIM DO BOSQUE, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12128, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00908615/2024-76, resolve:Art. 1º DESCREDENCIAR, a pedido, o (a) médico (a) especialista MAURO TOSI MANIGLIA, inscrito (a) no CRM-SP sob o nº 47186, para a realização de exame de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12129, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00280519/2026-13, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa GRAPE EMPLACAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.269.608/0001-73, com endereço de funcionamento na RUA HENRIQUE TREVIZAN, 15 ANEXO 2 - CENTRO - 13280152 - Vinhedo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12130, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00259716/2026-73, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa QUALITY COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.646.402/0001-15, com endereço de funcionamento na AVENIDA SERRA REDONDA, 91 - CIDADE SERODIO - 07151420 - Guarulhos, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12131, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00274786/2026-51, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, ISAAC LUCAS CAMARGO ARRUDA, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 174675, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2º O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual nº 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12132, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00283665/2026-09, resolve: Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, FABIANA FRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 83653, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2º O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual nº 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3º O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12133, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00275163/2026-04, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PS EMPLACADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.132.611/0001-03, com endereço de funcionamento na RUA CACHOEIRA, 1244 - CATUMBI - 03024000 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12134, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00281572/2026-31, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) GIOVANNY JULIO DE MORAES, CPF nº ***.632.578-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12135, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00236371/2026-80, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) NEIDE FAUSTINA DOS SANTOS, CPF nº ***.278.108-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12136, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00264148/2026-22, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa PG PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.427.848/0001-74, com endereço de funcionamento na RUA GUANABARA, 58 LOJA 1 - BOQUEIRAO - 11700030 - Praia Grande, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12137, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00232950/2026-53, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa CAMPO LIMPO PLACAS LR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.533.609/0001-10, com endereço de funcionamento na RUA JOAO BATISTA ARSENIO ROSSI, 73 - CENTRO - 13230010 - Campo Limpo Paulista, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12138, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00280512/2026-00, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa ESTAMPA PLACAS ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.677.976/0001-01, com endereço de funcionamento na RUA VICENTE FERNANDES FIGUEIREDO, 773 - VILA FABIANO - 19802182 - Assis, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12139, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00262729/2026-20, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) MARCIO DA SILVA, CPF nº ***.186.438-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12140, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00276400/2026-46, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa AVANTI VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.196.735/0001-40, com endereço de funcionamento na AVENIDA IPANEMA, 2310 - JARDIM PLANALTO - 18070631 - Sorocaba, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12141, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249188/2026-44, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa INTERVISAO VISTORIAS LORENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.126.495/0001-45, com endereço de funcionamento na AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 89 - JARDIM MARGARIDA - 12604090 - Lorena, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12142, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00245278/2026-66, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa VELOZ EMPLACA FACIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.314.952/0001-46, com endereço de funcionamento na AVENIDA SAO PAULO, 327 - PAULICEA - 16807516 - Mirandópolis, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12143, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00278142/2026-32, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) LEANDRO ALVES VIEIRA, CPF nº ***.558.368-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12144, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00266803/2026-87, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa LCF EMPLACAMENTO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.750.761/0001-52, com endereço de funcionamento na RUA DAS PRIMAVERAS, 606 - JARDIM POMPEIA - 13345020 - Indaiatuba, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12145, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00271857/2026-64, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) MATEUS FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.714.348-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12146, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00281768/2026-26, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa ALE FONSECA COMERCIO E ESTAMPAGEM DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.655.183/0001-20, com endereço de funcionamento na RUA CONCHAS, 38 - VILA APARECIDA - 18401220 - Itapeva, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12147, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00271848/2026-73, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) CIRILO AUGUSTO GRELLA, CPF nº ***.569.028-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12148, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00275161/2026-15, resolve:Art. 1º REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa CAMILO E SILVA AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.259/0001-62, com endereço de funcionamento na AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 5826 - VILA RIO BRANCO, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2º. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12149, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00272972/2026-56, resolve:Art. 1º REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa JOCKEY AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.993.338/0001-92, com endereço de funcionamento na AVENIDA JOQUEI CLUBE, 985 - JOQUEI CLUBE - 17521450 - Marília, para atuar no ramo de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2º. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016;IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O registro terá validade de cinco anos conforme parágrafo único, do art. 11, § 4º, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12150, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00273527/2026-11, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa AUTO-PLAKAS COMERCIO PLACAS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.358.051/0001-20, com endereço de funcionamento na RUA FRANCISCO GALINDO DE CASTRO, 957 - CENTRO - 16200070 - Birigüi, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12151, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00279801/2026-58, resolve:Art. 1º REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa PRPJ COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.572.905/0001-02, com endereço de funcionamento na AVENIDA VILA EMA, 5095 - VILA EMA, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2º. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3º O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12152, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00283537/2026-57, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) JOSE CLACIR DE OLIVEIRA, CPF nº ***.681.398-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12153, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00275870/2026-92, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE PASSOS DE ASSIS, CPF nº ***.212.748-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12154, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00239332/2026-34, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) GRAZIELA SANTICIOLI, CPF nº ***.009.948-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2º O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3º A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12155, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00249203/2026-54, resolve:Art. 1º CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa ZXPLACAS EMPLACAMENTOS DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.736.325/0001-84, com endereço de funcionamento na RUA PAULO AFONSO PEREIRA ULBRICHT, 558 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE - 13971023 - Itapira, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2º A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3º O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12156, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00283534/2026-13, resolve: Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) THIAGO HENRIQUE LANDUCI, CPF nº ***.761.928-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à

percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12157, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00283015/2026-55, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, a empresa A1 VISAO TOTAL VISTORIA VEICULAR PARQUE SAO RAFAEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.118.914/0001-82, com endereço de funcionamento na AVENIDA MIGUEL MOTOKI OGUSHI, 0110 - PARQUE SAO RAFAEL - 08320375 - São Paulo, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 6, de 10 de dezembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12158, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00226830/2026-17, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa BIRIGUI PLACAS AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.966.477/0001-83, com endereço de funcionamento na AVENIDA NAZIH SAGHABI, 571 - JARDIM ALTO DO SILVARES - 16202482 - Birigüi, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12159, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00243918/2026-01, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) RENE DA SILVA NOGUEIRA, CPF nº ***.421.518-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12160, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00257275/2026-75, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa ZL PLACAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.902.007/0001-19, com endereço de funcionamento na AVENIDA ITAQUERA, 2045 ANEXO 2045A - JARDIM MARINGA - 03526000 - São Paulo, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12161, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00279798/2026-72, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa L. A. SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.669.108/0001-84, com endereço de funcionamento na RUA PADRE ANCHIETA, 2322 - CENTRO - 14400740 - Franca, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12162, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00263799/2026-03, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa BR PLACAS OLIMPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.646.370/0001-00, com endereço de funcionamento na RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1438 - JARDIM FERREIRA - 15400370 - Olímpia, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12163, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00280523/2026-81, resolve:Art. 1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa JAIR DE ARAUJO PECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.882/0001-07, com endereço de funcionamento na AVENIDA JOAO XXIII, 1808 - VILA FORMOSA, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12164, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00276414/2026-60, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa ADIZA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.369.027/0001-66, com endereço de funcionamento na RUA NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS, 240 FUNDOSFUNDOS - VILA PROGRESSO - 07091000 - Guarulhos, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12165, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00261791/2026-02, resolve:Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026, a empresa TEMPLO PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.469/0019-82, com endereço de funcionamento na RUA DOUTOR FELIPE NAGIB CHEBEL, 72 - CENTRO - 13300180 - Itu, para atuar como empresa estampadora de placas de identificação veicular.Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022;III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Edital de Credenciamento nº 16, de 27 de março de 2026;Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12166, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00286254/2026-67, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, o(a) psicólogo(a) especialista, THAIS HELENA STRINGHINI, inscrito(a) no CRP-SP sob o nº 120297, para a realização de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.Art. 2° O(A) psicólogo(a) especialista credenciado(a) deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei estadual n° 16.658, de 12 janeiro de 2018; III - Resolução CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022; IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; VI - Edital de Credenciamento nº 1, de 17 de julho de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de um ano, conforme §2º, do art. 16, da Resolução CONTRAN nº 927, de 2022, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12167, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00286258/2026-45, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) MICHEL TORRES DE ALCANTARA, CPF nº ***.070.138-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12168, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00199314/2026-11, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) ROBERTO PAULO REZENDE, CPF nº ***.304.288-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12169, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00286255/2026-10, resolve:Art.

1° REGISTRAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, a empresa J C TOMAZELE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.315.412/0001-10, com endereço de funcionamento na RUA DA AGRICULTURA, 1956 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL, para atuar no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças.Art. 2°. A empresa registrada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014;III - Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016; IV - Lei estadual nº 15.276, de 2 de janeiro de 2014;V - Decreto estadual nº 60.150, de 13 de fevereiro de 2014;VI - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024; VII - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;VIII - Edital de Credenciamento nº 5, de 28 de novembro de 2024, e suas alterações.Art. 3° O registro terá validade de cinco anos a partir da primeira renovação, conforme parágrafo único, do art. 8º, da Resolução CONTRAN nº 611, de 2016, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP N° 12170, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00224220/2026-89, resolve: Art. 1° AUTORIZAR, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) VINICIUS SILVA DE AGUIAR, CPF nº ***.339.798-**, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.Art. 2° O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024;V - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024;Art. 3° A autorização terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024, contado da data da assinatura do Termo de Adesão. Art. 4° O instrutor de trânsito deverá manter seus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados perante as plataformas oficiais.Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTERCoordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12104, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110462574 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00141829/2023-71, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CFC AUTO MOTO ESCOLA RIBEIRO CHALUPPE LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 014.516.550/0001-72, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, CARLOS ALBERTO TREVISAN, inscrito no CPF sob o nº xxx.065.258-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, DANIELA ALESSANDRA RIBEIRO TREVISAN, inscrita no CPF sob o nº xxx.987.228-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12105, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110463615 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00064947/2023-58, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da AUTOMOTO ESCOLA TUKA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.968/0001-12, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, ANTONIO JULIO DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº xxx.841.108-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, ROSA PALMA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº xxx.122.108-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12106, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110468851 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00207304/2023-13, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº xxx.426.098-xx, vinculada ao código e-CRV 91392, representado por Carlos Eduardo Dias Djamdjian - OAB/SP 298.481. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12107, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110470896 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00090205/2026-21, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, JOSÉ ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.146.468-xx, vinculado ao código e-CRV 94641, representado por Leandro Alvarenga Miranda, OAB/SP 261.061 e outros. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12108, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110482308 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00138481/2026-87, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor de FRANCISCO DE SILVA, CPF nº xxx.739.761-xx, vinculado ao código e-CRV 09888. Art. 2º Determinar o imediato desbloqueio de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, se houver restrição vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12110, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110486330 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00144745/2026-31, DECIDE: Art. 1º Determinar, com fundamento nos itens 6.3 e 6.4. do Edital de Credenciamento nº 11, de 03 de janeiro de 2025, a REVOGAÇÃO do acesso aos sistemas informatizados do DETRAN-SP, do(a) despachante documentalista, ANGENIZE LISBOA FUNARI BERMUDES, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.047.278-xx, vinculado ao código e-CRV 9185. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12111, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110492157 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00155567/2023-21, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND MESSIAS & PRADO LTDA ME , inscrito no CNPJ sob o nº 22.303.230/0001-62. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor Diretor Geral, RENATO MESSIAS DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº xxx.425.868-xx. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, ADRIANA CRISTINA DO PRADO , inscrita no CPF sob o nº xxx.238.198-xx. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12112, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110494370 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00176249/2026-47, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Auto Moto Escola Grimaldi Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.697.027/0001-16, com endereço de funcionamento em avenida Sapopemba, nº 15692, Jardim Adutora, Sao Paulo/SP, para atuar como autoescola dedicada a ministrar cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor. Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12113, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110494760 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00186211/2023-30, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO ESC DENILSON, inscrito no CNPJ sob o nº 003.695.125/0001-71, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora Geral, STEFANI BREARLEY CORDEIRO, inscrita no CPF sob o nº xxx.459.938-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor de Ensino, DENILSON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.294.958-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12114, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110494763 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00272583/2026-21, resolve: Art. 1° CREDENCIAR, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, a empresa Centro de Formacao de Condutores de Veiculos Neves Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.827/0002-28, com endereço de funcionamento em Al Domingos F. Villas Boas, nº 66, Parque dos Lagos, Ribeirao Preto/SP, para atuar como autoescola dedicada a ministrar cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor. Art. 2° A empresa credenciada deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial: I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; II - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025; III - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 27 de março de 2024. IV - Portaria Normativa DETRAN-SP nº 36, de 06 de dezembro de 2024; V - Edital de Credenciamento nº 3, de 04 de outubro de 2024, e suas alterações. Art. 3° O credenciamento terá validade de cinco anos, conforme § 4º, do art. 11, da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 25, de 2024. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12115, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110495262 - DETRAN - Portaria O DIRETOR DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências que lhe confere o art. 169 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI nº 140.00277271/2026-11, resolve: Art. 1º DESCREDENCIAR as empresas, relacionadas no Anexo I desta Portaria, da atuação como autoescola, dedicadas à ministração de cursos de formação, especialização, reciclagem de condutores e de formação de instrutor. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eric Wetter Gomes de Souza Diretor Anexo I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12116, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110495729 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00179552/2024-30, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da AUTO MOTO ESCOLA SAO BERNARDO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.061.884/0001-97, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, RAFAEL VADNAL GASTALDO, inscrito no CPF sob o nº xxx.635.488-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12117, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110496133 - DETRAN - Portaria A COORDENADORA DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES REGULADOS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN-SP), no uso das competências do art. 176 da Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo SEI 140.00279239/2026-62, resolve: Art. 1º BAIXAR O REGISTRO, a pedido, a empresa LM AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.450.315/0001-95, com endereço de funcionamento na AV PROF ABRAAO DE MORAES, nº 503, Bairro BOSQUE DA SAUDE, Cidade de SAO PAULO, Estado de São Paulo, CEP 04.123-010, da atuação no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. NATHALIA OTTOBONI REIS RUCKSTADTER Coordenadora

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12118, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110496880 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00755393/2025-63, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FOR DE CONDUTORES MODELO S/S LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 45.949.153/0001-18, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do

processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, RAFAEL BADDINI PINTO, inscrito no CPF sob o nº xxx.815.478-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, ERICA BRITO FARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.317.168-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 09 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12119, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110497391 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00263713/2025-53, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CFC ESPIRITO SANTO LTDA -ME , inscrito no CNPJ sob o nº 09.016.876/0001-09, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora Geral, MARINA RIBEIRO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF sob o nº xxx.981.458-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor de Ensino, FABIANO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.621.298-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12120, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110498875 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00084782/2023-31, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da AUTO ESCOLA CANTAREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 044.696.458/0001-00, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, SAMIR KALIL PAULETTO MOURAD, inscrito no CPF sob o nº xxx.240.358-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12121, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110499269 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00073898/2023-44, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da AUTO ESCOLA COPACABANA SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 047.263.413/0001-22, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, JULIO CESAR MAGOSSO, inscrito no CPF sob o nº xxx.610.888-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Ensino, ARMANDO MAGOSSO, inscrito no CPF sob o nº xxx.592.518-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12122, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110499607 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00739996/2025-18, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CFC B UNIAO SBC FORMACAO DE CONDUTORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.225.793/0001-00, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora Geral, JACQUELINE BATISTA ALVES, inscrita no CPF sob o nº xxx.249.808-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor de Ensino, IVES ALVES, inscrito no CPF sob o nº xxx.466.038-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12123, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110500870 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00084782/2023-31, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ADJETIVA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 066.853.649/0001-63, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, VALDIR JOSE TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.425.908-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

PORTARIA DETRAN-SP Nº 12124, DE 10 DE JUNHO DE 2026

SEI/GESP - 0110501386 - DETRAN - Portaria O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE AGENTES E ATIVIDADES REGULADAS, DA DIRETORIA DE GESTÃO REGULATÓRIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP),no uso das atribuições conferidas pelo artigo 175 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Normativa DETRAN-SP nº 44, de 29 de agosto de 2025, e com fundamento nos elementos constantes do processo SEI nº 140.00092169/2023-97, DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da AUTO ESCOLA ESTORIL SC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 058.110.958/0001-15, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 2º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor do Diretor Geral, LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.352.608-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 3º Pelo ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da Diretora de Ensino, CELIA PONCIANO DE FREITAS MARQUES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº xxx.655.558-xx, diante da ausência de tipificação da conduta na regulamentação atualmente vigente. Art. 4º Determinar o imediato desbloqueio de acesso ao sistema, se houver restrição vigente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 10 de junho de 2026. GUILHERME MARINS DO NASCIMENTO Coordenador Geral de Gestão de Agentes e Atividades Reguladas

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Considerando o noticiado no Processo SEI 019.00001072/2026-31, determino a instauração de Processo de Apuração Preliminar, nos termos do artigo 265, da Lei estadual nº 10.261/1968. Para tanto, designo a Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Resolução SJC nº 7/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11 de março de 2026, e aprovo o Plano de Trabalho apresentado.

ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA

Secretário da Justiça e Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÕES DA DIRETORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

De 30/04/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0566/25-AI- AI 71542 D8 - CLAUDIA DE CASSIA GALANTE VANZELLI LTDA - 26.546.729/0001-51 - R$ 11.487,06 - SEM ADVOGADO.

De 06/05/2026

Homologo e julgo parcialmente subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 4815/23-AI- AI 67631 D8 - 49.058.016 PAMELA DE MATOS FERREIRA - 49.058.016/0001-44 - R$ 956,83 - SEM ADVOGADO.

De 29/05/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 5022/22-AI- AI 03890 K2 - SERVICES PROVISION APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - 38.145.244/0001-35 - R$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0017/26-AI- AI 72104 D8 - YS BIJUTERIAS LTDA - 28.081.356/0001-16 - R$ 1.140,34 - SEM ADVOGADO.

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Ufesp - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0450/25-AI- AI 09169 B1 - REDE CIDADE MARTINOPOLIS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA. - 50.917.951/0001-06 - 2000 - R$ 76.840,00 - SEM ADVOGADO.

Homologo e julgo parcialmente subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0457-0/25-AI- AI 04934 D9 - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. - 63.554.067/0001-98 - R$ 93.985,00 - FERNANDO MACHADO BIANCHI - 177.046/SP.

De 01/06/2026

Homologo e julgo subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0018/26-AI- AI 72107 D8 - BISMARK COMERCIAL FERRAGENS LTDA - 43.470.608/0001-92 - R$ 6.015,04 - OTÁVIO DE MARCHI - 426.750/SP.

De 08/06/2026

Homologo e julgo parcialmente subsistente o Auto de Infração abaixo, com multa fixada no valor abaixo. Neste(s) caso(s), na hipótese de eventual interposição de recurso, o mesmo deve vir acompanhado dos atos constitutivos da autuada e de instrumento de mandato válido, com cláusula et extra, outorgado ao subscritor da peça, sob pena de não conhecimento. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 3257/23-AI- AI 68143 D8 - GIANCARLO PERAZZO ZENA - 21.878.207/0001-33 - R$ 8.270,68 - SEM ADVOGADO.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO , DE 4 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 04/06/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE BERTIOGA / SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001494/2026-96

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Bertioga / SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 04/06/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001389/2026-57

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001396/2026-59

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de São Simão / SP.

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001369/2026-86

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Catanduva / SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA / SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001370/2026-19

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Várzea Paulista / SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DECATANDUVA/SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001369/2026-86

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Catanduva / SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/ SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001391/2026-26

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul / SP

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, DE 4 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 04/06/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DEGUARANTÃ / SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001493/2026-41

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Guarantã

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 04/06/2026

DESPACHO, DE 29 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO, de 29/05/2026

CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO PROCON/SP E O MUNICÍPIO DESANTO ANDRÉ /SP

Resumo de Convênio - Estabelece Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

PROCESSO 165.00001368/2026-31

Partícipes: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/SP e Prefeitura Municipal de Santo André / SP.

Objeto - Estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

Vigência - O presente convênio vigorará pelo prazo de 05 anos.

Data da Assinatura - 29/05/2026

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar no desempenho de atribuições de Assessoramento em Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Informações Gerenciais, no âmbito do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto nº 69.590, de 9 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente os instrumentos de apoio à gestão institucional, à tomada de decisão estratégica e à eficiência dos processos administrativos e finalísticos do IMESC;

CONSIDERANDO a relevância crescente da gestão qualificada de dados, da consolidação de informações gerenciais e do uso de soluções tecnológicas como vetores estruturantes para a modernização da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância estratégica do desenvolvimento, análise e disponibilização de informações gerenciais relacionadas aos fluxos de agendamento, tramitação e expedição de laudos periciais, com impacto direto na qualidade do serviço prestado à população e aos órgãos parceiros;

CONSIDERANDO que a institucionalização de funções voltadas à inteligência de dados e inovação organizacional constitui etapa fundamental para o futuro do IMESC, especialmente no contexto de sua recente reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, V, da Constituição Federal, o exercício de atividades de assessoramento pode ser atribuído a ocupante de cargo em comissão, observadas as competências legais e regulamentares;

RESOLVE:

Artigo 1º

Designa a Sra. Fabiana de Barros Candido Lopes, ocupante de cargo em comissão CCESP, para atuar no desempenho de atribuições de Assessoramento em Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Informações Gerenciais, nos termos desta Portaria.

Artigo 2º

As atribuições de Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Informações Gerenciais possuem natureza de assessoramento, não configurando exercício de chefia, nem implicando poder hierárquico ou decisório de caráter operacional.

Artigo 3º

Em razão da designação prevista nesta Portaria, a servidora designada no artigo 1º deixa de responder pela Seção de Agendamento, passando a responder interinamente pela referida Seção o Sr. Jorge Paulo Jardi dos Santos, em caráter temporário, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e 15 de dezembro de 2026, quando a situação será formalmente reavaliada pela Presidência.

Artigo 4º

Compete à designada no artigo 1º, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo em comissão ocupado:

I – Desenvolver, sistematizar e atualizar informações gerenciais, relatórios consolidados, indicadores de desempenho e painéis de acompanhamento, a partir de dados institucionais produzidos pelas unidades do IMESC;

II – Analisar dados e fluxos institucionais, com vistas à identificação de oportunidades de aprimoramento de processos, racionalização de procedimentos e melhoria da eficiência administrativa;

III – Propor, sem caráter vinculante, melhorias técnicas e procedimentais relacionadas aos fluxos de agendamento, tramitação e expedição de laudos, respeitadas as competências das unidades responsáveis pela execução;

IV – Atuar de forma articulada com os setores de Agendamento e de Expedição de Laudos, exclusivamente no âmbito do fornecimento de subsídios técnicos e informações gerenciais, sem interferir na gestão de equipes ou na condução operacional das atividades;

V – Apoiar tecnicamente a implantação, o aperfeiçoamento e a utilização de sistemas de informações gerenciais, em cooperação com a área de Tecnologia da Informação;

VI – Elaborar estudos técnicos, relatórios analíticos e notas informativas com vistas ao suporte da administração superior;

VII – Contribuir para a padronização, documentação e melhoria contínua de fluxos e procedimentos institucionais;

VIII – Prestar assessoramento técnico às unidades administrativas e finalísticas, quando demandado, no uso e interpretação de informações gerenciais.

Artigo 5º

Fica expressamente vedado à designada:

I – exercer chefia ou comando direto sobre servidores ou unidades;

II – deliberar sobre rotinas operacionais, distribuição de tarefas ou gestão de pessoal;

III – substituir ou se sobrepor às competências das chefias formalmente instituídas.

Artigo 6º

O acesso a informações institucionais para fins de desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança da informação e proteção de dados, privilegiando-se o uso de informações consolidadas e gerenciais.

Artigo 7º

As atribuições previstas nesta Portaria não implicam alteração da estrutura organizacional do IMESC nem criação de novo cargo ou função, tratando-se de designação no âmbito das competências do cargo em comissão ocupado, diretamente subordinada à Presidência.

Artigo 8º

A Comissão de Reestruturação do IMESC deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de adequação do organograma institucional, contemplando a incorporação das atribuições de Gestão e Desenvolvimento de Informações Gerenciais à estrutura organizacional do Instituto, com definição de seu posicionamento, competências e vinculação.

Artigo 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE SILVEIRA PESSOA

Presidente

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Seção de Agendamento e sobre a designação para atuação em atribuições de assessoramento técnico, no âmbito do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto nº 69.590, de 9 de junho de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e acompanhamento da estrutura de funcionamento da Seção de Agendamento, no contexto do processo de reestruturação administrativa do IMESC;

CONSIDERANDO o caráter provisório e excepcional das medidas ora adotadas, destinadas a assegurar a continuidade das atividades da unidade durante o período de análise administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º

Designar o Sr. Jorge Paulo Jardi dos Santos, ocupante da função de Chefia da Expedição de Laudos, para responder cumulativamente pela Seção de Agendamento, em caráter temporário.

§ 1º A designação possui caráter provisório, não implica alteração da estrutura organizacional e visa assegurar a continuidade dos serviços.

§ 2º Compete ao designado:

I- assegurar o funcionamento da Seção de Agendamento;

II -coordenar as atividades da unidade;

III -adotar medidas de organização e continuidade operacional.

Artigo 2º

Designar a Sra. Nayara da Silva Gomes de Jesus para atuar no desempenho de atribuições de assessoramento técnico no âmbito da Seção de Agendamento.

Artigo 3º

As atribuições possuem natureza de assessoramento e apoio à gestão, compreendendo:

I- análise de fluxos de agendamento;

II- elaboração de relatórios e indicadores;

III- proposição de melhorias (sem caráter vinculante);

IV- apoio à organização e padronização dos processos.

Artigo 4º

As atribuições não configuram chefia, não implicam poder hierárquico e não autorizam gestão de pessoal.

Artigo 5º

No prazo de até 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada proposta de reorganização dos fluxos e da estrutura funcional relacionada às atividades de agendamento, para apreciação da administração superior.

Artigo 6º

A presente situação terá vigência até 15 de dezembro de 2026, quando será reavaliada pela administração.

Artigo 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA

Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

DESPACHO RELATÓRIO MENSAL - 01, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Despacho da Corregedora

Nos termos do artigo 25 da Portaria Normativa nº 515/25, anexo relatório de atividades desempenhadas por este órgão correcional, referente ao mês de maio de 2026.

Anexo(s):
REL1.pdf

DESPACHO RELATÓRIO MENSAL - 02, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Despachos da Corregedora

De 10.06.2026

Nos termos do artigo 25 da Portaria Normativa nº 515/25, anexo relatório de atividades desempenhadas por este órgão correcional, referente ao mês de maio 2026.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO MAIO/2026

CORREGEDORIA GERAL

ENTRADA DE DOCUMENTOS DE MAIO/26 CORREGEDORIA GERAL	
TIPO DE DOCUMENTO / MÊS	QUANTIDADE
COMUNICAÇÃO INTERNA DE OCORRÊNCIAS ART. Nº 16 DA PORTARIA NORMATIVA Nº 512/25	1
INFORMAÇÃO	0
OFÍCIO MP/DEIJ	153
OFÍCIO DISTRITO POLICIAL	15
OFÍCIOS DIVERSOS	33
DOCUMENTOS DIVERSOS	108
DEFESA PRÉVIA	52
ALEGAÇÕES FINAIS	8
OFÍCIO CGA	0
FICHA DE VIOLÊNCIA	36
FOLHA DE INFORMAÇÃO À CORREGEDORIA	213
TOTAL GERAL	619

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO MAIO/2026

CORREGEDORIA GERAL

DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM MAIO/2026	TOTAL
COMUNICAÇÃO INTERNA	288
OITIVAS DE ADOLESCENTES	172
OITIVAS OUTROS (FUNCIONÁRIOS, TERCERIZADOS, ETC.)	141
INFORMAÇÃO	4
OFÍCIO	189
PARECER (ART.16 DA PN 512/25, § 1º, INCISO I)	206
PARECER DE INSTAURAÇÃO	7
DESCRITIVO DE IMAGENS	29
REMESSAS	0

CERTIDÕES/ PESQUISA DE HISTÓRICO DE SERVIDORES	4
NOTIFICAÇÃO	160
DILIGÊNCIAS	26
PROCESSOS SUSPENSOS – ARTIGO 33 PN 512/25	2
TOTAL	1228

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO MAIO/2026
CORREGEDORIA GERAL

PROCEDIMENTOS INSTAURADOS EM MAIO/2026	TOTAL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA	6
PROCESSO SANCIONATÓRIO DISCIPLINAR	65
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO	0
APURAÇÃO PRELIMINAR	27
TOTAL	98

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DIRETORIA DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PROCESSUAL

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 2 - ARAÇATUBA

COMUNICADO Nº 1 DVTR2, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Araçatuba (DVTR2), da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), faz publicar a relação de notificações de Autos de Infração Ambiental. A DVTR2 está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental n. 20240814006307-2
Processo Digital n. SEMIL 32156/2024-76
Autuado Norival Ramalho
CPF 035.863.858-54
Município da Infração Valentim Gentil – SP
Notificação n. 1275/2026

Informamos que o TCRA nº 95222/2024 foi considerado cumprido, após análise técnica do relatório fotográfico apresentado, o qual evidenciou a regeneração natural da vegetação nativa.

Dessa forma, verifica-se o atendimento integral das obrigações estabelecidas, sendo possível o reconhecimento do cumprimento do Termo em prazo inferior àquele originalmente estipulado no respectivo instrumento.

A área objeto da autuação considera-se desembargada, ressaltando contudo, que quaisquer novas intervenções, por se tratar de área especialmente protegida nos termos da legislação ambiental vigente, deverão ser previamente submetidas à autorização dos órgãos ambientais competentes.

Tendo em vista não restarem pendências administrativas no âmbito do processo, este será arquivado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20220831012666-1
Processo Digital n. SIMA 65625/2022-91
Autuado João Aurelio Dainezi
CPF 117.478.678-70
Município da Infração Santo Antônio do Aracanguá – SP
Notificação n. 3397/2025

Comunica-se que de acordo com a documentação protocolada e considerando as medidas de recuperação do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000066308, firmado em 21/09/2022, considerou-se que o TCRA foi cumprido, ficando a área objeto da autuação desembargada.

Contudo, em consulta ao SIGAM Sistema Integrado de Gestão Ambiental, consta a não quitação de 21 parcelas referentes à multa aplicada. Sendo assim, nova guia foi emitida no valor total do débito pendente, acrescido de juros, resultando no valor de R$ 6.234,63 (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e deverá ser paga no prazo indicado na guia de arrecadação.

A guia nº 1225432, com vencimento em 16/08/2026, poderá ser retirada na Divisão Técnica Regional de Araçatuba que está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP ou solicitada através do e-mail sma.dpfa.dvtr2@sp.gov.br.

Caso o débito não seja quitado, este será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

Auto de Infração Ambiental n. 20220716015517-1
Processo Digital n. SIMA 54638/2022-35
Autuada Ana Beatriz Brito Ferrari
CPF 446.425.768-27
Município da Infração Três Fronteiras – SP
Notificação n. 1640/2026

Comunica-se que não houve comprovação de contratação de projeto de prateleira ou o cadastramento de projeto próprio no SARE dentro do prazo estipulado na Notificação nº 1433/2026, tendo em vista o TCRA firmado para fins de conversão da multa simples em serviços ambientais.

Sendo assim, a conversão da multa em serviços ambientais foi cancelada, devendo ser pago o valor correspondente ao valor que seria convertido.

O valor para pagamento totaliza R$ 1.215,00 (Um mil, duzentos e quinze reais) e deverá ser pago no prazo estabelecido na guia de recolhimento.

A guia nº 1230504, com vencimento em 10/07/2026, poderá ser retirada na Divisão Técnica Regional de Araçatuba que está localizada na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos n. 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP ou solicitada através do e-mail sma.dpfa.dvtr2@sp.gov.br.

Caso o(s) débito(s) não seja(m) quitado(s), será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto à Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual nº 64.456/2019.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 3 - SANTOS

COMUNICADO Nº 01 DVTR3, DE 10 DE JUNHO DE 2026

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Proteção e Fiscalização Ambiental de Santos -DvTR-3, da Coordenadoria de Fiscalização e Gestão Processual, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à sede do DvTR-3 Santos, localizado à Av. Rei Pelé, nº 192 – Ponta da Praia – Santos/SP, tel. (13) 3269-1200, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

O atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá na data e horário abaixo indicados.

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Número do Auto de Infração: 20180310010793-1
Nome do autuado: AILTON DE SOUZA PIRES
CPF: 145.850.298-85
Penalidade aplicada: ADVERTÊNCIA
Município do local da infração CUBATÃO/SP
Data Agendada para Atendimento Ambiental: 16/06/2026 ÀS 14h

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 11 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO DVTR -11 Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2026

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados cumpridos, e serão encaminhados para arquivo, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Informamos ainda, sobre a importância da continuidade da manutenção do plantio até seu efetivo estabelecimento e que ficando a área objeto da atuação **desembargada** a prática de nova infração ambiental implicará em reincidência.

Auto de Infração Ambiental nº: 256930/2012
Autuado: FABIO HENRIQUE DE JESUS
CPF: 272.180.518-55
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20200503013422-7
Autuado: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.183.516/0001-20
Município da infração: Franco da Rocha/SP
COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente comunica que foi constatado o descumprimento da sanção de embargo aplicada em Auto de Infração Ambiental, ensejando a imposição de multa diária, nos termos do artigo 12 da Resolução SIMA nº 05/2021. Fica concedido o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da data desta publicação, para apresentação de manifestação sobre o descumprimento constatado e a consequente aplicação da multa diária. Esclarecemos que, em caso de não manifestação, a sanção será consolidada e o débito poderá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial pela Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis para reparação do dano ambiental.

Autos de Infração Ambiental nº: 202509170094101
Autuado: MIRIAM EMANUELA SILVA SOUZA
CPF: 314.469.168-20
Município da infração: Mairiporã/SP
COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com aplicação da **penalidade multa simples**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 9º da Resolução SIMA 05/2021, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Informamos que não é mais possível a interposição de recurso e que o pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. O autuado deverá comparecer a Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11, situado na Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, **no prazo máximo de 30 dias** a contar da data desta publicação, para receber orientação com vistas à regularização da situação e retirada da guia de pagamento. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental nº: 20180514007476-1
Autuado: MIRIAM EMANUELA SILVA SOUZA
CPF: 314.469.168-20
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da multa: R$ 142,12
COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação, que após a realização da sessão de atendimento ambiental, não houve interposição defesa e/ou reparação dos danos, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso. O prazo para comparecimento na Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11, sito à Rua dos Vianas, 625, é de **30 dias**, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia de multa. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20230921005125-1
Autuado: DEBORA ESTER CHAPARRO DOS SANTOS
CPF: 511.117.588-16
Município da infração: Francisco Morato/SP
Valor da Multa: R$ 123,75
Auto de Infração Ambiental nº: 20251122011095-1
Autuado: ANGELO DONIZETTI DOS SANTOS
CPF: 084.142.598-12
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 1.616,00
COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, com multa paga e danos a reparar, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. O **prazo para comparecimento** junto a Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11, situado na Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo**,** é de **30 dias**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente à recuperação da área degradada. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

Auto de Infração Ambiental nº: 20221008010835-1
Autuado: ROBSON SA DA CUNHA MIRANDA
CPF: 397.571.908-70
Município da infração: Rio Grande da Serra/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20230204013460-1
Autuado: LADISLAU SANTINO DE LIMA JUNIOR
CPF: 062.472.838-22
Município da infração: MAIRIPORÃ/SP
COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental com débitos pendentes, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. **O prazo para comparecimento** junto a Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 (sito a rua dos Vianas, 625, Baeta Neves) é de **30 dias**, a contar da data desta publicação, para retirada de nova Guia e/ou para tratar de assunto referente à recuperação da área degradada. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Autos de Infração Ambiental nº: 20241114007392-2
Autuado: ANTONIO VITORINO DA SILVA
CPF: 306.237.233-87
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor do débito: R$ 2.100,45
Autos de Infração Ambiental nº: 20241113010511-1
Autuada: PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 369.587.848-71
Município da infração: Santo André/SP
Valor do débito: R$ 3.680,00
Autos de Infração Ambiental nº: 20251026009465-3
Autuado: TIAGO SERGIO DE ARAUJO PEREIRA
CPF: 456.630.858-82
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor do débito: R$ 251,25
COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental com irregularidades pendentes de saneamento, cujos autuados não compareceram para firmar, ou não cumpriram o TCRA e tiveram perda do benefício da redução do valor de multa. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso e o prazo para comparecimento junto a Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 (situado à rua dos Vianas, 625 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo) é de **30 dias**, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia com valor

integral da multa. O não atendimento no prazo solicitado implicará no encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial.

Auto de Infração Ambiental nº: 20240308016764-1
Autuado: JOSE CARLOS PACHECO
CPF: 686.839.528-00
Município da infração: Franco da Rocha/SP
Multa: R$ 358,80
TCRA: 57555/2024
Auto de Infração Ambiental nº: 20240308016764-3
Autuado: JOSE CARLOS PACHECO
CPF: 686.839.528-00
Município da infração: Franco da Rocha/SP
Multa: R$ 65,80
TCRA: 57502/2024
Auto de Infração Ambiental nº: 20240207004853-1
Autuado: SOLANGE ANDREASSI CARDOSO
CPF: 113.837.888-71
Município da infração: Mairiporã/SP
Multa: R$ 560,00
TCRA: 61189/2024
Auto de Infração Ambiental nº: 20170925004265-1
Autuado: EDIVALDO VICENTE COSTA
CPF: 048.111.848-90
Município da infração: Mairiporã/SP
Multa: R$ 1461,32
TCRA: 3409710
Auto de Infração Ambiental nº: 20230607005433-1
Autuado: GILBERTO DOS SANTOS LIMA
CPF: 974.097.741-34
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Multa: R$ 1.232,00
TCRA: 92251/2023
Auto de Infração Ambiental nº: 20230704006819-1
Autuado: HERICK MARAGNO
CPF: 220.933.918-99
Município da infração: Mairiporã/SP
Multa: R$ 50,00
TCRA: 57681/2023
Auto de Infração Ambiental nº: 20230704006819-2
Autuado: HERICK MARAGNO
CPF: 220.933.918-99
Município da infração: Mairiporã/SP
Multa: R$ 520,00
TCRA: 57681/2023

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais não foram considerados cumpridos, sendo o referido Termo **revogado.** Devendo o autuado comparecer a DvTR11, situado a Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, no **prazo de 30 dias**, para firmar novo Termo de Compromisso objetivando a reparação do dano e/ou retirada de guia de pagamento de multa. Os autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. O não atendimento no prazo solicitado implicará no encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial.

Autos de Infração Ambiental nº: 20220914008007-1
Autuado: ANDREZA CRISTINA DA SILVA
CPF: 259.946.378-58
Município da infração: Francisco Morato/SP
Valor da Multa: R$50,00
TCRA: 69823/2022
Autos de Infração Ambiental nº: 20230220009203-1
Autuado: FERNANDO JOSE PEREIRA
CPF: 991.528.865-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 396,00
TCRA: 56652/2020
Autos de Infração Ambiental nº: 20190925010982-1
Autuado: DERLY FERREIRA
CPF: 854.238.588-87
Município da infração: Mairiporã/SP
TCRA: 50359/2020
Autos de Infração Ambiental nº: 20221108010175-1
Autuado: REINALDO COSTA MOITINHO
CPF: 473.207.168-60
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor da Multa: R$ 50,00
TCRA: 5237/2023

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental aptos a serem encaminhados para arquivo. A reincidência, no prazo estabelecido, implicará aplicação de multa simples.

Auto de Infração Ambiental nº: 20251101012839-1
Autuado: HELIO PIRES DA SILVA
CPF: 088.361.434-07
Município da infração: Ribeirão Pires/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20250824013621-2
Autuado: CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 713.349.744-11
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20241229016117-2
Autuado: RICARDO DE FREITAS BRANCO NETO
CPF: 470.848.298-14
Município da infração: Santo André/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20171216015886-1
Autuado: MARIANA BISPO DE PAULA
CPF: 309.723.048-35
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 20190213009602-3
Autuado: VALDECI ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 276.416.538-20
Município da infração: Mairiporã/SP

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental em que não houve comparecimento do autuado na sessão de atendimento ambiental, tampouco apresentação de defesa, quitação dos débitos ou reparação dos danos ambientais, conforme previsto no Decreto Estadual nº 64.456/2019, e não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Na esfera administrativa não é mais possível interposição de recurso. O prazo para comparecimento a Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11, Rua dos Vianas, 625 –Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, é de **30 dias**, a contar da data desta publicação para tratar de assuntos referentes à recuperação da área degradada e/ou retirada de nova Guia de multa. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os Autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão, quando couber.

Auto de Infração Ambiental nº: 20260210007976-1
Autuado: JOAO ALBERTO GRISA
CPF: 471.646.700-72
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 3.654,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20231122004742-1
Autuado: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 361.072.668-79
Município da infração: Ribeirão Pires/SP
Valor da Multa: R$ 59,40
Auto de Infração Ambiental nº: 20220914007260-1
Autuado: FRANCINEIA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 859.554.765-39
Município da infração: Francisco Morato/SP
Valor da Multa: R$ 56,25
Auto de Infração Ambiental nº: 20200727004576-1
Autuado: SEBASTIAO FRANCISCO
CPF: 467.808.586-68
Município da infração: Franco da Rocha/SP
Valor da Multa: R$ 1.080,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20250724010779-1
Autuado: WELLINGTON DE OLIVEIRA ANDOLFO
CPF: 402.812.408-50
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 16.000,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20250528010943-1
Autuado: WALTER LOPES DUTRA
CPF: 342.110.638-04
Município da infração: Rio Grande da Serra/SP
Valor da Multa: R$ 225,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20250721003390-1
Autuado: DAIANE APARECIDA MAXIMO DA SILVA
CPF: 474.119.938-08
Município da infração: Franco da Rocha/SP
Valor da Multa: R$ 360,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20251224015677-1
Autuado: FILIPE DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 473.445.508-22
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor da Multa: R$ 252,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20250618014391-1
Autuado: MILTON LOPES DE QUADROS
CPF: 246.985.078-98
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 20.000,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20251115010738-1
Autuado: SAMMY JORGE DA SILVA
CPF: 118.134.838-25
Município da infração: São Bernardo do Campo/SP
Valor da Multa: R$ 4.000,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20251126009005-1
Autuado: CARLOS ROBERTO BAUERL
CPF: 013.314.448-88
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 30.000,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20250724010092-1
Autuado: JAYME GONÇALVES FONTES NETO
CPF: 022.844.318-01
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 2.772,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20250711005760-1
Autuado: JOAQUIM ANGELO DA SILVA
CPF: 809.806.008-04
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 2.800,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20251107012460-2
Autuado: VANGIVALDO LIMA SOUZA
CPF: 331.127.878-03
Município da infração: Mauá/SP
Valor da Multa: R$ 144,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20251128011376-1
Autuado: RUTH MARIA LOPES LICARIAO
CPF: 139.237.518-50
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 16.000,00
Auto de Infração Ambiental nº: 20200623011448-1
Autuado: MOACIR DA CRUZ MARTINHO
CPF: 010.065.218-28
Município da infração: Mairiporã/SP
Valor da Multa: R$ 5.400,00

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação, e que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados, faz-se necessária a apresentação de relatório fotográfico, sendo concedido o **prazo de 30 dias** para comprovação das obrigações conforme TCRA. O não atendimento no prazo solicitado implicará no encaminhamento do caso à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial, e/ou aplicação de multa.

Auto de Infração Ambiental nº: 20230522005801-1
Autuado: HEVERTON ALBERTO DE SOUZA
CPF: 310.697.948-80
Município da infração: Caieiras/SP
TCRA: 56048/2023
Auto de Infração Ambiental nº: 20230720010293-1
Autuado: JEANE BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 340.160.658-10
Município da infração: Caieiras/SP
TCRA: 56356/2023
Auto de Infração Ambiental nº: 191002/2007
Autuado: ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 101.031.628-10
Município da infração: Mairiporã/SP
TCRA: 115/07
Auto de Infração Ambiental nº: 20230224012437-1
Autuado: ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 101.031.628-10
Município da infração: Mairiporã/SP
TCRA: 115/07

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental que possuem pendências e cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de notificação. Foi concedido o **prazo de 30 dias** para apresentação das licenças emitidas no âmbito dos processos.

O não atendimento do prazo estabelecido implicará na aplicação da penalidade de pena, revogação do TCRA e no encaminhamento do caso a Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambienta

Auto de Infração Ambiental nº: 20200803007125-1
Autuado: ELISEU HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: 127.789.708-51
Município da infração: Ribeirão Pires/SP
TCRA: 50149/2020
Auto de Infração Ambiental nº: 236955/2010
Autuado: João Nabarro Criado
CPF: 528.543.888-87
Município da infração: MAUÁ/SP
Auto de Infração Ambiental nº: 257216/2011
Autuado: João Nabarro Criado
CPF: 528.543.888-87
Município da infração: MAUÁ/SP

COMUNICADO

A Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Julgados em 1ª Instância, cujos autuados não foram localizados via Correios para entrega de Notificação. O prazo para interposição de recurso em 2ª instância é de 20 dias corridos contados a partir desta publicação ou deverão comparecer a Divisão Técnica Regional de Fiscalização e Proteção Ambiental 11, Rua dos Vianas, 625, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09760-040, no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data desta publicação, para regularização da situação e/ou retirada da guia de pagamento. Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências citadas acima, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito:

Auto de Infração Ambiental nº: 280040/2013
Autuado: MIGUEL ANTONIO MELO AVILA
CPF: 133.244.888-77
Município da infração: MAIRIPORÃ/SP
Resultado: cancelamento
Auto de Infração Ambiental nº: 280059/2013
Autuado: José Reinaldo Lima Mendes
CPF: 563.627.735-00
Município da infração: Caieiras/SP
Penalidade: Multa simples.
Resultado: manutenção
Valor atual da multa: R$ 10.000,00

Comunicado

Nos termos do item IV, artigo 5º do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambientais cujos autuados não foram localizados para ciência da autuação:

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-1
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-2
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-3
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **06/07/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-4
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-5
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49

Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-6
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **24/07/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-7
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-8
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-9
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **24/07/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-10
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-11
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-12
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **27/07/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-13
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-14
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-15
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **27/07/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-16
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-17
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-18
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **03/08/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-19
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-20
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-21
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **07/08/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-22
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-23
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-24
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **07/08/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-25
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-26
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-27
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **10/08/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-28
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-29
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-30
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **10/08/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-31
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-32
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-33
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **17/08/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-34
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-35
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-36
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **17/08/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-37
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-38
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-39
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-40
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **24/08/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-41
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-42
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260331007298-43
Autuado: CARLOS ROBERTO RAFAEL DOS SANTOS
CPF: 758.617.478-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado CARLOS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **24/08/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260422005052-1
Autuado: DANIEL REIS GIOVANETTI POLYDORO
CPF: 314.399.068-66
Município da infração: Ribeirão Pires/SP

O autuado DANIEL, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **31/08/2026 às 13:00,** Estrada do Pedroso, 3.000 – Parque Miami – Santo André/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260526008184-1
Autuado: AUTOR DESCONHECIDO
CPF: não especificado
Município da infração: Ribeirão Pires/SP

O autuado AUTOR DESCONHECIDO, com imóvel localizado na coordenada -23°39'54.589600"-46°22'25.147500 , fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **14/09/2026 às 09:00,** Estrada do Pedroso, 3.000 – Parque Miami – Santo André/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260216007040-1
Autuado: RODRIGO DA SILVA BEZERRA
CPF: 331.750.218-59
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado RODRIGO, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **03/08/2026 às 10:30,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260521006559-1
Autuado: EDNEY ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 349.903.508-12
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260521006559-2
Autuado: EDNEY ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF: 349.903.508-12
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado EDNEY, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **17/07/2026 às 15:30,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260518007172-1
Autuado: MARIA DIGINA DE JESUS SA
CNPJ: 36.240.771/0001-01
Município da infração: Franco da Rocha/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260518007172-2

Autuado: MARIA DIGINA DE JESUS SA
CNPJ: 36.240.771/0001-01
Município da infração: Franco da Rocha/SP

O autuado MARIA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **17/07/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260206011339-1
Autuado: LILIAN RESENDE SANT'ANNA
CPF: 295.879.378-80
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado LILIAN, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **03/08/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260428013778-1
Autuado: PATRIZIA CINZIA DAVERIO
CPF: 080.223.018-09
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado PATRIZIA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **03/07/2026 às 16:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260424004503-1
Autuado: ZILDA MARIA MARCONDES DE MELO RODRIGUES
CPF: 087.764.808-52
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado ZILDA, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **29/06/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260412013424-1
Autuado: MILTON LOPES DE QUADROS
CPF: 246.985.078-98
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260412013424-2
Autuado: MILTON LOPES DE QUADROS
CPF: 246.985.078-98
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260412013424-3
Autuado: MILTON LOPES DE QUADROS
CPF: 246.985.078-98
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260412013424-4
Autuado: MILTON LOPES DE QUADROS
CPF: 246.985.078-98
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260412013424-5
Autuado: MILTON LOPES DE QUADROS
CPF: 246.985.078-98
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado MILTON, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **19/06/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260412013424-6
Autuado: ROSIVALDO MENDES ALVES
CPF: 252.406.668-14
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado ROSIVALDO, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **19/06/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260505005352-1
Autuado: ODAIR JOSE LOIA DE CASTRO
CPF: 002.677.855-69
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260505005352-2
Autuado: ODAIR JOSE LOIA DE CASTRO
CPF: 002.677.855-69
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado ODAIR, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **06/07/2026 às 15:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260505007452-1
Autuado: OSÉAS JOSE COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 520.098.152-20
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado OSÉAS, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **03/07/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260505004773-1
Autuado: BRUNO MONTENEGRO FAJARDO
CPF: 389.507.848-40
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado BRUNO, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **06/07/2026 às 13:30,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260603007873-1
Autuado: Felipe Dias de Almeida
CPF: 438.738.328-36
Município da infração: Rio Grande da Serra/SP

O autuado FELIPE, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **29/06/2026 às 09:00,** Estrada do Pedroso, 3.000 – Parque Miami – Santo André/SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260221010782-1
Autuado: GIOVANNI ALEXANDRINO DE SOBRAL
CPF: 040.722.028-35
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado GIOVANNI, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **22/06/2026 às 15:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-8
Autuado: PAULO CESAR DA SILVA SANTOS
CPF: 339.251.218-46
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado PAULO, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **19/06/2026 às 10:30,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-6
Autuado: ALAN SERGIO DA SILVA MUNIZ
CPF: 478.674.775-00
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-7
Autuado: ALAN SERGIO DA SILVA MUNIZ
CPF: 478.674.775-00
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado ALAN, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **22/06/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-4
Autuado: JOSE PAULO DA SILVA
CPF: 029.207.724-65
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-5
Autuado: JOSE PAULO DA SILVA
CPF: 029.207.724-65
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado JOSE, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **22/06/2026 às 09:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-2
Autuado: ALZIRENE SANTANA SANTOS
CPF: 170.868.348-82
Município da infração: Mairiporã/SP
Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-3
Autuado: ALZIRENE SANTANA SANTOS
CPF: 170.868.348-82
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado ALZIRENE, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **29/06/2026 às 14:30,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

Auto de Infração Ambiental nº 20260415009630-1
Autuado: ADRIANO MANOEL DA SILVA
CPF: 902.119.794-49
Município da infração: Mairiporã/SP

O autuado ADRIANO, fica por meio desta publicação convocado a comparecer à sessão do atendimento ambiental do processo AIA supracitado, que ocorrerá na data de **29/06/2026 às 13:00,** Rua Mourão Vieira, nº 150, Casa Verde – São Paulo - SP. Levar cópia do AIA, CPF, RG, comprovante de residência, comprovantes de rendimentos e demais documentos que julgar necessários; planta, fotos atuais da área autuada, comprovante de propriedades dos bens apreendidos e procuração caso não seja o autuado a comparecer.

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 12 - MOGI DAS CRUZES

COMUNICADO DVTR-12 - MOGI DAS CRUZES

Nos termos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Estadual 64.456/2019, seguem as informações acerca dos Autos de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado para ciência da autuação. O autuado fica por meio desta, convocado a comparecer à sessão do Atendimento Ambiental do processo AIA citado, que ocorrerá na Unidade do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental, sito à Rua Mourão Vieira, 150, Casa Verde, São Paulo/SP. Levar cópia do CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração (caso necessário) e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso.

Auto de Infração Ambiental nº:20190222013645-1
Autuado:ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ:205.511.428-04
Município da infração: GUARULHOS - SP
Data e horário do Atendimento:24/06/2026 às 10:00hs
Auto de Infração Ambiental nº:20260504007466-1
Autuado: CARLOS NASCIMENTO SANTOS
CPF/CNPJ:274.577.688-66
Município da infração: GUARULHOS - SP
Data e horário do Atendimento: 24/06/2026 às 09:00hs
Auto de Infração Ambiental nº:20190415012932-2
Autuado: MARIA ELIANE SANTANA DE SOUSA
CPF/CNPJ:277.327.938-70
Município da infração: GUARULHOS - SP
Data e horário do Atendimento: 24/06/2026 às 11:00hs
Auto de Infração Ambiental nº:20200119010419-3
Autuado: VANDA MARIA TRINDADE GONÇALVES
CPF/CNPJ:104.337.338-10
Município da infração: GUARULHOS - SP
Data e horário do Atendimento: 24/06/2026 às 13:00hs

DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 16 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COMUNICADO, DVTR 16, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Coordenadoria de Fiscalização – CF, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, faz publicar as notificações e ou ofícios cujos (as) autuados (as) não foram localizados (as) para o respectivo recebimento ou cujos autuados residem em zona rural não abrangida pelo serviço de entrega dos Correios. A Divisão Técnica Regional de São José dos Campos – DvTR-16, está localizada à Rua Alto da Boa Vista, 788 - Altos de Santana – São José dos Campos/SP, para atendimento é necessário o prévio agendamento, através do e-mail sma.dpfa.dvtr16@sp.gov.br ou telefone (12) 3009-6130.

AIA: 20260417004010-1/2026
NOME: NORMA SUELY OLIVEIRA SOUZA
RG: NÃO INFORMADO
CPF: 715.534.875-91
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Comunica-se que será realizada, no dia 14/07/2026, às 14:30hs, na sede do Pelotão da Polícia Militar Ambiental de São José dos Campos, sito a rua Alto da Boa Vista, nº 788, Jardim Altos de Santana São José dos Campos – SP, nova sessão de atendimento ambiental referente ao Auto de Infração supracitado.

Orienta-se contatar a unidade da Polícia Militar Ambiental, indicado no Auto de infração, para confirmar a data, local e formas disponíveis (presencial ou à distância) para realização da sessão de atendimento.

O Atendimento Ambiental, de acordo com o Decreto Estadual 64456/2019, é a fase do procedimento administrativo destinada à resolução consensual das pendências ambientais do autuado. Nesta sessão o Auto de Infração é analisado e, em sendo validado, são considerado os atenuantes e agravantes previstos podendo as penalidades aplicadas serem anuladas, reduzidas, majoradas ou alteradas.

Para tanto é importante a apresentação de documentos: CPF e RG ou cartão do CNPJ do(a) autuado(a). Em caso de representante, além dos documentos originais do(a)autuado(a), apresentar procuração devidamente assinada; comprovante de residência; documentos que comprovem a propriedade, posse da área autuada ou do bem, quando couber; comprovante de rendimentos (carteira de trabalho, holerite, declaração de Imposto de Renda, comprovante de benefício de programas sociais) ; fotos, plantas e croquis.

Caso não haja interesse em comparecer a sessão de atendimento ambiental solicita-se que seja informado em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, a unidade da Polícia Militar Ambiental indicada no Auto de Infração. Nesse caso, será lavrada Ata de não comparecimento à sessão de atendimento e aberto prazo para interposição de defesa. É possível efetuar vistas do processo, realizando cadastro de usuário pelo sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20260108005258-1/2026

NOME: CERÂMICA JACAREÍ LTDA.
CNPJ: 46.686.879/0001-78
NOME: FABIO PELOIA
RG: 21438883
CPF: 150.235.108-08
MUNICÍPIO: JACAREÍ – SP

Comunica-se que diante da ausência de manifestação no prazo estabelecido, o valor da multa é de R$207,00 (duzentos e sete reais) e deverá ser pago no prazo indicado na Guia de Arrecadação disponível no processo.

Conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso. Caso não haja o pagamento da multa o débito será incluído no sistema da dívida ativa para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019.

Ademais caso não seja comprovada a reparação do dano, haverá o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20230913004641-1/2023
NOME: ANA CARLA DE LIMA ALMEIDA SILVA
RG: 21544410
CPF: 201.953.598-01
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS– SP

Comunica-se que a defesa interposta contra a decisão administrativa foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente Auto de Infração Ambiental em todos os seus termos.

O valor consolidado da multa é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e conforme disposto no artigo 225, parágrafo 3º, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Federal nº 6.938/81 caberá ao autuado adotar a obrigação de reparar o dano ambiental causado e também a responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração cometida que permanecem vigentes.

Fica, portanto, o(a) autuado(a) ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da DPFA, por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas visando à recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Conforme previsto no artigo 13 do Decreto Estadual n° 64.456/2019 firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental TCRA implica na redução da multa em 40% (quarenta por cento).

Ademais, o valor restante a ser pago poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, respeitando o valor mínimo da parcela estabelecido na legislação vigente. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação. O protocolo de documentos relacionados a processos digitais deve ser realizado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/.

Caso nenhuma das providências citadas acima seja adotada no prazo estabelecido, o débito será incluído no valor integral no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, conforme artigo 45 do Decreto Estadual 64456/2019, bem como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 315262/2015
NOME: ADEMAR FELICIO DOS SANTOS
RG: 27219426
CPF: 159.653.208-41
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Comunica-se que de acordo com as informações prestadas pelo agente da Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental DPFA, após vistoria técnica, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental número 0000034796 não foi cumprido integralmente, haja vista a necessidade de execução das seguintes medidas para a recuperação ambiental da área autuada: Remover os fatores de degradação (garagem)e retornar o terreno para topografia original (colocar solo de qualidade na área em que o solo foi recortado); Realizar o plantio na área de um número suficiente de mudas de árvores nativas e diversificadas de ocorrência regional, no espaçamento médio de 3 metros entre linhas de plano e 2 metros entre mudas (3x 2m metros), de maneira a ocupar toda a área anteriormente ocupada pela garagem. Realizar a manutenção periódica das mudas a serem plantadas e as menores de 1,5 m de altura por período mínimo de 24 meses (roçada no seu entorno quando o capim exótico crescer muito, irrigação, adubação, controle das formigas cortadeiras) e permitir que ocorra a regeneração da vegetação nativa nas entrelinhas de plano (árvores, arbustos, ervas) utilizando-se de roçada seletiva; Remover indivíduos exóticos que possam germinar na área autuada, como o eucalipto e as gramíneas exóticas.

Novo relatório fotográfico deverá ser apresentado através do Portal Auto de Infração Ambiental, cujo endereço eletrônico é: http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA/ no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, comprovando a adoção de tais medidas. O relatório fotográfico deve conter: nome do autuado; número do Auto de Infração Ambiental (AIA) e número do Termo de Compromisso de Reparação Ambiental (TCRA); endereço para correspondência com telefone do autuado e/ou do técnico que fez o relatório; croqui de acesso à propriedade com a indicação e a demarcação da área em recuperação; descrição das medidas de recuperação que foram executadas no período; fotografias da área em recuperação com legenda explicativa do que as fotos estão ilustrando; declaração de que as fotografias correspondem à área autuada e objeto da recuperação ambiental compromissada no TCRA.

Salientase que o relatório fotográfico é instrumento para o acompanhamento do processo de recuperação da área autuada e caso o mesmo não seja apresentado no prazo determinado o referido TCRA poderá ser considerado como não cumprido.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 315242/2015
NOME: JOSÉ RODRGUES DE SOUZA
RG: 12980529
CPF: 004.116.278-13
MUNICÍPIO: SANTA BRANCA– SP

Após análise do processo verificou-se que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA n° 0000048350, firmado em14/05/2015, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA.O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, faz-se necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação.

Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo e-mail abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 315241/2015
NOME: JOSÉ RODRGUES DE SOUZA
RG: 12980529
CPF: 004.116.278-13
MUNICÍPIO: SANTA BRANCA– SP

Após análise do processo verificouse que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA n° 0000048340, firmado em14/05/2015, não foi cumprido, haja vista não ter sido apresentado a documentação que comprove a regularização da Infração Ambiental junto ao órgão responsável, conforme acordado no TCRA.

O prazo para apresentação da referida regularização já expirou, logo, fazse necessária a apresentação da documentação acima referida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação.

Caso a solicitação de regularização junto ao órgão ambiental tenha sido indeferida, ou caso não haja mais o interesse de proceder com a regularização junto ao órgão competente, o(a) autuado(a) fica ciente da obrigação de agendar atendimento junto à Unidade da CFB por telefone ou pelo email abaixo indicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido serão adotados os procedimentos para cobrança de multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas, conforme art. 36 do Decreto Estadual 64456/2019, e cobrança judicial da obrigação de fazer pela Procuradoria Geral do Estado.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontrase nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual nº 10.177/98. Nos casos de processos digitais, é possível efetuar vistas do processo acessando diretamente o sítio https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/.

AIA: 20210811004775-1/2021
NOME: ELIZALDO GOMES DOS SANTOS
RG: 36072141
CPF: 278.705.459-53
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Cientificados do falecimento de ELISALDO GOMES DOS SANTOS, comunicamos que há em seu nome Auto de Infração Ambiental lavrado sob o número 202108110047753, sendo a infração por TER EM CATIVEIRO ESPÉCIMES DA FAUNA SILVESTRE SEM AUTORIZAÇÃO DAAUTORIDADE COMPETENTE, conforme disposto em Resolução SIMA 005/2021 Artigo 25.

Conforme Artigo 106 da Resolução SIMA 05/2021 e suas alterações posteriores, damos ciência da autuação e informamos do prazo de30 dias a contar da data desta publicação, para o comparecimento neste Centro Técnico Regional, dos herdeiros/inventariantes de ELISALDO GOMES DOS SANTOS, a fim de que sejam feitas as correções e encaminhamentos necessários.

Destacamos que o comparecimento deve ser agendado por meio do e-mail sma.dpfa.dvtr16@sp.gov.br. Ademais, solicitamos que sejam encaminhados os documentos relacionados ao caso, tais como: Certidão de Óbito, documento que comprove a abertura de inventário e nomeação do inventariante, caso existentes, e documento(s) de identificação do(s) herdeiro(s).

Artigo 106. O falecimento do autuado: I antes do trânsito em julgado do processo administrativo, acarreta a extinção da punibilidade; II após o trânsito em julgado do processo administrativo, as sanções administrativas de caráter pecuniário impostas permanecem em face dos sucessores legais, respeitando-se o limite da herança.

§ 1º A autoridade ambiental decidirá sobre a destinação dos bens ou animais apreendidos ou os devolverá aos sucessores do autuado.

§ 2º Havendo dano ambiental a ser reparado e não existindo sucessores conhecidos, o proprietário do imóvel será notificado para adoção das medidas cabíveis.

AIA: 20210811004775-3/2021
NOME: ELIZALDO GOMES DOS SANTOS
RG: 36072141
CPF: 278.705.459-53
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Cientificados do falecimento de ELISALDO GOMES DOS SANTOS, comunicamos que há em seu nome Auto de Infração Ambiental lavrado sob o número 202108110047753, sendo a infração por PRATICAR MAUS - TRATOS SILVESTRES, conforme disposto em Resolução SIMA005/2021 - Artigo 29.Conforme Artigo 106 da Resolução SIMA 05/2021 e suas alterações posteriores, damos ciência da autuação e informamos do prazo de30 dias a contar do recebimento desta notificação, para o comparecimento neste Centro Técnico Regional, dos herdeiros/inventariantes de ELISALDO GOMES DOS SANTOS, a fim de que sejam feitas as correções e encaminhamentos necessários.

Destacamos que o comparecimento deve ser agendado por meio do e-mail sma.dpfa.dvtr16@sp.gov.br. Ademais, solicitamos que sejam encaminhados os documentos relacionados ao caso, tais como: Certidão de Óbito, documento que comprove a abertura de inventário e nomeação do inventariante, caso existentes, e documento(s) de identificação do(s) herdeiro(s).

Artigo 106. O falecimento do autuado: I antes do trânsito em julgado do processo administrativo, acarreta a extinção da punibilidade; II após o trânsito em julgado do processo administrativo, as sanções administrativas de caráter pecuniário impostas permanecem em face dos sucessores legais, respeitando-se o limite da herança.

§ 1º A autoridade ambiental decidirá sobre a destinação dos bens ou animais apreendidos ou os devolverá aos sucessores do autuado.

§ 2º Havendo dano ambiental a ser reparado e não existindo sucessores conhecidos, o proprietário do imóvel será notificado para adoção das medidas cabíveis.

AIA: 20190528010371-2/2019
NOME: ANDRE DE MOURA CARNEIRO SILVA
RG: 22382979
CPF: 252.070.868-98
NOME: MARCELA AUGUSTA MARTINS LOURENÇO
CPF: 307.156.228-46
MUNICÍPIO: MONTEIRO LOBATO – SP

Comunica-se que após análise da documentação apresentada no âmbito do AIA 202201130051351, considerando o vício insanável decorrente, pelo princípio da autotutela do Estado a seus atos, o Auto de Infração Ambiental foi anulado, e o processo administrativo será arquivado.

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

DIVISÃO DO TURVO GRANDE

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JUARES FARINASSI, CPF/CNPJ 10.527.200/0001-50 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9213174, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira d'Oeste, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego do Banhado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°27'39.530") - Longitude O (50°42'52.990") - Volume útil: 280,00 m³ - Finalidade: Paisagismo - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260002874-C6F. ER-31-00315.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 2793/2026 de 3 / 6 / 2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, CPF/CNPJ 07.948.371/0001-49 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9213339, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira D'Oeste, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego do Baiano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'23.014") - Longitude O (50°49'35.620") - Vazão Máxima Instantânea 18,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,50 m³ - Período 1h15min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077036-Y2G. CA-30-00305.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 2807/2026 de 8 / 6 / 2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, reti-

ratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CELSO RICARDO GIOLO E OUTRA, CPF/CNPJ 08.150.452/0002-42 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9208725, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio da Cachoeirinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°40'4.770") - Longitude O (48°59'6.480") - Volume útil: 3.200,00 m³ - Finalidade: Regularização de nível - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250025160-3W9. ER-57-00407.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 2809/2026 de 8 / 6 / 2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE nº 1.632, de 30/05/2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VERONA PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ 16.717.302/0001-15 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9211548, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Afluente do Córrego do Barreiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'43.641") - Longitude O (49°23'38.415") - Extensão: 73,00 m - Finalidade: Saneamento (esgoto) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260079251-PAO. TS-55-00373.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 2797/2026 de 8 / 6 / 2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, CPF/CNPJ 07.948.371/0001-49 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9213339, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palmeira d'Oeste, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Bacia do Afluente do Córrego do Baiano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'22.862") - Longitude O (50°49'37.124") - Volume útil: 12.936,00m³ - Finalidade: Paisagismo - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077036-FTF. ER-30-00300.

- Reservatório de Acumulação - Bacia do Afluente do Córrego do Baiano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'23.528") - Longitude O (50°49'38.932") - Volume útil: 11.250,00m³ - Finalidade: Paisagismo - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077036-IML. ER-30-00301.

- Reservatório de Acumulação - Bacia do Afluente do Córrego do Baiano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'24.205") - Longitude O (50°49'40.570") - Volume útil: 6.309,00m³ - Finalidade: Paisagismo- Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077036-K9R. ER-30-00302. - Reservatório de Acumulação - Bacia do Afluente do Córrego do Baiano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'21.250") - Longitude O (50°49'30.421") - Volume útil: 35.530,00m³ - Finalidade: Paisagismo - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077036-NA1. ER-30-00303.

- Reservatório de Acumulação - Bacia do Afluente do Córrego do Baiano - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°23'21.908") - Longitude O (50°49'34.374") - Volume útil: 33.150,00m³ - Finalidade: Paisagismo - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077036-WQA. ER-30-00304.

Extrato DDO Divisão do Turvo Grande / n. 2798/2026 de 8 / 6 / 2026.

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A
- CPF/CNPJ: 44.330.975/0033-30
- Município: Santa Albertina
- Processo SP-ÁGUAS: 9213354

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Ribeirão Lagoa Seca ou Araras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°2'51.472") - Longitude O (50°39'42.415") - Vazão Máxima Instantânea 400,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 9.600,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260063669-LQD. CA-13-00370.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 1329/2026.

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: REFIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A
- CPF/CNPJ: 01.754.239/0049-64
- Município: São José do Rio Preto
- Processo SP-ÁGUAS: 9213006

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'11.960") - Longitude O (49°22'37.260") - Volume Diário: 2,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250058174-02D. PO-74-02460.

Extrato de Informe de Indeferimento / Divisão do Turvo Grande / n. 1331/2026.

PORTARIA DO CHEFE DE DIVISÃO DO TURVO GRANDE, DE 3 DE JUNHO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n.º 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n.º 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n.º 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n.º 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n.º 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n.º 1.630 de 30/05/17, da Deliberação SP-ÁGUAS n.º 07, de 26/06/2025.

Fica outorgada, em nome de SEBO JALES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, CPF/CNPJ 60.995.891/0001-95, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial - sanitário, no município de Dirce Reis, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Ribeirão Marimbondo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°27'57.042") - Longitude O (50°35'38.566") - Vazão Máxima Instantânea 4,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 90,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260075914-E2R. LA-31-00072. Processo 9202642 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-DTG 3927/2026.

DIVISÃO DO PEIXE PARANAPANEMA

PORTARIA DO CHEFE DE DIVISÃO DO PEIXE PARANAPANEMA, DE 10 DE JUNHO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE nº 1.630, de 30/05/2017 e suas alterações, das Deliberações SP-ÁGUAS nº 01 de 29/04/2025 e nº 07 de 26/06/2025.

1º Fica revogada a Portaria DAEE n.º 2708, de 11/05/2022, publicada no DOE de 17/05/2022, que autorizou a INCORPORADORA CAMPO BELO MONTE CASTELO LTDA., CPF/CNPJ nº 26.298.481/0001-57, município de Monte Castelo, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Subterrânea – Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°17'42,560") - Longitude O (51°33'38,040") - Volume Diário 146,47 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220007138-MJ0 – PO-10500031.

Processo 9415486. Extrato de Outorga SP- ÁGUAS/SD/GPP/DXP 41/26.

1º Fica revogada a Portaria DAEE n.º 3147, de 17/05/2021, publicada no DOE de 20/05/2021, que autorizou a BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ nº 53.943.098/0001-87, município de Guarantã, em decorrência da(s) Desistência(s) de Uso(s) Declarado(s), conforme abaixo relacionado(s):

- Captação Superficial – Rio Feio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'35,050") - Longitude O (49°42'26,720") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003139-IXG – CA160-00025.

- Captação Superficial – Córrego da Pacaa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°53'45,480") - Longitude O (49°41'32,480") - Volume Diário 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003139-J9J – CA 160-00026. Processo 9414343. Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD/GPP/DXP 42/26.

GERÊNCIA DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA

DESPACHO DA GERÊNCIA DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA, DE 15 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SÉRGIO LUIZ DE NOVELLIS JÚNIOR, CPF/CNPJ 297.154.138-03 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9607726, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guararema, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°23'15.735") - Longitude O (46°4'10.857") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250023166-MAB. ER-325-01158.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2455/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ISMAEL BENEDITO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 062.430.748-46 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9612986, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'20.140") - Longitude O (45°24'11.910") - Volume Diário: 2,45 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260010032-EZA. PO-284-00655.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2457/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JAQUES FELIPE DE MOURA, CPF/CNPJ 308.157.408-08 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9612750, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Lorena, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - córrego dos passos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'49.000") - Longitude O (45°3'46.000") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250040805-7GJ. ER-285-00348.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2459/2026.

DESPACHO DA GERÊNCIA DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA, DE 18 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CARLOS ALBERTO QUINTÃO VIEIRA, CPF/CNPJ 093.681.198-64 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9613010, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'16.458") - Longitude O (45°24'29.171") - Volume Diário: 0,80 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260012924-RPG. PO-284-00656.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2501/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ILSA FRANZON, CPF/CNPJ 234.177.909-30 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9612959, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Caçapava, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'49.612") - Longitude O (45°42'21.916") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250042579-7UM. PO-307-00721. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'50.803") - Longitude O (45°42'20.603") - Volume Diário: 0,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250042579-HHJ. PO-307-00723. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'50.563") - Longitude O (45°42'25.498") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250042579-OEI. PO-307-00724. - Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°1'49.825") - Longitude O (45°42'22.235") - Volume Diário: 0,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250042579-ZBR. PO-307-00725.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2505/2026.

DESPACHO DA GERÊNCIA DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA, DE 20 DE MAIO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ZÉLIA MARIA AVELLAR CAVALHEIRO PONTES CARDOSO, CPF/CNPJ 218.968.428-52 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9613002, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'18.935") - Longitude O (45°24'27.036") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260012537-ZKM. PO-284-00658.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2547/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANA MARIA CLEMENTE, CPF/CNPJ 050.125.148-07 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9613096, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'16.800") - Longitude O (45°24'20.600") - Volume Diário: 0,66 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260077032-XLT. PO-284-00686.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2548/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SEBASTIÃO DONIZETI PEREIRA, CPF/CNPJ 019.519.458-67 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9613030, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'17.419") - Longitude O (45°24'21.866") - Volume Diário: 1,20 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260073734-OL2. PO-284-00685.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2549/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANA CORREIA DOS REIS, CPF/CNPJ 265.906.418-03 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9612934, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Tanque Escavado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'53.740") - Longitude O (45°49'28.280") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250056044-8TE. ER-306-00739. - Captação Superficial - Ribeirão do Butá - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'58.000") - Longitude O (45°49'31.000") - Vazão Máxima Instantânea 4,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,00 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250056044-PVV. CA-306-00740.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2550/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE n. 1631 de 30/05/17, retiratificada em 21/03/2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LA BELLA LAVANDERIA LTDA, CPF/CNPJ 31.446.887/0002-50 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9612807, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Dos Campos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'11.060") - Longitude O (45°55'34.450") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250046934-5BK. PO-326-00619.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2551/2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE nº 1.632, de 30/05/2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CLAUDIO DO NASCIMENTO GAMA, CPF/CNPJ 08.153.802/0001-43 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9612908, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Guaratinguetá, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°48'52.351") - Longitude O (45°10'12.540") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260001958-JKH. TR-285-00438.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2552/2026 de 20 / 5 / 2026.

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto Estadual n. 32.955 de 07/02/91, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09/03/2018, da Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto Estadual n. 63.262 de 09/03/18, da Portaria DAEE n. 1.630 de 30/05/17, retiratificada em 24/06/2020, da Portaria DAEE nº 1.632, de 30/05/2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 07, de 26/06/2025, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por BENTO AUGUSTO DA CUNHA SANTOS, CPF/CNPJ 254.289.718-27 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9610609, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindamonhangaba, conforme abaixo:

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - Córrego Alto do Pinheiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'57.381") - Longitude O (45°23'5.140") - Volume 407,50 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240041199-QPF. DS-284-00473.

Extrato DDO Gerência do Paraíba e Mantiqueira / n. 2553/2026.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-SM Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Aprova o cronograma para apresentação das propostas de empreendimentos com vistas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, provenientes da Compensação Financeira (CFURH) e da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito do CBH-SM para o exercício de 2026 – 2ºPleito"

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira - CFURH e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos PDCs - Programas de Duração Continuada - e seus respectivos subPDCs, com orientação para que a mesma seja atendida no âmbito das revisões e atualizações dos Planos de Recursos Hídricos das UGRHIs paulistas;

Considerando o artigo 3º da Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2022, os empreendimentos indicados ao FEHIDRO devem se enquadrar nos PDCs e subPDCs da referida deliberação;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Nº 263, de 08 de abril de 2024, que aprova o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO) do FEHIDRO.

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO - Conselho de Orientação do FEHIDRO, em especial, o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO;

Considerando o ANEXO I do MPO do FEHIDRO, que descrimina as Tipologias de empreendimentos enquadráveis para financiamento;

Considerando o artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacias vigente das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) nas indicações ao FEHDRO, onde revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando o Plano de Bacias Hidrográficas da UGRH-01 (2024-2027) vigente;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação deles, no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 22, de 16 de dezembro de 2025, que aprova a adequação no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2024-2027), no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 23, de 16 de dezembro 2025, que aprova a escolha das Tipologias de empreendimentos enquadráveis para o Plano de Investimento, exercício de 2026, no âmbito da UGRHI 01;

Considerando o sistema do SIGAM / SINFEHIDRO 2.0 para enviar propostas de empreendimentos e a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico;

Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar no PAPI as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira e à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, que constituirão demanda induzida, no âmbito da UGRHI 01;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 285, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2026 com receitas da CFURH e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de R$ 2.774.107,63 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos). E que através da Deliberação CBH-SM nº 03, de 26 de maio de 2026, o Comitê aprovou projetos que totalizaram **R$ 2.591.059,32** (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), não atingindo assim o valor disposto sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO/CFURH, o que resultou em uma disponibilidade de **R$ 183.048,31** (cento e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos) a disposição da UGRHI 1, ainda para o pleito FEHIDRO 2026. E que, através da Deliberação CBH-SM nº 02, de 26 maio de 2026, o Comitê aprovou o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-1, para o exercício de 2026, com o valor disponível para investimento de **R$ 275.652,50** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Totalizando um valor disponível para investimento de **R$ 458.700,81** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e oitenta e um centavos). Sendo assim, houve a necessidade de abertura do cronograma em **segundo período**, nos moldes dos tramites legais;

Considerando que as propostas de empreendimentos contidos neste cronograma serão analisadas, habilitadas, hierarquizadas e pontuadas, para compor uma carteira hierárquica a ser financiada com recursos disponibilizados do FEHIDRO, para o exercício de 2026;

Considerando ainda que o Colegiado receberá propostas de empreendimentos de demandas induzidas e espontâneas, se for o caso, conforme orientação no MPO;

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos ao FEHIDRO - Exercício 2026, em segunda chamada, serão deliberadas de acordo com as ações definidas no Plano de Aplicação e no Programa de Investimentos - PA/PI 2026, conforme o Quadro a seguir:

Quadro: Ações dos PDCs passíveis de investimentos em 2026 – 2º Pleito

PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
PDCs 1	1.2 - Planejamento e gestão	T.1.2.19. Plano de drenagem para o município de Campos do Jordão.	R$ 275.652,50
			R$ 275.652,50
PDCs 4	4.2 - Soluções baseadas Natureza	T.4.2.11. Projeto executivo de aumento das áreas permeáveis e/ou redução do escoamento superficial por meio de implantação de estrutura verde - parques lineares, corredores ecológicos, substituição de pavimentos, arborização, bosques urbanos, entre outros.	R$ 183.048,31
			R$ 183.048,31
		TOTAL	**R$ 458.700,81**

§1º Não serão aceitas proposta que não atenderem as normativas estabelecidas no caput deste artigo;

§2º Os valores indicados no Quadro "Ações dos PDCs passíveis de investimentos em 2026 – 2º Pleito" representam os limites máximos passíveis de financiamento para cada ação.

§3º Cada empreendimento deverá ser vinculado a apenas uma fonte de financiamento, sendo vedada a utilização concomitante de recursos da CFURH e da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos para um mesmo empreendimento.

Artigo 2º - Os pré-requisitos e condições obrigatórias para os empreendimentos são:

I. Atendimento ao MPO e seus anexos disponíveis no link SIGAM/SEMIL (ambiente.sp.gov.br)

II. O proponente tomador possuir situação regular de adimplências técnicas e financeiras perante o FEHIDRO, conforme o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO Investimento FEHIDRO (subitem "8.1.4 Estão impedidos de se beneficiar de financiamentos", do "item 8. BENEFICIÁRIOS DOS FINANCIAMENTOS E CONDICIONANTES, NATUREZA JURÍDICA E MODALIDADE DAS OPERAÇÕES").

III. O enquadramento nas ações relacionadas no quadro do artigo 1º dessa Deliberação e detalhadamente descritas no Plano de Ações e no Programa de Investimentos - PA/PI 2026, aprovado pela Deliberação CBH-SM nº 22, de 16 de dezembro de 2025.

IV. Os empreendimentos devem apresentar os seguintes valores mínimos a serem financiados pelo FEHIDRO, sendo que valores máximos podem ser definidos a critério dos CBHs: empreendimentos não estruturais, no mínimo R$ 100.000,00 (cem mil reais) e empreendimento estruturais, no mínimo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO Investimento FEHIDRO (subitem 10.1 "Valor dos empreendimentos", item "10. Valor dos empreendimentos e número de parcelas").

V. Proponentes tomadores devem apresentar como contrapartida os percentuais definidos no MPO de Investimento do FEHIDRO vigente (subitens "11.5.2 Contrapartidas na modalidade não reembolsáveis" e subitens "11.5.1 Contrapartidas na modalidade reembolsáveis", do item "11.5 Contrapartidas"), calculados sobre o orçamento total do empreendimento.

Artigo 3º - A elaboração da proposta de empreendimento é de responsabilidade do proponente Tomador conforme requisitos do MPO de Investimentos do FEHIDRO, mediante preenchimento dos campos próprios do SinFEHIDRO 2.0 e inserção de todas as informações e documentos exigíveis. Nesta fase, o empreendimento é um "Rascunho" podendo ser corrigido pelo Tomador. A partir do momento que o Tomador finaliza o empreendimento no SinFEHIDRO 2.0 este é encaminhado ao Colegiado, passando para o "Status Proposto" (item "12. Descrição das principais fases do processo dos empreendimentos no FEHIDRO). Além disso, é necessário anexar a relação de documentos indicados nos Anexos 3.1 a 3.6 do MPO, os quais estão detalhados abaixo, conforme a natureza jurídica do tomador. (Solicita-se que as nomenclaturas dos documentos sejam correlacionadas ao número dos documentos listados nos anexos abaixo).

I. Anexo 3.1 – Prefeituras Municipais (Administração Direta Municipal);

II. Anexo 3.2 – Entidades Municipais da Administração Indireta (Autarquias, Empresas, Consórcios Intermunicipais etc.);

III. Anexo 3.3 – Órgãos Estaduais da Administração Direta;

IV. Anexo 3.4 – Entidades Estaduais da Administração Indireta: Autarquias, Fundações, Empresas etc.;

V. Anexo 3.5 – Entidades da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos;

VI. Anexo 3.6 - Usuários de Recursos Hídricos e Consumidores de Rede com Finalidade Lucrativas.

§1º O proponente tomador deverá apresentar Termo de Referência para qualquer tipologia de empreendimento, inclusive obras e serviços correlatos (anexo 2 do MPO - Conteúdo mínimo para os Termos de Referência (TR) submetidos ao FEHIDRO" do item 30. ANEXOS.)

§2º Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido no caput desse artigo.

Artigo 4º - Fica estabelecido o Calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO 2026 - 2ª chamada, a seguir:

Calendário processo FEHIDRO do CBH-SM 2026 - 2ª chamada Item	Prazo
Tomadores: Protocolo das propostas pelos proponentes tomadores (inserção das propostas, diretamente no site do SIGAM).	De 10/06/2026 a 26/07/2026 (Até as 23:59hs)
Secretaria Executiva: Conferência documental e análise das propostas.	De 27/07/2026 a 02/08/2026
CT's + Secretaria Executiva: Reunião para apresentação e discussão sobre a conferência documental e análise das propostas.	03/08/2026 (09:30hs)
Tomadores: Período para inclusão e complementação de documentos faltantes no sinFEHIDRO 2.0 CT's: Reunião para habilitação das propostas	De 04/08/2026 a 07/08/2026 10/08/2026 (09:30hs)
Tomadores: Período para apresentarem os ajustes solicitados pelas CT's, caso necessário, incluindo esses ajustes no sinFEHIDRO 2.0. CT's: Reunião para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, caso necessário	De 11/08/2026 a 13/08/2026 14/08/2026 (09:30hs)
CT's + Secretaria Executiva: Reunião para análise final, pontuação e hierarquização das propostas dos empreendimentos conforme a Delib. CBH-SM 10/2022.	18/08/2026 (09:30hs)
Coordenador da CT-PAI encaminha ofício à Secretaria Executiva, através de e-mail, a classificação dos empreendimentos hierarquizados	19/08/2026
Reunião Plenária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2026 (2ª chamada).	27/08/2026 (*)

(*) Obs 1: data prevista para realização da Reunião Plenária do CBH-SM. Esta data poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Diretoria do CBH-SM.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

ANEXO I – Deliberação Ad. Referendum CBH-SM nº 06 de 10 de junho de 2026

Cronograma em atendimento a *Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022*

(Diretrizes para inscrição/protocolo e análise (s) do (s) empreendimento (s), para o 2º pleito FEHIDRO 2026, no âmbito do CBH-SM)

1. **Inscrição e cadastramento de proposta (s) de empreendimento (s):**
2. **De 10/06/2026 (quarta-feira) a 26/07/2026 (domingo) -** A proposta (s) de empreendimento (s) deverão ser incluídas na plataforma SIGAM (Sistema Integrado de Gestão Ambiental), realizar o cadastro de sua entidade e acessar o **sistema SINFEHIDRO 2.0** .O Tomador deve cadastrar seu empreendimento como proposta **até às 23:59 horas do dia 26/07/2026 (domingo),** onde deve acompanhar seus empreendimentos, aprovações, prestação de contas e fazer demais trâmites. Também deverá enviar e-mail para a Secretaria Executiva do CBH-SM,

comunicando o cadastramento da proposta com sua identificação e nome do empreendimento.

a.1. O proponente fará a inserção da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) **no sistema SINFEHIDRO 2.0** , conforme estabelece o item 12.1 do Manual de Procedimento Operacional MPO, juntamente com a inclusão dos documentos exigidos para cada respectivo tomador, que devem ser em meio eletrônico (extensão de arquivo PDF), constando as devidas assinaturas;

a.2. Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto, tais documentos definitivos, deverão ser incluídos no sistema **SINFEHIDRO 2.0 até às 23:59 horas do dia 27/08/2026 (quinta-feira)**, respeitando as regras vigentes nesta deliberação.

1. **Conferência documental e análise (s) da (s) proposta (s) de empreendimento (s), com participação das Câmaras Técnicas (CT's)** (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) **e Secretaria Executiva (SE):**
2. Reunião / Vídeo Conferência para análise documental e habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) em meio eletrônico, conforme anexo do MPO referente a cada Tomador. **Dia 03/08/2026 (segunda-feira) às 9 horas e 30 minutos.**

a.1. **De 04/08/2026 (terça-feira) a 07/08/2026 (sexta-feira) -** Período para inclusão e complementação de documentos faltantes no SINFEHIDRO 2.0, sob pena de prejuízo do empreendimento;

a.2. **Dia 10/08/2026 (segunda-feira) às 9 horas e 30 minutos** - Reunião / Vídeo Conferência para habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s), conforme artigo 2º da presente Deliberação Ad. Referendum CBH-SM nº 06, de 10 de junho de 2026 e Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO, com atualizações vigentes;

a.2.1. **De 11/08/2026 (terça-feira) a 13/08/2026 (quinta-feira) –** Período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas (CT's), caso necessários, incluindo estes ajustes no sistema **SINFEHIDRO 2.0 sob pena de prejuízo** do empreendimento;

a.3. **Dia 14/08/2026 (sexta-feira) às 9 horas e 30 minutos** - Reunião com as CT's, para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, caso necessário;

1. Reunião/Vídeo Conferência para Hierarquização e pontuação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s):

b.1. **Dia 18/08/2026 (terça-feira) às 9 horas e 30 minutos:** reunião com as CT's e SE, sob a coordenação da CT-PAI ou CT-TEAM, para a análise final, hierarquização e pontuação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) conforme Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação dos mesmos, no âmbito do CBH-SM.

b.2. **Dia 19/08/2026 (quinta-feira)** o Coordenador da CT-PAI encaminha ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM, contendo a classificação do (s) empreendimento (s) hierarquizado (s), em meio eletrônico (e-mail);

1. **Licenças ambientais:**
2. **Até 27/08/2026 (quinta-feira) -** Prazo final para a entrega de licenças ou outorgas, para os proponentes incluírem no sistema **SINFEHIDRO 2.0**, respeitando as regras vigentes nesta deliberação.
3. **Dia 27/08/2026 (quinta-feira) -** Reunião Plenária do CBH-SM para a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO no 2º Pleito de 2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COMUNICADO

Número de Referência: 139.00032528/2024-21

Assunto: Convênio nº 6849/2022 - Alteração de representante técnico / DER

Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – Convênio nº 6849/2022

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 6849 de 16/12/2022, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA, para execução das Obras e Serviços de recuperação funcional da estrada Aksel Ernitz - Ligação da SP 354 aos Bairros Campo Verde e Periféricos, localizada no município de Campo Limpo Paulista, extensão total de 3,200 km

2. OBJETO: Alteração do representante técnico do partícipe, no que se refere a alteração da Cláusula Oitava – Dos Representantes dos Partícipes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convênio:

II. Pelo DER – Engª Maria Silvia Mantovani Mattielo – CREA-SP nº 0601332806, prestando contas mensalmente do andamento das obras ao Coordenador da Regional."

3. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio.

4. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento foi embasado pelo Parecer Referencial CJ/DER nº 2/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

COMUNICADO

.

Apostilamento Nº: 1º Termo de Apostilamento Convênio nº 5924/2021

Número de Referência: 139.00006517/2023-13

Assunto: Convênio nº 5924/21 Município de Paulínia.

Interessado: Prefeitura Municipal de Paulínia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 5924/2021

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 5924/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP e o MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, para a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Vicinal Constante Pavan, ligação entre a SP-332 (km 119, Norte) e o Distrito Industrial de Paulínia, localizada no município de Paulínia, com extensão total de 4,600 km.

2. OBJETO: Alteração da fiscalização do convênio no âmbito do DER/SP, em razão do desligamento do servidor Antonio Jorge Abrahão, anteriormente designado como Fiscal do Convênio, em decorrência de sua adesão ao Programa de Desligamento Incentivado – PDI.

Dessa forma, a fiscalização do Convênio nº 5924/2021 passa a ser exercida pela servidora Bruna de Souza Góes, que assume a condição de Fiscal do Convênio para acompanhamento dos atos remanescentes relacionados ao ajuste.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 5924/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado em razão da necessidade administrativa de atualização da fiscalização do convênio, sem alteração do objeto, das obrigações pactuadas ou das condições originalmente estabelecidas no ajuste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO

PUBLICAÇÃO DE TCA Nº 82/2026

Nº do Processo: 139.00048097/2023-34

Interessado: ANTONIO SELVANO BARBOSA

Assunto: Antonio S.Barbosa-autorização para barraca hortifrutigranjeiros Km 08+800 da SP-222.

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE CUBATÃO/CGR.5

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO

Processo SEI nº 139.00048097/2023-34

T.C.A. nº 82 DATA: 02/06/2026

Interessada: ANTONIO SELVANO BARBOSA, Produtor Rural, RG: 13.766.650 e CPF: 036.651.808-99 a seguir designado interessado.

Objeto: Barraca de produtos hortifrutigranjeiros e artesanais no seguinte local:

ESTRADA: SP-222 – Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira

TRECHO: Biguá - Iguape

KM: 08+800 – Lado esquerdo

Prazo: A presente Autorização é concedida pelo prazo de 02 anos, e poderá ser cancelada na forma prevista nas Normas pertinentes, mediante simples notificação ao interessado. A construção da barraca será às expensas do interessado, conforme projeto de box padronizado em fls.16 da Seção 3.09 do Manual de Normas e sem ônus para o DER.

Data de Assinatura: 10/06/2026

COORDENADORIA GERAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RESSARCIMENTO DE DANOS AO PATRIMÔNIO

Prezado Senhor,

JUVENTINO BARBOSA COIMBRA

Em decorrência dos danos causados ao patrimônio público sob alçada do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ocasionados no evento ocorrido na data de 15/05/2026 abaixo descrito, nos termos do inciso IV do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.452/91, cumpre-nos NOTIFICAR a realizar o recolhimento de indenização no valor de R$ 12.986,26 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a 338,00 UFESP, previstos com base na Tabela de Preços Unitários - TPU, de outubro de 2025, afetos a recomposição do dano.

O prazo concedido para pagamento é de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento desta notificação, podendo optar, pelo pagamento parcelado, ou, neste mesmo prazo, apresentar recurso conforme Portaria SUP/DER-010, de 29/01/2025.

O pagamento em parcela única poderá ser realizado, mediante:

Depósito Bancário no **Banco do Brasil** - **AG. 6575-7 C/C 130311-2** ou através da chave PIX - cca9-der@der.sp.gov.br, no prazo informado, com encaminhamento de comprovante de pagamento para o e-mail: co9@der.sp.gov.br

A solicitação de parcelamento ou apresentação de recurso deve ser formalizada por meio de peticionamento eletrônico no Acesso ao Usuário Externo do Sistema SEI.SP (https://portal.sei.sp.gov.br/usuarioexterno/).

O não pagamento da indenização no prazo previsto, poderá implicar em cobrança judicial.

Local do acidente:

Endereço: SP 310 - Rodovia Feliciano Salles Cunha, km 509+000m, pista norte, no município de Nhandeara.

Data: 15/05/2026 horário: 10:40min

Boletim de Ocorrência: 202605150905198

Relatório de Ocorrência de Evento: 0829 - 2026437765

Dados do veículo:

Marca: M.BENZ

Modelo: ACTROSS 2651S

Placa: RWF6C22 RENAVAM: 1334870176

Município: PARANAIBA/MS

Proprietário: Banco Rodovens S/A

Condutor: Juventino Barbosa Coimbra

Esta notificação resulta de assunto tratado no Processo SEI 139.00061111/2026-38 cuja vista é concedida mediante requerimento.

SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

ATA DA 1198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - 09 DE JUNHO DE 2026 - TERÇA-FEIRA - 14H00

Constituição: Presidência-PRE - Diretor-Presidente André Isper Rodrigues Barnabé, Diretoria 2 - DIR-DZ - Diretor Diego Albert Zanatto, Diretoria 3 - DIR-FR- Diretora Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik.

Ausência Justificada: Raquel França Carneiro - Diretora - Afastamento em Férias.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, reuniu-se o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, na sede da autarquia especial, na Rua Iguatemi nº 105, Itaim Bibi, São Paulo – SP, por vídeo conferência pela Plataforma Teams.

Verificado o quórum mínimo para reunião do Conselho Diretor, foram iniciados os trabalhos.

Passou-se, então, para as Deliberações da ordem do dia.

Superintendência Metroferroviária – SUMEF.

1. Deliberação ARTESP nº 406.

Processo SEI! nº 021.00000436/2025-62

Interessado: TIC TRENS S.A.

Assunto: Abertura Conta Vinculada para Custódia do APORTE.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA a minuta final do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Valores em Conta Corrente Vinculada, conforme minuta SEI! nº 0110248763, cujo objeto é manter os recursos depositados destinados, exclusivamente, à liberação, à Concessionária, dos valores do APORTE a que venha a fazer jus em face do cumprimento dos EVENTOS DE PAGAMENTO;

AUTORIZA a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Administração de Contas, nos termos da minuta SEI! nº 0110248763.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

2. Deliberação ARTESP nº 407.

Processo SEI! nº 134.00017814/2026-60

Interessado: Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

Assunto: Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Aditivo e Modificativo n° 10/2025

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

AUTORIZA a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP") a formalizar o Termo de Apostilamento nº 01/2026 ao Aditivo e Modificativo n° 10/2025 do Contrato de Concessão nº 4232521201 que registra a alteração dos dados bancários dispostos na Cláusula 18.4 do Termo Aditivo e Modificativo n° 10/2025.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Superintendência de Rodovias - SUROD.

3. Deliberação ARTESP nº 408.

Processo SEI! nº 134.00026582/2023-98

Interessado: Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS.

Assunto: Pedido de reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, em virtude da Resolução CONTRAN nº 798/2020.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

INDEFERE o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da implementação da Resolução CONTRAN nº 798, de 2 de setembro de 2020, considerando que o risco decorrente da adequação às norma de trânsito pertinentes é da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A – INTERVIAS, conforme a instrução processual.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Superintendência de Administração Interna - SUADI.

4. Deliberação ARTESP nº 409.

Processo SEI! nº 134.00000873/2026-07

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: Prestação de Serviço para Apoio Operacional ao Centro de Controle Multimodal – CCM.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

i) AUTORIZA a abertura de procedimento para a contratação de serviços de apoio operacional ao Centro de Controle Multimodal - CCM, para atendimento das necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, através de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser realizada por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no valor total da contratação de R$ 8.516.705,25 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), para o período de 15 (quinze) meses.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

5. Deliberação ARTESP nº 410.

Processo SEI! nº 134.00036990/2025-10

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: Contratação de EPI - Repelente e Protetor Solar

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

RATIFICA o ato da Superintendente da Superintendência de Administração Interna, que no uso das competências que lhe foram concedidas pelo art. 43, inciso VI, alínea "d" do Regimento Interno, diante das razões e justificativas apresentadas e do disposto na legislação pertinente, DECIDIU:

i) ADJUDICAR e HOMOLOGAR, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a contratação direta das empresas IGOR JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.777/0001-05 (Item 01 – Repelente de insetos) e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79 (Item 03 - Apoio ergonômico para os pés), por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, objetivando o registro de preços para contratação(ões) futura(s) de repelente de insetos, protetor solar e apoio ergonômico para os pés para os empregados, servidores e cedidos da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

ii) DECLARAR inabilitada a empresa JUMBO SAUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.089.998/0001-95 (Item 02 – Protetor solar) e DETERMINAR a retomada da fase de julgamento do referido item, observando-se a ordem de classificação das propostas e os demais procedimentos previstos no Aviso de Contratação Direta nº 126/2026 e na legislação vigente.

iii) AUTORIZAR a despesa e as emissões das respectivas notas de empenho no valor total de R$ 8.861,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o item 01 e R$ 4.061,50 (quatro mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o Item 03, para o período de 01 (um) ano.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

6. Deliberação ARTESP nº 411.

Processo SEI! nº 134.00021183/2025-01

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para atendimento na Sede da ARTESP e em suas Regionais

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

i) AUTORIZA a abertura de procedimento para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, com fornecimento de insumos e operação, para atendimento na Sede da ARTESP e em suas Regionais, através de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a ser realizada por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), sendo sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021, o valor total da contratação, para o período de 30 (trinta) meses; e

ii) AUTORIZA, em caráter excepcional, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 67.689/2023, a alteração no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com a inclusão da referida demanda, considerando devidamente justificadas e aprovadas as motivações apresentadas no documento SEI! nº 0109542223 e no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 11/2026 - SEI! nº 0109542179, integrantes do Processo SEI! nº 134.00015112/2025-61.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

7. Deliberação ARTESP nº 412.

Processo SEI! nº 134.00013834/2025-81

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Assunto: 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 0551/ARTESP/2025 - Contratação de serviços de armazenamento em Nuvem e de Plataforma como Serviço (PaaS)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor-Presidente, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos dos artigos 107, 124, I, "a" e "b" e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, AUTORIZOU a celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 0551/ARTESP/2025, firmado com a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, que tem por objeto a contratação de serviços de armazenamento em Nuvem e de Plataforma como Serviço (PaaS), com a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/06/2026 a 16/06/2027.

ii) Alterar os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos dos Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante do respectivo Termo Aditivo e Modificativo.

iii) Modificar as especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos contratuais, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como incluir o item "armazenamento NAS (Network Attached Storage)", conforme Anexos I e II.

iv) Acrescer, com amparo nos artigos 124, I, "b" e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor total de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), ao contrato firmado entre as partes.

v) Fixar que o valor total do presente contrato passa a ser de R$ 2.065.529,65 (dois milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R$ 1.032.764,96 (um milhão, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para o presente exercício e o valor de R$ 1.032.764,69 (um milhão, trinta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26122393660920000.

vi) Informar que o acréscimo ora efetivado representa 0,0033% (trinta e três décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CONDICIONA a presente autorização para celebração do 1º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 0551/ARTESP/2025 à apresentação do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) em situação regular, pela contratada.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Superintendência de Regulação Econômico-Financeira - SUREF.

8. Deliberação ARTESP nº 413.

Processo SEI! nº 134.00022300/2026-26

Interessado: Concessionária Sorocabana.

Assunto: Cálculo do CSP e IQD (outubro/2025-março/2026)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA o índice de 0,985 para determinação da tarifa devida à Concessionária Rota Sorocabana S.A. - Sorocabana, referente ao período de outubro/25 a março/26 - 1º ano contratual, de acordo com o Anexo 04 do Contrato de Concessão nº 0546/ARTESP/2025, em função da apuração do Índice de Qualidade de Desempenho - IQD para o período; e

DETERMINA a adoção das providências necessárias à comunicação do índice ora aprovado ao Banco Depositário da Conta Centralizadora.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

9. Deliberação ARTESP nº 414.

Processo SEI! nº 134.00022301/2026-71

Interessado: Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A.

Assunto: Cálculo do CSP e IQD (outubro/2025-março/2026)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

APROVA o índice de 0,989 para determinação da tarifa devida à Concessionária Ecovias Raposo-Castelo S.A. - Ecovias Raposo-Castello, referente ao período de outubro/25 a março/26 - 1º ano contratual, de acordo com o Anexo 04 do Contrato de Concessão nº 0548/ARTESP/2025, em função da apuração do Índice de Qualidade de Desempenho - IQD para o período; e

DETERMINA a adoção das providências necessárias à comunicação do índice ora aprovado ao Banco Depositário da Conta Centralizadora.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Superintendência de Projetos e Planejamento - SUPEP.

10. Deliberação ARTESP nº 415.

Processo SEI! nº 134.00026767/2023-01

Interessado: Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A. – Autoban.

Assunto: Inclusão do item de obra nº 02.03.26 - implantação de passarela de pedestres na altura do km 134+500 da Rodovia Anhanguera (SP 330), no Bairro dos Lopes.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

a) RECOMENDA ao PODER CONCEDENTE a inclusão de investimento correspondente ao item de obra nº 02.03.26, referente à implantação de passarela de pedestres na altura do km 134+500 da Rodovia Anhanguera (SP 330), no Bairro dos Lopes, no Município de Limeira no Contrato de Concessão nº 005/CI/1998; e

b) RECONHECE que de tal INCLUSÃO DE INVESTIMENTO decorreu desequilíbrio econômico-financeiro, em VPL a valores de julho de 1997 e a TIR de 11,1175% ao ano, considerando a distribuição do fluxo de caixa ano a ano, ao montante de R$ 33.748,58 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta e oito centavos) a ser reequilibrado em favor do Poder Concedente, considerando a aplicação do benefício do REIDI.

Esse valor, atualizado para o ano 29º contratual a valores de julho de 2025, equivale a R$ 6.916.281,91 (seis milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) - SEI nº 0108653277.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

11. Deliberação ARTESP nº 416.

Processo SEI! nº 134.00014834/2025-06

Interessado: Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.

Assunto: Contratação do Sistema de Sinalização e SCMVD - Extensão Linha 4 - Amarela até Taboão da Serra.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o **Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

RECOMENDA ao **PODER CONCEDENTE** e **AUTORIZAR** à ARTESP, na qualidade de interveniente-anuente, a celebração do 11º Termo Aditivo Modificativo ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 42325221201, celebrado com a Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A., nos termos da minuta SEI nº 0110398498, cujo objeto consiste na inclusão, no âmbito da concessão, dos investimentos relacionados à implantação do Sistema de Sinalização baseado em Communication-Based Train Control ("CBTC"), do Sistema de Comunicação Móvel de Voz e Dados ("SCMVD") e da contratação da Certificação Independente de Segurança, necessários para EXTENSÃO DA LINHA 4 – AMARELA até Taboão da Serra, condicionada à prévia apreciação pelo Conselho Gestor de PPP, nos termos do Decreto estadual nº 48.867/2004, com as alterações do Decreto estadual nº 67.759/2023

RECONHECE que a inclusão de investimentos acima mencionada provoca desequilíbrio econômico-financeiro, sem hedge cambial e com o benefício do REIDI, na ordem de R$ 20.535.204,16 em VPL a valores da base contratual, fev/2005. O mesmo valor, atualizado para o 20º ano contratual, a valores de fev/2026, R$ 556.420.054,38, conforme SEI nº 0110083495 e 0110083474.

RECONHECE, ainda, que o valor acima descrito será reequilibrado em favor da Concessionária por meio de APORTE DE RECURSOS, conforme decisão do PODER CONCEDENTE SEI nº 0106602939.

Fica **RATIFICADA** toda a instrução processual e **DETERMINADA** a adoção das medidas pertinentes.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

PUBLIQUE-SE.

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor.

Após a deliberação, foi submetida pelo Diretor-Presidente, aos membros do Conselho a presente ATA da 1198ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, sendo aprovadas sem ressalvas.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais usou a palavra, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, do que, para constar, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, será oportunamente assinado pelos membros do Conselho Diretor.

São Paulo, na data da assinatura digital.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente
Diego Albert Zanatto
Diretor
Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik
Diretora

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTIMAÇÃO - RICARDO PELOSINI VIGAR - CIÊNCIA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO - PROCESSO SEI! Nº 139.00012106/2025-11

INTIMA-SE o interessado **RICARDO PELOSINI VIGAR representante da SCALA DATA CENTERS** *S.A.* **(34.562.112/0001-58)**, para que no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta publicação, tome ciência da Certidão 53 de Inexistência de Desapropriação (SEI! nº 0110242547), de áreas que envolvam o imóvel objeto da matrícula 08.325 do ORI de Barueri/SP, referente ao Rodoanel – SP 021 - trecho Oeste. A declaração é válida por 90 (noventa) dias contatos a partir da sua expedição.

INTIMAÇÃO - THALINE DE JESUS - CIÊNCIA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO - PROCESSO SEI! Nº 139.00079520/2025-18

INTIMA-SE o interessado **THALINE DE JESUS, representando a ELEA DIGITAL INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (35.980.592/0001-30)**, para que no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta publicação, tome ciência da Certidão 52 de Inexistência de Desapropriação (SEI! nº 0110217147), de áreas que envolvam o imóvel objeto da matrícula 108.367 do 1º. ORI de São Bernardo do Campo/SP, que confronta o km 017+200m, sentido Marginal Sul, da Rodovia Anchieta SP 150 .A declaração é válida por 90 (noventa) dias contatos a partir da sua expedição.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - AHS LOCADORA DE VEICULOS TRANSPORTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ 15.740.555/0001-47

Processo nº **134.00014239/2026-43** - **AHS LOCADORA DE VEICULOS TRANSPORTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA**, cadastrada na ARTESP sob **Registro nº F5-2172/21** - **CNPJ 15.740.555/0001-47** - AUTORIZO a RENOVAÇÃO do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de **30/06/2026.**

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - COSTA VALE TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 23.388.558/0001-91

De acordo com o processo SEI nº 134.00022900/2026-94, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **COSTA VALE TRANSPORTE LTDA** - CNPJ 23.388.558/0001-91, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades **CONTÍNUO E EVENTUAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A - CNPJ: 61.563.557/0001-25

De acordo com o processo SEI nº 134.00018358/2026-75, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa **EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A** - CNPJ 61.563.557/0001-25, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, nas modalidades **CONTÍNUO E EVENTUAL**, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - GIULIANA MARA CECCON GOMES CPF:158.XXX.XXX-98

De acordo com o processo SEI nº 134.00025110/2026-61 **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) GIULIANA MARA CECCON GOMES – CPF:158.XXX.XXX-98, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de **01 (hum) ano** a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - GUSTAVO MATTOS NASCIMENTO - CPF: 42X.XXX.XXX-02

De acordo com o processo SEI nº 134.00024969/2026-52, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **GUSTAVO MATTOS NASCIMENTO -** CPF 42X.XXX.XXX-02, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - ITEM PISOS LTDA - CNPJ 14.847.334/0001-00

De acordo com o processo SEI nº 134.00023318/2026-45, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** da empresa **ITEM PISOS LTDA** – CNPJ 14.847.334/0001-00, no serviço de Fretamento junto à Artesp, na modalidade Próprio, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 14.276.029/0001-05

Processo SEI nº 134.00020449/2026-71 - **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** – (F5 4762) - CNPJ 14.276.029/0001-05 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - NAT TRANSPORTES LTDA - CNPJ 39.888.793/0001-62

De acordo com o Processo nº 134.00022799/2026-71 da empresa **NAT TRANSPORTES LTDA,** CNPJ 39.888.793/0001-62 cadastrado na ARTESP sob **Registro F1-3889, AUTORIZA-SE** a **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento da ARTESP, nas modalidades **EVENTUAL** e **CONTÍNUO**, pelo prazo de 05 anos a contar de **30/06/2026.**

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - P & L TRANSPORTES LTDA - CNPJ 05.070.544/0001-43

Processo nº **134.00019705/2026-87** - **P & L TRANSPORTES LTDA**, cadastrada na ARTESP sob **Registro nº F5-2160/21** - **CNPJ 05.070.544/0001-43** - AUTORIZO a RENOVAÇÃO do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de **04/08/2026.**

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - P & L TRANSPORTES LTDA - CNPJ 05.070.544/0001-43

Processo nº **134.00019705/2026-87** - **P & L TRANSPORTES LTDA**, cadastrada na ARTESP sob **Registro nº F5-2160/21** - **CNPJ 05.070.544/0001-43** - AUTORIZO a RENOVAÇÃO do registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar de **04/08/2026.**

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - PEDRO FRANCISCO DE SOUZA - CPF: 04X.XXX.XXX-36

De acordo com o processo SEI nº 134.00014270/2026-84, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO** do(a) operador(a) **PEDRO FRANCISCO DE SOUZA -** CPF 04X.XXX.XXX-36, no serviço de Fretamento junto à ARTESP, na modalidade **ESTUDANTES**, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - PONEY TOUR TRANSPORTE, LOCACAO E AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ 74.461.088/0001-85

De acordo com o processo SEI nº 134.00024392/2026-89, **AUTORIZA-SE A RENOVAÇÃO DO REGISTRO** da empresa **PONEY TOUR TRANSPORTE, LOCACAO E AGENCIA DE TURISMO LTDA** – CNPJ 74.461.088/0001-85, no serviço de Fretamento junto à Artesp, na modalidade Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - VALEVANS TURISMO LTDA ¿ CNPJ 45.916.403/0001-13

Processo SEI nº 134.00014419/2026-25 - **VALEVANS TURISMO LTDA** – (F5 4763) - CNPJ 45.916.403/0001-13 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

CERTIFICADO DE FRETAMENTO - VALEVANS TURISMO LTDA ¿ CNPJ 45.916.403/0001-13

Processo SEI nº 134.00014419/2026-25 - **VALEVANS TURISMO LTDA** – (F5 4763) - CNPJ 45.916.403/0001-13 - AUTORIZO o registro da empresa junto ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) EVENTUAL E CONTÍNUO, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - 32.589.071 KAREN BRAGA DA SILVA - CNPJ 32.589.071/0001-68

De acordo com o processo SEI nº 134.00040859/2025-57, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador 32.589.071 KAREN BRAGA DA SILVA, CNPJ 32.589.071/0001-68 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - COIMBRA TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ 47.018.527/0001-07

De acordo com o processo SEI nº 134.00039991/2025-16, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador COIMBRA TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ 47.018.527/0001-07 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - SODRE TRANSPORTES LTDA - CNPJ 16.707.679/0001-93

De acordo com o processo SEI nº 134.00040601/2025-51, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador SODRE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 16.707.679/0001-93 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - TRANSGILÓ TRANSPORTES E LOCADORA LTDA/ME - CNPJ 17.538.659/0001-07

De acordo com o processo SEI nº 134.00040781/2025-71, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador TRANSGILÓ TRANSPORTES E LOCADORA LTDA/ME, CNPJ 17.538.659/0001-07 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - SEC LIGADO - V C SPIGARIOL TRANSPORTE ESCOLAR - CNPJ 19.498.529-0001-05

De acordo com o processo SEI nº 134.00039950/2025-20, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador V C SPIGARIOL TRANSPORTE ESCOLAR, CNPJ 19.498.529-0001-05 no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

PUBLICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO DE VEÍCULO - APAV'S

Em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 69.339/2025,que regulamenta a Lei nº 1.413/2025, usando das atribuições conferidas pela portaria conjunta SPI/STM/ARTESP nº 001, de 19 de março de 2025, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor

59343-B 28/05/2025 FUQ 7797 J.M. OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA

59422-B 14/07/2025 GBO 0747 AGM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

59448-B 29/07/2025 GCG 9I45 JOTA QUATRO SOLUCOES LTDA

59449-B 29/07/2025 KPP 5B52 CSRL - CESARI SERVICOS DE REVENDA E LOCACAO LTDA.

59532-B 01/09/2025 EJY 6I46 BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

59533-B 01/09/2025 DBL 5H53 BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

59641-B 21/10/2025 EZL 4E19 HEFZIBA LOCADORA DE VEICULOS & TRANSPORTES LTDA

59671-B 03/11/2025 AWT 3C92 TRANSPONTUAL - LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

59674-B 03/11/2025 FFN 8786 AGM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP

59697-B 07/11/2025 DTE 1687 CITY TRANSPORTE URBANO INTERMODAL LTDA

REGISTRO CADASTRAL SERVIÇO ESPECIAL SEC LIGADO - SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.823.778/0001-63

De acordo com o processo SEI nº 134.00047535/2025-40, **AUTORIZA-SE O REGISTRO** do operador SILVIO CEZAR FERREIRA TRANSPORTES LTDA.,**CNPJ 01.823.778/0001-63** no Serviço Especial Conveniado - SEC junto à ARTESP, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data desta publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.810, DE 09 DE JUNHO DE 2026

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.810, de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a atualização das Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado NECTA Gás Natural S/A.– NECTA, inclusive das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) a serem aplicadas no mercado livre e revoga a Deliberação ARSESP nº 1.785, de 06 de março de 2026.

(Processo SEI: 133.00002208/2026-78)

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DOE, Volume nº 136, Número nº 108 (Caderno Executivo 1), de 10 de junho de 2026. Está sendo republicada a Deliberação ARSESP n° 1.810 em seu inteiro teor com a correção apresentada a seguir:

Onde se lê:

I – Devolução de R$ 1.253.666,98 (atualizado pela SELIC até abril/2026) aos usuários do segmento residencial e comercial, através da parcela de recuperação de R$ -0,140967/m³; e

II – Devolução de R$ 31.707.692,80 (atualizado pela SELIC até abril/2026) aos usuários dos demais segmentos (exceto térmica), incluindo o mercado livre, através da parcela de recuperação de R$ -0,1114232/m³.

Leia-se:

I – Devolução de R$ 1.253.666,98 (atualizado pela SELIC até maio/2026) aos usuários do segmento residencial e comercial, através da parcela de recuperação de R$ -0,140967/m³; e

II – Devolução de R$ 31.707.692,80 (atualizado pela SELIC até maio/2026) aos usuários dos demais segmentos (exceto térmica), incluindo o mercado livre, através da parcela de recuperação de R$ -0,114232/m³.

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.810, de 09 de junho de 2026

Dispõe sobre a atualização das Tabelas Tarifárias a serem aplicadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado NECTA Gás Natural S/A.– NECTA, inclusive das Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) a serem aplicadas no mercado livre e revoga a Deliberação ARSESP nº 1.785, de 06 de março de 2026.

(Processo SEI: 133.00002208/2026-78)

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024 e do Decreto Estadual nº. 69.339, de 04 de fevereiro de 2025:

Considerando o disposto nos artigos 23º, 61 e 62 da Lei Complementar estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024 e artigo 36º da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007;

Considerando as disposições da Sétima, Nona, Décima e Décima Primeira Subcláusulas, da Décima Primeira Cláusula e da Décima Terceira Cláusula do Contrato de Concessão CSPE nº 02/99, firmado com a Gás Brasiliano Distribuidora Ltda. em 10 de dezembro de 1999, que tratam das condições das tarifas aplicáveis na prestação dos serviços;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 977, de 08 de abril de 2020, que estabelece os critérios para apuração, cálculo e compensação das despesas com perdas regulatórias das concessionárias de distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.010, de 10 de junho de 2020, que estabelece mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica, em razão de variações do preço do gás e do transporte;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.056, de 21 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos critérios de cálculo e limites para compensação na tarifa, dos valores incorridos em Penalidades (P) pelas concessionárias de distribuição de gás canalizado do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.061/2020, de 06 de novembro de 2020, alterada pela Deliberação ARSESP nº 1.485, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras para prestação do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado para os Usuários Livres, as condições para autorização do Comercializador e as medidas para fomentar o Mercado Livre de Gás Canalizado no Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.711, de 09 de setembro de 2025, que dispõe sobre os resultados da 5ª Revisão Tarifária Ordinária da NECTA;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.753, de 09 de dezembro de 2025, que apresenta o reajuste anual vigente;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.785, de 06 de março de 2026, que apresenta as tabelas tarifárias atualmente aplicadas pela concessionária;

Considerando a Deliberação ARSESP nº 1.776, de 23 de fevereiro de 2026 que trata da devolução referente exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS;

Considerando o Ofício DAR-099/2026, de 25 de maio de 2026, que contém a proposta de ajuste tarifário da concessionária; e

Considerando a Nota Técnica nº 0110093057, que apresenta os resultados da análise para o processamento do ajuste tarifário da NECTA,

DELIBERA:

Art. 1º. Atualizar o preço do gás e do transporte contido nas tarifas-teto vigentes, conforme segue:

I. O custo médio ponderado do gás e do transporte fixado nas tarifas dos usuários residenciais e comerciais, quando aplicável, corresponde, respectivamente, a R$ 1,654972/m³ e R$ 0,378228/m³;

II. O custo médio ponderado do gás e do transporte fixado nas tarifas dos demais usuários, quando aplicável, passa a ser, de R$ 1,688975/m³ e de R$ 0,378228/m³, respectivamente;

III. Manter o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica para os segmentos residencial e comercial em R$ -0,076100/m³ e para o segmento Térmica Cativo em R$ 0,000000/m³; e atualizar o valor para os demais segmentos para R$ 0,129214/m³;

IV. Os demais componentes da Deliberação ARSESP nº 1.753, de 09 de dezembro de 2025 permanecem inalterados.

§1º. Os valores acima não incluem os tributos de PIS/PASEP e da COFINS.

§2º. O custo total do gás e do transporte, contido nas tarifas-teto vigentes para os usuários residências e comerciais, adicionado dos tributos de PIS/PASEP e da COFINS, é de R$ 2,161642/m³.

§3º. O custo total do gás e do transporte, contido nas tarifas-teto vigentes para os usuários não residenciais e não comerciais, exceto Térmica Cativo, adicionado dos tributos de PIS/PASEP e da COFINS, é de R$ 2,425323/m³.

§4º. O custo total do gás e do transporte, contido nas tarifas-teto vigentes para os usuários Térmica Cativo, adicionado dos tributos de PIS/PASEP e da COFINS, é de R$ 2,308510/m³.

Art. 2º. Aplicar os procedimentos determinados pela Deliberação Arsesp nº 1.776, de 23 de fevereiro de 2026, com a devolução dos valores auferidos pela concessionária de distribuição de gás canalizado *NECTA Gás Natural S/A.* aos usuários, decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, sendo devolvido aos clientes no período de 12 meses para os usuários dos segmentos residencial e comercial e para os usuários dos demais segmentos (exceto térmica), incluindo o mercado livre, conforme abaixo:

I – Devolução de R$ 1.253.666,98 (atualizado pela SELIC até maio/2026) aos usuários do segmento residencial e comercial, através da parcela de recuperação de R$ -0,140967/m³; e

II – Devolução de R$ 31.707.692,80 (atualizado pela SELIC até maio/2026) aos usuários dos demais segmentos (exceto térmica), incluindo o mercado livre, através da parcela de recuperação de R$ -0,114232/m³.

Art. 3º. Publicar os valores das tabelas, conforme segue:

I - Das tarifas-teto do segmento cativo, incluso Margem Máxima, redes locais, penalidades e perdas regulatórias, custo do gás do respectivo segmento, Tarifa de Interconexão, PIS/PASEP e Cofins e TRCF, constantes no Anexo 1 desta Deliberação;

II - Da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) para usuários livres, incluso Margem Máxima, conta gráfica de redes locais, Tarifa de Interconexão e TRCF, constante no Anexo 2 desta Deliberação, sem a aplicação dos tributos PIS/PASEP e Cofins.

Parágrafo Único. O custo do gás mencionado no inciso I deste artigo compreende custo do gás canalizado, do transporte, parcela de recuperação de conta gráfica de gás e transporte.

Art. 4º. O valor, a título de PIS/PASEP e da COFINS, exceto para os consumidores livres, nos termos do artigo 3º da Portaria CSPE nº 399/2006, corresponde a 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro centésimos

por cento).

Parágrafo único. O ICMS não consta da base de cálculo de PIS/PASEP e COFINS.

Art. 5º. O preço do gás, considerado para fins de fixação das tarifas nesta Deliberação, poderá ser revisto pela ARSESP a qualquer tempo para promover a sua adequação em face de novas condições que vierem a ser observadas na sua aquisição, conforme previsto nas Subcláusulas 9ª e 16ª, da Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Concessão.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação ARSESP nº 1.785, de 06 de março de 2026.

ANEXO 1 – TARIFAS-TETO DE GÁS CANALIZADO

SEGMENTO RESIDENCIAL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 6,00 m³	31,03	3,785115
2	> 6,00 m³	0,00	8,874377

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO RESIDENCIAL – MEDIÇÃO COLETIVA

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 100,00 m³	150,73	7,723054
2	100,01 a 300,00 m³	177,65	7,458175
3	> 300,00 m³	258,40	7,193297

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO RESIDENCIAL – AQUECIMENTO MASSIVO

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 100,00 m³	150,73	7,201458
2	100,01 a 300,00 m³	177,65	6,936580
3	> 300,00 m³	258,40	6,671701

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO COMERCIAL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 150,00 m³	52,16	5,800098
2	150,01 a 300,00 m³	68,31	5,694146
3	300,01 a 1.000,00 m³	132,91	5,482244
4	1.000,01 a 3.000,00 m³	488,21	5,012165
5	> 3.000,00 m³	4.041,20	3,846700

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO COMERCIAL – AQUECIMENTO MASSIVO

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 150,00 m³	52,16	5,487140
2	150,01 a 300,00 m³	68,31	5,381189
3	300,01 a 1.000,00 m³	132,91	5,169286
4	1.000,01 a 3.000,00 m³	488,21	4,819647
5	> 3.000,00 m³	4.041,20	3,654182

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO INDUSTRIAL/INTERRUPTÍVEL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	499,31	3,672744
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	1.306,80	3,511244
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	4.536,79	3,446644
4	100.000,01 a 300.000,00 m³	19.610,08	3,295911
5	300.000,01 a 650.000,00 m³	68.059,94	3,134412
6	> 650.000,00 m³	173.034,63	2,972912

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

5. Segmento Interruptível, de acordo com Portaria CSPE nº 211/2002.

SEGMENTO GÁS NATURAL VEICULAR

Classe	Segmento	Termo Variável (R$/m³)
Postos	Gás Natural Veicular - Postos	2,801527

Classe	Segmento	Termo Variável (R$/m³)
Transporte Público	Gás Natural Veicular - Transporte Público	2,699824

Classe	Segmento	Termo Variável (R$/m³)
Frotas	Gás Natural Veicular - Frotas	2,699824

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO COGERAÇÃO/REFRIGERAÇÃO

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 10.000,00 m³	2,917041
2	10.000,01 a 50.000,00 m³	2,885938
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	2,857114
4	100.000,01 a 500.000,00 m³	2,771292
5	> 500.000,00 m³	2,755470

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO TERMOELÉTRICAS

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	Único	2,420588

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

5. Os valores obtidos em razão de alterações para mais ou menos dos custos indicados no item 4, serão contabilizados em separado por usuário e a estes repassados, nos termos da Cláusula 11ª do Contrato de Concessão.

SEGMENTO ALTO FATOR DE CARGA INDUSTRIAL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	497,86	3,668840
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	1.303,02	3,507810
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	4.523,64	3,443397
4	100.000,01 a 300.000,00 m³	19.553,21	3,293101
5	300.000,01 a 650.000,00 m³	67.862,57	3,132070
6	> 650.000,00 m³	172.532,83	2,971039

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

SEGMENTO GNC/GNL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 15.000,00 m³	3,129028
2	15.000,01 a 50.000,00 m³	2,806029
3	50.000,01 a 80.000,00 m³	2,719896
4	80.000,01 a 300.000,00 m³	2,676830
5	> 300.000,00 m³	2,655296

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata.

Notas:

1. Os valores incluem PIS/Cofins e não incluem ICMS.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão, com PIS/Cofins.
4. Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

a) Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

b) Temperatura = 293,15° K (20° C)

c) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

ANEXO 2 – TUSD PARA USUÁRIOS LIVRES

SEGMENTO INDUSTRIAL/INTERRUPTÍVEL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	448,23	1,113801
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	1.173,12	0,968823
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	4.072,69	0,910831
4	100.000,01 a 300.000,00 m³	17.604,02	0,775518
5	300.000,01 a 650.000,00 m³	61.097,58	0,630540
6	> 650.000,00 m³	155.333,63	0,485561

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão.

SEGMENTO GAS NATURAL VEICULAR

Classe	Segmento	Termo Variável (R$/m³)
Postos	Gás Natural Veicular - Postos	0,331708
Classe	Segmento	Termo Variável (R$/m³)
Transporte Público	Gás Natural Veicular - Transporte Público	0,240410
Classe	Segmento	Termo Variável (R$/m³)
Frotas	Gás Natural Veicular - Frotas	0,240410

Notas:

1. Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão.

SEGMENTO COGERAÇÃO/REFRIGERAÇÃO

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 10.000,00 m³	0,435405
2	10.000,01 a 50.000,00 m³	0,407485
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	0,381609
4	100.000,01 a 500.000,00 m³	0,304567
5	> 500.000,00 m³	0,290363

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata.

Notas:

1. Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão.

SEGMENTO TERMOELÉTRICAS

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	Único	0,106763

Notas:

1. Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão.

SEGMENTO ALTO FATOR DE CARGA INDUSTRIAL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Fixo (R$/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 5.000,00 m³	446,93	1,110298
2	5.000,01 a 50.000,00 m³	1.169,72	0,965740
3	50.000,01 a 100.000,00 m³	4.060,88	0,907916
4	100.000,01 a 300.000,00 m³	17.552,97	0,772995

5	300.000,01 a 650.000,00 m³	60.920,40	0,628437
6	> 650.000,00 m³	154.883,17	0,483879

Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo.

Notas:

1. Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão.

SEGMENTO GNC/GNL

Classe	Volume (m³/mês)	Termo Variável (R$/m³)
1	0,00 a 15.000,00 m³	0,625707
2	15.000,01 a 50.000,00 m³	0,335750
3	50.000,01 a 80.000,00 m³	0,258428
4	80.000,01 a 300.000,00 m³	0,219767
5	> 300.000,00 m³	0,200437

Nota do Faturamento: Os encargos variáveis são aplicados em cascata.

Notas:

1. Os valores não incluem ICMS e PIS/Cofins.
2. O termo fixo e variável incluem a TRCF.
3. O termo variável inclui a tarifa de interconexão.

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.811, DE 10 DE JUNHO DE 2026

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.811, de 10 de junho de 2026.

Aprova a alteração dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP; revoga a Deliberação ARSESP nº 1.801, de 19 de maio de 2026.

(Processo Sei nº. 133.00002568/2026-70).

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024 e do Decreto Estadual nº 69.339 de 4 de fevereiro de 2025:

Considerando que, nos termos do art. 42 do Decreto Estadual nº 69.339 de 4 de fevereiro de 2025, compete ao Conselho Diretor, por meio de ato próprio, estabelecer a alocação entre os seus respectivos órgãos e unidades administrativas dos Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP), atribuídos à Arsesp pelo art. 71 da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024;

Considerando a necessidade de recomposição dos Cargos em Comissão do Estado de São Paulo (CCESP);

Considerando a necessidade de atualização das tabelas e consolidação dos dados,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a alteração dos quantitativos e da distribuição dos Cargos Comissionados da ARSESP, na forma dos Anexos desta Deliberação.

Art. 2º. Fica revogada a Deliberação ARSESP nº 1.801, de 19 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I

Quantitativo e distribuição de cargos comissionados

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCESP	NÍVEL	QTD	PONTOS UNITÁRIOS	TOTAL CCESP
Assistente I	2.01	1	0	1	0
Assistente II	2.02	2	0	1,25	0
Assistente III	2.03	3	0	1,5	0
Assistente IV	2.04	4	12	1,75	21
Assistente Técnico I	2.05	5	1	2	2
Assistente Técnico II	2.06	6	0	2,25	0
Assistente Técnico III	2.07	7	0	2,5	0
Assistente Técnico IV	2.08	8	0	2,75	0
Assessor I	2.09	9	5	3	15
Assessor II	2.10	10	0	3,25	0
Assessor III	2.11	11	20	3,5	70
Assessor IV	2.12	12	6	4	24
Assessor Especial I	2.13	13	3	4,5	13,5
Assessor Especial II	2.14	14	2	5,5	11
Chefe de Assessoria	1.15	15	2	6	12
Gerente	1.15	15	27	6	162
Ouvidor	1.16	16	1	7	7
Corregedor	1.16	16	1	7	7
Superintendente	1.17	17	9	8	72
Secretário Executivo	1.18	18	1	9	9
TOTAL			90		425,5

Anexo II

Quadro demonstrativo dos cargos em comissão

LOTAÇÃO/UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CCESP	PONTOS	NÍVEL
Diretoria 1 - Presidência					
1.a - Assessoria Especial do Gabinete	1	Chefe de Assessoria	1.15	6	15
	1	Assessor Especial I	2.13	4,5	13
	2	Assessor III	2.11	7	11
	4	Assistente IV	2.04	7	4
1.b - Assessoria de Relações Institucionais	1	Assessor III	2.11	3,5	11
1.1. Gabinete da Presidência/Secretaria Executiva	1	Secretário Executivo	1.18	9	18
1.1.1 - Assessoria da Secretaria Executiva	1	Assessor IV	2.12	4	12
	2	Assessor III	2.11	7	11
1.1.a - Gerência de Recursos Humanos	1	Gerente	1.15	6	15
	2	Assistente IV	2.04	3,5	4
1.1.b - Gerência de Licitações e Contratos	1	Gerente	1.15	6	15
	1	Assistente IV	2.04	1,75	4
1.1.c - Gerência de Orçamento e Finanças	1	Gerente	1.15	6	15
	1	Assessor III	2.11	3,5	11
1.1.d - Gerência de Projetos e Estruturação Regulatória	1	Gerente	1.15	6	15
1.1.e - Gerência de Gestão Contratual	1	Gerente	1.15	6	15
	3	Assistente IV	2.04	5,25	4
1.1.f - Gerência de Comunicação	1	Gerente	1.15	6	15
	2	Assessor III	2.11	7	11
1.1.g- Gerência de Apoio a Demandas Externas	1	Gerente	1.15	6	15
1.1.h - Gerência de Dados	1	Gerente	1.15	6	15
Diretoria 2					
2.1. Assessoria Técnica de Diretoria - Gás Canalizado	1	Assessor Especial II	2.14	5,5	14
	1	Assessor Especial I	2.13	4,5	13
	1	Assessor IV	2.12	4	12
	1	Assessor III	2.11	3,5	11
Diretoria 3					
3.1. Assessoria Técnica de Diretoria - Saneamento Básico	1	Assessor IV	2.12	4	12
	3	Assessor III	2.11	10,5	11
	1	Assessor I	2.09	3	9
Diretoria 4					
4.1. Assessoria Técnica de Diretoria - Econômico-Financeiro	1	Assessor Especial II	2.14	5,5	14
	4	Assessor I	2.09	12	9
Diretoria 5					
5.1. Assessoria Técnica de Diretoria - Energia Elétrica	1	Chefe de Assessoria	1.15	6	15
	1	Assessor Especial I	2.13	4,5	13
	1	Assistente Técnico I	2.05	2	5
	2	Assistente IV	2.04	3,5	4
ÓRGÃO SUPERIORES					
1. Ouvidoria	1	Ouvidor	1.16	7	16
	1	Assessor III	2.11	3,5	11
1.a. Gerência de Relacionamento com Usuários	1	Gerente	1.15	6	15
2. Corregedoria	1	Corregedor	1.16	7	16
3. Procuradoria-Geral	1	Assessor III	2.11	3,5	11
SUPERINTENDÊNCIAS					
1. Superintendência de Parcerias	1	Superintendente	1.17	8	17
1.1. Assessoria da Superintendência de Parcerias	1	Assessor IV	2.12	4	12
	1	Assessor III	2.11	3,5	11
1.a. Gerência de Regulação e Fiscalização de Parques	1	Gerente	1.15	6	15
1.b. Gerência de Regulação e Fiscalização de Serviços	1	Gerente	1.15	6	15
2. Superintendência de Regulação de Gás Canalizado	1	Superintendente	1.17	8	17
2.a. Gerência de Estudos Técnicos, Regulação e Contratos	1	Gerente	1.15	6	15
2.b. Gerência de Comercialização, Rede Local e P&D	1	Gerente	1.15	6	15
3. Superintendência de Fiscalização de Gás Canalizado	1	Superintendente	1.17	8	17
3.a. Gerência de Fiscalização Técnica	1	Gerente	1.15	6	15
3.b. Gerência de Fiscalização Comercial	1	Gerente	1.15	6	15
4. Superintendência de Fiscalização de Energia Elétrica	1	Superintendente	1.17	8	17
4.a. Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica	1	Gerente	1.15	6	15
4.a.1 Assessoria da Gerência de Fiscalização de Energia Elétrica	2	Assessor III	2.11	7	11
4.b. Gerência de Atendimento a Demandas e de Estudos Técnicos	1	Gerente	1.15	6	15
4.b.1. Assessoria da Gerência de Atendimento a Demandas e de Estudos Técnicos	2	Assessor III	2.11	7	11
5. Superintendência de Regulação de Saneamento Básico	1	Superintendente	1.17	8	17
5.a. Gerência de Regulação de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1	Gerente	1.15	6	15
5.b. Gerência de Regulação de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem Pluvial	1	Gerente	1.15	6	15
6. Superintendência de Fiscalização de Saneamento Básico	1	Superintendente	1.17	8	17
6.a. Gerência de Fiscalização Técnica	1	Gerente	1.15	6	15
6.b. Gerência de Fiscalização Comercial e de Indicadores	1	Gerente	1.15	6	15
6.c. Gerência de Fiscalização Contratual	1	Gerente	1.15	6	15
7. Superintendência de Regulação Econômico-Financeira	1	Superintendente	1.17	8	17
7.1. Assessoria da Superintendência de Regulação Econômico-Financeira	1	Assessor IV	2.12	4	12
7.a. Gerência de Regulação Econômico-Financeira de Saneamento Básico	1	Gerente	1.15	6	15
7.b. Gerência de Regulação Econômico-Financeira de Gás Canalizado e Outros Serviços	1	Gerente	1.15	6	15
8. Superintendência de Fiscalização Econômico-Financeira	1	Superintendente	1.17	8	17
8.a. Gerência de Fiscalização de Investimentos e Base de Ativos	1	Gerente	1.15	6	15
8.b. Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira e Contábil	1	Gerente	1.15	6	15
9. Superintendência de Tecnologia da Informação	1	Superintendente	1.17	8	17
9.1. Assessoria da Superintendência de Tecnologia da Informação	1	Assessor IV	2.12	4	12
	1	Assessor III	2.11	3,5	11
9.a. Gerência de Tecnologia da Informação	1	Gerente	1.15	6	15
TOTAL	90			425,5	

PORTARIA ARSESP Nº. 551, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 551, de 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Duartina para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026. Sei 133.00002506/2025-87.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei n° 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº 0110130045, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de

2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Duartina fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 552, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 552, de 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Araçariguama para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026. Sei 133.00001522/2026-33.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº 0110302100, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Araçariguama fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

PORTARIA ARSESP Nº. 553, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA ARSESP nº. 553, de 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Guararema para os fins da Deliberação Arsesp nº. 1.766/2026. Sei 133.00002378/2026-52.

A Secretária Executiva, na forma da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX c/c Lei Estadual nº. 10.177, de 30 de dezembro de 1988, em seu art. 12, inciso II, alínea "a":

*Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que e*stabelece os critérios e as condições para o reconhecimento tarifário, e as condições do repasse de parcela da receita direta dos prestadores regulados pela Arsesp aos fundos municipais de saneamento básico;

Considerando as disposições da Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026, que revogou a Deliberação Arsesp nº. 1.545/2024, prevendo regra de transição em seu artigo 15 sobre a data a ser considerada para os repasses referentes aos Fundos Municipais habilitados pela Arsesp;

Considerando as alterações da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, em seu art. 28, inciso XX;

Considerando a realidade do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário – URAE 1 - Sudeste e respectivo contratação regionalizada da Prestação de Serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário conforme a Lei nº 17.383, de 05 de julho de 2021;

Considerando a Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº 04, de 20 de maio de 2024 que aprova a celebração de contrato de concessão entre a URAE-1 – Sudeste e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP; e

Considerando o conteúdo do Parecer Técnico nº 0108922412, emitido pela Gerência de Apoio a Demandas Externas da Arsesp, com fundamento no art. 29, §7º, VIII da Deliberação Arsesp nº. 1.649, de 12 de fevereiro de 2025, nos presentes autos,

APROVA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico do município de Guararema fica habilitado para fins do repasse do respectivo componente financeiro na tarifa da prestadora SABESP, devendo ser observada a data de publicação desta Portaria para os repasses, observado o disposto no artigo 15, e demais critérios estabelecidos na Deliberação Arsesp nº 1.766, de 14 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A parcela relativa ao repasse ao respectivo Município relativamente à receita auferida pela SABESP anteriormente à data prevista no caput será considerada como saldo a favor dos usuários e revertida em favor do Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo, criado pela Lei Estadual n.º 17.853/2023, na forma do Apêndice I do Anexo V do Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

PENHA APARECIDA GOMES

Secretária Executiva

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 024.00138384/2025-11

Interessado: CENTRO DE REFERENCIA E TREINAMENTO DST/AIDS

Assunto: Edital de Seleção Pública de Projetos direcionados a Ações para Mobilização Social e Comunitária

Trata-se de procedimento administrativo referente ao Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção pública de projetos voltados à execução de ações de Mobilização Social e Comunitária, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

À vista do teor do despacho da Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças, SEI nº 0110225678, bem como, do Chefe de Gabinete, sob SEI 0110410208, aos quais me reporto a título de despacho e motivação para o presente ato, com fundamento no disposto Decreto Estadual nº 61.981/2016, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 70.268/2025, HOMOLOGO o procedimento realizado sob a forma de Seleção Pública, destinada ao financiamento de projetos a serem executados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na execução de ações de mobilização social e comunitária, voltadas à atenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST, com ênfase em HIV/Aids e Sífilis, no âmbito do Estado de São Paulo.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

RESULTADO FINAL DA PLENÁRIA ELEITORAL DAS ENTIDADES HABILITADAS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - BIÊNIO 2026/2028

Resultado Final da Plenária Eleitoral das Entidades habilitadas no Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde - Biênio 2026/2028

A Mesa Diretora, do pleno do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES/SP, torna pública o Resultado Final da Plenária Eleitoral do Processo Eleitoral das Entidades habilitadas para a cadeira do segmento usuário em Defesa de Interesses das Mulheres do Conselho Estadual de Saúde no Biênio 2026/2028.

Representação dos segmento usuário em Defesa de Interesses das Mulheres, elegíveis a e 01 (UMA) Vaga, de Conselheiros(as): Titular e seu respectivo Suplente ao Conselho Estadual de Saúde de São Paulo

- CES/SP;

Entidades:

• Titular: União de Negras e Negros pela Igualdade - UNEGRO

• Suplente: União Brasileira de Mulheres da Cidade de São Paulo - UBM

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CIB Nº 29, PUBLICADA EM 24/04/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICAÇÃO da Deliberação CIB 29, de 24/04/2026, publicada em 27/04/2026, republicada em 29/04/2026 e novamente neste momento, pela inclusão do impacto financeiro.

Considerando que o Ministério da Saúde vem realizando diligências referentes a pleitos de habilitação/credenciamento antigos aprovados pela CIB/SP;

Considerando a solicitação do Ministério da Saúde em atualizar as deliberações visando revalidar a aprovação dos pleitos de habilitação/credenciamento;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 367ª reunião ordinária realizada em 23/04/2026 aprova e revalida o pleito homologado abaixo relacionado:

1. Alta Complexidade Cardiovascular – Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 (Origem: Portaria SAS/MS nº 210, de 15/06/2004), que define a organização da Rede de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular no âmbito do SUS.

1.1 DRS XV – Município de Catanduva – Habilitação em Cirurgia Vascular, do Hospital Padre Albino, CNPJ 47.074.851/0008-19, CNES 2089327, sob gestão estadual. Impacto financeiro anual estimado em R$ 215.542,20 (Pleito homologado na 296ª reunião da CIB, realizada em 19/12/2019, publicada em 21/12/2019).

IMPACTO ANUAL - HABILITAÇÃO APENAS EM VASCULAR			
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R$	VALOR IMPACTO MENSAL
CONSULTAS ANGIOLOGIA (03.01.01.007-2)	100	10,00	1.000,00
ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER (02.05.01.004-0)	80	39,60	3.168,00
PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES EXTRACARDÍACOS	10		-
IMPACTO MENSAL			4.168,00
PROCEDIMENTOS SOLICITADOS			
PROCEDIMENTO	SOLICITADO	VALOR UNIT/MÉDIO R$	VALOR IMPACTO ANUAL
CIRURGIA VASCULAR	90	R$ 1.839,18	R$ 165.526,20
IMPACTO ANUAL TOTAL			215.542,20

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

DESPACHO CCD/GC Nº 1040, DE 10 DE JUNHO DE 2026

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GABINETE DO COORDENADOR

Processo nº 024.00077046/2026-87

Interessado: DANIELLE CRISTINA ALVES FEITOSA GONDO.

Objeto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

DESPACHO Nº 1.040/2026-GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012 AUTORIZO em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do GVE de Botucatu do Centro de Vigilância Epidemiológica, para o exercício de 2026, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. DANIELLE CRISTINA ALVES FEITOSA GONDO - RG nº 25.566.104-6, Enfermeiro, efetivo, lotado junto ao GVE de Botucatu, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac".

2. LOCALIDADE DE PROVÁVEL DESLOCAMENTO: São Paulo.

3. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: participar no dia 14/06/2026 à 17/06/2026 do Treinamento Especializado de Imunoglobulina Humana Antirrábica (IGHAR) e Soro Antirrábico (SAR) no Instituto Emílio Ribas na Capital de São Paulo e em outros Treinamentos/Capacitações/Reuniões futuros que deverão ser promovidos pelas Divisões Técnicas do CVE/SP até 31/12/2026.

DESPACHO CCD/GC Nº 1041, DE 10 DE JUNHO DE 2026

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GABINETE DO COORDENADOR

Processo nº 024.00077082/2026-41

Interessado: WALKIRIA DELNERO ALMEIDA PRADO.

Objeto: Autorização para recebimento de diárias acima de 50%.

DESPACHO Nº 1.041/2026-GC/CCD

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto n.º 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18/07/2012 AUTORIZO em caráter excepcional; a concessão de diárias em quantia superior a 50% (cinquenta) e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado, do GVE de Botucatu, do CVE/CCD, para o exercício de 2024, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

1. WALKIRIA DELNERO ALMEIDA PRADO, RG. nº 30.707.466-3, Assessor Técnico de Saúde Pública I, cargo em Comissão, lotada junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica de Botucatu, Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac".

2. LOCALIDADE DE PROVÁVEL DESLOCAMENTO: São Paulo.

3. MOTIVO DO DESLOCAMENTO: participar no dia 14/06/2026 à 17/06/2026 do Treinamento Especializado de Imunoglobulina Humana Antirrábica (IGHAR) e Soro Antirrábico (SAR) no Instituto Emílio Ribas na Capital de São Paulo e em outros Treinamentos/Capacitações/Reuniões futuros que deverão ser promovidos pelas Divisões Técnicas do CVE/SP até 31/12/2026.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

DESPACHO Nº 130, DE 10 DE JUNHO DE 2026

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GVS VIII

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

VISA-REGIONAL VIII DE MOGI DAS CRUZES

Despacho GVS VIII nº 130 do Diretor Técnico de Saúde II, de 08/06/2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00166616/2025-21

Data de Protocolo: 11/11/2025

CEVS: 352310790-872-000001-1-6

Data de Validade: 08/06/2027

Razão Social: INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA

CNPJ/CPF: 09.341.399/0001-49

Endereço: ESTRADA DO UNA, 505 UNA.

Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08599-650 UF: SP.

Responsável Legal: JAILTON TORRES DA SILVA CPF: 19612506833

Responsável Técnico: ANNA PAULA GONÇALVES COSTA NOGUEIRA CPF: 35794713844 - CBO: 06810 - Conselho Profissional: CRN No. Inscrição: T-117. 463

UF: SP.

Responsável Técnico: REGIANE APARECIDA D SILVA NUNES CPF: 19858211848

CBO: 251605 - Conselho Profissional: CRESS No. Inscrição: 55701 UF: SP.

O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Mogi das Cruzes, quarta-feira, 10 de junho de 2026.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00044716/2026-89
Data de Protocolo: 31/03/2026
CEVS: 352310790-112-000002-1-3
Data de Validade: 09/06/2027
Razão Social: SAMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.791.201/0001-66
Endereço: ESTRADA DO UNA, 700 - UNA.
Município: ITAQUAQUECETUBA CEP: 08599-650 UF: SP.
Responsável Legal: MARUM KALIL HADDAD CPF: 48917605834
Responsável Técnico: ANDRÉ RODRIGUES ABRAHÃO CPF: 27939201859
CBO: 06510 - Conselho Profissional: CRMV No. Inscrição: 02165 UF: SP.
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
MOGÍ DAS CRUZES, Quarta-feira, 10 de Junho de 2026.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00058511/2026-81
Data de Protocolo: 29/04/2026
CEVS: 353060790-863-003664-1-2
Data de Validade: 09/06/2027
Razão Social: KAD CLINICA DERMATOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.445.694/0001-12
Endereço: RUA SEBASTIÃO DOMINGUES, 80 - PARQUE MONTE LÍBANO.
Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08780-390 UF: SP.
Responsável Legal: KATIA A DAGA CPF: 17950334878
Responsável Técnico: KATIA A DAGA CPF: 17950334878 CBO: 06190
Conselho Profissional: CRM No. Inscrição: 105061 UF: SP.
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Mogi das Cruzes, quarta-feira, 10 de junho de 2026.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00062398/2026-38
Data de Protocolo: 07/05/2026
CEVS: 353060790-863-003652-1-1
Data de Validade: 09/06/2027
Razão Social: LUCIANA FIERI DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 39.899.295/0001-15
Endereço: RUA ADELINO TORQUATO, 38 - PARQUE MONTE LÍBANO.
Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08780-300 UF: SP.
Responsável Legal: LUCIANA CRISTINA FIERI LUNA CPF: 27236278882
Responsável Técnico: LUCIANA CRISTINA FIERI LUNA CPF: 27236278882
CBO: 223117 - Conselho Profissional: CRM No. Inscrição: 122.064 UF: SP.
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Mogi das Cruzes, quarta-feira, 10 de junho de 2026.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00069114/2026-24
Data de Protocolo: 19/05/2026
CEVS: 353060790-863-002364-1-1
Data de Validade: 09/06/2027
Razão Social: CLÍNICA DE VACINAS JM600 LTDA
CNPJ/CPF: 26.186.289/0001-79
Endereço: VICTÓRIO PARTENIO, 47 SALA 609 - VILA OLIVEIRA.
Município: MOGÍ DAS CRUZES CEP: 08780-410 UF: SP
Responsável Legal: FLAVIO FERRI CPF: 04113000832
Responsável Técnico: MARCIA REGINA BASEGGIO FERRI CPF: 03838594843
CBO: 223505 - Conselho Profissional.: COREN No. Inscrição: 41689 UF: SP.
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Mogi das Cruzes, quarta-feira, 10 de junho de 2026.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00075393/2026-75
Data de Protocolo: 01/06/2026
CEVS: 352310790-872-000001-1-6
Data de Validade: 08/06/2027
Razão Social: INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA
CNPJ/CPF: 09.341.399/0001-49
Endereço: ESTRADA DO UNA, 505 UNA Município: ITAQUAQUECETUBA.
CEP: 08599-650 UF: SP.
Responsável Legal: JAILTON TORRES DA SILVA CPF: 19612506833
Responsável Técnico: ANNA PAULA GONÇALVES COSTA NOGUEIRA CPF: 35794713844
CBO: 06810 - Conselho Profissional: CRN No. Inscrição: T-117. 463 UF: SP
Responsável Técnico: ANNA PAULA GONÇALVES COSTA NOGUEIRA CPF: 35794713844
CBO: 06810 - Conselho Profissional: CRN No. Inscrição: T-117. 463 UF: SP.
Responsável Técnico: REGIANE APARECIDA D SILVA NUNES CPF: 19858211848
CBO: 251605 - Conselho Profissional: CRESS No. Inscrição: 55701 UF: SP.
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere a Baixa de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Mogi das Cruzes, segunda-feira, 8 de junho de 2026.
Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 024.00075397/2026-53
Data de Protocolo: 01/06/2026
CEVS: 352310790-872-000001-1-6
Data de Validade: 08/06/2027
Razão Social: INSTITUTO DE INCENTIVO A VIDA
CNPJ/CPF: 09.341.399/0001-49
Endereço: ESTRADA DO UNA, 505 UNA Município: ITAQUAQUECETUBA.
CEP: 08599-650 UF: SP.
Responsável Legal: JAILTON TORRES DA SILVA CPF: 19612506833
Responsável Técnico: ANNA PAULA GONÇALVES COSTA NOGUEIRA CPF: 35794713844 - CBO: 06810 - Conselho Profissional.: CRN No. Inscrição: T-117. 463
UF: SP.
Responsável Técnico: HOSANA NAGAI CPF: 29465775894 - CBO: 251605 - Conselho
Profissional: CRESS No. Inscrição: 78789 UF: SP.
O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES.
Defere a Assunção de Responsabilidade.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Mogi Das Cruzes, segunda-feira, 8 de junho de 2026.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PORTARIA CSS Nº 25, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no § 3° art. 8° da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 68.220/2023, RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1°, inciso III da Portaria CSS nº 28, de 10 de julho de 2025, fica cessado designação de **Débora da Silva Oliveira**, CPF nº 214.908.068-06 e designado a servidora **Karina Rodrigues Cuba de Santana**, CPF nº 280.481.468-86 para a fiscalização técnica do Contrato CSS nº 003/2025, firmado entre a Coordenadoria de Serviços de Saúde e a empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.718.875/0001-87, para a prestação de serviços de remoção de pacientes em Ambulâncias de Suporte Avançado - Tipo D (UTI Móvel), por acionamento, com cobertura de 24 horas, para unidades vinculadas à Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS).
Art. 2º Ficam inalterados os demais termos da Portaria CSS nº 28, de 10 de julho de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA CSS Nº 26, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Altera o art. 1º da Portaria nº 10/2026, que designou o Gestor e Fiscais do Contrato CSS nº 01/2026.
O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no § 3° art. 8° da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 68.220/2023. RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1°, inciso III da Portaria CSS nº 10, de 31 de março de 2026, fica cessado designação de Izamar Bezerra de Carvalho, CPF nº. 124.438.218-38, e designada a servidora **Maria Claudia Carneiro de Carvalho**, CPF nº. 375.008.722-91, para a fiscalização e gestão do Contrato CSS nº 01/2026, firmado entre a Coordenadoria de Serviços de Saúde e a empresa SEMSP - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.372.544/0001-21, para prestação de pacientes em ambulâncias Tipo B (Suporte Básico), por acionamento, com cobertura de 24 horas, para unidades vinculadas à Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS).
Art. 2º Ficam inalterados os demais termos da Portaria CSS nº 10, de 31 de março de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR ARNALDO PEZZUTI CAVALCANTI - MOGI DAS CRUZES

COMUNICADO Nº 02/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

COMUNICADO Nº 02/2026
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SES SP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ABERTURA DE CAMPOS/VAGAS PARA ESTÁGIO II SEMESTRE 2026
A Unidade de Saúde Centro Especializado em Reabilitação "Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti" CERAPC, através da Comissão de Estágios, torna público o resultado das Instituições de Ensino que apresentaram a solicitação de vagas, de acordo com o Edital de Abertura de Vagas, em **2º Semestre de 2026,** de acordo com Resolução SS-180 de 07/12/2021, para os cursos de Nível Médio de Enfermagem , Farmácia e de Nível Superior de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia , Medicina e Nutrição, publicado na Edição de 11 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO; no COMUNICADO No 01/2026, DE 8 DE MAIO DE 2026, página 77/107 do respectivo D.O. da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO – SES SP.
I – DAS SOLICITAÇÕES/ CAMPOS CONCEDIDOS
a) Instituições de Ensino Públicas; I. E. Privadas Filantrópicas - não houve apresentação de solicitação de vagas.
b) Instituições de Ensino Técnico de Enfermagem Privadas - 03 instituições apresentaram solicitações:
Colégio Técnico Rosa Mariyn; Colégio Técnico São Bento e Colégio Técnico Santa Luzia.
Todas as participantes das Escolas Técnicas de Enfermagem com ensino presencial, foram contempladas, na maioria dos períodos solicitados e de acordo com critérios e disponibilidade da Unidade, conforme segue:
1) Rosa Mariyn - meses de Julho a Novembro.
2) São Bento - meses de Julho, Setembro , Outubro , Novembro e Dezembro .
3) Santa Luzia - meses de Agosto a Dezembro .
c) Instituição de Ensino Superior Pública; I.E.Privada Filantrópica - não houve solicitação.
d) Instituição de Ensino Superior Privada - 02 instituições apresentaram solicitações:
1) Universidade de Mogi das Cruzes UMC - nos meses de Agosto a Dezembro, contemplada conforme o Plano de Atividades do Estagiário apresentado, no curso de Graduação em Enfermagem , de acordo com a solicitação e a disponibilidade de Vagas da Unidade.
2)) Centro Universitário Piaget UNIPIAGET - nos meses de Agosto e Setembro, contemplada conforme o Plano de Atividades do Estagiário apresentado, no curso de Graduação em Enfermagem ; nos meses de Agosto a Dezembro , contemplada , conforme o Plano de Atividades do Estagiário apresentado, no curso de Graduação em Fisioterapia , de acordo com a solicitação e a disponibilidade de Vagas da Unidade.
Luiza Yoshie Okudaira Shigueno
Coordenadora de Estágios – Membro da Comissão de Estágios do CERAPC

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 14/2026 ¿ HGSMDMB ¿10 DE JUNHO DE 2026 - COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

PORTARIA Nº 14/2026 – HGSMDMB –10 de junho de 2026
O Diretor Técnico de Departamento de Saúde, do Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", resolve:
Artigo 1º - Cessar a partir da data desta publicação a Portaria 02/2025– HGSMDMB de 20 de janeiro de 2025, publicada em D.O.E. de 21.01.2025, referente à **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** Hospital Geral de São Mateus.
Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, cabendo à coordenação ao primeiro e vice coordenação ao segundo;
Titulares:
Ana Satie Yashiro Nakama – Médica/SCIH
Flavia Ferreira Nascimento – Diretora Técnica de Saúde I/Dir.de Divisão de Enfermagem
Diany Priscila Silva de Oliveira – Supervisora Técnica de Saúde/UTI Adulto, Clínica Médica e Cirúrgica
Alda Maria Lima Bastos Ceratti – Farmacêutica/Farmácia
Adriana Alves Gouveia – Diretora I/Higiene Hospitalar
Alessandra Araujo Martins – Enfermeira/SCIH
Suplentes:
Guilherme Penteado Teixeira – Médico/SCIH
Teresa Sá Martins de Souza – Diretora Técnica de Saúde II/Dir. Divisão Enfermagem
Cacilda de Almeida – Supervisora/Bloco Infantil/CME
Renata Martins Rodrigues – Enfermeira/Educação Continuada
Marta Mara Marli Germano Gameiro – Supervisora Técnica de Saúde/Queimados
Audrea Cortez Pronzatti – Farmacêutica/Farmácia
Tatiana Vieira Tavares Trovo – Médico – Neonatologia
Alexandre Nascimento da Cruz – Enfermeiro/Endoscopia/Ambulatório
Maria Aparecida Riva de Andrade – Diretora Técnica de Saúde I/ Bloco Materno/Cirúrgico
Tania de Sousa – Chefe de Saúde II/Diretoria Patologia Clinica
Vanessa Alves da Silva Soares – Enfermeira Fundação ABC/UTI Queimados
Artigo 3º - Esta Portaria terá vigência de 2 anos a contar da data da publicação
Dra. Camila Louro Mota Branco
Diretora Técnica de Saude III
Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS

COMUNICADO, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica OLGARINA DAMASCENO SILVA, RG. 23.234.595-8, Auxiliar de Saúde, CLT, Ref. 001/C da Escala de Vencimentos Nível Elementar, para comparecer ao Serviço de Recursos Humanos, sito à Avenida Celso Garcia, 2477 – Belenzinho – São Paulo/SP, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026 em virtude do disposto no artigo 256, inciso V, § 1º, da Lei 10.261/68. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, conforme previsto em Lei, a fim de apresentar a devida defesa. De modo que, para que não alegue ignorância ou desconhecimento, será publicado o presente edital por (03) três dias consecutivos.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DECISÃO SANCIONATÓRIA

DECISÃO SANCIONATÓRIA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo NOTIFICADA a empresa: LIGHT BRASIL LTDA - CNPJ: 53.557.733/0001-98. PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº: 145.00022427/2025-07. OBJETO DO FORNECIMENTO: Lâmina de Vidro; Tubo

de Poliestireno 12 x 75 mm; Microtubo Polipropileno. NOTAS DE EMPENHO: 2025NE06465, 2025NE06463, 2025NE06462, 2025NE07901 e 2025NE08599. Fica a empresa supracitada notificada da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, motivada pela inexecução total das obrigações de fornecimento, cujo valor inadimplido totalizou R$ 7.162,60. A conduta da empresa caracterizou-se por atrasos prolongados, injustificados e reiterados nos prazos de entrega. Esse inadimplemento forçou o Centro de Operações (COP) a cancelar as referidas ordens de compra, uma vez que houve a perda da previsibilidade mínima de cumprimento das entregas. Tal situação comprometeu o planejamento, a segurança operacional da Administração e a regularidade do abastecimento hospitalar, essencial à continuidade dos serviços de saúde do SUS. Destaca-se, ainda, que a empresa foi regularmente intimada, mas o prazo legal transcorreu sem que houvesse a apresentação de defesa prévia. Avaliando a gravidade da infração, a materialidade dos fatos e a ausência de justificativas, a Administração decidiu pela aplicação das seguintes penalidades, com base nos arts. 155, III, e 156, II e III da Lei nº 14.133/2021, combinados com a Resolução SS nº 65/2024: 1. MULTA Administrativa no percentual máximo de 30% sobre o valor da obrigação não cumprida (R$ 7.162,60), resultando no importe de R$ 2.148,78. 2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de 2 (dois) anos. A penalidade foi considerada proporcional, visto que a conduta expôs a riscos os pacientes e a rotina da unidade hospitalar. PRAZO RECURSAL: Fica concedido à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, interpor recurso administrativo contra a presente decisão, em conformidade com o art. 166 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 da Resolução SS nº 65/2024. O inteiro teor está anexo ao e-Sanções e encaminhado eletronicamente por e-mail.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Nos termos do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com base no cálculo apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU (0110490193), na condição de gerenciadora e fiscalizadora do presente contrato, o Exmo. Sr. Dr. João Francisco Ferreira Dias, Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DS/DAP, Dirigente da UGE 180376, no uso de suas atribuições legais, ***APOSTILA*** o reajuste de preço previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º do Contrato nº 01/2025, firmado com a empresa H2Obras Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 24.262.722/000182,e *DECLARA* que aplica-se o índice de reajuste contratual de 4,92% da 1ª a 4ª medição e o índice acumulado de 10,39%, a partir da 5ª medição, em razão da periodicidade decorrida de 24 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ocorrida no mês de dezembro de 2023, totalizando o Valor de Reajuste aplicado ao Contrato no montante de R$905.295,33 (novecentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) observando o índice Edificações - específicos: " Delegacias e Cadeias", divulgado pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

JOÃO FRANCISCO FERREIRA DIAS
Delegado de Polícia Divisionário
Dirigente da UGE-180376

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACAREÍ

PORTARIA Nº 20/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Doutor Marcos Batalha, Delegado Seccional de Polícia de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a correta execução contratual referente ao Contrato nº 03/2025, em que são partes o Estado, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e a empresa GUARDA DE VEÍCULOS JDN LTDA., CNPJ 19.963.881/0019-01, visando a contratação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores e outros tracionado apreendidos;

Considerando, ainda, que o art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a necessidade de designação de Gestores e Fiscais dos Contratos elaborados pela Administração Pública;

RESOLVE

Manter a designação exarada na decisão de 11/06/2025, nos autos do Processo SEI 058.00109879/2024-38**,** em que os servidores Isaac Alves do Nascimento, CPF 347.012.888-02, Rodrigo Fernando Stoque, CPF 287.067.328-01, e Romildo Gaspar da Silva, CPF 144.739.088-10, foram designados como fiscais do Contrato nº 03/2025, e o servidor Rodrigo Mambelli de Mendonça, CPF 226.872.238-40, como Gestor, em que são partes o Estado, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e a empresa GUARDA DE VEÍCULOS JDN LTDA., aos quais compete as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Resolução SSP-05/2026.

PORTARIA Nº 21/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA nº 21/2026.

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 02/2026).

O Doutor Marcos Batalha, Delegado Seccional de Polícia de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a correta execução contratual referente ao Contrato nº 02/2026, em que são partes o Estado, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e a empresa LS SERVIÇOS LTDA., CNPJ 51.761.714/0001-53, visando a contratação de serviços ininterrupto de remoção de veículos apreendidos;

Considerando, ainda, que o art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a necessidade de designação de Gestores e Fiscais dos Contratos elaborados pela Administração Pública;

RESOLVE

Manter a designação exarada na decisão de 12/12/2025, nos autos do Processo SEI 058.00090757/2025-41**,** em que o servidor Rodrigo Fernando Stoque, CPF 287.067.328-01, foi designado como Fiscal, e o servidor Isaac Alves do Nascimento, CPF 347.012.888-02, como Gestor, em que são partes o Estado, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e a empresa LS SERVIÇOS LTDA., aos quais compete as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Resolução SSP-05/2026.

PORTARIA Nº 22/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA nº 22/2026.

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 06/2026).

O Doutor Marcos Batalha, Delegado Seccional de Polícia de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de assegurar a correta execução contratual referente ao Contrato nº 06/2026, em que são partes o Estado, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e a empresa LS SERVIÇOS LTDA., CNPJ 51.761.714/0001-53, visando a contratação de serviços de remoção de ACERVO de veículos apreendidos;

Considerando, ainda, que o art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a necessidade de designação de Gestores e Fiscais dos Contratos elaborados pela Administração Pública;

RESOLVE

Manter a designação exarada na decisão de 12/12/2025, nos autos do Processo SEI 058.00081869/2025-10**,** em que o servidor Rodrigo Fernando Stoque, CPF 287.067.328-01, foi designado como Fiscal, e o servidor Isaac Alves do Nascimento, CPF 347.012.888-02, como Gestor, em que são partes o Estado, representado pela Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí e a empresa LS SERVIÇOS LTDA., aos quais compete as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Resolução SSP-05/2026.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ

DESPACHO Nº S/N, DE 8 DE JUNHO DE 2026

NOTIFICAÇÃO- DESPACHO NEGA PROVIMENTO DE RECURSO APRESENTADO

Pátio RCA Remoção e Guarda de Veículos LTDA
CNPJ 18.385.669/0001-04
Ilma Sra. Rosiane Martins da Silva
Processo SEI n058.00104648/2024-38
Pregão eletrônico n. 90007/2025
Contrato Administrativo n. 008/2025

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) da Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí, com sede no(a) .Av. Nove de Julho n. 325 – Bairro Ponte de Campinas, na cidade de Jundiaí /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0069-84., neste ato representado(a) pelo(a) Delegado Seccional de Polícia, Luiz Carlos Branco Júnior, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, vem formal e respeitosamente realizar a presente NOTIFICAÇÃO para que, nos termos do artigo 165, I e artigo 157 da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º da Constituição Federal, amparado no contrato celebrado e para garantir o contraditório e ampla defesa, a empresa PÁTIO RCA Remoção e Guarda de Veículos Ltda, com cadastro no CNPJ n. 18.358.669/0001-04, na pessoa de sua representante legal apresente suas contrarrazões, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias úteis) contados do recebimento desta notificação, sobre a decisão desta autoridade policial que após conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa Pátio RCA Remoção e Guarda de Veículos Ltda, nega-lhe provimento ao recurso, na sua integralidade, por ausência de fundamento jurídico ou fático apto a infirmar a decisão recorrida, mantendo integralmente a extinção unilateral do Contrato Administrativo n. 008/2025 por inexecução total do objeto, imputável exclusivamente à contratada com fundamento no artigo 137 inciso I da Lei 14.133/2021. As razões que fundamentaram minha decisão final e as infrações contratuais encontram-se descritas e pormenorizadas no meu despacho PROCESSO sei n. 058.00104648/2024-38.

Jundiaí, 09 de junho de 2026
Luiz Carlos Branco Junior
Delegado Seccional de Polícia

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PRAIA GRANDE

SETOR DE FINANÇAS

APOSTILA, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SEI 058.00092149/2025-71
CONTRATO Nº 12/2025
Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Praia Grande – UGE 180393.
Contratada: VANESSA CAMPOS SCAGNOLATO - EPP, CNPJ Nº 26.820.733/0001-66.

Objeto: Reajuste de preços do contrato com a empresa de prestação dos serviços de nutrição e alimentação dos presos recolhidos na Carceragem de Trânsito de Praia Grande.

O DR. FLÁVIO RUIZ GASTALDI, DD. Delegado Seccional de Polícia, no uso das atribuições legais, tendo em vista a instrução levada a efeito, CONCEDE REAJUSTE à Contratada VANESSA CAMPOS SCAGNOLATO - EPP, CNPJ Nº 26.820.733/0001-66, com base na variação do Índice de Preço ao Consumidor divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a divulgação do índice e o cálculo de índice por período para a prestação de serviços de nutrição e alimentação do Cadterc Vol. 5, de acordo com o disposto na cláusula sétima do Contrato N. 12/2025.

O índice de reajuste de 5,84% foi aplicado sobre o valor unitário de cada uma das refeições contratadas, retroagindo todos efeitos a partir de FEVEREIRO/2025.

Aplicado o índice do reajuste e verificado o preço referencial atual do Cadterc Vol 5, os valores individuais do Contrato para a Data Base JUNHO/2025 passaram a ser os seguintes:

Desjejum: R$ 4,13
Almoço: R$ 15,14
Jantar: R$ 15,14

O valor mensal estimado da contratação passa a ser de R$ 9.333,38 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 280.001,40 (duzentos e oitenta mil um real e quarenta centavos) para o prazo de 30 (trinta) meses de Contrato.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA

APOSTILA, DE 8 DE JUNHO DE 2026

APOSTILA DE REAJUSTE
CONTRATANTE: O ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANÇA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE PIRACICABA
CONTRATADO: ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS
ASSUNTO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO

O Dr. AMÉRICO SIDNEI RISSATO Delegado Seccional de Polícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 33, do Decreto n° 42.185, de 19 de janeiro de 1998, considerando o disposto no artigo 65, § 8° da Lei n° 8.666/93, tendo em vista a instrução levada a efeito, CONCEDE REAJUSTE à empresa ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP,inscrita no CNPJ: 02.352884/0001-79, com sede na Avenida São Paulo, 1299 – Paulicéia – Piracicaba/SP, contratada como Prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de viaturas pertencentes a esta UGE, a partir de 14 de abril de 2026, o valor do contrato mensal passa de R$ 53.689,85 para R$ 55.799,86 da aplicação do índice de reajuste ora concedido de 3,93%, respeitando os valores máximos referenciais a serem pagos. O reajuste está sendo concedido em cumprimento ao disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro e Quarto, do Contrato nº. 02/2022 e os correlatos cálculos foram efetuados com base no índice de Serviços em Geral, conforme Tabela IPC – Fipe. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n.º 01/2021 (Processo DSPP 22/21).

Piracicaba, 08 de junho de 2026

COMUNICADO, DE 8 DE JUNHO DE 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 90003/2026 – GRUPO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Delegado Seccional de Polícia de Piracicaba e Ordenador de Despesas da UGE 180131, HOMOLOGANDO no dia 08 de julho de 2026, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 90003/2026, Grupo 01 (um) Processo SEI n.º 058.00134075/2025-58, objetivando a contratação de serviço de remoção de veículos apreendidos pela Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba na cidades de Capivari, Elias Fausto, Mombuca e Rafard, sagrou-se vencedor a empresa NORTE E SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA,CNPJ: 26.533.576/0001-70 no valor estimado mensal de R$ 5.451,10(cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n.º 003/26, assinado no dia 08 de julho de 2026 - Processo SEI n.º 058.00134075/2025-58, com a empresa NORTE E SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 26.533.576/0001-70 - vencedora do Grupo 01 (um) Pregão Eletrônico 90003/26. O presente contrato prevê a prestação do serviço de remoção para os veículos apreendidos pela Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba, no valor mensal estimado de R$ 5.451,10 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos). Prazo de 30 (trinta) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos.

SETOR DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 13/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Termo de Designação de Gestor / Fiscal

O Exmo. Senhor Doutor Américo Sidnei Rissato, Delegado Seccional de Polícia de Piracicaba, com fulcro na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Estadual 68.220/23.

R E S O L V E

Contrato 003/2026, firmado com a empresa NORTE SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 26.553.576/0001-70 (Processo SEI: 058.00134075/2025-58 – Objeto: Contratação de Serviços de Remoção de Veículos Apreendidos pela Delegacias de Polícia de Capivari, Elias Fausto, Mombuca e Rafard):

Designar como GESTOR do Contrato 003/2026, firmado com a empresa NORTE SUL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 26.553.576/0001-70 (Processo SEI: 058.00134075/2025-58 – Objeto: Contratação de Serviço de Remoção de Veículos apreendidos pela Delegacia de Polícia de Capivari, Elias Fausto, Mombuca e Rafard):

1 – GESTOR: Dra. Eliana Rodrigues Carmona, Delegado de Polícia, lotado na Delegacia Seccional de Polícia de Piracicaba, em casos de afastamento legal, férias e licenças, atuará como gestor o Delegado de Policia que o substituir.

2 – FISCAL:

Dra. Maria Luisa Dalla Bernardina (DPM e DDM de Capivari)

Dr. Emerson Marinaldo Gardenal (DPM de Elias Fausto)

Dr. Thales Fleury de Camargo Madeira Filho (DPM de Mombuca)

Dr. Mauro José Arthur (DPM de Rafard)

Atuarão como fiscais e em caso de afastamento legal, férias e licenças, atuará como fiscal o Delegado de Polícia que o substituir.

1 - O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

2 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

3 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

4 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

5 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Atribuições do FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

1- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

3 - O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

4 - O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II). Fiscalização Administrativa.

7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

8 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

9 - Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dê-se ciência ao gestor e fiscal designado, publique-se, cumpra-se.

Piracicaba, 09 de junho de 2026

Américo Sidnei Rissato

Delegado Seccional de Polícia de Piracicaba

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E SUBFROTA

COMUNICADO Nº 36/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispensa Eletrônica com Disputa nº 36/2026, Processo SEI 058.00067692/2026-11. Acha-se aberto na Corregedoria Geral da Polícia Civil de São Paulo, Dispensa Eletrônica com Disputa nº 36/2026, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de suprimentos de informática (Fotocondutores para impressora), para uso na Corregedoria Geral da Polícia Civil. A data de início do prazo para envio da proposta eletrônica dar-seá no dia11/06/2026 ás 10:00 até 16/06/2026 Às 08:00hs no endereço eletrônico www.compras.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, site https://www.gov.br/pncp/pt-br, por meio do Id contratação PNCP: 46377800000127-1-002362/2026. O aviso de contratação na íntegra está disponível no site e quaisquer esclarecimentos ou informações serão prestadas através do telefone (11) 3154.7730 ramal 211, das 09:00 ás 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou no prédio da Corregedoria Geral da Polícia Civil sito a Rua da Consolação nº 2333, 15º andar, Cerqueira César São Paulo/SP

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DESPACHO Nº 11BPMM 070/06/26, DE 10 DE JUNHO DE 2026

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR nº 11BPMM-004/06/26

Eu, 1º Ten PM 145057-3 Lucas Martins de Araújo, na qualidade Encarregado do IPM referenciado e no uso das atribuições legais que me competem, INTIMO a comparecer no dia 19 de junho de 2026, às 15h00min, na Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Quartel do Décimo Primeiro Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, sito à Rua Vergueiro, nº 363, Liberdade, São Paulo/SP, o Dr. João Carlos Campanini, OAB Nº 258.168, DD. legalmente constituído como advogado do Sd PM 152350-3 Rodrigo Jesus Petrucci Santos, com a finalidade de acompanhar o seu cliente, que será ouvido na condição de averiguado na referida data.

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

COMUNICADO, DE 9 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 057.00372853/2025-33

Interessado:Centro de Motomecanização - PMESP

Assunto: 20251109683 - AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHAS E INSETICIDAS

Do Dirigente UGE 180195

Ao Ch Seç Fin

1. Considerando a atribuição deste dirigente para julgamento de todo o processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, aplicando o art. 71, inciso IV, c/c os arts. 15 e 17 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, HOMOLOGO e ADJUDICO o ITEM Nº 02 desta licitação, por não encontrar qualquer vício no julgamento das propostas, atestando que os procedimentos administrativos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio estão de acordo com a legislação e o edital.

2. Trata-se de procedimento licitatório instaurado para a aquisição de Inseticidas e Papel Toalha. Concluída a fase de lances/julgamento, verificou-se o decurso de prazo de aproximadamente 7 (sete) meses até a efetiva disponibilização dos recursos orçamentários necessários para a continuidade do feito. Diante do manifesto decurso do prazo de validade da proposta e das alterações do mercado macroeconômico, a empresa detentora da melhor oferta Vô Nino, inscrita no CNPJ nº 38.098.188/0001-25, julgada e habilitada no certame, formalizou recusa em renovar sua planilha de proposta (0110304360), motivada pela defasagem inflacionária do período.

3. Destaca-se que o exercício orçamentário encerrou em 14NOV25, fato esse que foi informado a todas as empresas participantes da licitação via *chat* da sessão pública que tão logo o novo exercício orçamentário fosse reaberto e as rotinas administrativas pertinentes fossem restabelecidas, haveria então a continuidade ao processo de emissão dos empenhos.

4. Diante do desinteresse legítimo do fornecedor e da impossibilidade de contratação nos termos originais por fato superveniente, resta demonstrada a perda do interesse público no prosseguimento deste lote específico da licitação na forma como foi desenhado, ensejando a aplicação do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Cabe ressaltar que a conduta do licitante não configura infração administrativa, restando incabível a aplicação de qualquer sanção.

5. Ante o exposto, com fulcro no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, DETERMINO A REVOGAÇÃO do Item nº 01 do presente certame licitatório, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado nos autos. Publique-se esta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no veículo oficial aplicável, abrindo-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos por parte dos interessados, em observância ao art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

6. Após os prazos legais, sigam os autos para o Setor de Logística e Conservação Predial para atualização da pesquisa de preços e avaliação de abertura de novo certame para o item frustrado, caso persista a necessidade da Administração.

7. DESIGNO, com fundamento no art. 7º, incisos I, II e III e seus parágrafos, art. 104, inciso III, e art. 117 e seus parágrafos da Lei Federal 14.133/21, os seguintes agentes públicos para compor a equipe de gestão e fiscalização:

7.1. GESTOR DO CONTRATO:

7.1.1. o 1 º Ten PM 992034-0 Reinaldo Fabiano da Silva Junior;

7.1.3. compete ao Gestor do Contrato, com o auxílio dos fiscais, o acompanhamento de todas as etapas da execução contratual, cabendo-lhe coordenar os atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial, instruir os processos visando à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção do contrato, conforme as diretrizes do artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

7.2. FISCAIS DO CONTRATO:

7.2.1. 1º Sgt PM 972555-5 Giovanni Ferreira de Souza;

7.2.2. 3º Sgt PM 190343-8 Cléos da Silva Pereira;

7.2.3. Cb PM 125907-5 Fábio Henrique da Silva;

7.2.4. Cb PM 151089-4 Leandro dos Santos;

7.2.5. Sd PM 220582-3 Willian de Souza Garcia;

8. Compete aos Fiscais do Contrato (técnico, administrativo e setorial) auxiliar o gestor, sanando dúvidas, registrando ocorrências, atestando faturas, acompanhando obrigações trabalhistas/previdenciárias e avaliando a qualidade dos serviços/bens entregues, conforme detalhado no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

9. Em face do exposto, a Seção de Finanças deverá publicar esta decisão em Diário Oficial do Estado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DEMETRIUS GOMES LOPES

Ten Cel PM Dirigente UGE 180195

Anexo(s):

SEI_0110394578_Despacho (1).pdf

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 2 - CAPITAL

46º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

COMUNICADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANO DOIS

QUADRAGÉSIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

PRIMEIRA COMPANHIA

NOTIFICAÇÃO Nº 46BPMM-015/10.6/26

Referência: Procedimento Disciplinar nº 46BPMM-079/061/26.

Interessado:Sd PM 221061-4 Brunno LucasCarvalho.

De acordo com a Lei Estadual nº 13.688, de 03 de julho de 2018, NOTIFICO a defensora constituída do interessado, Dra. Joice Vanessa dos Santos, advogado OAB/SP 338.189, endereço profissional à Rua Doutor Armando Pieroni, 6-80, Vila Riachuelo – Bauru/SP, para que juntamente com o militar do Estado acusadoSd PM 221061-4 Brunno Lucas Carvalho, compareçam na Sede da 1ª Cia PM do 46º BPM/M, situada na Rodovia Anchieta nº 1838, Bairro Moinho Velho, São Paulo/SP, para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23 de junho de 2026 às 14h30, sobre o Procedimento Disciplinar acima referenciado instaurado em desfavor do interessado.

Foi encaminhado para o e-mail administrativo@jvadvocaciamilitar.com.br.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

RICARDO DOS SANTOS ROCHA

CAP PM Comandante

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 3 - CAPITAL

9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

COMUNICADO Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 9BPMM-068/06/25, a que responde o Sd PM 242741-9 ANA CARLA LOPES, pertencente ao efetivo da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, notifica a acusada e seu Defensor constituído, Dr. Gislaio Rian dos Santos - OAB/SP 490.032 com endereço profissional situado na Rua General Câmara , nº 5, sala 404, centro, Santos - São Paulo/SP, contato telefônico (11) 93228-3205 e endereço eletrônico gislaiosantos@adv.oabsp.org.br, a tomar conhecimento sobre a Reconsideração de Ato - Ato do Cmt Pol Área Metropol - 3 proferida nos autos do referido PD, a reconsideração de ato foi INDEFERIDA. Registre-se que os autos estão à disposição do defensor e do acusado, em cinco dias úteis, das 09h às 18h, na sede da Seção de Justiça e Disciplina da 4ª Cia do 9º BPM/M, situada na Rua São Gonçalo do Abaeté, nº 546 , Parque Tietê, CEP 02870-000, telefone (11) 3984-2763, São Paulo /SP, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos

COMUNICADO Nº 2, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº PD n° 9BPMM-034/06/25, a que responde o Sd PM 2100377-0 Gabriela Peres Lucas, pertencente ao efetivo da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano, nos termos do § 7º do Artigo 3º, da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13, notifica o acusado e seu Defensor constituído, Dr. Marcos Vinicius da Silva, com escritório situado na Av. Paulista, 1471, conjunto 551 - CP 2170 Bairro Bela Vista, CEP 01311-200 São Paulo/SP, telefone (11) 94002-5202, e-mail: doutormarcus@icloud.com, a fim de tomar ciência da decisão do procedimento disciplinar supra refenciado. Registre-se que os autos estão à disposição do defensor e do acusado, em cinco dias úteis, das 09h às 17h, na sede da Setor de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 3ª Cia do 9º BPM/M, situada na Avenida Parada Pinto, 3132, Jardim Consolata, São Paulo/SP, CEP 02611- 001, telefone (11) 2232-4875, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas e/ou carga dos autos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CANCELAMENTO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

O Presidente da Sindicância Nº 1BPMI-004/103/26, notifica o Advogado Dr. Natanael Candido do Nascimento – OAB/SP nº 349.505, que, devido a compromissos profissionais inadiáveis do Presidente da Sindicância, a Sessão de Videoconferência para a oitiva da testemunha Francis José Franzoni Rodrigues, que estava previamente agendada para 11 de junho de 2026, às 10h00, foi cancelada e será reagendada em data oportuna.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS

1º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA

DESPACHO Nº 003/06/26, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Encarregado do **Inquérito Policial Militar nº 1BAEP-003/06/26, Cap PM Alexandre Antunes Ribeiro**, notifica o **Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº** 258.168, com endereço profissional no Complexo Jurídico **– Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra, nº 1402, Santana, São Paulo/SP**, CEP 02239-010, telefone (11) 3729-3255 ou (11) 3729-3256, **defensor constituído** no referido inquérito, a fim de participar da **sessão de oitiva de seus clientes**, **1º Ten PM 180249-6 João Gabriel Carrara Gabaça** e **Cb PM 137544-0 Ramon Dourado dos Santos Teixeira**, a ser realizada no dia **16 de junho de 2026, às 10h00min**, por meio do **sistema de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser conduzida a partir da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do **1º Batalhão de Ações Especiais de Polícia**, situada na **Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta, Campinas/SP**, ocasião em que serão ouvidos, em Termos de Declarações, os investigados. O defensor receberá o **LINK de acesso à audiência virtual** no e-mail **audiências@ocaa.adv.br**

DESPACHO Nº 003/06/26, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Encarregado do **Inquérito Policial Militar nº 1BAEP-003/06/26, Cap PM Alexandre Antunes Ribeiro**, notifica o **Dr. Wesley Gomes, OAB/SP nº 347.129**, com endereço profissional na **Rua Sandoval Meirelles, nº 172, Vila João Jorge, Campinas/SP, defensor constituído** do **Cb PM 132654-6 André Macedo dos Santos,** no referido inquérito, a fim de participar da **sessão de oitiva de seu cliente**, a ser realizada no dia **16 de junho de 2026, às 14h00min**, por meio do **sistema de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser conduzida a partir da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do **1º Batalhão de Ações Especiais de Polícia**, situada na **Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta, Campinas/SP**, ocasião em que será ouvido, em Termo de Declaração, o investigado. O defensor receberá o **LINK de acesso à audiência virtual** no e-mail informado nos autos.

DESPACHO Nº 003/06/26, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O Encarregado do **Inquérito Policial Militar nº 1BAEP-003/06/26, Cap PM Alexandre Antunes Ribeiro**, notifica os advogados **Dr. Adão de Souza Dias, OAB/SP** nº **401.080, Dr. Abelardo Julio da Rocha, OAB/SP nº 354.340** e **Dr. Olímpio Ferreira Magalhães, OAB nº 412.263**, integrantes do **Departamento Jurídico da ADEASP – Associação de Defesa dos Agentes de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.770.303/0001-87, com sede na **Rua Ronaldo de Carvalho, n.º 176, Jardim São Paulo, São Paulo/SP**, CEP: 02043-000, telefone (11) 31360683, celular (11) 99819-4380, **defensores constituídos** do **Sd PM 157836-7 Igor da Silva Souza,** no referido inquérito, a fim de participarem da **sessão de oitiva de seu cliente**, a ser realizada no dia **16 de junho de 2026, às 15h00min**, por meio do **sistema de VIDEOCONFERÊNCIA**, a ser conduzida a partir da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do **1º Batalhão de Ações Especiais de Polícia**, situada na **Avenida do Ipiranga, nº 60, Ponte Preta, Campinas/SP**, ocasião em que será ouvido, em Termo de Declaração, o investigado. O defensor receberá o **LINK de acesso à audiência virtual** no e-mail addias@bol.com.br.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 9 - PIRACICABA

19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - AMERICANA

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 19BPMI-03/060/26

Procedimento Disciplinar – Recurso Hierárquico – Ato do Comandante do Policiamento do Interior-9:

Â vista do que foi analisado no Procedimento Disciplinar nº 19BPMI-03/060/26, o Recurso Hierárquico foi indeferido (Adv. Drª Sara Cristiane Pinto – OAB/SP 243.609).

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS - SOROCABA

PORTARIA Nº 007/907/26 - ASSUNÇÃO DE DIRIGENTE - 15º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS.

Portaria nº 007/907/26, de 10JUN26

Assunção de Dirigente - 15º Grupamento de Bombeiros.

O Major PM 990102-7 Nerval Correia Filho, RG: 25.739.724-3, CPF: 285.963.248-44, assumiu como Dirigente da UASG 180.213 do 15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba/SP, a contar de 08JUN2026.

ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS CORONEL PM PAULO MARQUES PEREIRA

TERMOS Nº ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (0083273119), DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PROCESSO SEI Nº 057.00058578/2023-86

CONTRATO ESB nº 003/118/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO (TERMO DE ADITAMENTO ESB Nº 0083273119) AO CONTRATOESB Nº 003/118/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS "CEL PM PAULO MARQUES PEREIRA" E A EMPRESA BIGI LAVANDERIA LTDA, OBJETIVANDO O SERVIÇOS DE LAVANDERIA **POR MEIO DE OUTSOURCING - PARA A ESCOLA SUPERIOR DE BOMBEIROS.**

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025, na cidade de Franco da Rocha/SP, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por através da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Escola Superior de Bombeiros "Cel PM Paulo Marques Pereira", inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 04.378.330/0008-42, com sede na Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, 4701 – km 46,5 – Vila Ramos – Franco da Rocha/SP – CEP: 07857-050, neste ato representada pelo Senhor Tenente Coronel Allan Muniz de Andrade – Dirigente Interino da UGE 180202, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa BIGI LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.544.849/0001-10, neste ato representada pelo Senhor Rogério Bigi, R.G. nº 19.164.230-7 e CPF nº 114.430.338-98.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 04/04/2023 foi celebrado o Contrato ESB nº 003/118/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos com disponibilização de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato **ESB nº** 003/118/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses, de 04/10/2025 a 04/04/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais) para o período de 30 (trinta) meses, de 04/10/2025 a 04/04/2028, sendo o valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) para o presente exercício de 2025; o valor de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2026; o valor de R$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2027; e o valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais) para o exercício de 2028, onerando a classificação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Franco da Rocha, 22 de setembro de 2025.
CONTRATANTE
ALLAN MUNIZ DE ANDRADE
Ten Cel PM Dirigente
CONTRATADA
ROGÉRIO BIGI
Representante Legal
TESTEMUNHAS:
FELIPE DA SILVA FLORA
1º Ten PM Ch Int Seção de Finanças
WASHINGTON FELIPE DE LIMA LOPES
2º Sgt PM Auxiliar Seção de Finanças

Anexo(s):
SEI_0083273119_Termo_Aditivo (1).pdf

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

DESPACHO Nº CBM 048/503/26, DE 9 DE JUNHO DE 2026 (RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº CBM-047/503/26, DE 19MAI26).

1.O defensor da Sd PM 231524-6 Bianca Maila da Silva, Dr. Ronaldo Dias Gonçalves, OAB/SP nº 348.138, enviou a manifestação, via e-mail, com os seguintes requerimentos:

2.Requer a juntada dos seguintes documentos:

2.1.item a) declaração de nulidade do Processo Administrativo Exoneratório "ab initio";

2.2.item b) cancelamento/redesignação da audiência de instrução;

2.3.item c) reconhecimento de nulidade por suposta inobservância de prazo regulamentar;

2.4.item d) reconhecimento de violação ao contraditório e ampla defesa;

2.5.item e) aplicação subsidiária das I-16-PM;

2.6.item f) sobrestamento das férias da estagiária.

3.Fundamento e Decido:

3.1.inicialmente, no que concerne ao pedido de redesignação/cancelamento da audiência de instrução já designada, **INDEFIRO** o requerimento.

3.2.a defesa sustenta suposta nulidade em razão da publicação da audiência ter ocorrido em 29 de maio de 2026, alegando afronta ao prazo regulamentar previsto para intimação das partes.

3.3.entretanto, a argumentação defensiva fundamenta-se em norma atualmente **revogada**, qual seja, a Portaria nº CMT G DP-001/423/19, expressamente substituída pela Portaria nº PM1-4/02/25, atualmente vigente e aplicável ao presente Processo Administrativo Exoneratório.

3.4.a Portaria nº PM1-4/02/25 estabelece, em seu **artigo 31, que os prazos na instrução do PAE serão contados em dias corridos**, não havendo amparo jurídico para a pretensão defensiva de aplicação da contagem em dias úteis.

3.5.dessa forma, não se verifica, em análise preliminar, afronta objetiva ao prazo regulamentar previsto para a realização do ato instrutório.

3.6.ademais, não se verifica demonstração concreta de prejuízo ao exercício da ampla defesa ou do contraditório, especialmente porque a estagiária encontra-se regularmente representada por advogados constituídos, os quais foram devidamente cientificados dos atos processuais, inexistindo comprometimento do exercício das prerrogativas defensivas.

4.Registre-se, inclusive, que a própria Defesa requereu expressamente que as intimações e notificações referentes ao presente feito fossem realizadas em nome dos patronos constituídos, requerimento que continuará sendo observado nos atos subsequentes.

4.1.as notificações anteriormente direcionadas também à estagiária tiveram por finalidade assegurar maior transparência, publicidade e pleno conhecimento dos atos processuais à interessada, inexistindo qualquer finalidade de constrangimento ou prejuízo processual.

5.no tocante ao pedido de nulidade do feito "ab initio", igualmente não assiste razão à Defesa.

5.1.o procedimento adotado observou o rito previsto na Portaria nº PM1-4/02/25, especialmente quanto à reavaliação técnica realizada pelo órgão competente da Diretoria de Pessoal e posterior instauração do Processo Administrativo Exoneratório em razão da conclusão técnica acerca do não preenchimento do requisito previsto no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar nº 1.291/2016;

5.2.não procede, portanto, a alegação de obrigatoriedade de instauração prévia do PAE nos moldes sustentados pela Defesa, uma vez que o procedimento adotado observou o rito previsto na Portaria nº PM1-4/02/25 e os atos praticados pelos órgãos competentes da Administração que antecederam a instauração do presente feito;

5.3.também não prospera a alegação defensiva de obrigatoriedade de conclusão integral das diligências requeridas antes da realização da audiência de instrução.

5.4.o rito próprio do Processo Administrativo Exoneratório não condiciona a realização da audiência ao encerramento prévio de todas as diligências postuladas pela Defesa, tampouco estabelece nulidade automática em razão do regular prosseguimento da instrução.

5.5.a aplicação subsidiária das I-16-PM restringe-se às hipóteses de omissão normativa, circunstância não verificada no presente caso, diante da existência de disciplina própria prevista na Portaria nº PM1-4/02/25.

5.6.as diligências deferidas continuarão sendo regularmente processadas no curso da instrução, sem qualquer prejuízo à formulação de quesitos, requerimentos complementares ou demais manifestações defensivas eventualmente cabíveis;

5.7.no que se refere ao pedido **ANTERIORMENTE INDEFERIDO** de acesso aos documentos relacionados à avaliação psicológica, este Presidente, em reanálise da matéria à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa, da transparência administrativa e da busca da verdade material, **RECONSIDERA** a decisão anteriormente proferida e solicita que sejam juntados aos autos os pedidos feitos pelo Advogado para ter acesso aos exames e testes solicitados;

5.8.assim, **DEFIRO** a disponibilização à Defesa dos documentos e informações relacionados à avaliação psicológica que possam ser fornecidos sem afronta às normas técnicas, éticas e profissionais aplicáveis à matéria, observadas as restrições eventualmente incidentes sobre instrumentos psicológicos de uso privativo, protocolos técnicos e materiais protegidos por regulamentação específica;

5.9.a presente decisão não implica reconhecimento de nulidade, irregularidade processual ou cerceamento de defesa anteriormente alegados, constituindo medida destinada a ampliar a transparência da instrução processual e assegurar à Defesa o pleno exercício de suas prerrogativas legais.

5.10.fica facultado à Defesa apresentar parecer técnico ou manifestação subscrita por profissional legalmente habilitado, os quais, caso apresentados, serão regularmente juntados aos autos e apreciados por ocasião da análise do conjunto probatório.

6.No que se refere às alegações de parcialidade, direcionamento ou suposta prévia definição do resultado do feito, tais assertivas não encontram respaldo em elementos objetivos constantes dos autos capazes de comprometer a regularidade da condução processual.

7.O presente Processo Administrativo Exoneratório vem sendo conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, motivação, contraditório, ampla defesa, imparcialidade e interesse público, inexistindo qualquer ato indicativo de pré-julgamento ou decisão antecipada.

8.Registre-se, ainda, que o fato de este Oficial exercer função de comando na unidade não implica conhecimento pessoal acerca das atividades privadas desenvolvidas pela estagiária durante seu período regular de férias, tampouco acerca de eventual participação em competição esportiva denominada "IRONMAN Brasil 2026", mencionada na manifestação defensiva, inexistindo elementos concretos que demonstrem ciência prévia deste Oficial quanto a datas, programação ou participação da estagiária em referido evento.

9.No tocante à participação da estagiária na audiência de instrução destinada à oitiva das testemunhas, esclareça-se que, nos termos da Portaria nº PM1-4/02/25, seu comparecimento aos atos instrutórios, ressalvado eventual depoimento pessoal, possui natureza facultativa, podendo a interessada ser regularmente representada por sua Defesa técnica.

10.Assim, fica consignado que a ausência da estagiária ao ato instrutório não impedirá a realização da audiência designada, desde que regularmente representada por seus patronos constituídos.

11.Quanto ao pedido relacionado ao sobrestamento das férias da estagiária, deixo de apreciar por ausência de objeto no âmbito do presente ato processual, permanecendo inalterada a situação administrativa eventualmente já existente.

12.Registre-se, por oportuno, que a documentação e imagens apresentadas pela Defesa relacionadas à participação da estagiária em atividades esportivas ou competições de caráter particular foram devidamente consideradas e permanecem juntadas aos autos.

13.Todavia, tais elementos, em análise preliminar, não guardam relação direta com o objeto específico do presente Processo Administrativo Exoneratório, cujo escopo consiste na apuração do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para permanência no cargo durante o estágio probatório, especialmente aqueles previstos na legislação de regência.

14.Eventuais aptidões esportivas, conquistas pessoais ou desempenho em competições atléticas constituem circunstâncias meritórias no âmbito individual, porém não se confundem, necessariamente, com os critérios técnicos, funcionais e psicológicos submetidos à apreciação neste procedimento administrativo.

15.Assim, os referidos elementos serão valorados dentro dos limites de sua pertinência e relevância para o objeto da apuração, observando-se os princípios da motivação, razoabilidade e livre apreciação da prova.

16.Mantenha-se, portanto, a audiência anteriormente designada.

17.Publique-se. Cumpra-se.

ANDERSON SILVA DOS SANTOS
1º Ten PM Presidente

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

PORTARIA Nº 032/ADM/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Designação de Empregados Públicos da CBPM para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal do contrato de aquisição de 60 (sessenta) estações de trabalho.

O Presidente da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado (CBPM), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo conferidas pelos incisos XV e XXIV, do art. 6.º, do Anexo I, do Decreto nº 69.591, de 9 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal do Contrato/Nota de Empenho nº 2026NE00270 de 09Jun26 - UO 18058 - UGE 182101, em razão do Processos SIAFEM nº 20260421596 e SEI nº 135.00000945/2026-80 , que trata da aquisição de 60 (sessenta) estações de trabalho - básica para a CBPM, na seguinte conformidade:

– **GESTOR:** Rogerio Cabral Camargo, CPF 065.743.388-83, Superintendência de Tecnologia e Comunicação Corporativa.

– **FISCAL:** Wagner Monteiro Gonçalves, CPF 872.067.144-04, Superintendência de Tecnologia e Comunicação Corporativa.

– **CONTRATANTE:** Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado (CBPM), CNPJ nº 61.000.923/0001–38.

– **CONTRATADA:** Empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, CNPJ: 07.257.920/0001- 61.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO HENRIQUE BRICIUG MARTINEZ
Coronel PM – Presidente

PORTARIA Nº 033/ADM/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº CBPM–033/Adm/2026

Retifico a Publicação da Portaria nº CBPM 032/ADM/2025, de como constou para:

Dispõe sobre a designação de colaboradores da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado (CBPM) para comporem, sem prejuízo de suas funções, a Unidade Gestora de Integridade (UGI).

O Presidente da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado - CBPM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 6º, do Anexo I, do Decreto nº 69.591, de 9 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar os colaboradores relacionados abaixo para, sem prejuízo de suas funções, comporem a UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE (UGI) DA CBPM, devendo seus integrantes executarem as atribuições previstas no artigo 7º do Decreto 67.683, de 03 de maio de 2023, na seguinte conformidade:

– MÔNICA PULITI DIAS FERREIRA, matrícula 1233-5, CPF 142.091.138-40, Chefe de Gabinete, membro e Coordenador da UGI;

– CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.248-3, CPF 127.556.258-21, Superintendente de Gestão Corporativa, membro da UGI;

– DONIZETE AREIAS SOARES, matrícula 1.238-6, CPF 077.386.568-32, Superintendente de Gestão de Programas Governamentais, membro da UGI;

– ANTÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.048-A, Assistente II, CPF 126.298.768-70, membro da UGI.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº CBPM 032/Adm/2025.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

EDUARDO HENRIQUE BRICIUG MARTINEZ
Coronel PM – Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 10/06/2026 A - SUBPROCURADORIAS

Tornando sem efeito:

nº 7045/2026 - a portaria nº 6809/2026 que designou Joao Diogo Urias dos Santos, 114º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 146º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 16 a 30 de junho de 2026.

Designando:

nº 7046/2026 - Flavio Jose da Costa, Promotor de Justiça de Nuporanga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente junto à Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, de 1 a 15 de junho de 2026, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1.124/2018-PGJ (Processo SEI nº 29.0001.0129295.2025-52).

nº 7047/2026 - Wania Roberta Gnipper Cirillo Reis, 39º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 146º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 16 a 30 de junho de 2026.

Republicadas:

nº 6810/2026 - Joao Diogo Urias dos Santos, 114º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 94º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 1 a 30 de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/06/2026)

PORTARIAS DE 10/06/2026 B - SECRETARIAS

Cessando os efeitos:

nº 7048/2026 - a pedido e a partir de 29 de maio de 2026, da portaria nº 5634/2024, que designou Olavo Evangelista Pezzotti, 3º Promotor de Justiça Militar, para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, a partir de 1º de maio de 2024, ficando fixada a gratificação correspondente às funções.

nº 7049/2026 - a pedido e a partir de 29 de maio de 2026, da portaria nº 1305/2025, que designou Olavo Evangelista Pezzotti, 3º Promotor de Justiça Militar - Assessor do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Apoio Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2025. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7050/2026 - a pedido e a partir de 29 de maio de 2026, da portaria nº 1306/2025, que designou Ricardo Jose Gasques de Almeida Silvares, 2º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, exercer as funções de Assessor do Núcleo de Apoio Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2025. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7051/2026 - a pedido e a partir de 1º de maio de 2026, da portaria nº 1455/2026, que designou Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 45º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao Núcleo de Apoio Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, a partir de 23 de fevereiro de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

Autorizando:

nº 7052/2026 - Thales Cezar de Oliveira, 108º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, a se ausentar de suas funções, para representar o Ministério Público na Comissão Nacional do GNCOVE, como forma de subsidiar estudos e medidas destinadas ao fortalecimento da segurança dos estádios em âmbito nacional e internacional, notadamente em preparação à Copa do Mundo Feminina FIFA 2027, a ser sediada pelo Brasil, no período de 1º a 7 de julho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público. (Proc. SEI nº 29.0001.0056579.2026-04)

Designando:

nº 7053/2026 - Nilo Spinola Salgado Filho, 22º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos - Coordenador do Núcleo de Atuação Estratégica e Gestão de Precedentes - NUCEP, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, no período de 11 a 26 de junho de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0065270.2026-87)

nº 7054/2026 - Olavo Evangelista Pezzotti, 3º Promotor de Justiça Militar, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 29 de maio de 2026, ficando fixada a gratificação correspondente às funções.

nº 7055/2026 - Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 45º Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º de maio de 2026, ficando fixada a gratificação correspondente às funções.

nº 7056/2026 - Olavo Evangelista Pezzotti, 3º Promotor de Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Secretário junto a Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional (SEInter), nos termos art. 1º, § 1º da Resolução nº 2.301/2026-PGJ, de 28 de maio de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7057/2026 - Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 45º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Secretário Adjunto junto a Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional (SEInter), nos termos art. 1º, § 2º da Resolução nº 2.301/2026-PGJ, de 28 de maio de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7058/2026 - Ricardo Jose Gasques de Almeida Silvares, 10º Promotor de Justiça de Falências - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviço junto a Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional (SEInter), nos termos da Resolução nº 2.301/2026-PGJ, de 28 de maio de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7059/2026 - Ricardo Jose Gasques de Almeida Silvares, 10º Promotor de Justiça de Falências - Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, exercer as funções de Coordenador do Núcleo Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução nº 2.301/2026-PGJ, de 28 de maio de 2026 a partir de 29 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7060/2026 - Olavo Evangelista Pezzotti, 3º Promotor de Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução nº 2.301/2026-PGJ, de 28 de maio de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

nº 7061/2026 - Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 45º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços junto ao Núcleo Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução nº 2.301/2026-PGJ, de 28 de maio de 2026, a partir de 29 de maio de 2026. (Proc. SEI nº 29.0001.0009423.2025-94)

Republicadas:

nº 4533/2026 - Eduardo Augusto Velloso Roos Neto, 45º Promotor de Justiça da Capital, para, **sem** prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, exercer as funções junto ao Núcleo de Apoio Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção (NUCRIM), nos termos da Resolução nº 2.000/2025-PGJ, de 24 de janeiro de 2025, **de 1º a 28 de maio de 2026**.

(Republicada por necessidade de retificação - DOE 30/04/2026)

PORTARIAS DE 10/06/2026 C - ASSESSORIA

Tornando sem efeito:

nº 7062/2026 - a portaria nº 5658/2026, que designou o 3º Promotor de Justiça de Mauá, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500337-64.2025.8.26.0348, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7063/2026 - a portaria nº 5887/2026 – que designou o 9º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1504565-20.2026.8.26.0228, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias da 1ª RAJ - Capital, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7064/2026 - a portaria nº 6093/2026, que designou Ana Maria Frigerio Molinari, 1º Promotor de Justiça de Praia Grande, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Praia Grande, no dia 30 de junho de 2026.

nº 7065/2026 - a portaria nº 6926/2026, que designou Eduardo Martins Boiati, 4º Promotor de Justiça de Votuporanga, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 1 a 9 de junho de 2026.

Cessando os efeitos:

nº 7066/2026 - a partir de 1º de junho de 2026, da Portaria nº 871/2026, de 29/01/2026, DOE de 30/01/2026, que designou o Dr. André Camilo Castro Jardim, 9º Promotor de Justiça de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços no GAECO, Núcleo Piracicaba, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Designando:

nº 7067/2026 - 12º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500256-20.2026.8.26.0530, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7068/2026 - 23º Promotor de Justiça de Campinas, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1502776-71.2025.8.26.0114, em trâmite no Juízo da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7069/2026 - 2º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500142-62.2026.8.26.0407, em trâmite no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7070/2026 - 5º Promotor de Justiça de Araçatuba, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1500862-86.2026.8.26.0388, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias da 2ª Região Administrativa Judiciária (Araçatuba), para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7071/2026 - 4º Promotor de Justiça de Franca, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1513412-35.2025.8.26.0393, em trâmite no Juízo da Vara Regional das Garantias – Juiz das Garantias – 6ª RAJ – Comarca de Ribeirão Preto, para prosseguir em seus ulteriores termos.

nº 7072/2026 - Leonardo Romano Soares, 2º Promotor de Justiça de Santa Bárbara D'Oeste, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e nos termos da Resolução nº 684/2011, auxiliar no exercício das funções das Promotorias de Justiça de Iguape, Ibiúna, Franco da Rocha, Francisco Morato, Estrela d'Oeste, Rio Grande da Serra e Pirajuí, de 1 a 31 de maio de 2026. (SEI nº 29.0001.0060648.2026-42)

nº 7073/2026 - Tiago Fernando de Sousa Campos, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cerquilho, no dia 5 de maio de 2026.

nº 7074/2026 - Filipe de Melo Euzebio, 98º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 100º Promotor de Justiça Criminal, de 11 a 12 de junho de 2026.

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.06.11.1.52.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

nº 7075/2026 - Adelino Lorenzetti Neto, 2º Promotor de Justiça de Ourinhos, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ourinhos, de 3 a 11 de junho de 2026.

nº 7076/2026 - Barbara da Cunha Defaveri, 1º Promotor de Justiça de Socorro, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, de 16 a 29 de junho de 2026.

nº 7077/2026 - Carlos Eduardo Brechani, 26º Promotor de Justiça de Guarulhos, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 12 de junho de 2026.

nº 7078/2026 - Flavia Mendes Pereira Rivelli Caçador, 2º Promotor de Justiça de Campo Limpo Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Jundiaí, de 15 a 19 de junho de 2026.

nº 7079/2026 - Glauco Souza Azevedo, 4º Promotor de Justiça de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Águas de Lindóia, no dia 11 de junho de 2026.

nº 7080/2026 - Jairo Moura da Silva, Promotor de Justiça de Cunha, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Bananal, de 8 a 12 de junho de 2026.

nº 7081/2026 - Joao Santa Terra Junior, 22º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Fernandópolis, de 26 a 30 de junho de 2026.

nº 7082/2026 - Jose Vieira da Costa Neto, 3º Promotor de Justiça de Votuporanga, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 1 a 9 de junho de 2026.

nº 7083/2026 - Marcos Bento da Silva, 23º Promotor de Justiça de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 1 a 12 de junho de 2026.

nº 7084/2026 - Paulo Augusto Radunz Junior, 1º Promotor de Justiça de Sertãozinho, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Orlândia, de 1 a 30 de junho de 2026.

nº 7085/2026 - Renato de Jesus Marçal, 2º Promotor de Justiça de Tatuí, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Tatuí, de 16 a 30 de junho de 2026.

nº 7086/2026 - Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, de 29 a 30 de junho de 2026.

nº 7087/2026 - Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, 1º Promotor de Justiça de Tupã, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Adamantina, de 27 a 30 de junho de 2026.

nº 7088/2026 - Walter de Souza Vicentini Vilela, 3º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Barretos, de 11 a 12 de junho de 2026.

Republicadas:

nº 3729/2026 - Mariana Nunes Borges, 1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Olímpia, de 1 a 15 de abril, **auxiliar** no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execuções Criminais de Bauru – DEECRIM III, de 16 a 30 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio (ESAJ), dia 16 de abril, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapevi (ESAJ), dia 28 de abril e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista (ESAJ), dia 29 de abril de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 5126/2026 - Tiago Fernando de Sousa Campos, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cerquilho, de 1 a **4 e de 6 a** 16 de maio de 2026.

(Republicada Por necessidade de retificação - doe de 04/05/2026)

nº 5192/2026 - Fabrizio Correra Fancio, 1º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal, de 1 a 31 de maio, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 31 de maio, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tanabi, dia 12 de maio e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Guarulhos, dia 13 de maio e **auxiliar no exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, dia 27 de maio de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 18/05/2026)

nº 5213/2026 - Jean Carlos Ferres da Silva, 2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Registro, no dia 28 de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09/06/2026)

nº 5216/2026 - Joao Inacio Gonçalves Goulart, 5º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ubatuba, de 4 a 16 de maio, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ubatuba, de 17 a 29 de maio, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Sebastião, de 17 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do **1º** Promotor de Justiça de Andradina, no dia 27 de maio de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08/06/2026)

nº 6016/2026 - Guilherme Silva de Deus, 35º Promotor de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a **30** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6128/2026 - Celio Silva Castro Sobrinho, 7º Promotor de Justiça de Itapetininga, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Tatuí, de 1 a **15** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6184/2026 - Fernanda Aliperti Coelho Prado Neubern, 3º Promotor de Justiça de Suzano, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Suzano, de **1 a 11 e de 13 a 15** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6224/2026 - Ivo Goncalves Mendes Zambon, 1º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, de **13 a 27** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6268/2026 - Leandro Lippi Guimaraes, 5º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, para acumular o exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Suzano, **dia 12 junho e de 16 a 30 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6320/2026 - Maria Carolina Pera Joao Moreira Viegas, 2º Promotor de Justiça de Socorro, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, **no dia 30** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6396/2026 - Roberta Bena Perez Fernandez, 8º Promotor de Justiça de Praia Grande, para acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Praia Grande, de 1 a **30** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6397/2026 - Robson Alves Ribeiro, 3º Promotor de Justiça de Andradina, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Pereira Barreto, **de 1 a 12 e de 28 a 30** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6475/2026 - Beatriz Geraldini Magalhaes Goulart, 2º Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária (Mogi Mirim), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Mogi Mirim, de 1 a 30 de junho **e acumular o exercício das funções do 2° Promotor de Justiça de Mogi Mirim, no dia 9 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/05/2026)

nº 6482/2026 - Bruno de Paula Souza Marques, 2º Promotor de Justiça Substituto da 43ª Circunscrição Judiciária (Casa Branca), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas (ESAJ), de 1 a 30 de junho e **para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mococa, de 11 a 12 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6483/2026 - Bruno Gianordoli Malta, 3º Promotor de Justiça Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária (Pirassununga), para assumir nos termos da Resolução 1.124/2018, artigo 16, XXVIII, o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse (GAORP) do Tribunal de Justiça - São Paulo, de 1 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registro, no dia 1° de junho e **acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível, de 16 a 30 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 6485/2026 - Caio Henrique Brazolin, 1º Promotor de Justiça Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária (São Carlos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Carlos, de 1 a 30 de junho e **acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de São Carlos, de 10 a 30 de junho 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6491/2026 - Carlos Eduardo Viana Cavalcanti, 1º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de São Vicente, de 1 a 15 de junho, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Miracatu, de 8 a 15 de junho e assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Miracatu, de 16 a 30 de junho e **acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Vicente, de 16 a 24 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01/06/2026)

nº 6495/2026 - Claryssa Maria Sousa dos Anjos, 4º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 1 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Cachoeira Paulista, no dia 3 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6507/2026 - Fabrizio Correra Fancio, 1º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça do Guarujá, de 1 a 30 de junho e **acumular o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de São Vicente, de 10 a 15 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6508/2026 - Felipe Ribeiro Santa Fe, 1º Promotor de Justiça Substituto da 38ª Circunscrição Judiciária (Franca), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região da Capital (ESAJ), de 1 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Jaguariúna, no dia 3 de junho de 2026**. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6513/2026 - Gabriel Pereira Ramos Ferreira, 3º Promotor de Justiça Substituto da 41ª Circunscrição Judiciária (Ribeirão Preto), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, de 1 a 30 de junho e **assumir** o exercício das funções do Promotor de Justiça de Guará, de 1 a 3 de junho e **assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajuru, dia 11 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/06/2026)

nº 6515/2026 - Gabriela Martins Lira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para assumir o exercício das funções do 90º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de junho, acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 16 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cesário Lange, no dia 3 de junho de 2026**. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 6525/2026 - Isadora Cezar Menezes Gusmao, 2º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para assumir o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de Osasco, de 1 a 30 de junho, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Jandira, de 16 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Roseira, no dia 3 de junho de 2026**. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6530/2026 - Joao Inacio Gonçalves Goulart, 5º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ubatuba, de **1 a 9 e de 11 a 30** de junho e acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ubatuba, de **8 a 9 e de 11 a 13** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 6554/2026 - Maria Aparecida dos Santos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 34ª Circunscrição Judiciária (Piracicaba), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Rio das Pedras, de 1 a 30 de junho, acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Capivari, de 16 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, no dia 2 de junho de 2026.** (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6558/2026 - Mariana Nunes Borges, 1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Americana (ESAJ), de 1 a 7 de junho, **assumir** o exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) **da Região da Capital (ESAJ)**, de 16 a 30 de junho e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Votuporanga, de 8 a 15 de junho **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Eldorado, no dia 2 de junho de 2026**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 6560/2026 - Marianna Fazoli Rodrigues de Azevedo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para auxiliar no exercício das funções do 1º, 2º, 5º, 6º, 8º Promotores de Justiça de Campinas, de 1 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do **23º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 15** de junho, auxiliar no exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Campinas de 05 a 30 de junho, assumir o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 4 de junho e **assumir o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Campinas de 16 a 30 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02/06/2026)

nº 6564/2026 - Marjorie Lima Pereira, 3º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária (Itu), para assumir o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça do III Tribunal do Júri, de 1 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 7º e 8º Promotores de Justiça de Hortolândia, no dia 3 de junho de 2026**. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6567/2026 - Matheus Dias Ponce, 2º Promotor de Justiça Substituto da 40ª Circunscrição Judiciária (Ituverava), para assumir o exercício da 8ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 30 de junho e **para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, no dia 16 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6572/2026 - Melline Solfa Rodrigues Leite, 4º Promotor de Justiça Substituto da 27ª Circunscrição Judiciária (Presidente Prudente), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Cível (ESAJ), auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Cível (ESAJ), auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível (ESAJ), auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça Cível (ESAJ), auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça Cível (ESAJ), de 1 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Cotia, no dia 2 de junho de 2026**.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6575/2026 - Monica Nogueira Rodrigues, 3º Promotor de Justiça Substituto da 45ª Circunscrição Judiciária (Mogi das Cruzes), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri, de 1 a 30 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Guariba, no dia 3 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6580/2026 - Otaviano Andrade de Souza Junior, 3º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para assumir o exercício da 5ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), de 1 a 30 de junho e **acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, de 10 a 16 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6584/2026 - Pedro de Andrade Khouri Santos, 3º Promotor de Justiça Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária (Bauru), para assumir o exercício da 2ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), **de 1 a 11 e de 13 a 30** de junho, acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 16 a 30 de junho e **auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível, dia 12 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 04/06/2026)

nº 6592/2026 - Rafael Augusto Demico Camargo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal de 1 a 15 de junho e **assumir** o exercício das funções do 22º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 16 a 19 de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 6600/2026 - Renata Teixeira de Andrade, 6º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para acumular o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a **15** de junho, assumir o exercício das funções do 105º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 30 de junho e acumular o exercício das funções do 89º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6611/2026 - Thalyta do Carmo Queiroz, 6º Promotor de Justiça Substituto da 36ª Circunscrição Judiciária (Araçatuba), para assumir o exercício das funções do 30º Promotor de Justiça de Enfrentamento À Violência Doméstica, de 1 a 30 de junho e **acumular o exercício da 2ª função do Promotor de Justiça que oficia junto ao DIPO (Custodia), dia 12 de junho 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6614/2026 - Vanessa Sousa Damasceno, 1º Promotor de Justiça Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária (Taubaté), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça Militar, de 1 a 30 de junho e **auxiliar no exercício das funções do 7º, 9º, 10º e 14º Promotores de Justiça de Bauru, de 10 a 24 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/05/2026)

nº 6619/2026 - Yasmin Brasileiro Gomes, 3º Promotor de Justiça Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária (Marília), para assumir o exercício das funções do 82º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de junho, assumir o exercício das funções do 121º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itaporanga, no dia 2 de junho e **acumular o exercício das funções do 124º Promotor de Justiça Criminal, dia 11 de junho de 2026.**

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 7013/2026 - 21º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº1500184-67.2026.8.26.0454, em trâmite no Juízo da **Vara das Garantias – 1ª RAJ - Capital**, para prosseguir em seus ulteriores termos.

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 10/06/2026)

nº 7035/2026 - Heloise Maia da Costa, 2º Promotor de Justiça de Ubatuba, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Ubatuba, no dia **10** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

nº 7044/2026 - Valter Luciano Leles Junior, 1º Promotor de Justiça de Ubatuba, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ubatuba, no dia **10** de junho de 2026.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 10/06/2026)

AVISOS

AVISO Nº 339/2026 - PGJ-AD, DE 31/03/2026

O **Procurador-Geral de Justiça em exercício**, no uso de suas atribuições normais, PUBLICA, a **Escala do Plantão Judiciário das Circunscrições Judiciárias**, abaixo relacionadas, referente ao mês de **MAIO** de 2026, tendo em vista a complementação de Promotores de Justiça em razão do início da realização das audiências de custódia.

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTOS
1 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
FABIO PEREZ FERNANDEZ
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
2 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
JÚLIA LIERS DE OLIVEIRA
EDUARDO SEINO WIVIURKA
3 EUVER ROLIM
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
9 PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
JOAO GUIMARAES COZAC
10 CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
LANDOLFO ANDRADE DE SOUZA
16 JULIA LIERS DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO CARMELLO JUNIOR
ADRIANO ANDRADE DE SOUZA
17 JULIA LIERS DE OLIVEIRA
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
SILVIA DE FREITAS DENARI
23 RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
JOAO GUIMARAES COZAC
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
24 JULIANA MONTEZUMA LACERDA
LARISSA MENDES SOUZA
GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
30 JULIA LIERS DE OLIVEIRA
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
CARLOS EDUARDO VIANA CAVALCANTI
31 RODRIGO FERNANDEZ DACAL
JOSÉ ANTONIO CABRAL GARCIA
MARCELO PEREZ LOCATELLI
2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO BERNARDO DO CAMPO
1 NATHAN GLINA
JULIANA CARLA MACIEL RAMOS
02 e 03 MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
ERIKA PUCCI DA COSTA LEAL
9 NATHAN GLINA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
10 NATHAN GLINA
JOSE LUIZ SAIKALI
16 EDUARDO SEINO WIVIURKA
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
17 VERA LUCIA ACAYABA DE TOLEDO
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
23 ANA BEATRIZ MAYR
SARAH GONÇALVES BRETAS
24 BARBARA DA CUNHA DEFAVERI
ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS
30 e 31 ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SANTO ANDRÉ
1 JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE
MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
02 e 03 MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
JOSE LUIZ SAIKALI
09 e 10 VINICIUS BONESSO GUILLEN
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
16 VINÍCIUS BONESSO GUILLEN
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
17 VINÍCIUS BONESSO GUILLEN
JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE
23 VINICIUS BONESSO GUILLEN
MAYRA MATHILDE AMAD FUMAGALLI NIETON
24 JOÃO HENRIQUE FERREIRA POZZER
MAYRA MATHILDE AMAD FUMAGALLI NIETON
30 e 31 JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE
MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES
4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – OSASCO
1 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM
DANIELE MACIEL DA SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
2 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM
CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
MARCO ANTONIO DE SOUZA
3 LUIS ROBERTO JORDAO WAKIM
DANIELE MACIEL DA SILVA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
9 JOÃO GUILHERME SALVE
JULIANO CARVALHO ATOJI
HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
10 MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
MARCO ANTONIO DE SOUZA
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
16 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
CAMILA DE CAMARGO
SANDRA REIMBERG
17 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LILIAN FRUET
23 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LILIAN FRUET
24 MICHELE DEMICO CAMARGO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
LILIAN FRUET
30 MICHELE DEMICO CAMARGO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
JOSE FRANCISCO FERRARI JUNIOR
31 MICHELE DEMICO CAMARGO
MARCO ANTONIO DE SOUZA
JULIANO CARVALHO ATOJI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – JUNDIAÍ
1 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
2 MARCOS VARGAS FOGACA
ANA PAULA NIDALCHICHI RIBEIRO
3 PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
ANA PAULA NIDALCHICHI RIBEIRO
09 e 10 RAQUEL ELI STEIN MATHEUS
ANA CAROLINA MARTINS VALENTE
16 PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
DANIEL AUGUSTO CAVALARO
17 PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
23 e 24 FLAVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA
30 e 31 LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
JULIA ALVES CAMARGO BUTZER
6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BRAGANÇA PAULISTA
01 a 03 HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE
09 e 10 JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR
16 ADONAI GABRIEL
17 CRISTIANO PEREIRA MORAES GARCIA
23 e 24 JULIANA MELAZZI ANDRADE
30 e 31 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
7ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI MIRIM
01 e 02 FERNANDA SUMI BARBOSA KLEIN GUNNEWIEK
3 GABRIEL GUERREIRO
09 e 10 RODRIGO LOPES
13 GASPAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
16 RODRIGO LOPES
17 PATRICIA TALIATELLI BARSOTTINI
23 e 24 CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA
30 e 31 PATRICIA TALIATELLI BARSOTTINI
8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CAMPINAS
1 ALINE MORAES
VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA PEGORARO VENÂNCIO
02 e 03 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
SERGIO LUIS CALDAS SPINA
GABRIELA GNATOS JOAO LIMA
9 VERÔNICA MORAIS RAMOS KOBORI
DAVI BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
RAFAEL BELUCI
10 VERÔNICA MORAIS RAMOS KOBORI
DAVI BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
DANIEL ZULIAN
16 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
DANIEL ZULIAN
17 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
RAFAEL SALZEDAS ARBACH
DANIEL ZULIAN
23 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
DÉLCIO GASPEROTTO STOROLLI
VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
24 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
DÉLCIO GASPEROTTO STOROLLI
SERGIO LUIS CALDAS SPINA
30 KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES
MIGUEL TADEU GUIMARÃES DE CAMPOS
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
31 KELLI GIOVANNA ALTIERI ARANTES
MIGUEL TADEU GUIMARÃES DE CAMPOS
ALINE MORAES
9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIO CLARO
1 GEORGIA CARLA CHINALIA
2 GEORGIA CARLA CHINALIA
3 GEORGIA CARLA CHINALIA
9 GUSTAVO ANDREATO
10 MARIA CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
16 e 17 RENATA MARIA CRUZ DESTRO
23 e 24 GUSTAVO ANDREATO
30 e 31 MARIANA FITTIPALDI
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – LIMEIRA
01 a 03 DÉBORA FERREIRA SIMONETTI
09 e 10 MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
16 e 17 RODRIGO ALVES DE ARAÚJO FIUSA
23 e 24 ANDRÉ CAMILO CASTRO JARDIM
30 e 31 ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMES
16ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1 TASSO DENIS CAMPANHA CURY
CATHARINA VERBOONEN
02 e 03 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
ANDRE LUIS DE SOUZA
09 e 10 ANDRE LUIS DE SOUZA
SERGIO CLEMENTINO
16 e 17 KLAUS NEGRI COSTA
SERGIO CLEMENTINO
23 e 24 BRUNA FARIZATTO SOUBHIA
HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
30 e 31 PATRICIA DOSUALDO PELOZO
RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
19ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SOROCABA
01 a 03 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
09 e 10 EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
16 e 17 SIDNEY CESAR RIBEIRO SYDOW
LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
23 e 24 GABRIEL CARETA DO CARMO
WELINGTON DOS SANTOS VELOSO
30 e 31 ALESSANDRA APARECIDA GOMES KOGA
THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS
22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPETININGA
01 a 03 GABRIEL CARETA DO CARMO
JOSE ROBERTO DE PAULA BARREIRA
09 e 10 AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
16 e 17 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
23 e 24 MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
30 e 31 LEANDRO CONTE DE BENEDICTO
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
32ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU
1 SILVIO BRANDINI BARBAGALO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
2 ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
FLAVIA MARIA JOSE BOVOLIN
3 LUIS CLÁUDIO DAVANSSO
LIBORIO ALVES ANTONIO DO NASCIMENTO
9 JOAO HENRIQUE FERREIRA
FERNANDO MASSELI HELENE
10 GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
JERONYMO CREPALDI JUNIOR
16 JOÃO HENRIQUE FERREIRA
PAULA GARMES REGINATO COUBE
17 HENRIQUE RIBEIRO VARONEZ
DJALMA MARINHO CUNHA FILHO
23 JOAO HENRIQUE FERREIRA
RAFAEL ABUJAMRA
24 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
LUCAS PIMENTEL DE OLIVEIRA
30 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
31 JULIO CESAR ROCHA PALHARES
ANDRE GANDARA ORLANDO
34ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA
1 FÁBIO SALEM CARVALHO
JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
02 e 03 LETÍCIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
JOSÉ JOEL DOMINGOS
09 e 10 JOÃO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
LUCIANO GOMES QUEIROZ COUTINHO
16 e 17 ALISSON DE LIMA MACIEL
CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO
23 e 24 JOÃO GUILHERME SALVE
MARIANA BERNARDES ANDRADE E SILVA
30 e 31 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA
ANDRE MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS
36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA
1 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
02 e 03 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
FLAVIA DE LIMA E MARQUES
09 e 10 JOAO PAULO SERRA DANTAS
BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
16 e 17 RENATA ANDREIA DOS SANTOS
FLAVIO HERNANDEZ JOSE
23 e 24 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
30 e 31 PATRICIA SOARES DE SOUZA
RENATA FRANÇA CEVIDANES
41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO
1 GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
PAULO JOSE FREIRE TEOTONIO
NAUL LUIZ FELCA
02 e 03 GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA
JOSE GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO
AMANDA DE ARAUJO GUIMARAES
09 e 10 AMANDA DE ARAUJO GUIMARAES
ANA CARLA FROES RIBEIRO TOSTA
DANIEL TOSTA DE FREITAS
16 e 17 ELIEL RAIMUNDO ALVES
JOSE GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO
BRUNO CARLO BERTINI FERIA
23 e 24 WILLIAM DANIEL INACIO
ETHEL CIPELE
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO
30 e 31 MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO
MARCO THULIO GONCALVES
HERMES DUARTE MORAIS
44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS
1 GUSTAVO MACRI MORAIS
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
VITOR PETRI
02 e 03 RODOLPHO TAKESHI ARAKAKI
GUSTAVO MACRI MORAIS
PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES
9 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
GUSTAVO MACRI MORAIS
10 IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS

ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
GUSTAVO MACRI MORAIS
16 e 17 THIAGO BERETTA GALVÃO GODINHO
GOIACI LEANDRO DE AZEVEDO JUNIOR
OMAR MAZLOUM
23 FABRIZIO CORRERA FANCIO
RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
CLOVIS DE CASTRO HUMES
24 FABRIZIO CORRERA FANCIO
IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
CLOVIS DE CASTRO HUMES
30 e 31 FERNANDO ANTONIO ABUJAMRA
GUILHERME CASTANHO AUGUSTO
VINICIUS BONESSO GUILLEN
45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – MOGI DAS CRUZES
1 JULIANO CARVALHO ATOJI
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
02 e 03 BRUNO CAMARGO FERREIRA
FERNANDO PASCOAL LUPO
9 EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
TAMITA BENATTI SILVERIO DE SOUSA
10 EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
TAMITA BENATTI SILVERIO DE SOUSA
16 e 17 LEANDRO LIPPI GUIMARAES
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
23 EDUARDO SEINO WIVIURKA
FLAVIA FLORES RIGOLO
24 LEONARDO DANTAS COSTA
FLAVIA FLORES RIGOLO
30 e 31 DEBORAH CRISTINA BENATTI
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1 GABRIELLA LANZA PASSOS
RAISSA CESAR MOLINARI
2 FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
MARINA AGAPITO SOARES
3 FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
JOÃO CARLOS CAMARGO MAIA
09 e 10 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
RAISSA CESAR MOLINARI
16 e 17 FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES
JOÃO GUILHERME SALVE
23 e 24 MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
FÁBIO RODRIGUES LIMA
30 e 31 EDUARDO SEINO WIVIURKA
GABRIELLA LANZA PASSOS
47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ
01 a 03 FELIPE WERMELINGER CAETANO
LUCAS MOSTARO DE OLIVEIRA
9 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
FERNANDO BARBOSA RUBIN
10 EDUARDO DIAS BRANDAO
JOAO OTAVIO FIORENTINI RODRIGUES NUNES
16 ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
RAISSA CESAR MOLINARI
17 CARLOS SCHELINI CESAR
RAISSA CESAR MOLINARI
23 e 24 SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS
DANIELA MICHELE SANTOS NEVES
30 e 31 MANOEL SERGIO DA ROCHA MONTEIRO
BRENNO ARRUDA SOBREIRA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO
51ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – CARAGUATATUBA
01 a 03 RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
09 e 10 VALTER LUCIANO LELES JUNIOR
16 e 17 RENATO GONÇALVES AZEVEDO
23 e 24 ALFREDO LUIS PORTES NETO
30 e 31 CAMILA DE CAMARGO
52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ITAPECERICA DA SERRA
1 MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
2 CAROLINA DELTREGGIA REIS
JULIANO CARVALHO ATOJI
3 JULIANO CARVALHO ATOJI
LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELLATO
8 MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CAROLINA DELTREGGIA REIS
9 FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
10 ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
16 RICARDO BELUCI
MARINA DE AZEVEDO BRITO LIPPI PEDERSOLLI
17 RICARDO BELUCI
DALILA CARVALHO CIRILO
23 GABRIELA FREIRE VITA
GABRIELA BRIGANTI IODICE
24 LETICIA ROSA RAVACCI
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
30 JULIANO CARVALHO ATOJI
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
31 GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
JULIANO CARVALHO ATOJI
53ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – AMERICANA
1 FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
PEDRO DOS REIS CAMPOS
2 LETICIA LOURENCO COSTA
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
3 PEDRO DOS REIS CAMPOS
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
09 e 10 DANILO RODRIGUES SANTANA
MICHELLI MUSSE JACOB
16 e 17 MICHELLI MUSSE JACOB
DANILO RODRIGUES SANTANA
23 e 24 MICHELLI MUSSE JACOB
DANILO RODRIGUES SANTANA
30 FÁBIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
CORINE MIRELLE VINCENT NIMTZ
31 FÁBIO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL

AVISO Nº 371/2026 - PGJ-AD DE 05/05/2026

O **Procurador-Geral de Justiça Substituto** no uso de suas atribuições normais **PUBLICA** nos termos do artigo 4º § 1º do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ a **Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior** referente ao mês **Maio** de 2026.

AVISO MAIO
RAJ SANTOS
DATA PROMOTOR
4 SHEILA XAVIER MENDES
FABIO PEREZ FERNANDEZ
DANIELLA DI GREGORIO LANDER KENWORTHY
RONALDO PEREIRA MUNIZ
MARCELO VAZ FERREIRA
5 EUVER ROLIM
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
ALEXANDRE DA SILVA DELAI
LARISSA MENDES SOUZA
6 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
LUCIANA MARQUES FIGUEIRA PORTELLA
7 VANESSA BORTOLOMASI
CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS
NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO
BRUNO GRECCO CARDOSO
MARCELO OTAVIO CAMARGO RAMOS
8 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
RAFAEL ASSUMPCAO MOMM
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
MARCELLO SCHWARTZMAN
CAUA NOGUEIRA DE ARAUJO
11 SILVIA DE FREITAS DENARI
FABIO PEREZ FERNANDEZ
GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
BRUNO GRECCO CARDOSO
RAFAEL BRASILINO DE SOUZA
12 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ELOY OJEA GOMES
FLAVIO DE PAULA MARTINS
MARCELO VAZ FERREIRA
13 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
THALITA MARQUES DO NASCIMENTO
CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
LUIZ CLEBER CARNEIRO DE CARVALHO
MARCIO LEANDRO FIGUEROA
14 MARCOS NERI DE ALMEIDA
MOACYR WHITAKER COHN DE ASSUMPÇAO GONÇALVES
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
MARIANA DA FONSECA PICCININI
THIAGO ALVES DUARTE FAERMAN SOARES
15 ROGERIO PEREIRA DA LUZ FERREIRA
CARLOS EDUARDO VIANA CAVALCANTI
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
MARCELO VAZ FERREIRA
18 SHEILA XAVIER MENDES
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
LEONARDO ALBRECHT NETO
RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
MARCELO VAZ FERREIRA
19 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
JULIANA BESCHORNER COELHO
MARCIO LEANDRO FIGUEROA
ANTONIO CARLOS VALENTE TEIXEIRA
PATRICIA MENDONCA BARBOSA
20 GUILHERME SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES
OSMAIR CHAMMA JUNIOR
THAISA DURANTE UNGER MONTEIRO
DAIANE FERNANDES BARATELA
DANIEL MENEZES DA ROCHA CRIOULO
21 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
JULIA LIERS DE OLIVEIRA
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
MARCELO VAZ FERREIRA
22 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
LARISSA MENDES SOUZA
25 MARCOS NERI DE ALMEIDA
FABIO PEREZ FERNANDEZ
ALESSANDRO BRUSCKI
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
LUCIANA MARQUES FIGUEIRA PORTELLA
26 MARCOS NERI DE ALMEIDA
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
VANESSA BORTOLOMASI
RONALDO PEREIRA MUNIZ
LARISSA MENDES SOUZA
27 SILVIA DE FREITAS DENARI
ROBERTA BENÁ PEREZ FERNANDEZ
CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS
ALEXANDRE DA SILVA DELAI
MARCELO VAZ FERREIRA
28 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ
ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON
MARCELO VAZ FERREIRA
29 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
BRUNO GRECCO CARDOSO
MARCELO VAZ FERREIRA
RAJ OSASCO
DATA PROMOTOR
4 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MAYER
GABRIELA FREIRE VITA
LUCIA NUNES BROMERCHENKEL
5 PRISCILA LONGARINI ALVES
ROSELI NALDI SOUZA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
RICARDO BELUCI
EDUARDO SOARES AMARAL
6 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARCELO SANCHEZ LORENZO
EDUARDO CAETANO QUEROBIM
LETICIA ROSA RAVACCI
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
7 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
ROSELI NALDI SOUZA
ESTEVÃO LUIS LEMOS JORGE
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
8 ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA LEME
MARCO ANTONIO DE SOUZA
JULIANO CARVALHO ATOJI
DALILA CARVALHO CIRILO
11 MARCO ANTONIO DE SOUZA
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
SANDRA REIMBERG
MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
12 PRISCILA LONGARINI ALVES
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
13 ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
ROGERIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
LILIAN FRUET
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
14 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
EDUARDO SOARES AMARAL
DANIELE MACIEL DA SILVA
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
CAROLINA DELTREGGIA REIS
15 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
ANA PAULA MAZZA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
NINA RIBEIRO DE AQUINO BEGGS
EDUARDO SOARES AMARAL
18 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
19 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS
RAFAEL RIBEIRO DO VAL
JOAO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
20 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
ROGÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
FILIPE VIANA DE SANTA ROSA
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
21 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
ULISSES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
DALILA CARVALHO CIRILO
MARCELO SANCHEZ LORENZO
22 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
EDUARDO SOARES AMARAL
LILIAN FRUET
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CAROLINA DELTREGGIA REIS
25 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
PATRICIA MANZELLA TRITA
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
26 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
EDUARDO SOARES AMARAL
JOSÉ FRANCISCO FERRARI JUNIOR
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CARLA MURCIA SANTOS
27 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
EDUARDO SOARES AMARAL
28 CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
WILLIAN ORTIS GUIMARAES
PAULA AUGUSTA MARIANO MARQUES
LUIZ HENRIQUE SADER ENGELMAN
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO

29 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
MARCO ANTONIO DE SOUZA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE

4ª RAJ CAMPINAS

DATA PROMOTOR

4 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
JULIANA MELLAZI ANDRADE
MÁRCIO CLÓVIS BOSIO GUIMARÃES
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
CÉSAR BOCUHY BONILHA
5 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
MARIA CAROLINA PERA JOAO MOREIRA VIEGAS
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
RAFAEL BELUCI
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
6 RAFAEL BELUCI
MARIA CAROLINA PERA JOÃO MOREIRA VIEGAS
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONÇALVES
ANA CAROLINA MARTINS VALENTE
PEDRO VINÍCIUS MENEGUETTI MARTINS
7 SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
GILSON RICARDO MAGALHÃES
ADONAI GABRIEL
PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS
LUIZA FAVARO BATISTA
RAISSA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGOS
8 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
GILSON RICARDO MAGALHÃES
LUISA MAFFEI CORTA
PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO
RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA
11 SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
RODRIGO LOPES
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
JULIA ALVES CAMARGO BUTZER
12 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL AMÂNCIO BRIOZO
ADONAI GABRIEL
ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI
JÚLIA ALVES CAMARGO BUTZER
LUIS FELIPE DELAMAIN BURATTO
13 LEONARDO LIBERATTI
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
HENRIQUE FREITAS FERNANDES
JONAS MANEZO MOYSES
LUIS FELIPE DELAMAIN BURATTO
PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
14 NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO
PEDRO VINICIUS MENEGUETTI MARTINS
ALINE MORAES
FERNANDA SUMI BARBOSA
JOAO PAULO ROBORTELLA
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
15 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR
LUISA MAFFEI COSTA
PATRICIA TALIATELLI BARSOTTINI
CÁSSIO MURILO SCHIAVO
JOÃO ALFREDO RIBEIRO GOMES DE DEUS
18 ADRIANA VACARE TEZINE
GUSTAVO SIMIONI BERNARDO
ADONAI GABRIEL
RODRIGO LOPES
JOCIMAR GUIMARÃES
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
19 ALEXANDRE MONTGOMERY WILD
GUSTAVO ROBERTO CHAIM POZZEBON
DIEGO RAFAEL DO AMARAL MONTANHEIRO
CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA
JANDIR MOURA TORRES NETO
CYRO SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
20 CYNTHIA BRUETTO R. DE MORAES
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
ADONAI GABRIEL
ROBERTO LINO JÚNIOR
CASSIO MURILO SCHIAVO
EDUARDO H. BALBINO PASQUA
21 REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
FABIANA KONDIC ALVES LIMA GOMES
ALEXANDRE DE PALMA NETO
LUCAS FREHSE RIBAS
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
22 DANIELA MERINO ALHADEF
MARIA CAROLINA PERA JOÃO MOREIRA VIEGAS
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
PATRÍCIA TALIATELLI BARSOTTINI
DANIEL AUGUSTO CAVALARO
FLÁVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
25 REGINA MONDIN
RAFAEL BELUCI
REGINA BÁRBARA MURAD LOUZADA
RAFAEL MAGALHÃES ABRANTES PINHEIRO
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA
ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER
26 ADRIANA VACARE TEZINE
GILSON RICARDO MAGALHÃES
MARIANA MARIS LESSA
PAULA M. DA SILVA RENNÓ
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
JORDANA CALIXTO PORTO
27 MARIANNA FAZOLI RODRIGUES DE AZEVEDO
ALINE MORAES
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
GASPAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
JOÃO PAULO ROBORTELLA
AMANDA LUIZA SOARES LOPES KALIL
28 ALINE MORAES
RAFAEL AMÂNCIO BRIOZO
JULIANA MELAZZI ANDRADE
GABRIEL GUERREIRO
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
NATÁLIA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA
29 REGINA C. PEGORARO VENÂNCIO
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR
BEATRIZ GERALDINI MAGALHAES GOULART
CLAUDIA EDA BUSSEM
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA

8ª RAJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA PROMOTOR

4 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
JESSICA SILVEIRA PRADO
RODRIGO PEREIRA DOS REIS
5 SERGIO ACAYABA DE TOLEDO
MATHEUS BOTELHO FAIM
JESSICA SILVEIRA PRADO
6 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
LIVIA ARMENTANO SARGI
CLEITON LUIS DA SILVA
7 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI
CATHARINA VERBOONEN
MARCELO ANTONIO FRANCISCHETTE DA COSTA
8 DOSMAR SANDRO VALERI
ANDRE LUIS DE SOUZA
VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA
11 JOSE SILVIO CODOGNO
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
ANDRE LUIS DE SOUZA
12 FABIO JOSE MATTOSO MISKULIN
VINICIUS HENRIQUES DE RESENDE
MARCELO ANTONIO FRANCISCHETTE DA COSTA
13 VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA
ILO WILSON MARINHO GONÇALVES JUNIOR
THOMAS OLIVER LAMSTER
14 HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
LAIS FERNANDA SILVA
JEAN CARLOS FERRES DA SILVA
15 CLEBER TAKASHI MURAKAWA
HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
EDUARDO MARTINS BOIATI
18 JOSE SILVIO CODOGNO
BRUNO MARTINEZ GUERREIRO
JOSE VIEIRA DA COSTA NETO
19 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
ANDRE LUIS DE SOUZA
HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
20 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
ANA CAROLINE ADRIANO RIBEIRO
MARCUS VINICIUS SEABRA
21 EVANDRO ORNELAS LEAL
DIEGO ANTONIO BISCO LELIS
MARLON RENAN VOLPI
22 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
ERICA VIEIRA DE LOIOLA SOUSA
JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE
25 SERGIO ACAYABA DE TOLEDO
ALINE KLEER DA SILVA MARTINS FERNANDES
ANDRE LUIS DE SOUZA
26 JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE
THIAGO BATISTA ARIZA
ANDRE LUIS DE SOUZA
27 PATRICIA DOSUALDO PELOZO
SYLVIA LUIZA DAMAS PRESTES RIBEIRO
RENATA SANCHES FERNANDES GUERZONI
28 ANDRE LUIS DE SOUZA
MARIA CRISTINA GERALDES FOCHI REIS
RODRIGO VENDRAMINI
29 ANDRE LUIS DE SOUZA
RODRIGO PEREIRA DOS REIS
PALOMA MARQUES PEREIRA

RAJ SOROCABA

DATA PROMOTOR

4 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
EMERSON MARTINS ALVES
LUIZ CARLOS ORMELEZE
CARLOS EDUARDO POZZI
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
5 RODRIGO BELLINE LOPES
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
ALEXANDRE AUGUSTO RICCI DE SOUZA
CARLOS EDUARDO POZZI
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
6 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
EVELYN MOURA VIRGINIO MARTINS
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
RENATO CHINALI CANARIM
7 MARCELO SIGARI MORISCOT
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA
ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA
RODRIGO NERY
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
8 LUCIANA ANDRADE MAIA
THIAGO GARCIA TOTARO
WILSON VELASCO JUNIOR
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
11 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
RODGER GALARCE COLOMBO
LUCIANA DE FATIMA C. R. ABRAMOVITCH
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
GUILHERME PERUCHI
12 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
13 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
GIOVANA CORAZZA NUNES CORTEZ
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
THIAGO ALLAN XAVIER
14 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
ISAAC CÉSAR COELHO ARGOLO
ANA CLAUDIA DUTRA CRISTOFANI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
THIAGO ALLAN XAVIER
15 SIDNEY CESAR RIBEIRO SYDOW
MARIANA DA FONSECA PICCININI
ANA CANDIDA SILVEIRA BARBOSA
VANESSA MORAES GARCIA
CHARLES ZANINI PIZONI
18 RICARDO HILDEBRAND GARCIA
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
VANESSA MORAES GARCIA
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
19 WELINGTON DOS SANTOS VELOSO
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES
JOÃO GUILHERME SALVE
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
RENATO CHINALI CANARIM
20 THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS
WILSON VELASCO JUNIOR
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
21 MARCELO BIAZZIM
BRUNO MORAIS FERREIRA
MICHEL BETENJANE ROMANO
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
22 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
RENATO AUGUSTO VALADAO
FERNANDA FERREIRA MENTEN
RAFAEL CORREA DE MORAIS AGUIAR
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
25 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
MARIANE MONTEIRO SCHMID
CARLOS EDUARDO POZZI
GUILHERME PERUCHI
26 RODRIGO BELLINE LOPES
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
LUIZ CARLOS ORMELEZE
RENATO DE JESUS MARÇAL
GUILHERME PERUCHI
27 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO
BRUNA STOCCO
CLARA DANTAS MENDES
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
THIAGO ALLAN XAVIER
28 MARCELO SIGARI MORISCOT
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA
ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA
RODRIGO NERY
THIAGO ALLAN XAVIER
29 LUCIANA ANDRADE MAIA
THIAGO GARCIA TOTARO
EVELYN MOURA VIRGINIO MARTINS
RODRIGO NERY
CHARLES ZANINI PIZONI

RAJ PRESIDENTE PRUDENTE

DATA PROMOTOR

4 VANESSA ZORZAN
THIAGO GATTI FERNANDES
SÉRGIO CAMPANHARO
PRISCILA CRISTINA FULANETTI ALBERTI
MARLON ROBERTH DE SALES
5 RODRIGO MELGAREJO
ARTUR MALDONADO GONZAGA
ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
THAIS DE FREITAS CAVALARI
YAGO LAGE BELCHIOR
6 CLAUDINEI DE MELO ALVES JÚNIOR
ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
FERNANDO FERNANDES FRAGA
THAIS DE FREITAS CAVALARI
MARCOS VARGAS FOGACA
7 FRANCINE PEREIRA SANCHES
MÁRIO YAMAMURA
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
JAMILE TAVARES
MARLON ROBERTH DE SALES
8 HELIO PERDOMO JÚNIOR
CRISTIANE PATRÍCIA CABRINI

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.06.11.1.52.1
em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

BRUNO RODRIGUES CALDAS
LUCAS RIBEIRO TRAVAIN
LEANDRO SANTOS CHAVES
11 MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
ANDRE FERRAZ DE ASSIS PINTO
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
RUY FERNANDO ANELLI BODINI
SAMUEL CAMACHO CASTANHEIRA
12 PEDRO ROMÃO NETO
REGINALDO CESAR FAQUIM
MARCELO FREIRE GARCIA
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
LUCAS MARQUES DE TAVARES OLEA
13 VANESSA ZORZAN
GILSON CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO PINHEIRO PAGANI
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
14 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
RODRIGO MOLARO
RAFFAELE DE FILIPPO FILHO
THIAGO MENDES DA SILVA QUAINI
LEANDRO SANTOS CHAVES
15 RODRIGO MELGAREJO
ANDRE FERRAZ DE ASSIS PINTO
MARIANNY BITTERNCOURT
CLÁUDIO SANTOS MACHADO
MARLON ROBERTH DE SALES
18 CLAUDINEI DE MELO ALVES JÚNIOR
LYSÂNEAS SANTOS MACIEL
WESLEY GUSTAVO SOUZA CICILIATO
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO
19 FRANCINE PEREIRA SANCHES
CARLOS ANDRE MARIANI
MURILO EMERSON MANZANO CAZELOTTO
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
20 HÉLIO PERDOMO JÚNIOR
RICHARD FABRÍCIO MESSAS
SERGIO CAMPANHARO
LAURIE NASCIMENTO E SILVA
LEANDRO SANTOS CHAVES
21 MELLINE SOLFA RODRIGUES LEITE
MATHEUS VICTOR RIBEIRO DE CASTILHO
EDUARDO HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA
MARCOS VARGAS FOGACA
MARCELO BRANDÃO FONTANA
22 FRANCINE PEREIRA SANCHES
THIAGO GATTI FERNANDES
SERGIO CAMPANHARO
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JUNIOR
VICTOR RIBEIRO TRAVAIN
25 PEDRO ROMAO NETO
ARTUR MALDONADO GONZAGA
LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES
ANDRÉ FREITAS LUENGO
MANOEL MALDONADO GONZAGA
26 RODRIGO MELGAREJO
ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
EDUARDO HENRIQUE AMÂNCIO DE SOUZA
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JÚNIOR
RUAN MANCONI MILANI
27 CLAUDINEI DE MELO ALVES JÚNIOR
MÁRIO YAMAMURA
SERGIO CAMPANHARO
MARCOS VARGAS FOGAÇA
GUILHERME RODRIGUES BATALINI
28 JOÃO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
CRISTIANE PATRÍCIA CABRINI
ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
BRUNO ARNEIRO SOARES
OWEN MIUKI FUJIKI
29 FRANCINE PEREIRA SANCHES
ANDRE FERRAZ DE ASSIS PINTO
FERNANDO FERNANDES FRAGA
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
JESS PAUL TAVES PIRES

RAJ BAURU
DATA PROMOTOR

4 AGUILAR DE LARA CORDEIRO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
LUIS CLÁUDIO DAVANSSO
5 PAULA BOND PEIXOTO
FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
6 VINICIUS BARBOSA SCOLANZI
VIVIAN CORREA DE CASTRO POMPERMAYER AYRES
ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
7 NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR
PAULA GARMES REGINATO COUBE
ANDRE GANDARA ORLANDO
8 VLADIMIR BREGA FILHO
GABRIELA PRADO
ANDRE GANDARA ORLANDO
11 MARCELO GONÇALVES SALIBA
MARY ANN GOMES NARDO
JOAO HENRIQUE FERREIRA
12 REGINALDO GARCIA
RENATO CHINALI CANARIM
RAFAEL ABUJAMRA
13 RENATO ABUJAMRA FILLIS
JOAO HENRIQUE FERREIRA
ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
14 MARCOS VIEIRA GODOY
GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
JULIO CESAR ROCHA PALHARES
15 GUILHERME RODRIGUES BATALINI
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
18 TAISA SILVA DIAS FREZZA
FERNANDO MASSELI HELENE
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
19 SILVIO FERNANDO DE BRITO
CLAUDIA RODRIGUES CALDAS LOURENÇAO
ANDRE GANDARA ORLANDO
20 CRISTIANO DE BARROS SANTOS
RODRIGO JIMENEZ GOMES
PAULA GARMES REGINATO COUBE
21 LUIS CLAUDIO DAVANSSO
SILVIO FERNANDO DE BRITO
JOÃO HENRIQUE FERREIRA
22 ANDRE GANDARA ORLANDO
SILVIO FERNANDO DE BRITO
PAULA GARMES REGINATO COUBE
25 VERA LORZA DUARTE
LAURO HENRIQUE MENDES PEREIRA
ANDRE GANDARA ORLANDO
26 ALEXANDRE DE CAMPOS BOVOLIN
ERIKA ANGELI SPINETTI
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
27 LUIS CLAUDIO DAVANSSO
CAIO AUGUSTO CIRAULO
RAFAEL ABUJAMRA
28 FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
JULIO CESAR ROCHA PALHARES
29 BRUNO LESSA MARINHO
WELLINGTON ROGER NEVES
CARLOS EDUARDO IMAIZUMI

RAJ PIRACICABA
DATA PROMOTOR

4 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
RAFAEL SALZEDAS ARBACH
GUSTAVO ANDREATO
FAUSTO ERNANI GONÇALVES JARDIM
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
LUCIANA ROSS GOBBI BENETI
5 DENIS PEIXOTO PARRON
RODRIGO APARECIDO TIAGO
RAFAEL FERNANDES VIANA
ANDRE PEREIRA MELO
PEDRO JOSE ROCHA E SILVA
MARCO ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS
6 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL
LEONARDO ROMANO SOARES
GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO
FRANCIELLE ARMIDORO RABELO
ALINE MORAES
CASSIO GIL ZANCOLLI
7 JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
ERIKA ANGELI SPINETTI
MARIANA FITTIPALDI
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
ANDREA DE CICCO
8 JOAO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO
ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI
RUI BARBOSA LAMIM
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
11 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
LUCIANA BELO STELUTI
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI
RUI BARBOSA LAMIM
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
12 FERNANDA GUIMARAES ROLIM BERRETA
AMELIO PASINI JUNIOR
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
JOSE CLAUDIO ZAN
GREGORIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA
JOÃO GUILHERME SALVE
13 DANIEL COTTONI
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
TELMA REGINA FERNANDES REGO PAGOTO
REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO
CLARA DANTAS MENDES
DANILO RODRIGUES SANTANA
14 ALEXANDRE DE ANDRADE PEREIRA
MARIANA BERNARDES ANDRADE E SILVA
RENATA CALDEIRA COSTA PICCIRILO COLAFEMINA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
JOÃO GUILHERME SALVE
SERGIO CLARO BUONAMICI
15 ENRICO PAISANO
MARCELO DE MENDONÇA NEVES
BRUNO ORSATTI LANDI
JOÃO GUILHERME SALVE
RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
18 CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
LUIS HENRIQUE SCANFERLA
ALINE MORAES
MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
RENATA CALAZANS NASRAUI
19 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
MICHELLE CHUFFI VALLIM
FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
ANDRE VITOR DE FREITAS
20 JOÃO GUILHERME SALVE
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
IVAN CINTRA BORGES
PEDRO JOSE ROCHA E SILVA
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
FABIO JOSE MOREIRA DOS SANTOS
21 NATHALIA MERLI
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
IVAN CINTRA BORGES
ANDRE PERCHE LUCKE
DEBORA FERREIRA SIMONETTI
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
22 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
LETICIA LOURENÇO COSTA
CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
RENATO FANIN
RAFAEL FERNANDES VIANA
25 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
MARIANA PAES BARRETO SCARABEL
RUI BARBOSA LAMIM
RODRIGO ALVES DE ARAUJO FIUSA
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE
26 DENIS PEIXOTO PARRON
ALESSANDRA GALLUZZI DAVID
ELIO DALDEGAN JUNIOR
RUI BARBOSA LAMIM
ANDRE CAMILO CASTRO JARDIM
ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO
27 DENIS PEIXOTO PARRON
MARIANA FITTIPALDI
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
GREGORIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
DENIS HENRIQUE SILVA
28 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL
RENATA MARIA CRUZ DESTRO
GABRIEL MARSON JUNQUEIRA
TAIS SERVILHA FERRARI
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
29 TIAGO FERNANDO DE SOUSA CAMPOS
CASSIO SERRA SARTORI
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
ENRICO PAISANO
RICARDO FERRACINI NETO

RAJ ARAÇATUBA
DATA PROMOTOR

4 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSÉ
PEDRO ENOS MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARÂES
MARIANA LAYRA BRAGA
5 MARCELO SORRENTINO NEIRA
MARIA IZABEL DOS REIS REZENDE MAGALHÃES
EDUARDO WANSSA DE CARVALHO
6 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
PIERRE PENA ROCHA
IVO GONCALVES MENDES ZAMBON
7 FLÁVIO HERNANDEZ JOSÉ
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
GILBERTO MARQUES
8 EMIR STRINGHETTA
WAGNER JUAREZ GROSSI
ELY MANOEL BERNAL
11 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
ELIANA KOMESU LIMA
ÁLVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA
12 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
FLÁVIA DE LIMA E MARQUES
MAURÍCIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
13 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
RODRIGO MAZZILI MARCONDEZ
PATRÍCIA SOARES DE SOUZA
14 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
DÓRIO SAMPAIO DIAS
JOAO PAULO SERRA DANTAS
15 BRUNA NAVA DA COSTA ZAMBON
EMIR STRINGHETTA
CRISPULO SANCHES CORREA
18 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSÉ
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO
19 MARCELO SORRENTINO NEIRA
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
FERNANDO CÉSAR BURGUETTI
20 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
JOAO PAULO SERRA DANTAS
RENATA FRANÇA CEVIDANES
21 FLÁVIO HERNANDEZ JOSÉ
ELY MANOEL BERNAL
JOAO PAULO SERRA DANTAS
22 CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
KHALIL NOGUEIRA NICOLAU
RÚBIA PRADO MOTIZUKI
25 MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
MATHEUS GONÇALVES ANTUNES
ROBSON ALVES RIBEIRO
26 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
MARÍLIA GONÇALVES GOMES CANGANI
LAÍS BAZANELLI MARQUES DOS SANTOS DEGUTI

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.06.11.1.52.1
em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

27 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
MATHEUS GONÇALVES ANTUNES
PIERRE PENA ROCHA
28 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
RUBIA PRADO MOTIZUKI
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
29 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
RODRIGO NUNES LAUREANO
ELIANA KOMESU LIMA
RAJ RIBEIRÃO PRETO
DATA PROMOTOR
4 GIULLIO CHIEREGATTI SARAIVA
PATRÍCIA FRIGHETTO GASPARINI
MARCO ANTONIO MARTINS FONTES CUSTÓDIO
BRUNO PAIVA TILELLI DE ALMEIDA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
5 WILLIAM DANIEL INACIO
DENISE ALESSANMONTEIRO MENDES
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
RAPHAELA PERES CINTRA ZARIF
YURI BORGES DE MENDONÇA
6 JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES
RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
LEANDRO VIOLA
ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO
ROSANA MARCIA QUEIROZ PIOLA
7 EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
WALTER MANOEL ALCAUSA LOPES
JOSEPH SABA HARB
MARCO THULIO GONCALVES
JOAQUIM RODRIGUES DE REZENDE NETO
8 AROLDO COSTA FILHO
MARIA LAURA PINOTI JUNQUEIRA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
MARCO ANTONIO MARTINS FONTES CUSTODIO
CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
11 JOSE CARLOS GALLUCCI THOME
RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
BEATRIZ SILVA DE AVO GOMES
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
12 ELISEU JOSÉ BERARDO GONÇALVES
BRUNO MACCARI CREPALDI
MÁRIO JOSÉ CORREA DE PAULA
MARIA JULIA CAMARA FACCHIN GALATI
DÍLSON SANTIAGO DE SOUZA
13 NAUL LUIZ FELCA
FREDERICO LISERRE BARRUFFINI
MARCELO BUFFULIN MIZUNO
ETHEL CIPELE
YURI BORGES DE MENDONÇA
14 MANOEL JOSÉ BERÇA
FERNANDA HAMADA SEGATTO
MARCO AURELIO BERNARDE DE ALMEIDA
HERMES DUARTE MORAIS
ALUISIO DE SOUZA MARCELO
15 ETHEL CIPELE
FREDERICO LISERRE BARRUFFINI
HERMES DUARTE MORAIS
VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES
FILIPE TEIXEIRA ANTUNES
18 AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
MARCEL ZANIN BOMBARDI
CLÉBER PEREIRA DEFINA
PATRICK CARVALHO SILVA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
19 REINALDO LUCAS DE MELO
HERIVELTO DE ALMEIDA
RENATO DIAS DE CASTRO FREITAS
BRUNO CARLO BERTINI FERIA
DANIEL HENRIQUE SILVA MIRANDA
20 PAULO CESAR SOUZA ASSEF
BRUNO MACCARI CREPALDI
MARIA LAURA PINOTI JUNQUEIRA
NAYANE CIOFFI BATAGINI
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES
21 PAULO JOSÉ FREIRE TEOTÔNIO
FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO
CLEBER PEREIRA DEFINA
FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES
22 NAUL LUIZ FELCA
EDUARDO MACIEL CRESPILHO
LARISSA KAROLINA SILVA CASTILHO
FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO
ELIEL RAIMUNDO ALVES
25 CLÁUDIO JOSÉ BAPTISTA MORELLI
CRISTIANO DE BARROS SANTOS
YARA JEROZOLIMSKI
JOSÉ GASPAR FIGUEIREDO MENNA BARRETO
CAIO CÉSAR POLTRONIERI
26 FABRICIO TOSTA DE FREITAS
SILVIO BRANDINI BARBAGALO
REBECA BARBOSA LEITE DA FREIRIA ESTEVAO
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
GUSTAVO FERRONATO
27 LUIS HENRIQUE PACCAGNELLA
PAOLA PAIXÃO GIURIZZATO
PATRÍCIA LACERDA PAVANI COUVRE
DANIEL TOSTA DE FREITAS
MATEUS CARVALHO REZENDE
28 PAULO CESAR SOUZA ASSEF
DANIELA BALDAN REIN
MARCELO SPERANDIO FELIPE
DANIEL TOSTA DE FREITAS
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
29 TÂNIA DE ANDRADE
BRUNA MARIA BUCK MUNIZ
CARLOS EDUARDO DEVÓS DE MELO
MARILIA BONONI FRANCISCO
BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA
RAJ GUARULHOS
DATA PROMOTOR
4 OMAR MAZLOUM
KARLA REGIS GALVÃO DE OLIVEIRA BUGARIB
LETICIA LOURENÇO PAVANI
FABRICIO MACHADO SILVA
CARLA BORGES HONÓRIO
5 ADRIANA REGINA DE SANTANA LUDKE
RODRIGO MACHADO FONSECA
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
REGIANE MARIA HEIL
CARLA BORGES HONORIO
6 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
ALAN CARLOS REIS SILVA
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
ISADORA MARIA GOMES DE ALMEIDA
7 DANIELE MACIEL DA SILVA
FLAVIO JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
REGIANE MARIA HEIL
FERNANDA RATCOV BORGES
MARCELA FIGUEIREDO BECHARA FERRO
8 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
FLAVIA FLORES RIGOLO
FERNANDA RATCOV BORGES
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
11 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
VINICIUS BONESSO GUILLEN
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
PAULO HENRIQUE SPILARI GOES
ANNA PAULA GROSSI
12 GUSTAVO MACRI MORAIS
CAIO AUGUSTO DE CASTRO GONÇALVES
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
LUIZ HENRIQUE BRANDAO FERREIRA
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
13 DANIELE MACIEL DA SILVA
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
IUSSARA BRANDÃO DE ALMEIDA
EDUARDO CORREIA ADAO DA SILVA
CARLA BORGES HONORIO
14 VINICIUS BONESSO GUILLEN
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
ERICA JULIANA PHILIPI
LEANDRO LIPPI GUIMARAES
15 DANIELE MACIEL DA SILVA
IGOR RAMOS DANTAS DE SANTANA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
FELIPE JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
18 LAFAIETE RAMOS PIRES
ALEXANDRE ACERBI
LIVI RODRIGUES DE SOUZA
JOSÉ FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
VINICIUS BONESSO GUILLEN
19 GUSTAVO MACRI MORAIS
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
RONAN PEDRO AMORIM
VINICIUS BONESSO GUILLEN
20 VINICIUS BONESSO GUILLEN
CAIQUE DUCATTI
DEBORAH CRISTINA BENATTI
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
21 THIAGO BERETTA GALVÃO GODINHO
ANA LUCIA SAYURI WATANABE
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
LEANDRO LIPPI GUIMARÃES
LUIZ HENRIQUE BRANDÃO FERREIRA
22 VINICIUS BONESSO GUILLEN
LEONARDO DANTAS COSTA
MONIQUE CAMPOS RATTON FERREIRA
RAFAEL DE PAULA ALBINO VEIGA
ANNA PAULA GROSSI
25 MARCOS BENTO DA SILVA
MICHELE DEMICO CAMARGO
LIVI RODRIGUES DE SOUZA
BRUNO CAMARGO FERREIRA
JOICY FERNANDES ROMANO
26 DANIELE MACIEL DA SILVA
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA
CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
27 VINICIUS BONESSO GUILLEN
REGIANE MARIA HEIL
MICHELE DEMICO CAMARGO
ANNA PAULA GROSSI
RODRIGO MACHADO FONSECA
28 FABRIZIO CORRERA FANCIO
LARISSA MOTTA NUNES LIGER
FERNANDO PASCOAL LUPO
FLAVIO JOSE ZAMPONI SANTIAGO
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
29 YURI FISBERG
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
DEISE MARY GALUTTI
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
FLAVIO JOSÉ ZAMPONI SANTIAGO
RAJ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DATA PROMOTOR
4 SIDNEY ALVES DE MATTOS
MANOEL SERGIO DA ROCHA MONTEIRO
ANNA CLÁUDIA CAMPOS DA COSTA GALVÃO
ANA BEATRIZ MAYR
5 GABRIELLA LANZA PASSOS
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
LUCAS RIBEIRO HORTA
ALFREDO LUIS PORTES NETO
6 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
GILBERTO CABETT JÚNIOR
RENATO GONÇALVES AZEVEDO
7 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO
RAPHAEL BARBOSA BRAGA
RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO
8 VANESSA YOKO HATAMOTO MÉDICI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
ANA BEATRIZ MAYR
11 RAISSA CESAR MOLINARI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
12 FLÁVIO BOECHAT ALBERNAZ
FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO
GIANFRANCO SILVA CARUSO
JOAO INACIO GONÇALVES GOULART
13 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
RENATA GALHARDO CHEUEN ZAROS
FERNANDO FIETZ BRITO
14 ANA BRASIL ROCHA PENA
TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA
BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
CAROLINA LIMA ANSON
15 JOÃO CARLOS DE CAMARGO MAIA
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
CARLOS SCHELINI CÉSAR
VALTER LUCIANO LELES JUNIOR
18 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO
JOAO INACIO GONÇALVES GOULART
GIANFRANCO SILVA CARUSO
19 RAFAEL BRASILINO DE SOUZA
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
NATALIA DANELLI RODRIGUES
20 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CÁTIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA
CELSO AUGUSTO WERNECK DE REZENDE
21 FÁBIO RODRIGUES LIMA
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
MICHELE DEMICO CAMARGO
PEDRO DOS REIS URURAHY
22 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
LUCIANA POLENTI CREMONESE
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
FERNANDA TINOCO RAMOS
25 GABRIELLA LANZA PASSOS
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
DEBORA BEZERRA DE MENEZES
VALÉRIO MOREIRA DE SANTANA
26 ANA BRASIL ROCHA PENA
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
JULISA HELENA NASCIMENTO
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO
27 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI
LEANDRO ROCHA PEREIRA
28 VANESSA YOKO HATAMOTO MÉDICI
TIAGO ANTONIO DE BARROS SANTOS
LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES
ALEXANDRE PETRY HELENA
29 SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
CELESTIANY VILLAR DA SILVA
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
GUSTAVO JOSE PEDROZA SILVA

AVISO Nº 405/2026 - PGJ-CAOCV, DE 20/05/2026

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva,

Considerando a atribuição do Ministério Público de realizar o velamento das fundações de direito privado, conforme artigo 66, do Código Civil, e artigo 2º, da Resolução nº 300/24, do CNMP;

Considerando que nos termos do artigo 193, da Resolução nº 675/10-PGJ/CGMP (Manual de Atuação Funcional), o(a) Promotor(a) de Justiça deve requisitar a prestação de contas das fundações no "prazo de 6 meses do término do exercício financeiro", e nessa requisição, lhe cabe fixar a data para cumprimento da obrigação pelas fundações sob seu velamento;

AVISA que a requisição/notificação da prestação de contas das fundações privadas, ano base 2025, deverá ser encaminhada às entidades até o dia 30 de junho de 2026, indicando o prazo e a recomendação de entrega via formulário, no site www.mpsp.mp.br, na área de serviços exclusivos para atendimento às Fundações, seguindo-se os seguintes passos: ÁREA DE ATUAÇÃO > FUNDAÇÕES > ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO> NOVO PROTOCOLO > PRESTAÇÃO DE CONTAS. Informa, na oportunidade,

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.06.11.1.52.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

ademais, que aos membros e servidores da instituição, o CAO Cível disponibilizou roteiro de atuação na página do MPSP na intranet /MPSP > Áreas > Cível > Fundações.

AVISA, ainda, que o sistema de protocolo de documentos das Fundações ao Ministério Público, está em vigor na Promotoria de Justiça de Fundações da Capital, desde o dia 27/01/2026, e em evento realizado com os Promotores de Justiça com atribuições em velamento de Fundações Privadas da Grande São Paulo, Interior e Litoral, no dia 01/04/2026, foi sugerida a implementação para todo o Estado, a partir do dia 06/04/2026.

O novo sistema, dessa forma, está disponível para todas as Comarcas do Estado de São Paulo, e pode ser utilizado desde já, recomendando-se ao membro do Ministério Público a veiculação da utilização para as Fundações veladas nas respectivas Comarcas.

(Republicado por necessidade de correção, D.O.E. de 21/05/2026)

AVISO Nº 447/2026 - PGJ-CGP, DE 03/06/2026

Decisão do Procurador-Geral de Justiça em Exercício

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 93, da L.C. 734/93, transfere, fundado no interesse público, a estagiária:

Área Regional da Grande São Paulo

Giovana Matiuzzo Bonardi, transferida da Promotoria de Justiça de Caieiras para a Promotoria de Justiça de Franco da Rocha (SEI 29.0001.0061766.2026-23), a partir de 12/6/2026.

AVISO Nº 470/2026 - PGJ-AD, DE 02/06/2026

O Procurador-Geral de Justiça em exercício no uso de suas atribuições normais PUBLICA nos termos do artigo 4º § 1º do Ato Normativo nº 965/2016-PGJ a Escala de Participação nas Audiências de Custódia do Interior referente ao mês Junho de 2026.

AVISO JUNHO
RAJ SANTOS
DATA PROMOTOR
1 FABIO PEREZ FERNANDEZ
NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO
RAFAEL ASSUMPCAO MOMM
MARCELLO SCHWARTZMAN
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROSA
2 CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROSA
JULIANA MONTEZUMA LACERDA
BRUNO GRECCO CARDOSO
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
3 FABIO PEREZ FERNANDEZ
ELOY OJEA GOMES
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
FLAVIO DE PAULA MARTINS
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
8 MARCELO PEREZ LOCATELLI
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO
BARBARA DOS SANTOS LOPES
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
9 SHEILA XAVIER MENDES
CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ
MOACYR WHITAKER COHN DE ASSUMPÇAO GONÇALVES
LUIZ CLEBER CARNEIRO DE CARVALHO
PATRICIA MENDONCA BARBOSA
10 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
THALITA MARQUES DO NASCIMENTO
BRUNO DE MOURA CAMPOS
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
11 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
DANIEL SANTERINI CAIADO
RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
12 MARCOS NERI DE ALMEIDA
JULIANA BESCHORNER COELHO
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
LARISSA MENDES SOUZA
15 MANOEL TORRALBO GIMENEZ JUNIOR
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
OSMAIR CHAMMA JUNIOR
DAIANE FERNANDES BARATELA
LUCIANA MARQUES FIGUEIRA PORTELLA
16 SILVIA DE FREITAS DENARI
SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARZAGAO BARBUTO
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
MARCELA CALVENTE
17 JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO
ANA PAULA MOREIRA MATTOS
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
ANNA BEATRIZ MACHADO CRUZ
LARISSA MENDES SOUZA
18 GERALDO MARCIO GONÇALVES MENDES
PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA
RAFAEL ASSUMPCAO MOMM
RODRIGO LUCIO DOS SANTOS BORGES
MARCELO VAZ FERREIRA
19 FABIO PEREZ FERNANDEZ
ALESSANDRO BRUSCKI
DANIEL GUSTAVO COSTA MARTORI
RONALDO PEREIRA MUNIZ
MARIA LAURA PINOTI JUNQUEIRA
22 CAIO ADRIANO LEPORE SANTOS
VANESSA BORTOLOMASI
SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARZAGAO BARBUTO
ALEXANDRE DA SILVA DELAI
MARCIO LEANDRO FIGUEROA
23 SHEILA XAVIER MENDES
ANA MARIA FRIGERIO MOLINARI
MARIANA MAXIMO RAMOS
MAYARA OLMI
RUI FELLIPE NICOLAI XAVIER SILVA BUCHMANN
24 MARCELO PEREZ LOCATELLI
ELOY OJEA GOMES
RENATO DOS SANTOS GAMA
BRUNO GRECCO CARDOSO
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
25 GUILHERME SILVEIRA DE PORTELLA FERNANDES
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
NILTON DE OLIVEIRA MELLO NETO
MARCELLO SCHWARTZMAN
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
26 EUVER ROLIM
RAFAEL ASSUMPCAO MOMM
HELIO JUNQUEIRA DE CARVALHO NETO
BRUNO GRECCO CARDOSO
MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL
29 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
DANIELLA DI GREGORIO LANDER KENWORTHY
CAROLINA CAPOCHIM DA ROZ
FLAVIO DE PAULA MARTINS
PATRICIA MENDONCA BARBOSA
30 MARCOS NERI DE ALMEIDA
ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ
RENATO DOS SANTOS GAMA
BARBARA DOS SANTOS LOPES
ORLANDO BRUNETTI BARCHINI E SANTOS
RAJ OSASCO
DATA PROMOTOR
1 MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
LUÍS ROBERTO JORDÃO WAKIM
CARLA MURCIA SANTOS
MARCELO SANCHEZ LORENZO
2 PRISCILA LONGARINI ALVES
MARCELO SANCHEZ LORENZO
EDUARDO CAETANO QUEROBIM
MARCO ANTONIO DE SOUZA
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
3 ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
MARCO ANTONIO DE SOUZA
FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS TALAVEIRA MEDINA
EDIVON TEIXEIRA JUNIOR
8 MARCO ANTONIO DE SOUZA
LEANDRO HENRIQUE FERREIRA LEME
VITOR PETRI
CAMILA BONAFINI PEREIRA
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
9 PRISCILA LONGARINI ALVES
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
SANDRA REIMBERG
ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
10 ISABELA ESTEVES DIAS
DIOGO PACINI DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
MARCO ANTONIO DE SOUZA
CAMILA BONAFINI PEREIRA
11 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
MARCELO SANCHEZ LORENZO
DANIELE MACIEL DA SILVA
RICARDO BELUCI
JULIANA CARLA MACIEL RAMOS
12 ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
ÉRIKA PUCCI DA COSTA LEAL
MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA
ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA
15 MARCO ANTONIO DE SOUZA
ANA PAULA MAZZA
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
MARILIA MOLINA SCHLITTLER
MARCELO SANCHEZ LORENZO
16 PRISCILA LONGARINI ALVES
THELMA THAIS CAVARZERE
SANDRA REIMBERG
RICARDO BELUCI
GUILHERME SCHLITTLER OLIVEIRA
17 ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO
ÉDIVON TEIXEIRA JUNIOR
RICARDO NAVARRO SOARES CABRAL
MARCO ANTONIO DE SOUZA
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
18 HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
ROGÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA LEITE
ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO
CAIQUE DUCATTI
RICARDO BELUCI
19 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
ULISSES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTO
DIEGO DUTRA GOULART
MARCO ANTONIO DE SOUZA
EDUARDO SOARES AMARAL
22 MARCO ANTONIO DE SOUZA
ADOLFO CESAR DE CASTRO E ASSIS
FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
JULIANA PERES ALMENARA
23 PRISCILA LONGARINI ALVES
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
PATRICIA MANZELLA TRITA
ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
MARCELO SANCHEZ LORENZO
24 ARTUR PEREIRA DOS REIS BARBOSA
EDUARDO SOARES AMARAL
JOSÉ FRANCISCO FERRARI JUNIOR
LETICIA ROSA RAVACCI
CAIQUE DUCATTI
25 ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI
RAFAELA FLAVIA DA SILVA
PAULA AUGUSTA MARIANO MARQUES
ALICE MONTEIRO MELO SAMPAIO CAMARGO
ADOLFO CESAR DE CASTRO ASSIS
26 ISABELA ESTEVES DIAS
EDUARDO SOARES AMARAL
RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
MARCO ANTONIO DE SOUZA
29 ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO
PEDRO FERNANDES CASTELO MACIEL
MARCO ANTONIO DE SOUZA
RENAN MENDES RODRÍGUEZ
MARIA CECILIA ALFIERI NACLE
30 PRISCILA LONGARINI ALVES
EDUARDO SOARES AMARAL
LUÍS ROBERTO JORDÃO WAKIM
NINA RIBEIRO DE AQUINO BEGGS
GABRIELA FREIRE VITA
4ª RAJ CAMPINAS
DATA PROMOTOR
1 VERÔNICA MORAIS RAMOS KOBORI
PEDRO VINÍCIUS MENEGUETTI MARTINS
ALINE MORGADO DA ROCHA
ANDRE PERCHE LUCKE
ANA PAULA OUTEIRO NIDALCHICHI RIBEIRO
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO
2 SERGIO LUIS CALDAS SPINA
PAULO VINICIUS DE CAMARGO BISPO
ADONAI GABRIEL
DANILO ROBERTO MENDES
ANA CAROLINA MARTINS VALENTE
LUIZA FAVARO BATISTA
3 FERNANDO NOVELLI BIANCHINI
GUSTAVO SIMIONI BERNARDO
LUISA MAFFEI COSTA
TIAGO DO AMARAL BARBOZA
PEDRO VINÍCIUS MENEGUETTI MARTINS
RAÏSSA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGOS
8 GABRIELA GNATOS JOÃO LIMA
GUSTAVO ROBERTO CHAIM POZZEBON
JULIANA MELAZZI ANDRADE
JOSÉ CARVALHO SANTORO JÚNIOR
RAFAEL OLIVEIRA DE ARAUJO
RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA
9 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
ADONAI GABRIEL
FERNANDA ELIAS DE CARVALHO
FERNANDO PINHO CHIOZZOTTO
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
10 SIMONE RODRIGUES HORTA GOMES
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
HENRIQUE FREITAS FERNANDES
KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO
JÚLIA ALVES CAMARGO BUTZER
RAFAEL BELUCI
11 RAFAEL BELUCI
ANDERSON CHINEN RUIZ
ADONAI GABRIEL
KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO
BEATRIZ BINELLO VALERIO
LUIS FELIPE DELAMAIN BURATTO
12 VERONICA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL BELUCI
LUISA MAFFEI COSTA
MÁRCIO CLÓVIS BOSIO GUIMARÃES
JOSÉ CLÁUDIO TADEU BAGLIO
JANDIR MOURA TORRES NETO
15 NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO
GILSON RICARDO MAGALHÃES
ADONAI GABRIEL
KARINA YUKIME ICHIKAWA VICENZOTTO
JORDANA CALIXTO PORTO
JOÃO ALFREDO RIBEIRO GOMES DE DEUS
16 REGINA CÉLIA PEGORARO VENÂNCIO
RAISSA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGOS
ALINE MORGADO DA ROCHA
PAULA ALESSANDRA JODAS
JOCIMAR GUIMARÃES
JANDIR MOURA TORRES NETO
17 VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA
RAFAEL AMANCIO BRIOZO
ADONAI GABRIEL
MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONÇALVES
JANDIR MOURA TORRES NETO
CYRO SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
18 MARCELA SCANAVINI BIANCHINI
FERNANDO CRUZ FOCHESATO
ANA MARIA BUOSO
PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA JODAS
RAFAELA FLAVIA DA SILVA
EDUARDO HENRIQUE BALBINO PASQUA
19 ADRIANA VACARE TEZINE
PEDRO VINÍCIUS MENEGUETTI MARTINS
ADONAI GABRIEL
FELIPE BRAGANTINI DE LIMA

LUCAS FREHSE RIBAS
ANA CAROLINA KAMADA SCHWENDLER
22 ALEXANDRE MONTGOMERY WILD
PAULO VINICIUS DE CAMARGO BISPO
REGINA BÁRBARA MURAD LOUZADA
ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI
DANIEL AUGUSTO CAVALARO
FLÁVIA MENDES PEREIRA RIVELLI CAÇADOR
23 CYNTHIA BRUETTO RODRIGUES DE MORAES
GUSTAVO SIMIONI BERNARDO
MARIANA MARIS LESSA
JONAS MANEZO MOYSES
MARIANA UESHIBA DA CRUZ GOUVEIA
CELSO ARMANDO BARONI RIBEIRO RODRIGUES
24 REGINA CELIA PEGORARO VENANCIO
GUSTAVO ROBERTO CHAIM POZZEBON
SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO
FERNANDA SUMI BARBOSA
RAFAEL TSUGUIO BERNHARDT HAYASHI
JORDANA CALIXTO PORTO
25 DANIELA MERINO ALHADEF
LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO
ADONAI GABRIEL
RODRIGO LOPES
NATALIA TAVARES GAVIAO DE ALMEIDA
JOÃO PAULO ROBORTELLA
26 REGINA MONDIN
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
ADONAI GABRIEL
GILSON RICARDO MAGALHAES
FLÁVIA TUCUNDUVA CAVENAGHI
JOAO PAULO ROBORTELLA
29 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
BÁRBARA DA CUNHA DEFAVERI
ALINE MORGADO DA ROCHA
CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA
LARISSA NEGRI COSTA BESERRA
CÉSAR BOCUHY BONILHA
30 CELSO ROCHA CAVALHEIRO
RAFAEL BELUCI
ADONAI GABRIEL
ROBERTO LINO JÚNIOR
ANA PAULA OUTEIRO NIDALCHICHI RIBEIRO
FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO

8ª RAJ SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DATA PROMOTOR
1 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
ANDRE LUIS DE SOUZA
CATHARINA VERBOONEN
2 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
PAULO CESAR NEUBER DELIGI
VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA
3 SERGIO ACAYABA DE TOLEDO
GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
ANDRE LUIS DE SOUZA
8 RODOLFO STRAZZI ARCANGELO PEREIRA
YVES ATAHUALPA PINTO
ANDRE LUIS DE SOUZA
9 HERICO WILLIAM ALVES DESTEFANI
GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSE SILVIO CODOGNO
10 DOSMAR SANDRO VALERI
JOSE GUILHERME SILVA AUGUSTO
BRUNA FARIZATTO SOUBHIA
11 ANDRE LUIS DE SOUZA
MONIZE FLAVIA POMPEO
JOSE SILVIO CODOGNO
12 ANDRE LUIS DE SOUZA
JOSE SILVIO CODOGNO
JESSICA SILVEIRA PRADO
15 EVANDRO ORNELAS LEAL
JOSE GUILHERME SILVA AUGUSTO
EDSON TONINI OLIVEIRA
16 VALERIA ANDREA FERREIRA DE LIMA
CAROLINE VERUSCA DE PAULA
YVES ATAHUALPA PINTO
17 CLEBER TAKASHI MURAKAWA
ANDRE LUIZ NOGUEIRA DA CUNHA
18 JOSE MARCIO ROSSETTO LEITE
EDSON TONINI OLIVEIRA
CAROLINE VERUSCA DE PAULA
19 HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR
JESSICA SILVEIRA PRADO
JOSE SILVIO CODOGNO
22 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
KLAUS NEGRI COSTA
MONIZE FLAVIA POMPEO
23 JOAO SANTA TERRA JUNIOR
BRUNA FARIZATTO SOUBHIA
BRUNA FARIZATTO SOUBHIA
24 GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI
JOSE SILVIO CODOGNO
ANDRE LUIS DE SOUZA
25 JOSE SILVIO CODOGNO
KLAUS NEGRI COSTA
YVES ATAHUALPA PINTO
26 JOSE SILVIO CODOGNO
ANDREY RIBEIRO NASSER
GILBERTO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
29 JOSE SILVIO CODOGNO
VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA
PAULO CESAR NEUBER DELIGI
30 PATRICIA DOSUALDO PELOZO
ANDRE LUIS DE SOUZA
VINICIUS PASCUETO AMARAL

RAJ SOROCABA

DATA PROMOTOR
1 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
RODGER GALARCE COLOMBO
JACQUES MARCEL ABRAMOVITCH
GABRIEL CARETA DO CARMO
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
2 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
RENATO CHINALI CANARIM
3 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
GABRIEL CARETA DO CARMO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
8 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
ISAAC CÉSAR COELHO ARGOLO
ANA CLAUDIA DUTRA CRISTOFANI
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
RENATO CHINALI CANARIM
9 SIDNEY CESAR RIBEIRO SYDOW
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
BRUNA STOCCO
LEANDRO CONTE DE BENEDICTO
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
10 RICARDO HILDEBRAND GARCIA
MARINA CORREA BOTTO FIGUEIREDO
GIOVANA CORAZZA NUNES CORTEZ
JOAO JOSE RODRIGUES NETO
GUILHERME PERUCHI
11 WELINGTON DOS SANTOS VELOSO
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES
MARINA AGAPITO SOARES
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
12 THAIS GABRIELA DOS SANTOS PERES
WILSON VELASCO JUNIOR
MARCELO MARTINELLI FILHO
MARCELA TENORIO ALBUQUERQUE
THIAGO ALLAN XAVIER
15 MARCELO BIAZZIM
RENATO AUGUSTO VALADAO
PEDRO FILIPE VELOSO FIGUEIREDO SILVA
GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
EDUARDO LEME
16 JOSE JULIO LOZANO JUNIOR
BRUNO MORAIS FERREIRA
MARCELO DI GIACOMO ARAUJO
RENATO DE JESUS MARÇAL
CHARLES ZANINI PIZONI
17 ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO
BRUNA STOCCO
MICHEL BETENJANE ROMANO
CARLOS EDUARDO POZZI
BRUNO HENRIQUE SORDERA R. DE AVILA
18 RODRIGO BELLINE LOPES
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
FERNANDA FERREIRA MENTEN
CARLOS EDUARDO POZZI
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
19 MARCOS FABIO DE CAMPOS PINHEIRO
JOSMAR TASSIGNON JUNIOR
MARIANE MONTEIRO SCHMID
CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITAO JUNIOR
PEDRO RAFAEL NOGUEIRA GUIMARAES
22 MARCELO SIGARI MORISCOT
THIAGO GARCIA TOTARO
STEPHANIE OKUMA
RODRIGO NERY
CLAUDIMIR THOME DE SOUZA VASQUES
23 LUCIANA ANDRADE MAIA
MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA
ALEXANDRE AUGUSTO RICCI DE SOUZA
RODRIGO NERY
RENATO CHINALI CANARIM
24 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
RODGER GALARCE COLOMBO
ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA
DANIELE RECCHI
GUILHERME PERUCHI
25 HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR
EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
EVELYN MOURA VIRGINIO MARTINS
CARLOS RENATO FERREIRA ZANINI
MONA SETH ALEXANDRE CAVALCANTE CORDEIRO
26 GUSTAVO DOS REIS GAZZOLA
THIAGO TAVARES SIMONI AILY
JACQUES MARCEL ABRAMOVITCH
CELIO SILVA CASTRO SOBRINHO
THIAGO ALLAN XAVIER
29 LUCIANA AMORIM DE CAMARGO
MICHELE DEMICO CAMARGO
CLARA DANTAS MENDES
AUGUSTO SERGIO COSTA VIANNA
EDUARDO LEME
30 SIDNEY CESAR RIBEIRO SYDOW
PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA
LUIZ FERNANDO GUINSBERG PINTO
LEANDRO CONTE DE BENEDICTO
CHARLES ZANINI PIZONI

RAJ PRESIDENTE PRUDENTE

DATA PROMOTOR
1 HELIO PERDOMO JUNIOR
REGINALDO CESAR FAQUIM
BRUNO RODRIGUEZ CALDAS
PRISCILA CRISTINA FULANETTI ALBERTI
THAIS DE FREITAS CAVALARI
2 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR
GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA
BRUNO RODRIGUEZ CALDAS
PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
DANIEL FELLIPE DALLAROSA
3 RENATA GIANTOMASSI GOMES
RODRIGO DE MORAES MOLARO
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
THAIS DE FREITAS CAVALARI
RUAN MANCONI MILANI
8 FERNANDO CESAR BOLQUE
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
MARCELO FREIRE GARCIA
PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
DANIEL FELLIPE DALLAROSA
9 RODRIGO MELGAREJO
LYSANEAS SANTOS MACIEL
ROGERIO PINHEIRO PAGANI
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO
10 CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR
CARLOS ANDRE MARIANI
RAFFAELE DE FILIPPO FILHO
RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS
VIVIANE ZANIBONI FERREIRA BARRUECO
11 JOAO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
RICHARD FABRICIO MESSAS
MARIANNY BITTENCOURT
LUCAS RIBEIRO TRAVAIN
GUILHERME RODRIGUES BATALINI
12 FERNANDO CESAR BOLQUE
MATEUS VICTOR RIBEIRO DE CASTILHO
WESLEI GUSTAVO SOUZA CICILIATO
ANTONIO SIMINI JUNIOR
MARLON ROBERTH DE SALES
15 HELIO PERDOMO JUNIOR
THIAGO GATTI FERNANDES
MURILO EMERSON MANZANO CAZELOTTO
JULIANO CALDERONI
HELENA KLEINE OLIVEIRA
16
ARTUR MALDONADO GONZAGA
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
RUY FERNANDO ANELLI BODINI
MARLON ROBERTH DE SALES
17 RENATA GIANTOMASSI GOMES
ORIEL DA ROCHA QUEIROZ
SERGIO CAMPANHARO
LAURIE NASCIMENTO E SILVA
YAGO LAGE BELCHIOR
18 JOAO PAULO GIOVANINI GONÇALVES
MARIO YAMAMURA
SERGIO CAMPANHARO
ANDRE FREITAS LUENGO
SAMUEL CAMACHO CASTANHEIRA
19 PEDRO ROMAO NETO
CRISTIANE PATRICIA CABRINI
LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JUNIOR
LEANDRO SANTOS CHAVES
22 RODRIGO MELGAREJO
JAIRO JOSE GENOVA
EDUARDO HENRIQUE AMANCIO DE SOUZA
JAMILE TAVARES
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
23 PEDRO ROMAO NETO
REGINALDO CESAR FAQUIM
SERGIO CAMPANHARO
WASHINGTON GONÇALVES VILELA JUNIOR
VICTOR RIBEIRO TRAVAIN
24 RENATA GIANTOMASSI GOMES
GILSON CESAR AUGUSTO DA SILVA
ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
25 HELIO PERDOMO JUNIOR
RODRIGO DE MORAES MOLARO
FERNANDO FERNANDES FRAGA
LEANDRO SANTOS CHAVES
RODRIGO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA
26 FERNANDO GALINDO ORTEGA
EZEQUIEL VIEIRA DA SILVA
BRUNO RODRIGUEZ CALDAS
CLAUDIO SANTOS MACHADO
RUAN MANCONI MILANI
29
LYSANEAS SANTOS MACIEL
BRUNO RODRIGUEZ CALDAS
GUSTAVO SILVA TAMAOKI
MARCELO BRANDAO FONTANA
30 PEDRO ROMAO NETO
CARLOS ANDRE MARIANI
DANIEL CAMACHO PONTREMOLEZ
MARCOS VARGAS FOGACA
MANOEL MALDONADO GONZAGA

RAJ BAURU

DATA PROMOTOR
1 WELLINGTON ROGER NEVES
PAULA GARMES REGINATO COUBE
CARLOS ANDRE MARIANI
2 CRISTIANO DE BARROS SANTOS

MARY ANN GOMES NARDO
ROGÉRIO ROCCO MAGALHÃES
3 THIAGO JOSE GARRETA PRATS DIAS
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
ANDRE GANDARA ORLANDO
8 CARLOS ANDRE MARIANI
LUCAS MAESTER COLOMBO
SILVIO DA SILVA BRANDINI
9 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR
ADELINO LORENZETTI NETO
10 JOÃO HENRIQUE FERREIRA
MARY ANN GOMES NARDO
DANIELA NAOMI RAMOS HIRATA
11 NELSON APARECIDO FEBRAIO JUNIOR
RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
MARCOS DA SILVA BRANDINI
12 ANDRE GANDARA ORLANDO
AGUILAR DE LARA CORDEIRO
LUCIO CAMARGO DE RAMOS JUNIOR
15 MARY ANN GOMES NARDO
JOÃO HENRIQUE FERREIRA
PAULA BOND PEIXOTO
16 VIVIAN CORREA DE CASTRO POMPERMAYER AYRES
SILVIO BRANDINI BARBAGALO
RAFAEL ABUJAMRA
17 GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
VINICIUS BARBOSA SCOLANZI
PAULA GARMES REGINATO COUBE
18 CARLOS EDUARDO IMAIZUMI
ANDRE GANDARA ORLANDO
MARCELO GONÇALVES SALIBA
19 JULIO CESAR ROCHA PALHARES
VIVIAN CORREA DE CASTRO POMPERMAYER AYRES
VLADIMIR BREGA FILHO
22 PAULA GARMES REGINATO COUBE
MICHELE DEMICO CAMARGO
REGINALDO GARCIA
23 RICARDO TAKASHIMA KAKUTA
MARKUS CESAR SILVA DE ALMEIDA
RENATO ABUJAMRA FILLIS
24 LUIS CLÁUDIO DAVANSSO
ERICSON CAMPOS DE CASTILHO
MARCOS VIEIRA GODOY
25 PAULA GARMES REGINATO COUBE
GUILHERME SAMPAIO SEVILHA MARTINS
LUCAS MAESTER COLOMBO
26 DJALMA MARINHO CUNHA FILHO
DANIELA CARVALHO GUIMARÃES SCHWARTZMAN
LUIS CLAUDIO DAVANSSO
29 ANDRE GANDARA ORLANDO
FERNANDO MASSELI HELENE
SILVIO FERNANDO DE BRITO
30 RAFAEL ABUJAMRA
RODRIGO JIMENEZ GOMES
GABRIELA PRADO

RAJ PIRACICABA
DATA PROMOTOR

1 JOÃO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA
RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
GLAUCO SOUZA AZEVEDO
MARCELO DE MENDONÇA NEVES
BRUNO ORSATTI LANDI
ANDRE CARVALHO TONON
2 JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
RENATA CALAZANS NASRAUI
FELIPE DUARTE PAES BERTOLLI
LUIS HENRIQUE SCANFERLA
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
3 FERNANDA GUIMARAES ROLIM BERRETA
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
DANILO RODRIGUES SANTANA
PEDRO DOS REIS CAMPOS
MICHELLE CHUFFI VALLIM
ALESSANDRA GALLUZZI DAVID
8
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
FABIO JOSE MOREIRA DOS SANTOS
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
IVAN CINTRA BORGES
PEDRO JOSE ROCHA E SILVA
9 ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA
DEBORA FERREIRA SIMONETTI
CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ
BEATRIZ GRANZO SIQUEIRA PEREIRA
BRUNO ORSATTI LANDI
ALINE MORAES
10 SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA
BRUNO ORSATTI LANDI
RAFAEL FERNANDES VIANA
LETICIA LOURENÇO COSTA
CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES
DANILO RODRIGUES SANTANA
11 ALUISIO ANTONIO MACIEL NETO
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
RICARDO GERHARDINGER SCHADE
MARIANA DE MELO SARAIVA MARANGONI
MARIANA PAES BARRETO SCARABEL
RUI BARBOSA LAMIM
12 CARLOS PAULO TRAVAIN FILHO
RENATO FANIN
ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO
NATHALIA MERLI
ELIO DALDEGAN JUNIOR
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
15 ANTONIO CARLOS PEREZ ANTUNES DA SILVA
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
DENIS HENRIQUE SILVA
MARIA CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
GABRIEL RIGOLDI VIDAL
GREGORIO EDOARDO RAPHAEL SELINGARDI GUARDIA
16 JOÃO GUILHERME SALVE
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
PERSIO RICARDO PERRELLA SCARABEL
RENATA MARIA CRUZ DESTRO
ANDRE PEREIRA MELO
TAIS SERVILHA FERRARI
17 LUCIANO GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
ENRICO PAISANO
RICARDO FERRACINI NETO
MARIA CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
LEONARDO MEIZIKAS
MICHELLI MUSSE JACOB
18 FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES
ANDREA DE CICCO
LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE
GUSTAVO ANDREATO
FAUSTO ERNANI GONÇALVES JARDIM
RAFAEL AUGUSTO PRESSUTO
19 DENIS PEIXOTO PARRON
MARCO ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS
RODRIGO APARECIDO TIAGO
GEORGIA CARLA CHINALIA
ANDRE PEREIRA MELO
MATHEUS BULGARELLI DE FREITAS GUIMARAES
22 ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE
CASSIANO GIL ZANCOLLI
LEONARDO ROMANO SOARES
GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO
FRANCIELLE ARMIDORO RABELO
LUIZ ALBERTO SEGALLA BEVILACQUA
23 JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL
LUCIANA ROSS GOBBI BENETI
ERIKA ANGELI SPINETTI
CASSIO SERRA SARTORI
LUIZA THOME BACCHI
HELIO DIMAS DE ALMEIDA JUNIOR
24 JOAO CARLOS DE AZEVEDO CAMARGO
LETICIA MACEDO MEDEIROS BELTRAME
LUIZ FERNANDO GARCIA
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ
FAUSTO LUCIANO PANICACCI
DEBORA FERREIRA SIMONETTI
25 JOÃO FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA
JOÃO GUILHERME SALVE
AMELIO PASINI JUNIOR
THIAGO ISAAC HEMENEGILDO SILVA
ALLYSON FERNANDO VENEGA CORADINI
RENATO FANIN
26 ENRICO PAISANO
DANILO RODRIGUES SANTANA
LUCIANA BELO STELUTI
LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
JOSE CLAUDIO ZAN
MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR
29 FERNANDA GUIMARAES ROLIM BERRETA
FABIO JOSE MOREIRA DOS SANTOS
CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY
TELMA REGINA FERNANDES REGO PAGOTO
BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
ANDRE CAMILO CASTRO JARDIM
30
SERGIO CLARO BUONAMICI
MARIANA BERNARDES ANDRADE E SILVA
RENATA CALDEIRA COSTA PICCIRILO COLAFEMINA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ

RAJ ARAÇATUBA
DATA PROMOTOR

1 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSE
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
PEDRO ENOS MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARAES
2 MARCELO SORRENTINO NEIRA
HARISSON GUILHERME FRANCOIA
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
3 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
THIAGO MENDES DA SILVA QUAINI
BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
8 EDUARDO CORREIA ADAO DA SILVA
MARIA IZABEL DOS REIS REZENDE MAGALHAES
BRUNO MARTINEZ GUERREIRO
9 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
PEDRO ENOS MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARAES
EDUARDO WANSSA DE CARVALHO
10 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
KHALIL NOGUEIRA NICOLAU
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
11 FLAVIO HERNANDEZ JOSE
THIAGO ALVES DE OLIVEIRA
GILBERTO MARQUES
12 EMIR STRINGHETTA
WAGNER JUAREZ GROSSI
ELY MANOEL BERNAL
15 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSE
ELIANA KOMESU LIMA
ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA
16 MARCELO SORRENTINO NEIRA
FLAVIA DE LIMA E MARQUES
MAURICIO CARLOS FAGNANI ZUANAZE
17 PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
RODRIGO MAZZILLI MARCONDES
PATRICIA SOARES DE SOUZA
18 LINDSON GIMENES DE ALMEIDA
DORIO SAMPAIO DIAS
CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO
19 BRUNA DA COSTA NAVA ZAMBON
EMIR STRINGHETTA
CRISPULO SANCHES CORREA
22 EDUARDO CORREIA ADAO DA SILVA
GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO PALU
CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA
23 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO
FERNANDO CESAR BURGHETTI
24 MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA
RENATA ANDREIA DOS SANTOS
RODRIGO DE MORAES MOLARO
25 FLAVIO HERNANDEZ JOSE
JOAO PAULO SERRA DANTAS
MATHEUS GONÇALVES ANTUNES
26 EMIR STRINGHETTA
PIERRE PENA ROCHA
RUBIA PRADO MOTIZUKI
29 ELAINE CRISTINE CABRINI HERNANDEZ JOSE
REGISLAINE TOPASSI
ROBSON ALVES RIBEIRO
30 MARCELO SORRENTINO NEIRA
RODRIGO MAZZILLI MARCONDES
LAIS BAZANELLI MARQUES DOS SANTOS DEGUTI

RAJ RIBEIRÃO PRETO
DATA PROMOTOR

1 WILLIAM DANIEL INACIO
CARLOS ALBERTO MELLUSO JUNIOR
JOAO GUIMARAES COZAC
BRUNO FERNANDES BARP
FLAVIO JOSE DA COSTA
2 GIULLIO CHIEREGATTI SARAIVA
HERMES DUARTE MORAIS
GUILHERME CARVALHO DA SILVA
BRUNO FERNANDES BARP
MATEUS CARVALHO REZENDE
3 FREDERICO FRANCIS MELLONE DE CAMARGO
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
JULIANA AMELIA GASPARETTO DE TOLEDO SILVA DONATO
FLAVIO JOSE DA COSTA
ANDRE DONIZETI ZANUTIM
8 EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
JOSE CLAUDIO ZAN
FLAVIO LEAO DE CARVALHO
ERTON EVANDRO DE SOUSA DAVID
9 JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES
ILO WILSON MARINHO GONÇALVES JUNIOR
RAUL RIBEIRO SORA
HALINE BARRETO AFONSO
DEBORA ANDERSON
10 AROLDO COSTA FILHO
CLEBER PEREIRA DEFINA
BRUNO DE PAULA SOUZA MARQUES
BRUNO PAIVA TILELLI DE ALMEIDA
RAFAEL LEME CABELLO
11 JOSE CARLOS GALLUCCI THOME
HERMES DUARTE MORAIS
MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO
RAPHAELA PERES CINTRA ZARIF
BRUNO ARNEIRO SOARES
12 ELISEU JOSE BERARDO GONÇALVES
DENISE ALESSANDRA MONTEIRO MENDES
ALICE MORAS CARPINETTI
BRUNO PAIVA TILELLI DE ALMEIDA
YURI BORGES DE MENDONÇA
15 NAUL LUIZ FELCA
RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
MICHELE DEMICO CAMARGO
ALUISIO DE SOUZA MARCELO
ROSANA MARCIA QUEIROZ PIOLA
16 EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA
WALTER MANOEL ALCAUSA LOPES
JOSEPH SABA HARB
MARCO THULIO GONCALVES
JOAQUIM RODRIGUES DE REZENDE NETO
17 DANIEL JOSE DE ANGELIS
CLEBER PEREIRA DEFINA
MARCEL ZANIN BOMBARDI
LEONARDO BELLINI DE CASTRO
CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
18 AUGUSTO SOARES DE ARRUDA NETO
RODRIGO CAMBIAGHI LOURENÇO
CAIO HENRIQUE BRAZOLIN
DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO
GUSTAVO RODRIGUES MENDES SILVA
22 REINALDO LUCAS DE MELO
PATRICIA SGUERRA VITA E CASTRO
MARCO AURELIO BERNARDE DE ALMEIDA
MARIA JULIA CAMARA FACCHIN GALATI
FELIPE RIBEIRO SANTA FE
23 HAMILTON FERNANDO LISI
HERMES DUARTE MORAIS
MARCELO BUFFULIN MIZUNO
PATRICIA FRIGHETTO GASPARINI
TULIO VINICIUS ROSA
24 ETHEL CIPELE
FREDERICO LISERRE BARRUFFINI
GIULLIO CHIEREGATTI SARAIVA

Este documento pode ser verificado pelo código E.2026.06.11.1.52.1 em http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES
FILIPE TEIXEIRA ANTUNES
25 MARCUS TULIO ALVES NICOLINO
MARCEL ZANIN BOMBARDI
CLEBER PEREIRA DEFINA
VITORIA CHAMMAS VARELA ALVES
FERNANDA CHUSTER PEREIRA HONORIO
26 CLAUDIO JOSE BAPTISTA MORELLI
PAULO HENRIQUE SPILARI GOES
RENATO DIAS DE CASTRO FREITAS
BRUNO CARLO BERTINI FERIA
ELIEL RAIMUNDO ALVES
29 FABRICIO TOSTA DE FREITAS
BRUNO MACCARI CREPALDI
ADINAN APARECIDO DE OLIVEIRA
NAYANE CIOFFI BATAGINI
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES
30 PATRICK CARVALHO SILVA
LUCAS MAESTER COLOMBO
CLEBER PEREIRA DEFINA
PAULO AUGUSTO RADUNZ JUNIOR
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES

RAJ GUARULHOS

DATA PROMOTOR
1 MARCOS BENTO DA SILVA
REGIANE MARIA HEIL
MICHELE DEMICO CAMARGO
ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
ANDRE AGUIAR DE CARVALHO
2 VANIA CACERES STEFANONI
VINICIUS BONESSO GUILLEN
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
PAULA QUAGGIO
SELMA IAMANI BASTOS PEREIRA
3 ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO
FERNANDA RATCOV BORGES
LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO
ANNA PAULA GROSSI
ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO
8 DANIELE MACIEL DA SILVA
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
REGIANE MARIA HEIL
LETICIA LOURENÇO PAVANI
PAULA QUAGGIO
9 DANIELE MACIEL DA SILVA
IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA
BRUNO CAMARGO FERREIRA
ANNA PAULA GROSSI
ROBERTA MARIA DE BARROS FERNANDES
10 CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO
RONAN PEDRO AMORIM
ISABELLA KAIAL CURY GASPAR
11 ANA CAROLINA WELLIGTON COSTA GOMES
ROSINEI HORSTMANN SAIKALI
DANIELA REIS PASTORELLO MATOS DA SILVA
FELIPE JOSE ZAMPONI SANTIAGO
CLARYSSA MARIA SOUSA DOS ANJOS
12 ANA CAROLINA WELLIGTON COSTA GOMES
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER
RAQUEL TIEMI HASHIMOTO
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
REGIANE MARIA HEIL
15 GUSTAVO MACRI MORAIS
RAFAEL BRASILINO DE SOUZA
JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO
IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
16 GUSTAVO MACRI MORAIS
DEBORAH CRISTINA BENATTI
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
NEWTON JOSE DE OLIVEIRA DANTAS
VINICIUS BONESSO GUILLEN
17 JONATHAS EMANUEL GUIMARÃES DE ASSIS
EDUARDO SEINO WIVIURKA
LEANDRO LIPPI GUIMARAES
CLOVIS DE CASTRO HUMES
LEONARDO DANTAS COSTA
18 RAFAEL RIBEIRO DO VAL
MONIQUE CAMPOS RATTON FERREIRA
FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA
CARLA BORGES HONORIO
MICHELE DEMICO CAMARGO
19 THIAGO BERETTA GALVAO GODINHO
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
BRUNO CAMARGO FERREIRA
PEDRO HENRIQUE PAVANELLI LIMA
MATHEUS FELIPE BASSAN DE MEDEIROS
22 RAFAEL ADEO LAPEIZ
LUIZA MIRANDA HEINISCH
ROBERTO WIDER FILHO
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
RONAN PEDRO AMORIM
23 VINICIUS BONESSO GUILLEN
FABRICIO MACHADO SILVA
CARLA BORGES HONORIO
RODRIGO MACHADO FONSECA
LARISSA MOTTA NUNES LIGER ASSOLA
24 FERNANDO FIETZ BRITO
FERNANDO PASCOAL LUPO
CARLA BORGES HONORIO
JONATHAN VIEIRA DE AZEVEDO
ALAN CARLOS REIS SILVA
25 FERNANDO VERNICE DOS ANJOS
MARCELO FRATANGELO GHILARDI
JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO
FLAVIO JOSE ZAMPONI SANTIAGO
LORRANA LARISSA COQUEIRO
26 CARLOS EDUARDO BRECHANI
ANNA PAULA GROSSI
MARCELA FIGUEIREDO BECHARA FERRO
ANDRE AGUIAR DE CARVALHO
MARCIO ROGERIO FRACASSI
29 CARLOS EDUARDO BRECHANI
FERNANDA RATCOV BORGES
JONATHAN VIEIRA DE AZEVEDO
SELMA IAMANI BASTOS PEREIRA
FERNANDA ALIPERTI COELHO PRADO NEUBERN
30 DANIELE MACIEL DA SILVA
LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO
ANNA PAULA GROSSI
EDUARDA LIMA CAVEDEN MOYA
JOAO HENRIQUE FERREIRA POZZER

RAJ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DATA PROMOTOR
1 FLAVIO BOECHAT ALBERNAZ
LUCAS MOSTARO DE OLIVEIRA
SEVERINO ANTONIO TAVARES
RENATO QUEIROZ DE LIMA
2 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
FELIPE WERMELINGER CAETANO
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO
3 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CELESTIANY VILLAR DA SILVA
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
ANA BEATRIZ MAYR
8 JOAO CARLOS DE CAMARGO MAIA
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
JAIRO MOURA DA SILVA
NATALIA FRANCO ANTONIALLI
9 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
FERNANDO BARBOSA RUBIN
LUCAS RIBEIRO HORTA
ALFREDO LUIS PORTES NETO
10 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
RAISSA CESAR MOLINARI
RICARDO REIS SIMILI
RENATO GONÇALVES AZEVEDO
11 VANESSA YOKO HATAMOTO MEDICI
SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS
ANNA CLAUDIA CAMPOS DA COSTA GALVAO
GABRIEL DE MOURA BAHLS
12 FABIO RODRIGUES LIMA
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
LUCAS RIBEIRO HORTA
RENATA BORBA MONTES
15 THAISA SETO VASCONCELOS E SOUZA
RAISSA NUNES DE BARROS MAXIMILIANO
GILBERTO CABETT JUNIOR
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
16 GABRIELLA LANZA PASSOS
FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
HELOISE MAIA DA COSTA
17 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
BRENNO ARRUDA SOBREIRA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO
18 ANA BRASIL ROCHA PENA
EDUARDO DIAS BRANDAO
RAPHAEL BARBOSA BRAGA
JOAO INACIO GONÇALVES GOULART
19 GABRIELLA LANZA PASSOS
FREDERICO AUGUSTO NEVES ARAUJO
GIANFRANCO SILVA CARUSO
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA
22 VINICIUS ALBINO GOMES
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
RENATA GALHARDO CHEUEN ZAROS
ALEXANDRE AFFONSO CASTILHO
23 FLAVIO BOECHAT ALBERNAZ
TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA
BERNARDO OLIVEIRA VERVLOET DE AQUINO
LUIS FERNANDO SCAVONE DE MACEDO
24 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
RICARDO REIS SIMILI
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
25 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
NATALIA DANELLI RODRIGUES
26 JOAO CARLOS DE CAMARGO MAIA
LUCIANA POLENTI CREMONESE
CATIA APARECIDA DE SOUSA MODOLO
GIANFRANCO SILVA CARUSO
29 SIDNEY ALVES DE MATTOS
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
CARLOS HENRIQUE FONTANELLI PEREIRA
CELSO AUGUSTO WERNECK DE REZENDE
30 GABRIELLA LANZA PASSOS
CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO
CLEITON ANDERSON DE CASTRO
LUCAS RIBEIRO HORTA

EMENTAS

EMENTAS CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO, DE 10/06/2026

A - Criminal
SIS nº 1599.0005227/2026
Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância - GECRADI
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 1550995-84.2023.8.26.0050
4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO
Inquérito Policial nº 0018243-07.2021.8.26.0050
Suscitante: 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
Suscitado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Processo penal. Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 3ª Promotoria de Justiça Criminal. Suscitado: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Estelionato por transferência ou depósito. Vítima residente no Rio Grande do Sul.
1. Inquérito policial apura crime de estelionato. A vítima Salete Isabel de Souza é domiciliada na comarca de Crissiumal/RS, local em que sofreu o prejuízo patrimonial, circunstância suficiente para fixação da competência territorial.
2. Aplicação da regra geral do art. 70, § 4º, do Código de Processo Penal. Nenhuma circunstância excepcional, no caso, a afastar a regra geral.
3. Representação conhecida e acolhida, com remessa ao Conselho Nacional do Ministério Público.
B - Cível
Procedimento SIS n. 2447.0000190/2026
Conflito de Atribuições
Suscitante: 33º Promotor de Justiça de Campinas (Infância e Juventude e Educação)
Suscitada: 24ª Promotora de Justiça de Campinas (Pessoa com Deficiência e Políticas de Educação para Adultos)
Conflito negativo de atribuições. 33º Promotor de Justiça de Campinas, com atribuição para a tutela da infância e juventude, inclusive no campo educacional (suscitante), e 24ª Promotora de Justiça de Campinas, com atribuição para a tutela da pessoa com deficiência e para as políticas de educação voltadas a adultos (suscitada). Programa Escola em Tempo Integral (Lei Federal nº 14.640/2023). Inviabilização dos atendimentos especializados de contraturno de crianças e adolescentes com deficiência múltipla e surdocegueira. Objeto preponderantemente educacional e de natureza transindividual. Resolução nº 2.043/2025-PGJ. Atribuição educacional, na esfera da infância e juventude, afeta ao 33º cargo. Inaplicabilidade das Súmulas 115 e 119-PGJ. Atribuição do suscitante. Conflito conhecido e dirimido.
1. Notícia de fato instaurada a partir de representação da Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência da OAB-Campinas, retransmitindo manifestação do CAIS, noticiando que a matrícula compulsória em jornada integral, decorrente da implementação do Programa Escola em Tempo Integral (Lei Federal nº 14.640/2023), inviabiliza a continuidade dos atendimentos especializados de contraturno de crianças e adolescentes com deficiência múltipla e surdocegueira.
2. Objeto da representação centrado na adequação da política pública educacional de tempo integral às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, matéria de natureza preponderantemente educacional e transindividual.
3. O 33º Promotor de Justiça detém a atribuição para a área da educação exclusivamente da infância e juventude, ao passo que a 24ª Promotora de Justiça congrega a tutela coletiva da pessoa com deficiência e as políticas públicas de educação voltadas exclusivamente a adultos. Resolução nº 2.043/2025-PGJ.
4. Tratando-se de crianças e adolescentes, a atribuição educacional é do 33º Promotor de Justiça, distinguida a hipótese das Súmulas 115 e 119-PGJ.
5. Conflito conhecido e dirimido para declarar a atribuição do suscitante, 33º Promotor de Justiça de Campinas (Infância e Juventude e Educação).

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 216/2026 - CSMP, DE 10/06/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 09/06/2026, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0156.0001672/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Simão
Interessados: Rodrigo Mello Marques e Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000298/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Scala Administracao de Condominios Ltda, GEANE NEVES DE SOUSA, New Life Governanca Condominial Ltda e Bruno Carlos dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0161.0000568/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: WILLIAM COSME DE SOUZA BANNITZ e Zoetis Industria de Produtos Veterinarios Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0214.0000399/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Camara Municipal de Botucatu
Tema:

Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0215.0002225/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: ROGERIO BERBERO
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0228.0000025/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campos do Jordão
Interessados: RODRIGO PRADO MELO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0233.0000162/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Caraguatatuba
Interessados: Municipio de Caraguatatuba e Sandra Valéria dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0256.0000113/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0264.0000052/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Fernandópolis
Interessados: ADILMAR DE SOUZA DAS CHAGAS, Município de Pedranópolis e Maria Aparecida de Souza
Tema:
Assunto:
Resultado: PROVIDO O RECURSO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0276.0000139/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados: JEAN CARLO MOREIRA NOGUEIRA e prefeitura municipal guaratingueta
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0287.0000311/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Indaiatuba
Interessados: Thiago Conrado Tosta, Neila Cássia Alves Moura, THIAGO CONRADO TOSTA, Brendha Rodrigues Nani e Rita de Cássia Lucindo Meschiári
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0291.0000019/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaí
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0306.0000914/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itu
Interessados: Câmara dos Vereadores de Itu, Prefeitura da Estância Turística de Itu, JOSE CELSO JEREMIAS PINHEIRO JUNIOR e HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0000091/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: Prefeitura Municipal de Lorena e MARCOS VINICIOS PEREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0325.0000415/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lucélia
Interessados: Município de Lucélia
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0341.0000176/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: ERIKA EULITES DE OLIVEIRA PINTO
Tema:
Assunto:
Resultado: PROVIDO O RECURSO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0351.0000042/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nova Granada
Interessados: Ricardo Ribeiro Martins, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA e RICARDO RIBEIRO MARTINS
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0378.0000162/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: ELSON AYUDARTE MOREIRA e Municipio de Pindamonhangaba
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0444.0001485/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0456.0000237/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.0471.0000150/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Vinhedo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0553.0000036/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Júlia Lângneck, Urbanizadora Municipal Sa Urbam e Anderson Farias Ferreira
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0599.0000266/2024-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Buri
Interessados: MUNICÍPIO DE BURI
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0711.0000005/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: Brigida Lorraini Pereira e BRIGIDA LORRAINI PEREIRA
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 38.0719.0000331/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Hellen de Assis Watanabe e Sandi Watanabe (Pessoa Idosa)
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0723.0000213/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tietê
Interessados: José Carlos Regonha Junior e DANIEL HENRIQUE DE CAMPOS CAMARGO
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
FAMÍLIA E SUCESSÕES
Nº MP: 38.0734.0000101/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Penha de França
Interessados: VANESSA IOKO OMINE
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0739.0001265/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: ANÔNIMO e SEVEN SEAS TOWER
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.2447.0001460/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Patricia Regina Infanger Campos
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 38.2618.0000207/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 0156.0000448/2026
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: Giselle da Silva Alves e Estado de São Paulo
Assunto(s): 12734 - DIREITO ASSISTENCIAL >> 6114 - Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) >> 11946 - Pessoa com Deficiência
Resultado: Provido o Recurso
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0195.0001418/2025
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: Departamento Autonomo de Agua e Esgoto, Municipio de Araraquara, Municipio de Gaviao Peixoto e Municipio de Nova Europa
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0196.0000086/2026
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: Gilberto Del Bel, Luis Antonio Santos Zeferino, Ana Júlia Casagrande, Rodrigo Soares dos Santos e Mirian Vanessa Pires Franzini
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0214.0000427/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados: Prefeitura Municipal de Botucatu e ANÔNIMO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930430 - Prestação de contas insuficiente ou irregular
Resultado: Recurso Desprovido
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0247.0001506/2025
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cruzeiro/SP
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11820 - Entidades de atendimento
Resultado: Recurso Desprovido
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000228/2026
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: SAMUEL CICERO SANTIAGO e "José de Andrade"
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0298.0000058/2026
Promotoria de Justiça de Itápolis
Interessados: Prefeitura
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Recurso Desprovido
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0298.0000093/2026
Promotoria de Justiça de Itápolis
Interessados: Marcela Cristiane Marques da Silva Ferrari e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0358.0000834/2025
Promotoria de Justiça de Ourinhos
Interessados: Prefeito município de Ourinhos e M Construções e Serviços Ltda
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Recurso Desprovido
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 0378.0000233/2026
Promotoria de Justiça de Pindamonhangaba
Interessados: MARTA L. C. B. C.
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11849 - Não Discriminação >> 900004 - Social
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0383.0000079/2026
Promotoria de Justiça de Pirajuí
Interessados: Prefeitura Municipal de Presidente Alves e Sigiloso
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14131 - Dispensa
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0391.0000046/2026
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: REINALDO FURLANETO, PREFEITRA MUNICIPAL DE GAUREI e RONALDO ZAVAN
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10894 - Abuso de Poder
Resultado: Recurso Desprovido
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0399.0000038/2026
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: Leida Maria Grion dos Santos e Município de Presidente Venceslau
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10109 - Ordenação da Cidade / Plano Diretor
Resultado: Recurso Desprovido
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0400.0000435/2025
Promotoria de Justiça de Promissão
Interessados: Colegio Somar Promissao Ltda
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12796 - Educação Especial >> 12827 - Profissionais de Apoio
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0404.0000100/2026

Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados: Municipio de Taciba e Marcelo da Costa Oliveira
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 10928 - Competência do Órgão Fiscalizador
Resultado: Recurso Desprovido
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0409.0000928/2025
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: LUCIANA CRISTINA RODRIGUES DE CAMARGO DA SILVA, Terraço lounge Rio Claro Ltda e Município de Rio Claro
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Recurso Não Conhecido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0554.0000779/2026
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, WILSON ALMEIDA LIMA e FRANKLIN CANGUSSU SAMPAIO EIRELI
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0554.0001626/2026
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE OSASCO e Roger Henrique Lopes
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 9992 - Indenização por Dano Moral >> 14175 - Assédio Moral
Resultado: Recurso Desprovido
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0554.0001697/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados: Procuradoria da República em São Paulo e Fernando Luís Turella Borges
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemológica
Resultado: Recurso Desprovido
CÍVEL
Nº MP: 0639.0000616/2026
Promotoria de Justiça Cível
Interessados: RODRIGO DE CAMPOS SOARES
Assunto(s): 899 - DIREITO CIVIL >> 12937 - Direitos da Personalidade
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0674.0000113/2026
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados: ANÔNIMO, Vicente Mutzemberg Andrade e Municipio de Sao Caetano do Sul
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 10239 - Nomeação >> 10693 - Cargo em Comissão
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0695.0000336/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD), Controladoria Geral do Estado (CGE-SP), Murilo Tadeu Tenório de Almeid, VAGNER DA SILVA TIBURTINO, VAGNER DA SILVA TIBURTINO, SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DE SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO) e CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (ESTADO DE SÃO PAULO)
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 15184 - Direito de Acesso à Informação
Resultado: Recurso Desprovido
CONSUMIDOR
Nº MP: 0716.0000544/2026
Promotoria de Justiça de Marília
Interessados: GOCARE PLANOS DE SAUDE LTDA e MARIA HELENA SARTORATO DRUZIAN
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7775 - Serviços Hospitalares
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0719.0002716/2025
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Municipio de Sao Jose dos Campos
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Recurso Desprovido
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 1599.0004732/2026
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12484 - Fornecimento de medicamentos >> 12492 - Registrado na ANVISA >> 12494 - Padronizado
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2447.0000643/2026
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, GRAZIELE DE OLIVEIRA MENEZES e Fundação de Desenvolvimento da Unicamp
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Recurso Desprovido
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 2447.0001700/2025
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: MAXIMILIAN GOTTFRIED HUBINGER SOBRINHO, Clínica de olhos Campinas e SIGILO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2447.0001710/2025
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: ALEXANDRE CESAR GOLIM e SAP
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Recurso Desprovido
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2447.0001715/2025
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: ALEXANDRE CESAR GOLIM
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Recurso Desprovido
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 2447.0001790/2025
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Nilson V dos Santos Restaurante, Lanchonete e Mercearia Ltda
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Recurso Desprovido

AVISO Nº 217/2026 - CSMP, DE 10/06/2026

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno que, em reunião realizada em 09/06/2026, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0002.0001266/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SÃO PAULO PREVIDÊNCIA (SPPREV) e PAULO ROBERTO BOBERG BARONGENO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0155.0000917/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: APM DA EE PROF ANTONIO ROSAS DA SILVA GALVÃO, Vanessa Mendes Cardoso, Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte e Ronygley Carvalho Fonseca
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0155.0005272/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: SANDRO DE ASSIS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0156.0000867/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: DÉCIO FERREIRA LEITE
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0156.0001399/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: CONDOMÍNIO PAINEIRAS e Igreja Missionaria Unida do Campos Eliseos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000047/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Marombeiro Pobre Loco
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000063/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Itau Unibanco S.a. e RODRIGO MARCEL DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000152/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Auto Posto Max Power Ltda e Cicero Robson da Conceicao
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000173/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Companhia do Metropolitano de Sao Paulo - Metro, Tic Trens S.a. e FRENTE NACIONAL PELA VOLTA DAS FERROVIAS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0167.0000208/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: EMEB Eliane Gomes Quinonero, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª PJ/SBC e SIGILOSO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0167.0000283/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: RAYANE GUEDES SANTOS, RAYANE GUEDES SANTOS e Idealy Assessoria e Apoio Administrativo Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0167.0001475/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Construtora e Incorporadora Nazare Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0167.0002283/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Bernardo do Campo
Interessados: Conjunto Residencial Quinta da Boa Vista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0187.0000013/2010-1 - 30 Volume(s) - 10 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Piracicaba
Interessados: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA PRAIA DOS NAMORADOS e MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
Resultado: HOMOLOGADO O ADITAMENTO DO TAC
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0187.0001565/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados: GUILHERME MADEIRA MARTINS e Guilherme Madeira Martins
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0193.0000034/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: Ana Gabriellen Sarti Pedroso e ANA GABRIELLEN SARTI PEDROSO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0193.0000308/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Apiaí
Interessados: Municipio de Ribeira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0195.0001416/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0195.0001660/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araraquara
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0196.0000358/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: EE Vicente Ferreira dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0196.0000614/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: -
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0196.0001922/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Araras
Interessados: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS e ALARA
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e TRATAMENTO E TRANSPORTE PARA TRATAMENTO
Assunto: FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0201.0000010/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0201.0000361/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0201.0001885/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0202.0000006/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: Patricia Vitoria Justiniano Rodrigues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0202.0000241/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: Vinicius Araujo de Andrade
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0202.0000251/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: prefeitura Municipal de São José do Barreiro, Luis Eduardo dos Santos Ribeiro, MAURICIO JUNIOR INACIO, Diego Lima de Vasconcelos e Fábio José Santos Ribeiro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0205.0000844/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Barretos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0205.0003050/2021-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Igor Henrique Bernardino da Silva I Sorenti e Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Barretos
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0208.0000048/2021-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO, MUNICIPIO DE BEBEDOURO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
Assunto: FALTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0208.0000317/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: Câmara Municipal de Bebedouro e Dra. Ivanete Cristina Xavier
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0211.0000153/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Birigui
Interessados: Elinalva de Jesus Leal e Municipio de Birigui
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0211.0000274/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Birigui
Interessados: Camara Municipal de Birigui e E A dos Santos Producoes Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0211.0001720/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Birigui
Interessados: MUNICÍPIO DE BIRIGUI e BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Tema: ÁREA PÚBLICA e CIRCULAÇÃO
Assunto: AUTORIZAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO DE USO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 38.0215.0002218/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: Maria Celia de Oliveira Rodrigues
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0217.0000084/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Brodowski
Interessados: Castro & Cia Ltda e Mario Renato Puga
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0221.0000328/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cachoeira Paulista
Interessados: Municipio de Cachoeira Paulista e Paulo Augusto Leopoldo Moraes Motta Toledo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0224.0000534/2018-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Cabeceiras
Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR e SABESP
Tema: PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0227.0000062/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campo Limpo Paulista
Interessados: EDUARDO RODRIGUES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0230.0000009/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cândido Mota
Interessados: Municipio de Candido Mota e Waldir Maldonado Arruda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0236.0000268/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: F.W. SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI e Municipio de Casa Branca
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0236.0000270/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Casa Branca
Interessados: PENITENCIÁRIA JOAQUIM DE SYLOS CINTRA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0240.0000031/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: Sigiloso e prefeitura municipal de chavantes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0243.0000171/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cordeirópolis
Interessados: JOSUÉ NATANAEL ZANETTI PICOLINI e MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
Tema: FAUNA, FLORA e RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: REPRESAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0245.0000732/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Find Serviços Empresariais e Administrativos Ltda e Prefeitura Municipal de Cotia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0247.0000233/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: CREAS
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0247.0001281/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: Zoraide Aparecida de Jesus Pereira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0248.0000055/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0248.0000517/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cubatão
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0252.0000221/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Dois Córregos
Interessados: Silvana Aparecida de Oliveira Domingues, WILSON LUIZ CABIA e Municipio de Dois Corregos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0256.0000015/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: TIAGO CAMILO DOS SANTOS IMÓVEIS LTDA e JOSÉ MANUEL URBANO DE SOUZA
Tema: FLORA
Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0256.0000399/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0256.0000557/2019-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: LOGBRAS EMBU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA, WASHINGTON VILAS BOAS DOS REIS e POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0256.0001904/2016-1 - 6 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Embu das Artes
Interessados: SOCIEDADE ECOLÓGICA AMIGOS DE EMBU
Tema: PLANO DIRETOR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.0259.0000022/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Estrela d'Oeste
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 66.0265.0000713/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Limeira
Interessados: Jucimara Felix dos Santos
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0267.0000170/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados: EDUARDO SOARES MARQUES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0267.0000681/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Interessados: Prefeitura municiptal de Francisco Morato
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0269.0000026/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Garça
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0270.0000006/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados: Lucio Mauro Garcia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 66.0270.0000020/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0276.0000182/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guaratinguetá
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0277.0000414/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Guariba
Interessados: RESIDENCIAL PRADÓPOLIS - SPE - LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS e ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA MICHIELIN
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0000080/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: BANCADA FEMINISTA DO PSOL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0279.0000140/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0279.0000520/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Evanilde rosa de Araújo Donato
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0279.0001596/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0279.0001689/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Joyce Edroso Santana Falaschi , MARCELO DA SILVA VIEIRA e Joyce Edroso Santana Falaschi 31894464826
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0283.0000039/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Igarapava
Interessados: Joana Darc Lobo Geraldino da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0284.0000177/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: Câmara Municipal de Ilha Comprida, Município de Ilha Comprida e MILTON CESAR PIRES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0289.0000151/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ipuã
Interessados: Municipio de Ipua e Fernando Augusto Fressatti
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0292.0000331/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itanhaém
Interessados: JAQUELINE SILVA GAMA e FLAVIO CANDIDO FILHO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0292.0000464/2024-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itanhaém
Interessados: MUITA FÉ
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0292.0000583/2022-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itanhaém
Interessados: PRISCILA TRUVIZ HOTTZ GAMBINI, LUCAS FERREIRA ROSA, JENNIFER ANTUNES YALMANIAN BORNIA e PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITANHAÉM
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0293.0000275/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0293.0000427/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itapecerica da Serra
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0300.0000585/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba
Interessados: Dayanne Correa Dantas, Laercio Jose Loureiro dos Santos, Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba e Viviane Cardoso Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0300.0000629/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba
Interessados: Eduardo Boigues Queroz, MOACIR RODRIGUES FERNANDES, Rogerio Maia Tarento, Marcelo Barbosa e Moacir Rodrigues Fernandes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0302.0000375/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itararé
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0304.0000417/2024-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itatiba
Interessados: MUNICIÍPIO DE MORUNGABA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0304.0000511/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itatiba
Interessados: Estado de Sao Paulo e Municipio de Itatiba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0306.0000978/2024-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Itu
Interessados: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITU, CÂMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURÍSTICA DE ITU e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO FECHADO / CONDOMÍNIOS (LEI 4.591/64)
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0307.0000215/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ituverava
Interessados: MARIA LUCIA SILVA COELHO DE MATOS
Tema: FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0308.0000051/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Danísio Prado Munari, Fernanda dos Santos Raymundo Jacon, UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, Maria Clara Barra De Paulo Borges Mello, LUCIANA CARLA AGOSTINHO SARTOR e FELIPPE GUSTAVO DUARTE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0311.0000348/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jales
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0315.0000241/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI e CPFL
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0315.0000382/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jaú
Interessados: RAFAELA CRISTINA HERNANDEZ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.0316.0000237/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de José Bonifácio
Interessados: SANTA CASA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0320.0000152/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: Municipio de Leme
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0320.0000186/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: Municipio de Leme, Rede Sol Fuel Distribuidora S/a e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0320.0000218/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: DANILO DO AMARAL PINTO e Municipio de Leme
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0320.0000269/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e Municipio de Leme
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0320.0001196/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: Terraco Leme Eventos Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0324.0000044/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Lorena
Interessados: Luciane Alexandre de Oliveira
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0326.0000061/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Macatuba
Interessados: ADRIANA EVANGELISTA EDUARDO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0327.0000355/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairinque
Interessados: Eliane de Fátima da Silva Castilho e Maria Fernanda Risi Taraborelli
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0334.0000060/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Vania Maria Bure
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0334.0000098/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Prefeitura do município de Mauá, SIDNEY ROGERIO MELLO SILVEIRA e Márcio dos Santos Frazão
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 66.0334.0000143/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Setor de Distribuição de Notícias de Fato - MPSP e MONICA BORGES DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0334.0000442/2018-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: MANETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILILÁRIOS LTDA
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0334.0000454/2023-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mauá
Interessados: Fábio Quintilhano Gomes e Paulo Sergio Sekura
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0335.0000085/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Miguelópolis
Interessados: Josimara Ferreira Domingos Campos e Julio Ferreira do Carmo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 66.0336.0000018/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Miracatu
Interessados: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3 Regiao, Claudio Neves Lopes, Vilma Amaral da Silva e Fina Saude Estetica e Bem Estar Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0339.0000139/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mirassol
Interessados: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 14.0339.0000187/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mirassol
Interessados: Nando Nogueira, MUNICÍPIO DE MIRASSOL e ESTADO DE SÃO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0340.0000053/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0341.0000661/2024-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Marcelo Porfírio da Silva e Caio César Machado da Cunha
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0343.0000561/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mogi Mirim
Interessados: PARQUE DOS FRANCISCANOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., ALOÍSIO BUENO e MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Tema: SANEAMENTO - EFLUENTES e SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 42.0348.0000148/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Monte Mor
Interessados: RICARDO APARECIDO LOMBARDO e Secretaria da Saúde
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 38.0349.0000058/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Morro Agudo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0350.0000018/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0350.0000025/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados: Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0355.0000104/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: MARCELO BOLZAN TONANNI, ANDRÉ BOLZAN TONANNI e SÍTIO SANTA CECÍLIA
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0355.0000368/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Municipio de Severinia
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0364.0000028/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados: AMANDA CAMPOS SILVA e LUIZ CARLOS RODRIGUES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0365.0000045/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraibuna
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0368.0000181/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: Municipio de Paulinia e Miriam Amorim Salvador
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0368.0000235/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0368.0000304/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0371.0000094/2016-8 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: MARIA APARECIDA PEREIRA
Tema: CANA DE AÇUCAR e FLORA
Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 66.0372.0000042/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pedreira
Interessados: Policia Militar do Estado de Sao Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0382.0000090/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piraju
Interessados: Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0383.0000070/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirajuí
Interessados: Maria Luisa Vital dos Santos Herculiani e Prefeitura Municipal de Pirajuí
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0383.0000211/2017-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirajuí
Interessados: JOSE CARLOS TOZETTI e VIA RONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A
Tema: RECURSOS HÍDRICOS
Assunto: CANALIZAÇÃO OU DERIVAÇÃO DE CURSO DÁGUA
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0384.0000166/2015-5 - 3 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Interessados: MARCOS ANTÔNIO BRAMBILLA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO e ORLANDO PADOVAN
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0385.0000261/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pirassununga
Interessados: Denise Passalongo Quintino e LUAN FELIPE GOULART SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0391.0000363/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Porangaba
Interessados: Municipio de Bofete
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0395.0000418/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: Eduarda Campopiano
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0399.0000006/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: 31.864.899/0001-14, 26.859.884/0001-28 e JOAO BRAZ SERACENI
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0399.0000028/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Venceslau
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0409.0000469/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO e João Ronaldo Miléo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0420.0000385/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Prefeitura Municipal de SCRPardo e Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de São Paulo-APROJOTA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0420.0000471/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo
Interessados: Karla Renata Albieri Guerreiro ME e Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0421.0000213/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul
Interessados: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0425.0000046/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo Anastácio
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: LICITAÇÃO / IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0430.0000182/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0432.0000053/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo
Interessados: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo e ANÔNIMO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0432.0000591/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José do Rio Pardo
Interessados: Camara Municipal de Sao Jose do Rio Pardo e Municipio de Sao Jose do Rio Pardo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0437.0000042/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Miguel Arcanjo
Interessados: Valdelino de Souza Lima, Caio Soares de Morais, LEONARDO SOUZA LIMA e Maria Silvia de Lima
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0443.0000277/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Simão
Interessados: Zé Lopes Transportes, Líder gestão ambiental, Valmir Oliveira Carneiro de Mesquita, Rafael Fabiano de Araujo e Renato Benedette Correa
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0444.0002022/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Vicente
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0446.0000003/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: Fazenda publica do Estado de Sao Paulo, TJ Construtora e Prefeitura Municipal de Serrana
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0446.0000009/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0446.0000024/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Serrana
Interessados: Rbo Servicos Publicos e Projetos Municipais Ltda e Município de Serrana
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0450.0000806/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: Espaço minesota festas e eventos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0450.0000840/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: CRIMINAL, Prisma Comercial Exportadora de Oleoquímicos Ltda e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMES TRIBUTÁRIOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0450.0030013/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sumaré
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ e ADEMIR LUIZ AMARAL
Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0456.0000190/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquaritinga

Interessados: Rodrigo Ribeiro dos Santos, Paulo Sérgio Moreira da Silva, CELER SEGURANCA PRIVADA EIRELI, JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 15ª REGIÃO, Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Município de Taquaritinga, Miqueias Jose Sobral, Eduardo Augusto de Oliveira e CASTRO PONTES SEGURANCA PRIVADA EIRELI – ME,
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0456.0000231/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taquaritinga
Interessados: POLPAS MR. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SAAET e APPA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0457.0000011/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tatuí
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0460.0000113/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tietê
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETE
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0462.0001256/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Tupã
Interessados: Drz Geotecnologia e Consultoria Ltda, Municipio de Tupa, Caio Kanji Pardo Aoqui e Joao Vitor Moreno Gaiotte
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0464.0000064/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: jaqueline tupinambá e edificio summer residence
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0464.0000188/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ubatuba
Interessados: PAULO ROBERTO DA COSTA CALLADO
Tema: ÁREA DE RISCO e INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto: RISCO GEOLÓGICO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0473.0001048/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votorantim
Interessados: BRUNO MARTINS DE ALMEIDA, CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO, MARIO ALBINO DE OLIVEIRA PAES e ALISSON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0474.0000176/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Votuporanga
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000025/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: MAURICIO SANTOS DE SOUSA LIMA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0482.0000028/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: El-shaday Christian School Ltda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000070/2024-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Cesar Rodrigues Trindade
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000193/2018-7 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0540.0009692/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba
Interessados: ministério publico do trabalho
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0554.0000321/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Hovet-pop - Hospital Veterinario Popular Ltda e Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0554.0000595/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados: Prefeitura de Presidente Prudente/SP e Ministério Público Federal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0554.0001947/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Osvaldo Cruz
Interessados: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0554.0002346/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: ELISABETE VITORINO VIEIRA, REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA (BP) e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0554.0008096/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: Immergut - Revestimento Comercial Ltda e Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0554.0009794/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cravinhos
Interessados: Ministério Público Federal
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0597.0000290/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bastos
Interessados: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME, RODRIGO ALEXANDRO MURJIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, LEANDRO KISLEK BETETO, FATIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e VEREADOR VALTER BATALINE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0639.0000383/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0665.0000118/2023-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista
Interessados: Claudemir Battaglini
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0670.0001363/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Jundiaí
Interessados: DAE SA - AGUA E ESGOTO e Helen Cappelletti de Lima
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0674.0000522/2024-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados: VIGOR ALIMENTOS S/A
Tema: PROCESSOS INDUSTRIAIS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 38.0674.0000794/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Caetano do Sul
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 66.0678.0000029/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados: . HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, Rosandra Elizabeth Padron Armada, DIEGO FONSECA NASCIMENTO e Julia Oliveira Vieira Basili
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 38.0678.0000158/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0695.0000012/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A. (SPCINE) e RICARDO TARGINO CAMPOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000048/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: MARIENE LOPEZ FERNANDES, MARIENE LOPEZ FERNANDES, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Controladoria Geral do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000092/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: KATSUZI TURKIEVICZ WAKU, SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DE SÃO PAULO, KATSUZI TURKIEVICZ WAKU e Secretaria de Gestão e Governo Digital
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000163/2026-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: Tarcísio Gomes de Freitas, ESTADO DE SÃO PAULO, MARIANA CONTI TAKASHI (Vereadora de Campinas), MARIANA CONTI TAKAHASHI e SÂMIA DE SOUZA BOMFIM (Deputada Federal)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0000991/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB), SIGILOSO e CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0695.0001023/2025-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SIGILOSO e SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0700.0000076/2022-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Paraíba do Sul
Interessados: MAGNIFICA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA
Tema: MINERAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O ADITAMENTO DO TAC
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0700.0000089/2021-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Paraibuna
Interessados: SARAH DIAS DOS SANTOS e ADONIAS COSTA DE ARAUJO
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0701.0000017/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Litoral Norte
Interessados: Municipio de Ilhabela e Gilda Nunes
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000038/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: Osvaldo Fantin
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0702.0000058/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo Pardo
Interessados: Wagner Lima Silva e Camila Michele R. Fedel Passoni
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0710.0000397/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Diadema
Interessados: Jeferson Leite e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo/SA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0711.0000001/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: DANIELE CRISTINA FERNANDES AFONSO, MONICA APARECIDA DA SILVA ROSA, THIAGO GERMANO AFONSO e Mudari Imobiliária
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 38.0712.0000415/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Mairinque
Interessados: CBA e Alex Pereira Alves da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0712.0002747/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Sorocaba
Interessados: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SOROCABA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0713.0009427/2016-1 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Campinas
Interessados: BANCO SANTANDER S/A e MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO e PLANO DIRETOR
Assunto: LOTEAMENTO IRREGULAR
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0714.0001706/2022-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: Modenuti Locadora de Bens Ltda. e Sigilo
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0715.0002290/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0715.0002639/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0715.0003081/2025-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0719.0000199/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Policia Florestal do Vale do Paraíba
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0719.0000242/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0719.0000296/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e waldelice de barros Brandão
Tema: ÁREA DE RISCO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.0719.0000310/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0719.0000495/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 42.0719.0002112/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0000056/2025-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Polícia Militar Ambiental, Usina Batatais S/a Acucar e Alcool e SOARES FORESTI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0000188/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0000202/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Gustavo Roberto Farias da Silva
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0722.0000414/2026-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Manoel Jairo Ramalho Bezerra
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0722.0000611/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Associacao dos Proprietarios de Imoveis do Condominio Brilho do Sol, SAMANTA RENATA DA SILVA, MUNICÍPIO DE FRANCA, QUALITY EMPREENDIMENTOS E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA ME e KISSIA LEMES PATROCINIO
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0722.0001258/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Município de Restinga
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0722.0002071/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: NILSON BRANQUINHO e POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (4º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL 3ª CIA, FRANCA-SP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0723.0000497/2026-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: NÃO CONHECIMENTO DO INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0000956/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Giancarlo Brieda
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0723.0002847/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Piracicaba
Interessados: COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Piracicaba e Câmara Municipal de Piracicaba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0723.0003324/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0723.0005361/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados: Bar ponto de encontro
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0734.0000010/2026-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (Diretoria de Ensino Região Leste 4), JOSE BARBOSA DOS SANTOS SILVA, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS SILVA e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0000187/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Marcos Roberto da Silva e Municipio da Estancia Turistica de Barretos
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0000777/2026-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0001589/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: DANIELE MORAIS SANTOS, Daniele Morais Santos, Tamara Freitas Silva Caldas 38329116859, Margareth Florentino da Silva, Pedro Gustavo Silva Pegoraro, Fabrico Douglas Morais e Maria Aparecida de Morais
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0739.0004034/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: RENATO VERCESI ALMADA NOGUEIRA ALVES
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 43.0739.0008827/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cardoso
Interessados: mdhc
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0739.0009294/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cordeirópolis
Interessados: JT BRAGOTTO BARROS LTDA e RG Log Logística e Transporte Ltda.
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0028899/2025-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, SIGILOSO, TALITA DANTAS FERREIRA e FLAVIO DA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 43.0739.0029581/2025-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados: ADRIANA MARIA DE SOUSA ALENCAR
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0739.0036725/2024-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de São Sebastião
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 66.0739.0040481/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Taubaté
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0050250/2025-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1097.0000019/2024-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas
Interessados: Milton Bonini, Elisabeth Pires Bueno Sudatti, Ariani Bueno Sudatti e Tc Terrenos e Casas Empreendimentos Ltda.
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1097.0000089/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
GAEMA - Núcleo PCJ - Campinas
Interessados: Municipio de Santo Antonio de Posse
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.1185.0000041/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cajati
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.1599.0011449/2025-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Palmeira d'Oeste
Interessados: Ministério Público Federal - PRM São José do Rio Preto e 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Tema:
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 42.2345.0000036/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - Cptm e Nixon Aparecido Pereira de Araujo
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2443.0000019/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Benedito Ismael Rodrigues, Rafael Roberto Do Nascimento Jardim e Municipio de Santo Antonio do Aracangua
Tema:
Assunto:
Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.2443.0000026/2026-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Luis Henrique Goncalves Machado Boatto e Municipio de Aracatuba
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.2447.0000270/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
EDUCAÇÃO
Nº MP: 43.2447.0000467/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Jaqueline Humberto de Oliveira Silva, MEC e JAQUELINE HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA
Tema:
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.2447.0001147/2025-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: UNICAMP
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.2447.0001464/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Carolina Baracat,
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.2462.0000148/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.2472.0000236/2026-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: JOSE XAVIER DE CARVALHO e PLATAFORMA DIGITAL FG7X7BET.COM
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.2472.0001054/2025-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: À APURAR, SILVIA MARIA LEME DO PRADO CASCIONE MAZZONETTO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 43.2503.0000050/2026-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Criminal de Limeira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 43.2503.0000052/2026-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Criminal de Limeira
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.2580.0000231/2025-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Interesses Difusos e Coletivos
Interessados: Membros do Conselho Tutelar de Cidade Tiradentes (gestão 2024/2028)
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA
Nº MP: 43.2597.0000011/2026-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial - GAESP
Interessados:
Tema:
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
CÍVEL
Nº MP: 0155.0001344/2026
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Larissa Heindl de Brito e Ebazar.com.br - mercado Livre
Assunto(s): 8826 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO >> 8828 - Jurisdição e Competência >> 8829 - Competência >> 10652 - Competência da Justiça do Trabalho >> 13525 - Relação de Trabalho
Resultado: Referendado o Declínio de Atribuição
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0155.0004073/2024
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: Prefeitura de Guarulhos (rede Fácil) e lincoln da silva bento
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0156.0003855/2024
Promotoria de Justiça de Ribeirão Preto
Interessados: EDCARLOS EDILSON DA ROCHA
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
CONSUMIDOR
Nº MP: 0161.0000170/2026
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: RESERVA PAULISTA ADMINISTRADORA DE PARQUES S.A. e ANDRESSA SOARES SILVA RODRIGUES
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 11811 - Práticas Abusivas
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0187.0001726/2025
Promotoria de Justiça de Americana
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0198.0000590/2024
Promotoria de Justiça de Assis
Interessados: Analice Leonardo da Silva
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0199.0000164/2026
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: VALDINEIA OLIVEIRA SOUSA, VALDINEIA OLIVEIRA SOUSA e SÃO PAULO PREVIDÊNCIA (SPPREV)
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0199.0000771/2025
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0199.0000959/2025
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados: Casa de material de construção e CRISTIANE MARIA PERRONE GASPAR CAZALLI
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0199.0002171/2024
Promotoria de Justiça de Atibaia
Interessados: Cleber Stevens Gerage
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0201.0000085/2026
Promotoria de Justiça de Avaré
Interessados:
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0202.0000143/2022
Promotoria de Justiça de Bananal
Interessados: ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA e OSWALDO DE PAULA ALMEIDA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0203.0000048/2026
Promotoria de Justiça de Bariri
Interessados: Marcelo Mosconi
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0205.0000439/2023
Promotoria de Justiça de Barretos
Interessados: Municipio da Estancia Turistica de Barretos
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
CONSUMIDOR
Nº MP: 0206.0000394/2022
Promotoria de Justiça de Barueri
Interessados: RODRIGO ARAUJO DA CRUZ e BENFICA - BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7776 - Transporte Terrestre >> 11815 - Transporte Rodoviário
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0208.0000516/2025
Promotoria de Justiça de Bebedouro
Interessados: Camila Canteiro de Maggio Panzeri
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 9998 - Licenças >> 10006 - Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0214.0000474/2026
Promotoria de Justiça de Botucatu
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11831 - Controle Externo da atividade policial >> 900064 - Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0215.0002272/2024
Promotoria de Justiça de Bragança Paulista
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DO LADO DE BAGANÇA PAULISTA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0222.0000117/2025
Promotoria de Justiça de Caconde
Interessados: Mário Aparecido Zimermam e Renata Orrico
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11820 - Entidades de atendimento
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0240.0000018/2026
Promotoria de Justiça de Chavantes
Interessados: Câmara Municipal de Chavantes e Municipio de Chavantes
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10645 - Controle de Constitucionalidade >> 10647 - Processo Legislativo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0245.0000124/2026
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Silvana Bezerra Silva e Soraia Bonini Paludo
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 15184 - Direito de Acesso à Informação
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0245.0000189/2026
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: Somar administradora, KELLY CRISTINA RODRIGUES e 28435604000180
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11846 - Moradia
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0247.0001532/2025
Promotoria de Justiça de Cruzeiro
Interessados: MPP CLINICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO S/C LTDA, Prefeitura Municipal de Cruzeiro/SP e Santa Casa de Cruzeiro
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 9992 - Indenização por Dano Moral >> 9995 - Serviços de Saúde
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0252.0000065/2026
Promotoria de Justiça de Dois Córregos
Interessados: MARCELA RAQUEL MARTINS
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0252.0000070/2026
Promotoria de Justiça de Dois Córregos
Interessados: osnei dias
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemológica
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0258.0000211/2025
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal
Interessados: GUSTAVO TESSARINI BUZELI
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0258.0000895/2023
Promotoria de Justiça de Espírito Santo do Pinhal
Interessados: Cristina do Carmo Brandao Bueno Domingues, Carlos Eduardo de Faria e Valter Jose Bueno Domingues

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0270.0000003/2026
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0270.0000005/2026
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 11949 - Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0270.0000029/2026
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0270.0000040/2026
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção
Resultado: Convertido o Julgamento em Diligência
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0270.0000118/2025
Promotoria de Justiça de General Salgado
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10220 - Regime Estatutário >> 11937 - Desvio de Função
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0275.0000113/2025
Promotoria de Justiça de Guararema
Interessados: secretaria de assistencia social e VIVIANE FATIMA DOS SANTOS
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10954 - Orçamento >> 10957 - Repasse de Verbas Públicas
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0000460/2023
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0279.0000577/2024
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente
Interessados: SIGILO, Adega Fr Ltda e Jfr da Silva Bar e Lounge
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0001317/2025
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0001622/2025
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0279.0001650/2025
Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo
Interessados: Solange Aparecida Melendez, NUNEZ ALDIN ADMINISTRACAO DE BENS LTDA e HENRIQUE DE PINA ALMEIDA PRADO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0284.0000152/2026
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12855 - Transporte
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0284.0000310/2024
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE e WILSON ALMEIDA LIMA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0298.0000041/2026
Promotoria de Justiça de Itápolis
Interessados: Leonardo Sergio dos Santos e Vladimir do Carmo Reggiani
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12484 - Fornecimento de medicamentos >> 12492 - Registrado na ANVISA >> 12494 - Padronizado
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0298.0000049/2026
Promotoria de Justiça de Itápolis
Interessados: Leonardo Sergio dos Santos, Vladimir do Carmo Reggiani e André Emílio Rozani
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0308.0000046/2026
Promotoria de Justiça de Jaboticabal
Interessados: Daniel Ramiro
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0311.0000004/2025
Promotoria de Justiça de Jales
Interessados: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil e ANÔNIMO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10258 - Licenças / Afastamentos >> 10274 - Exercício em Outro Município
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
CONSUMIDOR
Nº MP: 0317.0000096/2025
Promotoria de Justiça de Junqueirópolis
Interessados: Jacir Honorio da Silva, Elektro Redes S.a., Gustavo Da Silva Celim, Dorival Frigo e José Cesar Pedrini
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7760 - Fornecimento de Energia Elétrica
Resultado: Convertido o Julgamento em Diligência
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0320.0000178/2026
Promotoria de Justiça de Leme
Interessados: ANÔNIMO e Municipio de Leme
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0328.0000187/2023
Promotoria de Justiça de Mairiporã
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0340.0000215/2025
Promotoria de Justiça de Mococa
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0341.0000359/2026
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados: Daniela Salvador Mariano e Robert Paiva
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11821 - Conselhos tutelares
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0345.0000041/2026
Promotoria de Justiça de Monte Alto
Interessados: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0345.0000055/2025
Promotoria de Justiça de Monte Alto
Interessados: Municipio de Monte Alto
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 900031 - Gestão Ambiental
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0350.0000258/2025
Promotoria de Justiça de Nhandeara
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0355.0000091/2026
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: Rosa Ragio Zimbra
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0355.0000438/2022
Promotoria de Justiça de Olímpia
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA e DANIELA QUAGLIUOLO MARINHEIRO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10109 - Ordenação da Cidade / Plano Diretor
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0364.0000038/2026
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 900031 - Gestão Ambiental
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0364.0000301/2025
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados: Município de Borá e Câmara Municipal de Borá
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10954 - Orçamento >> 10957 - Repasse de Verbas Públicas
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0364.0000303/2025
Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista
Interessados: Município de Paraguaçu Paulista e Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10954 - Orçamento >> 10957 - Repasse de Verbas Públicas
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0368.0000232/2025
Promotoria de Justiça de Paulínia
Interessados: Municipio de Paulinia
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12501 - Cirurgia >> 12503 - Urgência
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0371.0000071/2025
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados: Associacao Vale dos Sonhos
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11836 - Parcelamento do Solo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0371.0000077/2026
Promotoria de Justiça de Pedregulho
Interessados:
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0383.0000336/2025
Promotoria de Justiça de Pirajuí
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14131 - Dispensa
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0395.0001236/2025
Promotoria de Justiça de Praia Grande
Interessados: NERY BARBOSA DE BARROS YAMAGUTI e MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0401.0000112/2025
Promotoria de Justiça de Quatá
Interessados: Municipio de Quata
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10370 - Concurso Público / Edital >> 12959 - Cadastro Reserva
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0404.0000098/2026
Promotoria de Justiça de Regente Feijó
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0409.0000068/2026
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: Conselho Regional de Serviço Social e CRAS Corumbataí
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10288 - Sistema Remuneratório e Benefícios >> 10244 - Assistência à Saúde
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0409.0000469/2024
Promotoria de Justiça de Rio Claro
Interessados: ANÔNIMO, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO e ALINE SPAZIANO PEIXOTO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930433 - Nepotismo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0409.0000606/2025
Promotoria de Justiça de Rio Claro

Interessados: Casa Bezerra de Menezes, Rodrigo Fernandes, Edna Lopes da Silva Fernandes, José Luiz Fernandes e 2º Promotor de Justiça de Rio Claro

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9991 - Responsabilidade da Administração >> 9992 - Indenização por Dano Moral >> 9995 - Serviços de Saúde

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0420.0000095/2026

Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo

Interessados: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0420.0000106/2026

Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo

Interessados: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0421.0000350/2025

Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul

Interessados: Municipio de Tres Fronteiras

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0430.0000007/2026

Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0430.0000762/2023

Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista

Interessados: Benedito Ruiz, Município de Águas da Prata e SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Assunto(s):

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

EDUCAÇÃO

Nº MP: 0431.0000050/2026

Promotoria de Justiça de São Joaquim da Barra

Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12795 - Acesso >> 12804 - Processo Seletivo >> 12905 - Outros >> 12907 - Outros

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0444.0001824/2025

Promotoria de Justiça de São Vicente

Interessados: ANÔNIMO e Churrasquinho da Lu

Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0446.0000227/2025

Promotoria de Justiça de Serrana

Interessados: Prefeitura Municipal de Serrana e Associação dos Estudantes De serrana

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10088 - Domínio Público >> 10089 - Bens Públicos >> 10090 - Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 0447.0000050/2026

Promotoria de Justiça de Sertãozinho

Interessados:

Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 0454.0000410/2023

Promotoria de Justiça de Tanabi

Interessados: Municipio de Americo de Campos

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10015 - Fiscalização >> 12587 - Inspeção das Rotinas Administrativas

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0457.0000140/2026

Promotoria de Justiça de Tatuí

Interessados: Jose Vieira de Camargo Filho, Lheonides de Oliveira Andrade e JULIO FIGUEIREDO JUNIOR

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0461.0000042/2026

Promotoria de Justiça de Tremembé

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0464.0000251/2019

Promotoria de Justiça de Ubatuba

Interessados: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO DE UBATUBA, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO e DELCIO JOSÉ SATO

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930434 - Publicidade pessoal com uso de recurso público

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0474.0000098/2026

Promotoria de Justiça de Votuporanga

Interessados: Prefeitura municipal de Valentim gentil

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10288 - Sistema Remuneratório e Benefícios >> 10291 - Adicional de Insalubridade >> 10875 - Base de Cálculo

Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0482.0000020/2022

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: Thomaz Algranti Schwartzmann e Sigiloso

Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10113 - Flora

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0482.0000193/2025

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: WESLEY SILVESTRE ROSA e Sabesp

Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento Com Recomendação/Determinação

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0482.0000640/2024

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente

Interessados: SABESP, Município de São Paulo e Estado de São Paulo

Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11824 - Recursos Hídricos

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0533.0000080/2026

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados: CET, Sambaíba Transportes Urbanos Ltd e São Paulo Transporte S.A. (SPTrans)

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

CONSUMIDOR

Nº MP: 0540.0019431/2026

Promotoria de Justiça do Consumidor

Interessados: DUAL MIDIA OOH PUBLICIDADE LTDA, e Amil Assistencia Medica Internacional S.a.

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 900100 - Cláusulas Contratuais

Resultado: Referendado o Declínio de Atribuição

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0554.0000881/2026

Promotoria de Justiça de Suzano

Interessados: Municipio de Suzano e Instituto de Previdencia do Municipio de Suzano - Ipms

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0554.0001944/2026

Promotoria de Justiça de Itatinga

Interessados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0554.0002489/2026

Promotoria de Justiça de Leme

Interessados: ANÔNIMO e Municipio de Leme

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0555.0000370/2024

Promotoria de Justiça Cível de Osasco

Interessados: MÁRIO LUIZ SARRUBBO, NUTRITO COMERCIAL LTDA, ROGÉRIO LINS WANDERLEY (PREFEITO MUNICIPAL) e . FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0599.0000084/2023

Promotoria de Justiça de Buri

Interessados: MACIEL PEDRO DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE BURI, JOSÉ CARLOS DE SOUZA MEI - JC CONSTRUÇÕES e JACKSON TIAGO RODRIGUES DE AVILA

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0602.0000176/2025

Promotoria de Justiça de Conchal

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 14132 - Inexigibilidade

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0612.0000174/2025

Promotoria de Justiça de Itajobi

Interessados: ANÔNIMO, Oliani Servicos Administrativos S.s. Ltda. e Itajobi Camara Municipal

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10013 - Enriquecimento ilícito

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

EDUCAÇÃO

Nº MP: 0630.0000003/2026

Promotoria de Justiça de Tabapuã

Interessados:

Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12795 - Acesso >> 12803 - Vaga >> 12893 - Ausência de Vaga

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0636.0000220/2025

Promotoria de Justiça de Hortolândia

Interessados: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA, Prefeitura Municipal de Hortolândia – Fundo Municipal de Saúde e Associação Paulista de Gestão Pública – APGP

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

HABITAÇÃO E URBANISMO

Nº MP: 0639.0000053/2026

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo

Interessados: Sabesp, Prefeitura de São Paulo, ALEXANDRE BROCCO e Deputado Federal Alexandre leite

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0678.0000123/2026

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0678.0000200/2026

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados: Prefeitura Municipal de Taubaté e DOUGLAS ALBERTO SANTOS

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0678.0000329/2026

Promotoria de Justiça de Taubaté

Interessados: STORER SISTEMAS

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10014 - Violação dos Princípios Administrativos >> 930429 - Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0688.0000057/2025

Promotoria de Justiça de Artur Nogueira

Interessados: CARLOS EDUARDO VALLIM DE CASTRO, Lucas Sia Rissato, Gabriela Montaya Fernandes, Municipio de Artur Nogueira e Servico de Agua e Esgoto de Artur Nogueira

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 0695.0000194/2026

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP)

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10219 - Servidor Público Civil >> 10279 - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância >> 12589 - Apuração de Irregularidade no Serviço Público

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

MEIO AMBIENTE

Nº MP: 0702.0000046/2024

GAEMA - Núcleo Pardo

Interessados:

Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11862 - Saneamento

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

CONSUMIDOR

Nº MP: 0711.0001293/2025

Promotoria de Justiça de Santo André

Interessados: SABESP, SEMASA e JOSE EMILIO BRUNO AMBROSIO

Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7761 - Fornecimento de Água

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

Nº MP: 0711.0001596/2025

Promotoria de Justiça de Santo André

Interessados:

Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11842 - Pessoa Idosa >> 900007 - Direitos e Garantias Fundamentais

Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

CONSUMIDOR

Nº MP: 0712.0007015/2024

Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: Sofa Na Caixa Ltda e Stefanno Maluf Bueno
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 6220 - Responsabilidade do Fornecedor >> 7768 - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0713.0003336/2024
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNICAMP
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10324 - Militar >> 10337 - Sistema Remuneratório e Benefícios >> 10356 - Assistência Médico-Hospitalar
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0713.0009736/2022
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: ANÔNIMO e HAROLDO FELTRAN
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0714.0000635/2025
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: RAMON CORREA DA SILVA e Nadia Palone
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 9994 - Dano Ambiental
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0714.0002820/2020
Promotoria de Justiça de São Carlos
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e PACAEMBU CONSTRUTORA S/A
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0715.0000796/2026
Promotoria de Justiça de Bauru
Interessados: Sebastião Roberto Caldas
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemológica
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0718.0000177/2020
Promotoria de Justiça de Catanduva
Interessados: MUNICÍPIO DE CATANDUVA e CATANDUVA FUTEBOL CLUBE
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11840 - Segurança em Edificações
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 0719.0000315/2023
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 0719.0001655/2024
Promotoria de Justiça de São José dos Campos
Interessados: Prefeitura de São José dos Campos e ANÔNIMO
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 11989 - Nulidade de ato administrativo
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0720.0000257/2026
Promotoria de Justiça de Presidente Prudente
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12815 - Ensino Médio Regular
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000193/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Paulo Henrique da Silva
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000203/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Maraiza Diulia Oliveira Silva de Almeida
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000360/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Diogo Marcelo Germano Pereira e Guarda Civil Municipal de Franca
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000418/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Lucas Lima de Souza
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000434/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Valdinei Justino Teodoro Junior
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 10114 - Fauna
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 0722.0000759/2026
Promotoria de Justiça de Franca
Interessados: Luciel Fernando da Silva
Assunto(s): 10110 - DIREITO AMBIENTAL >> 11825 - Poluição
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0738.0000483/2025
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: JAYSON MAGNO DA SILVA, Ana Maria César Guabiraba e Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12799 - Gestão >> 12839 - Estatutos e Regimentos - Regras de Convivência e Sanções Disciplinares
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0738.0000612/2025
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados:
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12793 - Educação Básica >> 12817 - Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
EDUCAÇÃO
Nº MP: 0738.0000747/2025
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo São Paulo
Interessados: GABRIEL DA SILVA ARAUJO
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12800 - Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação >> 12881 - Plano de Carreira >> 12882 - Progressão
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Nº MP: 0739.0000451/2026
Promotoria de Justiça de Colina
Interessados: Ana Lúcia Leite Chaves Ribeiro, Hospital do Amor de Barretos - SP e Secretaria Municipal de Saúde de Colina - SP
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 10385 - Licitações >> 10387 - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
CONSUMIDOR
Nº MP: 0739.0008477/2026
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: https://www.psicanalise360.com.br/
Assunto(s): 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR >> 7771 - Contratos de Consumo >> 7774 - Serviços Profissionais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0739.0008915/2026
Promotoria de Justiça de Mogi das Cruzes
Interessados:
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 0739.0010193/2026
Promotoria de Justiça Cível de Penha de França
Interessados: Daiane Goes Nunes Rodrigues e KAUÃ GOES NUNES DA SILVA
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 9964 - Seção Cível >> 11818 - Medidas de proteção >> 12005 - Outras medidas de proteção
Resultado: Não Conhecimento do Indeferimento de Representação
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 0739.0028898/2023
Promotoria de Justiça de Piracicaba
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12511 - Sistema Único de Saúde (SUS) >> 12518 - Controle Social e Conselhos de Saúde
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 0739.0044089/2024
Promotoria de Justiça de Penápolis
Interessados: ANÔNIMO e Instituto Feminino de Educacao e Servico Ifes
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9986 - Garantias Constitucionais >> 11842 - Pessoa Idosa >> 900008 - Medidas de Proteção >> 900135 - Inclusão em programa oficial ou comunitário >> 900136 - O Próprio Idoso
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 0739.0050977/2025
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Inclusão Social
Interessados: MIRIELLY DE BRITO PEREIRA e SESC São Paulo
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12797 - Qualidade >> 12857 - Bullying, Violência e Discriminação
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 1139.0000047/2026
Promotoria de Justiça de Louveira
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
EDUCAÇÃO
Nº MP: 1599.0009918/2025
Promotoria de Justiça de Guarulhos
Interessados: MPT/PRT 2ª REGIÃO/PTM GUARULHOS
Assunto(s): 12775 - DIREITO À EDUCAÇÃO >> 12800 - Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação >> 12885 - Remuneração >> 12887 - Piso Salarial
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2346.0000243/2025
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Saúde Pública
Interessados:
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12519 - Vigilância Sanitária e Epidemológica
Resultado: Convertido o Julgamento em Diligência
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 2443.0000486/2025
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Municipio de Aracatuba
Assunto(s): 9633 - DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> 15197 - Inspeção em Acolhimento Institucional
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2443.0000509/2025
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: Ana Paula Alves Pereira
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
Resultado: Convertido o Julgamento em Diligência
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2447.0000155/2024
Promotoria de Justiça Cível de Campinas
Interessados: Guilherme do Prado Raymundo, Edison Ribeiro, ANÔNIMO e Andre Cristhiano Cayres Ribeiro
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 12463 - Providência
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2458.0000104/2026
Promotoria de Justiça Cível de Limeira
Interessados: TIAGO HENRIQUE FERREIRA e MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2458.0000148/2026
Promotoria de Justiça Cível de Limeira
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Convertido o Julgamento em Diligência
HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 2462.0000201/2026
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados:
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 11802 - Ordem Urbanística >> 11839 - Posturas Municipais
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 2462.0000526/2025
Promotoria de Justiça Cível de Osasco
Interessados: Municipio de Osasco
Assunto(s): 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO >> 9997 - Atos Administrativos >> 10011 - Improbidade Administrativa >> 10012 - Dano ao Erário
Resultado: Homologado o Indeferimento da Representação
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 2609.0000099/2026
Promotoria de Justiça de Cotia
Interessados: VELUMA ALVES DOS SANTOS e Secretaria Municipal de Saúde
Assunto(s): 12480 - DIREITO DA SAÚDE >> 12481 - Pública >> 12491 - Tratamento médico-hospitalar >> 12500 - Consulta
Resultado: Homologada a Promoção de Arquivamento

CENTROS DE APOIO

CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - ADMINISTRATIVO, DE 10/06/2026

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao artigo 8º da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015, com as informações de publicidade da tramitação da instauração do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) e o Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), de seu arquivamento (período de 02 de junho de 2026 até 08 de junho de 2026)

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - ADMINISTRATIVO - Entrância Inicial, Intermediária e Final

I.a - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO

Nº MP: 62.0195.0000322/2021-2
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- FLORA
Parte(s): PJ DO MEIO AMBIENTE DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000323/2021-7
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- FLORA
Parte(s): PJ DO MEIO AMBIENTE DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000324/2021-1
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- FLORA
Parte(s): PJ DO MEIO AMBIENTE DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000500/2024-7
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000587/2024-8

Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000588/2024-2
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000589/2024-7
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000860/2024-3
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0000938/2023-9
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0001159/2023-2
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): MUNICÍPIO DE GAVIÃO PEIXOTO - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0001401/2023-2
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0001991/2021-0
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- PARCELAMENTO DO SOLO
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0001992/2021-4
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- AMBIENTAL
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0195.0002179/2021-1
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- RECURSOS HÍDRICOS
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - INTERESSADO
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - INTERESSADO
CERVEJARIA HEINEKEN LTDA - ARARAQUARA - INTERESSADO
CERVEJARIA ESTRELLA GALICIA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0324.0001985/2023-4
Município: LORENA
Assunto/Ementa:
- IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Parte(s): GILBERTO LUIZ DE CAMPOS - INTERESSADO
Nº MP: 62.0639.0000625/2025-5
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO SOLIDARIDAD LATINOAMERICANA - INTERESSADO
Nº MP: 62.0639.0000702/2025-2
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO DE FÁTIMA - INTERESSADO
Nº MP: 63.0639.0000075/2025-0
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO LAURO CAMPOS E MARIELLE FRANCO - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000096/2025-1
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO SISTEMA RTM DE RÁDIO E TELEVISÃO - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000128/2025-3
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO CENTRO TEOSÓFICO RAJÁ - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000152/2024-9
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO MAURÍCIO GRABOIS - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000190/2024-4
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO VIDA NOVA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000239/2025-0
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO VIDA NOVA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000246/2025-0
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000259/2024-9
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDACAO TRANSGENOMA - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRANSPLANTE DE ORGAOS - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000459/2025-3
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO ALPHAVILLE - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000508/2025-9
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO METROPOLITANA PAULISTA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000514/2025-4
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO SOPRO NOVO YAMAHA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000519/2025-7
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO JOÃO ALVES GALHARDO - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000521/2025-4
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO JOÃO ALVES GALHARDO - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000593/2024-1
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO TÊNIS - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000654/2024-9
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO MAPFRE - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000701/2025-3
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO DE FÁTIMA - FISCALIZADO
Nº MP: 63.0639.0000707/2025-1
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- FISCALIZAÇÃO
Parte(s): FUNDAÇÃO ARON BIRMANN – FISCALIZADO
II.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0327.0000121/2026
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0327.0000123/2026
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0327.0000124/2026
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0327.0000125/2026
Município: MAIRINQUE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0383.0000184/2026
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa:
- Enriquecimento ilícito |
Parte(s): Câmara Municipal de Reginópolis - VÍTIMA
Roberto Kassim Junior – FISCALIZADO
II.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC
Nº MP: 0282.0000027/2026
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0282.0000036/2026
Município: IEPÊ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
III.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 0199.0000331/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0203.0000107/2026
Município: BARIRI
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0247.0000646/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0247.0000647/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0269.0000260/2026
Município: GARÇA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0304.0000193/2026
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa:
- Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0304.0000195/2026
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa:
- Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0307.0000156/2026
Município: ITUVERAVA
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0307.0000157/2026
Município: ITUVERAVA
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0670.0000634/2026
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa:
- Inspeção das Rotinas Administrativas |
Nº MP: 0321.0000296/2025
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial | Polícia Militar |
Parte(s): CLEBER GALDINO DOS SANTOS - REPRESENTANTE
Nº MP: 2458.0000241/2026
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa:
- Inspeção |
Parte(s): Residencial Girassol Casa de Repouso Ltda - INTERESSADO
Nº MP: 2458.0000242/2026
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa:
- Inspeção |
Parte(s): Paradise Garden Clinica de Repouso Ltda - INTERESSADO
Nº MP: 2458.0000243/2026
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa:
- Inspeção |
Parte(s): Nossa Casa Morada Senior Ltda - INTERESSADO
Nº MP: 2458.0000244/2026
Município: LIMEIRA
Assunto/Ementa:
- Inspeção |
Parte(s): Matheus & Duarte Casa de Repouso Ltda - INTERESSADO
Nº MP: 0350.0000302/2025
Município: NHANDEARA
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Nº MP: 0394.0000032/2026
Município: POTIRENDABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0394.0000033/2026
Município: POTIRENDABA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0717.0001205/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0717.0001211/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0717.0001217/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0717.0001218/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0717.0001220/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0719.0001204/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0719.0001205/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 2344.0000045/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Assistência Social |
Nº MP: 0453.0000041/2026
Município: TAMBAÚ
Assunto/Ementa:
-
III.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES
Nº MP: 2343.0000041/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): O Rei da Terra Ltda - FISCALIZADO
Nº MP: 2343.0000404/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:

- Direitos e Garantias Fundamentais |
Parte(s): Primavera Lar Para Idosos Ltda – FISCALIZADO
IV.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0203.0000186/2025
Município: BARIRI
Assunto/Ementa:
- Conselhos tutelares |
Parte(s): Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajú (na pessoa de sua Presidente, Fernanda Clavero Pires) - INTERESSADO
Aluana Helena de Campos - INVESTIGADO
Prefeitura Municipal de Itajú (Comissão Processante designada) - INTERESSADO
Nº MP: 0715.0001251/2026
Município: BAURU
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0242.0000125/2026
Município: CONCHAS
Assunto/Ementa:
- Entidades de atendimento |
Nº MP: 0253.0000122/2026
Município: DRACENA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0267.0000172/2026
Município: FRANCISCO MORATO
Assunto/Ementa:
- Ordenação da Cidade / Plano Diretor |
Nº MP: 0636.0000665/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Ana Vitoria Alves da Silva - VÍTIMA
Rodrigo Pereira de Carvalho - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000666/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Pablo Rodrigues Pereira - INVESTIGADO
Vitoria da Paz Marcal - VÍTIMA
Nº MP: 0636.0000667/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Joelma Santos do Nascimento - VÍTIMA
Felipe Cesar Guimaraes e Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000668/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Quiteria Porfirio do Nascimento - VÍTIMA
Francisco Bezerra do Nascimento - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000685/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Pablo Rodrigues Pereira - INVESTIGADO
Mariza Aparecida Rodrigues - VÍTIMA
Nº MP: 0636.0000686/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Parte(s): Tainara Renata do Nascimento Vieira - VÍTIMA
Marcos Roberto Procopio Nogueira - INVESTIGADO
Nº MP: 0293.0000415/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 2462.0000316/2026
Município: OSASCO
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Nº MP: 2462.0000317/2026
Município: OSASCO
Assunto/Ementa:
- Serviços de Saúde |
Nº MP: 2462.0000336/2026
Município: OSASCO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0358.0000439/2026
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa:
- Consulta |
Nº MP: 0720.0001420/2026
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa:
- Pessoas com deficiência |
Parte(s): Direção Regional de Saúde - DRS - INTERESSADO
Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente - INTERESSADO
Nº MP: 0695.0000050/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): ubs moinho velho II - RECLAMADO
SIGILOSO - REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM) - REPRESENTADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO - REPRESENTADO
Nº MP: 0708.0001175/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 2346.0000268/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Nº MP: 2578.0000270/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0450.0000351/2026
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0460.0000006/2025
Município: TIETÊ
Assunto/Ementa:
- Evasão Escolar |
Parte(s): Wesley Caetano Cipriano - INTERESSADO
Maria Fernanda Oliveira - INTERESSADO
Alessandra Rinaldi dos Santos - INTERESSADO
Ysmin da Cruz Mendes - INTERESSADO
Naiara Rinaldi - INTERESSADO
EDUARDA FERREIRA – INTERESSADO
IV.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Nº MP: 0189.0000034/2025
Município: AMPARO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0636.0000501/2025
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Medidas Protetivas |
Parte(s): Jeverson Junio Dias dos Santos - INVESTIGADO
Franciene Alves Rocha - VÍTIMA
Nº MP: 0309.0000117/2026
Município: JACAREÍ
Assunto/Ementa:
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
Nº MP: 0723.0006389/2024
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Parte(s): Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Piracicaba - REPRESENTADO
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3 Regiao - REPRESENTANTE
Nº MP: 0382.0000572/2025
Município: PIRAJU
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Parte(s): Timburi Camara Municipal - INTERESSADO
Municipio de Timburi - INTERESSADO
Nº MP: 0404.0000257/2025
Município: REGENTE FEIJÓ
Assunto/Ementa:
- Dano |
Parte(s): JULIO CESAR FRANCELINO DANTAS - INTERESSADO
GUILHERME AMARAL PINHEIRO - INTERESSADO
LEANDRO NERES BENEDITO - INVESTIGADO
Nº MP: 0460.0000050/2025
Município: TIETÊ
Assunto/Ementa:
- Fundos |
V.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0214.0000692/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Parcelamento do Solo |
Nº MP: 2447.0000908/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0605.0000025/2026
Município: FLÓRIDA PAULISTA
Assunto/Ementa:
- Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 | Professor |
Nº MP: 0722.0001040/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
- Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Nº MP: 0287.0000149/2016
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa:
- Flora |
Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RECANTO DAS FLORES - REPRESENTADO
PAULO ROBERTO SORRENTINO - REPRESENTADO
Nº MP: 0716.0000794/2026
Município: MARÍLIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 1144.0000242/2026
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0447.0000707/2026
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Nº MP: 0678.0000479/2026
Município: TAUBATÉ
Assunto/Ementa:
-
V.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC
Nº MP: 0195.0000150/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Práticas Abusivas |
Parte(s): Pelícola Engenharia Ltda. - FISCALIZADO
Incorporadora Residencial Aliança Ltda. - FISCALIZADO
Incorporadora Santa Luzia Ltda. - FISCALIZADO
SANEPE Loteamentos Ltda. - FISCALIZADO
Nº MP: 0722.0000598/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa:
- Fauna |
Parte(s): Antonio Francisco Silva Pereira - REPRESENTADO
Nº MP: 0702.0000015/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa:
- Saneamento |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ - FISCALIZADO
Nº MP: 0426.0004778/2022
Município: SANTOS
Assunto/Ementa:
- Pessoa com Deficiência |
Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL DR. DINO BUENO - INTERESSADO
MUNICÍPIO DE SANTOS - INTERESSADO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – INTERESSADO
VI.a - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0184.0000095/2026
Município: ÁGUAS DE LINDÓIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0184.0000096/2026
Município: ÁGUAS DE LINDÓIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0222.0000066/2026
Município: CACONDE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0222.0000067/2026
Município: CACONDE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 2492.0000436/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Estelionato |
Nº MP: 0236.0000124/2026
Município: CASA BRANCA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0602.0000080/2026
Município: CONCHAL
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0242.0000162/2026
Município: CONCHAS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0244.0000048/2026
Município: COSMÓPOLIS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0244.0000049/2026
Município: COSMÓPOLIS
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0247.0000643/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0276.0000365/2026
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0636.0000677/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Brayan Chaves dos Santos Pereira - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000678/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Donizete Luiz Jose de Freitas - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000679/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Silvania de Oliveira - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000680/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Israel Renan Pinheiro - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000681/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Eduardo Luis Rodrigues - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000682/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:

- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Alexandre Carvalho da Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0636.0000683/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Douglas Pereira da Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0297.0000160/2026
Município: ITAPIRA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0320.0000558/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0320.0000564/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0321.0000148/2026
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0336.0000073/2026
Município: MIRACATU
Assunto/Ementa:
- Prestação de Contas |
Nº MP: 0342.0000138/2026
Município: MOGI GUAÇU
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Parte(s): RICHARD ALAN DE ARAUJO SILVA - INVESTIGADO
Nº MP: 0355.0000404/2026
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0355.0000405/2026
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0723.0001126/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0723.0001149/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Estelionato |
Parte(s): EZEKIEL DIAS DE SOUZA - INVESTIGADO
ALECSANDRO RODRIGUES GOMES - INVESTIGADO
Nº MP: 0385.0000168/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0385.0000170/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0396.0000080/2026
Município: PRESIDENTE BERNARDES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0396.0000081/2026
Município: PRESIDENTE BERNARDES
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0405.0000311/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0409.0000346/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa:
- Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade |
Nº MP: 0432.0000144/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0432.0000146/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0432.0000147/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0432.0000148/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0374.0000067/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Procuradores de Órgãos / Entidades Públicos |
Parte(s): Anônimo - REPRESENTANTE
Prefeitura Municipal de Pereira Barreto - REPRESENTADO
Nº MP: 0407.0000161/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0465.0000071/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0526.0000240/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0534.0000295/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000296/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0634.0000192/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000193/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000195/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000197/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0634.0000198/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0639.0000778/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0639.0000779/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0678.0000471/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Nº MP: 0712.0001098/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
-
Parte(s): Municipio de Aracoiaba da Serra - RECLAMADO
Nº MP: 0446.0000146/2026
Município: SERRANA
Assunto/Ementa:
- Violência Doméstica Contra a Mulher |
Nº MP: 0453.0000039/2026
Município: TAMBAÚ
Assunto/Ementa:
- Abandono Intelectual |
Parte(s): Sirlene Aparecida Graciano Alves - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000442/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000443/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000444/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0457.0000447/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
-
Nº MP: 0466.0000322/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Polícia Civil |
Parte(s): Delegacia de Polícia de Valinhos - FISCALIZADO
Nº MP: 0466.0000323/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Polícia Civil |
Parte(s): 1 DP de Valinhos - FISCALIZADO
Nº MP: 0466.0000324/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Henrique Hernandez Honorio - INVESTIGADO
Nº MP: 0466.0000325/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Embriaguez ao volante |
Parte(s): Elielton Vieira de Carvalho - INVESTIGADO
Nº MP: 0466.0000328/2026
Município: VALINHOS
Assunto/Ementa:
- Polícia Civil |
Parte(s): Delegacia de Defesa da Mulher de Valinhos – FISCALIZADO
VI.b - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0188.0000067/2026
Município: AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0188.0000109/2026
Município: AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Edilson Gomes de Souza - INVESTIGADO
Denis Alexandre Gerolami - INVESTIGADO
José Eduardo Camilo - INVESTIGADO
Luis Carlos Messore - INVESTIGADO
Ricardo Aparecido Camilo - INVESTIGADO
Nº MP: 0195.0000158/2026
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Repasse de Verbas Públicas |
Parte(s): Camara Municipal de Araraquara - INTERESSADO
Municipio de Araraquara - INTERESSADO
Nº MP: 0195.0000265/2026
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0195.0000307/2026
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Furto |
Nº MP: 0195.0000472/2026
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa:
- Furto Qualificado |
Nº MP: 0211.0000312/2025
Município: BIRIGUI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0211.0000320/2025
Município: BIRIGUI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): ALLYSON MELO DE BARROS - INVESTIGADO
Nº MP: 0211.0000322/2025
Município: BIRIGUI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): SABRINA DA SILVA MARANGON - INVESTIGADO
Nº MP: 0211.0000717/2025
Município: BIRIGUI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): JACÓ HOLANDA RICARDO - INVESTIGADO
VERONEIDE SILVA - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000533/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Jose Fernando Correa - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000534/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Jonathan Augusto de Oliveira - INVESTIGADO
Pedro Henrique Bianchi Piacitelli - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000535/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Rogerio Azzini Possatto - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000536/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Maria das Gracas - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000539/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Joseane Rafaela Camilo - INVESTIGADO
Patrik Pimentel Rosa - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0000649/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0214.0000678/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Constrangimento ilegal | Ameaça |
Parte(s): Murillo Cesar do Prado - INVESTIGADO
Enzo Felipe Pinheiro Machado - INVESTIGADO
Julio Vinicius de Oliveira - INVESTIGADO
Kaua dos Santos Belisario - INVESTIGADO
Nº MP: 0214.0001150/2025
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa:
- Maus Tratos |
Parte(s): Decio Sarto - INVESTIGADO
Nº MP: 2492.0000165/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Furto |
Nº MP: 2492.0000177/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Lesão Corporal Culposa |
Nº MP: 2492.0000212/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa:
- Furto |
Nº MP: 0247.0000195/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa:

- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0612.0000049/2026
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0320.0000436/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Estupro de vulnerável |
Nº MP: 0320.0000441/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Apropriação indébita |
Nº MP: 0320.0000486/2026
Município: LEME
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0355.0000323/2024
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa:
- Trancamento |
Nº MP: 0723.0000113/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Marcio Wesley Rodrigues de Souza - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000131/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Erik Mateus do Amaral Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000217/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Flavio Aparecido da Silva - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000347/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): MAIKON BATISTA DE FARIAS - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000473/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Parcelamento do solo urbano |
Nº MP: 0723.0000764/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Parte(s): EDUARDO DE LIMA ANDREZA - INTERESSADO
Nº MP: 0723.0000799/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Parte(s): Ubiratan Dantas Alves - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000825/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Rafael Luis Camargo - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000877/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Furto |
Parte(s): Josivaldo Ferreira Rodrigues - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000879/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Incêndio |
Parte(s): Luis Ricardo dos Santos - INTERESSADO
Nº MP: 0723.0001027/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
-
Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor |
Parte(s): WELLINGTON JULIANO OLEGARIO - INTERESSADO
Nº MP: 0723.0003472/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Romario Oliveira Almeida - INVESTIGADO
Nº MP: 0383.0000275/2025
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa:
- Dispensa |
Nº MP: 0399.0000065/2026
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0399.0000067/2026
Município: PRESIDENTE VENCESLAU
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0400.0000202/2026
Município: PROMISSÃO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Edson Francisco de Oliveira - INVESTIGADO
Nº MP: 0405.0000121/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0405.0000122/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0405.0000129/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0405.0000152/2026
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0416.0000090/2026
Município: SANTA ADÉLIA
Assunto/Ementa:
- Falta de publicização de atos oficiais |
Parte(s): Municipio de Ariranha - FISCALIZADO
Nº MP: 0432.0000094/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0432.0000103/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Nº MP: 0436.0000075/2025
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Parte(s): Carlos Bertoletti - INVESTIGADO
Nº MP: 0436.0000196/2025
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Receptação |
Parte(s): Wagner Aragon de Moraes - INVESTIGADO
Nº MP: 0436.0000200/2025
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Maus Tratos |
Parte(s): Cristiano Jose Machado de Oliveira - INVESTIGADO
Nº MP: 0436.0000303/2025
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa:
- Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor |
Parte(s): Kauan Francisco Teixeira Quinzote - INVESTIGADO
Nº MP: 0526.0000185/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000244/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000263/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0534.0000266/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes do Sistema Nacional de Armas |
Nº MP: 0634.0000053/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Nº MP: 0639.0000162/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 0639.0000549/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Fiscalização |
Nº MP: 1599.0005038/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
- Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - INTERESSADO
Nº MP: 0677.0000016/2020
Município: SÃO SEBASTIÃO
Assunto/Ementa:
- Posturas Municipais |
Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS - INTERESSADO
Nº MP: 0442.0000024/2026
Município: SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0453.0000049/2025
Município: TAMBAÚ
Assunto/Ementa:
- Poluição | Dano Ambiental | Área de Preservação Permanente | Recursos Hídricos |
Parte(s): Camara Municipal de Tambau - REPRESENTANTE
Municipio de Tambau - REPRESENTADO
Nº MP: 0454.0000132/2025
Município: TANABI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0454.0000182/2025
Município: TANABI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0454.0000251/2025
Município: TANABI
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Nº MP: 0457.0000075/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Crimes de Trânsito |
Parte(s): GUILHERME DA ROCHA - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000097/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Estelionato |
Parte(s): GABRIELA DE LIMA BATISTA - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000098/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Estelionato |
Parte(s): ARIANA SANTANA - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000099/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Estelionato |
Parte(s): BIANCA RAFAEL FAGUNDES - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000239/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): JOSE ROBERTO DE LIMA - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000280/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): KAUAN PAULINO DE OLIVEIRA - INVESTIGADO
Nº MP: 0457.0000314/2026
Município: TATUÍ
Assunto/Ementa:
- Furto |
Nº MP: 0631.0000031/2026
Município: URÂNIA
Assunto/Ementa:
- Acordo de Não Persecução Penal |
Parte(s): Alfredo Luz Fernandes da Silva - INVESTIGADO
MP-SP Promotoria de Justiça de Urânia - REPRESENTANTE

CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - DIFUSOS, DE 10/06/2026

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao artigo 108 da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do (período de 02 de junho de 2026 até 08 de junho de 2026)

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - DIFUSOS - Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CONSUMIDOR

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 2447.0000033/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Transporte Rodoviário |
Parte(s): Vinícius Riverete - RECLAMADO
Dário Saadi - RECLAMADO
Fernando de Caires - RECLAMADO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS - REPRESENTADO
MARIANA CONTI TAKAHASHI - REPRESENTANTE
Nº MP: 0304.0000342/2025
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa: Práticas Abusivas |
Parte(s): Banco Agibank - INVESTIGADO
PROCON - Itatiba - REPRESENTANTE
Nº MP: 0395.0000312/2026
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Oferta e Publicidade |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0718.0000034/2025
Município: CATANDUVA
Assunto/Ementa: FINANCIAMENTO DE PRODUTO | CLÁUSULAS CONTRATUAIS |
Parte(s): Municipio de Pindorama - INTERESSADO
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de Sao Paulo - Cdhu - REPRESENTADO
Luiz Fernando Vicente - REPRESENTANTE
Nº MP: 0739.0036415/2024
Município: MAIRIPORÃ
Assunto/Ementa: PRÁTICAS ABUSIVAS |
Parte(s): Fabiana Silva Costa - RECLAMADO
Fabiana Silva Costa - INTERESSADO
Nº MP: 0409.0000230/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: PRÁTICAS ABUSIVAS |

Área do Direito: CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0258.0000046/2026
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE CONTAS |
Parte(s): Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim - INVESTIGADO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim - INVESTIGADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0298.0000256/2025
Número TJ: 2119438-78.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Nº MP: 0455.0000021/2026
Número TJ: 2136431-02.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 28/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |

Parte(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - AUTOR
Nº MP: 0469.0000643/2025
Número TJ: 2113046-25.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 06/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material | Normatizações |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Nº MP: 2447.0000382/2026
Número TJ: 2113041-03.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 06/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - AUTOR
Nº MP: 2613.0000325/2026
Número TJ: 2134546-50.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 27/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA - AUTOR
Nº MP: 2613.0000621/2025
Número TJ: 2129233-11.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 21/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Nº MP: 2613.0000645/2025
Número TJ: 2105664-78.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 28/04/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA - INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Sales de Oliveira - INTERESSADO
Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Câmara Municipal de Sales de Oliveira - INTERESSADO
Nº MP: 2613.0000697/2025
Número TJ: 2120834-90.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 13/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Nº MP: 2613.0000701/2025
Número TJ: 2115897-37.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 08/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Nº MP: 2613.0000791/2025
Número TJ: 2119436-11.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 12/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR
Nº MP: 2613.0001008/2025
Número TJ: 2129232-26.2026.8.26.0000
Data Ajuizamento: 21/05/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Inconstitucionalidade Material |
Parte(s): Procurador-Geral de Justiça - AUTOR

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0205.0000017/2026
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: Veículos de Transporte Coletivo | Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo |
Parte(s): Global S/a Transportes Urbano - REPRESENTADO
Candido Ferreira de Menezes - REPRESENTANTE
Nº MP: 0334.0001401/2025
Município: MAUÁ
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência | Social |
Parte(s): Milene Lourenção de Lucena - REPRESENTADO
Luana Miranda Garbin Piatto - REPRESENTANTE
Nº MP: 0554.0002682/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Edifício de Uso Privado |
Parte(s): Luciana Giongo Ravache - REPRESENTANTE
Edifício Vondelpark - REPRESENTADO
Nº MP: 2618.0000015/2026
Município: TIETÊ
Assunto/Ementa: Veículos de Transporte Coletivo |
Parte(s): DANIEL HENRIQUE DE CAMPOS CAMARGO - INTERESSADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0304.0000259/2020
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa: EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0357.0000379/2025
Número TJ: 1500624-44.2025.8.26.0407
Data Ajuizamento: 08/07/2025
Município: OSVALDO CRUZ
Assunto/Ementa: Inspeção das Rotinas Administrativas | Inspeção |
Parte(s): Municipio de Osvaldo Cruz - RÉU
Municipio de Nantes - RÉU
Life Force Servicos Medicos Ltda - RÉU
Municipio de Martinopolis - RÉU
Municipio de Sao Joao da Boa Vista - RÉU
Municipio de Clementina - RÉU
Municipio de Bilac - RÉU

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0156.0000306/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Competência do Órgão Fiscalizador |
Parte(s): Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Município de Ribeirão Preto - INTERESSADO
Moradia Vida e Paz Ltda - RECLAMADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0241.0000107/2023
Município: COLINA
Assunto/Ementa: INSPEÇÃO |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI - REPRESENTADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0385.0000162/2025
Número TJ: 1500341-31.2026.8.26.0457
Data Ajuizamento: 01/06/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Parte(s): Ademir Rodrigues Fernandes - RÉU
Marcos Rodrigues Fernandes - RÉU
Alzira Castanhari Gonçalves - INTERESSADO

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0605.0000022/2026
Município: FLÓRIDA PAULISTA
Assunto/Ementa: Inspeção Sanitária de Origem Animal |
Nº MP: 0711.0001311/2025
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa: Reajuste da tabela do SUS | Repasse de verbas do SUS | Controle Social e Conselhos de Saúde | Convênio médico com o SUS | Terceirização do SUS | Ressarcimento do SUS | Financiamento do SUS |

Área do Direito: EDUCAÇÃO

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0738.0000113/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Infraestrutura |
Parte(s): FELIPE CEZAR BAPTISTA PEREIRA - INTERESSADO
Nº MP: 0738.0000281/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Infraestrutura |
Parte(s): JAIRO EDWARD DE LUCA - INTERESSADO

Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0189.0000080/2026
Município: AMPARO
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Nº MP: 2443.0000505/2025
Município: ARAÇATUBA
Assunto/Ementa: Ausência/Deficiência de Fiscalização | Recolhimento e Tratamento de Lixo | Ausência/Deficiência de Fiscalização |
Parte(s): ROBERTO JUN UCHIYAMA - INTERESSADO
prefeitura municipal de araçatuba - RECLAMADO
Nº MP: 0222.0000111/2025
Município: CACONDE
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Richard Silva Ferfoglia Maguim - RECLAMANTE
Prefeitura Municipal de Caconde - REPRESENTADO
Nº MP: 0244.0000101/2025
Município: COSMÓPOLIS
Assunto/Ementa: Água e/ou Esgoto |
Parte(s): USINA DO IMÓVEL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - REPRESENTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS - REPRESENTADO
Nº MP: 0722.0000175/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): 1 Oficial de Reg. de Imoveis, Titulos e Doc. Civil de Pessoa Juridica e 1 Tab.de Prot.de Letras e Titulos de Franca - REPRESENTANTE
Maximum Negocios Imobiliarios e Participacoes Ltda - REPRESENTADO
Terras de Paragon Belver Empreendimento Imobiliario Spe Ltda. - REPRESENTADO
Nº MP: 0701.0000228/2025
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: Segurança em Edificações |
Parte(s): Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela. - REPRESENTADO
Instituto Ilhabela Sustentavel - REPRESENTANTE
Nº MP: 0315.0000421/2023
Município: JAÚ
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): ILDEFONSO MARIA MORETTI - RECLAMADO
ANDRESSA REGINA NAVAS - INTERESSADO
VERA LUCIA MORETTI PINTO - RECLAMADO
ANTONIO CARLOS MORETTI - RECLAMADO
LUIZ MAURÍLIO MORETTI - RECLAMADO
JOSÉ FERNANDO MORETTI - RECLAMADO
Nº MP: 0358.0000418/2026
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - REPRESENTADO
Nº MP: 0358.0000419/2026
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa: Parcelamento do Solo |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - REPRESENTADO
Nº MP: 0368.0000029/2026
Município: PAULÍNIA
Assunto/Ementa: Transporte Terrestre |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA - RECLAMADO
DANILO HENRIQUE. MACEDO DE. BARROS - RECLAMADO
DOUGLAS FABIANO DE MELO - INTERESSADO
Terminal Rodoviário Paulicentro - RECLAMADO
Nº MP: 0720.0004767/2025
Município: PRESIDENTE PRUDENTE
Assunto/Ementa: Obras Públicas |
Parte(s): Rumo S.A - REPRESENTANTE
Municipio de Presidente Prudente - REPRESENTADO
Nº MP: 0279.0000030/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): Armando Michel Gabriel Cury Filho - REPRESENTANTE
Nº MP: 0279.0001685/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): WILLIAN MIRANDA DE FARIAS - INTERESSADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0195.0002116/2017-5
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: INFRAESTRUTURA URBANA |
Parte(s): JARDIM SÃO BENTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA. - REPRESENTADO
Nº MP: 0599.0000104/2025
Município: BURI
Assunto/Ementa: MULTAS E DEMAIS SANÇÕES |
Parte(s): MUNICÍPIO DE BURI - REPRESENTADO

Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0304.0000004/2026
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 1139.0000134/2026
Município: LOUVEIRA
Assunto/Ementa: Inspeção em Instituição de Execução de Medida Socioeducativa |
Parte(s): Municipio de Louveira - INVESTIGADO
Nº MP: 2580.0000314/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Parte(s): Ricardo Santana Barros - INVESTIGADO
Marco Antonio Kinjo Sampaio - INVESTIGADO
Sandra Lia Lavieri Sampaio - INVESTIGADO
Vitor Hugo Rodrigues Ribeiro - INVESTIGADO
Nº MP: 0451.0001070/2025
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Parte(s): JOALDO DE SOUSA MARTINS - INTERESSADO
Joaldo de Sousa Martins - VÍTIMA
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0258.0000060/2026
Município: ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
Assunto/Ementa: FUNDOS |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim - INVESTIGADO
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0612.0000021/2026
Número TJ: 1500329-14.2026.8.26.0264
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Parte(s): SONIA MANUELA CULCA - INTERESSADO
ANA JULIA CULCA - INTERESSADO
Nº MP: 0448.0000080/2026
Número TJ: 1500246-54.2026.8.26.0601
Data Ajuizamento: 27/05/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: Exploração Sexual |
Parte(s): MARIA MADALENA DOS SANTOS TONELLI - RÉU
GERALDO DO CARMO TONELLI - INTERESSADO
PEDRO APARICIO DE MARCO PINTO JUNIOR - INTERESSADO
MELISSA MARIA DOS SANTOS - INTERESSADO

Área do Direito: MEIO AMBIENTE

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 2443.0000001/2026
Município: ARAÇATUBA
Assunto/Ementa: Agrotóxicos | Flora | Poluição |
Parte(s): ROBERTO JUN UCHIYAMA - INTERESSADO
ROBERTO JUN UCHIYAMA - VÍTIMA
necessário verificação no cartório de registro de imóveis. - RECLAMADO
Nº MP: 0732.0000007/2025
Município: ASSIS
Assunto/Ementa: Unidade de Conservação da Natureza |
Parte(s): Fundação Florestal - INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Assis - INTERESSADO
Nº MP: 0715.0003131/2025
Município: BAURU
Assunto/Ementa: Gestão Ambiental |
Parte(s): EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR - INTERESSADO
Municipio de Bauru - REPRESENTADO
Nº MP: 1097.0000037/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Saneamento |
Parte(s): Municipio de Hortolandia - INTERESSADO
Municipio de Paulinia - INTERESSADO
Companhia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo - Sabesp - INVESTIGADO
Municipio de Monte Mor - INTERESSADO
Nº MP: 2447.0001701/2025
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Flora |
Parte(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA DOS JATOBAS - INTERESSADO
Nº MP: 0232.0000149/2025
Município: CAPIVARI
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): FELIPE ANTONIO ROSSI - REPRESENTADO
Nº MP: 1097.0000062/2025
Município: COSMÓPOLIS
Assunto/Ementa: Fauna |

Parte(s): Usina Acucareira Ester S.a. - Em Recuperacao Judicial - RECLAMADO
Nº MP: 0247.0000231/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO - INVESTIGADO
SAAE - INVESTIGADO
Nº MP: 0247.0000648/2026
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Revogação/Concessão de Licença Ambiental | Poluição |
Parte(s): MUNICÍPIO DE CRUZEIRO - INVESTIGADO
Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda - INVESTIGADO
Nº MP: 0722.0000514/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Angela Rodrigues Ferreira - REPRESENTADO
Guarda Civil Municipal de Franca - REPRESENTANTE
Nº MP: 0274.0000061/2026
Município: GUARARAPES |
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Nº MP: 0308.0000055/2026
Município: JABOTICABAL
Assunto/Ementa: Área de Preservação Permanente |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Jaboticabal - REPRESENTADO
Amigos Associados de Jaboticabal - REPRESENTANTE
Nº MP: 0368.0000270/2025
Município: PAULÍNIA
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): MARCOS PAULO FADIN - REPRESENTANTE
Municipio de Paulinia - INVESTIGADO
PAULINIA MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - INVESTIGADO
Nº MP: 0723.0000291/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA - TESTEMUNHA
DANTE ROBERTO MACIEL BLEZINS OLIVEIRA - INTERESSADO
Nº MP: 0723.0003158/2025
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Dano Ambiental | Flora |
Parte(s): Centro Técnico Regional - REPRESENTANTE
Nº MP: 0395.0001183/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): DIEGO VIEIRA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0405.0000261/2025
Município: REGISTRO
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Satoru Sassaki - INVESTIGADO
Nº MP: 0409.0000001/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Gestão Ambiental |
Parte(s): LUCAS LEAO KARAM - INTERESSADO
PREFEITURA DE RIO CLARO - RECLAMADO
Nº MP: 0703.0000026/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Revogação/Concessão de Licença Ambiental |
Parte(s): Município de Mongaguá - REPRESENTANTE
Concessionária Novo Litoral - CNL - REPRESENTADO
Nº MP: 0279.0001623/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Subprefeitura Se - FISCALIZADO
Secretaria Municipal de Gestao - Sg - FISCALIZADO
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - Smc - FISCALIZADO
Nº MP: 0482.0000455/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Choperia e Espetaria Davilla Ltda - INVESTIGADO
Joao Victor Medeiros Matarello - REPRESENTANTE
Nº MP: 0482.0000579/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Wales Martins Pereira Bar - REPRESENTADO
Nº MP: 0447.0000007/2026
Município: SERTÃOZINHO
Assunto/Ementa: Poluição |
Parte(s): Igreja Assembleia de Deus - RECLAMADO
CARMEN MARIA RAMOS DA SILVA - VÍTIMA
CARMEN MARIA RAMOS DA SILVA - INTERESSADO
Nº MP: 0450.0000282/2025
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Dano Ambiental | Poluição |
Parte(s): COMUNIDADE - REPRESENTANTE
Granja Satoshi - REPRESENTADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 14.0195.0000090/2023-9
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: SANEAMENTO - ÁGUA | SANEAMENTO - EFLUENTES | SANEAMENTO - RESÍDUOS |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0195.0001301/2012-7
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): CAGIPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0195.0001421/2018-1
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): CAROLINA DE MATTOS GALVÃO - REPRESENTANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0195.0001704/2021-2
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA |
Parte(s): INDÚSTRIA DE PISTÕES ROCATTI LTDA - REPRESENTADO
Nº MP: 0233.0001753/2016
Município: CARAGUATATUBA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): SALOMAO CASSIANO DOS SANTOS - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0287.0000324/2017-8
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): PTM AGRICOLA E PARTICIPAÇÕES LTDA - REPRESENTADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDAIATUBA - REPRESENTANTE
FAZENDA ITAOCA AGROPECUARIA LTDA - REPRESENTADO
Nº MP: 14.0287.0000983/2017-4
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa: FLORA |
Parte(s): FAZENDA ITAÓCA AGROPECUÁRIA LTDA - REPRESENTADO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INDAIATUBA - REPRESENTANTE
Nº MP: 0616.0000129/2023
Município: PARANAPANEMA
Assunto/Ementa: REVISÃO/DESCONSTITUIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO |
Parte(s): ARIMATEIA CAMARGO DA SILVA - REPRESENTANTE
Município da Estância Turística de Paranapanema - REPRESENTADO
Nº MP: 0482.0000577/2023
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA | FLORA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0722.0000420/2026
Número TJ: 4009310-48.2026.8.26.0196
Data Ajuizamento: 29/04/2026
Município: FRANCA
Assunto/Ementa: Fauna |
Parte(s): Rodrigo Gustavo Souza Res - RÉU
Nº MP: 0435.0000011/2025
Número TJ: 4000169-20.2026.8.26.0579
Data Ajuizamento: 01/06/2026
Município: SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Assunto/Ementa: Recursos Hídricos |
Parte(s): Espólio Nicolau Martins Pereira - RÉU
Área do Direito: NÃO INFORMADA
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0202.0000063/2026
Município: BANANAL
Assunto/Ementa:
Parte(s): Procuradoria da República no Município de Taubaté - INTERESSADO
Nº MP: 0636.0000621/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0300.0000044/2026
Município: ITAQUAQUECETUBA
Assunto/Ementa:
Parte(s): Ivania Marcia - VÍTIMA
IVANIA MARCIA ANTUNES HOMEM DE MELO - INTERESSADO
Nº MP: 0711.0000132/2026
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
Parte(s): Maria De Jesus Rodrigues Barros - VÍTIMA
MONICA GERALDA RODRIGUES DE SANTANA - INTERESSADO
Nº MP: 0711.0000676/2026
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0639.0000777/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Área do Direito: PATRIMÔNIO PÚBLICO
I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0205.0000149/2026
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: Criação / Extinção / Reestruturação de Orgãos ou Cargos Públicos |
Parte(s): Camara Municipal de Barretos - INVESTIGADO
Nº MP: 0205.0000188/2026
Município: BARRETOS
Assunto/Ementa: Cargo em Comissão | Dano ao Erário |
Parte(s): Municipio da Estancia Turistica de Barretos - INVESTIGADO
Jonathas David Lazzarotto Santos - REPRESENTANTE
Nº MP: 0554.0008177/2025
Município: BURITAMA
Assunto/Ementa: Prestação de contas insuficiente ou irregular | Tribunal de Contas | Dano ao Erário |
Parte(s): Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - INTERESSADO
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA - INTERESSADO
Nº MP: 0238.0000267/2025
Município: CERQUEIRA CÉSAR
Assunto/Ementa: Natureza do Cargo Acumulável |
Parte(s): Anônimo - REPRESENTANTE
William Araújo - INVESTIGADO
Municipio de Cerqueira Cesar - INVESTIGADO
Nº MP: 0249.0000012/2025
Município: CUNHA
Assunto/Ementa: Desvio de Função |
Parte(s): Rodrigo - RECLAMADO
Gilson - RECLAMADO
Angelina - RECLAMADO
Anônimo - INTERESSADO
Paulo Henrique - RECLAMADO
Nº MP: 0256.0000309/2025
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - REPRESENTADO
FM Correa Comércio e Serviços Ltda. - REPRESENTADO
Nº MP: 0259.0000210/2025
Município: ESTRELA D'OESTE
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Pedro de Senzi Neto - REPRESENTADO
Nº MP: 0264.0000398/2023
Município: ESTRELA D'OESTE
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Luiz Fernando Fava -ex-Diretor da Escola Estadual Silvio Miotto - REPRESENTADO
ESCOLA ESTADUAL SÍLVIO MIOTTO - INTERESSADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA FERNANDÓPOLIS - REPRESENTANTE
ALFA SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO LTDA - REPRESENTADO
Nº MP: 0283.0000200/2024
Município: IGARAPAVA
Assunto/Ementa: Cadastro Reserva | Concurso para servidor |
Parte(s): Município de Buritizal - RECLAMADO
Karina Fiod Oliveira Ribeiro - INTERESSADO
Nº MP: 0286.0000080/2026
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: Frustração do caráter concorrencial de concurso público, chamamento ou procedimento licitatório |
Parte(s): Prefeitura municipal de Ilhabela - RECLAMADO
Kelly Cocco Rosendo - INTERESSADO
Nº MP: 0286.0000211/2025
Município: ILHABELA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário | Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 |
Parte(s): Municipio de Ilhabela - REPRESENTADO
ANTONIO LUIZ COLUCCI - REPRESENTADO
Nº MP: 0351.0000007/2026
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Icém - RECLAMADO
DANILO FELIX DE MIRANDA - INTERESSADO
Nº MP: 0351.0000008/2026
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: Publicidade pessoal com uso de recurso público |
Parte(s): Danilo Félix de Miranda - REPRESENTANTE
DANILO FELIX DE MIRANDA - INTERESSADO
Prefeitura Municipal de Icém - REPRESENTADO
Nº MP: 0351.0000012/2026
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): DANILO FELIX DE MIRANDA - REPRESENTANTE
PEDRO LUCAS CONVERSA MONTALVÃO - REPRESENTANTE
Prefeitura Municipal de Icém - REPRESENTADO
Nº MP: 0351.0000265/2025
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Icém - RECLAMADO
DANILO FELIX DE MIRANDA - INTERESSADO
Nº MP: 1599.0011903/2025
Município: NOVA GRANADA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - REPRESENTADO
PROCURADORIA DO TRABALHO EM SJ RIO PRETO - INTERESSADO
SIGILOSO - REPRESENTANTE
Nº MP: 0370.0000172/2025
Município: PEDERNEIRAS
Assunto/Ementa: Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo |
Parte(s): VALDECIR DOMINGOS GRANA - INTERESSADO
Adriano Camargo Alves - RECLAMADO
Nº MP: 0409.0000267/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Apuração de Irregularidade no Serviço Público |
Parte(s): Municipio de Santa Gertrudes - REPRESENTADO
Lazaro Noe da Silva - REPRESENTADO
Nº MP: 0663.0000050/2026
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Nº MP: 0554.0009502/2025
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERESSADO
Nº MP: 0711.0001144/2025
Município: SANTO ANDRÉ
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Nº MP: 0437.0000187/2025
Município: SÃO MIGUEL ARCANJO
Assunto/Ementa: Concorrência |
Parte(s): Viacao Sks Ltda - REPRESENTADO
Viacao Ribeirao Grande Unipessoal Ltda - REPRESENTADO
Nº MP: 0437.0000212/2025
Município: SÃO MIGUEL ARCANJO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): DAIANE DAMMELO VIEIRA - REPRESENTANTE
Ricardo Gonçalves Brito - INTERESSADO
Agentes públicos do Município de São Miguel Arcanjo - INVESTIGADO
Marcelo Moreira - INTERESSADO
Ricardo Pedroso Junior - INTERESSADO
Nº MP: 0677.0000298/2025
Município: SÃO SEBASTIÃO
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Nº MP: 0456.0000131/2024
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito | Dano ao Erário |
Parte(s): PREFEITURA DE TAQUARITINGA - PTaq - REPRESENTADO
Anônimo - INTERESSADO
Anderson Rodrigo dos Reis - RECLAMADO
Nº MP: 0456.0000255/2025
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: Repasse de Verbas Públicas |
Parte(s): Municipio de Fernando Prestes - INTERESSADO
Nº MP: 0456.0000362/2024

Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário | Enriquecimento ilícito |
Parte(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga e Cândido Rodrigues - VÍTIMA
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga e Cândido Rodrigues - INTERESSADO
Nº MP: 0460.0000173/2025
Município: TIETÊ
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito | Dano ao Erário |
Parte(s): Anônimo - REPRESENTANTE
Nº MP: 0463.0000055/2026
Município: TUPI PAULISTA
Assunto/Ementa: Dano ao Erário |
Parte(s): Edson Carlos Oliveira da Silva - INVESTIGADO
Municipio de Monte Castelo - INVESTIGADO
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0195.0000369/2026
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: REVISÃO/DESCONSTITUIÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO | NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO |
Parte(s): Morada do Sol Turismo, Eventos e Participacoes S/a. - INTERESSADO
Departamento Autonomo de Agua e Esgoto - INTERESSADO
Municipio de Araraquara - INTERESSADO
Vereadores do Município de Araraquara - Federação Brasil da Esperança no Parlamento Municipal - INTERESSADO
Nº MP: 0223.0000221/2024
Município: CAFELÂNDIA
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
Nº MP: 0240.0000024/2026
Município: CHAVANTES
Assunto/Ementa: NEPOTISMO |
Parte(s): Prefeitura Municipal de Canitar - REPRESENTADO
Glaucia Cristina Lopes - REPRESENTANTE
Nº MP: 0288.0000033/2026
Município: IPAUSSU
Assunto/Ementa: HABILITAÇÃO / REGISTRO CADASTRAL / JULGAMENTO / HOMOLOGAÇÃO | FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER CONCORRENCIAL DE CONCURSO PÚBLICO, CHAMAMENTO OU PROCEDIMENTO LICITATÓRIO |
Parte(s): INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS - RECLAMADO
Nº MP: 0317.0000066/2025
Município: JUNQUEIRÓPOLIS
Assunto/Ementa: PROVIMENTO DE CARGOS | LOTAÇÃO |
Parte(s): Ademilson Soares Bispo - REPRESENTANTE
Municipio de Junqueiropolis - REPRESENTADO
Nº MP: 0328.0000417/2024
Município: MAIRIPORÃ
Assunto/Ementa: DANO AO ERÁRIO |
Parte(s): Anônimo - INTERESSADO
It Sports World - RECLAMADO
Prefeitura de Mairiporã - VÍTIMA
Nº MP: 0340.0000359/2024
Município: MOCOCA
Assunto/Ementa: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO |
Parte(s): Municipio de Mococa - INVESTIGADO
Nº MP: 0383.0000170/2025
Município: PIRAJUÍ
Assunto/Ementa: POSSE E EXERCÍCIO | INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0217.0000259/2023
Número TJ: 4000599-69.2026.8.26.0094
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: BRODOWSKI
Assunto/Ementa: Enriquecimento ilícito | Dano ao Erário |
Parte(s): Mateus de Oliveira Aleixo - RÉU
Luis Henrique Modena Tahan - RÉU
48.716.820 Marcelino Aparecido Aleixo - RÉU
Nº MP: 0358.0001044/2024
Número TJ: 1001360-82.2026.8.26.0408
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: OURINHOS
Assunto/Ementa: Execução Contratual | Obras Públicas |
Parte(s): MUNICÍPIO DE OURINHOS - RÉU
Consórcio Parque do Centenário - Pib - RÉU
Nº MP: 0663.0000058/2023
Número TJ: 1000277-10.2026.8.26.0512
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa: Execução Contratual |
Parte(s): Município de Rio Grande da Serra - RÉU
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO GRANDE DA SERRA - RÉU

Área do Direito: SEGURANÇA PÚBLICA

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0195.0000688/2025
Município: ARARAQUARA
Assunto/Ementa: INSPEÇÃO NA ÁREA DE EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS |
Parte(s): Renan Henrique Duarte - VÍTIMA
RICARDO ALEXANDRE DUARTE – INTERESSADO

Onde se lê:

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao **artigo 108** da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 10 de fevereiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2026)**

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL – DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: MEIO AMBIENTE

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
Nº MP: 0355.0000112/2026
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Rodrigo Goncalves Palmieri - INTERESSADO
Ueber Luiz Goncalves Palmieri - INTERESSADO
Antonio Aparecido Palmieri - INTERESSADO
Geiza Vieira Palmieri - INTERESSADO
Tereos Acucar e Energia Brasil S.a. - INTERESSADO
Tereos Acucar e Energia Brasil S.a. – INTERESSADO

Publicado no DOE de 05/03/2026.

Leia-se:

Nº MP: 0355.0000112/2026
Município: OLÍMPIA
Assunto/Ementa: Dano Ambiental |
Parte(s): Tais Vieira Palmieri Ribeiro - INTERESSADO
Rodrigo Goncalves Palmieri - INTERESSADO
Geiza Vieira Palmieri - INTERESSADO
Ueber Luiz Goncalves Palmieri - INTERESSADO

Republicado por necessidade de retificação.

Onde se lê:

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao **artigo 108** da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **(período de 26 de maio de 2026 até 01 de junho de 2026)**

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL – DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: HABITAÇÃO E URBANISMO

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Inclua-se:

Nº MP: 0340.0000370/2025
Município: MOCOCA
Assunto/Ementa: Posturas Municipais |
Parte(s): CINTIA MARQUES PURCINO - INTERESSADO
Richard – RECLAMADO

Publicado no DOE de 04/06/2026.

CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA - RELATÓRIO SEMANAL - INDIVIDUAL, DE 10/06/2026

A - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao **artigo 6º** da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, DE 02 DE DEZEMBRO 2009 com as informações de publicidade da tramitação da instauração do procedimento administrativo de apuração a lesão ou ameaça de lesão a direito individual, de seu arquivamento ou das medidas judiciais **(período de 02 de junho de 2026 até 08 de junho de 2026)**

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - INDIVIDUAL – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CÍVEL

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0281.0000172/2026
Município: IBIÚNA
Assunto/Ementa: Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0636.0000591/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE |
Nº MP: 0374.0000095/2026
Município: PEREIRA BARRETO
Assunto/Ementa: CAPACIDADE |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0317.0000048/2026
Número TJ: 4000769-69.2026.8.26.0311
Data Ajuizamento: 25/05/2026
Município: JUNQUEIRÓPOLIS
Assunto/Ementa: Cessão de Direitos |

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0199.0000316/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0715.0003126/2025
Município: BAURU
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 2447.0000026/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 2447.0000032/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0280.0000270/2026
Município: IBITINGA
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0287.0000558/2025
Município: INDAIATUBA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0309.0000035/2026
Município: JACAREÍ
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0723.0001125/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0712.0002428/2025
Município: PORTO FELIZ
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0395.0000081/2026
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Nº MP: 0519.0000021/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 2618.0000423/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0199.0000015/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO INCLUSIVA |
Nº MP: 0214.0000282/2026
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0710.0000148/2026
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
Nº MP: 0155.0001112/2025
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: INTERDIÇÃO |
Nº MP: 0155.0003172/2025
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0341.0000814/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0341.0001710/2024
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0395.0000825/2023
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0421.0000176/2025
Município: SANTA FÉ DO SUL
Assunto/Ementa: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA |
Nº MP: 0515.0000117/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0156.0001238/2026
Número TJ: 0010508-34.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 27/05/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Educação Inclusiva |
Nº MP: 0156.0001262/2026
Número TJ: 0010505-79.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 27/05/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Educação Inclusiva |
Nº MP: 0456.0000125/2026
Número TJ: 1001035-56.2026.8.26.0619
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: TAQUARITINGA
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência | Assistência Social |

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0199.0000322/2026
Município: ATIBAIA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0597.0000092/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0517.0000047/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0278.0000320/2026
Município: GUARUJÁ
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0155.0000356/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Abrigo em Entidade |
Nº MP: 0341.0000138/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0341.0000183/2026
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0376.0000349/2025
Município: PIEDADE
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0723.0001131/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
Nº MP: 0156.0002508/2025
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0409.0000074/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 2472.0000062/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Idoso |
Nº MP: 0436.0000316/2022
Município: SÃO MANUEL
Assunto/Ementa: Assistência à Saúde |
Nº MP: 0519.0000043/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Direitos e Garantias Fundamentais |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0710.0001412/2025
Município: DIADEMA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS | ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO |
Nº MP: 0155.0001187/2025
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0155.0005308/2025

Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0670.0001435/2025
Município: JUNDIAÍ
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0341.0001702/2025
Município: MOGI DAS CRUZES
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0723.0004435/2023
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 0395.0001231/2025
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0409.0000481/2025
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: O PRÓPRIO IDOSO |
Nº MP: 2472.0000163/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0432.0000044/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 0717.0000818/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
Nº MP: 1088.0000072/2025
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: IDOSO |
Nº MP: 2343.0000450/2024
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0385.0000162/2025
Número TJ: 1500341-31.2026.8.26.0457
Data Ajuizamento: 01/06/2026
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 0156.0000958/2026
Número TJ: 1010770-64.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |
Nº MP: 0156.0003165/2025
Número TJ: 1010767-12.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Orientação, Apoio e Acompanhamento |

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0597.0000094/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 2447.0000025/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Pessoas com deficiência |
Nº MP: 0247.0001572/2025
Município: CRUZEIRO
Assunto/Ementa: Tratamento da Própria Saúde |
Nº MP: 0155.0001922/2026
Município: GUARULHOS
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0395.0000112/2026
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: Internação compulsória |
Nº MP: 0395.0000115/2026
Município: PRAIA GRANDE
Assunto/Ementa: O Próprio Idoso |
Nº MP: 0674.0000415/2026
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0739.0012816/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 0739.0016466/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000052/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000104/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000125/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000155/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Consulta |
Nº MP: 2346.0000184/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Padronizado |
Nº MP: 2618.0000347/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: Eletiva |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0204.0000606/2024
Município: BARRA BONITA
Assunto/Ementa: LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO |
Nº MP: 0597.0000083/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: CONSULTA | INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA |
Nº MP: 0214.0001343/2025
Município: BOTUCATU
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 0156.0000346/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO |
Nº MP: 0674.0000413/2026
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 0674.0000415/2026
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA |
Nº MP: 0739.0012816/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 0739.0014392/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 0739.0016466/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000052/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000104/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000125/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000155/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: CONSULTA |
Nº MP: 2346.0000184/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: PADRONIZADO |
Nº MP: 2618.0000347/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa: ELETIVA |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0221.0000137/2026
Número TJ: 1500324-90.2026.8.26.0102
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: Internação involuntária |
Nº MP: 0221.0000170/2026
Número TJ: 1500325-75.2026.8.26.0102
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: CACHOEIRA PAULISTA
Assunto/Ementa: Vigilância Sanitária e Epidemológica |
Nº MP: 0450.0000339/2026
Número TJ: 1500851-88.2026.8.26.0604
Data Ajuizamento: 29/05/2026
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) |
Nº MP: 0450.0000342/2026
Número TJ: 1500869-12.2026.8.26.0604
Data Ajuizamento: 02/06/2026
Município: SUMARÉ
Assunto/Ementa: Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) |
Nº MP: 0465.0000001/2026
Número TJ: 1000312-47.2026.8.26.0648
Data Ajuizamento: 05/06/2026
Município: URUPÊS
Assunto/Ementa: Assistência Social |

Área do Direito: EDUCAÇÃO

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0250.0000010/2026
Município: DESCALVADO
Assunto/Ementa: Ausência de Vaga | Profissionais de Apoio |
Nº MP: 0409.0000015/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Ausência de Vaga |
Nº MP: 0432.0000145/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: Profissionais de Apoio |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0317.0000008/2026
Município: JUNQUEIRÓPOLIS
Assunto/Ementa: INFREQUÊNCIA ESCOLAR | PERÍODO INTEGRAL |
Nº MP: 0385.0000085/2025
Município: PIRASSUNUNGA
Assunto/Ementa: EVASÃO E ABANDONO |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 0256.0000086/2026
Número TJ: 1501122-23.2026.8.26.0176
Data Ajuizamento: 08/06/2026
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Evasão e Abandono |

Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL
Nº MP: 0188.0000128/2026
Município: AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto/Ementa: Abandono de incapaz (art. 133) | Abuso Sexual |
Nº MP: 0597.0000096/2026
Município: BASTOS
Assunto/Ementa: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial |
Nº MP: 0230.0000072/2026
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 0230.0000073/2026
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa: Evasão Escolar | Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0230.0000074/2026
Município: CÂNDIDO MOTA
Assunto/Ementa: Entidades de atendimento | Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0292.0000890/2025
Município: ITANHAÉM
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0304.0000008/2026
Município: ITATIBA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0309.0000160/2026
Município: JACAREÍ
Assunto/Ementa: Orientação e acompanhamento temporário | Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente |
Nº MP: 0318.0000028/2026
Município: JUQUIÁ
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0321.0000118/2026
Município: LENÇÓIS PAULISTA
Assunto/Ementa: Maus Tratos |
Nº MP: 0326.0000072/2025
Município: MACATUBA
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0723.0001109/2026
Município: PIRACICABA
Assunto/Ementa: Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0409.0000026/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Maus Tratos |
Nº MP: 0409.0000027/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Maus Tratos |
Nº MP: 0409.0000030/2026
Município: RIO CLARO
Assunto/Ementa: Maus Tratos |
Nº MP: 0663.0000025/2026
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa: Evasão Escolar |
Nº MP: 1144.0000179/2025
Município: SANTANA DE PARNAÍBA
Assunto/Ementa: Orientação e acompanhamento temporário | Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial | Encaminhamento aos pais ou responsável | Matrícula e frequência obrigatória em escola oficial de ensino fundamental |
Nº MP: 0438.0000428/2025
Município: SÃO PEDRO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0448.0000096/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: Perda ou Modificação de Guarda |
Nº MP: 0451.0001136/2025
Município: SUZANO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0473.0000031/2026
Município: VOTORANTIM
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO
Nº MP: 0360.0000037/2026
Município: PALESTINA
Assunto/Ementa: MAUS TRATOS |
Nº MP: 0362.0000166/2025
Município: PALMITAL
Assunto/Ementa: ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO | VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
Nº MP: 2472.0000268/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Nº MP: 0432.0000093/2026
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Assunto/Ementa: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
III - AÇÕES CIVIS PÚBLICAS AJUIZADAS
Nº MP: 2447.0000867/2026
Número TJ: 1505577-23.2026.8.26.0114
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: CAMPINAS
Assunto/Ementa: Estupro de Vulnerável | Maus Tratos |
Nº MP: 0256.0000130/2026
Número TJ: 1501113-61.2026.8.26.0176
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: EMBU DAS ARTES
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0276.0000366/2026
Número TJ: 1500824-93.2026.8.26.0220
Data Ajuizamento: 08/06/2026
Município: GUARATINGUETÁ
Assunto/Ementa: Acolhimento institucional |
Nº MP: 0612.0000021/2026
Número TJ: 1500329-14.2026.8.26.0264
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: ITAJOBI
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0156.0000182/2026
Número TJ: 1504527-47.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 29/05/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0156.0000861/2026
Número TJ: 1504666-96.2026.8.26.0506
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: RIBEIRÃO PRETO

Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 2472.0000488/2026
Número TJ: 1501815-13.2026.8.26.0562
Data Ajuizamento: 29/05/2026
Município: SANTOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0719.0001090/2026
Número TJ: 1503466-35.2026.8.26.0577
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0719.0001181/2026
Número TJ: 1503473-27.2026.8.26.0577
Data Ajuizamento: 03/06/2026
Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Assunto/Ementa: Outras medidas de proteção |
Nº MP: 0448.0000080/2026
Número TJ: 1500246-54.2026.8.26.0601
Data Ajuizamento: 27/05/2026
Município: SOCORRO
Assunto/Ementa: Exploração Sexual |
Área do Direito: NÃO INFORMADA

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL

Nº MP: 0248.0000273/2026
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0248.0000275/2026
Município: CUBATÃO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0000041/2026
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0636.0001228/2025
Município: HORTOLÂNDIA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0293.0000032/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0690.0000079/2026
Município: SÃO PAULO
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0445.0000062/2026
Município: SERRA NEGRA
Assunto/Ementa:

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

Nº MP: 0293.0000333/2026
Município: ITAPECERICA DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0663.0000034/2025
Município: RIO GRANDE DA SERRA
Assunto/Ementa:
Nº MP: 0674.0000726/2025
Município: SÃO CAETANO DO SUL
Assunto/Ementa:

Onde se lê:

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva

Relatório referente ao artigo 6º da Resolução nº 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, DE 02 DE DEZEMBRO 2009 com as informações de publicidade da tramitação da instauração do procedimento administrativo de apuração a lesão ou ameaça de lesão a direito individual, de seu arquivamento ou das medidas judiciais (período de 26 de maio de 2026 até 01 de junho de 2026)

SIS MP INTEGRADO E SIS MP DIGITAL - INDIVIDUAL – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I - PORTARIAS DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA INDIVIDUAL

Inclua-se:

Nº MP: 0469.0000688/2025
Município: VÁRZEA PAULISTA
Assunto/Ementa: Pessoa com Deficiência |
Área do Direito: INFÂNCIA E JUVENTUDE

II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

Inclua-se:

Nº MP: 0232.0000237/2025
Município: CAPIVARI
Assunto/Ementa: OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO |
Publicado no DOE de 04/06/2026.

DIRETORIA GERAL

CORREGEDORIA DOS SERVIDORES EDITAL Nº 15/2026-CS/MP, DE 10/06/2026

O CORREGEDOR DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, faz saber, a quem possa interessar, que:

I. Fica determinada a realização de visita de inspeção à Promotoria de Justiça de Diadema, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, com início da reunião às 11h00min;

II. Ficam convocados, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que estiverem em exercício na Promotoria de Justiça de Diadema na data acima indicada;

III. A reunião ocorrerá presencialmente no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Diadema, situado à Avenida Sete de Setembro, 399 - Centro - CEP 09912-010 - Diadema - SP;

IV. O Corregedor dos Servidores receberá, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos servidores submetidos à visita de inspeção. Informações e agendamentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico corregedoriaservidores@mpsp.mp.br. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria dos Servidores durante o dia designado para a visita de inspeção;

V. Publique-se na imprensa oficial, nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2026, e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria dos Servidores, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da visita de inspeção.

CORREGEDORIA DOS SERVIDORES EDITAL Nº 16/2026-CS/MP, DE 10/06/2026

O CORREGEDOR DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, faz saber, a quem possa interessar, que:

I. Fica determinada a realização de visita de inspeção à Promotoria de Justiça de Votorantim, a realizar-se no dia 18 de junho de 2026, com início da reunião às 11h00min;

II. Ficam convocados, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que estiverem em exercício na Promotoria de Justiça de Votorantim na data acima indicada;

III. A reunião ocorrerá presencialmente nas dependências da Promotoria de Justiça, localizada no Fórum de Votorantim, situado à Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes, 762 - Rio Acima - CEP 18114-001 - Votorantim - SP;

IV. O Corregedor dos Servidores receberá, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos servidores submetidos à visita de inspeção. Informações e agendamentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico corregedoriaservidores@mpsp.mp.br. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria dos Servidores durante o dia designado para a visita de inspeção;

V. Publique-se na imprensa oficial, nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2026, e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria dos Servidores, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da visita de inspeção.

CORREGEDORIA DOS SERVIDORES EDITAL Nº 17/2026-CS/MP, DE 10/06/2026

O CORREGEDOR DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, faz saber, a quem possa interessar, que:

I. Fica determinada a realização de visita de inspeção às seguintes unidades administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, situadas no município de Sorocaba:

· Diretoria da Área Regional de Sorocaba;
· GAECO - Núcleo Sorocaba;
· Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NAVV - Sorocaba;
· Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba;
· Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba;
· Promotoria de Justiça Regional de Direitos Sociais de Sorocaba; e
· Promotoria de Justiça Regional do Meio Ambiente do Tietê/Sorocaba.

II. A visita de inspeção realizar-se-á no dia 19 de junho de 2026, com início da reunião às 11h00min;

III. Ficam convocados, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1.906/2024-PGJ, os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo que estiverem em exercício nas referidas unidades administrativas na data designada;

IV. A reunião ocorrerá presencialmente no Plenário do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Sorocaba, situado à Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 - Jardim do Paço - CEP 18087-080 - Sorocaba - SP;

V. O Corregedor dos Servidores receberá, em caráter reservado, eventuais observações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos servidores submetidos à visita de inspeção. Informações e agendamentos poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico corregedoriaservidores@mpsp.mp.br. Eventuais manifestações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria dos Servidores durante o dia designado para a visita de inspeção;

VI. Publique-se na imprensa oficial, nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2026, e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria dos Servidores, para divulgação, a fim de se dar publicidade à realização da visita de inspeção.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 10/06/2026

Processo nº 055/2025-FED
SEI 29.0001.0031193.2025-27
Código único: 20251086121

Assunto: Aquisição de gavetas com discos para sistema de armazenamento de dados (storage) e serviços de instalação e migração para a expansão do storage, visando atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas pelo item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 e pela alínea “b” do inciso IV do artigo 75, ambos da Lei Complementar n.º 734, de 26 de novembro de 1993, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC e alterações posteriores, e com fulcro no inciso XIV do artigo 10 da Resolução n.º 1.839/2024 – PGJ, de 19 de abril de 2024, com suas alterações posteriores, combinado com os incisos VI e VII do artigo 7º e inciso IV do artigo 53, ambos da Resolução n.º 1.782/2024 - PGJ, de 30 de janeiro de 2024, HOMOLOGO os atos referentes ao referido Pregão Eletrônico n.º 90.015/2026 e ADJUDICO o item único em favor da empresa SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, conforme consta do TERMO DE JULGAMENTO anexado aos autos como documento SEI n.º 16707113.

Nos termos do item 9 do edital do Pregão Eletrônico n.º 90.015/2026, a licitante vencedora fica convocada, a partir da data da publicação desta decisão, a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 29/04/2026

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 155/25 - DG/MP - Contrato nº 048/2025 (SEI 29.0001.0028087.2025-81)
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: Fica o contrato acima indicado prorrogado por mais um período de 12 meses, a partir de 30/05/2026 até 29/05/2027. Fica estabelecido, para o período acima indicado, o valor mensal estimado de R$ 39.075,66, e valor total estimado de R$ 468.907,92. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

Data da Assinatura: 25/05/2026

PORTARIA Nº 104/2026-DG/MP, 09 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para acompanharem a execução da contratação relativa à Nota de Empenho 2026NE00065, Processo nº 115/26-DG/MP (SEI 29.0001.0005905.2026-17), celebradas entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa LD Brazil Comércio e Serviços Ltda.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Rodrigo Furlan Lourenço, Matrícula nº 09379, como Gestor do Contrato e Rosângela Aparecida dos Reis Azevedo, Matrícula nº 02864, como Fiscal do Contrato, para que acompanhem a execução da contratação relativa à Nota de Empenho supra, que tem por objeto a aquisição de púlpito em acrílico para atender às necessidades da Instituição.

Artigo 2º - No impedimento legal dos primeiros indicados, ficam designados respectivamente Ronaldo Cosme de Moura, Matrícula nº 011895, e Thaís Pereira Becker, Matrícula nº 010179, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da emissão da nota de empenho.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 10/06/2026

Procuradoria-Geral de Justiça
Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 10-6-2026
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da L.C. 180/1978, a partir de 28/5/2026, Edgar Pereira da Silva Santos, matr. 13275, do cargo de Assessor do MP, do QPMPESP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/1978, a pedido e a partir de 1/6/2026, Alexandre Castejon, matr. 5116, do cargo de Assessor de Gabinete do MP, do QPMPESP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome do interessado;

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/1978, a pedido e a partir de 1/6/2026, Vivian Stychnicki, matr. 11513, do cargo de Assessor do MP, do QPMPESP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome da interessada;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C.180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado em 12/3/2024 e prorrogado conforme publicação no D.O. de 2/3/2026, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência, da Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros e da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, criado pela L. 16.889/18, e em vagas decorrentes das exonerações de Belinda Gomes Taranto, Davi de Moraes, Elias Cândido Rosa, Amanda Barbosa Leal, Emerson Vinicius de Azevedo Morais, Willian da Silva Pereira, Carlos Eduardo de Sousa Hummig, Davi Garcia Silva, Flaviana Maria dos Santos Miranda, Josiel Oliveira da Costa, das aposentadorias de Solange Helena de Biagio Possebon, William Paes Paulino, Vanilda Cesario, Daniela Maria Martini Naufel, Roberta Vasques Rosa Gonçalves, Valeria Rodrigues Bazo Prioste, Fulviane Sedenho e do falecimento de Benjamin Ricardo de Toledo Polastri.

Área Regional da Capital e Grande São Paulo
Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros
Classificação, Nome, Documento, Local
125, Amanda Souza Nascimento, ******658**, 3ª Promotoria de Justiça Criminal
144, Gabriel Matos Bispo, ******848**, Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Central (Barra Funda)
Área Regional da Capital e Grande São Paulo
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento, Local
495, Flavia Schmidt, ******518**, Diretoria de Transporte e Logística (Casa Verde)
503, Bruno Maciel Reis, ******736**, Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro
526, Vinicius Adorno Monteiro, ******768**, Programa de Auxílio Remoto - PAR
527, Agatha Carrera Bizello, ******928**, Programa de Auxílio Remoto - PAR
552, Layra Abdallah Hayek Cezarino, ******108**, Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
553, Gamaliel Henrique da Silva, ******128**, Centro de Gestão de Pessoas
554, Patrícia Evelyn da Silva, ******748**, Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos
563, Maria Rita de Melo Falcão Teixeira, ******323**, 5ª Promotoria de Justiça Criminal
566, Giulia Rodrigues de Lima, ******948**, Centro de Gestão de Pessoas
567, Oswaldo Mascarós Filho, ******608**, Corregedoria Geral do Ministério Público
571, Nicolas Manfron, ******318**, Centro de Gestão de Pessoas
641, Kevin Kubata Garcia Galvão, ******418**, Promotoria de Justiça de Francisco Morato
Área Regional de Campinas
Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros
Classificação, Nome, Documento, Local
13, Angelica Aparecida Gonçalves, ******828**, Promotoria de Justiça de Mogi Mirim

Área Regional de Piracicaba
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento, Local
15, Filipe Augusto Pereira, ******178**, Promotoria de Justiça de Capivari
Área Regional de Presidente Prudente
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento, Local
25, Sandy Cristina Pereira da Silva, ******399**, Promotoria de Justiça de Pirapozinho
Área Regional de Ribeirão Preto
Lista Geral de Classificação
Classificação, Nome, Documento, Local
39, Flávia Ferreira da Costa, ******486**, Promotoria de Justiça de Guariba
Área Regional de Taubaté
Lista Especial de Classificação de Pessoas com Deficiência
Classificação, Nome, Documento, Local
3, Joao Marcelo Soares, ******128**, Promotoria de Justiça de São Sebastião (vaga temporária);

Cessando, a partir de 28/5/2026, os efeitos da portaria de 14, publicada no D.O. de 15/8/2024, que designou Thiago Cezar Perez, matr. 5269, Oficial de Promotoria I, para exercer a função de confiança de Oficial Assistente**,** ficando cessada a gratificação de representação correspondente.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 28-5-2026

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 28/5/2026, Thiago Cezar Perez, matr. 5269, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público;

de 9-6-2026

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 9/6/2026, Pedro Henrique Calvo Fracasso, matr. 13184, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público;

de 10-6-2026

Autorizando, a vista da decisão exarada no SEI nº 29.0001.0008267.2026-69 (em obediência à L.C. 226/26), as rerratificações das portarias publicadas nos D.O.s indicados, que concederam adicionais por tempo de serviço, para constar suas novas vigências:

Nome	Matr.	D.O.	Nova vigência
Adriana Carvalho Pinto	1610	11/04/2025	04/10/2023
Adriana Cipolla de Almeida	1858	12/11/2025	31/01/2024
Aguinaldo Quirino Gomes	1881	12/11/2025	04/02/2024
Alexandre Araujo de Carvalho	820	13/03/2025	21/05/2023
Ana Beatriz de Rezende Siste	1497	01/11/2024	02/01/2023
Ana Maria Ferreira Passos	1772	12/09/2025	30/11/2023
Ana Paula Ackermann	1592	27/06/2025	08/09/2023
Angelo Eduardo Fayao	1209	06/11/2025	04/11/2023
Antonio Amaral Flinco	2855	09/06/2025	18/08/2023
Aparecido Malaquias Paes	1422	07/04/2025	26/06/2023
Audilene de Oliveira	789	30/04/2025	19/07/2023
Candice Fregolente Alves Pellini	1565	27/06/2025	08/09/2023
Carla Fernandes Gouveia	885	27/06/2025	07/09/2023
Carlos Costa Madeira	1603	18/07/2025	26/10/2023
Carlos Jose Bastos Pedroso	1775	12/11/2025	29/01/2024
Celia Maria Rici da Silva	1581	19/05/2025	03/07/2023
Celia Zara Maffei	1512	25/09/2024	25/01/2023
Cesar Augusto Monteiro	1746	12/09/2025	29/11/2023
Christiane de Barros Nobrega Maia	986	07/04/2025	10/06/2023
Claudia Coelho Gotti	805	01/11/2024	02/02/2023
Claudinei Catarino	136	12/11/2025	09/04/2024
Cristiane Paiva Ferauche	774	11/12/2025	05/08/2024
Cristiane Teixeira dos Santos	1706	26/08/2025	03/11/2023
Cristiane Vieira dos Santos	1102	01/11/2024	13/06/2023
Cristina Andrade Salgueiro Soares	855	27/06/2025	29/08/2023
Cristina Maria Ignacio Correa	1768	12/09/2025	29/11/2023
Cristina Virginia Haddad Dutra Pereira	784	03/02/2025	14/01/2023
Cristine Alves	861	09/06/2025	20/08/2023
Daniel Pereira da Silva	248706	14/11/2025	07/12/2023
Danielle Morgan de Andrade Luz Ferreira	839	06/02/2025	02/04/2023
Denise Vieira Mellao Caldeira	95	23/05/2025	06/08/2023
Edilene Cristina Montani Gasparoto	899	19/05/2025	06/07/2023
Edineia Carla Savoia	1559	09/06/2025	25/08/2023
Ednei Fernando dos Santos	1763	19/11/2025	14/02/2024
Eduardo Gardinal	2329	07/04/2025	29/05/2023
Eduardo Nogueira Proença	1795	29/09/2025	17/12/2023
Eduardo Teixeira	1711	19/11/2025	21/02/2024
Elaine Cristina Margarido de Oliveira	2676	13/03/2025	13/05/2023
Elaine Cristina Matheus	2814	18/09/2025	08/12/2023
Eliana Garcia Alves Petrenas	114490	07/04/2025	21/06/2023
Eliane Fatima da Silva Martins	2386	19/05/2025	12/07/2023
Erasmo Jesuil Baldan	884	12/11/2025	04/02/2024
Fabiana Cristina Vieira Machado	1246	11/12/2025	03/04/2025
Fernanda de Campos Arena	959	19/05/2025	02/07/2023
Flavio Aparecido da Silva	950	19/05/2025	19/07/2023
Floriza Fameli Pacheco	311684	29/09/2025	22/12/2023
Francilene Ribeiro Alves	2870	18/09/2025	13/11/2023
Frans Ernes Calijuri	776	18/12/2024	20/03/2023
Genival Jose dos Santos	57	18/09/2025	24/11/2023
Geraldo do Nascimento Vasconcelos	1492	01/11/2024	30/01/2023
Gilmar Anderson Gimenez	2920	18/09/2025	09/12/2023
Gilmara Delatorre Tete	772	11/04/2025	07/06/2023
Giovana Batista Benedito	1919	11/12/2025	06/03/2024
Helen Cristina Alquati	810	01/11/2024	02/02/2023
Helena Antonoff	1882	12/11/2025	05/02/2024
Iara Livramento	248883	18/07/2025	20/10/2023
Ivanise Luciana da Cunha Silva	984	17/07/2025	02/10/2023
Izomari de Souza Zacarias de Lucena	902	17/10/2025	19/01/2024
Jackeline Costa da Silva	967	03/02/2025	07/04/2023
Janaina Henrique Stegemann	847	18/12/2024	23/03/2023
Jose Carlos Mota Garcia	1568	27/06/2025	04/09/2023
Jose Eduardo Manoel dos Santos	878	13/03/2025	06/05/2023
Josiene de Oliveira Santos Macedo Turquetti	1922	25/09/2024	20/01/2023
Jussara Sloma Cerbelera	894	05/09/2025	21/11/2023
Katia Haru Hayazaki	248962	04/07/2025	14/09/2023
Katia Regina Lima dos Anjos	977	19/03/2025	09/05/2023
Kennard da Silva Chagas	1115	01/11/2024	30/01/2023
Laercio Simoes dos Santos	1730	25/09/2024	10/01/2023
Laudo de Almeida Junior	2307	27/06/2025	25/08/2023
Laura Mendes da Silva	1710	05/09/2025	20/11/2023
Leila Pereira da Luz	1801	12/11/2025	03/02/2024
Ligia Guerreiro de Carvalho	1152	19/03/2025	14/05/2023
Lila Maria da Silva Zanelato	249000	26/08/2025	28/10/2023
Luciana de Luca Rangel Soares	964	27/06/2025	11/09/2023
Luciana Masson Leoncini	1978	30/04/2025	30/06/2023
Luciana Regina Capuzzi Zanetta Garbelini	1476	25/09/2024	21/01/2023
Luciano Fiorani Neto	2916	12/09/2025	30/11/2023
Luis Aparecido Coelho da Silva	1580	17/07/2025	02/10/2023
Luis Gustavo Alves Ficher	1587	26/08/2025	03/11/2023
Luiz Carlos da Silva	528508	17/10/2025	27/12/2023
Luiz Francisco de Castro Garcia	1702	29/09/2025	25/12/2023
Luiz Henrique Rodrigues	928	11/04/2025	10/06/2023
Luiz Roberto Pacheco Neves	1625	26/08/2025	03/11/2023
Mara Jane Pereira da Silva	1321	19/11/2025	25/02/2024
Marcelo Alencar Cerqueira	1462	06/11/2024	28/01/2023
Marcelo Jesus de Souza Dias	1719	04/07/2025	09/09/2023
Marcia Aparecida Tessarollo de Azevedo	1077	11/12/2025	12/03/2024
Marcos de Castro Garms	1336	25/09/2024	23/01/2023
Maria Alcidalia Costa	801	19/03/2025	25/05/2023
Maria Clara Mandelli Gonçalves	2445	01/11/2024	30/01/2023
Maria da Gloria Castori de Souza	912	27/06/2025	03/06/2023
Maria da Gloria Manuel Hayazaki	312731	18/09/2025	16/12/2023
Maria de Fatima dos Santos Mendes	41	11/04/2025	23/06/2023
Mario Jose Goulart	857	06/02/2025	29/03/2023
Marisa de Oliveira Ribeiro	872	18/12/2024	27/03/2023
Marly Adriano	845	11/04/2025	18/06/2023
Mauricio Careta	1766	15/10/2025	08/01/2024
Milena Galassi de Moraes	1536	18/09/2025	02/12/2023
Milene Bettoni Ballalai Swenson	1477	14/11/2025	11/02/2024
Moacir Lopes de Souza Junior	889	19/05/2025	18/07/2023
Nadia Cristina Okabe Van Berghem	2838	29/09/2025	22/12/2023
Nelson Cesar Giacomini Junior	1446	25/09/2024	01/01/2023
Odair Alves Tavares	895	05/09/2025	24/11/2023
Onesia Hase Biazzin Perazzo	1856	12/09/2025	21/11/2023
Paula Caetano de Moura Piegas Diambroggio	249700	15/10/2025	02/01/2024
Paula Mari Oliveira	1800	11/12/2025	26/02/2024
Paulo Sergio Dias Baptista	1744	26/08/2025	04/11/2023
Paulo Sergio Ferreira	1840	17/10/2025	21/01/2024
Raimundo Teotonio de Albuquerque Filho	2824	11/04/2025	15/06/2023
Raquel Cristina Fernandes Leite Monteiro	905	11/04/2025	26/05/2023
Reinaldo Yoshiyuki Hosokawa	911	30/04/2025	10/06/2023
Rejane Rosa de Sousa	200	19/03/2025	18/05/2023
Renato Ribeiro de Paula	910	11/04/2025	08/06/2023
Ricardo Jose Dias Baptista	1747	15/10/2025	03/01/2024
Ricardo Solino Pessoa	844	06/02/2025	22/04/2023
Rita Bispo	202	17/10/2025	12/01/2024
Roberta Marcondes Passos de Freitas	160	18/07/2025	12/10/2023
Robson Carvalho Diogo	174	03/11/2025	03/09/2023
Rogerio Monteiro de Oliveira	1507	25/09/2024	10/01/2023
Rogerio Santos Antonio	844460	17/07/2025	02/10/2023
Rosana Pereira	397169	25/09/2024	04/01/2023

Rosemeire Billarrubia	1831	12/11/2025	03/02/2024
Rute de Paula Quevedo	1495	15/10/2025	06/01/2024
Rute Leoncio	1553	17/07/2025	30/09/2023
Sandra Regina Marques De Souza	888724	30/04/2025	03/07/2023
Sandra Tochie Busquin Imon Salgado Dias	1569	17/07/2025	27/09/2023
Selma Eli Feliciano Carniello	2478	11/04/2025	19/06/2023
Selma Saglauskas Dias Gambarini	888761	18/09/2025	06/12/2023
Sergia Tereza Pirola	230	19/11/2025	22/02/2024
Sergio da Silva Antonio	1830	12/11/2025	29/01/2024
Silvana Giampietro Eleuterio Buhrmann	1466	06/12/2024	04/03/2023
Silvana Luiza de Araujo	2919	18/09/2025	06/12/2023
Silvio Motta Maximino	1258	06/02/2025	30/03/2023
Sirleia Craquer de Oliveira Fernandes	2294	04/07/2025	21/09/2023
Sydilene Lopes da Silva	182	18/07/2025	11/10/2023
Tania Maria Marcondes	1837	17/10/2025	12/01/2024
Valter Roberto Pignatari	1717	05/09/2025	20/11/2023
Walter de Albuquerque Araujo Junior	1899	11/12/2025	02/03/2024
William Sales Xavier	849	19/03/2025	01/05/2023.

Apostila da Diretora de 10-6-2026

Lavrada nas portarias de concessão de licença-prêmio, declarando que a vista da decisão exarada no SEI 29.0001.0008267.2026-69, os interessados fizeram jus a 3 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do art. 209 da L. 10.261/68, referentes aos períodos mencionados, e não como constou nas portarias publicadas nos D.O.s indicados:

Nome	Matr.	D.O.	Períodos
Aderbal de Oliveira Neto	4146	25/02/2023	24/06/2016 a 22/06/2021
Adilson dos Santos Moreira	3630	23/02/2024	13/06/2017 a 11/06/2022
Adriana Martins Ganhito	3568	23/02/2024	02/06/2017 a 31/05/2022
Agata Siciliano Criniti	3902	15/12/2025	28/04/2019 a 25/04/2024
Aldemir Mauricio da Silva	3848	25/06/2025	24/10/2018 a 22/10/2023
Aleksandro Camara Basilio	3507	02/02/2024	03/05/2017 a 01/05/2022
Ana Carolina Lins de Azevedo	3899	25/06/2025	22/10/2018 a 20/10/2023
Ana Claudia Sanches Arantes Seloto	4031	10/09/2022	08/11/2015 a 05/11/2020
Ana Gabriela Amaral Wermelinger Caetano	6892	05/03/2025	02/04/2018 a 31/03/2023
Ana Lucia Fernandes	4010	10/04/2024	14/07/2017 a 12/07/2022
Ana Maya Goto Uyehara	3444	03/07/2024	17/10/2017 a 15/10/2022
Andre Roque dos Santos	4055	05/05/2025	07/08/2018 a 05/08/2023
Andrea Akemi Matsumoto Teixeira	3263	08/11/2022	04/03/2016 a 02/03/2021
Antonio Carlos Guimaraes	4186	18/07/2023	21/11/2016 a 19/11/2021
Antonio Carlos Mendes Fernandes	4053	07/02/2023	01/05/2016 a 29/04/2021
Antonio Marcos da Silva Campos	3996	05/05/2025	17/06/2018 a 15/06/2023
Carla Adriana Heleno de Paula	3551	28/02/2024	09/05/2017 a 07/05/2022
Carlos Augusto Silva Bevilaqua	3540	08/02/2024	16/05/2017 a 14/05/2022
Carlos Eduardo Abrucezi	1112	05/05/2025	17/02/2016 a 14/02/2021
Carlos Eduardo Domingos Rodrigues	4215	18/07/2025	19/05/2018 a 17/05/2023
Cassia Regina Nozawa	7444	02/02/2023	12/05/2016 a 10/05/2021
Cassiana Eduardo Maciel	3614	28/02/2024	08/06/2017 a 06/06/2022
Celina Naomi Perrone Sakanaka	3409	02/02/2024	06/05/2017 a 04/05/2022
Celio Hideki Fukuyama	3445	02/02/2024	04/05/2017 a 02/05/2022
Charles Justino	3990	21/01/2023	18/04/2016 a 16/04/2021
Claire de Oliveira Silva Quirino	3585	17/05/2024	28/08/2017 a 26/08/2022
Claudio Yukeo Hanke	3469	18/07/2025	14/04/2018 a 12/04/2023
Claudomiro Jose dos Santos	4153	08/08/2025	30/09/2017 a 28/09/2022
Cleyton Donizete dos Santos	3538	09/11/2022	16/03/2016 a 14/03/2021
Constantino Benedetto de Donno	3413	20/05/2023	15/09/2016 a 13/09/2021
Cristiane Arruda	3573	28/02/2024	18/10/2018 a 16/10/2023
Cristiane Mara de Oliveira Herzeg	9261	09/07/2022	14/09/2015 a 11/09/2020
Cristiano Aparecido de Oliveira	3474	31/01/2024	28/04/2017 a 26/04/2022
Daniel Augusto Esteves	3716	17/02/2023	21/09/2017 a 19/09/2022
Daniel Lacativa	5903	13/05/2025	03/08/2018 a 01/08/2023
Daniela Carvalho Ribeiro	3471	02/02/2024	03/05/2017 a 01/05/2022
Edinei Jose de Matos	3821	13/11/2023	04/03/2017 a 02/03/2022
Eduardo Dinelli	6192	07/02/2023	12/05/2016 a 10/05/2021
Elaine Cristina da Silva	4054	25/01/2023	17/04/2016 a 15/04/2021
Elaine Patricia Tavares Santana Cazzola	6937	17/07/2023	09/11/2016 a 07/11/2021
Elizabeth Soares Pinheiro Lourenção	3667	19/09/2025	20/01/2019 a 18/01/2024
Elizeu Alves Barroso Filho	3602	28/02/2024	09/06/2017 a 07/06/2022
Enmanuel Luiz Braga Marinho	4130	09/02/2023	26/05/2016 a 24/05/2021
Erika Sola	3286	27/08/2025	13/11/2018 a 11/11/2023
Evaldo Roberto de Souza Sardinha	3676	26/04/2024	11/08/2017 a 09/08/2022
Evandro Luis Peres	3473	02/02/2024	29/04/2017 a 27/04/2022
Fabiana Tambalo Leonel	3453	02/02/2024	05/05/2017 a 03/05/2022
Fabio Antonio Taconeli	3600	28/02/2024	31/05/2017 a 29/05/2022
Fabio Fernando Ruiz Hajnal	6132	18/07/2025	21/03/2018 a 19/03/2023
Fabio Panini Grandezi	3465	06/08/2022	30/10/2015 a 27/10/2020
Fernanda Vazquez Ibanhez Goulart	4020	20/05/2022	20/08/2015 a 17/08/2020
Francine Iralia Gomes Ferreira Sampaio	3432	19/09/2025	08/01/2019 a 06/01/2024
Geisla Mara Pimentel Carvalho	3560	02/02/2024	06/05/2017 a 04/05/2022
Gelson Hiroshi Yamamoto	4169	07/06/2023	23/10/2016 a 21/10/2021
Geraldo Rodrigues Costa Junior	3490	06/11/2024	16/06/2018 a 14/06/2023
Gilmara Lamim Venegas	3689	01/03/2023	29/06/2016 a 27/06/2021
Giovana Carina Pacheco	3633	29/02/2024	27/06/2017 a 25/06/2022
Gisele Chiareto Belini	3519	02/02/2024	09/05/2017 a 07/05/2022
Gisele Ferro Ribeiro Caetano	3705	06/11/2024	14/02/2018 a 12/02/2023
Graziele Aparecida Piveta da Silva	3431	13/12/2023	25/04/2017 a 23/04/2022
Helio Nobuo Hoshino	4138	25/02/2023	09/06/2016 a 07/06/2021
Igor Medeiros Pereira	10256	13/12/2023	22/04/2017 a 20/04/2022
Jader Willians Ortega Pereira	3611	05/04/2024	27/06/2017 a 25/06/2022
James Rodeval Tonetti	3427	31/01/2024	28/04/2017 a 26/04/2022
Janaina Soares Paganotti Mattioli	3590	23/02/2024	23/05/2017 a 21/05/2022
Janaina Trovão dos Santos	3437	31/01/2024	28/04/2017 a 26/04/2022
Jeremias Gomes	4203	14/08/2023	25/12/2016 a 23/12/2021
Joao Franzoni Marques	3268	07/02/2023	14/05/2016 a 12/05/2021
Joaquim Pastorelo Kfouri	4120	07/07/2022	20/09/2015 a 17/09/2020
Jose Braulio da Silva Evangelista	5791	15/04/2025	05/07/2018 a 03/07/2023
Jose Mario Moraes de Oliveira	3425	31/01/2024	21/04/2017 a 19/04/2022
Jose Roberto Messias	3406	26/04/2024	14/08/2017 a 12/08/2022
José Rodolfo Carvalho de Moura	4051	18/01/2023	14/04/2016 a 12/04/2021
Jose Rodrigues de Oliveira Neto	3628	07/05/2022	09/07/2015 a 06/07/2020
Josiane Padiar Zoch	3669	19/04/2024	26/07/2017 a 24/07/2022
Juliano Ramon Marcolin	3561	13/12/2023	15/07/2017 a 13/07/2022
Julio Cesar Izidorio	6306	07/06/2023	20/10/2016 a 18/10/2021
Kamil Ourives Cruz	4144	04/10/2022	21/12/2015 a 18/12/2020
Lanissa Honorato Berti Souza	3455	14/12/2023	30/03/2017 a 28/03/2022
Leandro da Silva Pereira Neves	3394	02/02/2024	03/05/2017 a 01/05/2022
Leila D'Ambrosio de Lara	3606	28/02/2024	15/07/2017 a 13/07/2022
Lilian Aparecida de Jesus Vagnozzi	3650	18/04/2024	15/07/2017 a 13/07/2022
Lucia Akemi Aida	3618	05/04/2024	06/07/2017 a 04/07/2022
Lucia Aparecida Bertolucci Rodrigues	3531	02/02/2024	16/05/2017 a 14/05/2022
Luciana Paschoal Bridi	3839	14/05/2025	27/09/2018 a 25/09/2023
Luciano Miguel Chacon	4194	02/04/2022	22/06/2015 a 19/06/2020
Luciany Ramos Brigagao Xavier	3478	18/07/2025	19/04/2018 a 17/04/2023
Luis Fernando Junqueira de Carvalho	4926	14/09/2023	26/12/2016 a 24/12/2021
Luis Paulo Moraes Teixeira	3270	15/02/2023	20/05/2016 a 18/05/2021
Luiz Otavio Basso	3981	11/03/2022	11/06/2015 a 08/06/2020
Madeleine Rocha Amorim	3880	19/06/2024	08/10/2017 a 06/10/2022
Maira Thais Lenharo Orti	3596	17/02/2022	06/06/2015 a 03/06/2020
Mara Ligia Paris	3718	15/04/2025	20/07/2018 a 18/07/2023
Marcela Beretta da Silveira Brizzi Bardini	4187	17/04/2024	11/07/2017 a 09/07/2022
Marcelo da Costa Fantinatti	3485	07/07/2022	14/09/2015 a 11/09/2020
Marcelo de Carvalho Midões	716	06/11/2024	05/02/2018 a 03/02/2023
Marcelo Luis Salemme Lellis	4181	14/06/2023	04/11/2016 a 02/11/2021
Marcia Takano	3273	01/03/2023	14/06/2016 a 12/06/2021
Marcio Aurelio Teixeira	4178	18/07/2025	01/04/2018 a 30/03/2023
Marco Antonio Barbosa Navero	3508	18/07/2025	09/04/2018 a 07/04/2023
Marco Aurelio Gonçalves	3581	28/02/2024	02/06/2017 a 31/05/2022
Mario Montani Junior	3466	25/06/2025	06/10/2018 a 04/10/2023
Mario Sergio Ferreira Epifanio	10854	09/07/2022	17/09/2015 a 14/09/2020
Mario Stecca Neto	4157	22/09/2022	04/12/2015 a 01/12/2020
Maristela Megumi Terashima	4156	19/04/2023	19/08/2016 a 17/08/2021
Marizangela Lazarine Bontorin Araujo	3411	07/02/2024	22/04/2017 a 20/04/2022
Mauricio Avila Lacerda	3988	26/04/2024	21/08/2017 a 19/08/2022
Melissa de Cassia Saggin Yoshinaga	5818	25/03/2024	25/02/2016 a 22/02/2021
Michael Peressin	3674	14/07/2022	09/09/2015 a 06/09/2020
Michelino Ubaldo	3277	18/04/2023	04/08/2016 a 02/08/2021
Milton dos Santos Reis	4165	07/06/2023	17/10/2016 a 15/10/2021
Monica Aparecida de Campos Valim Cardoso	3521	07/02/2024	23/05/2017 a 21/05/2022

Neide Akemi Yamamoto Gondo	3663	12/04/2024	22/07/2017 a 20/07/2022
Nelson Gil Alexandre da Silva	8422	17/11/2025	21/03/2019 a 18/03/2024
Nelson Teodoro	3565	13/07/2023	12/11/2016 a 10/11/2021
Newton Cesar de Menezes	3537	02/02/2024	12/05/2017 a 10/05/2022
Nicolas Alberto Irurzun	3557	02/02/2024	16/05/2017 a 14/05/2022
Olivia Hitomi Sato	3662	07/09/2022	14/12/2015 a 11/12/2020
Patricia Lima Nascimento	3659	19/05/2024	19/07/2017 a 17/07/2022
Paulo Bartolini	3823	05/05/2025	28/08/2018 a 26/08/2023
Paulo Celio Pretti	3984	18/03/2022	19/06/2015 a 16/06/2020
Paulo Eduardo Rodrigues Mariano	3289	04/11/2022	27/01/2016 a 24/01/2021
Paulo Luiz Correa	3549	07/02/2024	16/05/2017 a 14/05/2022
Paulo Martin Sato	3840	07/05/2024	15/08/2017 a 13/08/2022
Pedro Henrique Enjoji	4143	01/03/2023	20/06/2016 a 18/06/2021
Raquel Martins	3994	16/07/2024	26/11/2017 a 24/11/2022
Regiane da Silva Guimaraes Portilho	3704	01/11/2024	30/01/2018 a 28/01/2023
Reinaldo Ferreira Mota Junior	3487	26/04/2024	05/08/2017 a 03/08/2022
Renata Volpe Lourenço Vargas	3517	18/07/2023	25/11/2016 a 23/11/2021
Renato Akio Yamamoto Endo	3924	17/04/2024	14/10/2016 a 12/10/2021
Renato Alves de Vasconcelos	4121	09/11/2022	26/03/2016 a 24/03/2021
Renato Bazalha Cassim	3717	13/05/2025	24/08/2018 a 22/08/2023
Renato Tadeu D'Agosto	3978	26/03/2022	12/06/2015 a 09/06/2020
Ricardo Barbieri Pereira da Silva	3436	02/02/2024	02/05/2017 a 30/04/2022
Ricardo Hideo Tsukamoto	3691	26/06/2024	06/10/2017 a 04/10/2022
Ricardo Mendes Azeredo	3408	13/12/2023	25/04/2017 a 23/04/2022
Ricardo Noboru Kaneko	4166	07/06/2023	20/10/2016 a 18/10/2021
Ricardo Ridolfi de Souza	3678	26/04/2024	25/08/2017 a 23/08/2022
Rita de Cassia Santos Braga	3554	03/07/2024	14/10/2017 a 12/10/2022
Roberto Daniel Teixeira	5945	09/05/2024	25/08/2017 a 23/08/2022
Rodrigo Kindler Figueiredo	3566	11/09/2024	12/12/2017 a 10/12/2022
Rogerio Aparecido de Oliveira Macários	3622	28/02/2024	06/06/2017 a 04/06/2022
Rogerio Batista Pereira	3423	25/02/2023	14/06/2016 a 12/06/2021
Rogerio Schatt Pereira	3284	14/05/2025	20/09/2018 a 18/09/2023
Ronald Caramit Gomes	7778	14/12/2023	08/04/2017 a 06/04/2022
Rosana Denoni Romero Alari	3905	05/05/2025	24/08/2018 a 22/08/2023
Roseane de Oliveira Sena	3640	05/04/2024	27/06/2017 a 25/06/2022
Rosemeire Nassar Moreira	3496	15/12/2025	22/04/2019 a 19/04/2019
Rubens Eduardo Yonezawa Barros	4145	01/03/2023	20/06/2016 a 18/06/2021
Sandra Avidago de Brito	3526	29/05/2024	07/09/2017 a 05/09/2022
Sandra Vilma da Silva Conceição	3500	02/02/2024	02/05/2017 a 30/04/2022
Silvio Setsuo Tokudo	4188	14/08/2023	01/12/2016 a 29/11/2021
Simone Andreia Castilho	3421	13/12/2023	26/04/2017 a 24/04/2022
Simone de Araujo Gusmão Marconi	3403	09/11/2022	19/02/2016 a 16/02/2021
Solange Alexandre Torelli	3694	16/07/2024	07/11/2017 a 05/11/2022
Suelen Gomes Elias	3543	06/11/2024	03/02/2018 a 01/02/2023
Sueli Patricia Alves	3867	04/04/2024	22/07/2017 a 20/07/2022
Suely Kazumi Kunie	3615	09/10/2024	15/11/2017 a 13/11/2022
Sylvio Sanchez Martins	3260	09/11/2022	16/02/2016 a 13/02/2021
Tania Maria Clemente Tiritan	4127	25/02/2023	26/05/2016 a 24/05/2021
Terezinha Aparecida Benatti	3715	15/07/2024	28/10/2017 a 26/10/2022
Thais Calil Mencarone	3644	28/02/2024	09/06/2017 a 07/06/2022
Thiago Bortotto de Oliveira	3422	13/12/2023	20/04/2017 a 18/04/2022
Thiago Sousa da Silva	4047	18/07/2025	13/05/2018 a 11/05/2023
Umberto Francisco Vieira Marinho	3509	07/07/2022	27/09/2015 a 24/09/2020
Vanessa Rumi Myazawa	2082	23/10/2025	24/02/2019 a 22/02/2024
Vera Lucia Ottoboni	3643	06/11/2024	21/02/2018 a 19/02/2023
Viviane Sas Ortiz Campos	3450	27/08/2025	31/10/2018 a 29/10/2023.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 10/06/2026

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 10/6/2026

Deferindo o pedido de Ana Lúcia Lourenço Rodrigues, Auxiliar de Promotoria I aposentada, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 14/4/2026.

Concedendo, com fundamento no art. 3º do Decreto 51.782/2007, o adicional de insalubridade, no Grau Máximo, nos termos da LC 432/85, alterada pelas LCs 835/1997, 1179/2012 e 1.361/2021, e do Aviso nº 353/2022 - PGJ-SUBJUR, e à vista da decisão judicial do Processo nº 1021741-90.2018.8.26.0053 de 6/6/2022, ao servidor do QPMPESP:

Clodoaldo Vieira, matrícula nº 8007, a partir de 14/10/2014.

Despacho do Diretor-Geral de 9/6/2026

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 26, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Eduardo Lopes Barbosa de Souza, matrícula nº 4464, 59 (cinquenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/5/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0062973.2026-26, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/6/2026.

Despacho da Diretora da Área de Saúde Substituta de 9/6/2026

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Thiago Franco Freitas da Silva, matrícula nº 12413, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 22/5/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0060687.2026-56, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/6/2026;

Thiago Franco Freitas da Silva, matrícula nº 12413, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 6/6/2026, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0062179.2026-27, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 9/6/2026.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 8991, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4675, de 24 de junho de 1999, bem como o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em sessão de 03 de junho de 2026, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam suprimidos os §§1º, 2º e 3º do artigo 35 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, baixado pela Resolução nº 4364, de 26 de março de 1997:

"Artigo 35 - (...)

§1º - suprimido.

§2º - suprimido.

§3º - suprimido.

(...)

Artigo 2º - A Seção II do Capítulo II do Título III fica acrescida dos artigos 35-A, 35-B, 35-C, 35-D e 35-E com a seguinte redação:

"Artigo 35-A - As provas para o concurso de professor doutor realizado em duas fases constam de:

I - prova(s) eliminatórias(s), sendo definida a prova escrita para a Unidade, com a possibilidade de ter como prova eliminatória adicional a avaliação de projeto acadêmico, mediante proposta do departamento e aprovação da Congregação;

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição;

III - prova didática;

IV - outra prova, a critério do regimento da Unidade.

Artigo 35-B - A prova eliminatória a que se refere o §2º do art. 135 do Regimento Geral será a prova escrita, podendo ser definida no edital de abertura do concurso a avaliação de projeto acadêmico como prova eliminatória adicional, mediante proposta do departamento e aprovação da Congregação.

§1º - A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada em conformidade ao disposto no art. 139 do Regimento Geral da USP, com a realização de consultas em livros, periódicos e outros documentos bibliográficos físicos, entendendo-se como tal qualquer registro de informações que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período, sendo vedado o acesso à internet.

§2º - A avaliação de projeto acadêmico, quando prevista no edital como prova eliminatória, nos termos do Regimento Geral, consistirá no julgamento do documento apresentado pelo candidato no ato da inscrição, sem arguição pública.

§3º - No julgamento do projeto acadêmico, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), de forma individual e fundamentada, observando os critérios de originalidade, viabilidade e adequação à área de conhecimento do Departamento.

Artigo 35-C - À prova de julgamento do memorial com prova pública de arguição aplicam-se as normas definidas no art. 136 e seus parágrafos do Regimento Geral.

Artigo 35-D - À prova didática aplicam-se as normas definidas no art. 137 e seus parágrafos do Regimento Geral.

Parágrafo único - A prova didática será realizada sobre ponto sorteado a partir de uma lista de dez pontos organizados pela Comissão Julgadora com base no programa do concurso, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio.

Artigo 35-E - A outra prova a que se refere o §2º do art. 135 do Regimento Geral será o julgamento de projeto de pesquisa, exceto para a área das Artes (Departamento de Música), cuja outra prova a que se refere o §2º do art. 135 será a prova prática.

§1º - O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

§2º - No julgamento de projeto de pesquisa a Comissão Julgadora terá como objetivo avaliar:

1. o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

2. a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

3. a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

§3º - A prova prática para a área das Artes (Departamento de Música), que será pública, consistirá de Recital instrumental/vocal, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, apresentando repertório com obras de pelo menos três períodos da história da música, aplicando-se as seguintes normas:

1. no momento da prova prática, o(a) candidato(a) deverá apresentar o programa à Comissão Julgadora que será interpretado/executado, incluindo a entrega, em cinco vias, das respectivas partituras das obras musicais;

2. no momento da prova prática, o(a) candidato(a) poderá se apresentar sozinho(a) ou sendo acompanhado por outro músico. Neste segundo caso, sendo necessariamente o(a) solista, o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o(s) músico(s) acompanhante(s) - pianista, outro instrumentista acompanhador ou ainda demais possibilidades de ensemble.

§4º - No julgamento da prova prática a Comissão Julgadora adotará como critérios técnico-artísticos de avaliação da poiesis e da práxis musical: afinação, sonoridade e timbre, solfejo (precisão rítmica e de alturas), compreensão da linguagem da obra, intensidades, articulação e fraseado, expressão e estilo. As provas poderão ser gravadas." (NR)

Artigo 3º - Fica acrescido um parágrafo único ao artigo 36 e os incisos I, II, III e IV passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 36 - (...)

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40); (NR)

II - prova didática (peso 30); (NR)

III - à fase eliminatória, será atribuído o peso total 10 (dez), observada a seguinte distribuição:

1. peso 10 (dez) para prova escrita, quando o edital de abertura do concurso estabelecer a realização de apenas 1 (uma) prova;

2. peso 5 (cinco) para cada prova, quando o edital de abertura do concurso estabelecer a realização das 2 (duas) provas, escrita e avaliação do projeto acadêmico; (NR)

IV - projeto de pesquisa (peso 20). (NR)

Parágrafo único - Para o Departamento de Música, a outra prova a que se refere o §2º do art. 135, que será a prova prática, terá o peso 20. (NR)"

Artigo 4º - Os incisos I, II e III do artigo 38 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 38 - (...)

I - julgamento do memorial (peso 50); (NR)

II - prova pública oral de erudição (peso 20); (NR)

III - prova pública de arguição (peso 30). (NR)

(...)"

Artigo 5º - O caput do artigo 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 39 - Para o julgamento do memorial e da prova oral de erudição serão obedecidos os artigos 154, 155 e 156 do Regimento Geral, na sua íntegra. (NR)

(...)."

Artigo 6º - O caput do artigo 41 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 41 - As inscrições à livre-docência serão abertas em ambos os semestres, sendo trinta dias a partir do 1º dia útil do mês de fevereiro e trinta dias a partir do 1º dia útil do mês de agosto, incluindo-se o que rezam os artigos 165 e 166 do Regimento Geral, na sua íntegra. (NR)

(...)."

Artigo 7º - Fica suprimido o inciso I do artigo 42 e os incisos II, III, IV, bem como os §§1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 42 - (...)

I - suprimido.

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela; (NR)

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição; (NR)

IV - avaliação didática. (NR)

§1º - A outra prova a que se refere o §1º do art. 167 do Regimento Geral, apenas para a área das Artes (Departamento de Música), será a prova prática. (NR)

§2º - A prova de defesa pública de tese ou de texto elaborado será levada a efeito segundo os artigos 169 e 170 do Regimento Geral, admitindo-se na área de Música a demonstração no instrumento, canto ou registro audiovisual dos argumentos expostos na tese ou texto. (NR)

(...)."

Artigo 8º - A Seção IV do Capítulo II do Título III fica acrescida dos artigos 42-A e 42-B com a seguinte redação:

"Artigo 42-A - A prova prática para a área das Artes (Departamento de Música), em atenção ao §1º do art. 167 do Regimento Geral, que será pública, consistirá de Recital instrumental/vocal, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, apresentando repertório com obras de pelo menos três períodos da história da música, aplicando-se as seguintes normas:

I - no momento da prova prática, o(a) candidato(a) deverá apresentar o programa à Comissão Julgadora que será interpretado/executado, incluindo a entrega, em cinco vias, das respectivas partituras das obras musicais;

II - no momento da prova prática, o(a) candidato(a) poderá se apresentar sozinho(a) ou sendo acompanhado por outro músico. Neste segundo caso, sendo necessariamente o(a) solista ou regente, o(a) candidato(a) é responsável por providenciar o(s) músico(s) acompanhante(s) - pianista, outro instrumentista acompanhador ou ainda demais possibilidades de ensemble.

Parágrafo único - No julgamento da prova prática, a Comissão Julgadora adotará como critérios técnico-artísticos de avaliação da poiesis e da práxis musical: afinação, sonoridade e timbre, solfejo (precisão rítmica e de alturas), compreensão da linguagem da obra, intensidades, articulação e fraseado, expressão e estilo. As provas poderão ser gravadas.

Artigo 42-B - No concurso de livre-docência as provas terão os seguintes pesos, exceto para a área das Artes (Departamento de Música):

I - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 20);

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 50);

III - avaliação didática (peso 30).

Parágrafo único - Para a área das Artes (Departamento de Música), as provas no concurso de livre-docência terão os seguintes pesos:

1. defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 20);

2. julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 40);

3. avaliação didática (peso 20);

4. prova prática (peso 20)." (NR)

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2008.1.1808.59.0)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BAURU

PORTARIA Nº 05/2026 - FMBRU-USP, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os critérios para concessão de auxílio financeiro a docentes e servidores técnico-administrativos para participação em eventos acadêmicos, científicos ou institucionais.

O Prof. Dr. José Sebastião dos Santos, Diretor da Faculdade de Medicina de Bauru – FMBRU-USP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto da USP (Resolução nº 3461, de 7 de outubro de 1988), no Regimento Geral da USP (Resolução nº 3745, de 19 de outubro de 1990) e no Regimento Interno da FMBRU-USP (Resolução nº 8724, de 14 de novembro de 2024), e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a concessão auxílio financeiro aos docentes e servidores técnico administrativos;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e a obrigatoriedade de observância às normas vigentes da Universidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a relevância acadêmica e institucional da participação dos docentes e servidores técnico administrativos em eventos científicos, culturais e de extensão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os critérios para a autorização ou não de concessão do auxílio financeiro aos docentes e servidores técnico-administrativos da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo, para participação em eventos acadêmicos, científicos, culturais ou institucionais no Brasil ou no exterior.

Artigo 2º- A concessão do auxílio financeiro e de diárias ficará condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos, sendo autorizada apenas 01 (uma) vez por ano civil:

I - Que o evento seja promovido por instituições públicas ou entidades representativas (Sociedade de Especialidade);

II - O solicitante deverá ser o primeiro autor ou o último autor, como líder do grupo de pesquisa, e apresentador do trabalho no evento, ministrante de palestra ou membro de grupo de discussão;

III - A participação no evento, seja para apresentação de trabalho ou para apresentações orais, deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, área de atuação ou plano de desenvolvimento institucional;

IV - Que não haja outra fonte de custeio para a mesma finalidade (órgãos de fomento ou da própria entidade organizadora);

V - Aprovação do Conselho do Departamento, quando o solicitante for docente;

§ 1º - No caso de participação a convite de entidade representativa da especialidade, o solicitante deve comprovar ter vínculo ativo com a instituição no momento da solicitação e durante a realização do evento.

§ 2º - Em caráter excepcional, para os docentes que integram bancas de concursos públicos de títulos e provas realizados pela FMBRU-USP, poderá ser concedido o direito a 01 (uma) solicitação adicional de diárias no mesmo ano civil, para participação em eventos previstos no artigo 1º.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o quantitativo de diárias a ser concedido será proporcional ao número de dias efetivamente dedicados à participação nas respectivas bancas, devidamente comprovados.

Artigo 3º- A análise da aprovação estará condicionada ao encaminhamento dos seguintes documentos:

I - Participação em eventos:

a) Justificativa do pedido de auxílio expondo motivos e importância do evento;

b) Documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado ou convite para palestra;

c) Cópia do resumo do trabalho.

II- Viagem a Instituições estrangeiras para visita a laboratórios de pesquisas, contatos de intercâmbio e cursos de interesse institucional:

a) Justificativa do pedido de auxílio, expondo motivos, importância da atividade a ser realizada;

b) Aprovação do Conselho do Departamento;

c) Carta convite da Instituição estrangeira com a programação a ser cumprida para a realização da atividade pretendida.

Artigo 4º - Os professores convidados para participação em evento terão as despesas custeadas pela organização do evento, não cabendo a solicitação de auxílio com recursos da FMBRU-USP.

Artigo 5º - A concessão de auxílio será liberada de acordo com a disponibilidade financeira da Unidade para o período solicitado e poderá ser liberado nas seguintes condições:

I - No exterior: o auxílio servirá para custear passagens aéreas e inscrição no evento.

II - No país: o auxílio servirá para custear Transporte e inscrição no evento.

Artigo 6º - A solicitação de concessão do auxílio financeiro deverá ser encaminhada à Diretoria da FMBRU (fmbru@usp.br) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo submetida à análise do Conselho Técnico-Administrativo.

Artigo 7º - Nova concessão de auxílio financeiro somente poderá ser atendida após o decurso do ano civil, desde que tenham sido integralmente cumpridas as exigências e prestação de contas relativas ao auxílio anteriormente concedido, incluindo a entrega de certificados, comprovantes de participação e demais documentos exigidos.

Artigo 8º - Disposições Gerais sobre Solicitação de Diárias:

a) No caso de viagem, as diárias serão concedidas no período correspondente ao necessário para o desenvolvimento das atividades, acrescidas de um dia para deslocamento de ida e um dia para retorno, conforme o tempo necessário para a locomoção.

b) Os valores podem ser consultados na Tabela que será disponibilizada no site da FMBRU-USP;

c) A diária é para cobrir despesas com hospedagem e alimentação;

d) A solicitação da diária deve ser feita utilizando o Sistema Mercúrio e encaminhada ao superior imediato para autorização e na sequência para a Seção de Contabilidade.

Artigo 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. José Sebastião dos Santos

Diretor da FMBRU-USP

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DVFIN Nº 018/2026 - SCCOMPR

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da Notificações de Fornecimento nº 130164 e 130168/2026, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8.368/2024, no âmbito do IME-USP da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior, Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8.368/2024, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização das Notificações de Fornecimento nº 130164 e 130168/2026, firmada com a empresa Styl Line Feiras, Eventos e Promoções Ltda-me, nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

I. Fiscais Técnicos:

- Sandra Silva de Fausto Martins – Número Funcional: 2774780
- Elisabete Regina Forte Garcia dos Santos – Número Funcional: 2427991 – Substituto

II. Fiscais Administrativos:

- Adailton Santos Macedo – Número Funcional: 7928244
- Fabio de Souza Cardoso - Número Funcional: 5870463 – Substituto
- Waldinéia Krolm Parron – Número Funcional: 5547451 – Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

IME-USP, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior

Diretor

PORTARIA Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DVFIN Nº 019/2026 - SCCOMPR

Dispõe sobre a designação dos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da Notificação de Fornecimento nº 130148/2026, nos termos do artigo 13 da Portaria GR nº 8.368/2024, no âmbito do IME-USP da Universidade de São Paulo.

O Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior, Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme disposto artigo 1º da Portaria GR nº 8.368/2024, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização da Notificação de Fornecimento nº 130148/2026, firmado com a empresa Vambel Equipamentos para Escritório Ltda, nos termos do Artigo 13 da Portaria GR nº 8368/2024:

I. Fiscais Técnicos:

- Elineide Portela de Oliveira – Número Funcional: 5552311
- Antonio Oziro Rodrigues de Souza - Número Funcional: 3658184

II. Fiscais Administrativos:

- Adailton Santos Macedo – Número Funcional: 7928244
- Fabio de Souza Cardoso - Número Funcional: 5870463 – Substituto
- Waldinéia Krolm Parron – Número Funcional: 5547451 – Substituto

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

IME-USP, 10 de junho de 2026.

Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior

Diretor

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Portaria DVFIN Nº 15/2026 SVLICONT, de 10/06/2026.

Dispõe sobre a designação dos "Gestores e Fiscais do Contrato" tratada no Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024, no âmbito do Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação da USP

O diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Ciência da Computação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 1º da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º -	Ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais no Processo SEI nº 154.00009002/2026-76, ARP nº 04/2026-IME, para Instalação de fechaduras eletrônicas (controlador de acesso), firmado com a empresa Halltech Engenharia Integrada Ltda., nos termos do Artigo 13º da Portaria GR nº 8368/2024:
Gestor do Contrato	
Elineide Portela de Oliveira	Nº USP 5937049
Fiscais Técnico do Contrato	
Nelson Posse Lago	Nº USP 8566952
Fiscais Administrativos do Contrato	
Nadia Cristina Soares Nascimento	Nº USP 2804084
Melissa Real Bispo Lanaro	Nº USP 12950778
Rafael Gomes de Almeida	Nº USP 5937049

Artigo 2º -	Toda alteração contratual, como mudança de quantidades, aditivos ou supressões devem ser reportadas ao Serviço de Licitações e Contratos, para a realização da tramitação necessária, bem como para os Gestores e Fiscais, para o fiel acompanhamento deste.

Artigo 3º -	Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Prof. Dr. Roberto Marcondes César Junior

Diretor de Ensino

PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

COMUNICADO, DE 8 DE JUNHO DE 2026

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços

Processo SEI nº 154.00001917/2025-52

Ata de Registro de Preços nº 90006/2025-PUSP-CB

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025-PUSP-CB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ – PUSP-CB E A EMPRESA IBEC ENGENHARIA LTDA.

Ao(s) 08 dias do mês de junho do ano de 2026, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da PREFEITURA DO CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ – PUSP-CB, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0002-95, localizada na Avenida Professor Almeida Prado, 1280 Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP, neste ato representada por sua Prefeita, Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa IBEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.556.242/0001-17, sediada à Rua Santo Antonio, 43 – sala 511, andar 5, edifício Center II, Vila São Jorge, Guarulhos / São Paulo, CEP 07.110-150, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2025-PUSP-CB, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 90006/2025-PUSP-CB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 90006/2025-PUSP-CB por mais 1 ano, a partir de 16/06/2026 até 15/06/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1. da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme Tabela abaixo discriminada, parte integrante deste Termo.

GRUPO 01	Fornecedor: IBEC ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ: 04.556.242/0001-17 ; Endereço: Rua Santo Antonio, 43, sala 511, Vila São Jorge, Guarulhos, SP ; Contatos: (11) 2475-6708 , ibecengenharia@ibecengenharia.com ; Representante: Celso Gazolli , CPF 765.564.928-68			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Mudas Arbóreas DAP 3,0 cm	Unidade	1816	R$ 200,00
02	Mudas Arbóreas DAP 5,0 cm	Unidade	160	R$ 580,00
03	Mudas Arbóreas DAP 7,0 cm	Unidade	200	R$ 800,00
04	Serviço de plantio, insumos e adubação	Unidade	1176	R$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, 08 de junho de 2026.

Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira
Prefeita
Prefeitura do Campus Capital – Butantã
Celso Gazolli
IBEC ENGENHARIA LTDA
TESTEMUNHAS:
1- Daniel Ferrari Beccari
2- André Vieira do Nascimento

Anexo(s):
Termo Aditivo - 08-06 - ASSINADO.pdf

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DESPACHO DA REITORA, DE 10 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZANDO a Direção da Unidade, a realizar concurso público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2026, sob o regime jurídico da CLT, conforme abaixo especificado:

Câmpus de São José do Rio Preto - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

ID SISCCD	Qtde.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Departamento Curso	Disciplina Conjunto de Disciplinas	Prazo Máximo do Contrato (meses)
11034	1	12	Departamento de Matemática	Introdução À Matemática Financeira, Otimização Linear, Otimização Linear Contínua	5

Autorizo, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição na hipótese de candidatos ausentes, não habilitados ou convocados e não contratados, bem como a convocação de candidato remanescente na hipótese de rescisão contratual durante a validade do concurso.

(Processo nº 1642/2025-RUNESP) (Despacho nº 130/2026-RUNESP).